

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014**

Brasília, abril de 2015.

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2014**

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos Órgãos de Controle Interno (Controladoria Geral da União) e Externo (Tribunal de Contas da União) e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, das Decisões Normativas TCU nº 134/2013 e 139/2014 e da Portaria TCU nº 90/2014 e das orientações firmadas pela Portaria CGU nº 522/2015.

A Assessoria Especial de Gestão Estratégica/Secretaria-Executiva, por meio deste Relatório de Gestão, consolida as informações sobre a gestão das seguintes Unidades: Gabinete do Ministro; Assessoria Especial de Apoio ao Ministro; Assessoria Especial de Acompanhamento de Políticas, Estratégicas e Desempenhos Setoriais; Diretoria de Programas; Assessoria Especial em Gestão Socioambiental; Assessoria Especial em Acompanhamento de Programas Estruturantes; Secretaria-Executiva; Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético; Secretaria de Energia Elétrica; e a Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis.

Brasília, abril de 2015.

## SUMÁRIO

|                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| INTRODUÇÃO .....                                                                            | 10  |
| PARTE A – CONTEÚDO GERAL .....                                                              | 12  |
| 1. IDENTIFICAÇÃO .....                                                                      | 12  |
| 1.1 Identificação da unidade jurisdicionada .....                                           | 12  |
| 1.2 Finalidade e Competências Institucionais do MME .....                                   | 13  |
| 1.3 Organograma Funcional .....                                                             | 16  |
| 1.4 Macroprocessos Finalísticos .....                                                       | 17  |
| Macroprocessos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético (SPE) .....       | 19  |
| Macroprocessos da Secretaria de Energia Elétrica (SEE) .....                                | 26  |
| Macroprocessos da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis (SPG) ..... | 44  |
| Macroprocessos da Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM) .....                   | 57  |
| 1.5 Macroprocessos de Apoio .....                                                           | 66  |
| 2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA .....                                                     | 73  |
| 2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos .....                                 | 73  |
| 3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....                                                     | 85  |
| 5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS .....                                    | 92  |
| 5.1 Planejamento da unidade .....                                                           | 92  |
| 5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados .....                     | 95  |
| 5.3 Informações sobre outros resultados da gestão .....                                     | 143 |
| 5.4 Indicadores de Desempenho Operacional .....                                             | 144 |
| 6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. ....                            | 161 |
| 6.1 Programação e Execução das despesas .....                                               | 161 |
| 6.4 Movimentação e Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores .....                  | 169 |
| 6.5 Transferências de Recursos .....                                                        | 172 |
| 9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....                                                 | 196 |
| 11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE .....                                      | 197 |
| 11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU .....                            | 197 |
| 11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI) .....                   | 206 |
| 11.5 Alimentação SIASG E SICONV .....                                                       | 246 |
| 12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....                                                             | 248 |
| 13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO: CONCESSÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ..... | 250 |
| PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO .....                                                         | 255 |
| 58. IICA .....                                                                              | 255 |
| 59. PROJETO META .....                                                                      | 274 |
| 60. CONTRATO DE GESTÃO MME/ANEEL .....                                                      | 294 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS .....                                                                  | 295 |
| ANEXO .....                                                                                 | 298 |

## Lista de Quadros

|                                                                                                                            |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 1: Identificação da UJ – Relatório de Gestão Consolidado (A.1.1.2).....                                             | 12  |
| Quadro 2: Avaliação do Sistema de Controles Internos da SE (A.2.4.1).....                                                  | 73  |
| Quadro 3: Avaliação do Sistema de Controles Internos da SGM (A.2.4.1).....                                                 | 74  |
| Quadro 4: Avaliação do Sistema de Controles Internos da SPE (A.2.4.1).....                                                 | 75  |
| Quadro 5 – Avaliação do Controle Interno - Monitoramento do Sistema Elétrico .....                                         | 77  |
| Quadro 6 – Avaliação do Controle Interno - Universalização do Acesso à Energia Elétrica .....                              | 80  |
| Quadro 7 – Avaliação do Controle Interno - Gestão da Política Tarifária .....                                              | 82  |
| Quadro 8: Avaliação dos Controles Internos da SPG (A.2.4.1).....                                                           | 83  |
| Quadro 9: Programa Temático 2022 – Combustíveis (A.5.2.1).....                                                             | 95  |
| Quadro 10: Programa Temático 2033 – Energia Elétrica (A.5.2.1).....                                                        | 96  |
| Quadro 11: Programa Temático 2041 – Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral (A.5.2.1)..... | 96  |
| Quadro 12: Programa Temático 2053 – Petróleo e Gás (A.5.2.1).....                                                          | 97  |
| Quadro 13: Objetivos fixados pelo PPA (SGM - A.5.2.2).....                                                                 | 98  |
| Quadro 14: Objetivos fixados pelo PPA (SPE - A.5.2.2).....                                                                 | 104 |
| Quadro 15: Objetivos fixados pelo PPA (SEE - A.5.2.2) .....                                                                | 108 |
| Quadro 16: Objetivos fixados pelo PPA (SPG - A.5.2.2) .....                                                                | 122 |
| Quadro 17: Ações de responsabilidade da SGM (A.5.2.3.1) .....                                                              | 125 |
| Quadro 18: Ações de responsabilidade da SPE (A.5.2.3.1) .....                                                              | 127 |
| Quadro 19: Ações de responsabilidade da SEE (A.5.2.3.1) .....                                                              | 130 |
| Quadro 20: Ações de responsabilidade da SPG (A.5.2.3.1).....                                                               | 139 |
| Quadro 21: Ação de responsabilidade da Diretoria de Programas (A.5.2.3.1) .....                                            | 141 |
| Quadro 22: Ações não Previstas LOA 2014 - Restos a Pagar – SGM (A.5.2.3.3).....                                            | 142 |
| Quadro 23: Programação de Despesas (A.6.1.1).....                                                                          | 161 |
| Quadro 24: Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa (A.6.1.2.1) .....                                        | 163 |
| Quadro 25: Despesas por modalidade de contratação – Créditos Originários (A.6.1.3.2).....                                  | 165 |
| Quadro 26: Despesas executadas diretamente pela UJ – Créditos Originários (A.6.1.3.4).....                                 | 167 |
| Quadro 27: Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores da SGM (A.6.4) .....                                          | 169 |
| Quadro 28: Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores da SPE (A.6.4) .....                                          | 169 |
| Quadro 29: Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores da SEE (A.6.4) .....                                          | 170 |
| Quadro 30: Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores da SPG (A.6.4).....                                           | 171 |
| Quadro 31: Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes em 2014 – SGM (A.6.5.1) .....                        | 172 |
| Quadro 32: Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes em 2014 – SPE (A.6.5.1).....                         | 173 |
| Quadro 33: Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes em 2014 – SEE (A.6.5.1).....                         | 173 |
| Quadro 34: Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes em 2014 – SPG (A.6.5.1) .....                        | 179 |
| Quadro 35: Resumo dos instrumentos celebrados pela SGM nos três últimos exercícios (A.6.5.2).....                          | 181 |
| Quadro 36: Resumo dos instrumentos celebrados pela SPE nos três últimos exercícios (A.6.5.2) .....                         | 181 |
| Quadro 37: Transferências concedidas pela SGM (A.6.5.3).....                                                               | 182 |
| Quadro 38: Transferências concedidas pela SPE (A.6.5.3).....                                                               | 183 |
| Quadro 39: Transferências concedidas pela SEE (A.6.5.3) .....                                                              | 184 |
| Quadro 40: Convênios e Contratos de Repasse - SGM (A.6.5.4) .....                                                          | 192 |
| Quadro 41: Convênios e Contratos de Repasse - SPE (A.6.5.4).....                                                           | 193 |
| Quadro 42: Convênios e Contratos de Repasse - SEE (A.6.5.4).....                                                           | 194 |
| Quadro 43: Cumprimentos das deliberações do TCU atendidas no exercício (A.11.1.1) .....                                    | 197 |
| Quadro 44: Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício (A.11.1.2)...             | 203 |
| Quadro 45: Relatório de cumprimento das recomendações do OCI (A.11.2.1 - SGM).....                                         | 206 |
| Quadro 46: Relatório de cumprimento das recomendações do OCI (A.11.2.1 - SPE).....                                         | 208 |
| Quadro 47: Relatório de cumprimento das recomendações do OCI (A.11.2.1 - SEE) .....                                        | 211 |
| Quadro 48: Relatório de cumprimento das recomendações do OCI (A.11.2.1 - SPG) .....                                        | 212 |

|                                                                                 |     |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 49: Recomendações do OCI que permanecem pendentes (A.11.2.2 – SGM) ..... | 216 |
| Quadro 50: Recomendações do OCI que permanecem pendentes (A.11.2.2 – SPE).....  | 218 |
| Quadro 51: Recomendações do OCI que permanecem pendentes (A.11.2.2 – SEE).....  | 221 |
| Quadro 52: Recomendações do OCI que permanecem pendentes (A.11.2.2 – SPG) ..... | 244 |
| Quadro 53: Declaração do Contador (A.12.4.1 – UG SPE 320010).....               | 248 |
| Quadro 54: Declaração do Contador (A.12.4.1 – UG SE 320011) .....               | 248 |
| Quadro 55: Declaração do Contador (A.12.4.1 – UG SGM 320012) .....              | 248 |
| Quadro 56: Declaração do Contador (A.12.4.1 – UG SEE 320013).....               | 248 |
| Quadro 57: Declaração do Contador (A.12.4.1 – UG SE/BIRD 320015).....           | 249 |
| Quadro 58: Declaração do Contador (A.12.4.1 – UG SPG 320017).....               | 249 |
| Quadro 59: Declaração do Contador (A.12.4.1 – UG Projeto Meta/SE 320060).....   | 249 |

## Lista de Figuras

|                                                                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Figura 1: Evolução da Carga no SIN .....                                                                     | 37  |
| Figura 2: Evolução da Demanda do SIN.....                                                                    | 38  |
| Figura 3: Geração de Energia por Fonte .....                                                                 | 38  |
| Figura 4: Energia Natural Afluente/MLT (Subsistema Sudeste/Centro-Oeste) .....                               | 39  |
| Figura 5: Energia Natural Afluente/MLT (Subsistema Sul) .....                                                | 39  |
| Figura 6: Energia Natural Afluente/MLT (Subsistema Nordeste) .....                                           | 40  |
| Figura 7: Energia Natural Afluente/MLT (Subsistema Norte-Interligado) .....                                  | 40  |
| Figura 8: Índice de Monitoramento da Expansão da Geração – IMEG .....                                        | 155 |
| Figura 9: Índice de Monitoramento da Expansão da Transmissão – IMET .....                                    | 157 |
| Figura 10: Índice de Acompanhamento do Desempenho da Operação Eletroenergético do Sistema Elétrico - IADO .. | 160 |

## LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ABINEE - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica  
 ABRADDE - Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica  
 AEAM - Assessoria Especial de Apoio ao Ministro  
 AEAPE - Assessoria Especial em Acompanhamento de Programas Estruturantes  
 AEAR-Assessoria Especial de Assuntos Regulatórios  
 AEGE - Assessoria Especial de Gestão Estratégica  
 AEGSA - Assessoria Especial em Gestão Socioambiental do MME  
 AEPED - Assessoria Especial de Acompanhamento de Políticas, Estratégicas e Desempenhos Setoriais  
 AERI Assessoria Especial de Relações Internacionais  
 AID - Associação de Desenvolvimento Internacional  
 ANA - Agência Nacional de Águas  
 ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica  
 ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis  
 APM - Aproveitamento de Usos Múltiplos de Manso  
 BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.  
 BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento  
 BISE - Boletim de Interrupção do Suprimento de Energia  
 BVENERGIA - Boa Vista Energia S.A.  
 CAP - *Country Assessment Paper*  
 CARIAMA - Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Luziânia e Região  
 CBHP - Comitê da Bacia Hidrográfica da Paranaíba  
 CCC - Conta de Consumo de Combustíveis  
 CCCisol - Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis dos Sistemas Isolados  
 CCEAR - Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado  
 CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica  
 CCPs - Centros Comunitários de Produção  
 CDE - Conta de Desenvolvimento Energético  
 CEAL - Companhia Energética de Alagoas  
 CEAM - Companhia Energética do Amazonas  
 CEPAMP - Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais  
 CEPEL - Centro de Pesquisa de Energia Elétrica  
 CEPISA - Companhia Energética do Piauí  
 CERON - Centrais Elétricas de Rondônia  
 CGH - Central Geradora Hidrelétrica  
 CGOF - Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças  
 CGP - Comitê Gestor De Projeto  
 CGTEE - Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica  
 CGU - Controladoria-Geral da União  
 CHE - Complexo Hidroelétrico  
 CHESF - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco  
 CMA - Comando Militar da Amazônia  
 CMO - Custo Marginal de Operação  
 CMSE - Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico  
 CNAAA - Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto  
 CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas  
 CNBem - Comissão Nacional de Bioeletromagnetismo  
 CNPE - Conselho Nacional de Política Energética  
 CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.  
 CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos  
 CODIV - Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública  
 COFIEX - Comissão de Financiamento Externo  
 CONACON - Conselho Nacional de Consumidores das Prestadoras de Serviços de Distribuição de Energia Elétrica  
 CONJUR/MME - Consultoria Jurídica do MME

COPRON - Comissão Nacional de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro  
 CPI - Comissão Parlamentar de Investigação  
 CPNSEE - Comissão Permanente Nacional de Segurança em Energia Elétrica  
 CPRM - Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais  
 CTC - Centro e Treinamento, Organização e Ação Social do Cidadão  
 CTI - Cooperação Técnica Internacional  
 CTMSP - Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo  
 CTSEM - Grupo de Trabalho do Sistema Elétrico de Manaus  
 CUSE - Custo Unitário do Serviço  
 CVA - Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A”  
 DGSE - Departamento de Gestão do Setor Elétrico  
 DMSE - Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico  
 DN - Decisão Normativa  
 DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral  
 DOU - Diário Oficial da União  
 DPL - *Development Policies Loan*  
 DPUE - Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia  
 EER - Encargo de Energia de Reserva  
 EIA -. Estudo de Impacto Ambiental  
 ELETROACRE - Companhia de Eletricidade do Acre  
 ELETROBRAS - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.  
 ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil  
 ELETRONUCLEAR - Eletrobrás Termonuclear S.A.  
 ENERSUL - Empresa Energética do Mato Grosso do Sul  
 EPE - Empresa de Pesquisa Energética  
 ESS - Encargo de Serviços de Sistema  
 ESTAL - Projeto de Assistência Técnica ao Setor Energético  
 FM - Financial Management  
 FPSO - *Floating Production Storage and Offloading* (Plataforma Flutuante de Produção e Estocagem)  
 FUMIN/BID - Fundo Multilateral de Investimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento  
 FUNAI - Fundação Nacional do Índio  
 FUNARBE - Fundação Arthur Bernardes  
 GAB - Gabinete  
 GEAF - Gestão Administrativa e Financeira  
 GesPública - Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização  
 GM - Gabinete do Ministro  
 GPAC - Grupos do PAC  
 GT Crises - Gabinete de Crises sobre Enchentes nos Estados de Alagoas e Pernambuco  
 GTEC/COFIEIX - Grupo Técnico Executivo do COFIEIX  
 GTI Meio Norte - Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração do Plano de Meio Norte  
 GTSEM - Grupo de Trabalho do Sistema Elétrico de Manaus  
 GTSIC-Energia - Grupo Técnico de Segurança de Infra-estruturas Críticas  
 ICMbio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
 IEBMSE - Índice de Emissão de Boletim de Monitoramento do Sistema Elétrico  
 IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado  
 IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo  
 IPDO - Informativo Preliminar Diário da Operação  
 IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
 IPRPMO - Índice de Participação nas Reuniões do Programa Mensal de Operação  
 IRTCE - Índice de Redução Tarifária por Compensação Ambiental  
 LD - Linhas de Distribuição  
 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 LER - Leilão de Energia Renováveis  
 LOA - Lei de Orçamento Anual  
 LpT – Programa Luz para Todos  
 LTs - Linhas de Transmissão  
 MDS - Ministério Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MEC - Ministério da Educação  
 META Mineral and Energy Sector Technical Assistance Project  
 MF - Ministério da Fazenda  
 MMA - Ministério do Meio Ambiente  
 MME - Ministério de Minas e Energia  
 MP - Medida Provisória  
 MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura  
 MPT Ministério Público do Trabalho  
 MRE - Ministério das Relações Exteriores  
 MW - Megawatt  
 NESA - Núcleo Estratégico de Gestão Sócio-Ambiental da Secretaria Executiva  
 NITEG - Número de Inspeções Técnicas em Empreendimentos de Geração  
 NRMEG - Número de Reuniões de Monitoramento da Expansão da Geração  
 NRMET - Número de Reuniões de Monitoramento da Expansão da Transmissão  
 OGM - Orçamento de Gasto Maior ou Menor  
 ONS - Operador Nacional do Sistema  
 OSPF - Órgãos Setoriais de Programação Financeira  
 PAC - Programa de Aceleração do Crescimento  
 PAD - Project Appaiser Project 4  
 PAR - Plano de Ampliação e Reforços  
 PCH - Pequena Central Hidrelétrica  
 PDE - Plano Decenal de Expansão de Energia  
 PEL - Planejamento da Operação Elétrica Anual  
 PEN - Planejamento Anual da Operação Energética  
 PET - Programa de Expansão da Transmissão  
 PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A.  
 PISF - Projeto de Integração do Rio São Francisco  
 PLpT - Programa Luz para Todos  
 PMIS - Programa de Melhoria de Instalações Sistêmicas  
 PMO - Programa Mensal de Operação  
 PNE - Plano Nacional de Energia  
 POCP - Procedimentos Operativos de Curto Prazo  
 PPA - Plano Plurianual  
 PRC/Prodeem - Plano de Revitalização e Capacitação do Prodeem  
 PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica  
 RAP - Relatório de Análise de Perturbação  
 REIDI - Regime Especial de Incentivo à Infraestrutura  
 RGR - Reserva Global de Reversão  
 SE - Secretaria Executiva  
 SEB - Sistema Elétrico Brasileiro  
 SEE - Secretaria de Energia Elétrica  
 SFE - Sociedade Fluminense de Energia S.A.  
 SGM - Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral  
 SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira  
 SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos  
 SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais  
 SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse  
 SIGET - Sistema de Gestão da Transmissão  
 SIN - Sistema Interligado Nacional  
 SIPEC - Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal  
 SISG - Sistema de Serviços Gerais  
 SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática  
 SPE - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético  
 SPG - Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis  
 SPOA - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
 STGE - Sistema Transacional da Geração  
 STTE - Sistema Transacional de Transmissão de Energia

TC - Termo de Compromisso  
TCU - Tribunal de Contas da União  
THS - Tarifa Horo-Sazonal  
TSEE - Tarifa Social de Energia Elétrica  
UAR - Unidade de Adição e Retirada  
UG - Unidade Gestora  
UHE - Usina Hidrelétrica  
UHE - Usina Hidrelétrica  
UJ - Unidade Jurisdicionada  
UNASUL - União de Nações Sul-Americanas  
UNI-SOL/AM - Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões  
UO - Unidade Orçamentária  
URA - Unidade de Concentração de Urânio  
UTE - Usina Termelétrica  
UTEJF - Usina Termelétrica de Juiz de Fora S.A.

## INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão tem por finalidade apresentar a gestão do Ministério de Minas e Energia (MME), referente ao exercício de 2014, de forma a propiciar uma ampla visão dessa gestão à sociedade e aos Órgãos de Controle.

Este documento consolida as informações sobre a gestão das principais Unidades pertencentes ao MME e foi elaborado de acordo com as normas de organização e apresentação estabelecidas pelos seguintes normativos:

- i) Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010;
- ii) Decisão Normativa TCU nº 134, de 04 de dezembro de 2013;
- iii) Portaria TCU nº 90, de 16 de abril de 2014
- iv) Decisão Normativa TCU 139, de 24 de setembro de 2014 (altera a DN TCU nº 134/2013); e
- v) Portaria CGU nº 522, de 04 de março de 2015.

A primeira parte do Relatório (do item 1.2 ao item 5.1) apresenta a condução dos macroprocessos, dos planos estratégicos e das atividades deste Ministério no que tange a sua finalidade e competências, em consonância com os objetivos e as ações do Plano Plurianual 2012~2015. No entanto, para uma melhor compreensão e coerência dos assuntos abordados, sugerimos a leitura do capítulo 5.1 (Planos Estratégicos) antes da leitura do capítulo 1.4 (Macroprocessos Finalísticos).

Nas seções seguintes (item 5.2 em diante), encontra-se a maior parte dos quadros da citada Portaria TCU nº 90/2014. Dessa forma, são apresentados os Programas, os dados e as Análises relativas aos resultados dos Objetivos, das Ações e a Execução Orçamentária e Financeira, entre outras informações.

É importante destacar que, além dos itens da Parte A, este Relatório responde também aos itens 58, 59 e 60 da Parte B da DN TCU nº 134/2013.

As informações referentes aos itens de competência da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), pertencente à estrutura desta Secretaria-Executiva, relacionadas abaixo, serão apresentadas por aquela UJ em seu Relatório de Gestão Individual, conforme estabelecido no Anexo I da DN nº 134/2013. Neste sentido, os itens do Anexo II da DN 134/2013, detalhados na Portaria nº 90/2014, que **não se aplicam** ao Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva, mas constam do Relatório da SPOA, são os seguintes:

- Sistema de Correição (2.3)
- Despesa com ações de publicidade e propaganda (6.2)
- Suprimento de Fundos (6.6)
- Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados (7)
- Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário (8)
- Gestão da Tecnologia da Informação (9)
- Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental (10)
- Declaração de Bens e Rendas (11.3)
- Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário (11.4)
- Informações Contábeis (12.1 e 12.3)

**Não se aplicam à natureza jurídica do MME, ou não ocorreram no período,** os seguintes itens do Anexo II das DN's nºs 134/2013 e 139/2014:

- Informação sobre a estrutura de Governança (2.1)
- Ambiente de Atuação (item 4)
- Ações – Orçamento de Investimento (5.2.3.2)
- Informações sobre custos de produtos e serviços (5.5)
- Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos (6.3)
- Renúncias sob a Gestão da UJ (6.7)
- Informações Contábeis (12.2)
- Outras Informações sobre a Gestão (13.1)

**Não constam** do Quadro A1 do Anexo I da DN nº 134/2013 (Relacionamento entre as UJs e os Conteúdos Gerais do Relatório de Gestão):

- Atuação da unidade de auditoria interna (2.2)
- Remuneração Paga a Administradores (2.5)
- Gestão de Precatórios (6.8)
- Informações Contábeis (12.5 a 12.8)

Por fim, vale ressaltar que a numeração dos capítulos e subcapítulos neste trabalho seguem a mesma sequência da legislação pertinente. Quanto aos quadros, alguns deles (de Objetivos, Financeiros e Orçamentários, de Recomendações TCU/CGU, entre outros) foram agrupados por UJ, devido a sua grande quantidade.

## PARTE A – CONTEÚDO GERAL

### 1. IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1 Identificação da unidade jurisdicionada

##### Quadro 1: Identificação da UJ – Relatório de Gestão Consolidado (A.1.1.2)

| Poder e Órgão de Vinculação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |                          |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------|
| Poder: Executivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |                          |                      |
| Órgão de Vinculação: Ministério de Minas e Energia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                          | Código SIORG: 02852  |
| Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                          |                      |
| Denominação Completa: Secretaria-Executiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |                          |                      |
| Denominação Abreviada: SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                          |                      |
| Código SIORG: 03245                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             | Código LOA: 32101        | Código SIAFI: 320011 |
| Natureza Jurídica: Órgão Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             | CNPJ: 37.115.383/0001-53 |                      |
| Principal Atividade: Administração pública em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |                          | Código CNAE: 8411-6  |
| Telefones/Fax de contato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | (61) 2032-5011              | (61) 2032-5819 – FAX     | (61) 2032-5088       |
| Endereço Eletrônico: <a href="mailto:secex@mme.gov.br">secex@mme.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |                          |                      |
| Página na Internet: <a href="http://www.mme.gov.br">www.mme.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |                          |                      |
| Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco U, CEP 70.065-900, Brasília – Distrito Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                          |                      |
| Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                          |                      |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CNPJ                        | Código SIAFI             | Código SIORG         |
| SGM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 37.115.383/0001-53          | 320012                   | 80058                |
| SPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             | 320010                   | 1917                 |
| SEE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             | 320011                   | 2852                 |
| SPG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             | 320017                   | 80045                |
| Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                          |                      |
| Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |                          |                      |
| A Lei nº 10.683/2003 institui o Ministério de Minas e Energia, Órgão da administração federal direta, que tem como área de competência os seguintes assuntos:<br>I – geologia, recursos minerais e energéticos;<br>II – aproveitamento da energia hidráulica;<br>III – mineração e metalurgia; e<br>IV – petróleo, combustíveis e energia elétrica, inclusive nuclear.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |                          |                      |
| Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |                          |                      |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Decreto nº 7.798, de 12 de setembro de 2012, publicado no D.O.U. de 13 de setembro de 2012, que aprova a Estrutura Regimental, o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas e as Competências das Secretarias do MME. O Decreto nº 7.798/2012 revoga o Decreto nº 5.267, de 09 de novembro de 2004.</li><li>Decreto nº 5.267, de 09 de novembro de 2004, publicado no D.O.U. de 11 de abril de 2004, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério de Minas e Energia, e da outras providências.</li><li>Portaria nº 89, de 27 de fevereiro de 2014, que aprova os Regimentos Internos do Gabinete do Ministro, da Secretaria-Executiva, da Consultoria Jurídica, da Assessoria Econômica, da Assessoria Especial de Relações Internacionais, da Assessoria Especial de Apoio ao Ministro, da Assessoria Especial de Acompanhamento de Políticas, Estratégias e Desempenho Setoriais, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético, da Secretaria de Energia Elétrica, da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis e da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, do MME. A Portaria nº 89/2014 revoga a Portaria nº 144, de 23 de junho de 2006.</li><li>Portaria nº 144, de 23 de junho de 2006, que aprova os Regimentos Internos do Gabinete do Ministro, da Secretaria-Executiva, da Consultoria Jurídica, da Assessoria Econômica, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético, da Secretaria de Energia Elétrica, da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis e da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do MME.</li></ul> |                             |                          |                      |
| Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                          |                      |
| Verificar os produtos dos Macroprocessos no item 1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                          |                      |
| Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                          |                      |
| Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |                          |                      |
| Código SIAFI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nome                        |                          |                      |
| 320015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Projeto Estal – SE/BIRD/MME |                          |                      |
| 320060                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Projeto META/SE             |                          |                      |

---

## 1.2 Finalidade e Competências Institucionais do MME

---

### **Finalidade**

O Ministério de Minas e Energia (MME), como Órgão setorial da União, tem suas competências voltadas para a aplicação das políticas e diretrizes de governo nas áreas de recursos minerais e energéticos, envolvendo o planejamento, a prospecção e o aproveitamento dos potenciais existentes.

No campo da energia, em suas diversas formas, o MME desenvolve suas atividades com foco no abastecimento dos respectivos mercados, buscando garantir o desenvolvimento econômico e social do País, atuando na organização dos interesses públicos e privados para a exploração dos recursos naturais, de forma sincronizada com sustentabilidade ambiental.

Nas áreas de geologia, mineração e transformação mineral, o MME tem focado sua ação na formulação, na implementação e avaliação de políticas públicas setoriais objetivando a consolidação do desenvolvimento sustentável do setor mineral brasileiro, que é importante segmento exportador e de suporte ao mercado doméstico, com forte geração de empregos e de novos investimentos produtivos.

Busca-se integrar as ações do MME com as de outros ministérios, a exemplo dos que atuam nas áreas de transporte, agricultura, indústria e comércio, integração nacional, ciência e tecnologia, além de meio ambiente. Neste sentido espera-se produzir uma ação pública organizada e coordenada com o poder público e com os desejos da sociedade.

É importante mencionar também que o MME interage com diversas entidades setoriais, tais como a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

As principais políticas públicas a cargo do MME fazem parte das seguintes diretrizes governamentais:

- a) Promover a inclusão social, o crescimento com sustentabilidade, geração de empregos e distribuição de renda;
- b) Implantar uma infraestrutura eficiente e integradora do território brasileiro;
- c) Reduzir as desigualdades regionais a partir das potencialidades locais do território nacional; e
- d) Fortalecer a soberania do País no espaço internacional e a integração sul-americana.

- **Energia**

Na formulação das Políticas e Diretrizes de Energia, o assessoramento ao Presidente da República é feito pelo Conselho Nacional de Política Energética e a segurança do setor é monitorada pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico.

## **Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) <sup>1</sup>**

Criado pela Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, o CNPE é órgão de assessoramento do Presidente da República para a formulação de políticas e diretrizes de energia. O Presidente do Conselho é o Ministro de Estado do Ministério de Minas e Energia. O Secretário-Executivo do MME, juntamente com o Presidente da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), vinculada ao MME, também participam do Conselho<sup>2</sup>.

Sendo um órgão de representação interministerial, das unidades federadas e da sociedade civil, existe, no âmbito do CNPE, uma harmonização das políticas públicas e das diretrizes para o setor energético, bem como o comprometimento destas com o desenvolvimento sustentável.

## **Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE)**

O CMSE foi criado pela Lei nº 10.848 de 2004 e atua como instância de acompanhamento e avaliação permanente, da efetividade e segurança do suprimento eletroenergético em todo o Território Nacional, sob a presidência do Ministro de Estado de Minas e Energia.

O Comitê realiza reuniões com periodicidade mensal e, quando necessário, reuniões extraordinárias, contando com quatro representantes do MME e os titulares da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), da Empresa de Pesquisas Energéticas (EPE) e do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

### **• Geologia e Mineração**

Na área de geologia e mineração a Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM) é o órgão do Ministério de Minas e Energia (MME) responsável pela gestão da Política Mineral, juntamente com entidades vinculadas ao MME, o Departamento de Produção Mineral (DNPM), autarquia reguladora da atividade minerária e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), também designada como Serviço Geológico do Brasil, responsável pelas atividades de conhecimento geológico no País.

A Empresa Pública CPRM e a Autarquia Federal DNPM são entidades de geração de conhecimento e de gestão do patrimônio mineral brasileiro, respectivamente. O Decreto nº 7.798, de 12 de setembro de 2012, aborda o controle finalístico, ao qual se submetem estas entidades, sem interferir na autonomia administrativa.

Compete à SGM, em conjunto com a CPRM, a formulação e implementação de políticas públicas de geração de conhecimento geológico do território brasileiro, inclusive em áreas imersas, o que significa contribuir para o ordenamento territorial, minimização dos efeitos de desastres naturais, aumento na oferta de áreas potenciais para a exploração mineral e consequente ampliação da produção minerária brasileira.

A SGM atua conjuntamente ao DNPM com políticas para a promoção de atividades de gestão do patrimônio mineral brasileiro e fomento ao setor, possibilitando a maximização da produção de

---

<sup>1</sup> Políticas e diretrizes de energia podem ser encontradas na Lei nº 9.479/97.

<sup>2</sup> A composição desse Conselho está definida no Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000.

forma sustentável, a formalização da atividade minerária, bem como sua consolidação como um dos principais setores para a economia e o desenvolvimento do País.

A SGM, em sua função de planejamento, acompanha as tendências setoriais econômicas, sociais e ambientais ligadas à atividade produtiva do setor mineral. Para isso propõe, quando necessário, revisões e atualizações de ações, para a completa consecução dos objetivos estipulados pelas políticas de governo.

### **Competências Institucionais**

Para cumprir suas competências institucionais, além da Secretaria-Executiva, o MME está estruturado com 04 Secretarias Finalísticas, quais sejam:

Secretaria de Energia Elétrica (SEE)

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético (SPE)

Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis (SPG)

Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM)

### **Secretaria-Executiva do MME<sup>3</sup>**

Compete à Secretaria-Executiva, resumidamente, assistir o Sr. Ministro na supervisão e coordenação das atividades das entidades vinculadas; supervisionar e coordenar as atividades das Secretarias Finalísticas; coordenar e supervisionar as atividades relacionadas aos sistemas federais de planejamento e de orçamento, entre outras; coordenar, orientar, supervisionar e consolidar a elaboração do orçamento de investimentos e do programa de dispêndios globais das empresas estatais; prestar assistência ao CNPE, articular e integrar as ações de meio ambiente, relacionadas com os empreendimentos da área de competência do MME.

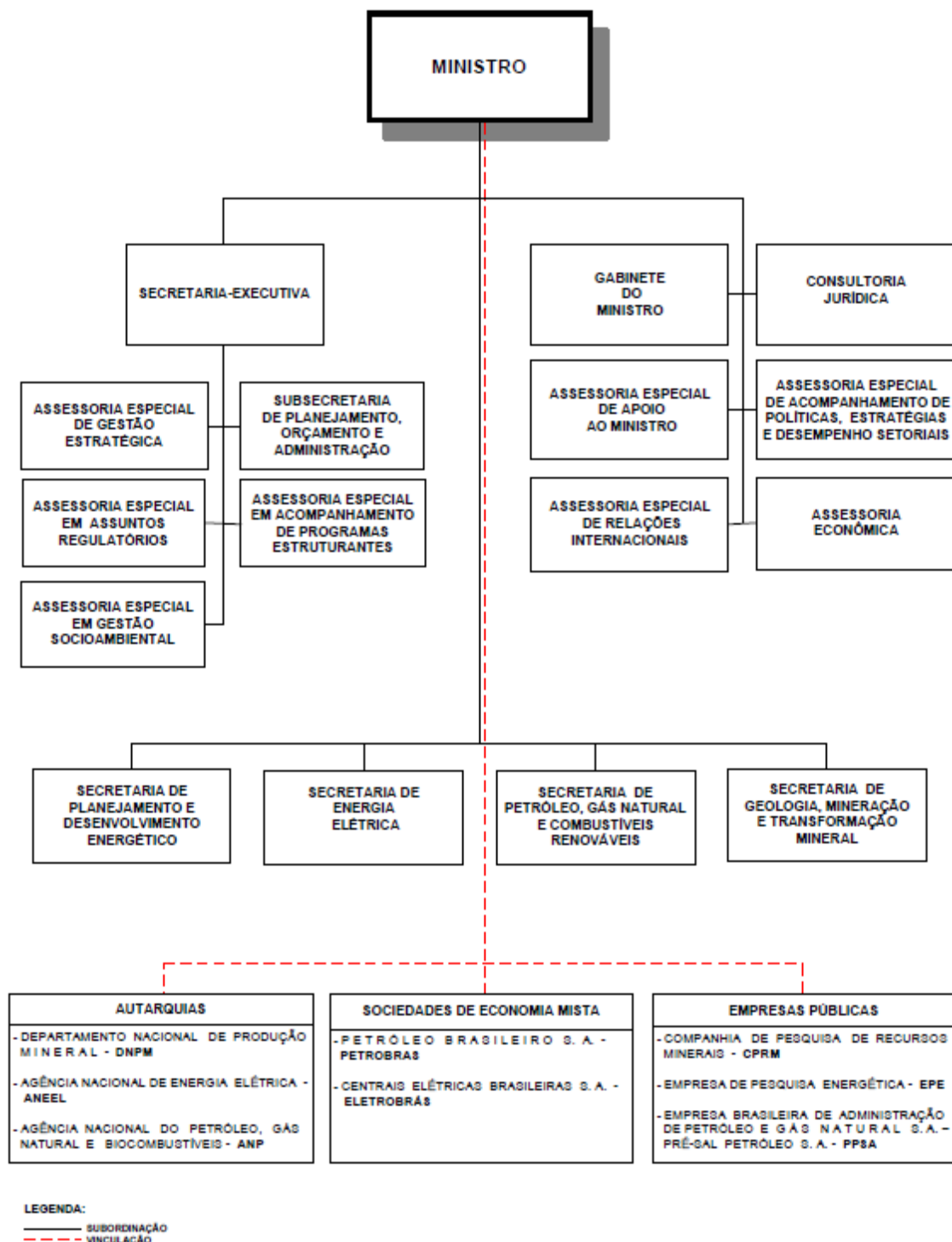
As atividades próprias da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) não estão colocadas neste relatório em razão da SPOA ter que apresentar seu Relatório de Gestão de forma independente (Decisão Normativa TCU nº 134/2013).

---

<sup>3</sup> Vide Decreto nº 7.798, de 12 de setembro de 2012.

### 1.3 Organograma Funcional

DECRETO Nº 7.798, DE 12/9/2012.



As subunidades mais estratégicas da gestão deste Ministério são as seguintes<sup>4</sup>:

1. Assessoria Especial de Gestão Estratégica (AEGE), que tem como principais atribuições a coordenação do Plano Plurianual com suas avaliações e revisões, a coordenação do Orçamento de Investimentos das empresas estatais, a implementação do Planejamento Estratégico do MME, a consolidação dos textos do Relatório de Gestão, da Mensagem Presidencial e da Prestação de Contas da Presidenta da República (no tocante ao MME) e o acompanhamento das demandas das empresas estatais ao Ministério do Planejamento e a outros órgãos do governo.
2. Assessoria Especial de Acompanhamento de Políticas, Estratégias e Desempenho Setorial (AEPED), cujas competências principais são o monitoramento do atendimento às orientações e determinações do Presidente da República e do Ministro, o registro e monitoramento das ações estratégicas a cargo do MME, o desenvolvimento e atualização do sistema de informações gerenciais para subsidiar a tomada de decisões sobre ações relevantes do MME.

Titulares:

- 1- Tulio Neiva Rizzo  
Cargo: Chefe da Assessoria Especial de Gestão Estratégica.  
Data de nomeação: 05 de Maio de 2006.
- 2- Edvaldo Luiz Risso  
Cargo: Chefe da Assessoria Especial de Acompanhamento de Políticas, Estratégias e Desempenho Setorial.  
Data da nomeação: 13 de Setembro de 2012.

---

## **1.4 Macroprocessos Finalísticos<sup>5</sup>**

---

Conforme a Portaria TCU nº 90/2014, os macroprocessos podem ser entendidos como agrupamentos de processos necessários para a produção de uma ação ou desempenho de uma atribuição da organização ou ainda como grandes conjuntos de atividades pelos quais a organização cumpre sua missão, gerando valor para o cliente/cidadão. Nesse contexto, os macroprocessos finalísticos referem-se à essência da organização, caracterizam a atuação da organização, estão diretamente relacionados aos objetivos estratégicos e recebem apoio de outros processos internos, gerando produto/serviço para o cliente interno ou externo.

Atualmente, estão estabelecidos no MME 04 (quatro) Macroprocessos Finalísticos subdivididos nos temas “Energia” e “Mineração”. No tema “Energia”, cada Macroprocesso é apresentado de forma isolada pelas Secretarias SPE, SEE e SPG. No que diz respeito ao tema “Mineração”, seus Macroprocessos são apresentados pela SGM.

Essa metodologia de apresentação facilita a construção de uma visão consolidada dos macroprocessos do Ministério de Minas e Energia, que são os seguintes:

---

<sup>4</sup> Este conceito (do que são unidades e subunidades estratégicas) pode estar presente em vários contextos, sendo por isso, pela multiplicidade de aspectos e pouco embasamento teórico da norma (DN nº 134/2013 e Portaria nº 90/2014), é difícil definir exatamente qual unidade ou subunidade é a mais estratégica para esta Pasta.

<sup>5</sup> Para melhor compreensão desse assunto (Macroprocessos), sugerimos a leitura do capítulo 5.1 (Planos Estratégicos) antes deste capítulo 1.4.

## **Tema Energia**<sup>6</sup>

### **A. Planejamento Energético**

Tem o objetivo de, a partir da definição de Políticas e Diretrizes do CNPE, refletidas no Plano Plurianual (PPA), estabelecer o Planejamento Energético Nacional em diversos horizontes, para orientar decisões de natureza estrutural e conjuntural, levando em consideração os condicionantes socioambientais e tecnológicos, por meio da elaboração de estudos e pesquisas que tracem cenários macroeconômicos, projeções de mercado e de custos, alternativas para expansão da oferta, de forma integrada com os demais recursos energéticos, buscando a segurança energética e o desenvolvimento econômico sustentável.

### **B. Gestão da Política Energética**

Consiste em, a partir do Planejamento Energético e da conjuntura, elaborar, estabelecer e apresentar temas e agendas para a política energética nacional buscando a segurança energética, a modicidade tarifária, a universalização do atendimento, a integração energética sul-americana e o desenvolvimento econômico sustentável do País. A gestão da política energética orienta-se ainda pela construção perene da governabilidade desta política, buscando criar um ambiente institucional sólido, por meio da interação com as agências reguladoras, as entidades públicas vinculadas, as concessionárias públicas e privadas e demais entidades da sociedade civil dos setores energéticos.

### **C. Monitoramento do Setor Energético**

Tem o objetivo de monitorar e avaliar o funcionamento dos setores de energia elétrica, petróleo, gás natural e combustíveis renováveis, no que diz respeito ao desempenho do sistema em seus aspectos de segurança e de suprimento energético, em conjunto com as instituições governamentais, agências reguladoras e demais instituições competentes, a fim de identificar dificuldades e/ou problemas e propor medidas preventivas e corretivas.

### **D. Fomento e Pesquisa para Produção Eficiente de Energia**

Tem o objetivo de estimular e apoiar as atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em energia, nos setores de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis e eletricidade, bem como o de contribuir para o aumento da competitividade de fontes alternativas de energia com potencial de crescimento na matriz energética brasileira, reconhecendo a eficiência energética como parte fundamental do Planejamento Energético do País.

---

<sup>6</sup> Os macroprocessos do tema “energia” são conduzidos pela SPE, SEE e SPG.

## **Tema Mineração<sup>7</sup>**

### **E. Planejamento Mineral**

Consiste em promover o conhecimento geológico e hidrogeológico do território brasileiro, subsidiar políticas de aproveitamento sustentável dos recursos minerais, fornecer insumos para o ordenamento territorial e para a identificação de riscos geológicos associados a desastres naturais.

### **F. Gestão da Política Mineral**

Tem como objetivo a governança eficaz, por meio da criação de um ambiente institucional sólido e da efetiva articulação entre os órgãos do setor, entidades públicas vinculadas, setor privado e demais entidades da sociedade civil do setor mineral.

### **G. Monitoramento do Setor Mineral**

Tem como objetivo monitorar o funcionamento e desempenho dos setores de geologia, mineração e transformação mineral, com base no acompanhamento e na avaliação de informações integradas entre o setor produtivo e as informações pertinentes dos sistemas estruturantes da Administração Federal.

### **H. Fomento e Pesquisa para a Produção Mineral Eficiente**

Visa estimular o suprimento atual e futuro de bens minerais, apoiar atividades relacionadas ao fomento à produção e à capacitação, bem como estimular o uso racional e eficiente dos recursos minerais.

## **Macroprocessos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético (SPE)**

### **A. Planejamento Energético**

No âmbito do Macroprocesso Planejamento Energético, em 2014, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético (SPE) teve como principais atividades o desenvolvimento do Plano Nacional de Energia (PNE) 2050 e o Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE) 2023, conforme detalhado abaixo:

Em 2014 foi iniciada a elaboração do PNE 2050, tendo sua previsão de conclusão e Publicação em 2015. Trata-se do maior esforço de planejamento energético do setor. Além disto, iniciou-se a confecção da nova atualização do PDE 2023, bem como foi realizado um Convênio de Estudos de Planejamento Energético com o CEPEL, com vistas a apoiar a Pasta até 2017.

Com base no Termo de Referência do PNE 2050, instrumento construído pelo MME e EPE, e que orienta a elaboração do referido Plano, em junho de 2014 o MME realizou, em Brasília, a primeira reunião temática (socioeconômica) visando à elaboração do PNE 2050. A reunião buscou debater os rumos da economia e suas tendências até 2050.

<sup>7</sup> Os macroprocessos do tema “mineração” são conduzidos pela SGM.

Em agosto de 2014, as premissas foram definidas, e os estudos de cenários econômicos e de demanda de energia foram apresentados. Além disso, foi promovida a participação da sociedade, por meio de discussões plenárias, bem como a realização de várias reuniões temáticas.

Em novembro de 2014, foi realizado o seminário de apresentação das premissas, cenários econômicos e da demanda de energia no âmbito do MME, com a participação de agentes do setor público e privado, ligados a energia e economia. O trabalho prossegue e a oferta de expansão de energia será finalizada no primeiro semestre de 2015.

Em maio de 2014, foi realizada uma reunião entre a SPE e a EPE para a apresentação de um Plano de Trabalho contendo premissas acerca da minuta do PDE 2023. Posteriormente a essa apresentação, a SPE e outras áreas deste Ministério, apresentaram as contribuições para o Plano. Também foram apresentadas sugestões, correções e apresentações à minuta do PDE, por outras equipes de trabalho no âmbito do MME.

Após a incorporação das sugestões e correções pertinentes, em 8 de setembro de 2014, o PDE 2023 foi disponibilizado para Consulta Pública, publicada por meio da Portaria MME nº 471/2014, com o prazo para recebimento das contribuições dos agentes interessados até o dia 5 de outubro de 2014. Todas as contribuições recebidas foram encaminhadas pelo Departamento de Planejamento Energético (DPE) à EPE para análise de relevância e factibilidade de inclusão, no relatório do PDE 2023.

A versão final do relatório do PDE 2023 foi aprovada por meio da Portaria MME nº 655, de 16 de dezembro de 2014.

### **Objetivos<sup>8</sup> (PPA)**

**Planejar o atendimento das demandas futuras de energia elétrica para orientar o desenvolvimento do setor.**

### **Principais Riscos Identificados**

Devem ser adotadas medidas que não permitam:

- descontinuidade do planejamento energético e enfraquecimento do arranjo institucional do planejamento.
- desvios estruturais e conjunturais do planejamento energético.
- desvios na conformação das premissas de planejamento energético.

### **Principais Produtos**

#### **a) Plano Nacional de Energia (PNE)<sup>9</sup>**

#### **b) Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE)**

O PDE traz uma visão integrada da expansão da demanda e da oferta de diversos energéticos no período de 2014 a 2023. Nele estão previstos investimentos globais em energia da ordem de R\$ 1,3 trilhão. Dentre os principais parâmetros físicos, está prevista a ampliação da capacidade instalada

<sup>8</sup> Objetivos do PPA 2012~2015 vinculados ao Macroprocesso Planejamento Energético. Os resultados desses objetivos (resultados das metas) estão apresentados na seção 5.2.2 deste Relatório (Quadros de Objetivos da SPE).

<sup>9</sup> Revisões e descrição do PNE já foram citadas no texto acima (condução do Macroprocesso Planejamento Energético).

de geração de energia elétrica de 124,8 para 195,9 GW. Já a produção de petróleo deverá ter um acréscimo de 2,0 para 4,9 milhões de barris/dia. A de gás natural, de 77,2 para 148,8 milhões de m<sup>3</sup>/dia; e a de etanol, de 27,6 para 47,3 milhões de m<sup>3</sup>.

### **Competências Vinculadas** (Decreto nº 7.798, de 12 de setembro de 2012)

#### **Da SPE**

- *apontar as potencialidades do setor energético, para o estabelecimento de políticas de concessões e acompanhar a implementação dos procedimentos de concessão pelas secretarias finalísticas e os contratos decorrentes;*
- *coordenar o sistema de informações energéticas;*
- *coordenar os estudos de planejamento energético setorial;*
- *promover e apoiar a articulação do setor energético;*
- *propor mecanismos de relacionamento com a EPE, orientando diretrizes para a prestação de serviços ao Ministério e ao setor;*
- *funcionar como núcleo de gerenciamento dos programas e projetos em sua área de competência.*

## **B. Gestão da Política Energética**

O Macroprocesso Gestão da Política Energética consiste em, a partir do Planejamento Energético e da conjuntura elaborar, estabelecer e apresentar temas e agendas para a política energética nacional buscando a segurança energética, a modicidade tarifária, a universalização do atendimento e o desenvolvimento econômico sustentável do País.

Destacam-se as seguintes atividades desenvolvidas, em 2014, no âmbito da SPE:

- Aperfeiçoamento do Tratado Energético Sul-americano na esfera da UNASUL. Essencialmente trata-se de um tratado de proteção e fomento do investimento em segurança energética na América do Sul.
- Análise e Cálculo de Garantias Físicas de energia e potência de empreendimentos de geração
- Outorgas de Concessão e Autorização de Novos Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica.
- Enquadramentos de Projetos de Infraestrutura de energia elétrica no Regime Especial de Incentivo à Infraestrutura (REIDI).
- Equiparação das Instalações de Transmissão necessárias aos intercâmbios internacionais de energia elétrica, para efeitos técnicos e comerciais, aos Concessionários de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica.

### **Objetivos (PPA)<sup>10</sup>**

**Planejar o atendimento das demandas futuras de energia elétrica para orientar o desenvolvimento do setor.**

<sup>10</sup> Objetivos do PPA 2012~2015 vinculados ao Macroprocesso Gestão da Política Energética. Os resultados desses objetivos (resultados das metas) estão apresentados nos Quadros A.5.2.2 da SPE.

## **Principais Riscos Identificados**

- Se não for assegurada a formulação de agendas e temas da política energética, pode gerar deficiências no planejamento.

## **Principais Produtos**

### **• Portarias de Garantia Física**

A garantia física de energia e potência de um empreendimento de geração, a ser definida pelo Ministério de Minas e Energia e constante do contrato de concessão ou ato de autorização, corresponderá às quantidades máximas de energia e potência elétricas associadas ao empreendimento, incluindo importação, que poderão ser utilizadas para comprovação de atendimento de carga ou comercialização por meio de contratos.

Em 2014, foram publicadas as garantias físicas de empreendimentos de geração, totalizando:

- 1809 usinas eólicas (leilões A-5, A-3 e LER);
- 8 PCHs (leilões A-3 e A-3);
- 620 usinas solar fotovoltaica (leilões A-5 e LER);
- 5 UHEs (leilão A-5);
- 48 UTEs a biomassa (leilões A-5, A-3, A-1 e A);
- 1 UTE a biomassa (ACL);
- 7 UTEs a gás natural (leilão A-5);
- 9 UTEs a carvão mineral (leilão A-5);
- 6 UTEs a biogás (LER);
- 1 UTE a resíduo sólido urbano (LER);
- 51 PCHs (Aprovação/ Alteração Projeto Básico);
- 78 PCHs (Mecanismo de Revisão da Garantia Física com base na Energia Gerada);
- 2 UTEs a biomassa (Revisão de GF em função da alteração de potência); e
- 1 UTE a carvão mineral (mudança de características técnicas).

### **• Portarias de Acesso à Rede Básica de Consumidores Livres**

O acesso de consumidores livres à Rede Básica é regulamentado pelo Decreto nº 5597, de 28 de novembro de 2005 e pela Portaria MME nº 311, de 13 de setembro de 2013.

Em 2014 foram publicadas 04 Portarias de Acesso de Consumidor Livre à Rede Básica.

### **• Portaria de Alteração de Características Técnicas de Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica**

Em 2014 foram publicadas Portarias e encaminhados Ofícios à ANEEL autorizando a alteração das características técnicas de empreendimentos de geração, após o ato de outorga, totalizando:

- 77 Usinas Eólicas
- 8 UTEs
- 5 UTEs a Biomassa
- 9 PCHs

**• Outorgas de Concessão e Autorização de Novos Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica;**

Em 2014 foram publicados 237 atos de outorga para geração de energia elétrica, conforme abaixo:

- 2 Portarias de autorização do Leilão nº 2/2006 (A-3);
- 39 Portarias de autorização do Leilão nº 09/2013 (A-3);
- 17 Portarias de autorização do Leilão nº 03/2014 (A-3);
- 111 Portarias de autorização de Leilões A-5, sendo 102 do Leilão nº 10/2013 e 9 do Leilão nº 6/2013;
- 66 Portarias de autorização de Leilão nº 5/2013 (Energia de Reserva); e
- 2 Contratos de concessão de Leilões A-5/2013, um de cada leilão.

As 237 outorgas de geração publicadas em 2014 totalizam 7.348,19 MW de potência instalada, e 3.654,81 MW médios de Garantia Física, dos quais 3.419,60 MW médios foram contratados para o Ambiente de Contratação Regulado (ACR).

**• Enquadramentos de Projetos de Infraestrutura de energia elétrica no Regime Especial de Incentivo à Infraestrutura (REIDI)**

A adesão ao REIDI, estabelecida por meio da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, suspende a exigência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS nas aquisições e importações de bens e serviços vinculadas ao projeto de Infraestrutura aprovado, realizadas no período de cinco anos contados da data da habilitação de pessoa jurídica titular do projeto de infraestrutura.

Os requisitos e procedimentos para aprovação dos projetos de geração e de transmissão de energia elétrica no REIDI estão definidos por meio das Portarias MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e nº 310, de 12 de setembro de 2013, conforme determinação do Decreto nº 6.144, de 2007. As referidas Portarias substituíram a Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, que foi revogada.

O enquadramento do projeto pelo MME, possibilita a pessoa jurídica se habilitar junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil para fazer jus aos benefícios do REIDI, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Fazenda.

No ano de 2014 foram enquadrados no REIDI 258 projetos de infraestrutura de energia elétrica, correspondentes a cerca de R\$ 36 bilhões de investimentos, assim distribuídos:

- 141 projetos de geração no Ambiente de Contratação Regulado;
- 13 projetos de geração no Ambiente de Contratação Livre; e
- 104 projetos de transmissão

**• Aprovação de Projetos de infraestrutura de energia elétrica como Prioritários**

Os projetos de investimento de geração e de transmissão de energia elétrica, aprovados como prioritários pelo MME, nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e do Decreto nº 7.603, de 09 de novembro de 2011, fazem jus ao incentivo fiscal para captação de recursos financeiros com vista a sua implementação.

Esse benefício reduz as alíquotas de imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos auferidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no País decorrentes de aplicações em debêntures, certificados de recebíveis imobiliários e de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado, emitidas pelas empresas titulares dos projetos prioritários.

Os procedimentos e condições para aprovação como prioritários dos projetos de investimento de geração e de transmissão de energia elétrica estão definidos nas Portarias MME nº 47, de 06 de fevereiro de 2012, e nº 282, de 22 de agosto de 2013, em atendimento ao Decreto nº 7.603, de 2011.

No ano de 2014, foram aprovadas 89 Portarias aprovando projetos de infraestrutura em energia elétrica como prioritários, assim discriminados:

- 87 projetos de geração; e
- 2 projetos de transmissão.

**• Equiparação das Instalações de Transmissão necessárias aos intercâmbios internacionais de energia elétrica, para efeitos técnicos e comerciais, aos Concessionários de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica**

De acordo com o § 7º do art. 17 da Lei nº 9.047, de 7 de julho de 1995, introduzido pela Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, as instalações de transmissão necessárias aos intercâmbios internacionais de energia elétrica conectadas à rede básica, outorgadas até 31 de dezembro de 2010, poderão ser equiparadas, para efeitos técnicos e comerciais, aos concessionários de serviço público de transmissão.

O § 2º do art. 21 do Decreto nº 7.246, de 2010, delegou competência ao MME para definir as instalações de transmissão de energia elétrica destinadas a interligações internacionais, de que tratam os §§ 6º e 7º do art. 17 da Lei nº 9.074, de 1995.

Os procedimentos para requerer a equiparação das Instalações de Transmissão necessárias aos intercâmbios internacionais de energia elétrica, para efeitos técnicos e comerciais, aos Concessionários de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica estão estabelecidos pela Portaria MME nº 1.004, de 28 de dezembro de 2010.

No ano de 2014, foi emitida Portaria de equiparação, aos concessionários de serviço público de transmissão, para as instalações de transmissão associadas à Conversora de Uruguiana de propriedade da Eletrosul Centrais Elétricas S.A..

**• Rescisão de Contrato de Concessão.**

A Lei nº 12.839, de 9 de julho de 2013, dispôs aos concessionários de geração de aproveitamentos hidrelétricos outorgados até 15 de março de 2004 e que não entraram em operação até 30 de junho de 2013, a possibilidade de requerer a rescisão de seus contratos de concessão.

A Portaria MME nº 243, de 12 de julho de 2013, estabeleceu as diretrizes e condições para rescisão dos Contratos de Concessão de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica.

Em 2014 foram rescindidos os seguintes Contratos de Concessão:

- Contrato de Concessão nº 127/2001 - UHE Baú;

- Contrato de Concessão nº 022/2002 - UHE Santa Isabel;
- Contrato de Concessão nº 093/2002 - UHE Olho D'Água;
- Contrato de Concessão nº 010/2001 - UHE Murta.

- **Portarias de Designação de Prestação de Serviço de Usina Hidrelétrica.**

A Lei nº 12.783, de 2013, em seu Capítulo III, dispõe sobre as concessões de energia elétrica que não foram prorrogadas e sobre a continuidade da prestação do serviço até que o vencedor da licitação assuma a concessão.

Não havendo a prorrogação do prazo de concessão, e com vistas a garantir a continuidade da prestação do serviço, a referida legislação possibilita que:

- após o vencimento do prazo da concessão, o titular poderá permanecer responsável pela prestação do serviço, com vistas a garantir a sua continuidade, até que o concessionário vencedor da licitação assuma a concessão, observadas as condições estabelecidas nessa Lei; e
- caso não haja interesse do titular na continuidade da prestação do serviço nas condições estabelecidas na Lei nº 12.783, de 2013, o serviço será explorado por meio de órgão ou entidade da administração pública federal, até que o vencedor da licitação assuma a concessão.

Em 08 de abril de 2013, foi publicada a Portaria MME nº 117, de 05 de abril de 2013, que aprovou os termos e condições para a Prestação do Serviço de Geração de Energia Elétrica por meio de Usina Hidrelétrica cuja concessão não tenha sido prorrogada nos termos da referida Lei.

No ano de 2014 foi designada à Copel Geração e Transmissão S.A. para prestação do serviço de geração por meio da UHE Rio dos Patos (Portaria MME nº 170, de 2014).

### **Competências Vinculadas (Decreto nº 7.798, de 12 de setembro de 2012)**

#### Da SPE

- *apontar as potencialidades do setor energético, para o estabelecimento de políticas de concessões e acompanhar a implementação dos procedimentos de concessão pelas secretarias finalísticas e os contratos decorrentes;*
- *coordenar o sistema de informações energéticas;*
- *coordenar os estudos de planejamento energético setorial;*
- *promover e apoiar a articulação do setor energético;*
- *propor mecanismos de relacionamento com a EPE, orientando diretrizes para a prestação de serviços ao Ministério e ao setor; e*
- *funcionar como núcleo de gerenciamento dos programas e projetos em sua área de competência.*

### **D. Fomento e Pesquisa para Produção Eficiente de Energia**

Visa estimular e apoiar as atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em energia, nos setores de petróleo, gás natural, combustíveis renováveis e eletricidade, bem como o de contribuir para o aumento da competitividade de fontes alternativas de energia com potencial de crescimento na matriz energética brasileira, reconhecendo a eficiência energética como parte fundamental do planejamento energético do País.

No âmbito desse macroprocesso, a Coordenação-Geral de Fontes Alternativas (CGFA) tem como atribuições institucionais o fomento à participação das fontes alternativas de geração na matriz energética brasileira. Em 2014 essa atuação deu-se por meio de convênios de cooperação técnica, análises de Projetos de Lei e interlocução com agentes privados e públicos, entre outras ações. Pode-se destacar a atuação em grupos de trabalho interministeriais, como, por exemplo, no Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos/MMA e no PROBIOGAS/Ministério das Cidades e a participação em diversos eventos e reuniões técnicas relacionadas à energia solar fotovoltaica que levaram à concretização do Leilão de Energia de Reserva 2014, em que incluíram fontes solar e de Resíduo Sólido Urbano. Ações da CGFA, também, refletiram no início do processo de revisão da Resolução Normativa ANEEL 482/2012, que regula a geração distribuída no Brasil.

O Departamento de Desenvolvimento Energético (DDE/SPE), por meio da Coordenação-Geral de eficiência Energética, participou da elaboração da Instrução Normativa (IN) nº 02/2014/MPOG/SLTI, publicada em 4 de junho de 2014, pelo Ministério do Planejamento, que representa um importante avanço na implementação da Lei de Eficiência Energética. Com este dispositivo legal, as novas edificações da Administração Pública Federal e Autárquica, deverão ser projetadas e construídas visando o melhor desempenho energético possível. Além disso, a IN prevê que nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, sejam adquiridos apenas os classificados como "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE). Ainda no âmbito da Lei, foram retiradas do mercado as lâmpadas incandescentes de 60 Watts, até então as mais vendidas, por força da regulamentação publicada em 2012. Na mesma esteira, foi lançado pelo MME e Eletrobras o Selo Procel de Economia de Energia para Edificações. No que diz respeito ao Conpet (Programa Nacional da Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural), o Selo de Eficiência Energética para Veículos Leves foi outorgado para 150 modelos, de um total de 588 modelos etiquetados pelo Inmetro.

Em 2014, a Coordenação Geral de Sustentabilidade Ambiental do Setor Energético deu continuidade ao desenvolvimento de um modelo computacional para a elaboração de inventários de emissões de gases de efeito estufa do setor de energia. Este modelo está discriminado por tipos de combustíveis e setores econômicos, tendo sido concluído 90% de sua estrutura básica, possibilitando assim a elaboração de seu primeiro relatório. Esta ferramenta destina-se apoiar os trabalhos de planejamento do setor bem como o monitoramento das emissões. Destaca-se também neste ano a revisão do Plano Nacional sobre Mudança do Clima no que diz respeito às ações relacionadas à mitigação de gases de efeito estufa na área energética, delimitando diretrizes que buscam a mitigação de emissões atmosféricas.

## **Macroprocessos da Secretaria de Energia Elétrica (SEE)**

### **B. Gestão da Política Energética**

O Macroprocesso “Gestão da Política Energética” reflete o agrupamento dos seguintes processos conduzidos pela SEE:

- **Universalização do Acesso à Energia**

O processo de “Universalização do Acesso à Energia” se refere à implantação do acesso à energia elétrica em todos os domicílios localizados em regiões do Sistema Interligado Nacional (SIN), em

regiões isoladas e na zona rural, cujas decisões são tomadas por meio de reuniões e articulações com a Eletrobras e suas empresas controladas, a ANEEL, as distribuidoras de energia elétrica, os Comitês Gestores Estaduais do Programa Luz para Todos e representantes das demandas prioritárias, sendo coordenado pela Diretoria do Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia, da Secretaria de Energia Elétrica, com apoio da Coordenação Geral de Universalização do Acesso à Energia (CGUE).

- **Desenvolvimento de Políticas Sociais**

O processo de “Desenvolvimento de Políticas Sociais” envolve articulação e tratativas com representantes de outros Programas e entidades governamentais no sentido de orientar programas e projetos, cujo escopo atenda às políticas sociais de energia e de promoção do uso produtivo da energia.

- **Gestão da Política Tarifária**

O Processo “Gestão da Política Tarifária” consiste em: acompanhar a implementação das políticas tarifárias, analisando seus impactos, tendo como referência a modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro dos agentes setoriais; formular e propor a implementação de políticas tarifárias que assegurem o acesso ao uso da energia elétrica para consumidores de baixa renda; desenvolver estudos para definição de tarifas diferenciadas para as classes especiais de consumo; desenvolver procedimentos para o acompanhamento da evolução tarifária, por nível de tensão, classe de consumo, agentes setoriais e outros agrupamentos, com análises sobre a rentabilidade nas diversas instâncias do processo; e participar e acompanhar as definições e aplicações de mecanismos institucionais de ressarcimento e de incentivo aos investimentos na operação e expansão do sistema elétrico, seus impactos sobre os preços praticados e a política tarifária projetada.

- **Gestão da Comercialização de Energia**

O Processo “Gestão da Comercialização de Energia” consiste em: acompanhar os processos de contratação e comercialização de energia elétrica entre os agentes setoriais, identificando projetos de expansão e sinalizando políticas setoriais que assegurem condições de competitividade nos mercados nacional e internacional; auxiliar a implementação das políticas, diretrizes e orientações para o setor elétrico que impactam na comercialização e contabilização da energia elétrica; analisar o funcionamento do mercado de energia elétrica no âmbito nacional, participando das negociações e articulações com os agentes setoriais para a comercialização da energia; e participar da formulação e implementação de políticas de comercialização, em articulação com os demais agentes envolvidos.

- **Gestão de Programas e Regulamentação**

O Processo “Gestão de Programas e Regulamentação” consiste em: desenvolver ações para a gestão dos programas do setor elétrico, avaliando e propondo melhorias nos mecanismos de controle para garantir o aperfeiçoamento do modelo de gestão e do processo decisório institucional; promover articulações com os centros de excelência sobre regulação, operação e comercialização de energia, propondo mecanismos e instrumentos de melhoria de relacionamento institucional; e acompanhar a implementação das políticas, diretrizes e orientações emanadas para o setor elétrico, avaliando seus impactos na legislação vigente.

## **Objetivos<sup>11</sup> (PPA)**

**(0045) Universalizar o Acesso à Energia Elétrica.**

**(0029) Monitorar, acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético, os processos de comercialização e a implementação da política tarifária em todo o território nacional**

**(0047) Aprimorar a qualidade do fornecimento e zelar pela modicidade dos preços dos serviços de energia elétrica para a sociedade**

## **Principais Riscos Identificados**

- Imprevistos externos que possam afetar a política de universalização do acesso à energia, tais como: recursos; habilitação das empresas para receberem estes recursos; mercado de materiais; e mão de obra.
- Intempéries e imprevistos que possam afetar o segmento energético.

## **C. Monitoramento do Setor Energético**

O Macroprocesso “Monitoramento do Setor Energético” reflete o agrupamento dos seguintes processos conduzidos pela SEE:

- **Monitoramento da Expansão da Geração de Energia Elétrica**

O processo “Monitoramento da Expansão da Geração de Energia Elétrica” envolve a supervisão do Sistema Elétrico Brasileiro com ênfase nos empreendimentos de geração, que se encontram em construção no País e que venderam energia no ambiente regulado. A expansão da capacidade de geração objetiva, essencialmente, garantir a segurança eletroenergética, a confiabilidade, a continuidade e a qualidade da energia fornecida aos consumidores finais. São monitoradas também as usinas hidrelétricas em implantação que têm relevância no cenário nacional, mesmo que não tenham vendido energia no ambiente regulado.

- **Monitoramento da Expansão da Transmissão de Energia Elétrica**

O processo “Monitoramento da Expansão da Transmissão de Energia Elétrica” envolve o monitoramento de empreendimentos de transmissão licitados, a partir das assinaturas dos contratos de concessão ou emissão dos atos autorizativos. Baseado nos cronogramas dos empreendimentos, A SEE, por meio do Departamento de Monitoramento do Setor Elétrico (DMSE), monitora a execução das obras, atuando para que os projetos entrem em operação nos prazos pactuados, no sentido de garantir a ampliação da oferta energética, conforme planejado. Esse processo também serve de apoio ao CMSE na avaliação permanente da continuidade e da segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional.

---

<sup>11</sup> Objetivos do PPA 2012~2015 vinculados ao Macroprocesso Gestão da Política Energética. Os resultados desses objetivos estão apresentados nos Quadros A.5.2.2 da SEE.

- **Monitoramento do Desenvolvimento dos Sistemas de Distribuição**

O processo “Monitoramento do Desenvolvimento dos Sistemas de Distribuição” envolve a avaliação do desenvolvimento dos sistemas de distribuição de energia elétrica, por meio da sistematização de dados e informações relativas aos indicadores de acompanhamento e monitoramento desse segmento, bem como por meio da avaliação do desenvolvimento dos sistemas, em atendimento ao crescimento contínuo da carga, além de avaliar e monitorar as condições de suprimento elétrico a regiões e cargas especiais e a grandes eventos programados para o País.

- **Monitoramento do Desempenho dos Sistemas Elétricos e Energéticos**

O processo “Monitoramento do Desempenho dos Sistemas Elétricos e Energéticos” envolve o monitoramento e a avaliação do desempenho do sistema elétrico brasileiro por meio de indicadores de continuidade e segurança, perseguindo continuamente o equilíbrio entre a oferta e a demanda de energia elétrica, e a otimização energética, articulando com os agentes e instituições envolvidos, a implementação de diretrizes e ações preventivas definidas pelo MME, CNPE e CMSE.

### **Objetivo<sup>12</sup> (PPA)**

**(0029) Monitorar, acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético, os processos de comercialização e a implementação da política tarifária em todo o território nacional.**

**(0019) Aproveitar o potencial de geração de energia elétrica a partir da fonte hídrica com modicidade tarifária.**

**(0025) Aproveitar o potencial de geração de energia elétrica a partir de fontes alternativas e renováveis.**

**(0023) Utilizar as fontes térmicas para a geração de energia elétrica, contribuindo para o equilíbrio, complementariedade e diversificação da matriz elétrica.**

**(0037) Implementar os reforços e as melhorias necessárias às instalações de geração e transmissão, adequando-as às necessidades de atendimento ao mercado, conforme planejamento da expansão e da operação do sistema**

**(0036) Expandir o Sistema Interligado Nacional (SIN), para o pleno atendimento ao mercado, para a integração dos novos empreendimentos de geração de energia elétrica e para a extensão a todas capitais brasileiras.**

**(0436) Ampliar, reforçar e manter os sistemas de distribuição de energia elétrica, incluindo a geração nos sistemas isolados.**

**(0437) Promover a manutenção das instalações de geração e de transmissão de energia elétrica, visando a confiabilidade e a segurança do Sistema**

---

<sup>12</sup> Objetivos do PPA 2012~2015 vinculados ao Macroprocesso Monitoramento do Setor Energético. Os resultados desses objetivos (resultados das metas) estão apresentados na sessão 5.2.2 deste Relatório (Quadros de Objetivos da SEE).

**(0047) Aprimorar a qualidade do fornecimento e zelar pela modicidade dos preços dos serviços de energia elétrica para a sociedade.**

### **Principais Riscos Identificados**

- Possibilidade de atrasos na conclusão das obras monitoradas por parte do empreendedor.

### **Principais Ações e Resultados da Gestão da Política Energética e do Monitoramento do Setor**

#### **Ações**

A seguir, estão apresentadas as principais ações desenvolvidas pela SEE, no exercício de 2014, aderentes às suas competências regimentais, em consonância com os referidos objetivos do PPA 2012~2015, acima referenciados, no contexto dos Macroprocessos Gestão da Política Energética e Monitoramento do Setor Elétrico:

- Acompanhamento da nova política da Tarifa Social de Energia Elétrica (prazos para cadastro; perdas de direito).
- Realização de estudo sobre o impacto da implantação das bandeiras tarifárias.
- Análise Orçamentária dos gastos da CDE (incluindo Carvão Mineral).
- Acompanhamento das transferências orçamentárias do Tesouro Nacional para a CDE.
- Participação no GT Olimpíadas (gastos da CDE com a Light e Furnas).
- Acompanhamento de 100% das prorrogações das concessões de Geração e Transmissão (efeitos da MP nº 579/2013).
- Acompanhamento de 62 Reajustes Tarifários de distribuidoras de energia elétrica e 01 Revisão Tarifária Extraordinária.
- Recebimento e gerenciamento dos processos de Declaração de Necessidades e Acompanhamento dos Leilões de Energia.
- Emissão de 40 Notas Técnicas e Pareceres endereçados ao Congresso Nacional, apoiando a construção de políticas públicas ou regulamentação do setor.
- **COPA DO MUNDO 2014:** reuniões do CMSE, reuniões dos Planos Operacionais da Copa do Mundo de 2014 e da Copa das Confederações, reuniões do Grupo Executivo GECOPA, reuniões de monitoramento das obras para atendimento às cidades-sede, reuniões do GT Copa 2014 e do GT Olimpíadas 2016, reuniões com o Comitê Olímpico Internacional (COI).
- **OLIMPÍADAS 2016:** com relação a definição das obras necessárias para o atendimento a Olimpíadas de 2016, a SEE atuou para viabilizar o Contrato 004/2014 com a SPE Energia Olímpica para implantação da SE Olímpica e das LD 138 kV Gardênia – Olímpica e Barra II – Olímpica e tem realizado todos os meses o acompanhamento das obras e apoiado a Comissão de fiscalização do contrato. Ainda neste contexto, durante o ano de 2014 foram intensas as discussões sobre como deveriam ser atendidas as cargas dos demais sites olímpicos e qual seria a maneira de financiar estes investimentos. Em 26 de junho de 2014 foi editado o Decreto 8.272,

permitindo a utilização da CDE para o financiamento destes investimentos. O despacho ANEEL 4.318, de 4 de novembro de 2014, em atendimento a resolução normativa ANEEL 625/2014, autorizou a Light implantar as instalações de distribuição, necessárias para o atendimento aos requisitos do COI. Está pendente ainda a definição dos geradores temporários para complementar o atendimento aos demais Sites Olímpicos.

- **Monitoramento da expansão:** atuação junto às concessionárias de transmissão com o objetivo de reduzir o número de ocorrências, em especial as que implicam em corte de carga, com a aplicação do protocolo de proteção, a definição de ações para melhorar a confiabilidade das subestações e a definição de transformadores reserva, em subestações e regionais e participação das análises de ocorrências, coordenadas pelo ONS, e de inspeções *in loco* no caso de ocorrências muito relevantes.
- Atuação junto aos empreendedores, aos órgãos licenciadores e intervenientes com o objetivo de remover óbices e melhorar os processos de licenciamento ambiental de usinas e sistemas de transmissão.
- Monitoramento das ações para o remanejamento do transformador 500/230 kV 3 x 112 MVA da Subestação Campos Novos (Santa Catarina) para a Subestação Xingu (Pará), objetivando garantir o melhor atendimento aos Municípios do Oeste do Pará pela LT 230 kV Tucuruí – Altamira – Rurópolis, ação que mostrou efetividade reduzindo significativamente o número de ocorrências na região.
- Em 2014, foi realizada uma reunião da Comissão de Coordenação da Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (COPRON), que tratou das questões relacionadas com os problemas do transporte de urânio do CTMSP para a URA/Caetité, o processo de licenciamento ambiental de Angra III e sua relação com os planos de emergência, utilização do Iodeto de Potássio em emergências nucleares na CNAEA, entre outros assuntos.
- O Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON), localizado na Central Nuclear de Angra dos Reis, atuará por meio de seus Centros de Emergência, entre os quais o CNAGEN, no nível de gerenciamento nacional. São realizados periodicamente exercícios gerais a cada dois anos (anos ímpares) e exercícios parciais nesse intermédio, também a cada dois anos (anos pares), sob a coordenação do Órgão Central do SIPRON. O principal objetivo desses exercícios é de preparar a atividade do Sistema para eventuais emergências nucleares no Brasil, com a integração de organizações públicas e privadas nos âmbitos municipal, estadual e federal. A SEE participou de dois exercícios gerais e dois exercícios parciais no período de 2011 a 2014, apoiando o Centro nas questões relacionadas com energia.
- **Desempenho do Sistema:** a SEE participou da Força Tarefa intitulada “Protocolo de Avaliação dos Sistemas de Proteção”, criada pela Portaria MME nº 576/2012, que estabeleceu diretrizes para o processo de avaliação dos sistemas de proteção das instalações do SIN, com o objetivo de promover o incremento contínuo da segurança operacional do sistema elétrico, abordando aspectos de gestão da manutenção, procedimentos de manutenção e adequação dos equipamentos de testes, condições da instalação e dos equipamentos de proteção e telecomunicação e engenharia de projeto e operação.
- Outro ponto de destaque é a participação da SEE no Grupo de Trabalho intitulado “Segurança das instalações” criado pela Portaria MME nº 43/2013 do CMSE, 06 de fevereiro de 2013, com o objetivo de identificar necessidades de melhoria na segurança elétrica e confiabilidade das

instalações da Rede Básica do SIN e de outras relevantes para a operação dessa Rede, em conjunto com a EPE, ONS, ANEEL e Centro de Pesquisas Elétricas (CEPEL).

- Deve-se destacar também uma aplicação importante resultante do Convênio 029/2004, realizado entre o MME e o CEPEL, possibilitando a aquisição de equipamentos para monitoramento das linhas de transmissão, de maneira a se aferir e aperfeiçoar os modelos de comportamento térmico das linhas, com dados reais. Em outubro de 2014 estes equipamentos foram instalados no sistema da CHESF com o objetivo de monitorar o comportamento térmico das linhas e elevar a capacidade de transporte das mesmas, temporariamente. Essa medida viabiliza o despacho de uma maior quantidade de usinas eólicas no sistema da CHESF, mesmo sem a conclusão de todas as obras de transmissão previstas para o sistema. Esse monitoramento visa garantir uma operação com maior segurança, confiabilidade e a possibilidade de controlar condições críticas de operação, acompanhando possíveis desgastes ou degradação dos materiais.
- Em 2014 foram iniciadas obras de 83 usinas monitoradas pelo MME, sendo 5 UHE, 9 PCH, 6 UTE e 63 UEE, destacando-se: as UHE São Manoel (700 MW), Sinop (400MW), Cachoeira Caldeirão (219 MW) e Baixo Iguaçu (350,2 MW); a UTE Eldorado (141 MW); e os Parques Eólicos Asa Branca I a III (90 MW), Baixa do Feijão I a IV (120 MW) e Ventos de Santa Joana (330 MW).
- Em 2014, foram desenvolvidas diversas reuniões com empreendedores do setor de Geração sobre projetos relevantes como a UHE Belo Monte, as usinas do complexo do rio Madeira, UHE Jirau e UHE Santo Antônio, a UTN Angra 3 e as usinas do rio Teles Pires, UHE Teles Pires, UHE Colíder e UHE São Manoel. Adicionalmente, foram realizados encontros com representantes do Grupo Bertin, detentor da outorga de seis termelétricas e de seis empreendimentos de usinas eólicas.
- Destacam-se também a realização das reuniões mensais de monitoramento, realizadas em conjunto com o ONS, ANEEL, EPE, CCEE e outras Secretarias do MME, a homologação das datas de tendência dos empreendimentos de geração e a elaboração dos relatórios de expansão da geração que são gerados para homologação no CMSE.
- As inspeções técnicas às obras dos empreendimentos de geração também contribuíram para melhorar o processo de monitoramento. Em 2014, foram realizadas 15 visitas técnicas em obras de geração com objetivo de buscar informações sobre os empreendimentos.
- Na área de Monitoramento de Transmissão, em 2014, foram realizadas varias reuniões com os diversos empreendedores com enfoque na Linha Transmissão 500 kV Araraquara 2- Taubaté, pois tem significativa importância para o escoamento da energia elétrica do complexo do Madeira (Rondônia) para a região Sudeste; bem como nas Linhas de Transmissão entre a Subestação da Usina Hidroelétrica de Teles Pires às Subestações do sistema Sudeste/Centro-Oeste. A sistemática para monitoramento de novos empreendimentos resulta em realização de reuniões com os empreendedores logo após a assinatura do contrato de concessão onde o DMSE/CGET conhece os detalhes de execução do empreendimento, da sua fase inicial até a finalização.
- Nos processos rotineiros da CGET destaca-se o cumprimento das reuniões mensais de homologação das datas de tendência dos diversos empreendimentos de transmissão, realizadas em conjunto com o ONS/ANEEL/EPE/AESA-MME e a elaboração dos relatórios de expansão da transmissão que são gerados para homologação no CMSE.

- As visitas técnicas às obras dos empreendimentos de transmissão também contribuíram para um monitoramento mais eficaz. Em 2014, foram realizadas várias visitas técnicas em obras de transmissão, visando a Copa 2014 e Olimpíadas 2016-RJ.
- Em atendimento às solicitações de informação e acompanhamento do PAC, destaca-se a evolução na sistematização da rotina de informações do Sistema WEB-PAC. A ação de acompanhar os principais empreendimentos monitorados contribuiu bastante para acelerar as etapas de licenciamento ambiental, mobilização para instalação do canteiro de obras e inicialização dos processos de construção das Linhas de Transmissão e Usinas de Geração.
- As principais atividades desenvolvidas pela Coordenação de Desenvolvimento da Distribuição em 2014 foram relativas: à implantação de um banco de dados para o monitoramento do segmento de Distribuição; ao acompanhamento das ações de regulação e fiscalização da distribuição pela ANEEL, assim como da evolução das proposições legislativas do Congresso Nacional; ao monitoramento das obras para integração dos sistemas isolados do Norte do País ao Sistema Interligado Nacional; ao monitoramento das obras dos sistemas de distribuição para Copa do Mundo de 2014, bem como para os Jogos Olímpicos de 2016; ao apoio à Comissão de Fiscalização do MME na gestão do Contrato 004/2014, que trata da contratação das obras da subestação Olímpica; ao monitoramento das obras de distribuição para reforço no suprimento elétrico ao Distrito Federal, e ao Estado de Goiás; e ao gerenciamento do desenvolvimento e aplicação do Horário Brasileiro de Verão.
- No caso das obras para a Copa do Mundo de 2014 foram monitoradas 158 obras de distribuição, previstas para as doze cidades-sede, das quais 123 foram concluídas antes do Evento (realização de 78%), 4 foram concluídas após a Copa, e 31 (20%) foram retiradas do plano de expansão pelas empresas para um período de curto prazo (até meados de 2015). Além disso, a equipe participou de 18 inspeções técnicas nas instalações elétricas de estádios e aeroportos que atenderam às doze cidades-sede, inclusive base aérea e Cindacta, em atendimento à demanda encaminhada pela Presidência da República.
- Quanto ao desempenho dos sistemas elétricos brasileiros, foi realizada criação de grupos de trabalho e dada continuidade às ações de grupos anteriores. Dentre os grupos de trabalho, cita-se: GT Roraima, GT Transformadores Reserva, GT Olimpíadas 2016, Força Tarefa para aplicação do Protocolo de Avaliação dos Sistemas de Proteção, GT de Suprimento de Energia ao Distrito Federal, GT Segurança das Instalações, GT Transmissão e Distribuição e GT Brasil – Venezuela. Além disso, foram feitos atendimentos específicos relacionados à mitigação do impacto do atraso de obras estruturantes, bem como ações emergenciais e conjunturais (não identificação de condições de atendimento degradadas em tempo hábil), como, por exemplo: ações para suprimento aos Estados do Amapá e de Roraima, soluções para atendimento ao Tramo Oeste do Pará, medidas de curto prazo para suprimento à Cuiabá e Rondonópolis, ações de curto prazo para reforço no atendimento à Goiânia.
- No monitoramento do desempenho energético, houve participação da Coordenação em diversas reuniões que objetivavam avaliação das condições e flexibilizações de restrições hidráulicas, para aumento conjuntural da garantia de suprimento eletroenergético. Nesse sentido, podem ser citados os casos da bacia do Rio São Francisco e das usinas hidrelétricas Mascarenhas de Moraes, Ilha Solteira e Serra da Mesa.

## **Resultados**

- Em 2014, foram emitidos 12 Boletins Mensais de Monitoramento do Sistema Elétrico, 56 Boletins Semanais de Monitoramento da Geração Térmica e 254 Boletins Diários de Monitoramento do Sistema Elétrico.
- Foram concluídos, até 31/12/2014, 8.876,5 km de Linhas de Transmissão, realizando-se assim um montante superior à meta estabelecida.
- Ainda em 2014, foram incorporados 6.217,15 MW de capacidade de geração de energia elétrica (3.232,76 MW de fonte hidráulica, 563,49 MW de fonte térmica, 2.420,90 MW de fonte eólica), recorde de expansão da oferta de geração em um ano. Dos empreendimentos que entraram em operação em 2014, destacam-se: UHE Santo Antônio, na qual entraram em operação 1.157,8 dos 3.568,4 MW da Usina; UHE Jirau, que teve 1.425 MW liberados para operação comercial dos 3.750 MW; UHE Santo Antônio do Jari teve início a sua operação comercial, com 373,39 MW; UHE Ferreira Gomes teve suas duas unidades geradoras entrando em operação comercial no ano, com 168 MW; e UHE Batalha que teve suas duas unidades geradoras entrando em operação comercial no ano, com 52,5 MW. Adicionalmente, destaca-se a motorização das duas primeiras unidades geradoras da UTE Baixada Fluminense, com 344 MW de potência.
- Na Rede Básica foram concluídas 106 novas linhas de transmissão em 2014. Entre as linhas de transmissão construídas em 2014, destacam-se três: LT 525 kV Itá – Salto Santiago – Nova Santa Rita C2; LT 600 kV Coletora Porto Velho – Araraquara 2, circuito 2, de 4.824 km, interligando as Usinas do Rio Madeira em Porto velho (RO) até Araraquara; e LT 230 kV Jurupari – Laranjal – Macapá, circuitos 1 e 2, 334 km de extensão cada, interligando o Amapá ao Sistema Interligado Nacional.
- Em relação às subestações na rede básica, em 2014 foram realizadas 72 obras de ampliações e novas instalações. Destacam-se, entre as maiores e mais importantes ao sistema, três obras: entrada em operação de 3 transformadores 230/69 kV na SE Macapá, no Amapá, com a capacidade total de transformação de 450 MVA; entrada em operação de 2 transformadores 230/138 kV na SE Cerquilha III, em São Paulo, com a capacidade total de transformação de 300 MVA; e entrada em operação de 2 transformadores de 230/138 kV e de 2 transformadores de 230/13,8 kV na SE Santa Quitéria, no estado do Paraná, com a capacidade total de transformação de 400 MVA.
- Ao final do ano de 2014, incorporou-se ao sistema uma capacidade de transformação de 16.672 MVA, número cerca de 30% maior que a média anual. Pode-se observar uma significativa melhoria, em termos absolutos, em relação aos anos 2009, 2010 e 2011, e em média aos valores de 2012 e 2013.
- Ainda no final de 2014, a energia armazenada no subsistema Sudeste/Centro-Oeste atingiu 19,4% EARMáx, valor 23,8 pontos percentuais (p.p.) inferior ao verificado no final de dezembro de 2013 (43,2 %EARMáx), e 12,9 p.p. inferiores ao armazenamento no mesmo mês de 2001 (32,3 %EARMáx). O subsistema Sul atingiu 57,4 % EARMáx, valor cerca de 0,3 p.p. inferior ao armazenamento do final do mês de dezembro de 2013 (57,7 % EARMáx). O subsistema Nordeste atingiu 17,7 % EARMáx, valor 16,1 p.p. inferior ao verificado ao final de dezembro de 2013 (33,8 % EARMáx), mas ainda 3,6 p.p. superiores ao armazenamento no mesmo mês de 2001 (14,1 % EARMáx). O subsistema Norte-Interligado atingiu 33,4% EARMáx, cerca de 4,0 p.p. inferiores em relação ao armazenamento do final de dezembro de 2013 (37,4 % EARMáx).

- Em dezembro de 2014, 27% dos empreendimentos de geração, totalizando 9.365 MW, estavam atrasados com relação ao seu ato legal, com um atraso médio de 20 meses e 41% dos empreendimentos de transmissão, totalizando 11.750 km de linhas com atraso superior a 12 meses, sendo o atraso médio total de cerca de 19 meses. Com relação às medidas tomadas para se evitar atrasos, o MME/SEE/DMSE realiza inspeções técnicas nas obras, são realizadas também reuniões com empreendedores com o intuito de se identificar e sanar possíveis óbices que possam impactar nos cronogramas das obras e mensalmente são realizadas salas de situação com os principais órgãos envolvidos no processo de licenciamento ambiental (IBAMA, Funai, ICMBio, IPHAN e outros) para se discutir problemas no licenciamento ambiental e tentar saná-los.

### **Monitoramento do Desempenho do Sistema Elétrico**

No ano de 2014, a quantidade de ocorrências e o montante de carga interrompida foram inferiores ao verificado em 2013, passando de 384 para 336 e 42.675,98 MW para 41.136,64 MW, respectivamente, com destaque aos meses de Abril, Julho e Agosto. Entretanto, para ocorrências mais significativas, que geraram Boletim de Interrupção de Suprimento de Energia- BISE, o ano 2014 superou 2013 em ambos os quesitos, com especial destaque para o período de Janeiro, Fevereiro e Dezembro. Estas medições feitas pelo ONS resultam em informações aos níveis competentes no âmbito do MME, à Imprensa e Sociedade e investigações técnicas específicas, monitoradas pela SEE.

Em 2014, o Programa Luz para Todos atendeu a 90.568 famílias rurais, levando o benefício para mais de 360 mil pessoas. No acumulado, até dezembro de 2014, foram atendidas 3.202.899 famílias em todo o País, beneficiando mais de 15,4 milhões de brasileiros do meio rural.

Em 2014, até dezembro, o Governo Federal, por intermédio da Eletrobras, assinou contratos que somam R\$ 181.454.380,00 milhões para a implementação do Programa LpT. Além disso, liberou R\$ 627.994.320,44 milhões para as concessionárias de energia elétrica e cooperativas de eletrificação rural, decorrentes de contratos assinados no ano de 2014 e nos exercícios anteriores.

Ainda no âmbito do Programa LpT, no ano de 2014, foi criado um Grupo de Trabalho para dar celeridade aos processos de atendimento nas áreas remotas dos sistemas isolados conforme decidido na reunião de Ministros do PAC, ocorrido em maio de 2014. De suas discussões, saíram as seguintes diretrizes: aumento da disponibilidade energética mensal dos antigos 30 kWh para 45 kWh mensais; divulgação do Caderno Técnico de Modularização dos atendimentos por energia fotovoltaica e definição dos Projetos Simplificados e contratação direta pela Concessionária dos atendimentos para as áreas remotas dos Sistemas Isolados, inviabilizando a licitação com base na Lei 12.111/09, pois a concessionária é a proprietária dos ativos.

No âmbito das Ações Integradas do Programa LpT, no exercício de 2014 não foram destinados recursos a novos projetos, porém até 2014, foram apoiados projetos que beneficiaram cerca de 25.000 famílias. Além dos CCPs, outros projetos como os de perfuração e instalação de 73 poços tubulares favoreceram 1.936 famílias. Em 2014, a prioridade foi o acompanhamento e monitoramento dos projetos implantados e encerramento de seis convênios referentes aos CCPs.

O Programa Luz para Todos, desenvolveu ainda as seguintes ações para o alcance dos seus objetivos estratégicos : edição do Decreto nº 8.387/2015 que prorrogou o Programa Luz para Todos para o período 2015/2018, monitoramento da universalização e o encerramento do Programa Luz para Todos em vários Estados, acompanhamento do cumprimento das metas de universalização estabelecidas na Resolução nº 488/2012 da ANEEL e do Programa Luz para Todos para o período de 2015/2018, atendimento às metas estabelecidas para a população do Plano Brasil sem Miséria,

participação do Grupo de Trabalho que definiu formas de atendimento às famílias localizadas em regiões remotas dos sistemas isolados, dentre outras.

O Programa realizou em parceria com a SEPPIR em 2014, cursos para formação de agentes multiplicadores sobre a Tarifa Social e temas relacionados à energia elétrica. Já foram capacitados 388 professores, agentes de saúde e lideranças quilombolas, com previsão, ainda para este ano, de capacitar mais 100 quilombolas.

As principais ações desenvolvidas que permitiram a realização de 90.658 ligações em 2014 foram: monitoramento dos programas de obras junto às concessionárias de energia elétrica, gestões junto ao Tesouro Nacional para o repasse de recursos para o Programa, gestões junto à Caixa Econômica Federal e agentes executores para efetivação de contratos e liberação de recursos, reuniões de acompanhamento da gestão, junto aos Agentes Executores e Coordenações-Gerais de Monitoramento da Expansão da Geração (CGEs), interação junto à ANEEL para acompanhamento dos atendimentos pela universalização, interação junto à SEPPIR, MEC, FUNAI, MDS e INCRA para monitoramento do atendimento por energia elétrica das prioridades do Programa, interação junto à ANEEL com vistas à regulamentação do atendimento por energia elétrica em regiões remotas, participação das reuniões das Salas de Situação do PAC 2, participação das reuniões dos grupos de gestão dos Planos de Desenvolvimento Regionais do Xingú e Marajó.

### **Garantia de Atendimento**

O Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico (CMSE), na sua competência legal, monitora as condições de abastecimento e o atendimento ao mercado nacional de energia elétrica.

O Sistema Elétrico apresenta-se estruturalmente equilibrado, devido à capacidade de geração e transmissão instalada no País, que continua sendo ampliada com a entrada em operação de usinas, linhas e subestações, considerando-se tanto o critério probabilístico (riscos anuais de déficit), como as análises com as séries históricas de vazões, para o atendimento da carga prevista para 2015, de 67.055 MW médios de energia.

O Sistema Interligado Nacional (SIN), dispõe das condições estruturais para o abastecimento do País, embora as principais bacias hidrográficas onde se situam os reservatórios das regiões Sudeste/Centro-Oeste e Nordeste tenham enfrentado uma situação climática desfavorável. Considerando o risco de déficit de 5%, conforme critério estabelecido pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), há sobra estrutural de cerca de 7.300 MW médios para atender a carga prevista, valor esse atualizado com as datas de entrada em operação das usinas para os próximos meses e a projeção de demanda. Em 2015, até 08 de abril, entraram em operação 1.669 MW do total de 6.410 MW de capacidade de geração previstos para o ano.

Conforme monitoramento realizado pelo CMSE na reunião ordinária realizada em 08 de abril de 2015, no mês de março de 2015 as chuvas ficaram dentro da normalidade na região Sudeste, mas com forte variabilidade espacial; essa situação também ocorreu no estado de Goiás, onde as chuvas superaram a média histórica na porção sul e não atingiram esse valor na parte norte. No restante da Região Centro-Oeste choveu abaixo da média exceto em algumas áreas do oeste do MT.

Na Região Norte choveu abaixo do normal, exceto no oeste do AM e em algumas áreas do sul do PA. Na Região Nordeste choveu também abaixo do normal, exceto em pequenas áreas do sertão (oeste de PE e PA, extremo sul do CE e centro do PI). Na Região Sul choveu predominantemente abaixo da média histórica, exceto em algumas áreas do PR, leste de SC e extremo nordeste do RS. Essas chuvas representaram melhoras nas afluências das principais bacias hidrográficas do Sistema

Interligado Nacional. Assim, as afliências verificadas em março de 2015 foram 78%, 36%, 114% e 69% da média histórica nas regiões Sudeste/Centro-Oeste, Nordeste, Sul e Norte, respectivamente.

Considerando a configuração do sistema do Programa Mensal de Operação (PMO), de abril de 2015, e simulando-se o desempenho do sistema utilizando as 82 séries de energias afluentes observadas no histórico, considerando o despacho das térmicas por ordem de mérito, obtêm-se valores para o risco de qualquer déficit de energia iguais a 4,9% e 1,2% respectivamente para as regiões Sudeste/Centro-Oeste e Nordeste. Considerando, agora, o despacho pleno das térmicas em 2015, os valores para o risco de qualquer déficit de energia também foram 4,9% e 1,2% nas regiões Sudeste/Centro-Oeste e Nordeste, respectivamente. Com base nas análises efetuadas, observa-se que as condições de suprimento de energia do Sistema Interligado Nacional melhoraram em relação ao mês anterior.

Mesmo com o sistema em equilíbrio estrutural, ações conjunturais específicas podem ser necessárias, em função da distribuição espacial dos volumes armazenados, cabendo ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) a adoção de medidas adicionais àquelas normalmente praticadas, como aquelas adotadas em 2014, buscando preservar os estoques nos principais reservatórios de cabeceira do SIN.

Além das análises apresentadas, outras avaliações de desempenho do sistema, utilizando-se o valor esperado das afliências e anos semelhantes de afliências obtidas do histórico, não indicam, no momento, insuficiência de suprimento energético neste ano.

De janeiro a março deste ano tem-se observado uma melhora nas afliências verificadas nas regiões Sudeste/Centro-Oeste e Nordeste. Não obstante, continua havendo a necessidade de um monitoramento permanente das condições de suprimento.

Em relação à evolução da carga no SIN, segue abaixo tabela de acompanhamento:

| Período   | 2014<br>verificado<br>(A) | 2015<br>verificado<br>(B) | Varição<br>(B / A) | 2015<br>Previsto no PEN<br>CICLO 2014<br>(C) | Desvio<br>(B / C) |
|-----------|---------------------------|---------------------------|--------------------|----------------------------------------------|-------------------|
| Janeiro   | 67.944                    | 69.606                    | 2,4%               | 67.792                                       | 2,7%              |
| Fevereiro | 69.870                    | 68.064                    | -2,6%              | 69.854                                       | -2,6%             |
| Março     | 66.355                    | 67.145                    | 1,2%               | 69.876                                       | -3,9%             |
| Trimestre | 68.056                    | 68.272                    | 0,3%               | 69.174                                       | -1,3%             |

**Figura 1: Evolução da Carga no SIN**

Em relação à evolução da demanda do SIN, segue abaixo tabela de acompanhamento:

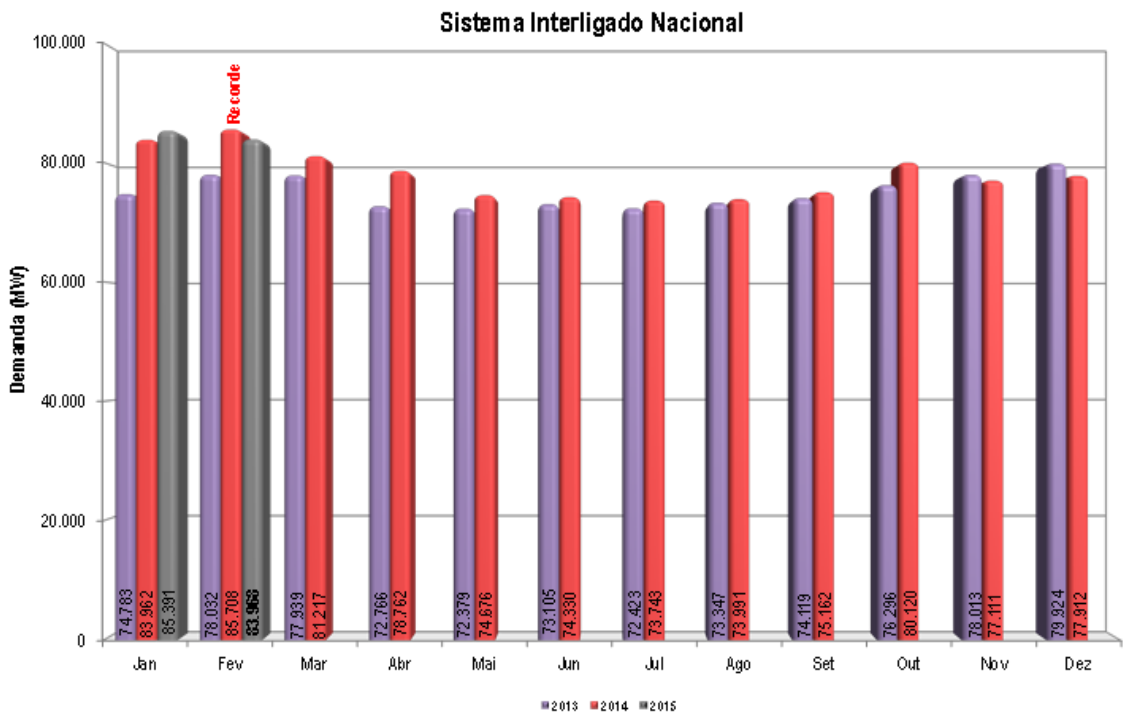


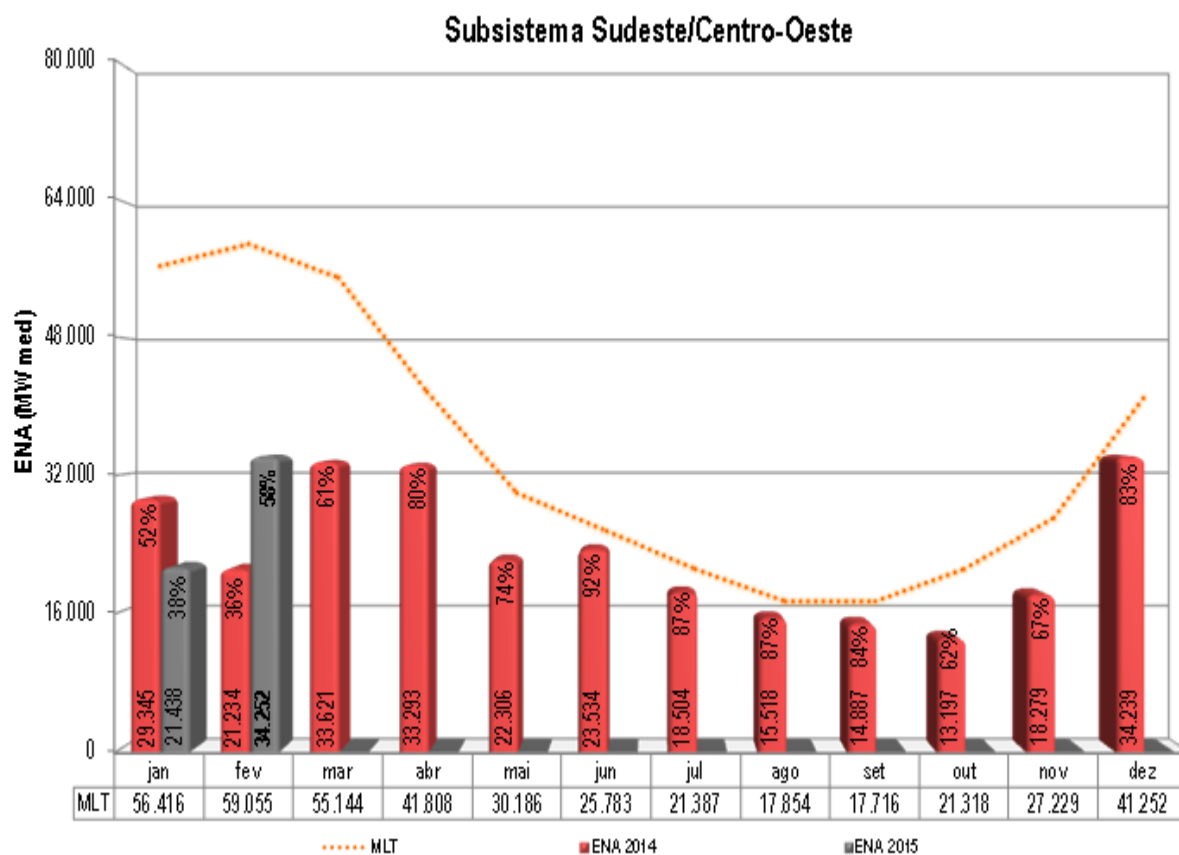
Figura 2: Evolução da Demanda do SIN

Em relação à geração de energia por fonte, segue abaixo tabela de acompanhamento:

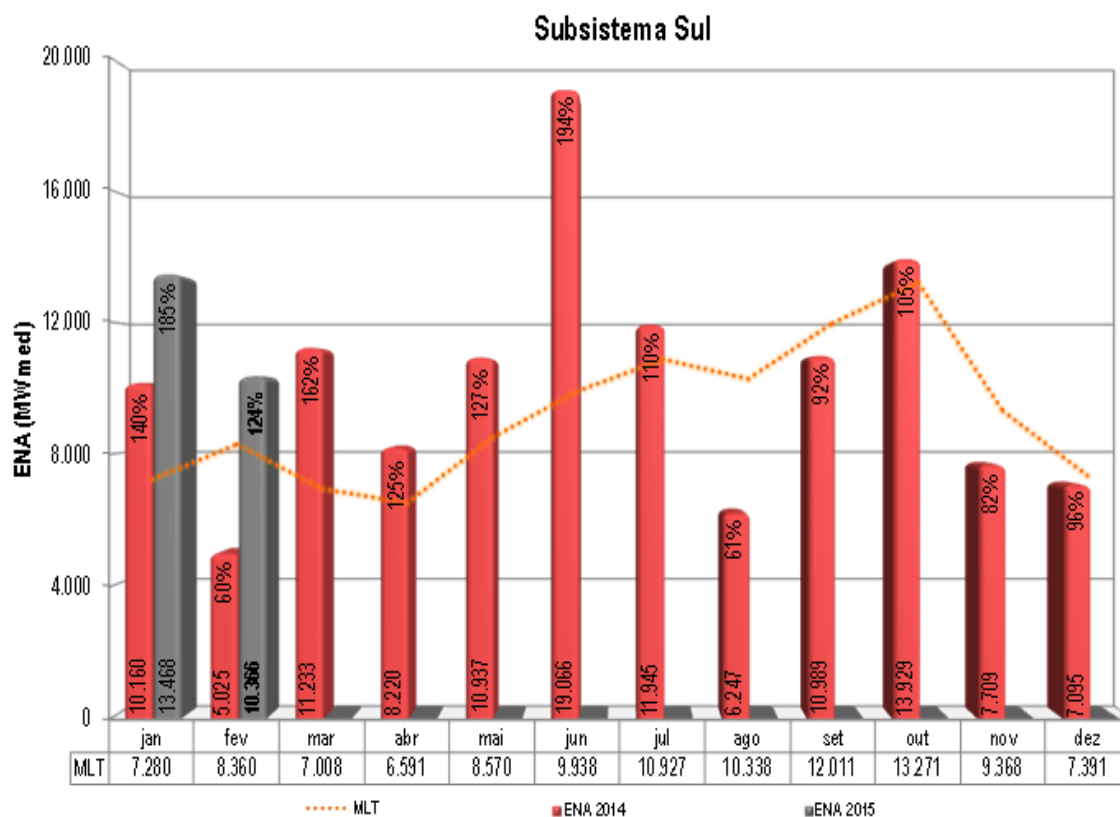
| Fonte      | Valor mensal |                                 |                                | Acumulado 12 meses |                   |          |
|------------|--------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------|----------|
|            | Jan15 (GWh)  | Evolução mensal (Jan15 / Dez14) | Evolução anual (Jan15 / Jan14) | Fev13-Jan14 (GWh)  | Fev14-Jan15 (GWh) | Evolução |
| Hidráulica | 35.601       | 13,1%                           | -8,5%                          | 413.713            | 383.004           | -7,4%    |
| Térmica    | 11.237       | -10,5%                          | 35,5%                          | 108.968            | 141.887           | 30,2%    |
| Gás        | 5.430        | -4,4%                           | 44,9%                          | 50.192             | 63.700            | 26,9%    |
| Carvão     | 1.537        | 7,3%                            | 25,6%                          | 12.711             | 15.643            | 23,1%    |
| Petróleo * | 2.438        | -4,9%                           | 44,3%                          | 15.050             | 27.234            | 81,0%    |
| Nuclear    | 1.335        | -3,1%                           | -1,2%                          | 13.851             | 14.124            | 2,0%     |
| Biomassa   | 496          | -67,0%                          | 76,5%                          | 17.165             | 21.185            | 23,4%    |
| Eólica     | 1.534        | 6,4%                            | 144,6%                         | 6.618              | 12.854            | 94,2%    |
| Solar      | 1,20         | 29,7%                           | -                              | 1,42               | 7,73              | -        |
| TOTAL      | 48.373       | 6,4%                            | 1,1%                           | 529.299            | 537.752           | 1,6%     |

Figura 3: Geração de Energia por Fonte

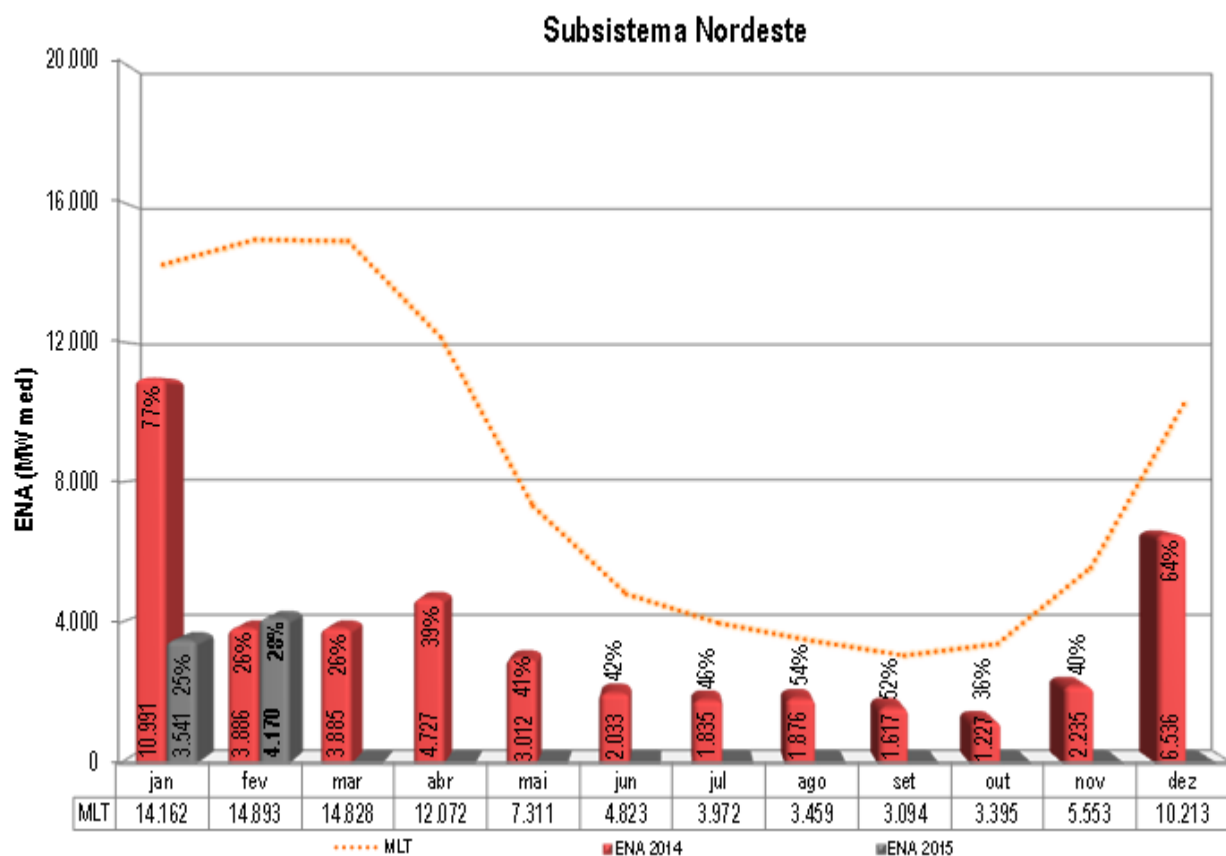
Em relação à Energia Natural Afluyente (ENA) em comparação à Média de Longo Termo (MLT), segue abaixo tabela de acompanhamento, por subsistema:



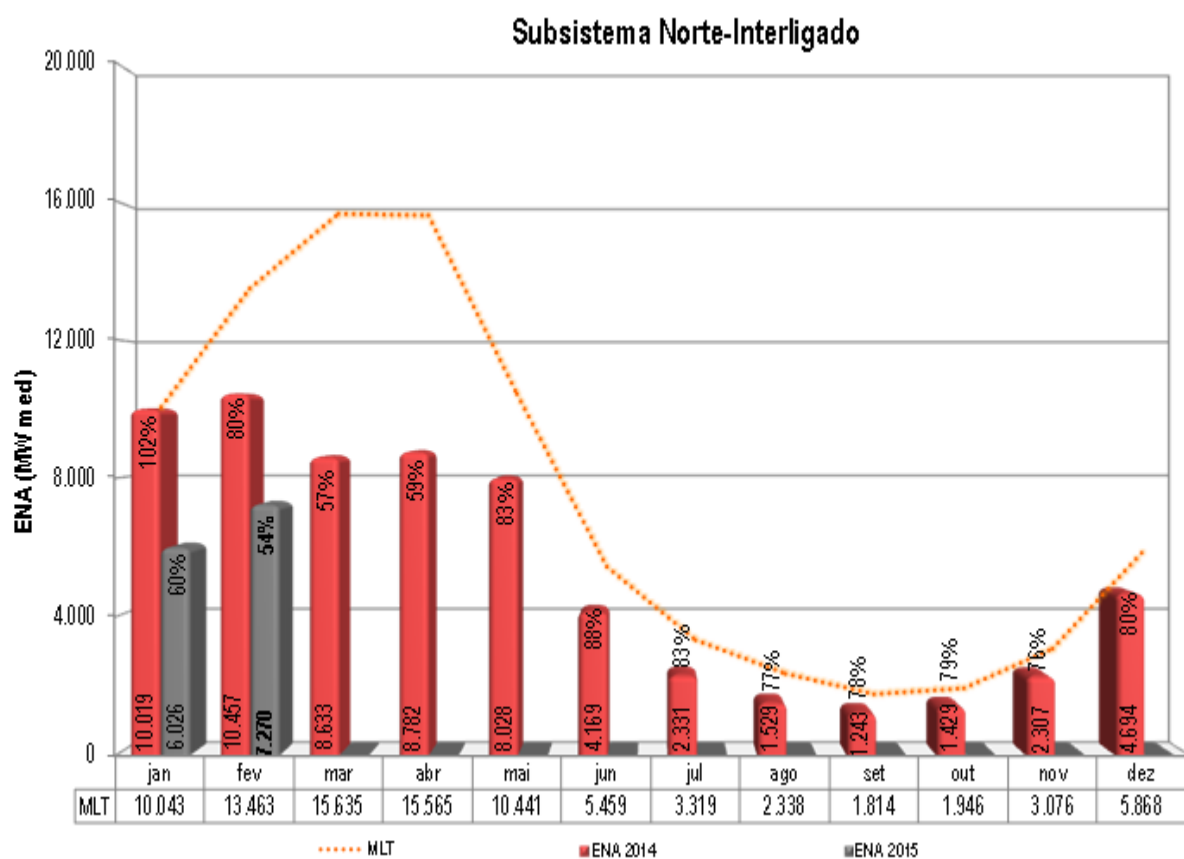
**Figura 4: Energia Natural Afluyente/MLT (Subsistema Sudeste/Centro-Oeste)**



**Figura 5: Energia Natural Afluyente/MLT (Subsistema Sul)**



**Figura 6: Energia Natural Afluentes/MLT (Subsistema Nordeste)**



**Figura 7: Energia Natural Afluentes/MLT (Subsistema Norte-Interligado)**

Maiores detalhes dos acompanhamentos realizados e divulgados pelo MME podem ser acessados no *Boletim Mensal de Monitoramento do Sistema Elétrico Brasileiro*, disponível no site do MME, no seguinte link:

[http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/energia-eletrica/publicacoes/boletim-de-monitoramento-do-sistema-eletrico? 20\\_displayStyle=descriptive&p\\_p\\_id=20](http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/energia-eletrica/publicacoes/boletim-de-monitoramento-do-sistema-eletrico?_20_displayStyle=descriptive&p_p_id=20)

## Principais Produtos

- Resumo dos Reajustes Tarifários e Revisões Periódicas das Distribuidoras – Acompanhamento Gerencial.
- Suporte à Secretaria de Tesouro Nacional (STN) e Secretario de Orçamento Federal (SOF) - Estimativa de orçamento anual da CDE para Lei Orçamentária
- Dar parecer sobre propostas legislativas que alteram a regulamentação setorial a respeito de políticas tarifárias, fundos setoriais e assuntos pertinentes à gestão das concessionárias - Emissão de Nota Técnicas sobre Projetos de Lei propostos pelo Congresso Nacional
- Estudo sobre o impacto da implantação das Bandeiras Tarifárias – Apoio à Gestão
- Participação no GT Olimpíadas (gastos da CDE com a Light e Furnas) – Apoio à Gestão
- Acompanhamento da Transferência de duas máquinas térmicas da UTE Porto Velho para Bolívia – Apoio à Gestão.
- Contratos do Programa Luz para Todos celebrados entre a Eletrobras e as Distribuidoras de Energia Elétrica para atendimento dos domicílios da área rural ainda sem acesso ao serviço público de energia elétrica;
- Unidades Consumidoras com acesso à energia elétrica;
- Informações para o PAC - Relatórios com informações por município do desempenho no atendimento das demandas;
- Índice de atendimento - percentual da totalidade de domicílios dos municípios que já possuem o serviço de energia elétrica;
- Cumprimento do Plano de Revitalização e Capacitação do Prodeem (PRC/Prodeem);
- Desfazimento de bens remanescentes dos Sistema fotovoltaicos armazenados nos almoxarifados das Empresas Eletrobras.
- Programas de Universalização do Acesso à Energia - elaboração de políticas para a estruturação do atendimento aos domicílios sem acesso à energia elétrica;
- Recomendações para adequação da legislação do setor elétrico;
- Análise e parecer sobre a legislação do setor elétrico, com vistas à melhoria do processo de universalização;
- Multiplicadores para o uso racional, eficiente, seguro e produtivo da energia elétrica devidamente capacitados;
- Oficinas de Capacitação realizadas, bem como diagnóstico de projetos produtivos em Comunidades Quilombolas;
- Acompanhamento dos Convênios celebrados com municípios de diversas comunidades rurais, promovendo o desenvolvimento destas comunidades com o objetivo de melhoria da renda familiar e consequente erradicação da pobreza extrema
- Informativo Tarifário;
- Resumo e Destaques das reuniões de Diretoria da ANEEL;
- Resumo e lista das Declarações de Necessidade de compra de energia, enviado pelas Distribuidoras;
- Redação de Portarias (publicadas no Diário Oficial da União) para divulgação de Leilões de Energia; e
- Lista dos preços dos contratos de suprimentos dos Leilões de Energia Elétrica e dos Custos Variáveis Unitários (CVUs).

- Informativo Gerencial do Setor Elétrico;
- Respostas à Ouvidoria.
- Informações para o CMSE;
- Informações para o PAC;
- Gestão do PAC Energia Geração;
- WebPac atualizado;
- Definição das datas de tendência para o PMO;
- Informações coletadas em inspeções técnicas nos empreendimentos;
- Definição e acompanhamento das Metas Anuais de Expansão da Geração; e
- Relatório mensal da Expansão da Transmissão;
- Informações técnicas dos empreendimento;
- Atualização do WEBPAC;
- Balanço PAC;
- Relatório Gestão;
- Relatório PCPR;
- Relatório Executivo;
- Relatório PAC;
- Mensagem Presidencial;
- Relatório de Inspeções;
- Boletim Diário de Monitoramento do Sistema Elétrico;
- Boletim Semanal de Monitoramento da Geração Térmica;
- Boletim Mensal de Monitoramento do Sistema Elétrico Brasileiro;
- Ofícios, Memorandos, Notas Informativas, Relatórios e informações sobre o Setor Elétrico;
- Atendimento à Ouvidoria;
- Informações sobre a Programação Eletroenergética da Operação do Sistema Elétrico Brasileiro;
- Informações sobre ocorrências e perturbações no Sistema Elétrico Brasileiro (SEB); e
- Gestão dos Documentos e Informações do CMSE e organização de suas reuniões.

**Competências Vinculadas** (Decreto nº 7.798, de 12 de setembro de 2012)

**Da SEE:**

- *monitorar a expansão dos sistemas elétricos para assegurar o equilíbrio entre oferta e demanda, conforme as políticas governamentais;*
- *monitorar o desempenho dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, considerados os aspectos de continuidade e segurança;*
- *coordenar o desenvolvimento de modelos e mecanismos para monitorar a expansão dos sistemas elétricos e o desempenho da operação;*
- *acompanhar as ações de integração elétrica com os Países vizinhos, nos termos dos acordos internacionais firmados;*
- *participar na formulação de política tarifária e no acompanhamento da sua implementação, tendo como referências a modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro dos agentes setoriais;*
- *coordenar as ações de comercialização de energia elétrica no território nacional e nas relações com os Países vizinhos;*
- *gerenciar programas e projetos institucionais relacionados ao setor de energia elétrica, promovendo a integração setorial no âmbito governamental;*

- *participar na formulação da política de uso múltiplo de recursos hídricos e de meio ambiente, por meio de acompanhamento de sua implementação e garantia da expansão da oferta de energia elétrica de forma sustentável;*
- *articular os agentes setoriais e os órgãos de meio ambiente e de recursos hídricos, para viabilizar a expansão e funcionamento dos sistemas elétricos;*
- *funcionar como núcleo de gerenciamento dos programas e projetos em sua área de competência; e*
- *prestar assistência técnica ao CNPE e ao Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE.*

#### Dos Departamentos:

A Secretaria de Energia Elétrica (SEE) é composta por três Departamentos: a) Departamento de Gestão do Setor Elétrico (DGSE); b) Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico (DMSE); e c) Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia (DPUE).

O **Departamento de Gestão do Setor Elétrico (DGSE)** agrupa fundamentalmente as competências de comercialização e tarifas de energia elétrica. O DGSE tem como finalidade contribuir no processo de elaboração da política tarifária do setor elétrico brasileiro, com foco na modicidade tarifária, definição de tarifas diferenciadas para classes específicas de consumo e universalidade do acesso; acompanhar os processos de comercialização de energia dentro do País e participar dos processos de comercialização com demais Países, com foco na busca da eficiência, respeito aos contratos e modicidade tarifária; acompanhar e participar do processo de regulamentação e normatização do setor, com foco na estabilidade do modelo.

A atuação do DGSE assegura ao Poder Executivo papel protagonista no estabelecimento da política tarifária, harmonização na negociação entre agentes e modernização de normas e técnicas, em benefício da sociedade brasileira.

O **Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico (DMSE)** agrupa as competências relacionadas com a área de segurança do suprimento de energia elétrica, monitorando as atividades de expansão da geração, transmissão e de desempenho do sistema elétrico brasileiro, inclusive as relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O Departamento é base de apoio técnico e operacional para o funcionamento do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), importante órgão do setor que atua na preservação do equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica.

O **Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia (DPUE)** atua na promoção da universalização do acesso à energia elétrica a todos os cidadãos brasileiros e estabelece políticas de uso produtivo e seguro da eletricidade nas comunidades atendidas pelo Programa Luz para Todos (LpT).

## Macroprocessos da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis (SPG)

### A. Planejamento Energético

Com relação ao macroprocesso de planejamento energético, a SPG analisa os resultados das rodadas, os estudos conduzidos no âmbito do Zoneamento Nacional dos Recursos de Óleo e Gás, bem como as informações de posse da ANP, oriundas dos contratados e de estudos geológico-geofísicos conduzidos pela Agência, para planejar as rodadas de licitações vindouras.

Em 2014, esta Secretaria coordenou o processo de elaboração de estudos com vista à realização da 13ª Rodada de Licitações de blocos em 2015. Nesse sentido, a ANP concluiu os estudos para a seleção de áreas e os submeteu ao MME e aos órgãos ambientais. Aguardam-se informações sobre eventuais restrições de cunho ambiental para submeter os blocos selecionados ao CNPE. Essa nova Rodada objetiva ampliar as áreas para exploração e produção de hidrocarbonetos no País e promover a manutenção da demanda por bens e serviços no setor, almejando a segurança energética, dado que serão ofertadas áreas situadas em bacias de elevado potencial (fora do polígono do Pré-sal), bacias maduras (continuidade da atividade em regiões com tradição na exploração e produção de óleo e gás) e em bacias de novas fronteiras tecnológicas e do conhecimento (visando a descoberta de novas regiões produtoras).

Ainda em 2014, tendo em vista que o Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás constitui-se como base de informações no processo de planejamento do setor petrolífero nacional, conforme Portaria MME nº 350, de 10 de outubro de 2013, a SPG atuou para que fossem disponibilizadas para a EPE as informações sigilosas que se encontram sob a posse da ANP, bem como realizou reuniões com a EPE para discutir a metodologia desse estudo no quesito Importância Petrolífera de Áreas (IPA). Esse estudo estabelece zonas de interesse para o aproveitamento racional do potencial brasileiro no setor de petróleo e gás natural, tanto no âmbito de exploração & produção (*upstream*), como no de refino (*midstream*) e de abastecimento (*downstream*) e será utilizado para: i) a definição de áreas prioritárias para o desenvolvimento das atividades vinculadas à indústria do petróleo e gás natural; ii) as discussões sobre temas de ordenamento territorial e socioambientais; iii) a definição das áreas prioritárias para os estudos e pesquisas geológicas a serem desenvolvidas no território nacional; e iv) os estudos relacionados às Avaliações Ambientais de Área Sedimentar (AAAS).

No que diz respeito ao planejamento energético no setor de gás natural e em atendimento à Lei nº 11.909/2009 e ao Decreto nº 7.382/2010, o MME deve elaborar o Plano Decenal de Expansão da Malha de Transporte Dutoviário do País (PEMAT) com base em estudos desenvolvidos pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), em março de 2014, foi lançada a primeira edição do citado Plano, o PEMAT 2022, aprovado por meio da Portaria MME nº 128/2014, com atuação da SPG na Coordenação Executiva do Plano.

Assim, o empreendimento Itaboraí-Guapimirim, localizado no Estado do Rio de Janeiro, foi objeto da primeira proposição de construção de um gasoduto de transporte com previsão no PEMAT. A licitação para sua concessão deverá ocorrer no primeiro semestre de 2015.

Adicionalmente, destaca-se a participação da SPG na elaboração do PNE e do PDE, elaborados pela EPE, e importantes ferramentas de planejamento de longo prazo do setor energético, bem como no acompanhamento do Plano de Coleta de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (OLUC).

## **Objetivos<sup>13</sup> (PPA)**

**(0063) Planejar o desenvolvimento e a manutenção das atividades exploratórias de petróleo e gás natural, tendo como ferramenta principal o Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás, de forma a possibilitar a escolha pública sobre o momento de sua exploração, a definição de áreas estratégicas para o desenvolvimento nacional e o aproveitamento racional das reservas.**

### **Metas:**

- I. Definir plano plurianual para realização de rodadas de licitações (concessão e partilha)
- II. Realizar estudos geológicos e geofísicos visando disponibilizar áreas para oferta em cada rodada de licitação (Meta qualitativa. A área total prevista é de 849.168 km<sup>2</sup> até 2015)
- III. Revisar e atualizar o Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás a cada dois anos (2013 e 2015).

**(0529) Planejar a expansão da infraestrutura de gás natural de forma a atender e ampliar o abastecimento interno e contribuir para maior segurança energética do País.**

### **Meta:**

- I. Elaborar Plano Decenal de Expansão da Malha de Transporte Dutoviário de Gás Natural (PEMAT).

**(0553) Promover ações da política nacional de combustíveis com ênfase na garantia do suprimento e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos.**

### **Meta:**

- I. Garantir o abastecimento nacional do óleo diesel S10, do óleo diesel S-500 e da gasolina S-50, de modo a atender integralmente o mercado nacional de combustíveis.

## **Principais Riscos Identificados**

- Não reunir conhecimento suficiente das Bacias Sedimentares para seleção de áreas a serem ofertadas em rodadas de licitações;
- Oferta dos principais insumos para a produção de biocombustíveis - soja e cana de açúcar - ser inferior à demanda requerida pelo setor de biocombustíveis;
- Riscos de diminuição de suprimento do biodiesel e etanol no período de entressafra de soja e cana-de-açúcar respectivamente;
- Queda de produtividade da safra de cana-de-açúcar devido a não renovação do canavial;
- Sinalização inadequada da necessidade de investimentos para modernização, ampliação ou manutenção da infraestrutura do setor de combustíveis.

---

<sup>13</sup> Objetivos do PPA 2012~2015 vinculados ao Macroprocesso Planejamento Energético. Os resultados desses objetivos (resultados das metas) estão apresentados na sessão 5.2.2 deste Relatório (Quadros de Objetivos da SPG).

## **Principais Produtos**<sup>14</sup>

### **Plano Nacional de Energia (PNE)**

Em 2014, a SPG participou de discussões com vistas ao aprimoramento desses estudos, os quais estão sendo divididos em volumes temáticos cujo conjunto subsidiará a elaboração do relatório final do PNE.

### **Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE)**

Em 2014, a SPG realizou reuniões com a EPE para que, nas próximas edições do PDE, seja incluída no Plano a avaliação do potencial brasileiro para os recursos petrolíferos ditos não convencionais, que são aqueles que necessitam de uso intensivo de técnicas de recuperação para serem produzidos, a exemplo do gás de folhelho (*shale gas*, na língua inglesa). Tal aprimoramento deverá ser incluído também no PNE.

### **Plano Decenal de Expansão da Malha de Transporte Dutoviário do País (PEMAT)**

O PEMAT é o planejamento de expansão da malha de transporte dutoviário de gás natural e que serve de subsídio à proposição, pelo MME, dos gasodutos que serão construídos ou ampliados.

### **Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás (ZNMT)**

ZNMT é um estudo continuado utilizado como subsídio para a elaboração do planejamento energético. A versão 2013 do documento foi aprovada pela Portaria MME nº 350, de 10 de outubro de 2013. Os estudos de atualização encontram-se em fase de conclusão, de modo que possa ser lançada em 2015 a versão atualizada desse documento.

### **Plano de Coleta de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (OLUC)**

Por meio das Portaria Interministerial MME/MMA nº 1/1999, que estabelece metas de coleta de OLUC - 1999 a 2007; nº 464/2007, que estabelece metas de coleta de OLUC - 2008 a 2011; e nº 59/2012, que estabelece metas de coleta de OLUC - 2011 a 2015, o MME participa do planejamento do setor de coleta e rerrefino de óleo lubrificante usado ou contaminado, estabelecendo metas regionalizadas para coleta do resíduo, objetivando dar a destinação adequada ao OLUC, a fim de evitar danos ao meio ambiente e promover o desenvolvimento do setor de rerrefino no País.

## **Competências Vinculadas** (Decreto nº 7.798, de 12 de setembro de 2012)

### **Da SPG:**

- *formular propostas de planos plurianuais para os setores de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis, monitorando, avaliando e ajustando sua implementação e resultados;*
- *coordenar e promover programas de incentivos e ações, para atrair investimentos e negócios para os setores nacionais de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis; e*
- *propor políticas públicas voltadas para o incremento da participação da indústria nacional de bens e serviços no setor de petróleo e gás natural.*

---

<sup>14</sup> Para melhor compreensão desse assunto, sugerimos a leitura do capítulo 5.1 (Planos Estratégicos) antes desta seção.

### Dos Departamentos:

- *propor e acompanhar estudos das bacias sedimentares brasileiras, formular e coordenar a implementação de diretrizes para licitações das áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural, conforme os parâmetros de reservas e produção definidos pelo CNPE;*
- *articular-se com a ANP, para ampliar a infraestrutura de transporte de gás natural;*
- *propor diretrizes para ampliar a participação do gás natural na matriz energética nacional;*
- *interagir com os fiscos estaduais e federal, com vistas a assegurar a racionalidade tributária sobre o gás natural;*
- *propor critérios para a concessão de subsídios ao transporte de gás natural, para assegurar sua adequada utilização;*
- *propor diretrizes na busca pela autossuficiência de derivados de petróleo, e para o nível e tipo de dependência externa no atendimento da demanda do País;*
- *coordenar e promover programas que atraíam investimentos para o setor de combustíveis no País;*
- *promover, desenvolver e executar ações e medidas preventivas e corretivas para garantir a adequada participação dos combustíveis na matriz energética;*
- *promover, acompanhar e supervisionar a adequada utilização dos recursos destinados ao fomento da utilização dos combustíveis;*
- *monitorar, estimular e apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico no setor de combustíveis; e*
- *interagir com as instituições governamentais, agências reguladoras e demais entidades do setor de combustíveis;*
- *promover e implementar ações preventivas e corretivas para garantir abastecimento satisfatório de combustíveis renováveis no País, e sua adequada participação na matriz energética.*

### **B. Gestão da Política Energética**

A seguir são mostrados alguns fatos referentes à condução e ao desenvolvimento do referido macroprocesso em 2014. Vale destacar que a UJ conduziu ou participou das seguintes ações:

No decorrer de 2014, a SPG realizou reuniões com a EPE e a ANP com vistas à atualização do Zoneamento Nacional dos Recursos de Óleo e Gás, que terá sua nova versão publicada em 2015. Além disso, a SPG atuou para definir critérios para a contratação direta da Petrobras para a produção dos volumes excedentes de hidrocarbonetos do Contrato de Cessão Onerosa, para aprimorar a política para aumento da participação de empresas de pequeno e médio porte (EPM) no setor petrolífero e para viabilizar as duas primeiras Avaliações Ambientais de Áreas Sedimentares, sendo uma em mar - Bacias de Sergipe-Alagoas e Jacuípe, e a outra em terra - Bacia do Solimões.

Relativamente à área de gás natural, no que tange à Integração Energética Sul-Americana, releva destacar participação da SPG para viabilizar a assinatura, em 2014, do Segundo Aditivo ao Memorando de Entendimento (MoU – *Memorandum of Understanding*, em inglês) em matéria de intercâmbio de energia celebrado entre os governos do Brasil e da Argentina, que incluiu o dispositivo de livre trânsito de gás natural brasileiro pela malha de gasodutos da Argentina. A partir dessa modalidade, foi possível o suprimento de gás natural à usina termelétrica de Uruguaiana, localizada no Rio Grande do Sul. O MoU e seu aditivo possuem vigência até o final de 2015.

Com o propósito de gerir a política energética, ainda no âmbito de gás natural, a SPG acompanhou obras pertencentes à carteira de investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Assim, em 2014, pode-se destacar a conclusão da Unidade de Produção de Sulfato de Amônio, localizada em Sergipe, que, desde julho de 2014, encontrou em operação. Merece destaque também a conclusão do Terminal de Regaseificação da Bahia (TRBA) que entrou em operação em janeiro do mesmo ano.

Destaca-se ainda o início da operação, em novembro de 2014, do segundo trecho do Sistema Logístico de Etanol GO-MG-SP. Esse trecho com extensão de 342 km interliga as cidades de Uberaba-MG e Paulínia-SP e apresenta capacidade de movimentar 12 bilhões de litros de etanol por ano.

No que tange à condução da gestão da política para derivados de petróleo, em 2014, foram conduzidas discussões, construídas agendas e realizados estudos com agentes de mercado, órgãos reguladores e entidades governamentais sobre os seguintes temas majoritários:

- segurança energética e sistema nacional de estoques de combustíveis (Relatório de Reservas Estratégicas e Estoques de Operação do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis);
- qualidade dos combustíveis, teores de etanol e de biodiesel, presentes nos combustíveis automotivos e destinação de óleos lubrificantes usados ou contaminados;
- redução de emissões atmosféricas provenientes de combustíveis;
- ampliação e melhorias na infraestrutura de produção e transporte de derivados do petróleo;
- distorções de mercado e dependência externa de derivados do petróleo;
- propostas de emenda constitucional, de lei e medidas provisórias com temas pertinentes ao abastecimento nacional de derivados de petróleo.

Destaca-se também que, em 2014, ocorreu a reanálise dos dados do “Estudo sobre Elevação do percentual de Mistura Obrigatória de Biodiesel ao Diesel passando de 5% para 7%”, de forma a subsidiar a decisão final do tema, consubstanciada com a sanção da Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014, que estabeleceu novos percentuais de mistura de biodiesel ao óleo diesel B6 em 1º de julho e B7 em 1º de novembro 2014. Essa Lei possibilitou ao Governo aumentar a mistura obrigatória de etanol à gasolina de 25% para 27,5%, baseado em critérios técnicos.

No tocante à integração Energética Sul Americana, especificamente referente ao tema de biocombustíveis, destaca-se a constituição de grupo de trabalho para discussão sobre biogás constituído por Países da América Latina e Caribe, em modelo similar (espelho) ao realizado pela Agência Internacional de Energia (IEA-Task37-Biogas, [www.iea-biogas.net](http://www.iea-biogas.net)). No ano de 2014, o MME apoiou institucionalmente a primeira reunião do grupo, realizada sob coordenação do Centro Internacional de Energias Renováveis (CIBiogás-ER).

### **Objetivos<sup>15</sup> (PPA)**

**(0553) Promover ações da política nacional de combustíveis com ênfase na garantia do suprimento e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos.**

---

<sup>15</sup> Objetivos do PPA 2012~2015 vinculados ao Macroprocesso Gestão da Política Energética. Os resultados desses objetivos (resultados das metas) estão apresentados na sessão 5.2.2 deste Relatório (Quadros de Objetivos da SPG).

Meta:

I. Atender à demanda de biocombustíveis, tendo como referência o Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE) Vigente.

**(0057) Implantar sistemas coordenados de exploração, produção e processamento de petróleo e gás natural, em terra e mar, com conteúdo local, bem como de transporte de gás natural, orientados ao desenvolvimento equilibrado do território e para atender, agregando valor, aos mercados doméstico e internacional.**

Meta:

I. Agregar valor ao gás natural

**(0063) Incentivar o desenvolvimento sustentável da indústria do petróleo e gás natural, com ações voltadas à capacitação e qualificação profissional, ao desenvolvimento tecnológico e ao conteúdo local.**

Metas:

- I. Elevar os índices de conteúdo local nos contratos de Exploração e Produção
- II. Implementar a política de empresas de pequeno e médio porte de Exploração e Produção e de seus prestadores de serviço

**(0064) Aprimorar a gestão dos recursos de petróleo e gás natural por meio de estudos, regulação e fiscalização.**

Meta:

I. Assegurar que a gestão governamental dos recursos de petróleo e gás natural ocorra de acordo com a política nacional para a indústria petrolífera no País

**(0185) Ampliar a produção sustentável de biocombustíveis contribuindo para a adequada participação na matriz energética**

Meta:

I. Atender à estimativa de produção nacional de biocombustíveis indicada pelo Plano Decenal de Expansão de Energia – PDE vigente

**Principais Riscos Identificados**

- Em caso de não implementação da política, existe o risco de perda de oportunidade para o desenvolvimento da indústria e geração de emprego no setor petrolífero e de diminuição das condições de competitividade de pequenas e médias usinas na cadeia produtiva do biodiesel;
- Em caso de não aprimoramento da gestão dos recursos implicaria risco de situações em desacordo com as políticas públicas ou com as estratégias de governo;
- Dificuldade de inserção de pequenos produtores rurais e agricultores familiares no mercado produtor de biodiesel, principalmente os produtores situados nas regiões Norte e Nordeste; e
- Diminuição das condições de competitividade de pequenas e médias usinas na cadeia produtiva do biodiesel.

**Principais Produtos****Resolução CNPE com diretrizes para a contratação do excedente em óleo da Cessão Onerosa:**

- Resolução CNPE nº 1, de 24.06.2014: definiu critérios para a contratação direta da empresa pública Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras para produção dos volumes excedentes de

hidrocarbonetos do Contrato de Cessão Onerosa, a ser feita sob o regime de partilha de produção, estabelecendo ainda os critérios de conteúdo local mínimo desse contrato.

Portaria Ministerial sobre Política para Empresas de Pequeno e Médio Porte:

- Portaria MME nº 37, de 29 de janeiro de 2014: instituiu Comissão com a finalidade de propor e acompanhar as ações relativas à política para aumento da participação das empresas de pequeno e médio porte, nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, composta por representantes do MME, da Casa Civil/Presidência da República (PR), do Ministério da Fazenda (MF), do MDIC, da Secretaria da Micro e Pequena empresa da PR, da ANP e do Fórum Nacional de Secretários de Estado para Assuntos de Energia.

Portarias Interministeriais para a Avaliação Ambiental de Área Sedimentar:

- Portaria Interministerial MME-MMA nº 621, de 18 de novembro de 2014: constituiu o Comitê Técnico de Acompanhamento da Avaliação Ambiental de Área Sedimentar - AAAS da Bacia Sedimentar Terrestre do Solimões - CTA Solimões, composto por representantes do MME, que o coordena, do MMA, da ANP, da EPE, do IBAMA e do ICMBio.
- Portaria Interministerial MME-MMA nº 622, de 18 de novembro de 2014: constituiu o Comitê Técnico de Acompanhamento da Avaliação Ambiental de Área Sedimentar - AAAS da Bacia Sedimentar Marítima de Sergipe-Alagoas/Jacuípe - CTA Sergipe-Alagoas/Jacuípe, composto por representantes do MME, que o coordena, do MMA, da ANP, da EPE, do IBAMA e do ICMBio.

Portarias de autorização para importação/exportação de gás natural.

Segundo o art. 36 da Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, e o art. 53 do Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010, compete ao MME expedir os atos autorizativos para importação e exportação de gás natural.

Os procedimentos gerais para a obtenção de autorização, com vistas ao exercício da atividade de importação de gás natural, inclusive na forma liquefeita, já haviam sido estabelecidos pela Portaria nº 232, de 13 de abril de 2012. Assim, em 2014, foram publicadas as seguintes portarias aprovando importações de gás natural:

- Portaria MME nº 103, de 12 de março de 2014 – Prorroga a Portaria MME nº 01/2013, que passou a ter vigência até 31 de dezembro de 2015 e autoriza a Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS a exercer a atividade de importação de gás natural;
- Portaria MME nº 259, 04 de junho de 2014 – Autoriza a GNC Brasil Distribuidora de Gás Natural Ltda. a exercer atividade de importação de gás natural originário da Bolívia por meio do Gasoduto Lateral Cuiabá, com volume de até 600 mil m³/mês em regime interruptível.

Quanto ao exercício da atividade de exportação de gás natural, a Portaria MME nº 67, de 01 de março de 2010 dispõe os procedimentos gerais para a obtenção de autorização, amparada em Resolução CNPE nº 08, de 08 de dezembro de 2009. Portanto, sob sua vigência, foi publicada, em 2014, a seguinte autorização:

- Portaria MME nº 14, de 09 de janeiro de 2014, substituiu Portaria MME nº 464/2012, entre outras alterações, estendendo vigência da autorização para até 31 de junho de 2015, autorizando a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS a realizar exportação de cargas ociosas de Gás Natural Liquefeito - GNL, no mercado de curto prazo, denominado spot.

#### Debêntures Incentivadas para projetos de investimento na área de infraestrutura em energia

- Portaria MME nº 410, de 8 de agosto de 2014, que incluiu a produção de etanol no escopo dos projetos prioritários de investimento na área de infraestrutura em energia, para efeito de emissão de debêntures incentivadas de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

#### Leilões regulares e leilões de opção de compra para formação de estoques de biodiesel

- Ainda no ano de 2014, foram realizados 6 leilões regulares e 6 leilões de opção de compra para formação de estoque de biodiesel. Os leilões públicos regulares destinados à contratação do biodiesel foram regulamentados pela Portaria MME nº 476 de 15 de agosto de 2012, de acordo com Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, as Resoluções nº 5, de 3 de outubro de 2007, e nº 6, de 16 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE. Já os leilões de opção de compra foram regulamentados pela Portaria MME nº 116 de 04 de abril de 2013, em conformidade com a Resolução CNPE nº 7/2007, que introduziu esse novo modelo e resultou na redução dos custos transacionais envolvidos na comercialização desse combustível.

#### Relatório de Reservas Estratégicas e Estoques de Operação do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis

- Trata-se de um relatório técnico sobre a necessidade de formação de reservas estratégicas de petróleo e etanol e estoques de operação de combustíveis em atendimento a Lei 8.176/1991 e Decreto 238/1991. Apresentado na 29ª Reunião Ordinária do CNPE, ocorrida em dezembro/2014, em que se conclui não ser necessária a formação de reservas estratégicas de petróleo e etanol carburante e recomenda a continuidade da implantação dos estoques de operação para os principais combustíveis derivados de petróleo.

#### Competências Vinculadas (Decreto nº 7.798, de 12 de setembro de 2012)

##### Da SPG

- *articular-se com as agências reguladoras, as entidades públicas vinculadas, as concessionárias públicas e privadas e demais entidades dos setores de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis, orientando-as quanto às políticas aprovadas;*
- *monitorar e avaliar, em conjunto com as agências reguladoras e instituições competentes, as condições e a evolução dos abastecimentos de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis, e a satisfação dos consumidores;*
- *promover, desenvolver e executar ações e medidas preventivas e corretivas, para garantir o abastecimento satisfatório e atendimento adequado aos consumidores;*
- *coordenar e promover programas de incentivos e ações, para atrair investimentos e negócios para os setores nacionais de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis;*
- *propor políticas públicas voltadas para o incremento da participação da indústria nacional de bens e serviços nos setores de petróleo, gás natural;*
- *articular-se com a ANP para assegurar o abastecimento nacional de derivados de petróleo, avaliando e propondo medidas que minimizem o risco de desabastecimento em situações excepcionais;*

- *facilitar a interação entre o setor produtivo e os órgãos de meio ambiente;*
- *funcionar como núcleo de gerenciamento dos programas e projetos do setor;*
- *assistir tecnicamente o CNPE em assuntos dos setores de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis;*

### Dos Departamentos

- *propor diretrizes na busca pela autossuficiência de petróleo, e para o nível e tipo de dependência externa no atendimento da demanda do País;*
- *propor metas para a ANP, quanto às reservas brasileiras e à relação entre reserva e produção;*
- *propor e implementar políticas públicas que atraiam investimentos para os setores de petróleo e gás natural no País.*
- *interagir com os fiscos estaduais e federal, com vistas a assegurar a racionalidade tributária sobre o gás natural;*
- *monitorar a viabilidade do gás natural, em relação a seus competidores diretos, propondo medidas que possibilitem a efetiva valoração dos benefícios específicos do setor energético;*
- *monitorar as negociações de preços do gás natural importado, para torná-los mais competitivos;*
- *interagir com a ANP, na busca de mercado de derivados de petróleo efetivamente competitivo, aberto e benéfico para o consumidor;*
- *interagir com a ANP, propondo medidas que ampliem a infraestrutura logística afeta ao setor, em âmbito nacional;*
- *propor mecanismos para estabilizar os preços dos derivados de petróleo no País e políticas públicas que atraiam investimentos para o setor;*
- *coordenar e promover programas que atraiam investimentos para o setor de combustíveis no País;*
- *promover, desenvolver e executar ações e medidas preventivas e corretivas para garantir a adequada participação dos combustíveis na matriz energética;*
- *promover, acompanhar e supervisionar a adequada utilização dos recursos destinados ao fomento da utilização dos combustíveis;*
- *interagir com as instituições governamentais, agências reguladoras e demais entidades do setor de combustíveis;*
- *coordenar e promover programas, incentivos e ações para atrair investimentos para o setor de combustíveis renováveis; e*
- *articular-se com as instituições governamentais, agências reguladoras e demais entidades envolvidas com o setor de combustíveis renováveis.*

### **C. Monitoramento do Setor Energético**

O monitoramento dos setores petrolífero, de gás natural e de biocombustíveis, em 2014, foi realizado pelo acompanhamento da evolução dos principais indicadores do setor, os quais são sistematizados pelos departamentos que compõem esta UJ e, posteriormente, são publicados na forma de boletins mensais. Esses mesmos boletins também são utilizados nas atividades de planejamento do setor com vistas à segurança energética.

A SPG utiliza dados da ANP para a geração desses boletins que servem também para as atividades relacionadas ao monitoramento setorial. Tais informações são utilizadas ainda, como exemplo, na atualização feita pela EPE, do Zoneamento Nacional dos Recursos de Óleo e Gás.

Além disso, é realizado o monitoramento da indústria do gás natural objetivando contribuir para a garantia do suprimento energético ao País. Suas análises contemplam as condições e a evolução do abastecimento de gás natural, a sua competitividade em relação aos energéticos substitutos, os preços do gás importado, incluindo do gás natural liquefeito – GNL, a incidência de tributos, o aproveitamento das reservas de gás natural, entre outras atividades.

Em 2014, o setor de combustíveis derivados do petróleo, em seus aspectos de segurança e suprimento, obteve um desempenho adequado. Os seguintes acontecimentos que mereceram atenção em relação ao abastecimento de combustíveis foram:

- substituição de toda gasolina S800 pela S50, com 50 partes por milhão de enxofre, a partir de janeiro de 2014. Ações coordenadas pelo MME em 2013, com a participação de agentes de mercado, órgão regulador e outros, contribuíram para a transição normal entre os tipos de produto;
- durante a cheia do rio Madeira, entre março e abril: as dificuldades de abastecimento foram contornadas por planos de contingência das distribuidoras de derivados, além da atuação da ANP. O MME monitorou a situação, interagindo com outros órgãos governamentais e contribuindo para a celeridade da implantação das ações.

No âmbito dos combustíveis renováveis, a SPG articula-se com diversos órgãos e entidades governamentais, além de agentes de mercado. Dentre os fóruns, destacam-se a condução da Mesa Tripartite - etanol, participação em câmaras setoriais de biodiesel, tais como a da Palma, a CEIB, entre outras, além de participações em congressos e fóruns setoriais, bem como audiências no Congresso Nacional. A SPG realiza também o monitoramento dos leilões de biodiesel junto à ANP, e acompanha a tramitação de projetos de lei relativos ao setor, posicionando-se junto à ASPAR deste Ministério.

### **Objetivos (PPA)**

Não existem objetivos definidos no PPA no âmbito do Monitoramento Energético que sejam de responsabilidade da SPG.

### **Principais Produtos**

Os principais produtos resultantes do referido Macroprocesso são Boletins, os quais apresentam as estatísticas semanais e mensais do setor de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis:

- i. Boletins Semanal e Mensal de Acompanhamento da Indústria de Gás Natural;
- ii. Informativo Semanal de Acompanhamento da Geração Termelétrica a Gás Natural;
- iii. Boletim Mensal de Combustíveis Renováveis;
- iv. Relatório Mensal do Mercado de Derivados de Petróleo; e
- v. Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural.

### **Competências Vinculadas** (Decreto nº 7.798, de 12 de setembro de 2012)

#### **Da SPG**

- *monitorar, avaliar e propor medidas preventivas e corretivas, para garantir a equilibrada participação dos derivados de petróleo, do gás natural e dos combustíveis renováveis na matriz energética nacional;*
- *monitorar e avaliar o funcionamento e desempenho dos setores de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis, das instituições responsáveis pelos setores e propor as revisões, atualizações e correções dos modelos em curso;*

- *monitorar e avaliar, em conjunto com as agências reguladoras e instituições competentes, as condições e a evolução dos abastecimentos de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis, e a satisfação dos consumidores;*
- *promover, desenvolver e executar ações e medidas preventivas e corretivas, para garantir o abastecimento satisfatório de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis e atendimento adequado aos consumidores;*
- *monitorar e estimular as atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, nos setores de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis;*
- *monitorar, em conjunto com a ANP, o aproveitamento racional das reservas de hidrocarbonetos;*
- *propor políticas públicas voltadas para o incremento da participação da indústria nacional de bens e serviços no setor de petróleo e gás natural;*
- *articular-se com a ANP para assegurar o abastecimento nacional de derivados de petróleo, avaliando e propondo medidas que minimizem o risco de desabastecimento em situações excepcionais;*
- *facilitar a interação entre o setor produtivo e os órgãos de meio ambiente.*

#### Dos Departamentos

- *monitorar a participação da indústria nacional de bens e serviços no suprimento da indústria e petróleo, propor políticas que elevem essa participação, em bases econômicas;*
- *monitorar a viabilidade do gás natural, em relação a seus competidores diretos, propondo medidas que possibilitem a efetiva valoração dos benefícios específicos do setor energético;*
- *monitorar as negociações de preços do gás natural importado, para torná-los mais competitivos;*
- *monitorar a política tributária afeta ao setor e propor medidas para racionalizá-la;*
- *monitorar e avaliar, em conjunto com as instituições governamentais, agências reguladoras e demais instituições competentes, as condições de produção, utilização e a evolução do abastecimento de combustíveis derivados do petróleo;*
- *promover, desenvolver e executar ações e medidas preventivas e corretivas para garantir a adequada participação dos combustíveis na matriz energética;*
- *promover, acompanhar e supervisionar a adequada utilização dos recursos destinados ao fomento da utilização dos combustíveis;*
- *monitorar, estimular e apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico no setor de combustíveis;*
- *interagir com as instituições governamentais, agências reguladoras e demais entidades do setor de combustíveis; e*
- *monitorar e avaliar, em conjunto com as instituições governamentais, agências reguladoras e demais instituições competentes, as condições de produção, utilização e a evolução do abastecimento de combustíveis renováveis.*

#### **D. Fomento e Pesquisa para Produção Eficiente de Energia**

Neste Macroprocesso, embora a SPG não possua objetivo específico no âmbito do PPA, a Secretaria realizou as seguintes ações:

– O MME possui assento no Plano Nacional de Ciência e Tecnologia do setor de Petróleo e Gás Natural (CT-PETRO), ligado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), que decide sobre a aplicação de recursos oriundos de percentuais de *royalties* destinados à pesquisa, desenvolvimento e inovação, em programas da indústria do petróleo, do gás natural, dos biocombustíveis e de petroquímica, bem como para programas de mesma natureza que tenham por

finalidade a prevenção e a recuperação de danos causados ao meio ambiente por essas indústrias. Em 2014, o representante da SPG/MME apresentou proposta ao Fundo do CT-PETRO para utilização de parcela de seus recursos na ampliação do conhecimento do potencial brasileiro para recursos petrolíferos não-convencionais, como é o caso do *shale oil* e *shale gas*;

- Continuação, em 2014, das atividades de pesquisa do Projeto do Ônibus Brasileiro a Hidrogênio, que deverá permitir a demonstração da viabilidade do uso em veículos automotores de célula a combustível a hidrogênio;
- Em 2014, MME, MMA, ANP, Ibama, Petrobras e a Associação Brasileira de Engenharia Automotiva (AEA) discutiram a assinatura do Acordo Geral de Cooperação do Programa Brasileiro de Combustíveis, Tecnologias Veiculares e Emissões (PCVE), com o objetivo desenvolver dados e informações científicas relativas aos combustíveis na aplicação automotiva, para auxiliar a indústria automotiva, a indústria de combustíveis, os órgãos responsáveis pela elaboração e proposição de políticas energéticas e os agentes reguladores quando da tomada de decisões na implantação de ações que visem promover, no território nacional, a melhoria constante e permanente da qualidade do ar e da saúde pública, bem como desenvolvimento de motores e de novos combustíveis;
- Participação das discussões e formatação das regras para continuidade dos programas de fomento ao setor sucroalcooleiro operacionalizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Abaixo estão listados os programas do BNDES com participação da SPG:

- BNDES Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - BNDES PASS: destinado ao financiamento a estocagem de etanol;
- BNDES – PRORENOVA: destinado a financiamentos à renovação dos canaviais antigos e à ampliação da área plantada; e
- Plano de Apoio Conjunto à Inovação Tecnológica Agrícola no Setor Sucroenergético - BNDES PAISS AGRÍCOLA: visando acelerar o desenvolvimento de novas tecnologias que aumentem a eficiência do setor sucroenergético, e consequentemente, proporcionem maiores ganhos de produtividade no médio e longo prazos.

### **Objetivos (PPA)**

Não existem objetivos definidos no PPA, no âmbito deste Macroprocesso, de responsabilidade da SPG.

### **Principais Produtos**

#### **Projeto Ônibus Brasileiro a Hidrogênio**

O Projeto Ônibus Brasileiro a Hidrogênio é mais um passo importante para consolidar a vocação brasileira para o uso de combustíveis renováveis e funcionará como um importante vetor que ajudará a impulsionar o desenvolvimento da nova economia no País, na medida em que permitirá a demonstração da viabilidade técnica e operacional de ônibus a célula a combustível e da estrutura de produção e abastecimento de hidrogênio.

O MME, por meio da SPG, participou de todas as etapas deste projeto desde a sua formulação inicial, exercendo o papel de planejar e implementar ações que conduzam à inserção do hidrogênio como complemento à matriz energética renovável que o Brasil já possui, reforçando uma importante vantagem comparativa que nos destaca no cenário mundial.

O MME, em conjunto com a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo (EMTU/SP), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o *Global Environmental Facility* (GEF) e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) estão dando andamento ao projeto Estratégia Energético/Ambiental: Ônibus com Célula a Combustível Hidrogênio, o qual representa o ponto de partida para o desenvolvimento de uma solução mais limpa para o transporte público urbano no Brasil.

#### Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB)

É um programa interministerial do Governo Federal que objetiva a implementação de forma sustentável, tanto técnica, como economicamente, a produção e uso do Biodiesel, com enfoque na inclusão social e no desenvolvimento regional, via geração de emprego e renda.

Principais diretrizes do PNPB:

- Implantar um programa sustentável, promovendo inclusão social;
- Garantir preços competitivos, qualidade e suprimento; e
- Produzir o biodiesel a partir de diferentes fontes oleaginosas e em regiões diversas.

O ano de 2014 agregou mudanças importantes ao PNPB. Por meio da Lei 13.033, de 24 de setembro de 2014, estabeleceu-se o aumento da mistura obrigatória de biodiesel ao óleo diesel mineral. O percentual de mistura de biodiesel foi elevado para 6% a partir de julho e para 7% a partir de novembro deste mesmo ano.

Minuta de Acordo Geral de Cooperação do Programa Brasileiro de Combustíveis, Tecnologias Veiculares e Emissões (PCVE), a minuta do Acordo encontra-se em análise pela Consultoria Jurídica do MME.

#### Competências Vinculadas (Decreto nº 7.798, de 12 de setembro de 2012)

##### Da SPG

- *promover estudos das bacias sedimentares brasileiras, e propor diretrizes para licitações das áreas destinadas à exploração e produção de petróleo e gás natural;*
- *inserir novos combustíveis renováveis na matriz energética;*
- *articular-se com as agências reguladoras, as entidades públicas vinculadas, as concessionárias públicas e privadas e demais entidades dos setores de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis, orientando-as quanto às políticas aprovadas;*
- *coordenar e promover programas de incentivos e ações, para atrair investimentos e negócios para os setores nacionais de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis;*
- *monitorar e estimular atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, nos setores de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis;*
- *facilitar a interação entre o setor produtivo e os órgãos de meio ambiente;*
- *funcionar como núcleo de gerenciamento dos programas e projetos em sua área de competência;*

##### Dos Departamentos

- *coordenar e promover programas que atraiam investimentos para o setor de combustíveis no País;*

- *monitorar, estimular e apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico no setor de combustíveis;*
- *promover, acompanhar e supervisionar a adequada utilização dos recursos destinados ao fomento da utilização dos combustíveis renováveis; e*
- *monitorar, estimular e apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico no setor de combustíveis renováveis.*

## **Macroprocessos da Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM)**

### **E. Planejamento Mineral**

O conhecimento geológico do território nacional e o planejamento adequado do setor mineral são ferramentas estratégicas importantes para nortear as políticas de médio e longo prazo, para garantir ou ampliar o suprimento atual e futuro de bens minerais e para fornecer informações para o ordenamento territorial.

Em 2014, o conhecimento geológico e de recursos minerais em todas as regiões do País registrou importantes avanços, resultado de ações articuladas entre o MME, por meio da SGM, e o Serviço Geológico do Brasil (CPRM). Foram realizados levantamento geológicos em mais de 200 mil km<sup>2</sup> do território nacional, com a produção de 38 cartas geológicas na escala 1:100.000, e levantamentos aerogeofísicos em mais de 300 mil km<sup>2</sup>, alcançando uma cobertura de 95% do cristalino brasileiro.

Importante avanço para a pesquisa mineral em áreas oceânicas foi a obtenção, pelo governo brasileiro, em 2014, de autorização da Autoridade Internacional de Fundos Marinhos (ISBA) para pesquisar e explorar recursos minerais na Elevação do Rio Grande, área do Atlântico Sul, localizada em águas internacionais.

No âmbito do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais, em 2014 foram realizados mapeamentos geológico-geotécnicos em 300 municípios com alto e muito alto risco a deslizamentos e inundações, como suporte à prevenção de desastres naturais no País e às necessidades de planejamento urbano.

Com relação a políticas de aproveitamento sustentável, foram temas recorrentes em 2014: o controle, descarte e aproveitamento dos resíduos sólidos; o aproveitamento, produção e consumo sustentáveis; uso e reuso dos recursos hídricos; o controle das emissões de gases de efeito estufa e do desmatamento com efeitos no aquecimento global, bem como a gestão e ordenamento territorial.

Destacam-se discussões relativas ao uso condicionado do mercúrio (Convenção de Minamata sobre Mercúrio), em particular na atividade garimpeira; e de substâncias químicas de uso industrial, por exemplo, amianto (Convenção de Roterdã sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado Aplicado a Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas Objeto de Comércio Internacional - PIC).

No que se refere ao ordenamento territorial, em 2014, foram avaliadas 12 proposições de criação de Unidades de Conservação (UCs) e analisadas 159 propostas de desapropriações de imóveis para fins de reforma agrária, utilizando como ferramenta de apoio o banco de dados do Ordenamento Territorial Geomineiro (OTGM).

Em 2014, houve a contratação e início da realização de estudo e projetos visando à implantação de Zonas de Processamento e Transformação Mineral (ZPTMs), que criará um novo modelo para adensamento da cadeia produtiva de base mineral.

Instituiu-se, ainda, com a participação da SGM, a Comissão de Acompanhamento do Programa de Elementos Terras-raras, no âmbito do Comitê Executivo da Indústria da Mineração do Plano Brasil Maior, com o objetivo de implantar e desenvolver a cadeia produtiva integrada dos elementos terras-raras no País.

### **Objetivos (PPA)<sup>16</sup>**

**(0035) Implementar o Zoneamento Mineral do Brasil e mecanismos de gestão associados, com vistas a identificação e à dinamização das áreas de interesse mineral e à consolidação das políticas de aproveitamento de médio e longos prazos.**

#### **Meta:**

- I. Realizar o Zoneamento Mineral do Brasil.

### **Principais Riscos Identificados**

- Insuficiência de recursos para o levantamento de dados e atualização do Banco de Ordenamento Territorial Geomineiro (OTGM).

**(0038) Promover a ampliação das reservas e da produção de minerais estratégicos.**

#### **Metas:**

- I. Realizar 5 estudos da cadeia produtiva de minerais estratégicos
- II. Elaborar programas de aproveitamento econômico de minerais estratégicos de médio e longo prazo

### **Principais Riscos Identificados**

- Insuficiência de informações e meios para fomentar o aumento da produção de minerais estratégicos.

**(0042) Realizar estudos e projetos visando a implantação de Zonas de Processamento e Transformação Mineral (ZPTMs) associadas às Áreas de Relevante Interesse Mineral, nos polos de desenvolvimento, voltadas à integração mineral sul-americana, à industrialização de base da América do Sul e ao desenvolvimento equilibrado do território.**

#### **Meta:**

- I. Realizar estudos e projetos visando a implantação de Zonas de Processamento e Transformação Mineral (ZPTMs)

---

<sup>16</sup> Objetivos do PPA 2012~2015 vinculados ao Macroprocesso Planejamento Mineral. Os resultados desses objetivos (resultados das metas) estão apresentados nos Quadros A.5.2.2 da SGM. Neste Relatório constam apenas as metas de responsabilidade direta da Secretaria/MME.

### **Principais Riscos Identificados**

- Insuficiência de recursos para assegurar o sistemático desenvolvimento de estudos e projetos.

**(0046) Otimizar o aproveitamento dos recursos minerais e promover mecanismos para o desenvolvimento das atividades, visando o presente e o futuro, por meio de regulação, fiscalização e execução de projetos de produção e transformação mineral.**

Meta:

- Realizar estudo sobre a eficiência produtiva da indústria mineral brasileira

### **Principais Riscos Identificados**

- Insuficiência de meios para garantir a necessária qualidade dos estudos de eficiência que elevem o desempenho da regulação, fiscalização e de projetos na produção e transformação mineral.

### **Principais Produtos**

- Plano Nacional de Mineração 2030 (PNM-2030):

O PNM 2030, ferramenta estratégica de planejamento utilizada para nortear as políticas de médio e longo prazo, contribui para que o setor mineral seja um alicerce para o desenvolvimento sustentável do País nos próximos 20 anos. A publicação do Plano representa uma etapa importante para a formulação de políticas e planejamento do setor mineral.

Com o intuito de acompanhar a evolução da atividade minerária nos últimos anos, a SGM iniciou os trabalhos para atualizar o PNM-2030. Assim, encontra-se em finalização o Termo de Referência para contratação de estudos que possibilitem modernizar o Plano e incorporar novas tendências ao planejamento do setor para os próximos anos.

Além da consolidação do novo Marco Regulatório da Mineração e da ampliação do conhecimento geológico, a SGM desenvolveu, ao longo de 2014, atividades vinculadas a outros objetivos estratégicos propostos pelo PNM, entre os quais se destacaram:

- Estabelecer Diretrizes para Mineração em Áreas com Restrições Legais: a SGM atuou para a manutenção das áreas de relevante interesse para mineração nas propostas de criação de Unidades de Conservação (UC) de uso sustentável, e de sua exclusão nas proposta de UCs de uso restritivo.
- Ampliar os Programas de Formalização e Fortalecimento de Micro e Pequenas Empresas (MPEs): destaca-se o acordo de cooperação técnica firmado entre a SGM e organizações de cooperativas, com o intuito de formalizar e capacitar pequenos empreendedores, bem como organizar a atividade produtiva, principalmente em Aglomerados Produtivos e Arranjos Produtivos Locais (APLs).
- Promover a Produção Sustentável do Setor Mineral: a SGM, em conjunto com a SPG e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), promoveu o evento “Diálogo sobre

o Setor Extrativo e o Desenvolvimento Sustentável – Fortalecendo a Cooperação Público-Privada Comunitária no contexto da Agenda Pós-2015”, que visou debater formas de ampliação da atuação do setor extrativo em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

- Estabelecer Diretrizes para Minerais Estratégicos: a SGM atuou na elaboração de atos normativos para a rochagem e remineralizadores como insumos agrícolas; participou da instituição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Elementos Terras-raras, no âmbito do Comitê Executivo da Indústria da Mineração do Plano Brasil Maior; e continua, no âmbito do Grupo de Acompanhamento de Minerais Estratégicos, acompanhando as fiscalizações das concessões de lavra de minerais estratégicos (fosfato, potássio, terras-raras e lítio).
- Estimular a Agregação de Valor na Cadeia Produtiva de Bens Minerais com Competitividade: contratação e início da realização de estudo e projetos visando à implantação de Zonas de Processamento e Transformação Mineral (ZPTMs).

**Competências Vinculadas** (Decreto nº 7.798, de 12 de setembro de 2012)

Da SGM:

- *coordenar os estudos de planejamento setoriais, e propor ações para o desenvolvimento sustentável da mineração e da transformação mineral;*
- *formular e articular propostas de planos e programas plurianuais para os setores de geologia e mineração;*
- *promover e coordenar ações e medidas preventivas e corretivas que objetivem assegurar a racionalidade, o bom desempenho, a atualização tecnológica e a compatibilização com o meio ambiente de atividades realizadas pela indústria da mineração.*

Dos Departamentos:

- *desenvolver cenários, estudos prospectivos e análises econômicas do setor mineral, para a formulação de políticas e a implementação de ações de desenvolvimento setoriais;*
- *formular diretrizes e prioridades para os levantamentos geológicos básicos e específicos, aos estudos geocientíficos, apoiando, promovendo e monitorando seus resultados;*
- *promover o planejamento estratégico da prospecção dos recursos minerais;*
- *analisar e propor políticas, planos e programas para a modernização tecnológica do setor de mineração e transformação mineral;*
- *formular e articular propostas de políticas, planos e programas para o desenvolvimento sustentável da mineração, avaliar e monitorar seus resultados e execução, e propor revisões e atualizações pertinentes;*
- *gerar estudos e levantamentos para a implementação de ações socioambientais para o desenvolvimento sustentável da mineração;*
- *propor o ordenamento das atividades de mineração, nas unidades de conservação e de conflito.*

## **F. Gestão da Política Mineral**

Com relação às normas legais, o MME elaborou as bases para modificação da legislação atual, com o objetivo de remover barreiras que dificultam o desenvolvimento das atividades minerárias nas diferentes regiões do Brasil. O novo Marco da Mineração, proposta pelo Projeto de Lei (PL) de iniciativa do Poder Executivo, foi encaminhada ao Congresso Nacional, em junho de 2013, para

avaliação e aprovação. O PL nº 5.807/2013 dispõe sobre a atividade de mineração e propõe alterações institucionais como a criação do Conselho Nacional de Política Mineral (CNPM) e da Agência Nacional de Mineração (ANM).

O novo Marco da Mineração, cujo papel principal será elevar a eficácia do Estado na gestão do patrimônio mineral brasileiro, está em apreciação pela Comissão Especial, criada para discutir e analisar o tema, e também em outras comissões técnicas, como a de Minas e Energia. Como o PL ainda aguarda votação na Câmara dos Deputados o MME acompanhou, durante o ano de 2014, a tramitação do normativo.

O MME, por meio da SGM, tem buscado, ainda, realizar ações visando à articulação institucional com os Estados brasileiros, para fortalecer a governança pública sobre o aproveitamento dos recursos minerais. Durante o ano de 2014, citam-se como exemplo dessa ação, a conclusão do Plano Estadual de Mineração do Pará 2030 (PEM-2030), que corresponde ao planejamento de longo prazo para o setor mineral paraense e o acompanhamento do Convênio firmado com o estado do Maranhão para elaboração do Diagnóstico do Setor Mineral do Estado.

Outra contribuição importante foram os subsídios aportados pela SGM ao acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na “Área da luta contra a exploração ilegal do ouro em zonas protegidas ou de interesse patrimonial”, promulgado pelo Decreto Presidencial nº 8.337, de 12 de novembro de 2014.

É importante destacar também a atuação da Secretaria nas representações de conselhos, comitês, comissões e grupos de trabalho, como a Comissão Interministerial para os recursos do mar (CIRM) e o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), e a organização do evento “Diálogo sobre o Setor Extrativo e o Desenvolvimento Sustentável: – Fortalecendo a Cooperação Público-Privada Comunitária no contexto da Agenda Pós-2015”, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), ocorrido em dezembro de 2014, na cidade de Brasília.

### **Objetivos (PPA)**<sup>17</sup>

**(0478) Assegurar a governança pública eficaz do setor mineral.**

#### **Principais Riscos Identificados**

- Não atualização e modernização do arcabouço legal.
- Ocorrer falta de recursos para parcerias com os Estados da Federação.

#### **Principais Produtos**

- b) O Plano Estadual de Mineração do Pará 2030 (PEM-2030) tem como objetivo possibilitar uma adequada gestão dos recursos minerais com foco na sustentabilidade e na agregação de valor, propiciando competitividade, atração de investimentos e geração de emprego e renda para o Estado do Pará.

#### **Competências Vinculadas** (Decreto nº 7.798, de 12 de setembro de 2012)

---

<sup>17</sup> Objetivos do PPA 2012~2015 vinculados ao Macroprocesso Gestão da Política Mineral. Os resultados desses objetivos (resultados das metas) estão apresentados na seção 5.2.2 deste Relatório (Quadro de Objetivos da SGM).

### Da SGM

- *implementar, orientar e coordenar as políticas para geologia, mineração e transformação mineral;*
- *promover e apoiar a articulação dos setores de geologia, mineração e transformação mineral, incluindo os agentes colegiados, colaboradores e parceiros;*
- *orientar e propor formas de relacionamento entre os diferentes segmentos sociais e econômicos do setor de mineração e de transformação mineral;*
- *estabelecer políticas e procedimentos de concessão para o setor, decidindo sobre sua execução direta ou submetendo ao Ministro de Estado proposta de delegação das atividades de concessão ao órgão regulador do sistema;*
- *coordenar o processo de concessões de direitos minerários e supervisionar o controle e a fiscalização da exploração e produção dos bens minerais;*
- *propor políticas públicas voltadas para o incremento da participação da indústria nacional de bens e serviços no setor de geologia e mineração;*
- *funcionar como núcleo de gerenciamento dos programas e projetos em sua área de competência.*

### Dos Departamentos

- *propor o arcabouço diretivo do setor de mineração e transformação mineral;*
- *coordenar a formulação e a implementação das políticas do setor de mineração e de transformação mineral;*
- *conceber e implementar os instrumentos das políticas do setor de mineração e de transformação mineral;*
- *propor diretrizes, requisitos e prioridades para planejamento tático e operacional do setor de mineração e transformação mineral;*
- *propor diretrizes e requisitos de programas e projetos do Governo federal, para o setor de mineração e de transformação mineral, e articulá-los com as demais políticas, planos e programas governamentais;*
- *articular os sistemas de informações geológicas e de recursos minerais;*
- *propor diretrizes e requisitos para o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre o potencial mineral do País;*
- *coordenar os procedimentos de aprovação dos atos de outorga, incluídas autorizações e concessões minerais, registros de licenciamento, permissões de lavra garimpeira e registros de extração;*
- *coordenar e acompanhar as ações de execução de programas, atividades e projetos para a implementação de diretrizes para a gestão eficaz dos direitos minerários do País;*
- *orientar e propor diretrizes e procedimentos para a internalização das variáveis ambientais, nas atividades de mineração;*
- *elaborar e internalizar programas para o desenvolvimento socioambiental da mineração.*

## **G. Monitoramento do Setor Mineral**

A SGM desenvolve uma política efetiva de monitoramento do setor mineral. Os projetos e programas que objetivam o desenvolvimento sustentável da mineração no País são acompanhados e avaliados com base na articulação com o setor produtivo, da sociedade em geral e nas informações disponíveis nos sistemas da Administração Federal.

Na questão de monitoramento da atividade minerária, a SGM vem contribuindo para a redução de conflitos socioambientais, a exemplo das ações realizadas na região do Tapajós e com o monitoramento de ações relacionadas ao garimpo de Serra Pelada, ambos no Pará.

A SGM também monitora a produção de conhecimento geológico do território, executada pela CPRM, com auxílio de sistemas como o Sistema de Informações Gerenciais Estratégico (SIGE), o Plano de Gestão e o WebPac.

Com o objetivo de promover o acompanhamento setorial de mercado, a SGM publicou o Anuário Estatístico do Setor Metalúrgico 2014; o Anuário Estatístico do Setor de Transformação de Não Metálicos 2014; a Sinopse da Mineração & Transformação Mineral e o Boletim Informativo do Setor Mineral, disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria, no Portal do MME.

### **Objetivos (PPA)**<sup>18</sup>

**(0032) Realizar o levantamento geológico do Brasil e das províncias minerais nas escalas adequadas e promover a gestão e a difusão do conhecimento geológico e das informações do setor mineral.**

#### **Meta**<sup>19</sup>:

- I. Gerar e divulgar periodicamente produtos contendo dados e estatísticas do setor mineral, especialmente, o Sumário Mineral Brasileiro, o Balanço Mineral Brasileiro, o Informe Mineral Brasileiro, o Anuário Mineral Brasileiro e o Anuário Metalúrgico Brasileiro.

### **Principais Riscos Identificados**

- Insuficiência de recursos para realização dos levantamentos geofísicos na escala necessária e a respectiva difusão de informações.

### **Principais Produtos**

- c) Anuários Estatísticos da Metalurgia
- d) Anuário Estatístico do Setor de Transformação de Não Metálicos

Ambas as edições, com séries estatísticas dos últimos cinco anos, trazem uma visão sobre a primeira transformação a que são submetidos os minerais.

O Anuário Estatístico da Metalurgia 2014, já está na sua 20ª edição e contempla os seguintes segmentos: siderurgia, ferro-gusa, ferroligas, não ferrosos e fundição. Já o Anuário Estatístico do Setor de Transformação de Não Metálicos 2014, na sua 8ª edição, contempla os segmentos de: cimento, cerâmica vermelha, cerâmica de revestimento, vidro, cal, gesso, louças sanitárias e de mesa e fertilizantes.

Em adição a estas publicações, a SGM também elabora a Sinopse da Mineração & Transformação Mineral e o Boletim Informativo do Setor Mineral.

<sup>18</sup> Objetivos do PPA 2012~2015 vinculados ao Macroprocesso Monitoramento do Setor Mineral. Os resultados desses objetivos (resultados das metas) estão apresentados na seção 5.2.2 deste Relatório (Quadro de Objetivos da SGM).

<sup>19</sup> Existe apenas uma meta sob a responsabilidade da SGM, referente a este objetivo 0032, a qual está relacionada à produção de informações setoriais, que se enquadra melhor no Macroprocesso Monitoramento.

Todas as publicações encontram-se disponíveis no Portal do MME, no seguinte *link*:

<http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/geologia-mineracao-e-transformacao-mineral/publicacoes;jsessionid=838FE901EB670E2CFC2ED3038308FC8D.srv154>

### **Competências Vinculadas** (Decreto nº 7.798, de 12 de setembro de 2012)

#### **Da SGM**

- *monitorar e avaliar o funcionamento e desempenho dos setores de geologia, mineração e transformação mineral, bem como das instituições responsáveis, promovendo e propondo revisões, atualizações e correções dos modelos em curso;*
- *monitorar e avaliar, em conjunto com órgãos da administração pública federal e instituições competentes, as condições e a evolução do suprimento de bens minerais, e a satisfação dos consumidores.*

#### **Dos Departamentos**

- *avaliar e monitorar o desenvolvimento tecnológico e a competitividade do setor e da indústria mineral brasileira;*
- *estabelecer indicadores para o monitoramento dos resultados da produção mineral e dos serviços decorrentes da mineração.*

## **H. Fomento e Pesquisa para Produção Mineral Eficiente**

Visando garantir o suprimento atual e futuro de bens minerais, o fomento à produção e à capacitação e o estímulo ao uso racional e eficiente dos recursos minerais representam uma das prioridades da política de governo para o setor.

Em 2014, foi firmado um acordo de cooperação técnica entre a SGM, a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP), com foco no aprimoramento da relação com as cooperativas atuantes na área mineral e, também, o estímulo para a formalização, capacitação e organização da atividade produtiva, principalmente na pequena mineração.

Adicionalmente, a SGM participou da realização de um projeto piloto para a construção de planejamento estratégico para o desenvolvimento sustentável dos Arranjos Produtivos Locais (APLs) de base mineral. Foram realizadas oficinas de trabalho, utilizando a metodologia do Processo Prospectivo Regional, para o desenvolvimento competitivo e sustentável do APL de Cerâmica Vermelha do Norte Goiano. Essa metodologia deverá ser replicada aos demais APLs de base mineral do País.

Por meio do Grupo de Acompanhamento de Minerais Estratégicos (GAME), a SGM acompanhou as concessões de lavra dos minerais estratégicos (fosfato, potássio, terras-raras e lítio), visando o aumento da oferta e melhor aproveitamento de produtos tidos, atualmente, como estratégicos.

### **Objetivos (PPA)**<sup>20</sup>

**(0044) Fortalecer atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação e articular com a indústria mineral para promover a cultura e a prática da inovação tecnológica do setor mineral.**

### **Principais Riscos Identificados**

- Não contar com diagnósticos, suficientemente adequados, sobre conteúdo nacional de máquinas e equipamentos para o setor mineral.

**(0481) Consolidar e ampliar os programas de formalização da atividade minerária e de fortalecimento de micro e pequenas empresas do setor mineral.**

### **Principais Riscos Identificados**

- Insuficiência de recursos para os programas de formalização da atividade mineral e de fortalecimento da micro e pequena empresas, assim como diagnósticos temporais para o dimensionamento e acompanhamento da atividade mineral em pequena escala.

### **Principais Produtos**

Artigo: *Metodologia de Processos Prospectivos Aplicada ao Planejamento Estratégico para Desenvolvimento Sustentável de APLs de Base Mineral: Experiência do Arranjo Produtivo de Cerâmica Vermelha do Norte Goiano*. Publicado no Boletim Regional, Urbano Ambiental. Jul/Dez 2014. Nº 10. IPEA, disponível em [www.redeapmineral.org.br/noticias/arquivos/artigo.pdf](http://www.redeapmineral.org.br/noticias/arquivos/artigo.pdf).

### **Competências Vinculadas** (Decreto nº 7.798, de 12 de setembro de 2012)

#### **Da SGM**

- *promover e apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico nos domínios da geologia e da indústria mineral;*
- *promover, acompanhar e avaliar ações, projetos e programas que objetivem o desenvolvimento sustentável da mineração, atuando como facilitador na interação entre setor produtivo e os órgãos de meio ambiente.*

#### **Dos Departamentos**

- *estimular e induzir linhas de fomento para a capacitação, formação e desenvolvimento tecnológico sustentável, nos setores de mineração e de transformação mineral;*
- *estimular e induzir linhas de fomento para a capacitação, formação e desenvolvimento tecnológico sustentável, nos setores de geologia e de exploração mineral;*
- *promover o desenvolvimento e a melhoria dos produtos e serviços de inventários, levantamentos geológicos e de recursos minerais;*

---

<sup>20</sup> Objetivos do PPA 2012~2015 vinculados ao Macroprocesso Fomento e Pesquisa para a Produção Mineral Eficiente. Os resultados desses objetivos (resultados das metas), se houver, estão apresentados na seção 5.2.2 deste Relatório (Quadro de Objetivos da SGM).

- *analisar e propor ações relativas ao controle e ao acompanhamento da exploração e do aproveitamento dos recursos minerais.*
- *promover estudos para o desenvolvimento tecnológico, destinados à captação de novas tecnologias e à geração de novos produtos no setor mineral;*
- *coordenar e promover programas de incentivo e ações para o desenvolvimento tecnológico aplicado à mineração e à transformação mineral; e*
- *promover e acompanhar programas e ações de inserção tecnológica na indústria minero-metalúrgica.*
- *estimular e induzir linhas de fomento para a capacitação, formação e desenvolvimento tecnológico sustentável, no setor de mineração e de transformação mineral, em todo o ciclo de utilização das substâncias minerais.*

---

## 1.5 Macroprocessos de Apoio

---

Atualmente, foram identificados dois Macroprocessos de apoio às áreas finalísticas deste Ministério<sup>21</sup>, são eles:

- I. Monitoramento da Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)
- II. Monitoramento do Licenciamento Ambiental do Setor Elétrico

### I. Macroprocesso da Gestão do PAC

A coordenação do PAC, no âmbito do MME, é realizada pelo Secretário-Executivo Adjunto, auxiliado pela Assessoria Especial em Acompanhamento de Programas Estruturantes, a qual compete assessorar o Secretário-Executivo quanto a metas de projetos incluídos no PAC de responsabilidade do Ministério; monitorar, registrar e avaliar o desempenho e resultados dos projetos integrantes do PAC em áreas afetas ao Ministério; articular-se, por orientação do Secretário-Executivo, com órgãos do Ministério, outros órgãos governamentais e demais instâncias competentes sobre questões relativas ao PAC; manter sistema de informações gerenciais sobre o PAC e demais programas setoriais de responsabilidade do Ministério.

Para tanto, a Assessoria Especial em Acompanhamento de Programas Estruturantes participa periodicamente de reuniões denominadas Salas de Situação, sob a coordenação da Secretaria do PAC do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ocasião em que apresenta a situação de determinadas ações, sendo analisados e definidos cronogramas dos empreendimentos visando atender às metas estabelecidas pelo programa, além de discussão das demandas e providências necessárias para o andamento das ações; promove reuniões específicas com os empreendedores e outros órgãos para monitoramento do processo e equacionamento de pendências específicas.

Conforme disposto no Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007, e suas modificações, o PAC é acompanhado e supervisionado pelo Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento (CGPAC), que coordena as ações necessárias a sua implementação e execução. É integrado pelos titulares do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Fazenda e Casa Civil da Presidência da República.

O Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento (GEPAC), vinculado ao CGPAC, tem o objetivo de consolidar as ações, estabelecer metas e acompanhar os resultados.

---

<sup>21</sup> São apresentados somente os macroprocessos de apoio conduzidos pela Secretaria-Executiva.

O GEPAC e o CGPAC realizam reuniões a cada quatro meses para o balanço do Programa, ocasião em que a coordenação do MME e as Secretarias realizam as apresentações dos principais resultados relacionados às ações monitoradas.

No Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, as ações supervisionadas e acompanhadas pelo MME somam 665 no eixo energia e 26 no eixo social e urbano. Essas ações são monitoradas pelas Secretarias de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Secretaria de Energia Elétrica, Secretaria Executiva e Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis.

As ações do Eixo Energia estão subdivididas da seguinte forma:

344 ações referentes à Geração de Energia Elétrica:

- 04 Estudos de Inventário Hidrelétrico – 10.850 MW;
- 19 Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica – 17.432,9 MW;
- 16 Usinas Hidrelétricas Planejadas – 14.167 MW;
- 24 Usinas Hidrelétricas Outorgadas – 25.739,3 MW;
- 50 Usinas Termelétricas outorgadas – 8.137 MW;
- 13 Pequenas Centrais Hidrelétricas outorgadas – 253 MW; e
- 218 Parques Eólicos outorgados – 5.706 MW.

178 ações referentes à Transmissão de Energia Elétrica:

- 3 Linhas de Transmissão de Energia Elétrica planejadas (15.550 km);
- 107 Linhas de Transmissão de Energia Elétrica outorgadas (34.063 km); e
- 68 Subestações de Energia Elétrica outorgadas (35.09,8 MVA).

125 ações referentes à Petróleo, Gás Natural e Revitalização da Indústria Naval:

- 1 Bases de Apoio ao serviço de Exploração de Petróleo;
- 33 Campos/Plataformas;
- 7 de Desenvolvimento da Produção;
- 8 Dutos/Terminais;
- 2 de Exploração no Pré-sal e Pós-sal;
- 5 de Fertilizantes;
- 14 de Gás Natural;
- 16 Navios ou Sondas de Perfuração;
- 6 Novas Refinarias ou Petroquímicas;
- 20 de Refino – Modernização/Ampliação; e
- 13 de Pesquisa Exploratória.

6 ações referentes à Combustíveis Renováveis:

- 1 Ampliação de uma Usina de Etanol, em Goiás – GO;
- 1 Hidrovia – Tietê/Paraná (investimento em infraestrutura para escoamento de etanol);
- 1 Planta de Biodiesel no Norte, no Pará – PA; e
- 3 Alcodutos/Polidutos.

12 ações referentes à Geologia e Mineração:

- 1 de Gestão da Informação Geológica – CIG – Centro de Informações Geocientíficas;
- 1 de Gestão da Informação Geológica – Implantação da Rede de Litotecas;
- 1 de LAMIN - Modernização da Rede de Laboratórios Analíticos;
- 1 de Levantamento da Geodiversidade – Ordenamento Territorial;
- 1 de Levantamento da Geodiversidade – Riscos Geológicos e Desastres Naturais;

- 1 de Levantamento da Geodiversidade – Informações de Alerta de Enchentes e Inundações;
- 1 de Levantamentos Aerogeofísicos;
- 1 de Levantamentos Geológicos - Avaliação de Recursos Minerais;
- 1 de Levantamentos Geológicos - Geologia Marinha;
- 1 de Levantamentos Geológicos – Cartografia Geológica;
- 1 de Levantamentos Geoquímicos; e
- 1 de Levantamentos Hidrogeológicos.

Ressalta-se que nas ações de Geologia e Mineração estão inseridas diversas subações relacionadas a cada tema.

As ações do eixo social e urbano estão subdivididas da seguinte forma:

Programa “Luz para Todos”: as 26 ações estão vinculadas a 716.000 ligações, nos seguintes estados: Roraima; Amazonas; Pará; Acre; Maranhão; Bahia; Piauí; Rondônia; Sergipe; Tocantins; Alagoas; Mato Grosso; Rio Grande do Norte; Mato Grosso do Sul; Paraíba; Pernambuco; Ceará; Minas Gerais; Goiás; Amapá; Espírito Santo; São Paulo; Rio de Janeiro; Paraná; Rio Grande do Sul; e Santa Catarina.

Das 665 ações do eixo Energia, 334 (50,2%) estão concluídas ou em operação, sendo 117 em 2014 (até novembro); 313 (47,1%) estão adequadas; 8 (1,2%) em atenção e 10 (1,5%) em situação preocupante.

Além de supervisionar o monitoramento das ações efetuado pelas demais Secretarias do MME, a Assessoria Especial em Acompanhamento de Programas Estruturantes acompanha as ações de geração de energia elétrica em estudo, a saber: inventários hidrelétricos, viabilidades técnica e econômica e usinas hidrelétricas planejadas.

Em relação aos estudos de inventário, 2 foram concluídos (3.650 MW), 1 está adequado (4.200 MW) e 1 está em atenção (3.000 MW). Os estudos de viabilidade em situação adequada somam 18 ações (16.104,9 MW) e 1 está preocupante (1.328 MW). As usinas planejadas em situação adequada somam 7 ações (10.755 MW), 3 em atenção (263 MW) e 6 em situação preocupante (3.149 MW).

Os estudos acima referidos, devido às dificuldades inerentes ao processo de licenciamento ambiental, no caso de estudos de usinas hidrelétricas, normalmente não são aprovados dentro do cronograma inicial, o que altera constantemente as previsões de leilão A-5 e o planejamento do setor elétrico, referente à geração de energia.

Os principais resultados de 2014 foram:

No subeixo Geração de Energia, foram concluídos ou estão em operação: 2 inventários hidrelétricos (3.650 MW); 14 usinas hidrelétricas (10.477,1 MW), sendo 3 em 2014 (677,9 MW); 102 parques eólicos (2.686,7 MW), sendo 70 em 2014 (1.888,7 MW); 9 pequenas centrais hidrelétricas (168,9 MW), sendo 1 em 2014 (17 MW); 46 usinas térmicas (6.094,9 MW), sendo 3 em 2014 (647,8 MW).

No subeixo Transmissão de Energia, foram concluídos ou estão em operação: 44 linhas de transmissão (13.818,3 km), sendo 14 em 2014 (4.703 km); 46 subestações (25.609,8 MVA), sendo 14 em 2014 (5.291,2 MVA).

No subeixo Petróleo, Gás Natural e Revitalização da Indústria Naval, foram concluídos ou estão em operação: 17 campos e plataformas, sendo 4 em 2014; 7 ações de desenvolvimento da produção; 2

duto/terminais; 2 ações de exploração Pré e pós-Sal; 2 ação de fertilizantes; 8 de gás natural; 4 navios e sondas de perfuração; 2 novas refinarias e petroquímica; 7 pesquisas exploratórias; 17 ações de refino - modernização e ampliação.

No subeixo Combustíveis Renováveis, foram concluídos ou estão em operação: 2 alcodutos/polidutos; 1 hidrovía.

No subeixo Geologia e Mineração, as ações são continuadas, com conclusões parciais. Dessa forma, destacam-se os seguintes resultados, referentes aos percentuais de realização da Meta até 2014: Gestão da Informação Geológica - Centro de Informações Geocientíficas, 96,58%; Gestão da Informação Geológica – Implantação da Rede de Litotecas, 84%; Modernização da Rede de Laboratórios Analíticos, 92%; Levantamento da Geodiversidade – Ordenamento Territorial, 75%; Levantamento da Geodiversidade – Riscos Geológicos e Desastres Naturais, 95%; Levantamento da Geodiversidade – Informações de Alerta de Enchentes e Inundações, 79,6%; Levantamentos Aerogeofísicos, 100%; Levantamentos Geológicos - Avaliação de Recursos Minerais, 90%; Levantamentos Geológicos - Geologia Marinha, 79%; Levantamentos Geológicos – Cartografia Geológica, 75%; Levantamentos Geoquímicos, 87%; e Levantamentos Hidrogeológicos, 94,2%.

A Assessoria Especial de Acompanhamento de Programas Estruturantes atua no papel de coordenação do PAC MME de forma a assessorar o Coordenador geral do PAC Energia. Para tal, o trabalho realizado tem as seguintes etapas: Levantamento de informação; Análise dos dados; Atuação para solucionar gargalos e exposição de resultados.

A Coordenação Geral do PAC participa de reuniões de acompanhamento da elaboração/execução das ações com empreendedores, das reuniões denominadas salas de situação, realizadas no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) com análise e definição de cronogramas, visando atender às metas definidas pelo Programa.

Participa também das reuniões do Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento – GEPAC vinculado ao CGPAC, que tem a finalidade de consolidar as ações, estabelecer metas e acompanhar os resultados de implementação e execução do PAC.

Posteriormente, é realizada uma análise crítica da execução física dos empreendimentos. Os problemas e obstáculos detectados são tratados com outros órgãos de governo envolvidos. Além disso, a coordenação analisa solicitações de inclusão e exclusão de empreendimentos do PAC MME e leva à decisão superior.

Dentre esses órgãos, pode-se citar Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP), Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico (SPI/MP), FUNAI, IBAMA, ICMBio, DNPM e outros.

A coordenação produz Relatórios Executivos do PAC, participa de grupos de trabalhos do governo, subsidia notas informativas e levantamento e consolidação de dados quantitativos e qualitativos para subsidiar as decisões relativas ao PAC.

## II. Macroprocesso de Monitoramento do Licenciamento Ambiental do Setor Elétrico

A Assessoria Especial em Gestão Socioambiental (AESAs), em conjunto com o Departamento de Monitoramento do Setor Elétrico (DMSE) do MME, Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO, Ministério de Saúde, Agência Nacional de Águas (ANA), dentre outros, conduz este macroprocesso atuando em mais de 600 empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica, em fase de licenciamento ambiental, listados no Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

A AESA também orienta e promove interlocução com os empreendedores quanto às diretrizes socioambientais, acompanhando o licenciamento ambiental, no nível dos procedimentos propriamente ditos e também no nível das relações sociais e institucionais. Além disso, participa dos debates e análise de Projetos de Lei e das propostas de políticas públicas de diversas áreas relacionadas à gestão socioambiental dos empreendimentos de setor elétrico, bem como a representação no Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI) e Conselho Nacional da Pesca (CONAPE).

Entre os empreendimentos integrantes do PDE e do PAC cujos licenciamentos, em diversas fases, são acompanhados, podem ser destacados:

- Na bacia do rio Xingu, a UHE Belo Monte, em construção, terá potência instalada de 11.233 MW;
- Na bacia hidrográfica do rio Teles Pires encontram-se em construção as hidrelétricas de São Manoel (700 MW), Teles Pires (1820MW), Sinop (400 MW) e Colíder (300 MW); e
- Na bacia do rio Tapajós, estão em fase de elaboração de estudos técnicos para licenciamento ambiental o AHE São Luiz do Tapajós (8040 MW) e o AHE Jatobá (2.336 MW)

No âmbito do aprimoramento do processo de licenciamento ambiental em discussão junto à Casa Civil da Presidência da República e outras instituições públicas destacam-se: (i) a participação nas discussões para regulamentação da Lei Complementar 140/2012, com objetivo de definir tipologias de empreendimentos a serem licenciados pela União; (ii) revisão da Portaria Interministerial 419/2011, que trata da participação dos órgãos envolvidos no processo de licenciamento ambiental; (iii) discussão das Instruções Normativas que disciplinam a atuação e os procedimentos adotados pela FUNAI, IPHAN e Fundação Palmares.

Em 2014, as principais atividades coordenadas pela AESA, no que diz respeito aos empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica, foram:

**Geração:** (i) emissão dos Termos de Referências para elaboração dos Estudos de Impactos Ambientais e respectivos Relatórios de impactos ambientais dos Aproveitamentos Hidrelétricos Garabi e Panambi, localizados no trecho do rio Uruguai limítrofe entre Argentina e Brasil e de seu afluente, o rio Pepiri-Guaçu; (ii) protocolo do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), do Aproveitamento Hidrelétrico São Luiz do Tapajós; (iii) Emissão da Licença de Instalação para a Usina Hidrelétrica São Manoel, projetada no rio Teles Pires, na divisa dos estados do Mato Grosso e Pará e; (iv) emissão da Licença Prévia da Usina Termelétrica de Pampa no estado do Rio Grande do Sul; emissão da Licença de Operação da Usina Hidrelétrica de Teles Pires, na divisa dos estados do Mato Grosso e Pará.

**Transmissão:** (i) emissão da Licença de Operação do lote G – Linha de Transmissão Coletora Porto Velho – Araraquara 2, com 2.430Km de extensão (RO, MT, GO, MG e SP) ; (ii) emissão da Licença de Operação da Linha de Transmissão 525kV Salto Santiago – Itá – Nova Santa Rita, com 492 Km de extensão (PR, SC e RS) e; (iii) emissão da Licença de Operação da Linha de Transmissão 230kV Jurupari – Laranjal do Jari – Macapá, com 334 Km de extensão (PA e AP).

A AESA, também contribuiu para a discussão de instrumentos legais e normativos de outros setores que exigem procedimentos integrados, tais como o Licenciamento Ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre; o gerenciamento adequado de policloreto de bifenila; a recuperação de ambientes hídricos que são de grande importância para o abastecimento público de água e para a geração de energia elétrica.

### **Elaboração de manifestações para tomada de decisão do Governo Federal sobre uso do território**

Cabe à AESA consolidar e enviar posicionamento do Ministério de Minas e Energia: ao MDA/INCRA a respeito de demandas de desapropriação de imóveis rurais para Assentamento de Reforma Agrária. Foram analisados cerca de 150 imóveis; ao Ministério da Justiça/FUNAI a respeito da demarcação e homologação de Terras Indígenas; e ao MMA/ICMBio quanto à criação de Unidades de Conservação. Seguem como destaque PARNA Guaricana, PARNA Serra do Gandarela, Estação Ecológica Alto-Maués, entre outras.

Uma importante ferramenta de planejamento no contexto da expansão do parque gerador de energia elétrica, implantação de demais obras de infraestrutura e territórios de conservação e reservados a políticas sociais é a elaboração pela AESA de análises baseadas em mapas georreferenciados, elaborados pelo MME a partir de dados secundários, considerando os empreendimentos setoriais e os demais usos propostos no ordenamento territorial são ferramentas importantes de planejamento da expansão do parque gerador de energia elétrica, da implantação de demais obras de infraestrutura e territórios de conservação reservados às políticas sociais.

A AESA também participa do Grupo de Trabalho, coordenado pelo Ministério do Planejamento, que vem reunindo diversos órgãos federais e Prefeituras Municipais para organizar, por meio da Agenda de Desenvolvimento Territorial (ADT), a antecipação de políticas públicas na região do Rio Tapajós e possibilitar o aproveitamento de seu potencial hidrelétrico.

Subsidiando a formulação de políticas, regulamentos e representando o MME em órgãos colegiados relacionados às questões socioambientais, a AESA participa de discussão em diversos fóruns governamentais e na consolidação da regulamentação pertinente. A viabilização sociopolítica dos novos projetos pressupõe regras sociais articuladas com as demais políticas sociais, acompanhamento e gestão do processo de implantação dos mesmos.

O atendimento às populações afetadas por barragens teve avanços expressivos, com as ações desenvolvidas pela AESA na Coordenação do Comitê Interministerial do Cadastro Socioeconômico para fins de identificação de população atingida por empreendimentos hidrelétricos, criado pelo Decreto nº 7.342/2010, resultando na aprovação de três planos cadastrais, que orientarão o cadastro socioeconômico das pessoas nas áreas previstas para os aproveitamentos hidrelétricos Garabi e Panambi, estado do Rio Grande do Sul; UHE AHE Tabajara, no Estado de Rondônia; Aproveitamentos Hidrelétricos; São Luiz do Tapajós, e Jatobá, na bacia do rio Tapajós no estado do Pará.

Em 2014 foi dada continuidade ao diálogo com a Secretaria Geral da Presidência da República na Mesa do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) sobre a minuta de Decreto referente à Política Nacional de Tratamento dos Atingidos por Barragens (PNAB). Essa discussão foi dada continuidade na Mesa de Monitoramento das Demandas Sociais da Presidência da República, na coordenação e gestão de ações voltadas aos atingidos por barragens. Foram realizadas audiências públicas com a população na região de influência de empreendimentos nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Pará, Santa Catarina e Espírito Santo e realizadas gestões às empresas e outros órgãos para a avaliação de ações socioambientais necessárias à mitigação de impactos sociais.

No âmbito do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral (Projeto Meta), destacam-se a finalização dos seguintes Termos de Referência para contratação:

- Marco Conceitual para a Questão Ambiental na integração energética sul-americana (Cooperação Sul-Sul)
- Estudo sobre Desenvolvimento Regional Sustentável para implantação de políticas e diretrizes concernentes a usinas hidroelétricas estruturantes

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

### 2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

**Quadro 2: Avaliação do Sistema de Controles Internos da SE (A.2.4.1)**

| ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  | VALORES |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|---------|---|---|---|---|
| Ambiente de Controle                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  | 1       | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.                                                                                              |  |  |  |  |  |         |   |   |   | X |
| 2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.                                                                                            |  |  |  |  |  |         |   |   | X |   |
| 3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |         |   |   | X |   |
| 4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |         |   |   |   | X |
| 5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |         |   |   |   | X |
| 6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.                           |  |  |  |  |  |         |   |   | X |   |
| 7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |         |   |   | X |   |
| 8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |         |   |   |   | X |
| 9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |         |   |   |   | X |
| Avaliação de Risco                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  | 1       | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |         |   |   |   | X |
| 11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |         |   |   | X |   |
| 12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. |  |  |  |  |  |         |   |   | X |   |
| 13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.                                                                                      |  |  |  |  |  |         |   |   | X |   |
| 14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.                                                                          |  |  |  |  |  |         |   |   | X |   |
| 15. Os Principais Riscos Identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.                                                                          |  |  |  |  |  |         |   |   |   | X |
| 16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |         |   |   |   | X |
| 17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.                                                                                                   |  |  |  |  |  |         |   |   |   | X |
| 18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.                                                                                                                      |  |  |  |  |  |         |   |   |   | X |
| Procedimentos de Controle                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  | 1       | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.                                                                                                |  |  |  |  |  |         |   |   | X |   |
| 20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.                                                                                                                    |  |  |  |  |  |         |   |   | X |   |
| 21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.                                                                                                                   |  |  |  |  |  |         |   | X |   |   |
| 22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.                                                                                                             |  |  |  |  |  |         |   |   | X |   |
| Informação e Comunicação                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  | 1       | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.                                                                                                             |  |  |  |  |  |         |   |   |   | X |
| 24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.                                                                                                         |  |  |  |  |  |         |   |   |   | X |
| 25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.                                                                                                                           |  |  |  |  |  |         |   |   | X |   |
| 26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |         |   |   | X |   |

|                                                                                                                                                                                                                                            |          |          |          |          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.                                                                                                                                                                 |          |          |          |          |          |
| 27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.                                                                             |          |          |          | X        |          |
| <b>Monitoramento</b>                                                                                                                                                                                                                       | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.                                                                                                               |          |          |          |          | X        |
| 29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.                                                                                                                                 |          |          |          | X        |          |
| 30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.                                                                                                                                                 |          |          |          |          | X        |
| <b>Análise crítica e comentários relevantes:</b>                                                                                                                                                                                           |          |          |          |          |          |
| Este questionário foi respondido em reunião com o Secretário-Executivo Adjunto, o Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva e o Chefe da Assessoria Especial de Gestão Estratégica, considerando o contexto geral da Secretaria-Executiva. |          |          |          |          |          |
| <b>Escala de valores da Avaliação:</b>                                                                                                                                                                                                     |          |          |          |          |          |
| (1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UJ.                                                                                                             |          |          |          |          |          |
| (2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua minoria</b> .                                                                                 |          |          |          |          |          |
| (3) <b>Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.                                                                                                              |          |          |          |          |          |
| (4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua maioria</b> .                                                                                   |          |          |          |          |          |
| (5) <b>Totalmente válido.</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UJ.                                                                                                                   |          |          |          |          |          |

### Quadro 3: Avaliação do Sistema de Controles Internos da SGM (A.2.4.1)

| ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS                                                                                                                                                                                          | VALORES |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|---|---|
| Ambiente de Controle                                                                                                                                                                                                                                  | 1       | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.                                                                                              |         |   |   |   | X |
| 2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.                                                                                            |         |   |   |   | X |
| 3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.                                                                                                                                                                                                 |         |   |   |   | X |
| 4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.                                                                                                                                                                                                  |         |   |   |   | X |
| 5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.                                                                                                                                               |         |   |   |   | X |
| 6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.                           |         |   |   | X |   |
| 7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.                                                                                                                                             |         |   |   |   | X |
| 8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.                                                                                                                                                             |         |   |   |   | X |
| 9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.                                                                                                                                                     |         |   |   |   | X |
| Avaliação de Risco                                                                                                                                                                                                                                    | 1       | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.                                                                                                                                                                                |         |   |   |   | X |
| 11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.                                                                                                                                                 |         |   |   |   | X |
| 12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. |         |   |   | X |   |
| 13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.                                                                                      |         |   |   | X |   |
| 14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.                                                                          |         |   |   | X |   |
| 15. Os Principais Riscos Identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.                                                                          |         |   |   | X |   |
| 16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.                                                                                                                                    |         |   |   |   | X |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |          |          |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |          |          |          | X        |
| 18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |          |          |          | X        |
| <b>Procedimentos de Controle</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |          |          | X        |          |
| 20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |          |          | X        |          |
| 21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |          |          |          | X        |
| 22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |          |          |          | X        |
| <b>Informação e Comunicação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |          |          |          | X        |
| 24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |          | X        |          |          |
| 25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |          | X        |          |          |
| 26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |          |          | X        |          |
| 27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |          |          | X        |          |
| <b>Monitoramento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |          |          | X        |          |
| 29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |          |          | X        |          |
| 30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |          |          | X        |          |
| <b>Análise crítica e comentários relevantes:</b><br><br>Para análise e resposta aos itens acima foram considerados, o Regimento Interno do MME, o Sistema Gerenciador Eletrônico de Documentos – DocFlow, o Código de Ética do MME, o Plano de Gestão do MME, o Sistema de Informações Gerenciais e Estratégicas – SIGE e o Plano Plurianual – PPA 2012-2015, dentre outros sistemas, planos e normativos.<br><br>Para a atribuição de valor realizada neste quadro, cabe ressaltar que alguns itens foram avaliados no âmbito do MME enquanto outros foram avaliados no âmbito da SGM, de acordo com as respectivas esferas de competência.                                                                                                                    |          |          |          |          |          |
| <b>Escala de valores da Avaliação:</b><br>(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UJ.<br>(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua minoria</b> .<br>(3) <b>Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.<br>(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua maioria</b> .<br>(5) <b>Totalmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UJ. |          |          |          |          |          |

#### Quadro 4: Avaliação do Sistema de Controles Internos da SPE (A.2.4.1)

| ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS                                                                                               | VALORES |   |   |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|---|---|
| Ambiente de Controle                                                                                                                                       | 1       | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.   |         |   |   |   | X |
| 2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade. |         |   |   | X |   |

|                                                                                                                                                                                                                                                       |          |          |          |          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.                                                                                                                                                                                                 |          |          |          | X        |          |
| 4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.                                                                                                                                                                                                  |          |          |          |          | X        |
| 5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.                                                                                                                                               |          |          |          | X        |          |
| 6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.                           |          |          |          |          | X        |
| 7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.                                                                                                                                             |          |          |          |          | X        |
| 8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.                                                                                                                                                             |          |          |          | X        |          |
| 9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.                                                                                                                                                     |          |          |          | X        |          |
| <b>Avaliação de Risco</b>                                                                                                                                                                                                                             | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.                                                                                                                                                                                |          |          |          |          | X        |
| 11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.                                                                                                                                                 |          |          |          | X        |          |
| 12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. |          |          |          | X        |          |
| 13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.                                                                                      |          |          |          | X        |          |
| 14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.                                                                          |          |          | X        |          |          |
| 15. Os Principais Riscos Identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.                                                                          |          |          | X        |          |          |
| 16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.                                                                                                                                    |          |          |          |          | X        |
| 17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.                                                                                                   |          |          |          |          | X        |
| 18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.                                                                                                                      |          |          |          |          | X        |
| <b>Procedimentos de Controle</b>                                                                                                                                                                                                                      | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.                                                                                                |          |          | X        |          |          |
| 20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.                                                                                                                    |          |          |          | X        |          |
| 21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.                                                                                                                   |          |          |          |          | X        |
| 22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.                                                                                                             |          |          |          | X        |          |
| <b>Informação e Comunicação</b>                                                                                                                                                                                                                       | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.                                                                                                             |          |          |          | X        |          |
| 24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.                                                                                                         |          |          |          | X        |          |
| 25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.                                                                                                                           |          |          |          | X        |          |
| 26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.                                                                            |          |          |          | X        |          |
| 27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.                                                                                        |          |          |          | X        |          |
| <b>Monitoramento</b>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e                                                                                                                                                       |          |          |          | X        |          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---|--|
| qualidade ao longo do tempo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |   |  |
| 29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  | X |  |
| 30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  | X |  |
| <b>Análise crítica e comentários relevantes:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |   |  |
| <p>1- A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE está sujeita às normas, procedimentos e orientações do Governo Federal e do Ministério de Minas e Energia – MME, por meio de sua Secretaria Executiva. Em relação aos recursos financeiros, a SPE segue as orientações do Orçamento Fiscal e Seguridade Social e do Ministério de Minas e Energia – MME (Secretaria Executiva). Portanto, a atuação dessa Secretaria está vinculada diretamente as orientações da Secretaria Executiva do MME;</p> <p>2- Em relação ao item 4, a SPE não tem um código de ética próprio, segue código de Ética do MME e a legislação federal sobre ética e conduta dos servidores federais;</p> <p>3- Em relação ao item 17, a instauração de sindicância é de competência da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, vinculada à Secretaria Executiva, após a solicitação formal da SPE;</p> <p>A metodologia empregada para responder esse questionário foi a mesma utilizada nos exercícios anteriores, ou seja, conforme Orientações para Preenchimento do Quadro item c), da Portaria TCU nº 90 de 16 de abril de 2014, realização de reunião e debates, no âmbito da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE, com pessoas que tem conhecimento amplo das atividades da Secretaria e do Ministério.</p> |  |  |  |   |  |
| <b>Escala de valores da Avaliação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |   |  |
| (1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |   |  |
| (2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua minoria</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |   |  |
| (3) <b>Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |   |  |
| (4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua maioria</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |   |  |
| (5) <b>Totalmente válido.</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |   |  |

### Avaliação dos Sistemas de Controles Internos da SEE (A.2.4.1)

Para a realização da avaliação do funcionamento dos controles internos da Secretaria de Energia Elétrica, foram levados em consideração três Processos, sendo eles: Gestão da Política Tarifária; Universalização do Acesso à Energia Elétrica; e Monitoramento do Sistema Elétrico.

#### Quadro 5 – Avaliação do Controle Interno - Monitoramento do Sistema Elétrico

| Aspectos do sistema de controle interno                                                                                                                        | CGDE | CGEG | CGET | CGED | DMSE | D.P  | Resultado Final |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|-----------------|
| <b>Ambiente de Controle</b>                                                                                                                                    |      |      |      |      |      |      |                 |
| 1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento. | 5,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 4,00 | 0,79 | 4               |
| 2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.     | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 3,50 | 1,00 | 4               |
| 3. A comunicação dentro da UJ é adequada e                                                                                                                     | 5,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 4,00 | 0,97 | 4               |

|                                                                                                                                                                                                                                                       |      |      |      |      |      |      |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|---|
| eficiente.                                                                                                                                                                                                                                            |      |      |      |      |      |      |   |
| 4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.                                                                                                                                                                                                  | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 1,12 | 4 |
| 5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.                                                                                                                                               | 4,00 | 5,00 | 4,00 | 4,00 | 4,25 | 0,80 | 4 |
| 6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.                           | 5,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 3,50 | 1,07 | 5 |
| 7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.                                                                                                                                             | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 0,89 | 4 |
| 8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.                                                                                                                                                                          | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 0,67 | 4 |
| 9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.                                                                                                                                                     | 5,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,25 | 0,75 | 4 |
| <b>Avaliação de Risco</b>                                                                                                                                                                                                                             |      |      |      |      |      |      |   |
| 10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.                                                                                                                                                                                | 5,00 | 5,00 | 4,00 | 4,00 | 4,50 | 0,67 | 5 |
| 11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.                                                                                                                                                 | 5,00 | 5,00 | 4,00 | 4,00 | 4,50 | 0,67 | 4 |
| 12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 4,00 | 3,75 | 0,67 | 4 |
| 13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.                                                                                      | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 3,00 | 3,50 | 0,67 | 4 |
| 14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.                                                                         | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 3,00 | 3,50 | 0,67 | 4 |
| 15. Os Principais Riscos Identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.                                                                          | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 3,00 | 3,50 | 0,67 | 4 |
| 16. Não existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.                                                                                                                                           | 5,00 | 3,00 | 5,00 | 4,00 | 4,25 | 0,67 | 5 |
| 17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.                                                                                                   | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 4,00 | 3,50 | 0,67 | 4 |
| 18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.                                                                                                                      | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 0,67 | 4 |
| <b>Procedimentos de Controle</b>                                                                                                                                                                                                                      |      |      |      |      |      |      |   |
| 19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os                                                                                                                                           | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 0,78 | 4 |

|                                                                                                                                                                            |      |      |      |      |      |      |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|---|
| objetivos da UJ, claramente estabelecidas.                                                                                                                                 |      |      |      |      |      |      |   |
| 20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.                                         | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 1,11 | 5 |
| 21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.                                        | 5,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,25 | 0,91 | 5 |
| 22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.                                  | 4,00 | 4,00 | 5,00 | 4,00 | 4,25 | 0,94 | 5 |
| <b>Informação e Comunicação</b>                                                                                                                                            |      |      |      |      |      |      |   |
| 23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.                                  | 5,00 | 4,00 | 5,00 | 4,00 | 4,67 | 0,89 | 5 |
| 24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.                              | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 4,00 | 5,00 | 0,51 | 5 |
| 25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.                                                                                     | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 0,68 | 4 |
| 26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz. | 5,00 | 5,00 | 4,00 | 3,00 | 4,67 | 0,63 | 5 |
| 27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.             | 5,00 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 4,33 | 0,89 | 5 |
| <b>Monitoramento</b>                                                                                                                                                       |      |      |      |      |      |      |   |
| 28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.                                               | 5,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,33 | 1,00 | 5 |
| 29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.                                                                 | 5,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,33 | 0,77 | 5 |
| 30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.                                                                                 | 5,00 | 5,00 | 4,00 | 5,00 | 4,67 | 0,72 | 5 |

#### Considerações gerais:

1 - Itens 16 e 17: não se aplicaria ao caso do DMSE.

2 - Item 5: Procedimentos, principalmente boletins estão bem fundamentados e com manuais; Item 7: atividades e responsabilidades bastante claras;

3 - Os colaboradores ressaltaram que houve uma melhora na comunicação da SEE e do MME, porém ainda existem falhas com oportunidades de melhoria.

4 - Ressaltou-se que o fortalecimento do quadro com analistas de infraestrutura melhorou de forma significativa o andamento dos processos;

5 - Importante realizar treinamento sobre avaliação de risco. No geral há uma percepção da necessidade de melhoria no controle de riscos;

6 - Ainda há uma dificuldade expressiva na interpretação das questões elencadas. Neutro deveria ser "0".

#### Metodologia:

A avaliação do funcionamento dos controles internos, relacionada ao processo de monitoramento do sistema elétrico, foi realizada por todos os servidores do Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico. Uma vez feita a avaliação individualizada, cada Coordenação-Geral tratou de consensar e consolidar as notas internamente a fim de compor o quadro, o qual contém a média e o desvio padrão de cada item avaliado, bem como o valor final da avaliação de cada item.

**Escala de valores da Avaliação:**

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

**Quadro 6 – Avaliação do Controle Interno - Universalização do Acesso à Energia Elétrica**

| ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS                                                                                                                                                                                          | VALORES |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|---|---|
| Ambiente de Controle                                                                                                                                                                                                                                  | 1       | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.                                                                                              |         |   |   | X |   |
| 2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.                                                                                            |         |   |   | X |   |
| 3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.                                                                                                                                                                                                 |         |   |   | X |   |
| 4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.                                                                                                                                                                                                  |         |   |   |   | X |
| 5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.                                                                                                                                               |         |   |   |   | X |
| 6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.                           |         |   |   | X |   |
| 7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.                                                                                                                                             |         |   |   | X |   |
| 8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.                                                                                                                                                             |         |   |   |   | X |
| 9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.                                                                                                                                                     |         |   |   | X |   |
| Avaliação de Risco                                                                                                                                                                                                                                    | 1       | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.                                                                                                                                                                                |         |   |   |   | X |
| 11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.                                                                                                                                                 |         |   |   | X |   |
| 12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. |         |   |   | X |   |
| 13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.                                                                                      |         |   |   | X |   |
| 14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.                                                                          |         |   |   | X |   |
| 15. Os Principais Riscos Identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.                                                                          |         |   |   | X |   |
| 16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.                                                                                                                                    |         |   |   |   | X |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |          |          |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |          |          |          | X        |
| 18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |          |          |          | X        |
| <b>Procedimentos de Controle</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |          |          | X        |          |
| 20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |          |          |          | X        |
| 21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |          | X        |          |          |
| 22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |          |          |          | X        |
| <b>Informação e Comunicação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |          |          | X        |          |
| 24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |          |          | X        |          |
| 25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |          |          |          | X        |
| 26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |          |          |          | X        |
| 27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |          |          |          | X        |
| <b>Monitoramento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |          |          |          | X        |
| 29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |          |          | X        |          |
| 30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |          |          | X        |          |
| <b>Análise Crítica:</b><br>No âmbito do macroprocesso da Universalização do Acesso à Energia Elétrica, cuja responsabilidade é do Departamento de Políticas Sociais e de Universalização do Acesso à Energia (DPUE/SEE), cabe ressaltar que os objetivos e as metas estão bem definidos, bem como os procedimentos de controle. O monitoramento e a informação estão adequados, mas os itens 6 e 13 podem ser melhorados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |          |          |          |          |
| <b>Escala de valores da Avaliação:</b><br><b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UJ.<br><b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua minoria</b> .<br><b>(3) Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.<br><b>(4) Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua maioria</b> .<br><b>(5) Totalmente válido.</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UJ. |          |          |          |          |          |

**Quadro 7 – Avaliação do Controle Interno - Gestão da Política Tarifária**

| <b>ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS</b>                                                                                                                                                                                   |  | <b>VALORES</b> |          |          |          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|----------|----------|----------|----------|
| <b>Ambiente de Controle</b>                                                                                                                                                                                                                           |  | <b>1</b>       | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.                                                                                              |  |                |          |          | X        |          |
| 2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.                                                                                            |  |                |          | X        |          |          |
| 3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.                                                                                                                                                                                                 |  |                |          |          | X        |          |
| 4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.                                                                                                                                                                                                  |  |                |          |          |          | X        |
| 5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.                                                                                                                                               |  |                |          |          | X        |          |
| 6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.                           |  |                |          |          | X        |          |
| 7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.                                                                                                                                             |  |                |          |          | X        |          |
| 8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.                                                                                                                                                             |  |                |          |          | X        |          |
| 9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.                                                                                                                                                     |  |                |          |          | X        |          |
| <b>Avaliação de Risco</b>                                                                                                                                                                                                                             |  | <b>1</b>       | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.                                                                                                                                                                                |  |                |          |          | X        |          |
| 11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.                                                                                                                                                 |  |                |          |          | X        |          |
| 12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. |  |                |          |          | X        |          |
| 13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.                                                                                      |  |                |          | X        |          |          |
| 14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.                                                                          |  |                |          |          | X        |          |
| 15. Os Principais Riscos Identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.                                                                          |  |                |          | X        |          |          |
| 16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.                                                                                                                                    |  |                |          |          |          | X        |
| 17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.                                                                                                   |  |                |          |          |          | X        |
| 18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.                                                                                                                      |  |                |          |          |          | X        |
| <b>Procedimentos de Controle</b>                                                                                                                                                                                                                      |  | <b>1</b>       | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.                                                                                                |  |                |          |          | X        |          |
| 20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.                                                                                                                    |  |                |          |          | X        |          |
| 21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.                                                                                                                   |  |                |          | X        |          |          |
| 22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.                                                                                                             |  |                |          | X        |          |          |
| <b>Informação e Comunicação</b>                                                                                                                                                                                                                       |  | <b>1</b>       | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.                                                                                                             |  |                |          |          |          | X        |
| 24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.                                                                                                         |  |                |          |          |          | X        |
| 25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.                                                                                                                           |  |                |          |          |          | X        |
| 26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.                                                                            |  |                |          |          |          | X        |
| 27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.                                                                                        |  |                |          |          |          | X        |
| <b>Monitoramento</b>                                                                                                                                                                                                                                  |  | <b>1</b>       | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---|--|
| 28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  | X |  |
| 29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  | X |  |
| 30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  | X |  |
| <b>Análise Crítica:</b><br>O DGSE apresenta como ponto forte a comunicação de informações relevantes. O fluxo de informação dentro da UJ é, de uma maneira geral, bastante adequado, com informações precisas, permitindo tomar decisões seguras. Todavia, o DGSE necessita de aprimoramentos na padronização de procedimentos, postando em documentos formais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |   |  |
| <b>Escala de valores da Avaliação:</b><br><b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UJ.<br><b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua minoria</b> .<br><b>(3) Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.<br><b>(4) Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua maioria</b> .<br><b>(5) Totalmente válido.</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UJ. |  |  |  |   |  |

### Quadro 8: Avaliação dos Controles Internos da SPG (A.2.4.1)

| ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS                                                                                                                                                                                          | VALORES |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|---|---|
| Ambiente de Controle                                                                                                                                                                                                                                  | 1       | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.                                                                                              |         |   |   |   | X |
| 2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.                                                                                            |         |   |   | X |   |
| 3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.                                                                                                                                                                                                 |         |   |   | X |   |
| 4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.                                                                                                                                                                                                  |         |   |   |   | X |
| 5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.                                                                                                                                               |         |   |   | X |   |
| 6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.                           |         |   |   |   | X |
| 7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.                                                                                                                                             |         |   |   |   | X |
| 8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.                                                                                                                                                             |         |   |   |   | X |
| 9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.                                                                                                                                                     |         |   |   | X |   |
| Avaliação de Risco                                                                                                                                                                                                                                    | 1       | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.                                                                                                                                                                                |         |   |   |   | X |
| 11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.                                                                                                                                                 |         |   |   |   | X |
| 12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. |         |   |   | X |   |
| 13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.                                                                                      |         |   |   | X |   |
| 14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.                                                                          |         |   |   | X |   |
| 15. Os Principais Riscos Identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.                                                                          |         |   |   | X |   |
| 16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.                                                                                                                                    |         |   |   |   | X |
| 17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.                                                                                                   |         |   |   |   | X |
| 18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.                                                                                                                      |         |   |   |   | X |
| Procedimentos de Controle                                                                                                                                                                                                                             | 1       | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.                                                                                                |         |   |   |   | X |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |          |          |          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |          |          | X        |          |
| 21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |          |          | X        |          |
| 22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |          |          | X        |          |
| <b>Informação e Comunicação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |          |          |          | X        |
| 24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |          |          |          | X        |
| 25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |          |          |          | X        |
| 26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |          |          |          | X        |
| 27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |          |          |          | X        |
| <b>Monitoramento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |          |          | X        |          |
| 29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |          |          | X        |          |
| 30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |          |          | X        |          |
| <p><b>Análise crítica e comentários relevantes:</b></p> <p>Para avaliação da sistemática dos controles internos da Unidade, o formulário foi analisado e preenchido pelos diretores da Secretaria. Após esse processo, o secretário e o seu adjunto, utilizando o método de consenso para pontuação dos valores de cada item, dentro de cada elemento definido, estabeleceram o produto final (Ambiente e Controle, Avaliação de Risco, Procedimento de Controle, Informação e Comunicação e Monitoramento).</p> <p>No processo de planejamento e monitoramento das ações da SPG, foi estabelecido um plano de ação para cada departamento. Esse plano abrange as atividades a serem executadas, as soluções em curso adotadas, assim como os desafios e as dificuldades encontradas, e os riscos da não execução da ação. Vale ressaltar que há a constante avaliação do critério de relevância e urgência para cada ação.</p> <p>O monitoramento das ações ocorre por meio de reuniões periódicas com a participação das partes interessadas, direção e servidores, buscando o nivelamento das informações e contribuindo para que os resultados sejam alcançados.</p> |          |          |          |          |          |

### 3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

#### Relações com o Congresso Nacional

O Ministério de Minas e Energia - MME realiza várias atividades de articulação e atendimento a demandas junto ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados. Nos trabalhos junto ao Congresso Nacional as atividades do Ministério se referem, principalmente, a:

- ✓ acompanhar, junto ao Congresso Nacional, a tramitação de projetos de interesse do Ministério de Minas e Energia e providenciar o atendimento às solicitações, demandas diversas e aos requerimentos de informações oriundos do Poder Legislativo;
- ✓ fazer o acompanhamento de todas as fases das matérias, em tramitação no Congresso Nacional, pertinentes ao Ministério;
- ✓ consolidar sinopses de pronunciamentos dos parlamentares e de outros assuntos de interesse do Ministério, ocorridos no âmbito do Congresso Nacional;
- ✓ realizar o acompanhamento e o atendimento das demandas relativas à elaboração de pareceres sobre projetos em tramitação no Congresso Nacional, no sentido de, a partir das informações prestadas pelos Órgãos e Entidades vinculados ao Ministério, assegurar o adequado e tempestivo encaminhamento das questões dessa natureza; e
- ✓ acompanhar as sessões e os trabalhos das Comissões do Congresso Nacional.

Dessa forma, em 2014, o Ministério acompanhou mais de 1.100 (mil e cem) proposições (Medidas Provisórias, Projetos de Lei e outros), de interesse do MME, no âmbito do Congresso Nacional. Ademais, o Ministério atendeu a mais de 120 (cento e vinte) Requerimentos de Informações formulados por Senadores e Deputados. Além disto, participou de cerca de 140 (cento e quarenta) audiências com parlamentares e atendeu a aproximadamente 160 (cento e sessenta) demandas diversas oriundas do Poder Legislativo.

Os assuntos mais relevantes, tratados junto ao Congresso Nacional, incluem vários trabalhos realizados pelo Ministério inerentes a temas de sua competência, os quais foram levados às Comissões da Câmara e do Senado, incluindo o acompanhamento sistemático, por profissionais da área de assuntos parlamentares do MME, da evolução dos assuntos examinados e discutidos, bem como o comparecimento e a participação de técnicos, dirigentes e inclusive, do Ministro de Estado, em diversas Audiências Públicas realizadas ao longo do ano. Em 2014, os temas de maior envergadura foram tratados em várias Audiências Públicas conforme indicado a seguir:

- ✓ Audiências Públicas na Comissão de Minas e Energia;
- ✓ Audiências Públicas na Comissão de Serviços de Infraestrutura;
- ✓ Audiência Pública na Comissão de Defesa do Consumidor;
- ✓ Audiências Públicas em Comissões Especiais;
- ✓ Audiência Pública na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural;
- ✓ Audiências Públicas na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;
- ✓ Audiência Pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle;
- ✓ Audiências Públicas na Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

#### Relações Institucionais com Agentes Setoriais

Sobre as relações institucionais entre o Ministério e os agentes setoriais que atuam como concessionários, autorizados ou permissionários de serviços públicos nos segmentos de energia e mineração, bem como com as associações de classe representativas desses diversos agentes, a

complexidade e o alcance das competências do MME exigem, entre outros requisitos, estabilidade nas políticas e diretrizes inerentes a esses segmentos, transparência nas medidas e nos procedimentos adotados, conduta orientadora e disciplinadora no exercício do papel de representante do Poder Concedente, assim como estreita e transparente articulação com esses agentes.

A esse respeito, o Ministério desenvolve vários trabalhos destinados a elevar o nível de informações à disposição dos agentes setoriais, a conhecer e avaliar as demandas e contribuições que têm a apresentar e a oferecer, a reunir elementos que traduzam visão plena das condições vigentes e, assim, melhor subsidiar os processos de tomadas de decisões, tendo como principais objetivos assegurar equilíbrio entre oferta e demanda desses serviços, modicidade, qualidade e segurança indispensáveis na prestação dos serviços, de modo a garantir o atendimento efetivo aos interesses maiores da sociedade.

Com esses objetivos, entre as muitas ações desenvolvidas pelo MME, devem ser destacados o atendimento específico dedicado aos agentes setoriais por meio de reuniões técnicas, audiências, consultas públicas, seminários e similares. Neste sentido, em 2014 foram realizados mais de mil eventos dessa natureza.

### **Relações com os Meios de Comunicação e a Imprensa**

Sobre as relações com os meios de comunicação e a imprensa, cabe ressaltar que as ações do MME guardam conformidade com a orientação normativa do Órgão Central do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM. Nesse sentido, em 2014 foram realizados trabalhos que compreendem basicamente:

- ✓ produção e divulgação de matérias e notícias que devem ser de conhecimento público, inerentes ao Ministério e suas Entidades vinculadas, para os veículos de divulgação, incluindo jornais, rádios, televisões, agências noticiosas e revistas do Brasil e do exterior;
- ✓ relacionamento com jornalistas dos diversos Órgãos de divulgação, fornecendo-lhes informações ou encaminhando-os, quando necessário, aos respectivos Órgãos ou Entidades vinculados;
- ✓ realização de entrevistas, coletivas ou exclusivas, de autoridades do Ministério junto aos veículos de comunicação;
- ✓ credenciamento de jornalistas junto ao Ministério e assistência à imprensa credenciada;
- ✓ divulgação de material de conteúdo jornalístico e publicitário, produzido pelos Órgãos e Entidades do Ministério;
- ✓ acompanhamento sistemático do noticiário escrito e falado dos diversos veículos de divulgação;
- ✓ divulgação das ações do Ministério e Secretarias na mídia internacional e nacional;
- ✓ organização de coletivas de imprensa para anunciar programas e propostas do MME;
- ✓ produção de releases/avisos de pauta para divulgar as ações do MME e Secretarias;
- ✓ produção de clipping eletrônico diário, com matérias do setor produzidas pelos principais jornais do País;
- ✓ produção de monitoramento de mídia com as matérias que são publicadas em sites e agências de notícias. Em média foram produzidos quatro boletins por dia;
- ✓ reuniões/contatos permanentes com jornalistas (colunistas) dos principais periódicos brasileiros para divulgações de ações específicas de competência do Ministério;
- ✓ participação de reuniões promovidas pela SECOM/PR para tratar de estratégias de interesse do MME;
- ✓ envio de notas e informações de interesse do Ministério para os principais colunistas do Brasil;
- ✓ produção de matérias para a Internet e Intranet, com o objetivo de melhorar o canal de comunicação do MME com os públicos externo e interno;
- ✓ monitoramento em tempo real das notícias veiculadas na web;

- ✓ acompanhamento diário da mídia impressa da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, sobre as principais notícias a respeito do MME e seus setores;
- ✓ divulgação do conteúdo produzido pelo Ministério nas redes sociais (Facebook e Twitter), com crescimento no alcance dessa ferramenta de divulgação. A conta do MME no Facebook contava, em dezembro/2014, com 35.712 (seguidores ao passo que em novembro de 2013 eram 3.077 seguidores). O aumento no alcance do MME nas redes sociais também é notado no Twitter, pois a conta do MME nessa rede chegou a 46 mil seguidores.

| INDICADORES/2014 DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (QUANTIDADES) |          |          |
|------------------------------------------------------|----------|----------|
| Matérias                                             | Imprensa | Clipping |
| 249                                                  | 3208     | 1410     |

### **Relações com as Cidadãs, os Cidadãos e a Sociedade em Geral**

Sobre as relações com as cidadãs, os cidadãos e o conjunto da sociedade, o Ministério de Minas e Energia desenvolve e realiza trabalhos de Ouvidoria e Serviço de Informações ao Cidadão. Em 2014, essas atividades contemplaram as seguintes realizações:

#### **a. Trabalhos de Ouvidoria**

- ✓ disponibilização de canais de comunicação para facilitar e agilizar o trâmite das manifestações apresentadas pelas cidadãs e os cidadãos, e a solução dos pleitos delas decorrentes;
- ✓ recebimento e acompanhamento das solicitações, reclamações, sugestões e representações, e adoção de procedimentos administrativos e regulamentares pertinentes;
- ✓ intermediação entre cidadãs/cidadãos e os Órgãos do MME, motivando medidas que se fizeram necessárias ao atendimento das demandas formuladas, informando aos demandantes, bem como aos demais segmentos interessados, a respeito dos resultados obtidos;
- ✓ registro e disseminação de informações, para conhecimento e providências, aos titulares dos Órgãos do MME e de suas Entidades vinculadas, sobre demandas a respeito de necessidades de aperfeiçoamentos ou mesmo deficiências nas respectivas áreas de atuação, de modo a contribuir para aperfeiçoamentos de práticas e a realização de melhorias mais adequadas à Administração Pública, empreendendo mais eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços e no atendimento ao público em geral;
- ✓ atendimento a reclamações relacionadas a procedimentos e ações de agentes públicos, Órgãos e Entidades do MME;
- ✓ disseminação das demandas recebidas de modo a que sirvam de subsídios para a correção e a prevenção de falhas ou omissões que possam ser identificadas na prestação do serviço público pelo Ministério;
- ✓ realização de acompanhamentos das medidas necessárias, junto aos órgãos internos e entidades vinculadas, no sentido de assegurar respostas aos cidadãos;

Nesse sentido, em 2014 o MME, por intermédio da sua Ouvidoria-Geral, recebeu 1988 demandas dos mais diferentes pontos do País, formuladas por cidadãs e cidadãos comuns, estudantes, pesquisadores, empresários, associações de classes, donas de casa, entre outros.

Desse total, 1.202 (mil duzentas e duas) foram objeto de tramitação interna, predominantemente para as áreas finalísticas do Ministério. Em relação a 640 (seiscentas e quarenta) dessas demandas houve a necessidade de articulação com órgãos e entidades vinculados ao MME. Para cerca de 535 (quinhentas e trinta e cinco) demandas foi necessária tramitação junto a concessionárias públicas e

privadas. Cerca de 146 (cento e quarenta e seis) se referiam a órgãos e entidades que não fazem parte da estrutura do MME.

### **b. Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A Lei de Acesso a Informações - LAI representa um importante passo para ampliar a consolidação democrática do Brasil e também para fortalecer as ações que visam o pleno desenvolvimento dos serviços públicos. Por tornar possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas pode permitir, assim, que ocorram continuamente melhorias e aperfeiçoamentos na gestão pública.

O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC do MME, implantado em conformidade com a LAI, iniciou o atendimento ao público no dia 16 de maio de 2012.

Na implantação do SIC do MME teve-se o cuidado de otimizar recursos públicos já disponíveis (mobiliário, equipamentos, tecnologia etc.), bem como envolver servidores com experiência já desenvolvida em atendimento aos cidadãos. Assim, aproveitou-se parte significativa da estrutura da Ouvidoria-Geral do Ministério.

Além disso, foram conduzidas diversas reuniões de preparação para a implantação e funcionamento do SIC, com servidores de todas as áreas do MME, contando com o apoio de representantes da Controladoria-Geral da União – CGU/PR. Os servidores do SIC e também outros, que nas suas respectivas áreas de atuação foram designados para trabalharem na elaboração de informações, participaram de treinamentos oferecidos pela CGU/PR.

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC está preparado para receber demandas por meio do Sistema E-SIC, da página do Ministério na Internet, por correio eletrônico, por encaminhamento via correios e telégrafos, por telefonemas e também por atendimento direto às cidadãs e cidadãos que procuraram pessoalmente o SIC.

### **Principais atividades do SIC/MME, realizadas em 2014:**

- ✓ recebimento de documentos e requerimentos de acesso às informações encaminhados pelo Balcão SIC, e-mail do SIC e Sistema e-SIC;
- ✓ análise das demandas e encaminhamento aos técnicos responsáveis pela geração das informações requeridas;
- ✓ acompanhamento dos procedimentos de coleta da informação junto aos servidores designados a gerar as informações requeridas;
- ✓ produção de informações sobre a tramitação de documentos nas Unidades;
- ✓ apoio aos servidores de todas as Unidades do MME, designados para a elaboração das informações requeridas;
- ✓ análise da qualidade das respostas recebidas e aperfeiçoamentos quando se fez necessário; e
- ✓ expedição de todas as respostas às Demandas no e-SIC.

Em relação à natureza e às quantidades das demandas apresentadas, em 2014, o Serviço de Informação ao Cidadão recebeu 268 (duzentos e sessenta e oito) pedidos de informação registrados no Sistema Eletrônico e-SIC e 932 (novecentos e trinta e dois) pedidos por telefone e atendimentos

no “Balcão”. Além disso, o SIC fez o acompanhamento, via Sistema, das demandas dirigidas às Autarquias vinculadas ao MME.

Durante o ano foram desenvolvidas, também, várias ações junto às áreas do Ministério no sentido de manter a atualização e a inserção de dados e informações de “transparência ativa”, no sítio do MME na internet. Nesse sentido, foram e são divulgados, por Secretarias, dados e informações sobre programas, projetos e ações conduzidos no âmbito do Órgão, bem como informações técnicas, indicadores, eventos, publicações, atualidades, glossários de perguntas e respostas mais frequentes, além daquelas informações relativas a transparência pública.

### **Relações Internacionais**

No âmbito das Relações Internacionais, o Ministério de Minas e Energia cumpre as diretrizes do Governo Federal, incumbindo-se basicamente de:

- ✓ atuar – até mesmo em relação aos órgãos e entidades vinculados ao Ministério – na coordenação e supervisão dos assuntos internacionais, bilaterais e multilaterais, nos segmentos de minas e energia;
- ✓ identificar, de acordo com as orientações de Governo e em articulação com o Ministério das Relações Exteriores, os assuntos de interesse da política externa brasileira que demandem a participação dos diversos órgãos do Ministério em torno de ações e programas de interesse para efeito de cooperação e parceria internacional e intermediar essas ações em conjunto com o Ministério das Relações Exteriores;
- ✓ articular-se com as representações diplomáticas, agências governamentais estrangeiras e organizações multilaterais, em torno de possibilidades para a celebração de acordos ou a adesão a acordos de cooperação em áreas de interesse do Ministério;
- ✓ prestar apoio às missões estrangeiras, para concretizar ações relacionadas com as áreas específicas do Ministério; e
- ✓ articular-se com agentes nacionais e internacionais para ampliar a interação e integração do Brasil com outros Países, nos setores de energia e mineração.

As diretrizes do Governo Federal preveem a internacionalização da política energética, com ênfase especial aos processos de integração sul-americana e latino-americana, à cooperação Sul-Sul e à solidariedade com Países pobres e em desenvolvimento. Além disso, as parcerias tradicionais deverão ser mantidas e ampliadas e que o Brasil continuará mantendo diálogo com os Países desenvolvidos e em desenvolvimento na esfera bilateral ou em organismos multilaterais.

Em 2014 o diálogo estratégico com o Reino Unido serviu de base para a realização de eventos de nível técnico em áreas de interesse bilateral; a interação com Países sul-americanos e organismos internacionais, os trabalhos inerentes à Cooperação Sul-Sul tiveram continuidade regular.

O diálogo estratégico com os Estados Unidos foi prejudicado pelo episódio de escuta telefônica protagonizado por órgão de inteligência daquele País. Foram feitas tentativas de aproximação pela representação diplomática norte americana em Brasília para o restabelecimento das atividades no nível técnico.

Na diretriz do processo de integração sul-americana, o MME atuou em coordenação com o MRE e o governo da Guiana no apoio ao Comitê de Energia da Comissão Mista Brasil-Guiana para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura, criado por Memorando de Entendimento. Para a concretização dos estudos sobre a construção de usinas hidrelétricas em território guianense, o MME coordena um grupo de estudo composto por especialistas das entidades vinculadas ao Ministério.

No que diz respeito aos organismos internacionais, o MME teve participação relevante no âmbito da iniciativa “Energia Sustentável para Todos - SE4ALL”, do Secretário-Geral da ONU, que visa concretizar, até 2030, três metas globais interligadas: garantia de acesso universal aos serviços modernos de energia; duplicação da taxa de melhoria em eficiência energética; e duplicação da parcela de energia renovável na matriz energética global. Com o objetivo de estabelecer estratégias para a consecução dessas metas foi instituído, na primeira fase de implantação, o Grupo de Alto Nível (HLG). Na segunda e atual fase, o Conselho Consultivo. Em ambos os momentos, líderes internacionais do setor privado, governos e sociedade civil foram convidados a integrá-los. Desde o início dos trabalhos, o Ministro de Estado de Minas e Energia integra o grupo de dirigentes da Iniciativa e o MME tem contribuído destacadamente com sua *expertise*, com a elaboração de documentos técnicos sobre o setor energético brasileiro e também com opiniões acerca dos documentos propostos pela Iniciativa.

O relacionamento com a Agência Internacional de Energia continua fluido e benéfico para o aprofundamento de questões técnicas.

No âmbito regional, o MME participa do Grupo de Especialistas em Energia e no Grupo Político Jurídico, ambos coordenados pela Venezuela, na União de Nações Sul-americanas (UNASUL). Os dois grupos dedicam-se a apresentar ao Conselho Energético Sul-americano uma proposta de Tratado Energético para a região.

Como se depreende, a atividade internacional no âmbito do MME é exercida por seu dirigente máximo, o Ministro de Estado, e também, na esfera técnica, com a efetiva participação dos dirigentes dos Órgãos que compõem a Estrutura Regimental do Ministério.

Durante o ano de 2014 ocorreram 150 Mensagens Oficiais do MRE, sendo que todas foram objeto de análise e demandas às áreas finalísticas do MME e deram origem a reuniões ministeriais, técnicas, de coordenação, organização de eventos internacionais no Brasil e participação em eventos internacionais.

Além da interação com o MRE, o MME recebe demandas de outras origens, como representações diplomáticas acreditadas no Brasil, representantes de empresas privadas e de organismos internacionais. A análise de cada uma dessas solicitações é feita levando em consideração a competência do MME sobre a pauta, levantamento de informações sobre os interessados e validação junto ao MRE sobre a conveniência de atendê-las à luz das orientações da política externa do Governo brasileiro.

### **3.5 - Medidas Relativas à Acessibilidade**

- Assento de uso preferencial localizado nos dois auditórios para cadeirante e (ou) pessoa obesa;
- rampa de acesso nas entradas principal e privativa do edifício, com sinalização informativa, para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- box com lavatório e sanitário nos banheiros, adaptados para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- aquisição de cadeiras especiais para servidores obesos, baixa estatura e mobilidade reduzida;
- vagas no estacionamento reservadas para veículos de pessoas com mobilidade reduzida e idosos;
- sinalização nos balcões, guichês e restaurante para atendimento prioritário para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, idosos, gestantes e pessoas com crianças de colo;
- botoeiras nos elevadores com sinalização em Braille para pessoas com deficiência visual;

- disponibilidade de um aparelho de telefone para deficiente auditivo na Portaria Principal;
- cancela para acesso de cadeirantes, com leitor de crachá de identificação, na Portaria Principal, e portinhola de acesso aos elevadores na Portaria Privativa;
- cadeiras de rodas disponíveis na Brigada de Incêndio; e
- áreas administrativas de uso comum (Biblioteca, Protocolo e SIC) localizadas no térreo do edifício, para garantir acessibilidade às pessoas com dificuldades de locomoção.

Importante destacar a ação promovida, no exercício de 2014, pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH) que optou, por meio da Política de Prevenção da Saúde Física, Emocional e Psicológica dos Servidores do MME, na contratação de deficientes visuais, objetivando promover a Massagem Expressa, a qual também contribui para a inclusão social<sup>22</sup>.

---

<sup>22</sup> Essa informação é de responsabilidade da SPOA/MME. Para detalhes verificar o Relatório de Gestão Individual da SPOA – Exercício 2014.

## 5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

---

### 5.1 Planejamento da unidade

---

O Ministério de Minas e Energia, considerando as competências estabelecidas pelo Decreto nº 7.798, de 2012, atua na gestão de programas de Energia Elétrica, Petróleo e Gás Natural, Combustíveis Renováveis e Mineração.

Esses programas, alinhados com os objetivos do PPA, priorizam ações relacionadas com a segurança energética, a modicidade tarifária, a universalização do atendimento, a produção de petróleo e gás natural, o abastecimento de combustíveis, inclusive renováveis, ampliação do conhecimento geológico do território brasileiro, além da gestão dos instrumentos de planejamento e das normas setoriais.

Assim, os órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado e os específicos singulares do Ministério exercem suas competências legais fundamentadas nesses objetivos estratégicos, priorizando suas ações para alcançar plenamente os resultados.

Em 2014, na questão de segurança energética, várias ações foram desenvolvidas, entre elas, a expansão da capacidade de geração e de transporte de energia elétrica. Observou-se, por exemplo, a instalação de 7.564 MW em novas usinas, recorde na expansão da capacidade de geração. A operação do sistema elétrico durante os grandes eventos no Brasil, em especial a Copa do Mundo, recebeu medidas de segurança complementares e o abastecimento transcorreu com absoluto sucesso.

Como estratégia de atuação, cabe ressaltar o papel importante do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) que, em suas reuniões mensais, permanentemente, acompanhou e propôs ações para que o mercado de energia elétrica brasileiro fosse atendido plenamente, entre elas os reforços conjunturais nos sistemas elétricos das áreas de Boa Vista, Macapá, Tramo Oeste do Pará, Cuiabá e Goiânia e a gestão do uso múltiplo dos recursos hídricos nas principais bacias hidrográficas.

Outro importante grupo criado no âmbito do setor elétrico foi o GT COPA, instituído pela Portaria MME nº 760, em 30 de agosto de 2010, que exerceu papel fundamental para garantir a segurança energética das cidades que sediaram a Copa do Mundo.

As condições climáticas em 2014 foram desfavoráveis para a geração hidrelétrica, majoritariamente determinante no suprimento do sistema. De dezembro de 2013 a maio de 2014 foi verificado o quarto pior valor de afluência ao subsistema Sudeste/Centro-Oeste e o segundo pior no Nordeste.

A estratégia de operação eletroenergética adotada em 2014, para garantir o atendimento aos requisitos energéticos e de potência, foi preservar estoques dos reservatórios nas cabeceiras dos principais reservatórios e flexibilizar os requisitos de uso múltiplo da água, em pareceria com a Agência Nacional de Águas (ANA). Além disso, foram utilizados todos os recursos térmicos e energéticos existentes.

Como importante fundamento do modelo setorial, a modicidade tarifária também mereceu especial atenção. Ações no sentido de contratar energia elétrica de novos empreendimentos de geração e de serviços de transmissão, incluindo a construção, operação e manutenção das instalações de transmissão da rede básica do Sistema Interligado Nacional (SIN), por meio de leilões permitiram menores preços para composição do preço da energia elétrica.

Na área de petróleo e gás natural, a estratégia adotada foi de ampliar a capacidade de produção e de refino e, assim, garantir o abastecimento do mercado de derivados. Nesse sentido, principalmente no segundo semestre de 2014, os resultados foram alcançados, com recordes sucessivos de produção, incluindo óleo da área do Pré-Sal. A produção média de petróleo e GNL, até outubro de 2014, foram de 2,309 milhões de barris/dia, dentro da meta estabelecida. Entre 2002 e 2014, a produção cresceu 52%.

Ainda nesse segmento, como estratégia de atuação, o Grupo de Trabalho criado pela Portaria MME nº 250, de 3 de junho de 2014, com o objetivo de avaliar o Sistema Nacional de Estoque de Combustíveis e o Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, concluiu em seu relatório, apresentado no Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), não ser necessária a formação de reservas estratégicas de petróleo e etanol carburante no Brasil.

Na mineração, as ações de mapeamento geológico e aerogeofísico proporcionaram a cobertura da imensa maioria da cobertura do cristalino brasileiro. Além disso, a priorização da ação estratégica de mapear as áreas de risco em municípios brasileiros, no Programa de Gestão de Risco e Resposta a Desastres Naturais, permitiu, às áreas de defesa civil, atuar preventivamente na orientação das comunidades e na proposição de obras de preservação das áreas.

Na área regulatória, o Ministério intensificou os debates para aprovação do Marco Regulatório da Mineração pelo Congresso Nacional. Essa ação, quando concluída, trará modernidade e agilidade da condução da Política Mineral Brasileira.

Os principais desafios estratégicos do exercício de 2014 foram cumpridos, fundamentados, principalmente, nas competências legais do Ministério e nos programas, objetivos e ações, resumidamente, descritas nos itens anteriores.

A seguir, apresenta-se os principais Planos Estratégicos dos Setores de Energia e de Mineração:

#### Plano Nacional de Energia (PNE) 2050

O PNE 2050, documento de cunho estratégico e de elaboração complexa, tem como objetivo o planejamento de longo prazo do setor energético do País, orientando tendências e balizando as alternativas de expansão desse segmento nas próximas décadas. O PNE é composto de uma série de estudos que buscam fornecer insumos para a formulação de políticas energéticas segundo uma perspectiva integrada dos recursos disponíveis. Estes estudos estão divididos em volumes temáticos cujo conjunto subsidiará a elaboração do relatório final do PNE.

#### Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE) 2023

o PDE incorpora uma visão integrada da expansão da demanda e da oferta de diversos energéticos no período decenal. Cumpre ressaltar a importância deste Plano como instrumento de planejamento para o setor energético nacional, contribuindo para o delineamento das estratégias de desenvolvimento do País a serem traçadas pelo Governo Federal, num horizonte de dez anos.

#### Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás (ZNMT)

De modo a atender o disposto no Objetivo 0063 do PPA 2012-2015, o MME, a EPE e a ANP retomaram os trabalhos de atualização necessários à publicação da versão 2014 do "Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás" (prevista para set/2015).

A atual versão, publicada em 2013, abrange duas perspectivas, a geológica e a econômica. Na primeira, a geológica, realizou-se uma combinação do passado com o futuro das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, especialmente em termos de poços pioneiros, possíveis prospectos, acumulações (jazidas) e campos. O resultado da aplicação dessa metodologia gera uma base de informações georreferenciadas que suporta a perspectiva econômica, a qual, por sua vez, mapeia zonas de importância relativa das diversas áreas do País para o desenvolvimento econômico do setor de petróleo.

O trabalho, que é inédito, será atualizado a cada dois anos. Fornece informações de qualidade a fim de tornar-se um instrumento para o planejamento energético do País, também apoiando questões de ordenamento territorial e socioambientais que envolvam as atividades de exploração de petróleo e gás. Também serve de base ao planejamento de áreas a serem incluídas nas rodadas de licitação para atividades de exploração, dá suporte à tomada de decisões sobre estudos, pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos e auxilia a definição das áreas prioritárias para o desenvolvimento e manutenção das atividades da indústria do petróleo e gás natural no território e na plataforma continental brasileira.

O levantamento lista todas as 67 bacias sedimentares brasileiras, qualificadas em terrestres (52) e marítimas (15), bem como sua área sedimentar, área efetiva (área da bacia que apresenta interesse para a exploração e produção de hidrocarbonetos) e maturidade exploratória.

#### Plano Decenal de Expansão da Malha de Transporte Dutoviário do País (PEMAT)

O PEMAT é o planejamento de expansão da malha de transporte dutoviário de gás natural e que serve de subsídio à proposição, pelo MME, dos gasodutos que serão construídos ou ampliados. Esse planejamento, de horizonte decenal e revisto com periodicidade preferencialmente anual, é elaborado com base em estudos de expansão realizados pela EPE, a partir de informações fornecidas por agentes da indústria de gás natural, e contém, entre outros elementos, propostas de traçados, de sistemas de compressão a serem instalados e de localização de pontos de entrega, bem como as estimativas de investimentos dos gasodutos.

#### Plano Nacional de Mineração 2030 (PNM-2030)

No âmbito do Setor Mineral, o MME é responsável pelo PNM-2030, que tem como objetivo nortear as políticas de médio e longo prazo que possam contribuir para que o setor mineral seja um alicerce do desenvolvimento sustentável do País nos próximos 20 anos. No curto prazo, o PNM-2030 apresenta as diretrizes para o Plano Plurianual (PPA), que vigorará de 2012 a 2015. O Plano, peça fundamental para a formulação de políticas e planejamento setorial, também contribuirá no médio e longo prazo para a confecção dos próximos Planos Plurianuais.

A publicação do PNM representa uma etapa importante para a formulação de políticas e planejamento do setor mineral. O PNM-2030 tem como base três diretrizes: governança pública eficaz, visando promover o adequado uso dos bens minerais; agregação de valor e adensamento de conhecimento, os quais proporcionarão maior rentabilidade e atração de investimentos; e sustentabilidade, com vistas ao adequado uso dos meios físicos.

## 5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

### 5.2.1 Programa Temático

#### Quadro 9: Programa Temático 2022 – Combustíveis (A.5.2.1)



Relatório de Gestão TCU-Programas Temáticos - Programa - 2022 - Combustíveis  
Exercício 2014

#### PROGRAMA: 2022 - Combustíveis

##### Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)

| Esfera                                          | Global PPA 2012-2015   | Acumulado Dotações/Posições 2012 e 2013 | Dotação/Posição 2014  | Remanescente          |
|-------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS | 394.719.798            | 156.260.266                             | 124.743.240           | 113.716.292           |
| Orçamento de Investimentos - OI                 | 104.534.862.000        | 64.489.324.500                          | 22.423.462.500        | 17.622.075.000        |
| Outras Fontes                                   | 28.278.912.000         | 14.633.738.000                          | 6.793.873.000         | 6.851.301.000         |
| <b>Total</b>                                    | <b>133.208.493.798</b> | <b>79.279.322.766</b>                   | <b>29.342.078.740</b> | <b>24.587.092.292</b> |

##### Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2014 (em R\$ 1,00)

| Lei Orçamentária 2014                   |                   |               |                                 |                           |                   |
|-----------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------|---------------------------|-------------------|
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social |                   |               |                                 | Orçamento de Investimento |                   |
| Despesa Empenhada                       | Despesa Liquidada | Despesa Paga  | Restos a Pagar (inscrição 2014) |                           | Despesa Realizada |
|                                         |                   |               | Processados                     | Não Processados           |                   |
| 78.353.675,78                           | 57.482.784,10     | 49.674.375,82 | 7.808.408,28                    | 20.870.891,68             | 19.386.209.077,00 |

| Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores |                       |                 |              |                 |               |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|-----------------|---------------|
| Tipo                                          | Posição em 01/01/2014 | Valor Liquidado | Valor Pago   | Valor Cancelado | Valor a Pagar |
| Não processados                               | 12.328.923,08         | 7.907.567,02    | 7.907.567,02 | -681.603,23     | 3.739.752,83  |
| Processados                                   | 5.804.004,96          |                 | 5.801.484,74 | 0,00            | 2.520,22      |

##### Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2014 (em R\$ 1,00)

| 32000 - Ministério de Minas e Energia |               |            |                   |               |                  |
|---------------------------------------|---------------|------------|-------------------|---------------|------------------|
| Dotação OFSS                          | 61.936.292,00 | Dotação OI | 22.423.462.500,00 | Outras Fontes | 6.704.873.000,00 |

## Quadro 10: Programa Temático 2033 – Energia Elétrica (A.5.2.1)

|                                                                                                                                                            |                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão</b><br>SOF / SPI / DEST | <b>Relatório de Gestão TCU-Programas Temáticos - Programa - 2033 - Energia Elétrica</b><br>Exercício 2014 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### PROGRAMA: 2033 - Energia Elétrica

#### Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)

| Esfera                                          | Global PPA 2012-2015   | Acumulado Dotações/Posições 2012 e 2013 | Dotação/Posição 2014  | Remanescente          |
|-------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS | 2.589.675.785          | 334.739.098                             | 1.086.078.642         | 1.168.858.045         |
| Orçamento de Investimentos - OI                 | 36.763.353.468         | 17.576.449.737                          | 8.953.705.664         | 10.233.198.067        |
| Outras Fontes                                   | 130.729.289.000        | 61.040.516.000                          | 39.148.452.000        | 30.540.321.000        |
| <b>Total</b>                                    | <b>170.082.318.253</b> | <b>78.951.704.835</b>                   | <b>49.188.236.306</b> | <b>41.942.377.112</b> |

#### Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2014 (em R\$ 1,00)

| Lei Orçamentária 2014                   |                   |               |                                 |                 |                           |
|-----------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------|-----------------|---------------------------|
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social |                   |               |                                 |                 | Orçamento de Investimento |
| Despesa Empenhada                       | Despesa Liquidada | Despesa Paga  | Restos a Pagar (inscrição 2014) |                 | Despesa Realizada         |
|                                         |                   |               | Processados                     | Não Processados |                           |
| 216.605.845,79                          | 195.835.918,27    | 82.630.522,53 | 113.205.395,74                  | 20.769.927,52   | 6.597.643.803,00          |

| Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores |                       |                 |              |                 |               |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|-----------------|---------------|
| Tipo                                          | Posição em 01/01/2014 | Valor Liquidado | Valor Pago   | Valor Cancelado | Valor a Pagar |
| Não processados                               | 16.210.735,51         | 9.380.123,13    | 9.361.609,53 | -5.929.279,38   | 919.846,60    |
| Processados                                   | 1.198.151,57          |                 | 1.196.517,76 | 0,00            | 1.633,81      |

#### Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2014 (em R\$ 1,00)

| 32000 - Ministério de Minas e Energia |                  |            |                  |               |                   |
|---------------------------------------|------------------|------------|------------------|---------------|-------------------|
| Dotação OFSS                          | 1.086.078.642,00 | Dotação OI | 8.953.705.664,00 | Outras Fontes | 39.148.452.000,00 |

Emitido em 02/03/2015 - Página: 1 / 1

## Quadro 11: Programa Temático 2041 – Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral (A.5.2.1)

|                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão</b><br>SOF / SPI / DEST | <b>Relatório de Gestão TCU-Programas Temáticos - Programa - 2041 - Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral</b><br>Exercício 2014 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### PROGRAMA: 2041 - Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral

#### Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)

| Esfera                                          | Global PPA 2012-2015  | Acumulado Dotações/Posições 2012 e 2013 | Dotação/Posição 2014  | Remanescente          |
|-------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS | 491.306.818           | 299.654.655                             | 93.945.073            | 97.707.090            |
| Orçamento de Investimentos - OI                 | 0                     | 0                                       | 0                     | 0                     |
| Outras Fontes                                   | 59.182.053.000        | 29.634.903.000                          | 14.770.951.000        | 14.776.199.000        |
| <b>Total</b>                                    | <b>59.673.359.818</b> | <b>29.934.557.655</b>                   | <b>14.864.896.073</b> | <b>14.873.906.090</b> |

#### Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2014 (em R\$ 1,00)

| Lei Orçamentária 2014                   |                   |               |                                 |                 |                           |
|-----------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------|-----------------|---------------------------|
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social |                   |               |                                 |                 | Orçamento de Investimento |
| Despesa Empenhada                       | Despesa Liquidada | Despesa Paga  | Restos a Pagar (inscrição 2014) |                 | Despesa Realizada         |
|                                         |                   |               | Processados                     | Não Processados |                           |
| 64.379.629,46                           | 42.555.373,46     | 31.958.704,56 | 10.596.668,90                   | 21.824.256,00   | 0,00                      |

| Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores |                       |                 |               |                 |               |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| Tipo                                          | Posição em 01/01/2014 | Valor Liquidado | Valor Pago    | Valor Cancelado | Valor a Pagar |
| Não processados                               | 100.377.597,34        | 67.708.204,23   | 60.877.173,01 | -1.802.994,65   | 37.697.429,68 |
| Processados                                   | 13.583.759,82         |                 | 13.203.322,82 | -247.292,53     | 150.782,57    |

#### Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2014 (em R\$ 1,00)

| 32000 - Ministério de Minas e Energia |               |            |  |               |                   |
|---------------------------------------|---------------|------------|--|---------------|-------------------|
| Dotação OFSS                          | 87.378.963,00 | Dotação OI |  | Outras Fontes | 14.770.951.000,00 |

Emitido em 02/03/2015 - Página: 1 / 1

## Quadro 12: Programa Temático 2053 – Petróleo e Gás (A.5.2.1)

|                                                                                                                                                     |                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão<br>SOF / SPI / DEST | Relatório de Gestão TCU-Programas Temáticos - Programa - 2053 - Petróleo e Gás<br>Exercício 2014 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|

### PROGRAMA: 2053 - Petróleo e Gás

#### Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)

| Esfera                                          | Global PPA 2012-2015   | Acumulado Dotações/Posições 2012 e 2013 | Dotação/Posição 2014  | Remanescente          |
|-------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS | 747.103.247            | 419.365.220                             | 149.338.307           | 178.399.720           |
| Orçamento de Investimentos - OI                 | 239.444.380.000        | 113.419.080.000                         | 63.742.667.000        | 62.282.633.000        |
| Outras Fontes                                   | 60.138.344.517         | 27.427.482.760                          | 16.339.466.880        | 16.371.394.877        |
| <b>Total</b>                                    | <b>300.329.827.764</b> | <b>141.265.927.980</b>                  | <b>80.231.472.187</b> | <b>78.832.427.597</b> |

#### Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2014 (em R\$ 1,00)

| Lei Orçamentária 2014                   |                   |               |                                 |                           |                   |
|-----------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------|---------------------------|-------------------|
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social |                   |               |                                 | Orçamento de Investimento |                   |
| Despesa Empenhada                       | Despesa Liquidada | Despesa Paga  | Restos a Pagar (inscrição 2014) |                           | Despesa Realizada |
|                                         |                   |               | Processados                     | Não Processados           |                   |
| 105.514.866,41                          | 73.737.592,76     | 62.550.105,06 | 11.187.487,70                   | 31.777.273,65             | 58.201.659.736,00 |

| Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores |                       |                 |               |                 |               |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| Tipo                                          | Posição em 01/01/2014 | Valor Liquidado | Valor Pago    | Valor Cancelado | Valor a Pagar |
| Não processados                               | 132.306.295,36        | 98.655.260,27   | 96.092.364,02 | -5.855.551,12   | 30.358.380,22 |
| Processados                                   | 6.624.529,38          |                 | 6.624.529,38  | 0,00            | 0,00          |

#### Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2014 (em R\$ 1,00)

| 32000 - Ministério de Minas e Energia |                |            |                   |               |                   |
|---------------------------------------|----------------|------------|-------------------|---------------|-------------------|
| Dotação OFSS                          | 149.338.307,00 | Dotação OI | 63.742.667.000,00 | Outras Fontes | 16.339.466.880,00 |

## 5.2.2 Objetivos

### Quadro 13: Objetivos fixados pelo PPA (SGM - A.5.2.2)

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO |                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                               |        |      |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|--------|------|
| Descrição                 | Realizar o levantamento geológico do Brasil e das províncias minerais nas escalas adequadas e promover a gestão e a difusão do conhecimento geológico e das informações do setor mineral.                                                                          |       |                               |        |      |
| Código                    | 0032                                                                                                                                                                                                                                                               | Órgão | Ministério de Minas e Energia |        |      |
| Programa                  | Gestão estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral.                                                                                                                                                                                           |       |                               | Código | 2041 |
| METAS QUALITATIVAS        |                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                               |        |      |
| Sequencial                | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                               |        |      |
| 1                         | Gerar e divulgar periodicamente produtos contendo dados e estatísticas do setor mineral, especialmente, o Sumário Mineral Brasileiro, o Balanço Mineral Brasileiro, o Informe Mineral Brasileiro, o Anuário Mineral Brasileiro e o Anuário Metalúrgico Brasileiro. |       |                               |        |      |

### Análise situacional

Entre as metas previstas no objetivo 0032, apenas a meta descrita no quadro é de responsabilidade de apuração direta da SGM, em conjunto, no entanto, com o DNPM. Nesse sentido, em 2014, as publicações geradas e divulgadas por essa Secretaria foram:

- Anuário Estatístico do Setor Metalúrgico 2014;
- Anuário Estatístico do Setor de Transformação de Não Metálicos 2014;
- Sinopse Mineração e Transformação Mineral 2014;
- Boletim Informativo do Setor Mineral 2014;
- 

As publicações acima estão disponíveis para acesso na página da Secretaria, no site do MME. Além dessas, a SGM também participou da elaboração de estudos, como:

- Tecnologia de Rochas Ornamentais: Pesquisa, Lavra e Beneficiamento - Agosto/2014 - SGM/MME e CETEM/MCTI, disponível para acesso no site do CETEM; e
- Metodologia de Processos Prospectivos Aplicada ao Planejamento Estratégico para o Desenvolvimento Sustentável de APLs de Base Mineral: Experiência do Arranjo Produtivo Local de Cerâmica Vermelha do Norte Goiano, Boletim Regional, Urbano e Ambiental, Ipea Jul - Dez 2014 - DTTM/SGM/MME e IDS, disponível para acesso no site da Rede APL Mineral.

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO |                                                                                                                                                                                                                                   |       |                               |      |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|------|
| Descrição                 | Implementar o Zoneamento Mineral do Brasil e mecanismos de gestão associados, com vistas à identificação e à dinamização das áreas de interesse mineral e à consolidação das políticas de aproveitamento de médio e longo prazos. |       |                               |      |
| Código                    | 0035                                                                                                                                                                                                                              | Órgão | Ministério de Minas e Energia |      |
| Programa                  | Gestão estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral.                                                                                                                                                          |       | Código                        | 2041 |
| METAS QUALITATIVAS        |                                                                                                                                                                                                                                   |       |                               |      |
| Sequencial                | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                 |       |                               |      |
| 1                         | Realizar o Zoneamento Mineral do Brasil.                                                                                                                                                                                          |       |                               |      |

## Análise situacional

Entre as metas previstas no objetivo 0035, apenas a meta descrita no quadro é de responsabilidade de apuração direta da SGM. Nesse contexto, em 2014, a SGM deu continuidade à inserção e validação de informações do banco de dados Ordenamento Territorial Geomineiro (OTGM). A validação da ferramenta foi feita em situações reais como criação de UCs, instalação de usinas hidroelétricas, linhas de transmissão, gasodutos, rodovias e ferrovias associadas ao PAC, que afetam, interferem ou cruzam regiões com atividades minerárias.

Foram realizadas, ainda, alterações no Termo de Referência nº 30 – Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental da Mineração em Pequena Escala no Brasil, cooperação entre o MME e o Banco Mundial, tendo em vista nova orientação do Banco sobre o critério para seleção de empresas, o qual deve obedecer a uma distribuição geográfica. Espera-se que o processo de contratação seja concluído no primeiro semestre de 2015. Somente após a consolidação destas etapas, será possível obter um panorama para elaborar uma proposta para o Zoneamento Mineral do Brasil.

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO              |                                                                                                |                |                               |                     |                      |                      |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Descrição                              | Promover a ampliação das reservas e da produção de minerais estratégicos.                      |                |                               |                     |                      |                      |
| Código                                 | 0038                                                                                           | Órgão          | Ministério de Minas e Energia |                     |                      |                      |
| Programa                               | Gestão estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral                        |                |                               | Código              | 2041                 |                      |
| METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS |                                                                                                |                |                               |                     |                      |                      |
| Sequencial                             | Descrição da Meta                                                                              | Unidade medida | a)Prevista 2015               | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a) |
| 1                                      | Realizar 5 estudos da cadeia produtiva de minerais estratégicos                                | Estudo         | 5                             | 0                   | 1                    | 20%                  |
| METAS QUALITATIVAS                     |                                                                                                |                |                               |                     |                      |                      |
| Sequencial                             | Descrição da Meta                                                                              |                |                               |                     |                      |                      |
| 1                                      | Elaborar programas de aproveitamento econômico de minerais estratégicos de médio e longo prazo |                |                               |                     |                      |                      |

## Análise situacional

É relevante mencionar que entre as metas previstas no objetivo 0038, apenas as metas descritas no quadro são de responsabilidade de apuração direta da SGM.

Metas Quantitativas não Regionalizadas – Meta 1:

Em 2014, iniciou-se a execução do projeto “Estruturação da Cadeia Produtiva Competitiva em Produtos Derivados de Elementos de Terras Raras no Brasil”, envolvendo estudo de mercado e tecnologias. Este trabalho foi interrompido em função do contingenciamento de recursos. A Comissão de Acompanhamento do Programa de Elementos Terras Raras acompanha a execução desde projeto, e tenta, após a paralisação, estabelecer parcerias com o setor privado para apoio e financiamento.

Meta Qualitativa – Meta 1:

Em 2014, o GT de Normatização da Rochagem no Brasil – constituído pelo MME, em parceria com os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), do Meio Ambiente (MMA), de Ciências, Tecnologia e Inovação (MCTI), entre outros – trabalhou na elaboração da regulamentação da Lei nº 12.890/2013, por meio de propostas de alteração de legislação infralegal, como Decretos e Instruções Normativas. Para isso, este GT estabeleceu critérios de caracterização mineralógicos,

físico-químicos e químicos para remineralizadores, identificação dos elementos potencialmente tóxicos e seus limites de concentração, métodos de ensaios e análise e rede de laboratórios de análise e ensaios para remineralizadores credenciadas no MAPA.

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                               |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------|
| <b>Descrição</b>          | Realizar estudos e projetos visando a implantação de Zonas de Processamento e Transformação Mineral - ZPTMs associadas às Áreas de Relevante Interesse Mineral, nos polos de desenvolvimento, voltadas à integração mineral sul-americana, à industrialização de base da América do Sul e ao desenvolvimento equilibrado do território. |               |                               |
| <b>Código</b>             | 0042                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Órgão</b>  | Ministério de Minas e Energia |
| <b>Programa</b>           | Gestão estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral.                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Código</b> | 2041                          |
| METAS QUALITATIVAS        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                               |
| <b>Sequencial</b>         | <b>Descrição da Meta</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                               |
| 1                         | Realizar estudos e projetos visando a implantação de Zonas de Processamento e Transformação Mineral - ZPTMs                                                                                                                                                                                                                             |               |                               |

### Análise situacional

Em 2014, foi lançado processo licitatório, com base em um novo Termo de Referência, para ser realizado um estudo de caso de aplicação do modelo de implantação de ZPTMs em área potencial a ser definida entre as áreas estudadas. O início dos trabalhos ocorreu em novembro de 2014 e sua conclusão está prevista para agosto de 2015.

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO |                                                                                                                                                                                    |               |                               |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------|
| <b>Descrição</b>          | Fortalecer as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação e articular com a indústria mineral para promover a cultura e a prática da inovação tecnológica no setor mineral. |               |                               |
| <b>Código</b>             | 0044                                                                                                                                                                               | <b>Órgão</b>  | Ministério de Minas e Energia |
| <b>Programa</b>           | Gestão estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral.                                                                                                           | <b>Código</b> | 2041                          |
| METAS QUALITATIVAS        |                                                                                                                                                                                    |               |                               |
| <b>Sequencial</b>         | <b>Descrição da Meta</b>                                                                                                                                                           |               |                               |
| 1                         | Realizar estudo diagnóstico sobre o conteúdo nacional de máquinas e equipamentos para a mineração e transformação mineral.                                                         |               |                               |

### Análise situacional

Entre as metas previstas no objetivo 0044, apenas a meta descrita no quadro é de responsabilidade de apuração direta da SGM. Os estudos estão sendo desenvolvidos por meio da parceria com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), que contratou, em dezembro de 2013, o Instituto Pró-Inovação e Competitividade da Associação Brasileira de Metalurgia, Materiais e Mineração (IABM). Em 2014 foram produzidos três produtos de um total previsto de seis. A conclusão do estudo está prevista para junho de 2015.

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO |                                                                                                                                                                                                                                             |               |                               |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------|
| <b>Descrição</b>          | Otimizar o aproveitamento dos recursos minerais e promover mecanismos para o desenvolvimento das atividades, visando o presente e o futuro, por meio de regulação, fiscalização e execução de projetos de produção e transformação mineral. |               |                               |
| <b>Código</b>             | 0046                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Órgão</b>  | Ministério de Minas e Energia |
| <b>Programa</b>           | Gestão estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral.                                                                                                                                                                    | <b>Código</b> | 2041                          |
| METAS QUALITATIVAS        |                                                                                                                                                                                                                                             |               |                               |
| <b>Sequencial</b>         | <b>Descrição da Meta</b>                                                                                                                                                                                                                    |               |                               |
| 1                         | Realizar estudo sobre a eficiência produtiva da indústria mineral brasileira                                                                                                                                                                |               |                               |

### Análise situacional

Entre as metas previstas no objetivo 0046, apenas a meta descrita no quadro é de responsabilidade de apuração direta da SGM. Em 2012 e 2013 foram realizadas discussões sobre indicadores que seriam utilizados para definir a linha-base e avaliar o desempenho do setor com relação à eficiência produtiva e energética, no âmbito do Comitê Executivo e Conselho de Competitividade da Indústria da Mineração, detectando-se deficiências de informações que deveriam ser sanadas com a contratação de estudos específicos. Em 2014, a SGM não obteve êxito nos esforços para a articulação de parcerias e captação de recursos para viabilizar a realização dos estudos previstos.

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO |                                                                                                                                                                         |               |                               |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------|
| <b>Descrição</b>          | Assegurar a governança pública eficaz do setor mineral.                                                                                                                 |               |                               |
| <b>Código</b>             | 0478                                                                                                                                                                    | <b>Órgão</b>  | Ministério de Minas e Energia |
| <b>Programa</b>           | Gestão estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral.                                                                                                | <b>Código</b> | 2041                          |
| METAS QUALITATIVAS        |                                                                                                                                                                         |               |                               |
| <b>Sequencial</b>         | <b>Descrição da Meta</b>                                                                                                                                                |               |                               |
| 1                         | Concluir, acompanhar e aprovar a proposta de Decreto sobre Recursos e Reservas.                                                                                         |               |                               |
| 2                         | Concluir, acompanhar e aprovar a proposta de Projeto de Lei - PL sobre Garantia para Financiamento por Direitos Minerários.                                             |               |                               |
| 3                         | Concluir, acompanhar e aprovar a proposta de Projeto de Lei - PL sobre Mineração em Faixa de Fronteira.                                                                 |               |                               |
| 4                         | Concluir, acompanhar e aprovar a proposta de Projeto de Lei - PL sobre Mineração em Terras Indígenas.                                                                   |               |                               |
| 5                         | Concluir, acompanhar e aprovar a proposta de revisão da política de participação governamental ("royalties").                                                           |               |                               |
| 6                         | Criar e reestruturar as instituições governamentais do setor mineral vinculadas ao Ministério de Minas e Energia em decorrência do novo modelo regulatório.             |               |                               |
| 7                         | Desenvolver planos estaduais e municipais de mineração.                                                                                                                 |               |                               |
| 8                         | Realizar estudo e implementar a reorganização da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM/MME em decorrência das mudanças no modelo regulatório. |               |                               |

## Análise situacional

Meta 1 - Proposta de Decreto Recursos e Reservas: meta em andamento, tendo em vista que a proposta de Decreto continua em discussão. Em 2014 não houve avanço nas discussões da proposta do Decreto.

Meta 2 - Proposta de Projeto de Lei sobre Garantia para Financiamento por Direitos Minerários: meta em andamento, tendo em vista que a matéria objeto da proposta está incluída no Projeto de Lei nº 5.807/2013, que trata do Marco Regulatório da Mineração, atualmente em tramitação no Congresso Nacional. Até dezembro de 2014, o Projeto de Lei nº 5.807/2013 não havia sido votado.

Meta 3 – Proposta de Projeto de Lei sobre Mineração em Faixa de Fronteira: a matéria está em discussão no âmbito da Secretaria de Segurança Institucional da Presidência da República. Em 2014, não houve avanço nas discussões da proposta do Projeto de Lei.

Meta 4 – Proposta de Projeto de Lei sobre Mineração em Terras Indígenas: meta em andamento, tendo em vista que a proposta de Projeto de Lei encontra-se no Congresso Nacional. Em 2014, não houve avanço da proposta.

Meta 5 – Proposta de Projeto de Lei sobre a Política de Participação Governamental ("*royalties*"): meta em andamento, tendo em vista que a proposta de revisão da política de *royalties* está inclusa no PL nº 5.807/13 que trata do Marco Regulatório da Mineração, atualmente em tramitação no Congresso Nacional. Até dezembro de 2014, o Projeto de Lei nº 5.807/2013 não havia sido votado.

Meta 6 - Criar e reestruturar as instituições governamentais do setor mineral vinculadas ao Ministério de Minas e Energia (MME) em decorrência do novo modelo regulatório: a reestruturação das instituições vinculadas ao MME está contemplada no Projeto de Lei nº 5.807/2013, que trata do Marco Regulatório da Mineração, atualmente em fase de tramitação no Congresso Nacional. Por sua vez, o estudo para a reorganização da SGM será realizado, no âmbito do Projeto META, em parceria com o Banco Mundial.

Meta 7 - Desenvolver planos estaduais e municipais de mineração: em 2014, o Convênio celebrado entre a SGM e a Secretaria de Indústria e Comércio e Mineração do Estado do Pará – SEICOM, cujo objetivo era a elaboração e divulgação do Plano de Mineração do Estado do Pará, teve sua execução concluída e encontra-se em fase de prestação de contas. Ainda no exercício de 2014, teve início a fase de execução do Convênio celebrado entre a SGM e a Secretaria de Estado de Minas e Energia do Maranhão.

Meta 8 - Realizar estudo e implementar a reorganização da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM/MME em decorrência das mudanças no modelo regulatório: em 2014, o Termo de Referência para o estudo da reorganização da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM), a ser realizado no âmbito do Projeto META, em parceria com o Banco Mundial, está em análise. Após essa fase, será dada continuidade ao processo visando à futura contratação.

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO |                                                                                                                                             |               |                               |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------|
| <b>Descrição</b>          | Consolidar e ampliar os programas de formalização da atividade minerária e de fortalecimento de micro e pequenas empresas do setor mineral. |               |                               |
| <b>Código</b>             | 0481                                                                                                                                        | <b>Órgão</b>  | Ministério de Minas e Energia |
| <b>Programa</b>           | Gestão estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral.                                                                    | <b>Código</b> | 2041                          |
| METAS QUALITATIVAS        |                                                                                                                                             |               |                               |
| Sequencial                | Descrição da Meta                                                                                                                           |               |                               |
| 1                         | Capacitar técnica, ambiental e gerencialmente trabalhadores de micro e pequenas empresas, associações e cooperativas de mineração.          |               |                               |
| 2                         | Consolidar Arranjos Produtivos Locais - APLs atualmente apoiados pela RedeAPLmineral.                                                       |               |                               |
| 3                         | Consolidar as cooperativas, associações e distritos mineiros.                                                                               |               |                               |
| 4                         | Organizar e desenvolver Arranjos Produtivos Locais - APLs em processo de formação atualmente apoiados pela RedeAPLmineral.                  |               |                               |

### Análise situacional

Meta 1 - Capacitar técnica, ambiental e gerencialmente trabalhadores de micro e pequenas empresas, associações e cooperativas de mineração.

Em 2014, foram realizadas alterações no Termo de Referência nº 30 – Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental da Mineração em Pequena Escala no Brasil, cooperação entre o MME e o Banco Mundial, tendo em vista nova orientação do Banco sobre o critério para seleção de empresas, o qual deve obedecer a uma distribuição geográfica. Espera-se que o processo de contratação seja concluído no primeiro semestre de 2015.

A SGM assinou, ainda, um acordo de cooperação técnica com a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP), visando o aprimoramento da relação com as cooperativas atuantes na área mineral.

Meta 2 - Consolidar Arranjos Produtivos Locais (APLs) atualmente apoiados pela RedeAPLmineral. Em 2014, foram implementadas, com o apoio da SGM, diversas ações de apoio a projetos de APLs consolidados, por exemplo:

- Acordos de Cooperação Técnica entre a SGM e o Sindusgesso; e entre a SGM e o SESI – Departamento Nacional;
- Projeto para Avaliação, Construção de Cenários e Prospecção de Futuro para o APL Cerâmica Vermelha do Norte Goiano – GO, de janeiro a setembro de 2014;
- Continuação do projeto para realização de Estudo de Avaliação, Construção de Cenários e Prospecção de Futuro para o APL, utilizando a metodologia do Processo Prospectivo para desenvolvimento sustentável do APL Cerâmica Vermelha do Norte Goiano – GO, no horizonte de 2034.

Meta 3: Consolidar as cooperativas, associações e distritos mineiros.

Os projetos finalizados em 2014 foram (i) Estudo das condições de estabilidade no Distrito Mineiro de Ametista do Sul/RS; (ii) Cadastramento de Olarias na Região Centro-Oeste; e (iii) Verificação e regularização de posicionamento das áreas tituladas pelo DNPM na Região Sudeste.

Meta 4: Organizar e desenvolver Arranjos Produtivos Locais (APLs) em processo de formação atualmente apoiados pela RedeAPLmineral.

Em 2014, a SGM apoiou a estruturação e o desenvolvimento do APL de Cerâmica Vermelha de Alagoas, em parceria com o Núcleo Estadual de Apoio aos APLs de Alagoas.

**Quadro 14: Objetivos fixados pelo PPA (SPE - A.5.2.2)**

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO |                                                                                                          |       |                                       |        |      |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------|--------|------|
| Descrição                 | Planejar o atendimento das demandas futuras de energia elétrica para orientar o desenvolvimento do setor |       |                                       |        |      |
| Código                    | 0034                                                                                                     | Órgão | 32000 - Ministério de Minas e Energia |        |      |
| Programa                  | Energia Elétrica                                                                                         |       |                                       | Código | 2033 |

| METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS |                                                                              |                |                 |                     |                      |                      |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Sequencial                             | Descrição da Meta                                                            | Unidade medida | a)Prevista 2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a) |
| I                                      | Viabilizar e projetar 1.100 MW de capacidade de geração a partir de biomassa | MW             | 1.100           | 611                 | 1419,80              | 100                  |
| II                                     | Viabilizar e projetar 4 usinas termonucleares                                | UN             | 4               | 0                   | 0                    | 0                    |

| METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS |                                                                            |                |                 |                     |                      |                      |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Sequencial                         | Descrição da Meta                                                          | Unidade medida | a)Prevista 2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a) |
| III                                | Inventariar o equivalente a 8.240 MW de capacidade de geração hidrelétrica | MW             | 8.240           | 3959,31             | 8589,13              | 100                  |
|                                    | Regionalização da Meta                                                     | Unidade medida | a)Prevista 2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a) |
|                                    | Região Hidrográfica Amazônica                                              | MW             | 5.700           | 1805,15             | 4743,25              | 83,21                |
|                                    | Região Hidrográfica Atlântico Leste                                        | MW             | 140             | 1,78                | 77,76                | 55,54                |
|                                    | Região Hidrográfica Atlântico Norte/Nordeste                               | MW             | 70              | 132,01              | 140,51               | 100                  |
|                                    | Região Hidrográfica Atlântico Sudeste                                      | MW             | 210             | 72,18               | 323,53               | 100                  |
|                                    | Região Hidrográfica Paraná                                                 | MW             | 630             | 1228,65             | 2209,99              | 100                  |
|                                    | Região Hidrográfica São Francisco                                          | MW             | 160             | 7,3                 | 256                  | 100                  |
|                                    | Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia                                     | MW             | 190             | 595,85              | 595,85               | 100                  |
|                                    | Região Hidrográfica Uruguai                                                | MW             | 1.140           | 116,39              | 242,24               | 21,25                |

| IV | Realizar e aprovar Estudos de Viabilidade de usinas hidrelétricas com potencial total da ordem de 15.365 MW | MW             | 15.365          | 8557,80             | 12941,80             | 84,23                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|---------------------|----------------------|----------------------|
|    | Regionalização da Meta                                                                                      | Unidade medida | a)Prevista 2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a) |
|    | Região Hidrográfica Amazônica                                                                               | MW             | 13.500          | 8167,8              | 9486,80              | 70,27                |
|    | Região Hidrográfica Atlântico                                                                               | MW             | 225             | 150                 | 294                  | 100                  |

|  |                                              |    |     |     |        |       |
|--|----------------------------------------------|----|-----|-----|--------|-------|
|  | Leste                                        |    |     |     |        |       |
|  | Região Hidrográfica Atlântico Norte/Nordeste | MW | 110 | 0   | 113    | 100   |
|  | Região Hidrográfica Paraná                   | MW | 210 | 0   | 438,90 | 100   |
|  | Região Hidrográfica São Francisco            | MW | 450 | 0   | 209,1  | 46,47 |
|  | Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia       | MW | 150 | 240 | 2400   | 100   |
|  | Região Hidrográfica Uruguai                  | MW | 720 | 0   | 0      | 0     |

|   |                                                                                  |                       |                        |                            |                             |                             |
|---|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| V | Viabilizar e projetar 4.000 MW de capacidade de geração a partir de fonte eólica | MW                    | 4.000                  | 2246,05                    | 7238,55                     | 100                         |
|   | <b>Regionalização da Meta</b>                                                    | <b>Unidade medida</b> | <b>a)Prevista 2015</b> | <b>b)Realizada em 2014</b> | <b>c)Realizada até 2014</b> | <b>d)% Realização (c/a)</b> |
|   | Região Nordeste                                                                  | MW                    | 3.000                  | 2198,08                    | 6603,45                     | 100                         |
|   | Região Sul                                                                       | MW                    | 1.000                  | 48                         | 635,10                      | 63,51                       |

### Análise Situacional do Objetivo 0034

Os estudos de inventário hidroelétrico, os estudos e projetos de parques eólicos e os projetos de usinas a biomassa estão sendo executados dentro da meta ou superando a meta estabelecida. Em 2013 esperava-se a conclusão dos estudos de viabilidade da UHE São Luis do Tapajós, o que ocorreu em 2014, motivo pelo qual a realização de projetos e estudos de viabilidade ficou além da meta. Com relação às usinas termoeletricas, caberá ao Conselho Nacional de Política Energética - CNPE definir a implantação de novas usinas nucleares no Brasil.

#### I. Viabilizar e Projetar 1.100 MW de Capacidade de Geração a partir de Biomassa

De 2012 a 2014 foram viabilizados 1.419,8 MW de geração termelétrica à biomassa, incluindo-se novas centrais e ampliações. Esse montante representa 100% de realização da meta prevista e sua localização se dá majoritariamente na Região Sudeste/Centro-Oeste.

Para o atingimento dessa meta, os dados alcançados estão organizados da seguinte forma:

- 2012 - Não houve leilão para Biomassa.
- 2013 - 808,80 MW
- 2014 - 611 MW

A quantidade alcançada contempla o período de 2012 a 2014.

Do montante apurado em 2014, a realização da meta prevista e sua localização foi exclusiva na Região Sudeste.

Importante ressaltar que se considera viabilizado todo empreendimento habilitado tecnicamente e que se sagrou vencedor nos leilões de energia de novos empreendimentos.

#### II. Viabilizar e Projetar 4 Usinas Termoeletricas

Projetos não iniciados. Caberá ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) definir a implantação de novas usinas nucleares no Brasil, além de Angra 1, Angra 2 (em operação) e Angra 3 (em construção).

#### III. Inventariar o equivalente a 8.240 MW de Capacidade de Geração Hidrelétrica

Entre janeiro/2012 e dezembro/2014 os Estudos de Inventário Hidrelétrico aprovados pela ANEEL (incluindo revisões), totalizam 8.589,13 MW. Desse modo, as ações realizadas permitiram conhecer com maior nível de detalhamento o potencial hidrelétrico brasileiro, atingindo-se a meta prevista para o horizonte 2012-2015.

Para o atingimento dessa meta, os valores foram alcançados da seguinte forma:

- 2012 - 4159,41 MW
- 2013 - 470,41 MW
- 2014 - 3959,31 MW

#### **IV. Realizar e Aprovar Estudos de Viabilidade de Usinas Hidrelétricas com Potencial total da ordem de 15.365 MW**

Entre janeiro/2012 e dezembro/2014 os Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) de Aproveitamentos Hidrelétricos concluídos pelos empreendedores e entregues à ANEEL (incluindo revisões), totalizaram 12.941,80 MW.

O estudo de viabilidade da usina hidrelétrica São Luiz de Tapajós previsto para ser concluído em 2013, foi finalizado em 2014.

Para o atingimento da valor acumulado de 12.941,80 MW, os dados foram organizados da seguinte forma:

- 2012 - 3684 MW
- 2013 - 700 MW
- 2014 - 8557,80 MW

#### **V. Viabilizar e Projetar 4.000 MW de Capacidade de Geração a partir de Fonte Eólica**

No período compreendido entre 2012 e 2014, os Leilões de Energia viabilizaram a implantação de 7.238,55 MW em novas centrais eólicas. Desse montante, 6.603,45 MW estão localizados na região Nordeste, confirmando a vocação da região para a fonte eólica. Os 635,1 MW restantes encontram-se na Região Sul. O potencial viabilizado já superou o montante previsto da meta.

Para o atingimento dessa meta, os valores foram alcançados da seguinte forma:

- 2012 - 281,9 MW
- 2013 - 4710,6 MW
- 2014 - 2246,05 MW

Ressalta-se que para fins de aferição da meta considera-se viabilizado todo o empreendimento habilitado tecnicamente e que se sagrou vencedor nos leilões de energia de novos empreendimentos.

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO |                                                                                                                                                |       |                                       |        |      |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------|--------|------|
| Descrição                 | Estimular medidas de eficiência energética, que contribuam para a otimização da transmissão, da distribuição e do consumo de energia elétrica. |       |                                       |        |      |
| Código                    | 0048                                                                                                                                           | Órgão | 32000 - Ministério de Minas e Energia |        |      |
| Programa                  | Energia Elétrica                                                                                                                               |       |                                       | Código | 2033 |

| METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS |                   |                |                 |                     |                      |                      |
|----------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Sequencial                             | Descrição da Meta | Unidade medida | a)Prevista 2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a) |

|   |                                                                                              |    |        |        |        |      |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|------|
| I | Conservar 20.000 GWh do consumo de energia elétrica que ocorreria sem medidas de conservação | UN | 20.000 | 10.500 | 29.200 | 146% |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|------|

### Análise Situacional do Objetivo 0048

Os resultados levantados no Relatório do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) que fazem referência a 2012 demonstraram que foram alcançados 9 bilhões de kWh naquele ano. Para o ano de 2013, os resultados de economia de energia foram de aproximadamente 9,7 bilhões de kWh. Em 2014, embora o relatório final ainda não tenha sido publicado, estima-se que o Procel tenha contribuído para uma economia de aproximadamente 10,5 milhões de megawatt-hora (MWh), equivalente ao consumo anual de 5,37 milhões de residências.

#### I. Conservar 20.000 GWh do consumo de energia elétrica que ocorreria sem medidas de conservação.

Os resultados levantados no Relatório do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) ultrapassaram a meta estabelecida, alcançando 29,2 GWh no período de vigência do PPA.

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO |                                                                                                                                                                |       |                                       |        |      |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------|--------|------|
| Descrição                 | Estimular medidas de eficiência energética no uso de derivados do Petróleo, do Gás Natural e de Biocombustíveis contribuam para o uso racional destes insumos. |       |                                       |        |      |
| Código                    | 0604                                                                                                                                                           | Órgão | 32000 - Ministério de Minas e Energia |        |      |
| Programa                  | Combustíveis                                                                                                                                                   |       |                                       | Código | 2022 |

| METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS |                                                                                                                                    |                   |                 |                     |                      |                      |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Sequencial                             | Descrição da Meta                                                                                                                  | Unidade medida    | a)Prevista 2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a) |
| I                                      | Elevar o percentual de modelos de automóveis etiquetados pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) para 50%. | %                 | 50%             | 18%                 | 78%                  | 156                  |
| II                                     | Evitar o consumo de 650 milhões de litros de óleo diesel por meio de ações de eficiência energética.                               | Milhões de litros | 650             | -                   | 76                   | 11,7                 |

### Análise Situacional do Objetivo 0604

No ano de 2014, o CONPET (Programa Nacional da Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural) outorgou o Selo de Eficiência Energética para Veículos Leves para 150 modelos, de 16 marcas. No encerramento do ano de 2014, havia um total de 588 modelos já etiquetados pelo Inmetro, em 36 Marcas diferentes, ou seja, mais de 90% dos fabricantes que atuam no mercado nacional, o que representa um aumento de mais de 30% em relação ao ano anterior.

#### I. Elevar o percentual de modelos de automóveis etiquetados pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) para 50%.

Em 2014, houve um aumento de 30% no número de modelos de automóveis etiquetados, chegando a um total de 588, de 36 marcas diferentes, ou seja, mais de 90% dos fabricantes que atuam no

mercado nacional. Esse avanço consolida a vinculação do PBEV ao Programa Inovar-Auto, em que cada fabricante deverá declarar 100% da frota até 2017.

## II. Evitar o consumo de 650 milhões de litros de óleo diesel por meio de ações de eficiência energética.

O Programa Nacional da Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural (CONPET) possui dentro do Setor de Transportes um Programa chamado EconomizAr, que é fruto da parceria com as federações ou sindicatos patronais do transporte de cargas e passageiros. O Programa atende aos veículos de motor diesel das empresas filiadas a essas entidades, sendo que as empresas participantes são visitadas periodicamente pelos técnicos do programa que fazem a avaliação das respectivas frotas de ônibus e caminhões. Existem ainda no âmbito interno das ações da Petrobras programas de economia de diesel como o TransportAR, que avalia os veículos que circulam pelas refinarias retirando produtos e o EngenhAR que avalia os veículos utilizados nas obras das novas unidades operacionais.

No período de janeiro a outubro de 2012 estimou-se uma economia de 76 milhões de litros de diesel em programas realizados e apoiados pelo CONPET.

A Petrobrás/CONPET não possui dados atuais que possibilitem a aferição desta meta. Até a data de fechamento do ciclo de 2013 (15/02/2014), ainda não havia números mais atualizados a respeito dos resultados de 2013, motivo pelo qual o item “b) Realizada em 2014” do quadro “Metas Quantitativas Não Regionalizadas” encontra-se sem informação.

### Quadro 15: Objetivos fixados pelo PPA (SEE - A.5.2.2)

#### Objetivo 0029

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO              |                                                                                                                                                                                                                     |                |                               |                     |                      |                       |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| Descrição                              | Monitorar, acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético, os processos de comercialização e a implementação da política tarifária em todo o território nacional. |                |                               |                     |                      |                       |
| Código                                 | 0029                                                                                                                                                                                                                | Órgão          | Ministério de Minas e Energia |                     |                      |                       |
| Programa                               | Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                    |                |                               | Código              | 2033                 |                       |
| METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS |                                                                                                                                                                                                                     |                |                               |                     |                      |                       |
| Sequencial                             | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                   | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a)  |
| 1                                      | Avaliar e emitir mensalmente informativos tarifários de Energia Elétrica.                                                                                                                                           | unidade        | 3                             | 3                   | 9                    | 100%                  |
| METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS     |                                                                                                                                                                                                                     |                |                               |                     |                      |                       |
| Sequencial                             | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                   | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a)  |
| 2                                      | Monitorar a execução de 250 novos empreendimentos de geração de energia elétrica em construção no País.                                                                                                             | unidade        | 250                           | 527                 | 527                  | 210,8%                |
|                                        | Regionalização da Meta                                                                                                                                                                                              | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d) % Realização (c/a) |
| 1                                      | Região Centro Oeste                                                                                                                                                                                                 | unidade        | 30                            | 27                  | 27                   | 90,0%                 |
| 2                                      | Região Nordeste                                                                                                                                                                                                     | unidade        | 65                            | 373                 | 373                  | 573,8%                |
| 3                                      | Região Norte                                                                                                                                                                                                        | unidade        | 55                            | 12                  | 12                   | 21,8%                 |
| 4                                      | Região Sudeste                                                                                                                                                                                                      | unidade        | 40                            | 29                  | 29                   | 72,5%                 |
| 5                                      | Região Sul                                                                                                                                                                                                          | unidade        | 60                            | 86                  | 86                   | 143,3%                |

| METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS |                                                                                                             |                |                      |                     |                      |                       |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| Sequencial                         | Descrição da Meta                                                                                           | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a)  |
| 3                                  | Monitorar a execução de 270 novos empreendimentos de transmissão de energia elétrica em construção no País. | unidade        | 270                  | 426                 | 426                  | 157,8%                |
|                                    | Regionalização da Meta                                                                                      | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d) % Realização (c/a) |
| 1                                  | Região Centro Oeste                                                                                         | unidade        | 35                   | 36                  | 36                   | 102,9%                |
| 2                                  | Região Nordeste                                                                                             | unidade        | 70                   | 177                 | 177                  | 252,9%                |
| 3                                  | Região Norte                                                                                                | unidade        | 55                   | 66                  | 66                   | 120,0%                |
| 4                                  | Região Sudeste                                                                                              | unidade        | 45                   | 75                  | 75                   | 166,7%                |
| 5                                  | Região Sul                                                                                                  | unidade        | 65                   | 72                  | 72                   | 110,8%                |
| METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS |                                                                                                             |                |                      |                     |                      |                       |
| Sequencial                         | Descrição da Meta                                                                                           | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a)  |
| 4                                  | Realizar inspeção técnica em campo em 180 usinas em construção.                                             | unidade        | 180                  | 57                  | 215                  | 119,4%                |
|                                    | Regionalização da Meta                                                                                      | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d) % Realização (c/a) |
| 1                                  | Região Centro Oeste                                                                                         | unidade        | 25                   | 7                   | 22                   | 88,0%                 |
| 2                                  | Região Nordeste                                                                                             | unidade        | 45                   | 14                  | 89                   | 197,8%                |
| 3                                  | Região Norte                                                                                                | unidade        | 40                   | 12                  | 35                   | 87,5%                 |
| 4                                  | Região Sudeste                                                                                              | unidade        | 30                   | 12                  | 33                   | 110,0%                |
| 5                                  | Região Sul                                                                                                  | unidade        | 40                   | 12                  | 36                   | 90,0%                 |

### Análise Crítica do Objetivo 0029:

O Departamento de Gestão do Setor Elétrico (DGSE) da Secretaria de Energia Elétrica emitiu em 2014 um total de três Informativos Tarifários, de forma quadrimestral (abril, agosto e dezembro), resumindo boletins, tabelas e gráficos que são emitidos constantemente pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e por outras fontes.

O Informativo Tarifário é executado com base num amplo banco de dados sistematizado e alimentado diariamente pelo DGSE. Em termos qualitativos, ao longo do tempo tem se constituído em relatório gerencial amplamente utilizado pelos dirigentes do Ministério de Minas e Energia, e vem permitindo comparações e análises indicativas do rumo da política tarifária nacional e da comercialização de energia elétrica.

Ademais, o MME também disponibilizou esse relatório em seu website, dando transparência às informações que norteiam decisões sobre as políticas públicas.

Dando continuidade, o monitoramento da expansão e do desempenho do sistema elétrico, realizado pelo Governo Federal, tem por objetivo assegurar o equilíbrio entre a oferta e a demanda, acompanhar as ações de integração elétrica com os Países vizinhos e possibilitar a formulação de política tarifária, por meio da coordenação das ações de comercialização de energia elétrica e de políticas sociais de acesso e uso da energia elétrica. O monitoramento envolve os empreendimentos licitados a partir das assinaturas dos contratos de concessão ou emissão dos atos autorizativos. Com base nos cronogramas desses empreendimentos, a execução das obras é monitorada pelo Ministério de Minas e Energia (MME), o qual atua para garantir a ampliação da oferta energética e assegurar a

entrada em operação dos projetos conforme o planejado. Dessa forma, é realizada uma avaliação permanente da continuidade e da segurança do suprimento eletroenergético.

Em 2014, a SEE realizou o monitoramento de 527 projetos de geração de energia elétrica em construção no País, quando a meta prevista no PPA 2012-2015 era de 250 projetos a cada ano. Esse montante, equivalente a mais do que o dobro do previsto inicialmente no PPA, deve-se principalmente à segregação dos grandes parques eólicos em diversos projetos menores, o que resultou em um grande número de projetos a serem considerados individualmente, principalmente na região Nordeste.

Foram ainda monitorados pela SEE, em 2014, 426 empreendimentos de transmissão de energia elétrica em execução no Brasil, quantidade 57% maior que o previsto no PPA 2012-2015 no período. O aumento da quantidade de obras monitoradas deve-se principalmente ao aumento dos reforços e ampliações determinados para melhorar o desempenho do sistema elétrico nacional. A maior parte desses empreendimentos também se situa na região nordeste (177 projetos), para conectar os parques eólicos em construção naquela região.

No caso das inspeções técnicas de campo, ação voltada para promover o monitoramento dos novos sistemas em construção, foram realizadas 57 inspeções a empreendimentos em implantação. Destaca-se, em 2014, o monitoramento das obras de Transmissão e Distribuição de energia elétrica para atendimento às Cidades-sede da Copa do Mundo. Foram realizadas 35 inspeções a essas obras em 2014, acumulando 69 inspeções nessas unidades no período, desde 2012. Além destas, foram realizadas inspeções em 15 empreendimentos de geração e 7 de transmissão. Assim, o acumulado no período do PPA passou para 215 inspeções, sendo 114 em obras de geração, 32 em transmissão e 69 em distribuição, ultrapassando a meta do PPA, que era de 180 empreendimentos. Deve-se esclarecer que a quantidade de empreendimentos monitorados equivale a uma avaliação pontual, enquanto que as inspeções equivalem ao acumulado no período.

O monitoramento do DMSE envolveu diversas outras ações em preparação das Cidades-sede para a Copa do Mundo de 2014. Em 2014 foram realizadas: (i) 12 reuniões para avaliação do andamento das obras nas cidades-sede, em conjunto com os agentes e instituições; (ii) 17 inspeções técnicas nas obras de transmissão e distribuição, realizadas nas doze cidades-sede; (iii) 18 inspeções técnicas nas instalações elétricas de estádios e aeroportos (inclusive base aérea e Cindacta); (iv) 2 inspeções técnicas no Aeroporto Galeão com realização de reuniões com administradores e distribuidora de energia (LIGHT) para avaliação do desempenho e busca de melhorias nas instalações elétricas para o período da Copa 2014; (v) participação nas 18 reuniões sobre o Plano Operacional para a Copa 2014, realizadas em conjunto com os outros órgãos de governo envolvidos; (vi) 13 reuniões preparatórias do Plano Operacional (por videoconferência) do Setor Elétrico, com as empresas e agentes envolvidos; (vii) 2 reuniões de avaliação do andamento e situação das obras com a ANEEL; e (viii) 1 reunião plenária geral, com os agentes e instituições setoriais, realizadas no MME, para avaliação geral da preparação do sistema e encaminhamento de decisões.

Com relação ao suprimento de energia elétrica aos Jogos Olímpicos, o CMSE deliberou que o MME contratasse conjuntamente Furnas e Light, para que realizassem as ações necessárias para garantir o atendimento às cargas do Parque Olímpico da Barra da Tijuca. Assim, a SEE está fiscalizando o andamento das obras, com o apoio técnico do DMSE e fiscalizações técnicas da ANEEL. São realizadas também inspeções técnicas nas obras, além das fiscalizações de rotina da ANEEL. De acordo com a avaliação da Comissão de Fiscalização do MME, no mês de dezembro de 2014, embora fosse percebido um quadro de atraso na conclusão dos projetos executivos, as obras continuam dentro do cronograma acertado pela SPE Olímpica com o MME, e deverão ser concluídas em 31 de maio de 2015.

## Objetivo 0045

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO          |                                                                                                                              |                   |                      |                     |                      |                      |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Descrição                          | Universalizar o Acesso à Energia Elétrica                                                                                    |                   |                      |                     |                      |                      |
| Código                             | 0045                                                                                                                         | Órgão             | MME                  |                     |                      |                      |
| Programa                           | Energia Elétrica                                                                                                             |                   |                      | Código              | 2033                 |                      |
| METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS |                                                                                                                              |                   |                      |                     |                      |                      |
| Sequencial                         | Descrição da Meta                                                                                                            | Unidade medida    | a)Prevista 2012-2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a) |
| 1                                  | Atender 495.000 domicílios rurais com energia elétrica pelo Programa Luz para Todos.                                         | Domicílios Rurais | 495.000              | 90.568              | 298.012              | 60%                  |
| Sequencial                         | Regionalização da Meta                                                                                                       | Unidade medida    | a)Prevista 2012-2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a) |
| 1.1                                | Região Norte                                                                                                                 | Domicílios Rurais | 174.500              | 37.261              | 97.891               | 56%                  |
| 1.2                                | Região Nordeste                                                                                                              | Domicílios Rurais | 222.000              | 43.722              | 179.084              | 81%                  |
| 1.3                                | Região Sudeste                                                                                                               | Domicílios Rurais | 31.450               | 2.145               | 3.808                | 12%                  |
| 1.4                                | Região Sul                                                                                                                   | Domicílios Rurais | 1.380                | 2.259               | 4.956                | 359%                 |
| 1.5                                | Região Centro-Oeste                                                                                                          | Domicílios Rurais | 65.670               | 5.181               | 12.273               | 19%                  |
| METAS QUALITATIVAS                 |                                                                                                                              |                   |                      |                     |                      |                      |
| Sequencial                         | Descrição da Meta                                                                                                            |                   |                      |                     |                      |                      |
| 1                                  | Atender integralmente a população assistida pelo Programa Brasil Sem Miséria, através do Luz para Todos e da Universalização |                   |                      |                     |                      |                      |

### Análise Situacional

No âmbito do PPA (2012-2015), serão acompanhadas duas metas para o objetivo da universalização do acesso à energia elétrica: META 1 - Atendimento a 495 mil domicílios rurais pelo Programa Luz para Todos; e META 2 - Atender integralmente a população assistida pelo Programa Brasil Sem Miséria, através do Programa Luz para Todos e da Universalização.

Do total esperado, referente à primeira, já foram executadas 298.012 ligações, atingindo 60% da meta, sendo que somente no ano de 2014, 90.568 domicílios foram atendidos. Em relação à segunda meta, da população identificada no Censo IBGE 2010 que se encontra na extrema pobreza (257 mil famílias), o Programa Luz para Todos realizou 79% da meta, atendendo a 205 mil famílias até dezembro/2014, sendo que foram atendidas 35 mil famílias apenas no ano de 2014.

Em relação ao Programa Luz para Todos, algumas dificuldades interferiram no cumprimento da meta estabelecida para 2014, originadas, pelos seguintes fatores:

- 1) A transição na gestão da CELG Distribuição S.A. que comprometeu 6.000 ligações no Estado de Goiás;
- 2) O baixo desempenho das concessionárias da região Norte, em razão de problemas com licitações, falta de mão de obra local e dificuldades logísticas para a execução de obras em regiões remotas;

Porém, foram desenvolvidas ações que permitiram a realização de 60% da meta do Programa Luz para Todos prevista para 2014, que foram:

- 1) Monitoramento junto às concessionárias de energia elétrica;
- 2) Elaboração e aprovação de contratos representando 69.770 mil ligações e investimentos de R\$ 867,5 milhões no ano de 2014;
- 3) Reuniões de acompanhamento da gestão, junto aos Agentes Executores e Comitês Gestores Estaduais – CGEs;
- 4) Interação junto à ANEEL com vistas à regulamentação do atendimento por energia elétrica em regiões remotas;
- 5) Os postes de fibra de vidro, cabos subaquáticos e a geração descentralizada com uso de fontes de energia alternativa continuam sendo implementados para aumentar o ritmo e escala de atendimento, em especial na Região Amazônica; e
- 6) Reestruturação do financiamento do Programa.

### Objetivo 0019

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO          |                                                                                                                          |                |                               |                     |                      |                       |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| Descrição                          | Aproveitar o potencial de geração de energia elétrica a partir da fonte hídrica com modicidade tarifária                 |                |                               |                     |                      |                       |
| Código                             | 0019                                                                                                                     | Órgão          | Ministério de Minas e Energia |                     |                      |                       |
| Programa                           | Energia Elétrica                                                                                                         |                |                               | Código              | 2033                 |                       |
| METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS |                                                                                                                          |                |                               |                     |                      |                       |
| Sequencial                         | Descrição da Meta                                                                                                        | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a)  |
| 1                                  | Adicionar 10.326 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte hídrica (UHEs, PCHs e CGHs) | MW             | 10.326                        | 3.314,5             | 6.896,1              | 66,8%                 |
|                                    | Regionalização da Meta                                                                                                   | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d) % Realização (c/a) |
| 1                                  | Região Centro Oeste                                                                                                      | MW             | 2.280,0                       | 38,0                | 299,4                | 13,1%                 |
| 2                                  | Região Nordeste                                                                                                          | MW             | 326,0                         | 0,0                 | 222,4                | 68,2%                 |
| 3                                  | Região Norte                                                                                                             | MW             | 6.950,0                       | 3.131,2             | 4.814,4              | 69,3%                 |
| 4                                  | Região Sudeste                                                                                                           | MW             | 75,0                          | 98,9                | 598,7                | 798,3%                |
| 5                                  | Região Sul                                                                                                               | MW             | 695,0                         | 46,4                | 961,1                | 138,3%                |

### Análise Crítica do Objetivo 0019:

Nesse Objetivo, espera-se adicionar 10.326 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte hídrica (UHEs, PCHs e CGHs) ao Sistema Elétrico Brasileiro no período 2012-2015. A geração de energia elétrica a partir da fonte hídrica predomina no Brasil e isso advém, especialmente, da sua grande disponibilidade e das características dos rios do País, que resultam em um grande potencial energético. As usinas hidrelétricas (UHEs) disponibilizam grandes quantidades de energia a baixos preços, contribuindo para a modicidade tarifária, e ainda apresentam a vantagem de utilizar uma fonte limpa e renovável. As Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) e as Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHs) constituem fontes alternativas de energia que geram quantidades menores de energia, porém com impactos também reduzidos. Seu maior

benefício está na estabilização da energia em pontas do sistema e, por isso, também devem ser incentivadas.

O índice de realização de 2014 foi bem acima que nos anos anteriores, pela entrada de algumas obras importantes, como parte da UHE Santo Antônio e a maior parte da UHE Jirau (Rio Madeira). Dos 10.326 MW estimados para o período 2012-2015, entraram em operação 3.314,5 MW em 2014, equivalente a 32,1% do previsto no PPA. Assim, o acumulado no período 2012-2014 resulta em 6.896,1 MW, equivalente a 66,8% do previsto inicialmente no PPA.

Como ainda há previsão de um acréscimo de cerca de 3.700 MW para o ano 2015, segundo as informações do monitoramento mensal do DMSE, espera-se que a meta estabelecida no PPA seja alcançada para este Objetivo.

### Objetivo 0023

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO          |                                                                                                                                                      |                |                               |                     |                      |                       |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| Descrição                          | Utilizar as fontes térmicas para geração de energia elétrica, contribuindo para o equilíbrio, complementariedade e diversificação da matriz elétrica |                |                               |                     |                      |                       |
| Código                             | 0023                                                                                                                                                 | Órgão          | Ministério de Minas e Energia |                     |                      |                       |
| Programa                           | Energia Elétrica                                                                                                                                     |                |                               | Código              | 2033                 |                       |
| METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS |                                                                                                                                                      |                |                               |                     |                      |                       |
| Sequencial                         | Descrição da Meta                                                                                                                                    | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a)  |
| 1                                  | Adicionar 9.338 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de fontes térmicas                                                | MW             | 9.338                         | 388,5               | 3.351,5              | 35,9%                 |
|                                    | Regionalização da Meta                                                                                                                               | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d) % Realização (c/a) |
| 1                                  | Região Centro Oeste                                                                                                                                  | MW             | 120,0                         | 0,0                 | 363,6                | 303,0%                |
| 2                                  | Região Nordeste                                                                                                                                      | MW             | 4.900,0                       | 0,0                 | 2.507,5              | 51,2%                 |
| 3                                  | Região Norte                                                                                                                                         | MW             | 80,0                          | 7,4                 | 51,2                 | 64,1%                 |
| 4                                  | Região Sudeste                                                                                                                                       | MW             | 4.150,0                       | 361,1               | 409,1                | 9,9%                  |
| 5                                  | Região Sul                                                                                                                                           | MW             | 88,0                          | 20,0                | 20,0                 | 22,7%                 |

### Análise Crítica do Objetivo 0023:

A expectativa com a realização desse Objetivo é de adicionar 9.338 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de fontes térmicas, ao Sistema Elétrico Brasileiro, no período 2012-2015. No planejamento energético é importante a adoção do princípio da diversificação da matriz energética, levando em consideração a disponibilidade de matérias primas, fontes primárias renováveis e não renováveis. O parque de geração de energia elétrica no Brasil é predominantemente hidráulico e as usinas termelétricas estão entre as alternativas de diversificação da matriz elétrica. As principais vantagens das térmicas são o prazo menor de amortização dos investimentos, o custo de capital mais baixo e o menor risco para o setor privado, e a contribuição para o aumento da confiabilidade do sistema elétrico interligado, compensando possíveis déficits hídricos. Deve-se destacar entre as fontes minerais para a geração de energia elétrica o gás natural e o urânio, por serem menos poluentes que as tradicionais (carvão e derivados de petróleo).

Em 2014, entraram em operação somente 388,5 MW de capacidade adicional em fontes térmicas. Assim, o acumulado no período 2012-2014 foi de 3.351,5 MW, equivalendo a 35,9% do inicialmente previsto no PPA. A previsão para 2015 é de um acréscimo de cerca de 600 MW, o que não é suficiente para alcançar a meta do PPA para o período. Com essa expansão prevista para 2015

esse Objetivo deve alcançar menos de 50% de realização. Destaca-se que diversas usinas térmicas previstas inicialmente no PPA, e comercializadas nos leilões de energia de 2008 a 2011, já foram consideradas frustradas, uma vez que foram iniciativas de grupos empresariais em dificuldades ou extintos, como o Grupo Multiner, Bertin e MPX.

### Objetivo 0025

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO          |                                                                                                                |                |                               |                     |                      |                       |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| Descrição                          | Aproveitar o potencial de geração de energia elétrica a partir de fontes alternativas e renováveis             |                |                               |                     |                      |                       |
| Código                             | 0025                                                                                                           | Órgão          | Ministério de Minas e Energia |                     |                      |                       |
| Programa                           | Energia Elétrica                                                                                               |                |                               | Código              | 2033                 |                       |
| METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS |                                                                                                                |                |                               |                     |                      |                       |
| Sequencial                         | Descrição da Meta                                                                                              | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a)  |
| 1                                  | Adicionar 1.395 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de fonte térmica a biomassa | MW             | 1.395                         | 1.022,5             | 3.339,5              | 239,4%                |
|                                    | Regionalização da Meta                                                                                         | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d) % Realização (c/a) |
| 1                                  | Região Centro Oeste                                                                                            | MW             | 480,0                         | 182,0               | 878,8                | 183,1%                |
| 2                                  | Região Nordeste                                                                                                | MW             | 125,0                         | 424,4               | 502,4                | 401,9%                |
| 3                                  | Região Norte                                                                                                   | MW             | 80,0                          | 14,8                | 94,8                 | 118,5%                |
| 4                                  | Região Sudeste                                                                                                 | MW             | 710,0                         | 359,3               | 1.717,7              | 241,9%                |
| 5                                  | Região Sul                                                                                                     | MW             | 0,0                           | 42,0                | 145,8                | -                     |
| Sequencial                         | Descrição da Meta                                                                                              | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a)  |
| 2                                  | Adicionar 3.680 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte eólica             | MW             | 3.680                         | 2.793,5             | 3.565,0              | 96,9%                 |
|                                    | Regionalização da Meta                                                                                         | Unidade medida | a)Prevista 2015               | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d) % Realização (c/a) |
| 1                                  | Região Nordeste                                                                                                | MW             | 3.360,0                       | 2.565,9             | 3.200,1              | 95,2%                 |
| 2                                  | Região Sul                                                                                                     | MW             | 320,0                         | 227,6               | 365,0                | 114,1%                |

### Análise Crítica do Objetivo 0025:

A expectativa com a realização desse Objetivo é de adicionar 1.395 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de fonte térmica a biomassa e 3.680 MW a partir da fonte eólica, ao Sistema Elétrico Brasileiro, no período 2012-2015. A geração de energia elétrica a partir de fontes limpas e renováveis é uma alternativa importante na diversificação da matriz elétrica. O Brasil tem potencial estimado de 140 GW de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica, localizados principalmente nos litorais do Sul e do Nordeste. Até o ano 2012, foi desenvolvida cerca de apenas 1,5% desse potencial, fato que, associado à atratividade e à competitividade dos preços da energia elétrica gerada a partir dessa fonte observada nos leilões de 2010 e 2011, explicitam a grande oportunidade que a energia eólica representa para o Brasil. No caso da biomassa, o grande potencial de exploração é a disponibilidade de terra arável no Brasil, a intensa radiação solar recebida, o desenvolvimento tecnológico e uma agroindústria consolidada. O bagaço residual do processamento industrial da cana-de-açúcar para a produção de açúcar e etanol é o principal combustível renovável para geração de energia elétrica. A produção principal de energia dessa biomassa é para consumo próprio das usinas do setor sucroalcooleiro, havendo também a

possibilidade de venda do excedente de eletricidade para o Sistema Interligado Nacional (SIN), e isso tem sido estimulado por meio de ações do Governo, utilizando principalmente os leilões de energia.

Em 2014 foram adicionados 2.793,5 MW de capacidade de geração de fonte eólica e 1.022,5 MW de fonte a biomassa à matriz energética nacional. No caso da primeira, só a expansão de 2014 representa 75,9% do total previsto para o período 2012-2015. O acumulado no período agora passou para 3.565,0 MW, o que representa 96,9% do previsto no PPA, ou seja, Objetivo praticamente alcançado ao final de 2014. Entretanto, a expectativa é de que essa meta seja superada em cerca de 50%, uma vez que está previsto um acréscimo de quase 2.000 MW em 2015 para a fonte eólica.

No caso da biomassa, com o montante adicionado em 2014, o valor realizado atingiu 3.339,5 MW de capacidade instalada, quase três vezes mais que o previsto para o período 2012-2015, o que demonstra a grande potencialidade dessa fonte no Brasil. Entretanto, a tendência é de que essa fonte não tenha a mesma performance no restante do período, uma vez que os principais aproveitamentos já foram consolidados, e espera-se um acréscimo somente de cerca de 200 MW até o final de 2015.

### Objetivo 0036

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO          |                                                                                                                                                                                                               |                |                               |                     |                      |                      |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Descrição                          | Expandir o Sistema Interligado Nacional (SIN), para o pleno atendimento ao mercado, para a integração dos novos empreendimentos de geração de energia elétrica e para a extensão a todas capitais brasileiras |                |                               |                     |                      |                      |
| Código                             | 0036                                                                                                                                                                                                          | Órgão          | Ministério de Minas e Energia |                     |                      |                      |
| Programa                           | Energia Elétrica                                                                                                                                                                                              |                |                               | Código              | 2033                 |                      |
| METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS |                                                                                                                                                                                                               |                |                               |                     |                      |                      |
| Sequencial                         | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                             | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a) |
| 1                                  | Implantar 17.650 km de novas linhas de transmissão para integração de novas usinas e novos mercados, e promover a integração energética entre as regiões do País                                              | km             | 17.650                        | 7.921,5             | 20.593,9             | 116,7%               |

|            | Regionalização da Meta                                                                                                                     | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d) % Realização (c/a) |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| 1          | Região Centro Oeste                                                                                                                        | km             | 700,0                | 0,0                 | 2.958,7              | 422,7%                |
| 2          | Região Nordeste                                                                                                                            | km             | 900,0                | 709,9               | 1.707,5              | 189,7%                |
| 3          | Região Norte                                                                                                                               | km             | 14.500,0             | 5.600,0             | 13.814,0             | 95,3%                 |
| 4          | Região Sudeste                                                                                                                             | km             | 800,0                | 289,0               | 580,8                | 72,6%                 |
| 5          | Região Sul                                                                                                                                 | km             | 750,0                | 1.322,6             | 1.532,9              | 204,4%                |
| Sequencial | Descrição da Meta                                                                                                                          | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a)  |
| 2          | Implantar 22.000 MVA em novas subestações de transformação para elevar a capacidade de atendimento ao mercado de energia elétrica pelo SIN | MVA            | 22.000               | 7.619,0             | 29.319,3             | 133,3%                |
|            | Regionalização da Meta                                                                                                                     | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d) % Realização (c/a) |
| 1          | Região Centro Oeste                                                                                                                        | MVA            | 4.500,0              | 425,0               | 3.125,0              | 69,4%                 |
| 2          | Região Nordeste                                                                                                                            | MVA            | 3.500,0              | 2.200,0             | 7.650,0              | 218,6%                |

|   |                |     |         |         |          |        |
|---|----------------|-----|---------|---------|----------|--------|
| 3 | Região Norte   | MVA | 6.800,0 | 650,0   | 4.300,0  | 63,2%  |
| 4 | Região Sudeste | MVA | 4.700,0 | 2.631,0 | 11.797,3 | 251,0% |
| 5 | Região Sul     | MVA | 2.500,0 | 1.713,0 | 2.447,0  | 97,9%  |

### Análise Crítica do Objetivo 0036:

O Sistema Interligado Nacional (SIN) tem como principais funções a transmissão da energia gerada pelas usinas para os grandes centros de carga, a integração entre os diversos elementos do sistema elétrico e com os Países vizinhos, a otimização no uso dos recursos energéticos, a estabilidade e a confiabilidade da rede e a interligação entre as bacias hidráulicas e regiões com características hidrológicas heterogêneas. A integração de sistemas ainda isolados e dos grandes empreendimentos de geração de energia ao Sistema Interligado Nacional se apresenta como questão estratégica e de soberania nacional, com destaque para os estados da região Norte e para os complexos geradores das bacias dos rios Madeira, Teles Pires e Tapajós, e para a Usina Hidrelétrica Belo Monte. Todas essas ações consideradas nesse Objetivo são relativas a novas instalações que passam a ser integradas ao SIN, e normalmente são objeto de licitação pública, onde participam agentes públicos (empresas do Grupo Eletrobras ou de controle acionário estadual) e privados.

No caso do sistema de transmissão, dos 17.650 km de novas linhas de transmissão previstos para o período do PPA 2012-2015, entraram em operação em 7.921,5 km no ano de 2014, representando 44,9% do total previsto para o período. Esse excelente índice de realização deve-se principalmente à entrada em operação dos principais sistemas em construção no País, como a LT Tucuruí – Macapá – Manaus e a integração das usinas do Madeira com o sudeste. Com a realização desse ano, o acumulado no período 2012-2014 passou para 20.593,9, superando a meta inicialmente prevista no PPA em 16,7%. A tendência é de que, no caso da expansão de linhas de transmissão, a meta estabelecida no PPA 2012-2015 seja superada em cerca de 56%.

Apesar de em 2014 a realização da meta relativa à ampliação da capacidade de transformação ter sido um pouco mais baixa que nos anos anteriores, o seu desempenho agregado no período está com excelente índice de realização. A meta inicialmente prevista no PPA já foi superada no primeiro semestre de 2014, e o índice encontra-se agora 33% acima da meta. Até o final de 2015 a expectativa é de que a meta relativa a novas subestações de transformação seja superada em mais de 80%.

### Objetivo 0037

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO          |                                                                                                                                                                                                                |                |                               |                     |                      |                       |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| Descrição                          | Implementar os reforços e as melhorias necessárias às instalações de geração e transmissão, adequando-as às necessidades de atendimento ao mercado, conforme planejamento da expansão e da operação do sistema |                |                               |                     |                      |                       |
| Código                             | 0037                                                                                                                                                                                                           | Órgão          | Ministério de Minas e Energia |                     |                      |                       |
| Programa                           | Energia Elétrica                                                                                                                                                                                               |                |                               | Código              | 2033                 |                       |
| METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS |                                                                                                                                                                                                                |                |                               |                     |                      |                       |
| Sequencial                         | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                              | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a)  |
| 1                                  | Adicionar 5.100 MVA de capacidade de transformação às subestações existentes no Sistema Interligado Nacional                                                                                                   | MVA            | 5.100                         | 6.749,0             | 13.721,2             | 269,0%                |
|                                    | Regionalização da Meta                                                                                                                                                                                         | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d) Realização % (c/a) |
| 1                                  | Região Centro Oeste                                                                                                                                                                                            | MVA            | 900.0                         | 675.0               | 1.775.0              | 197,2%                |

| 2          | Região Nordeste                                                                                 | MVA            | 1.500,0              | 3.055,0             | 4.651,0              | 310,1%                |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| 3          | Região Norte                                                                                    | MVA            | 350,0                | 396,0               | 1.079,0              | 308,3%                |
| 4          | Região Sudeste                                                                                  | MVA            | 1.100,0              | 1.975,0             | 3.663,2              | 333,0%                |
| 5          | Região Sul                                                                                      | MVA            | 1.250,0              | 648,0               | 2.553,0              | 204,2%                |
| Sequencial | Descrição da Meta                                                                               | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a)  |
| 2          | Adicionar 600 MW de capacidade de geração nas usinas existentes no Sistema Interligado Nacional | MW             | 600                  | -                   | -                    | 0,0%                  |
|            | Regionalização da Meta                                                                          | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d) % Realização (c/a) |
| 1          | Região Centro Oeste                                                                             | MW             | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                  | 0,0%                  |
| 2          | Região Nordeste                                                                                 | MW             | 150,0                | 0,0                 | 0,0                  | 0,0%                  |
| 3          | Região Norte                                                                                    | MW             | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                  | 0,0%                  |
| 4          | Região Sudeste                                                                                  | MW             | 350,0                | 0,0                 | 0,0                  | 0,0%                  |
| 5          | Região Sul                                                                                      | MW             | 100,0                | 0,0                 | 0,0                  | 0,0%                  |

| Sequencial | Descrição da Meta                                                                                    | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a)  |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| 3          | Revitalizar/recapacitar 2.400 km de linhas de transmissão existentes no Sistema Interligado Nacional | km             | 2.400,0              | 282,5               | 1.006,9              | 42,0%                 |
|            | Regionalização da Meta                                                                               | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d) % Realização (c/a) |
| 1          | Região Centro Oeste                                                                                  | km             | 600,0                | 2,1                 | 22,6                 | 3,8%                  |
| 2          | Região Nordeste                                                                                      | km             | 500,0                | 268,0               | 565,6                | 113,1%                |
| 3          | Região Norte                                                                                         | km             | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                  | 0,0%                  |
| 4          | Região Sudeste                                                                                       | km             | 600,0                | 3,0                 | 389,3                | 64,9%                 |
| 5          | Região Sul                                                                                           | km             | 700,0                | 9,4                 | 29,4                 | 4,2%                  |

### Análise Crítica do Objetivo 0037:

A confiabilidade do sistema elétrico é uma característica fundamental para o desenvolvimento do País. Além de um parque gerador diversificado, é necessário um sistema de transmissão e distribuição robusto, de forma a atender às demandas e a minimizar as interrupções de fornecimento nas unidades consumidoras. Para tanto, as ampliações, reforços e melhorias nas instalações das usinas geradoras de energia elétrica existentes, assim como no sistema de transmissão nacional, tornam-se importante contribuição para o desenvolvimento do sistema eletro-energético nacional. Normalmente, essas ações de ampliações, reforços e melhorias no sistema são autorizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica, a partir de uma solicitação das empresas proprietárias das instalações, seguindo um rito próprio e diferente daquele utilizado para as novas instalações do SIN.

No PPA 2012-2015, havia a previsão de implementar 2.400 km de ampliações e reforços nas linhas de transmissão. Até 2014 entraram em operação 1.006,9 km adicionais de reforços em linhas existentes no sistema nacional. Esse Objetivo ainda apresenta baixo índice de realização, principalmente pelo processo de autorizações em andamento na ANEEL para essas atividades, uma vez que as ações das empresas devem ser feitas somente após autorização. A expectativa é de que a meta estabelecida no PPA não seja alcançada, ficando a maior parte da previsão ainda para a vigência do próximo PPA.

No caso da capacidade de transformação das subestações, foram adicionados 6.749,0 MVA em 2014, cujo montante, acumulado ao de 2012 e 2013, já superou em mais do que o dobro dos 5.100 MVA previstos para todo o período do PPA 2012-2015. O grande volume de reforço em transformação realizado no período de 2012 a 2014 deveu-se principalmente à dispensa de licenciamento ambiental da maioria dos empreendimentos, bem como pelas ações do CMSE, como medida de ajustamento no sistema em resposta aos blecautes de 2009 e 2010. E a expectativa é de que esse indicador continue com essa performance, e alcance o final do período do PPA com mais de 400% de realização.

### Objetivo 0436

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO          |                                                                                                                       |                |                               |                     |                      |                       |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| Descrição                          | Ampliar, reforçar e manter os sistemas de distribuição de energia elétrica, incluindo a geração nos sistemas isolados |                |                               |                     |                      |                       |
| Código                             | 0436                                                                                                                  | Órgão          | Ministério de Minas e Energia |                     |                      |                       |
| Programa                           | Energia Elétrica                                                                                                      |                |                               | Código              | 2033                 |                       |
| METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS |                                                                                                                       |                |                               |                     |                      |                       |
| Sequencial                         | Descrição da Meta                                                                                                     | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a)  |
| 1                                  | Acréscimo de 1.050 km de redes de distribuição de energia elétrica                                                    | km             | 1.050,0                       | 500,0               | 2.431,0              | 231,5%                |
|                                    | Regionalização da Meta                                                                                                | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d) % Realização (c/a) |
| 1                                  | Região Nordeste                                                                                                       | km             | 300,0                         | 140,0               | 890,0                | 296,7%                |
| 2                                  | Região Norte                                                                                                          | km             | 750,0                         | 360,0               | 1.541,0              | 205,5%                |
| Sequencial                         | Descrição da Meta                                                                                                     | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a)  |
| 2                                  | Acréscimo de 150 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica nos Sistemas Isolados                      | MW             | 150,0                         | -                   | 56,0                 | 37,3%                 |
|                                    | Regionalização da Meta                                                                                                | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d) % Realização (c/a) |
| 1                                  | Região Norte                                                                                                          | MW             | 150,0                         | -                   | 56,0                 | 37,3%                 |
| Sequencial                         | Descrição da Meta                                                                                                     | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a)  |
| 3                                  | Redução do índice de perdas técnicas e comerciais de distribuição em 1,25 pontos absolutos                            | %              | 1,25                          | 2,91                | 2,91                 | 232,4%                |
|                                    | Regionalização da Meta                                                                                                | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d) % Realização (c/a) |
| 1                                  | Região Nordeste                                                                                                       | %              | 1,00                          | 4,63                | 4,63                 | 463,0%                |
| 2                                  | Região Norte                                                                                                          | %              | 1,38                          | 1,76                | 1,76                 | 128,0%                |

### Análise Crítica do Objetivo 0436:

Os sistemas de distribuição de energia elétrica caracterizam-se pela expansão dos ativos em serviço vinculada aos próprios contratos de concessão formalizados pelas empresas com a ANEEL. No caso das distribuidoras do Grupo Eletrobras, o perfil dos consumidores apresentam algumas

peculiaridades, como a necessidade de um intenso programa de redução de perdas, principalmente comerciais, e a melhoria nos indicadores de qualidade dos serviços. O processo de universalização nessas regiões também necessita de ações diferenciadas em face das suas peculiaridades geoeletricas. Por outro lado, na região Norte encontra-se em implementação três importantes ações estratégicas: a integração dos sistemas elétricos que atendem as capitais dos estados ao SIN; a implantação das usinas do Complexo do Rio Madeira; e a reestruturação e ampliação dos volumes de investimentos do Grupo Eletrobras nas empresas distribuidoras da Região. Mesmo com a integração prevista para todas as capitais, uma parte do atendimento no interior ainda deverá ser realizado com geração térmica local, geralmente a diesel, em áreas determinadas e bastante dispersas, com elevados custos de operação e manutenção. Associado a isso, são comuns as dificuldades de logística para suprimento de combustível, principalmente em períodos de estiagem.

Foram construídos pelas distribuidoras do Grupo Eletrobras 500 km de novas redes de distribuição em média e alta tensão em 2014. Assim, o realizado acumulado em expansão de redes de média e alta tensão de distribuição, nas empresas do Grupo Eletrobras, alcançou 2.431,0 km, superando em 131,5% a meta estabelecida no PPA. Com o acréscimo de 2015 essa realização deverá se aproximar dos 3.000 km.

No caso da expansão da capacidade de geração instalada, não foi adicionado nada também em 2014. O acumulado no período é, então, somente os 56 MW realizados em 2012 nos Sistemas Isolados.

Com relação às perdas, em 2013 houve uma redução equivalente a 2,91% na rede de distribuição das empresas do Grupo Eletrobras. Este resultado está mais de duas vezes acima da meta estabelecida inicialmente no Plano Plurianual.

#### Objetivo 0437

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO          |                                                                                                                                          |                |                               |                     |                      |                       |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| Descrição                          | Promover a manutenção das instalações de geração e de transmissão de energia elétrica, visando a confiabilidade e a segurança do sistema |                |                               |                     |                      |                       |
| Código                             | 0437                                                                                                                                     | Órgão          | Ministério de Minas e Energia |                     |                      |                       |
| Programa                           | Energia Elétrica                                                                                                                         |                |                               | Código              | 2033                 |                       |
| METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS |                                                                                                                                          |                |                               |                     |                      |                       |
| Sequencial                         | Descrição da Meta                                                                                                                        | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a)  |
| 1                                  | Promover manutenção em 7.100 MW das instalações de geração do Sistema Elétrico Brasileiro                                                | MW             | 7.100,0                       | 33.034,0            | 33.034,0             | 465,3%                |
|                                    | Regionalização da Meta                                                                                                                   | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015          | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d) % Realização (c/a) |
| 1                                  | Região Centro Oeste                                                                                                                      | MW             | 800,0                         | 3.271               | 3.271                | 408,9%                |
| 2                                  | Região Nordeste                                                                                                                          | MW             | 2.000,0                       | 10.268              | 10.268               | 513,4%                |
| 3                                  | Região Norte                                                                                                                             | MW             | 1.800,0                       | 10.494              | 10.494               | 583,0%                |
| 4                                  | Região Sudeste                                                                                                                           | MW             | 1.200,0                       | 8.004               | 8.004                | 667,0%                |
| 5                                  | Região Sul                                                                                                                               | MW             | 1.300,0                       | 997                 | 997                  | 76,7%                 |

| Sequencial | Descrição da Meta                                                                             | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a) |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 2          | Promover manutenção em 8.000 km das instalações de transmissão do Sistema Elétrico Brasileiro | km             | 8.000,0              | 71.898,0            | 71.898,0             | 898,7%               |

|   | Regionalização da Meta | Unidade medida | a)Prevista 2012-2015 | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d) Realização (c/a) % |
|---|------------------------|----------------|----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| 1 | Região Centro Oeste    | km             | 1.000,0              | 12.525              | 12.525               | 1252,5%               |
| 2 | Região Nordeste        | km             | 2.500,0              | 18.937              | 18.937               | 757,5%                |
| 3 | Região Norte           | km             | 1.500,0              | 9.740               | 9.740                | 649,3%                |
| 4 | Região Sudeste         | km             | 1.500,0              | 20.747              | 20.747               | 1383,1%               |
| 5 | Região Sul             | km             | 1.500,0              | 9.949               | 9.949                | 663,3%                |

### Análise Crítica do Objetivo 0437:

Também são ações necessárias para sustentar a confiabilidade do sistema elétrico as ações de manutenção, modernização e revitalização das instalações dos sistemas elétricos. As atividades de manutenção envolvem todos os custos relativos à preservação das condições operacionais das instalações dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de propriedade das empresas federais (Grupo Eletrobras). As ações de modernização e revitalização envolvem as atualizações tecnológicas nas instalações para promover a eficiência operacional dos sistemas. Em atendimento à regulamentação vigente, o ONS anualmente encaminha à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL o Plano de Modernização de Instalações de Interesse Sistêmico – PMIS, composto por revitalizações no SIN necessárias ao reforço da segurança operacional elétrica, que apresenta o conjunto de revitalizações de natureza sistêmica, necessárias ao reforço da segurança operacional elétrica. Já as melhorias representam a implantação ou substituição de equipamentos visando manter a disponibilidade e a supervisão das instalações de transmissão, não acarretando modificação da topologia da rede.

O Grupo Eletrobras considera que foi procedida a manutenção de todo o seu parque gerador em operação no ano de 2014. O parque gerador pertencente às empresas do Grupo Eletrobras representa 24,7% de toda a capacidade de geração do parque gerador existente no Brasil atualmente. O Grupo Eletrobras considera, da mesma forma, que foi procedida a manutenção de todo o seu sistema de transmissão em operação no ano de 2014. O sistema de transmissão pertencente às empresas do Grupo Eletrobras representa 57,4% de toda a extensão do sistema de transmissão existente no Brasil atualmente.

### Objetivo 0439

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO              |                                                                                                           |                |                               |                     |                      |                      |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Descrição                              | Pesquisar fontes e tecnologias para o desenvolvimento e inovação no setor de energia elétrica             |                |                               |                     |                      |                      |
| Código                                 | 0439                                                                                                      | Órgão          | Ministério de Minas e Energia |                     |                      |                      |
| Programa                               | Energia Elétrica                                                                                          |                |                               | Código              | 2033                 |                      |
| METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS |                                                                                                           |                |                               |                     |                      |                      |
| Sequencial                             | Descrição da Meta                                                                                         | Unidade medida | a)Prevista 2015               | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a) |
| 1                                      | Realizar pesquisas nas áreas de geração, de transmissão, de distribuição e utilização de energia elétrica | R\$            | 85.000.000,00                 | 9.165.461,05        | 36.094.607,81        | 42,5%                |
| METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS     |                                                                                                           |                |                               |                     |                      |                      |
| Sequencial                             | Descrição da Meta                                                                                         | Unidade medida | a)Prevista 2015               | b)Realizada em 2014 | c)Realizada até 2014 | d)% Realização (c/a) |

### Análise Crítica do Objetivo 0439:

| Execução orçamentária do Objetivo 0439 |                   |                                  |                                              |
|----------------------------------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------------------------|
| Dotação Inicial                        | Dotação Final     | Valor Realizado até Dezembro/14. | Índice atingido no exercício até Dezembro/14 |
| R\$ 26.125.000,00                      | R\$ 19.250.000,00 | R\$ 9.165.461,05                 | 47,61%                                       |

**Orçamento de Investimento – 2014:** O Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel, dando continuidade aos seus projetos, teve aprovado o orçamento de investimento para o exercício de 2014 no valor global de R\$ 19.250.000,00, tendo como as maiores fontes de financiamentos os recursos operacionais do Centro e da Eletrobras.

Alguns dos principais investimentos previstos para o período de 2010 a 2014 estavam associados ao projeto para desenvolvimento de tecnologias de alta capacidade para transmissão de energia elétrica a longas distâncias - Projeto LongDist, abrangendo em torno de 50% do valor aprovado para o orçamento de investimento.

No âmbito deste projeto, e incluído entre os mais importantes investimentos da história do Cepel, encontra-se em construção o Laboratório de Ultra-alta Tensão (LabUAT), na unidade Adrianópolis, município de Nova Iguaçu. Sua finalidade será apoiar o desenvolvimento, e avaliação do desempenho de soluções comerciais, de novas configurações de linhas de transmissão, em níveis de até 1.100 kV CA e  $\pm 800$  kV CC, com alta capacidade, para o transporte de grandes blocos de energia por longas distâncias. Esta nova infraestrutura laboratorial, pioneira no continente americano, terá papel essencial no apoio às atividades de pesquisa aplicada do Cepel, para vencer os desafios tecnológicos da transmissão da energia dos futuros aproveitamentos hidroelétricos da Amazônia, contribuindo para viabilizar o desenvolvimento sustentável da hidroeletricidade na região, atendendo em primeiro momento, o empreendimento de Belo Monte.

A fase inicial do LabUAT Externo já concluída em 2014. Ela é composta pelo pórtico central da instalação e está capacitada para realizar pesquisa experimental em UAT, em condições de tempo bom, abrangendo:

- Ensaios de tensão suportável em cadeias de isoladores:
  - Monofásicos ou trifásicos, em corrente alternada;
  - Mono polares ou bipolares, em corrente contínua;
- Ensaios de isolamento a impulso atmosférico e de manobra em cadeias de isoladores;
- Ensaios de isolamento a impulso atmosférico e de manobra em configurações de linha fase-fase;
- Medição da tensão de rádio interferência em cadeias de isoladores;
- Medição de corona em cadeias de isoladores;
- Distribuição de potencial em cadeias de isoladores.

As aquisições dos equipamentos envolvidos, bem como a realização das obras de infraestrutura laboratorial necessárias, apresentaram desafios em função de sua complexidade e ineditismo, que resultaram em prazos de duração para as fases de especificação, projeto e licitação mais longos do que inicialmente previsto.

A realização do orçamento de investimentos para os exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 apresentou variações, totalizando 49%, 59%, 80,5%, 71% e 47,6% respectivamente, da dotação final do orçamento aprovado.

**Quadro 16: Objetivos fixados pelo PPA (SPG - A.5.2.2)**

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |             |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------|
| Descrição                 | Incentivar o desenvolvimento sustentável da indústria do petróleo e gás natural, com ações voltadas à capacitação e qualificação profissional, ao desenvolvimento tecnológico e ao conteúdo local. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |             |
| Código                    | 63                                                                                                                                                                                                 | Órgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ministério de Minas e Energia |             |
| Programa                  | Petróleo e Gás                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               | Código 2053 |
| METAS QUALITATIVAS        |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |             |
| Sequencial                | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |             |
|                           | Elevar os índices de conteúdo local nos contratos de Exploração e Produção                                                                                                                         | Em novembro/2013, foi realizada a 12ª Rodada de licitações de blocos, na modalidade de concessão. Foram mantidos os critérios de exigências de Conteúdo Local (CL) das rodadas anteriores, onde o CL teve peso de 20% na nota final que definiu os vencedores desse certame. As ofertas, a esse título, ocorreram para itens e subitens das tabelas de exploração e de desenvolvimento da produção, a partir de valores mínimos e dentro de determinadas faixas de valores, no caso dos valores globais de cada subsistema. Tais ofertas passaram a integrar os contratos assinados com a ANP. A Agência está montando um banco de dados com as informações das certificações executadas pelos concessionários, o qual servirá de base para eventuais revisões das tabelas de CL. Conforme cláusulas do contrato da Cessão Onerosa, assinado em setembro de 2010, encontra-se em revisão os índices de CL pactuados. Foram feitas duas reuniões em 2014, envolvendo o MME, a ANP e a Petrobras. Alguns dos índices das tabelas desse Contrato, que foram propostos tendo em vista as especificidades do Pré-sal, serão revistos com base em novas informações levantadas pela Companhia nas contratações que fez para tais áreas. A ANP providencia ainda a revisão de sua Resolução nº 39/2007, a qual tornará mais clara a apropriação dos diferentes equipamentos em relação aos itens e subitens das tabelas de CL, com previsível impacto sobre seus percentuais. Espera-se que esse processo de revisão da Cessão Onerosa seja concluído até o 2º semestre de 2015. O contrato de partilha de produção, assinado em 02 de dezembro de 2013, após a licitação ocorrida em 21 de outubro de 2013, manteve a sistemática, adotada pela primeira vez na Cessão Onerosa, de aumento dos índices de conteúdo local ao longo do tempo, haja vista que, na partilha, o CL não é alvo de oferta pelo licitante. As novas informações obtidas a partir da revisão da Cessão Onerosa serão utilizadas para o incremento de exigências dos percentuais de CL para itens e subitens das tabelas, na próxima rodada no regime de partilha de produção, dado que as áreas para essa modalidade encontram-se inseridas no polígono do Pré-sal (com suas especificidades). |                               |             |
|                           | Implementar a política de empresas de pequeno e médio porte de Exploração e Produção e de seus prestadores de serviço                                                                              | O MME conduziu os estudos sobre o setor de Exploração e Produção de Petróleo para as empresas de pequeno e médio porte - EPM, de modo a implementar o disposto no art. 65 da Lei nº 12.351/2010, o qual determina que o Poder Executivo deverá estabelecer política e medidas específicas visando ao aumento da participação dessas empresas nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural. O resultado desses estudos foi consubstanciado na Resolução CNPE nº 1/2013, de 7/2/2013, emitida pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), a qual estabelece a política e as medidas para aumentar a participação de empresas de pequeno e médio porte nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, e dá outras providências. Nesse sentido, foi instituída, pela Portaria MME nº 37/2014 de 29 de janeiro de 2014, a Comissão com a finalidade de propor e acompanhar as ações relativas à política para aumento da participação das empresas de pequeno e médio porte, nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural. Estão sendo realizadas reuniões da Comissão, objetivando alinhar as questões críticas, e foi publicada a Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014, que dispôs sobre o enquadramento de medidas específicas para o aumento da participação das EPM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |             |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |             |
| Descrição                 | Aprimorar a gestão dos recursos de petróleo e gás natural por meio de estudos, regulação e fiscalização.                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |             |
| Código                    | 64                                                                                                                                                                                                 | Órgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ministério de Minas e Energia |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|
| Programa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Petróleo e Gás                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Código                        | 2053 |
| METAS QUALITATIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |
| Sequencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Assegurar que a gestão governamental dos recursos de petróleo e gás natural ocorra de acordo com a política nacional para a indústria petrolífera no País                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Em 2014 foram conduzidos no MME os trabalhos para o estabelecimento dos contratos de gestão da Pré-Sal Petróleo S.A., bem como dos critérios mais adequados à remuneração e as cláusulas do respectivo acordo, nos termos das Leis nº 12.351/2010 e 12.304/2010, para posterior submissão ao Ministério do Planejamento - MP, Ministério da Fazenda – MF e Tribunal de Contas da União - TCU. O No que se refere ao Contrato de Cessão Onerosa, foi contratada a certificadora, pela ANP, para levantamento dos volumes da União nos blocos cedidos à Petrobras. |                               |      |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Planejar a expansão da infraestrutura de gás natural de forma a atender e ampliar o abastecimento interno e contribuir para maior segurança energética do País                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0529                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Órgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ministério de Minas e Energia |      |
| Programa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Petróleo e Gás                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Código                        | 2053 |
| Sequencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Elaborar Plano Decenal de Expansão da Malha de Transporte Dutoviário de Gás Natural (PEMAT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |
| Análise Situacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |
| Durante o ano de 2013, o Ministério de Minas e Energia acompanhou a elaboração dos estudos de expansão da malha pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE e participou de reuniões com os agentes do setor, contribuindo com o processo. Em dezembro do mesmo ano, a versão preliminar do Plano de Expansão da Malha de Transporte Dutoviário do País – PEMAT foi concluída, tendo sido disponibilizada para consulta pública no início de 2014. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |
| Em março de 2014, foi lançada a primeira edição do Plano Decenal de Expansão da Malha de Transporte Dutoviário do País, PEMAT 2022, aprovada pela Portaria MME nº 128/2014. O documento contém o planejamento, em um horizonte de dez anos, para ampliação e construção de gasodutos. Está prevista para o ano de 2015 a publicação do PEMAT 2024.                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |
| A primeira proposição de construção de um gasoduto de transporte nos termos da Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, o Itaboraí-Guapimirim, no Estado do Rio de Janeiro, foi realizada ainda em 2013. Esse empreendimento foi incluído no PEMAT e sua licitação para concessão deverá ser realizada no primeiro semestre de 2015.                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ampliar a produção sustentável de biocombustíveis contribuindo para a adequada participação na matriz energética.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0185                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Órgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ministério de Minas e Energia |      |
| Programa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Combustíveis                  |      |
| Sequencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Atender à estimativa de produção nacional de biocombustíveis indicada pelo Plano Decenal de Expansão de Energia vigente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Análise Situacional da Meta: A produção de biocombustíveis em 2014 alcançou 31,4 bilhões de litros (28,0 bilhões de litros de etanol e 3,4 bilhões de litros de biodiesel). A produção foi 2,8% maior que a do ano anterior. Em 2013 foram produzidos 30,55 bilhões de litros. Destaca-se a importância do aumento da produção de biocombustíveis, dado o cenário adverso climático, o qual apresentou temperaturas acima da média e baixa precipitação nas lavouras o que resultou na menor produtividade, sobretudo, da cana-de-açúcar, insumo primário para a produção do etanol. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | O PDE 2023 indicou a oferta para o ano de 2014 em 27,3 bilhões de litros de etanol e 3,4 bilhões de litros de biodiesel, o que resulta em 30,7 bilhões de litros de biocombustíveis. A análise comparativa dos números mostra que a produção de biocombustíveis em 2014 foi 2,8% superior a de 2013 e 2,7% superior à projetada no PDE 2023 para o ano de 2014.                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Etanol Combustível: A produção de 28,0 bilhões de litros de etanol em 2014, sendo 11,3 bilhões de litros de etanol anidro e 16,7 bilhões de litros de etanol hidratado foi cerca de 1% superior à produção de 2013 que foi de 27,7 bilhões de litros. Mesmo em um cenário adverso climático, o que resultou na menor produtividade da cana-de-açúcar, a produção de etanol foi levemente ampliada, sendo suficiente para atender o mercado nacional e ainda proporcionar excedente para exportação, além de seu uso para fins não combustíveis.                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                               |              |  |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|--------------|--|
|                           | Biodiesel: A produção de 3,4 bilhões de litros em 2014 foi igual à projeção de consumo estabelecida no PDE 2023 para o ano de 2014. A partir de julho de 2014, a Medida Provisória nº 647, de 28 de maio de 2014, convertida na Lei 13.033 de 24 de setembro de 2014, estabeleceu que a adição obrigatória de biodiesel passasse a ser de 6%, a partir de 1º de julho e 7%, a partir de 1º de novembro de 2014. Devido ao aumento da mistura de biodiesel ao diesel fóssil em 2014 a produção de biodiesel foi ampliada para atender o dispositivo legal. Com isso, a produção saltou de 2,9 bilhões de litros em 2013 para 3,4 bilhões de litros em 2014, acréscimo de 17%. Esse aumento da produção foi suficiente para atender ao mercado nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                               |              |  |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                               |              |  |
| Descrição                 | Promover ações da política nacional de combustíveis com ênfase na garantia do suprimento e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta de produtos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                               |              |  |
| Código                    | 0553                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Órgão | Ministério de Minas e Energia |              |  |
| Programa                  | 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | Código                        | Combustíveis |  |
| METAS QUALITATIVAS        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                               |              |  |
| Sequencial                | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                               |              |  |
| 001                       | Atender à estimativa de produção nacional de biocombustíveis indicada pelo Plano Decenal de Expansão de Energia vigente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                               |              |  |
|                           | <p>Análise Situacional da Meta: A análise comparativa da produção em relação à demanda mostra que a produção de 31,4 bilhões de litros (28 bilhões de litros de etanol e 3,4 bilhões de litros de biodiesel) contra a demanda apontada no PDE 2023 para o ano de 2014 de 27,3 bilhões de litros (23,9 bilhões de litros de etanol e 3,4 bilhões de litros de biodiesel).</p> <p>A demanda real verificada no ano de 2014 apresenta os seguintes dados: (1) consumo de etanol até novembro de 2014 de 21,6 bilhões de litros; (2) consumo de biodiesel até dezembro de 2014 de 3,4 bilhões de litros e; (3) exportação líquida de etanol e uso para fins não combustíveis da ordem de 2 bilhões de litros. O balanço entre oferta e demanda mostra que a oferta foi suficiente para atender o consumo doméstico e proporcionou excedente em exportação.</p> <p>Etanol Combustível: Projeção de demanda interna total no PDE 2023 (2014): 23,9 bilhões de litros (11,5 bilhões de litros (etanol anidro) + 12,4 bilhões de litros (etanol hidratado)); contra uma demanda verificada até novembro de 2014 de 21,6 bilhões de litros. A produção atendeu à demanda nacional, mesmo enfrentando um cenário climático adverso, e ainda proporcionou excedente para a exportação, bem como para o uso em fins não combustíveis.</p> <p>Biodiesel: A partir de julho de 2014, a Medida Provisória nº 647, de 28 de maio de 2014, convertida na Lei 13.033 de 24 de setembro de 2014, estabeleceu que a adição obrigatória de biodiesel passasse a ser de 6%, a partir de 1º de julho e 7%, a partir de 1º de novembro de 2014. Devido ao aumento da mistura de biodiesel ao diesel fóssil em 2014 a produção de biodiesel foi ampliada para atender ao dispositivo legal. Com isso, a produção saltou de 2,9 bilhões de litros em 2013 para 3,4 bilhões de litros em 2014, acréscimo de 17%. Esse aumento da produção foi suficiente para atender ao mercado nacional. Em relação à qualidade, em 2014, a ANP publicou a Portaria nº 45, atualizando a especificação do biodiesel. A especificação brasileira está em linha com as especificações da União Europeia e dos EUA. Para vários parâmetros, o Brasil é o País que apresenta os mais rígidos requisitos de qualidade.</p> |       |                               |              |  |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                               |              |  |
| Descrição                 | Promover ações da política nacional de combustíveis com ênfase na garantia do suprimento e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta de produtos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                               |              |  |
| Código                    | 0553                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Órgão | Ministério de Minas e Energia |              |  |
| Programa                  | 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | Código                        | Combustíveis |  |
| METAS QUALITATIVAS        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                               |              |  |
| Sequencial                | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                               |              |  |
| 001                       | Garantir o abastecimento nacional do óleo diesel S10, do óleo diesel S-500 e da gasolina S-50, de modo a atender integralmente o mercado nacional de combustíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                               |              |  |
|                           | <p>Análise Situacional da Meta: Com vistas à garantia do abastecimento dos combustíveis destacados, a ANP analisou 60.938 Licenças de Importação-LI, atuando no sentido de aumentar a oferta de tais produtos no mercado nacional. Também efetuou um controle diário de informações sobre o abastecimento nacional de combustíveis com vistas a identificar possíveis restrições no abastecimento. Homologou, ainda, as quotas e contratos de abastecimento de óleo diesel e acompanhou as alterações logísticas decorrentes do aumento da demanda pelo S10, priorizando a homologação de contratos de cessão de espaço e a autorização de bases.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                               |              |  |

### 5.2.3 Ações

Esta seção apresenta as Ações no âmbito da esfera do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS): Quadros 5.2.3.1 e 5.2.3.3.

#### 5.2.3.1 Ações - OFSS

##### Quadro 17: Ações de responsabilidade da SGM (A.5.2.3.1)

| Identificação da Ação                                  |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                              |                 |                               |                 |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------|
| Código                                                 | 20TZ                                                                                                                                                                                                                                     |                 |                              | Tipo: Atividade |                               |                 |
| Título                                                 | Desenvolvimento Sustentável da Pequena Mineração                                                                                                                                                                                         |                 |                              |                 |                               |                 |
| Iniciativa                                             | 01LR - Consolidação, ampliação, fortalecimento e incentivo a programas de extensionismo mineral, formalização, capacitação e financiamento de micro e pequenas empresas de mineração, de cooperativas, associações e distritos mineiros. |                 |                              |                 |                               |                 |
| Objetivo                                               | Consolidar e ampliar os programas de formalização da atividade minerária e de fortalecimento de micro e pequenas empresas do setor mineral.<br>Código: 0481                                                                              |                 |                              |                 |                               |                 |
| Programa                                               | Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral<br>Código: 2041                      Tipo: Temático                                                                                                              |                 |                              |                 |                               |                 |
| Unidade Orçamentária                                   | 32101 - Ministério de Minas e Energia                                                                                                                                                                                                    |                 |                              |                 |                               |                 |
| Ação Prioritária                                       | (    ) Sim    (    x    )Não                      Caso positivo: (    )PAC    (    ) Brasil sem Miséria<br>(    ) Outras                                                                                                                 |                 |                              |                 |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2014                                  |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                              |                 |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                              |                 |                               |                 |
| Dotação                                                |                                                                                                                                                                                                                                          | Despesa         |                              |                 | Restos a Pagar inscritos 2013 |                 |
| Inicial                                                | Final                                                                                                                                                                                                                                    | Empenhada       | Liquidada                    | Paga            | Processados                   | Não Processados |
| 200.000,00                                             | 200.000,00                                                                                                                                                                                                                               | 35.000,00       | 35.000,00                    | 35.000,00       | 0                             | 0               |
| Execução Física                                        |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                              |                 |                               |                 |
| Descrição da meta                                      |                                                                                                                                                                                                                                          |                 | Unidade de medida            | Montante        |                               |                 |
|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                              | Previsto        | Reprogramado                  | Realizado       |
| Tecnologia mineral difundida                           |                                                                                                                                                                                                                                          |                 | unidade                      | 30              | 80                            | 80              |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores |                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                              |                 |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                                                                                                                          |                 | Execução Física - Metas      |                 |                               |                 |
| Valor em 1/1/2014                                      | Valor Liquidado                                                                                                                                                                                                                          | Valor Cancelado | Descrição da Meta            |                 | Unidade de medida             | Realizada       |
| 64.584,00                                              | 48.100,00                                                                                                                                                                                                                                | 16.484,000      | Tecnologia mineral difundida |                 | unidade                       | 0               |

#### Análise Situacional

A Ação 20TZ - Capacitação para o Desenvolvimento Sustentável da Pequena Mineração está inserida no Programa 2041 – Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral.

A meta física estabelecida no PPA 2012-2015 para esta ação foi de 30 (trinta) capacitados. Tal marca foi ultrapassada com a capacitação de 80 (oitenta) profissionais.

Em 2014, foi assinado Termo de Descentralização Executada entre a Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral – SGM e o Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) visando apoio à realização do XI Seminário Nacional de APLs e VIII Encontro da RedeAPLmineral, em Criciúma, Santa Catarina, no período de 08 a 10/12/2014.



| Execução Orçamentária e Financeira                     |                 |                 |                         |                   |                               |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------|
| Dotação                                                |                 | Despesa         |                         |                   | Restos a Pagar inscritos 2013 |                 |
| Inicial                                                | Final           | Empenhada       | Liquidada               | Paga              | Processados                   | Não Processados |
| 1.320.000,00                                           | 1.320.000,00    | 208.625,80      | -                       | -                 | -                             | 208.626         |
| Execução Física                                        |                 |                 |                         |                   |                               |                 |
| Descrição da meta                                      |                 |                 | Unidade de medida       | Montante          |                               |                 |
|                                                        |                 |                 |                         | Previsto          | Reprogramado                  | Realizado       |
| Relatório produzido                                    |                 |                 | Unidade                 | 1                 | 1                             | 0               |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores |                 |                 |                         |                   |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                 |                 | Execução Física - Metas |                   |                               |                 |
| Valor em 1/1/2014                                      | Valor Liquidado | Valor Cancelado | Descrição da Meta       | Unidade de medida | Realizada                     |                 |
| 0                                                      | 0               | 0               | 0                       | 0                 | 0                             |                 |

### Análise Situacional

No exercício de 2014, realizou-se o Processo Licitatório para contratação de Empresa especializada para realização do Estudo de Viabilidade da Implantação de ZPTMs, por meio do Pregão Eletrônico nº 18/2014 – MME. A empresa vencedora do certame foi contratada pelo MME outubro e em novembro de 2014 instituiu-se a Comissão de Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento do Contrato nº 35-2014 – MME, composta por servidores do DTTM/SGM/MME.

Em 2014, foram entregues dois dos seis Produtos (Relatórios Técnicos do Estudo) contratuais no valor de R\$ 208.625,80. Os quatro produtos restantes devem ser entregues até 27 de agosto de 2015 e totalizam o valor de R\$ 834.503,18, a serem pagos em 2015.

No ano de 2014, a ação orçamentária 211G fazia parte do PAC. A partir de 2015, esta ação passa a fazer parte do orçamento da Secretária de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia.

### Quadro 18: Ações de responsabilidade da SPE (A.5.2.3.1)

| Identificação da Ação                                  |                 |                                                                                                                       |                         |              |                               |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------------|-----------------|
| Código                                                 |                 | 6907Tipo: Atividade                                                                                                   |                         |              |                               |                 |
| Título                                                 |                 | Planejamento do Setor Elétrico                                                                                        |                         |              |                               |                 |
| Iniciativa                                             |                 | 001Q - Realização de Estudos e Projetos do Setor Elétrico                                                             |                         |              |                               |                 |
| Objetivo                                               |                 | Planejar o atendimento das demandas futuras de energia elétrica para orientar o desenvolvimento do setor.Código: 0034 |                         |              |                               |                 |
| Programa                                               |                 | Energia Elétrica                                                                                                      |                         | Código: 2033 |                               | Tipo: Temático  |
| Unidade Orçamentária                                   |                 | Ministério de Minas e Energia – MME                                                                                   |                         |              |                               |                 |
| Ação Prioritária                                       |                 | ( ) Sim ( X )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras                                              |                         |              |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2014                                  |                 |                                                                                                                       |                         |              |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                 |                                                                                                                       |                         |              |                               |                 |
| Dotação                                                |                 | Despesa                                                                                                               |                         |              | Restos a Pagar inscritos 2014 |                 |
| Inicial                                                | Final           | Empenhada                                                                                                             | Liquidada               | Paga         | Processados                   | Não Processados |
| 200.000                                                | 200.000         | 50.000                                                                                                                | 50.000                  | 50.000       | -                             | -               |
| Execução Física                                        |                 |                                                                                                                       |                         |              |                               |                 |
| Descrição da meta                                      |                 |                                                                                                                       | Unidade de medida       | Montante     |                               |                 |
|                                                        |                 |                                                                                                                       |                         | Previsto     | Reprogramado                  | Realizado       |
| Documento produzido                                    |                 |                                                                                                                       | Unidade                 | 1            | 1                             | 1               |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores |                 |                                                                                                                       |                         |              |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                 |                                                                                                                       | Execução Física - Metas |              |                               |                 |
| Valor em 1/1/2014                                      | Valor Liquidado | Valor Cancelado                                                                                                       | Descrição da Meta       |              | Unidade de medida             | Realizada       |
| -                                                      | -               | -                                                                                                                     | -                       |              | -                             | -               |

## Análise Situacional

### Meta física: Elaboração do PDE 2023

No tocante à meta física no SIOP e o respectivo produto, o cronograma de planejamento para a elaboração do PDE foi cumprido tanto pelo Ministério de Minas e Energia (MME) quanto pela EPE. Conforme citado anteriormente (Macroprocessos - Produtos), o PDE 2023 foi aprovado por meio da Portaria MME nº 655, de 16 de dezembro de 2014.

### Meta Financeira: Execução por meio de CONVÊNIOS

O Convênio referente ao Programa Matriz findou no final do ano de 2012. Em seguida iniciaram-se entendimentos para um novo Convênio que abarcasse não somente o aprimoramento do programa MATRIZ para também para dar apoio a outras atividades correlatas. O termo de referencia foi entregue em dezembro de 2013, e o Convênio foi celebrado em maio de 2014, estando operacional.

No ano de 2014, foi realizado o repasse R\$ 250.000,00 (R\$ 200.000,00 na ação orçamentária 6907 - PLANEJAMENTO DO SETOR ENERGÉTICO, e R\$ 50.000,00 na ação orçamentária 4897 - PLANEJAMENTO DO SETOR ELÉTRICO). O Convênio visa a prestar vários estudos e desenvolvimentos e encontra-se em andamento segundo o cronograma.

| Identificação da Ação                                  |                 |                                                                                                                                              |                         |              |                               |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------------|-----------------|
| Código                                                 |                 | 20AA <span style="float:right">Tipo: Atividade</span>                                                                                        |                         |              |                               |                 |
| Título                                                 |                 | Apoio a Centros de Referência em Desenvolvimento Tecnológico na Área de Energia                                                              |                         |              |                               |                 |
| Iniciativa                                             |                 | 01GD - Realização de Pesquisas no Setor Elétrico                                                                                             |                         |              |                               |                 |
| Objetivo                                               |                 | Pesquisar fontes e tecnologias para o desenvolvimento e inovação no setor de energia elétrica. <span style="float:right">Código: 0439</span> |                         |              |                               |                 |
| Programa                                               |                 | Energia Elétrica                                                                                                                             |                         | Código: 2033 |                               | Tipo: Temático  |
| Unidade Orçamentária                                   |                 | Ministério de Minas e Energia – MME                                                                                                          |                         |              |                               |                 |
| Ação Prioritária                                       |                 | (    ) Sim    ( X ) Não    Caso positivo: (    ) PAC    (    ) Brasil sem Miséria (    ) Outras                                              |                         |              |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2014                                  |                 |                                                                                                                                              |                         |              |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                 |                                                                                                                                              |                         |              |                               |                 |
| Dotação                                                |                 | Despesa                                                                                                                                      |                         |              | Restos a Pagar inscritos 2014 |                 |
| Inicial                                                | Final           | Empenhada                                                                                                                                    | Liquidada               | Paga         | Processados                   | Não Processados |
| 200.000                                                | 200.000         | 33.000                                                                                                                                       | 33.000                  | 0            | 33.000                        | -               |
| Execução Física                                        |                 |                                                                                                                                              |                         |              |                               |                 |
| Descrição da meta                                      |                 |                                                                                                                                              | Unidade de medida       | Montante     |                               |                 |
|                                                        |                 |                                                                                                                                              |                         | Previsto     | Reprogramado                  | Realizado       |
| Centro apoiado                                         |                 |                                                                                                                                              | Unidade                 | 1            | 1                             | 1               |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores |                 |                                                                                                                                              |                         |              |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                 |                                                                                                                                              | Execução Física - Metas |              |                               |                 |
| Valor em 1/1/2014                                      | Valor Liquidado | Valor Cancelado                                                                                                                              | Descrição da Meta       |              | Unidade de medida             | Realizada       |
|                                                        |                 |                                                                                                                                              |                         |              |                               |                 |

## Análise Situacional

### Meta física

No que diz respeito à ação de apoio institucional a Centros de Referência em Energias Renováveis, Eficiência Energética e Sustentabilidade Ambiental, com objetivo de promover a difusão de conhecimento tecnológico, a meta foi cumprida pelo Ministério de Minas e Energia (MME), sendo que, em dezembro de 2014, encerrou o apoio ao Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL.

## Meta Financeira

Quanto ao aspecto financeiro, informamos que o valor de R\$ 33.000,00, refere-se à participação no Grupo de Trabalho da IEA Hydropower e encontra-se em execução (Restos a Pagar).

| Identificação da Ação                                  |                 |                                                                                                            |                         |          |                               |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------|-------------------------------|-----------------|
| Código                                                 |                 | 4897Tipo: Atividade                                                                                        |                         |          |                               |                 |
| Título                                                 |                 | Planejamento do Setor Energético                                                                           |                         |          |                               |                 |
| Iniciativa                                             |                 |                                                                                                            |                         |          |                               |                 |
| Objetivo                                               |                 | Código:                                                                                                    |                         |          |                               |                 |
| Programa                                               |                 | Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia Código: 2119<br>Tipo: Gestão e Manutenção |                         |          |                               |                 |
| Unidade Orçamentária                                   |                 | Ministério de Minas e Energia – MME                                                                        |                         |          |                               |                 |
| Ação Prioritária                                       |                 | ( ) Sim ( X )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras                                   |                         |          |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2014                                  |                 |                                                                                                            |                         |          |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                 |                                                                                                            |                         |          |                               |                 |
| Dotação                                                |                 | Despesa                                                                                                    |                         |          | Restos a Pagar inscritos 2013 |                 |
| Inicial                                                | Final           | Empenhada                                                                                                  | Liquidada               | Paga     | Processados                   | Não Processados |
| 474.843                                                | 474.843         | 374.784                                                                                                    | 374.784                 | 348.294  | -                             | -               |
| Execução Física                                        |                 |                                                                                                            |                         |          |                               |                 |
| Descrição da meta                                      |                 |                                                                                                            | Unidade de medida       | Montante |                               |                 |
|                                                        |                 |                                                                                                            |                         | Previsto | Reprogramado                  | Realizado       |
| Documento publicado                                    |                 |                                                                                                            | unidade                 | 1        | 1                             | 1               |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores |                 |                                                                                                            |                         |          |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                 |                                                                                                            | Execução Física - Metas |          |                               |                 |
| Valor em 1/1/2014                                      | Valor Liquidado | Valor Cancelado                                                                                            | Descrição da Meta       |          | Unidade de medida             | de Realizada    |
|                                                        |                 |                                                                                                            |                         |          |                               |                 |

## Análise Situacional

### Meta física

Em referência à meta física no SIOP, o PNE 2050 atende ao cronograma de planejamento para a elaboração do Plano Nacional de Energia 2050 está sendo cumprido tanto pelo Ministério de Minas e Energia (MME) quanto na Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Reuniões temáticas foram realizadas e a previsão para elaboração da versão final do PNE 2050 é até junho de 2015. Em específico, os cenários de economia e demanda foram apresentados em 2014, restando avançar nos cenários de oferta

### Meta Financeira

O Convenio referente ao Programa Matriz findou no final do ano de 2012. Em seguida iniciaram-se entendimentos para um novo Convênio que abarcasse não somente o aprimoramento do programa MATRIZ mas também para dar apoio a outras atividades correlatas. O termo de referencia foi entregue em dezembro de 2013, e o Convênio foi celebrado em maio de 2014, estando operacional.

No o ano de 2014, foi realizado o repasse R\$ 250.000,00 (R\$ 200.000,00 na ação orçamentária 6907 - PLANEJAMENTO DO SETOR ENERGÉTICO, e R\$ 50.000,00 na ação orçamentária 4897 - PLANEJAMENTO DO SETOR ELÉTRICO). O Convênio visa a prestar vários estudos e desenvolvimentos e encontra-se em andamento segundo o cronograma.

Todas as Despesas de Viagens da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE (Diárias e Passagens), foram alocadas nessa ação (4897 - PLANEJAMENTO DO SETOR ENERGÉTICO).

| Identificação da Ação                                  |                 |                                                                                                                       |                         |          |                   |                               |  |
|--------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------|-------------------|-------------------------------|--|
| Código                                                 |                 | 20L5 <b>Tipo:</b> ATIVIDADE                                                                                           |                         |          |                   |                               |  |
| Título                                                 |                 | Desenvolvimento Tecnológico para eficiência energética e fontes alternativas                                          |                         |          |                   |                               |  |
| Iniciativa                                             |                 | 01GD – Realização de pesquisas no setor elétrico                                                                      |                         |          |                   |                               |  |
| Objetivo                                               |                 | Pesquisar fontes e Tecnologias para o desenvolvimento e inovação no setor de energia elétrica <b>Código: 0439</b>     |                         |          |                   |                               |  |
| Programa                                               |                 | Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia <b>Código: 2119</b> <b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção |                         |          |                   |                               |  |
| Unidade Orçamentária                                   |                 | 32101                                                                                                                 |                         |          |                   |                               |  |
| Ação Prioritária                                       |                 | (    ) Sim    ( x ) Não                      Caso positivo: (    ) PAC    (    ) Brasil sem Miséria (    ) Outras     |                         |          |                   |                               |  |
| Lei Orçamentária 2014                                  |                 |                                                                                                                       |                         |          |                   |                               |  |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                 |                                                                                                                       |                         |          |                   |                               |  |
| Dotação                                                |                 |                                                                                                                       |                         | Despesa  |                   | Restos a Pagar inscritos 2014 |  |
| Inicial                                                | Final           | Empenhada                                                                                                             | Liquidada               | Paga     | Processados       | Não Processados               |  |
| 800.000                                                | 800.000         | -                                                                                                                     | -                       | -        | -                 | -                             |  |
| Execução Física                                        |                 |                                                                                                                       |                         |          |                   |                               |  |
| Descrição da meta                                      |                 |                                                                                                                       | Unidade de medida       | Montante |                   |                               |  |
|                                                        |                 |                                                                                                                       |                         | Previsto | Reprogramado      | Realizado                     |  |
| Estudo realizado                                       |                 |                                                                                                                       | Unidade                 | 3        | 0                 | 0                             |  |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores |                 |                                                                                                                       |                         |          |                   |                               |  |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                 |                                                                                                                       | Execução Física - Metas |          |                   |                               |  |
| Valor em 1/1/2014                                      | Valor Liquidado | Valor Cancelado                                                                                                       | Descrição da Meta       |          | Unidade de medida | Realizada                     |  |
| -                                                      | -               | -                                                                                                                     | -                       |          | -                 | -                             |  |

## Análise Situacional

### Meta física

As atividades previstas para o ano de 2014 para a ação 20L5 Desenvolvimento Tecnológico para eficiência energética e fontes alternativas tiveram sua viabilização prejudicada pela necessidade de adequação do planejado com as orientações advindas do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, cuja reunião em junho de 2014 acabou por não abordar o tema de Eficiência Energética, que só veio a ser discutido na reunião do Conselho, em dezembro, mesmo que sem conclusão definitiva. Além disso, por se tratar de ano eleitoral, algumas iniciativas do segundo semestre, que tinham maior grau de dificuldade de aprovação foram abortadas.

### Meta Financeira

Devido ao contingenciamento financeiro (de R\$ 1.674.843 - LOA 2014 para R\$ 688.547 - Limite de Empenho), e a dificuldade de iniciar as atividades programadas nessa ação, optou-se por destinar os recursos para outras ações em que as atividades programadas já se encontravam em execução e/ou com sua data de início já definida, conforme detalhado nos quadros acima.

## Quadro 19: Ações de responsabilidade da SEE (A.5.2.3.1)

Foram consideradas, nessa análise, apenas as ações orçamentárias vinculadas ao Programa 2033 “Energia Elétrica” que são de responsabilidade da Secretaria de Energia Elétrica (SEE).

| Identificação da Ação                                  |                 |                                                                                                                     |                         |             |                               |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|-------------------------------|-----------------|
| Código                                                 |                 | 1379<br>Tipo: Atividade                                                                                             |                         |             |                               |                 |
| Título                                                 |                 | Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional. |                         |             |                               |                 |
| Iniciativa                                             |                 | 036 - Coordenação das providências para o cumprimento das metas de universalização do acesso a energia elétrica.    |                         |             |                               |                 |
| Objetivo                                               |                 | Universalizar o Acesso à Energia Elétrica<br>Código: 045                                                            |                         |             |                               |                 |
| Programa                                               |                 | Energia Elétrica<br>Código: 2033<br>Tipo: Projeto                                                                   |                         |             |                               |                 |
| Unidade Orçamentária                                   |                 | SEE                                                                                                                 |                         |             |                               |                 |
| Ação Prioritária                                       |                 | (    ) Sim    ( x ) Não<br>Caso positivo: (    ) PAC    (    ) Brasil sem Miséria (    ) Outras                     |                         |             |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2014                                  |                 |                                                                                                                     |                         |             |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                 |                                                                                                                     |                         |             |                               |                 |
| Dotação                                                |                 | Despesa                                                                                                             |                         |             | Restos a Pagar inscritos 2014 |                 |
| Inicial                                                | Final           | Empenhada                                                                                                           | Liquidada               | Paga        | Processados                   | Não Processados |
| 17.306.132,00                                          | 854.427,00      | 847.457,00                                                                                                          | 7.469,00                | 7.468,99    | 0,00                          | 820.667,00      |
| Execução Física                                        |                 |                                                                                                                     |                         |             |                               |                 |
| Descrição da meta                                      |                 |                                                                                                                     | Unidade medida          | de Montante |                               |                 |
|                                                        |                 |                                                                                                                     |                         | Previsto    | Reprogramado                  | Realizado       |
| Consumidora atendida                                   |                 |                                                                                                                     | Unidade                 | 848         | 848                           | 0               |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores |                 |                                                                                                                     |                         |             |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                 |                                                                                                                     | Execução Física - Metas |             |                               |                 |
| Valor em 1/1/2014                                      | Valor Liquidado | Valor Cancelado                                                                                                     | Descrição da Meta       |             | Unidade medida                | de Realizada    |
| 820.667,00                                             | 0,00            | 0,00                                                                                                                | 0,00                    |             | Unidade                       | 0,00            |

### Análise Crítica da Ação 1379:

O RAP de 2012, Nota de Empenho 2012NE000021 previsto para pagamento do 8º Termo Aditivo ao Convênio 10/2004, assinado em 27 de junho de 2014, celebrado entre o MME e a Eletronorte foi pago em 29 de junho de 2014, Ordem Bancária 2014OB800114, totalizando R\$ 800.000,00.

As Emendas: 25.752.2033.1379.0001 (Investimento) e 25.752.2033.1379.0001(Custeio) – Ação: Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional - Nacional, nos valores, respectivamente, de R\$ 10.600.000,00 e R\$ 5.316.000,00, não foram realizadas tendo em vista que não pôde ser acolhida pela SEE em razão de o atendimento no Sistema Isolado seguir a regulamentação da Lei 12.111/2009.



| Descrição da meta                                             |                 |                 | Unidade de medida              | Montante          |              |           |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|--------------------------------|-------------------|--------------|-----------|
|                                                               |                 |                 |                                | Previsto          | Reprogramado | Realizado |
| Projeto apoiado                                               |                 |                 | Unidade                        | 2                 | 2            | 2         |
| <b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b> |                 |                 |                                |                   |              |           |
| <b>Execução Orçamentária e Financeira</b>                     |                 |                 | <b>Execução Física - Metas</b> |                   |              |           |
| Valor em 1/1/2014                                             | Valor Liquidado | Valor Cancelado | Descrição da Meta              | Unidade de medida | de           | Realizada |
| -                                                             | -               | -               | -                              | -                 |              | -         |

### **Análise Crítica da Ação 20A9:**

O RAP de 2012, Nota de Empenho nº 2012NE000019 e 2012NE000020 previsto para pagamento do 8º Termo Aditivo ao Convênio 10/2004, assinado em 27 de junho de 2014, celebrado entre o MME e a Eletronorte, e têm como objeto a execução do Plano de Revitalização e Capacitação do Programa de Desenvolvimento Energético dos Estados e Municípios – PRC PRODEEM foi efetuado o pagamento em 29 de junho de 2014, Ordem Bancária 2014OB800114, apesar de não guardar relação com a execução física desta ação, porque o recurso foi destinado para a Ação 1379.

A Ação 20A9, de apoio a iniciativas de uso produtivo de energia elétrica, previu recursos no valor de R\$ 2.642.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais). Após definição do limite de empenho e de remanejamento no valor de R\$ 1.691.034,59 o valor desta Ação ficou em R\$ 69.015,00, dos quais foram gastos R\$ 39.679,94 com viagens das equipes dos Coordenadores Regionais para o monitoramento do Programa Luz para Todos nos Estados.

No período de janeiro a dezembro de 2014 foram recebidos e aprovados e pagos 12 produtos, num montante de R\$ 217.870,00 (duzentos e dezessete mil oitocentos e setenta reais), desenvolvidos em municípios e concessionárias participantes do Programa Luz para Todos, a saber:

### **Coordenação Geral de Desenvolvimento de Políticas Sociais - CGPS**

Produto 7 do contrato Nº 112.392, que tem por objeto o diagnóstico e avaliação das ações de difusão de conhecimentos e informações com o foco no uso produtivo, eficiente e seguro da energia elétrica e da tarifa social, com pagamento de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) em janeiro de 2014;

Produto 2 do contrato Nº113.207, que tem por objeto a formação de agentes multiplicadores que atuem diretamente em comunidades indígenas com orientações sobre a Lei nº 12.212/2010 e o acesso à Tarifa Social, sobre o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica, com pagamento de R\$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais) em fevereiro de 2014;

Produtos 1, 2, 3 e 4 do contrato Nº114.050, que tem por objeto a contratação de técnico especializado para a realização de diagnósticos de projetos com potencial de uso produtivo e de sustentabilidade local, bem como, para viabilizar capacitações sobre o uso racional de energia elétrica, em conformidade com a Lei 12.212/2010 (Lei da Tarifa Social de Energia Elétrica) em comunidades quilombolas. Efetuados os pagamentos, respectivamente, nos valores de R\$ 17.340,00 (dezessete mil trezentos e quarenta reais) em abril de 2014, R\$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e

vinete reais) em junho de 2014, R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais) outubro de 2014 e R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais) em dezembro de 2014.

### Coordenação Geral de Universalização do Acesso à Energia - CGUE

Produtos 4, 6 e 3 do contrato nº 112.390, que tem por objeto o monitoramento das metas previstas nos convênios celebrados, visando revitalizar os sistemas fotovoltaicos do MME/Prodeem, em regiões onde não há energia elétrica fornecida por rede convencional, conforme recomendações de acordo do TCU, com pagamentos de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em maio de 2014, R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) em junho de 2014 e R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) no mês de novembro de 2014;

Produtos 4, 2 e 5 do contrato Nº 112.391, que tem por objeto o monitoramento das metas previstas nos convênios celebrados, visando revitalizar os sistemas fotovoltaicos do MME/Prodeem, em regiões onde não há energia elétrica fornecida por rede convencional, conforme recomendações de acordo do TCU, com pagamento de R\$ 24. 150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais) em fevereiro de 2014, R\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais) em abril de 2014 e R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) em junho de 2014.

| IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO |  |                                                                                                                                                                                                                                      |  |              |               |  |
|-----------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|---------------|--|
| Código                |  | 20L6<br>Tipo: Atividade                                                                                                                                                                                                              |  |              |               |  |
| Título                |  | Coordenar as ações de integração elétrica com os Países vizinhos.                                                                                                                                                                    |  |              |               |  |
| Iniciativa            |  | 010 - Coordenar as ações de integração elétrica com os Países vizinhos.                                                                                                                                                              |  |              |               |  |
| Objetivo              |  | Monitorar, acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético, os processos de comercialização e a implementação da políticas tarifárias em todo o território nacional.<br>Código: 029 |  |              |               |  |
| Programa              |  | Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                     |  | Código: 2033 | Tipo: Projeto |  |
| Unidade Orçamentária  |  | SEE                                                                                                                                                                                                                                  |  |              |               |  |
| Ação Prioritária      |  | (   ) Sim    ( x ) Não<br>Caso positivo: (   ) PAC                                                                                                                                                                                   |  |              |               |  |

|          |   |           |   |        |   |
|----------|---|-----------|---|--------|---|
| 1/1/2014 |   | Cancelado |   | medida |   |
| -        | - | -         | - | -      | - |

### **Análise Crítica da Ação 20L6:**

O RAP de 2012, Nota de Empenho nº 2012NE000022 previsto para pagamento, após assinatura, do 8º Termo Aditivo ao Convênio 10/2004, celebrado entre o MME e a Eletronorte, e têm como objeto a execução do Plano de Revitalização e Capacitação do Programa de Desenvolvimento Energético dos Estados e Municípios – PRC PRODEEM, foi cancelado em 30 de junho de 2014, com base no art. 68, parágrafo 2º, do Decreto nº 93.872/86 “os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição”, apesar de não guardar relação com a execução física desta ação, porque o recurso foi destinado para a Ação 1379.

Durante o primeiro semestre de 2014, foram realizadas reuniões para tratar de assuntos relacionados ao intercâmbio de energia elétrica com Argentina e em especial com ênfase para as tratativas de operacionalização da UTE Uruguaiana, em conformidade com o Memorando de Entendimento entre o Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil e o Ministério de Planejamento Federal, Investimento Público e Serviços da República Argentina, assinado em 31/12/2012 e prorrogado por meio do 3º Termo Aditivo até 31/12/2015. Não houve fluxo/intercâmbio contratual de energia elétrica para Argentina.

Foram realizadas reuniões para tratar da interligação eletroenergéticas Brasil e o Uruguai, em conformidade com o Memorando de Entendimento entre o Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil e o Ministério da Indústria, Energia e Mineração da República Oriental do Uruguai sobre intercâmbio de energia elétrica interrompível, assinado em 28/12/2012 e vigente até 31/12/2014. Mas não houve fluxo/intercâmbio contratual de energia elétrica para o Uruguai.

Relativamente ao contrato de compra de energia elétrica com a Venezuela para o sistema Boa Vista (RR), foi contratado montante da ordem de 866,5 GWh em 2014.

Em 02 de setembro de 2013 foi editada a Medida Provisória 625/2013, autorizando o crédito extraordinário de R\$ 60 milhões para o MME. Essa provisão orçamentária teve por base permitir a transferência de recursos visando a execução de reforma e transporte de máquinas térmicas existentes para a Bolívia, que passa por dificuldades energéticas.

Em 20 de setembro de 2013, foi firmado o Termo de Acordo de Cooperação entre a União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, e a ELETRONORTE, com a interveniência da ELETROBRAS. Foi então repassado recurso no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões) à empresa. Em 06 de fevereiro de 2014, foi publicado no Diário Oficial da União o Despacho nº 223/2014 do Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, declarando como inservíveis os bens da UTE Rio Madeira, para a finalidade prevista na Portaria MME nº 308, de 12 de setembro de 2013.

Em 12 de março de 2014, o Projeto de Cooperação Técnica entre a ELETRONORTE (lado brasileiro) e a ENDE (lado boliviano) foi assinado pelo lado brasileiro, tendo o documento sido enviado para assinatura pelo lado boliviano por intermédio da Embaixada do Estado Plurinacional da Bolívia.



| Execução Orçamentária e Financeira |                 |                 | Execução Física - Metas |                   |              |
|------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|-------------------|--------------|
| Valor em 1/1/2014                  | Valor Liquidado | Valor Cancelado | Descrição da Meta       | Unidade de medida | de Realizada |
| -                                  | -               | -               | -                       | -                 | -            |

### **Análise Crítica da Ação 20L7:**

O RAP de 2012, Nota de Empenho nº 2012NE000023 previsto para pagamento do 8º Termo Aditivo ao Convênio 10/2004, assinado em 27 de junho de 2014, celebrado entre o MME e a Eletronorte, e têm como objeto a execução do Plano de Revitalização e Capacitação do Programa de Desenvolvimento Energético dos Estados e Municípios – PRC PRODEEM, foi pago em 29 de junho de 2014, mas considerando valor parcial, Ordem Bancária 2014OB800114, apesar de não guardar relação com a execução física desta ação, porque o recurso foi destinado para a Ação 1379.

Em 2014, foram realizadas viagens a serviço para inspeções em 25 empreendimentos em construção no País, sendo cinco usinas no Norte (Santo Antônio, Jirau, Belo Monte, Ferreira Gomes e Colíder), uma usina no Centro-oeste (Teles Pires), duas usinas do Sul (Baixo Iguaçu e São Roque), sete usinas eólicas no Nordeste, inspeções em 8 sistemas de transmissão (em Belo Horizonte-MG, São Paulo-SP; Manaus-AM; Curitiba-SC; Rio de Janeiro-RJ; Natal-RN; Cuiabá-MT e Salvador-BA), inspeção em obras de distribuição de energia elétrica para o atendimento de 10 das 12 Cidades-sede da Copa, e inspeção em 18 instalações de estádios e aeroportos com vistas à preparação das Cidades-sede (conforme determinação da Presidência da República), realização de reuniões presenciais de avaliação do sistema elétrico nas 12 Cidades-sede, e participação em 18 reuniões de Governo para elaboração dos Planos Operacionais de Infraestrutura para a Copa do Mundo Brasil de 2014, além de diversas reuniões específicas de Monitoramento do Sistema e de preparação para as Olimpíadas 2016.

Com vistas à preparação do sistema elétrico para as Olimpíadas Rio 2016 foram realizadas viagens a serviço para participação nas reuniões com a Autoridade Pública Olímpica, Light, Furnas e outros agentes no Rio de Janeiro. Além disso, foram realizadas 7(sete) inspeções técnicas nas obras contratadas pelo MME, por meio do Contrato 004/2014, com a SPE Olímpica, no Rio de Janeiro.

Foram realizadas viagens também para inspeção técnica nas obras de distribuição em execução para a interligação dos sistemas de Manaus e Macapá ao Sistema Interligado Nacional, assim como para avaliar o andamento das obras acompanhadas pelo GT-Goiás, criado pela Secretaria para melhorar as condições de suprimento ao Estado.

Adicionalmente, em 2014, para monitorar as atividades relativas ao desempenho do Sistema Elétrico, foram realizadas 4 inspeções técnicas em instalações da Rede Básica do SIN devido às perturbações e/ou ocorrências, participações em 6 Reuniões de Análise de Perturbações – RAPs no Escritório Central do ONS, participação em 4 reuniões do Programa Mensal da Operação Eletroenergética – PMO também no Rio de Janeiro, viagens realizadas para cumprimento das atribuições de planejamento e execução das ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas como do rio Grande, Paranaíba, assim como participações em Seminários e Workshops relacionados ao Setor Elétrico Brasileiro.

| IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO                                  |                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                   |                               |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>                                          |                 | 20L8<br>Tipo: Atividade                                                                                                                                                                                                           |                         |                   |                               |                 |
| <b>Título</b>                                          |                 | Monitorar as ações de comercialização de energia e da política tarifária.                                                                                                                                                         |                         |                   |                               |                 |
| <b>Iniciativa</b>                                      |                 | 015 - Monitorar as ações de comercialização de energia e da política tarifária.                                                                                                                                                   |                         |                   |                               |                 |
| <b>Objetivo</b>                                        |                 | Monitorar, acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético, os processos de comercialização e a implementação da políticas tarifárias em todo o território nacional. Código: 029 |                         |                   |                               |                 |
| <b>Programa</b>                                        |                 | Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                  |                         | Código: 2033      | Tipo: Projeto                 |                 |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                            |                 | SEE                                                                                                                                                                                                                               |                         |                   |                               |                 |
| <b>Ação Prioritária</b>                                |                 | ( ) Sim ( x ) Não<br>Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria                                                                                                                                                                |                         |                   |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2014                                  |                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                   |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                   |                               |                 |
| Dotação                                                |                 | Despesa                                                                                                                                                                                                                           |                         |                   | Restos a Pagar inscritos 2014 |                 |
| Inicial                                                | Final           | Empenhada                                                                                                                                                                                                                         | Liquidada               | Paga              | Processados                   | Não Processados |
| 50.000,00                                              | 39.000,00       | 20.676,00                                                                                                                                                                                                                         | 8.550,00                | 8.549,61          | 0,00                          | 0,00            |
| Execução Física                                        |                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                   |                               |                 |
| Descrição da meta                                      |                 |                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de medida       | Montante          |                               |                 |
|                                                        |                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                         | Previsto          | Reprogramado                  | Realizado       |
| Energia comercializada                                 |                 |                                                                                                                                                                                                                                   | Gigawatt hora           | 44.000            | 44.000                        | 55.547          |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores |                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                   |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                 |                                                                                                                                                                                                                                   | Execução Física - Metas |                   |                               |                 |
| Valor em 1/1/2014                                      | Valor Liquidado | Valor Cancelado                                                                                                                                                                                                                   | Descrição da Meta       | Unidade de medida | Realizada                     |                 |
| -                                                      | -               | -                                                                                                                                                                                                                                 | -                       | -                 | -                             |                 |

### Análise Crítica da Ação 20L8:

O RAP de 2012, Nota de Empenho nº 2012NE000024 previsto para pagamento, após assinatura, do 8º Termo Aditivo ao Convênio 10/2004, celebrado entre o MME e a Eletronorte, e têm como objeto a execução do Plano de Revitalização e Capacitação do Programa de Desenvolvimento Energético dos Estados e Municípios – PRC PRODEEM foi cancelado em 30 de junho de 2014, com base no art. 68, parágrafo 2º, do Decreto nº 93.872/86 “os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição”, apesar de não guardar relação com a execução física desta ação, porque o recurso foi destinado para a Ação 1379.

Com respeito à Ação 20L8 a meta física realizada informada no 1º semestre (80.645 GWh) no Sistema de Acompanhamento Orçamentário SIOP, corresponde ao total de energia contratada no 19º Leilão de Energia Nova, realizado em 06/06/2014. Aquele valor, informado originalmente no SIOP para o primeiro semestre de 2014, corresponde a 3.462 GWh de energia anual contratada (ou 395,20 MW médios).

Em 28/11/2014, ocorreu o 20º Leilão de Energia Nova que comercializou 583.850 GWh de energia total, que corresponde 24.024 GWh de energia anual contratada (ou 2.742,50 MW médios).

Dessa forma, o valor consolidado nos resultados dos leilões de energia nova (LEN) realizados em 2014 é de 664.495 GWh de energia total contratada, que corresponde ao volume de 27.486 GWh de energia anual contratada (ou 3.137,70 MW médios).

Se adicionarmos aos resultados dos 19º e 20º leilões de energia nova (LEN) os volumes resultantes do 6º leilão de energia de reserva (LER), ocorrido em 31/10/2014, e dos 13º e 14º leilões de energia existente (LEE), ocorridos em 30/04/2014 e 05/12/2014, respectivamente, serão obtidos 55.547 GWh de energia contratada anual (correspondentes a 6.341 MW médios), ou ainda, 876.398 GWh de energia total contratada.

Resumindo no ano de 2014, foram realizados 5 Leilões de Compra e Venda Energia:

- 13º Leilão de Energia Existente A-0, realizado em 30.04.2014
- 19º Leilão de Energia Nova A-3, realizado em 6.06.2014
- 6º Leilão de Energia de Reserva, realizado em 31.10.2014
- 20º Leilão de Energia Nova A-5, realizado em 28.11.2014
- 14º Leilão de Energia Existente A-1, realizado em 5.12.2014

Nesses certames foram comercializados 55.547 GWh. Assim, em 2014 a meta dessa ação foi superada em 11.547 GWh.

Os custos com passagem e diárias que tinham o objetivo de monitorar as ações de comercialização de energia e da política tarifária seriam suportados pelos recursos disponíveis nessa ação, especialmente para preparação e acompanhamento dos leilões de compra e venda de energia. Todavia, as reuniões necessárias para execução dessas atividades puderam ser realizadas em Brasília ou por meio de videoconferência. Além disso, também em Brasília, o MME se envolveu na elaboração da Declaração Digital de Necessidade de Compra que subsidia a realização dos certames. Por esse motivo, houve baixa execução orçamentária da ação 20L8.

Além disso, em 2014, a SEE acompanhou os reajustes e o fim do 3º ciclo de revisões tarifárias das concessionárias de distribuição em todo território nacional. A Secretaria executou estudos sobre impacto de implantação do mecanismo de Bandeiras tarifárias, a evolução dos gastos da Conta de Desenvolvimento Econômico – CDE e emitiu 40 Pareceres e ou Notas Técnicas sobre o assunto.

#### Quadro 20: Ações de responsabilidade da SPG (A.5.2.3.1)

| Identificação da Ação       |                                                                                                                          |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código</b>               | 4892 <b>Tipo:</b> ATIVIDADE                                                                                              |
| <b>Título</b>               | Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Combustíveis Renováveis.                                  |
| <b>Iniciativa</b>           | Não possui iniciativa                                                                                                    |
| <b>Objetivo</b>             | Não possui iniciativa <b>Código:</b> -                                                                                   |
| <b>Programa</b>             | Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia<br><b>Código:</b> 2119 <b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 32101                                                                                                                    |
| <b>Ação Prioritária</b>     | ( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( )                                                      |

|                                           |         |           |                   |                               |              |                 |
|-------------------------------------------|---------|-----------|-------------------|-------------------------------|--------------|-----------------|
| Outras                                    |         |           |                   |                               |              |                 |
| <b>Lei Orçamentária 2014</b>              |         |           |                   |                               |              |                 |
| <b>Execução Orçamentária e Financeira</b> |         |           |                   |                               |              |                 |
| Dotação                                   |         | Despesa   |                   | Restos a Pagar inscritos 2014 |              |                 |
| Inicial                                   | Final   | Empenhada | Liquidada         | Paga                          | Processados  | Não Processados |
| 386.149                                   | 386.149 | 384.156   | 384.156           | 371.798                       | -            | -               |
| <b>Execução Física</b>                    |         |           |                   |                               |              |                 |
| Descrição da meta                         |         |           | Unidade de medida | Montante                      |              |                 |
|                                           |         |           |                   | Previsto                      | Reprogramado | Realizado       |
| Iniciativa implementada                   |         |           | Unidade           | 30                            | 30           | 30              |

| Identificação da Ação                                  |                                                                                                                                       |                 |                         |           |                               |                 |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|-----------|-------------------------------|-----------------|
| Código                                                 | 0E90                                                                                                                                  |                 | Tipo: ATIVIDADE         |           |                               |                 |
| Título                                                 | Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) |                 |                         |           |                               |                 |
| Iniciativa                                             | Não possui iniciativa                                                                                                                 |                 |                         |           |                               |                 |
| Objetivo                                               | Não possui objetivo                                                                                                                   |                 | Código: -               |           |                               |                 |
| Programa                                               | Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia<br>Código: 2119      Tipo: Gestão e Manutenção                       |                 |                         |           |                               |                 |
| Unidade Orçamentária                                   | 32101                                                                                                                                 |                 |                         |           |                               |                 |
| Ação Prioritária                                       | (    ) Sim    ( x ) Não      Caso positivo: (    )PAC    (    ) Brasil sem Miséria (    )<br>Outras                                   |                 |                         |           |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2014                                  |                                                                                                                                       |                 |                         |           |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                       |                 |                         |           |                               |                 |
| Dotação                                                |                                                                                                                                       |                 |                         | Despesa   | Restos a Pagar inscritos 2014 |                 |
| Inicial                                                | Final                                                                                                                                 | Empenhada       | Liquidada               | Paga      | Processados                   | Não Processados |
| 2.000.000                                              | 2.000.000                                                                                                                             | 2.000.000       | 2.000.000               | 2.000.000 | -                             | -               |
| Execução Física                                        |                                                                                                                                       |                 |                         |           |                               |                 |
| Descrição da meta                                      |                                                                                                                                       |                 | Unidade de medida       | Montante  |                               |                 |
|                                                        |                                                                                                                                       |                 |                         | Previsto  | Reprogramado                  | Realizado       |
| -                                                      |                                                                                                                                       |                 |                         | -         | -                             | -               |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores |                                                                                                                                       |                 |                         |           |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                                       |                 | Execução Física - Metas |           |                               |                 |
| Valor em 1/1/2014                                      | Valor Liquidado                                                                                                                       | Valor Cancelado | Descrição da Meta       |           | Unidade de medida             | Realizada       |
| -                                                      | -                                                                                                                                     | -               | -                       |           | -                             | -               |

| Identificação da Ação |                                                                        |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Código                | 00OE <b>Tipo:</b> ATIVIDADE                                            |
| Título                | Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão dos Contratos |
| Iniciativa            | -                                                                      |
| Objetivo              | - <b>Código:</b> -                                                     |
| Programa              | Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia       |

|                                           |                     |                                                                                                                          |  |                   |                                  |                               |              |                 |
|-------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|----------------------------------|-------------------------------|--------------|-----------------|
|                                           | <b>Código:</b> 2119 |                                                                                                                          |  |                   | <b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção |                               |              |                 |
| <b>Unidade Orçamentária</b>               |                     | 32101                                                                                                                    |  |                   |                                  |                               |              |                 |
| <b>Ação Prioritária</b>                   |                     | (    ) Sim    (    x    )Não                      Caso positivo: (    )PAC    (    ) Brasil sem Miséria (    )<br>Outras |  |                   |                                  |                               |              |                 |
| <b>Lei Orçamentária 2014</b>              |                     |                                                                                                                          |  |                   |                                  |                               |              |                 |
| <b>Execução Orçamentária e Financeira</b> |                     |                                                                                                                          |  |                   |                                  |                               |              |                 |
| Dotação                                   |                     |                                                                                                                          |  | Despesa           |                                  | Restos a Pagar inscritos 2014 |              |                 |
| Inicial                                   | Final               | Empenhada                                                                                                                |  | Liquidada         |                                  | Paga                          | Processados  | Não Processados |
| 0                                         | 50.000.000          | 50.000.000                                                                                                               |  | -                 |                                  | -                             | -            | -               |
| <b>Execução Física</b>                    |                     |                                                                                                                          |  |                   |                                  |                               |              |                 |
| Descrição da meta                         |                     |                                                                                                                          |  | Unidade de medida |                                  | Montante                      |              |                 |
|                                           |                     |                                                                                                                          |  |                   |                                  | Previsto                      | Reprogramado | Realizado       |
| -                                         |                     |                                                                                                                          |  | -                 |                                  | -                             | -            | -               |

### Análise Situacional

Ação 4892: Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Combustíveis Renováveis.

A dotação orçamentária para 2014 foi de R\$ 384.155,90, sendo que a realização ficou dentro dos limites previstos e com despesa empenhada alcançando 96,78% da dotação.

Ação 0E90: Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA).

Dotação de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), pagos em sua totalidade à Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) como parte da integralização do capital da União na referida empresa, conforme previsto no Decreto nº 8063, de 1º de agosto de 2013.

Ação 00OE: Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão dos Contratos.

Em março de 2014, foi solicitado um crédito especial no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para a nova ação “Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos”, sob a responsabilidade da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis – SPG. A dotação foi aprovada por meio do Medida Provisória nº 666, de 30 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2014, na forma de um crédito extraordinário, no mesmo valor. Em 2014, foi possível proceder ainda o empenho da despesa, mas não o pagamento no exercício, devido à indisponibilidade de limite financeiro. O não pagamento para a PPSA gera um impacto forte na empresa, uma vez que ela precisa honrar compromissos e também atender à finalidade para a qual foi criada pela União.

### Quadro 21: Ação de responsabilidade da Diretoria de Programas (A.5.2.3.1)

| Identificação da Ação |                                                                        |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código</b>         | 13E4 <b>Tipo:</b> ATIVIDADE                                            |
| <b>Título</b>         | Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META |
| <b>Iniciativa</b>     | -                                                                      |
| <b>Objetivo</b>       | - <b>Código:</b> -                                                     |

|                                                        |                 |                                                                                                                          |                         |                               |              |                               |           |
|--------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------|-------------------------------|-----------|
| Programa                                               |                 | Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia<br><b>Código:</b> 2119 <b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção |                         |                               |              |                               |           |
| Unidade Orçamentária                                   |                 | 32101                                                                                                                    |                         |                               |              |                               |           |
| Ação Prioritária                                       |                 | (    ) Sim    (   x   )Não                      Caso positivo: (    )PAC    (    ) Brasil sem Miséria (    )<br>Outras   |                         |                               |              |                               |           |
| Lei Orçamentária 2014                                  |                 |                                                                                                                          |                         |                               |              |                               |           |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                 |                                                                                                                          |                         |                               |              |                               |           |
| Dotação                                                |                 |                                                                                                                          |                         | Despesa                       |              | Restos a Pagar inscritos 2014 |           |
| Inicial                                                | Final           | Empenhada                                                                                                                | Liquidada               | Paga                          | Processados  | Não Processados               |           |
| 29.110.808                                             | 29.110.808      | 19.777.690                                                                                                               | 19.777.690              | 688.508                       | -            | 19.089.182-                   |           |
| Execução Física                                        |                 |                                                                                                                          |                         |                               |              |                               |           |
| Descrição da meta                                      |                 |                                                                                                                          | Unidade de medida       | Montante                      |              |                               |           |
|                                                        |                 |                                                                                                                          |                         | Previsto                      | Reprogramado | Realizado                     |           |
| Contrato executado                                     |                 |                                                                                                                          |                         | Percentual de execução física | 58           | 37                            | 37        |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores |                 |                                                                                                                          |                         |                               |              |                               |           |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                 |                                                                                                                          | Execução Física - Metas |                               |              |                               |           |
| Valor em 1/1/2014                                      | Valor Liquidado | Valor Cancelado                                                                                                          |                         | Descrição da Meta             |              | Unidade de medida             | Realizada |
| 20.227.529                                             | 10.427.063-     | -                                                                                                                        |                         | TR 5 e TR 36                  |              | Contrato-                     | -         |

### 5.2.3.2 Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar não Processados - OFSS

#### Quadro 22: Ações não Previstas LOA 2014 - Restos a Pagar – SGM (A.5.2.3.3)

| Identificação da Ação                                  |                 |                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                   |           |
|--------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|-----------|
| Código                                                 |                 | 4871Tipo: Atividade                                                                                                                                                                                                                     |                        |                   |           |
| Título                                                 |                 | CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PEQUENA MINERAÇÃO - NACIONAL                                                                                                                                                          |                        |                   |           |
| Iniciativa                                             |                 | 01LR – Consolidação, ampliação, fortalecimento e incentivo a programas de extensionismo mineral, formalização, capacitação e financiamento de micro e pequenas empresas de mineração de cooperativas, associações e distritos mineiros. |                        |                   |           |
| Objetivo                                               |                 | Consolidar e ampliar os programas de formalização da atividade minerária e de fortalecimento de micro e pequenas empresas do setor mineral<br>Código: 0481                                                                              |                        |                   |           |
| Programa                                               |                 | 2041 - Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral<br>Código: 2041Tipo: Finalístico                                                                                                                         |                        |                   |           |
| Unidade Orçamentária                                   |                 | 32101 – Ministério de Minas e Energia                                                                                                                                                                                                   |                        |                   |           |
| Ação Prioritária                                       |                 | ( ) Sim ( x )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( )Outras                                                                                                                                                                 |                        |                   |           |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores |                 |                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                   |           |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                 |                                                                                                                                                                                                                                         | Execução Física - Meta |                   |           |
| Valor em 01/01/2014                                    | Valor Liquidado | Valor Cancelado                                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Meta      | Unidade de medida | Realizado |
| 26.010,50                                              | 0               | 26.010,50                                                                                                                                                                                                                               | Pessoa capacitada      | unidade           | 60        |

Fonte: LOA 2014 e SIAFI

## Análise Crítica

O código 4871 correspondia à Ação de Capacitação, que existiu no orçamento da SGM no exercício de 2012.

O montante de R\$ 26.010,50 refere-se a serviços de caráter continuado, cujas despesas demandadas durante o mês de dezembro são corriqueiramente pagas no exercício seguinte. Após apuração dos valores devidos e respectivos pagamentos, os saldos dos empenhos foram cancelados.

---

### 5.3 Informações sobre outros resultados da gestão

---

A seguir, apresentam-se informações relativas a outros resultados da gestão quanto às iniciativas do MME sobre a implantação do Planejamento Estratégico Institucional, processo estruturado e integrado de Gestão Estratégica, que abarca os diversos planos setoriais desenvolvidos no Ministério, de modo a propiciar maior eficiência, eficácia e efetividade na gestão de todos os seus segmentos.

Em 2014, o MME deu continuidade às atividades iniciadas em 2012, visando a implantação e implementação de um planejamento estratégico institucional. O Termo de Referência 43, base de sustentação para a contratação de Consultoria Especializada, que atuará com as equipes técnicas do MME, concluído em 2013, foi avaliado e aprovado pela Comissão Técnica (Portaria MME nº 22, de 12/12/2013).

O referido Termo de Referência foi, então, enviado oficialmente à Diretoria de Programa do MME, em 19 de março 2014, para providências de contratação com o Banco Mundial-BIRD de empresa de consultoria especializada durante o 1º semestre de 2014.

Foram realizadas várias tratativas entre a Diretoria de Programa e a Assessoria Especial de Gestão Estratégica (AEGE), visando a revisão do Termo e do Orçamento, para ser submetido à não objeção do Banco Mundial, que em 22 de setembro de 2014, emitiu parecer favorável (*Non Objection*).

Nos meses de outubro e novembro de 2014, foi feita a revisão da Solicitação de Manifestação de Interesse (SMI), elaborada pela AEGE, sendo necessário ajustar o documento algumas vezes em razão dos critérios estabelecidos para a seleção das empresas. A SMI foi publicada em 15 de dezembro de 2014, com recebimento de Manifestações de Interesse (Mis) até 13 de janeiro de 2015 e, posteriormente, prorrogada até 23 de fevereiro de 2015. A modalidade de licitação é a chamada Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC).

## 5.4 Indicadores de Desempenho Operacional

Este subitem tem por objeto a identificação dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho operacional da unidade jurisdicionada, incluindo análise comparativa dos índices previstos e observados relativamente ao exercício de referência do relatório de gestão (Portaria TCU nº 90/2015), não devendo ser confundido com os indicadores afetos ao PPA e ao orçamento (LOA).

### 5.4.1 Indicadores de Desempenho Operacional da SPOA/MME

| Denominação                            | Índice de Referência (2013) | Faixa de Aceitação | Índice Observado (2014) | Periodicidade (Medição) | Fórmula de Cálculo                                                    |
|----------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>CGOF - 1: Percentual de Empenho</b> | 98,9%                       | maior que 90%      | <b>99,7%</b>            | Anual                   | $(\text{Empenhos Emitidos}) / (\text{Limites de Empenho}) \times 100$ |

Fonte: Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGOF)/MME

#### Análise Geral dos Resultados Observados:

**CGOF - 1:** O indicador se refere ao percentual de empenhos emitidos pelo MME em relação aos limites de empenho estabelecidos por Decreto, no que concerne às Despesas Discricionárias, excetuando as despesas contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e as despesas com Benefícios ao Servidor (Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte, Assistência Médica e Assistência Pré-Escolar).

Com isso, até o dia 31 de dezembro de 2014, o percentual de empenho do MME como um todo (Administração Direta e Indireta), considerando apenas as Demais Despesas Discricionárias (Custeio e Investimento), foi de 99,7%, demonstrando eficiência na gestão dos limites de empenho disponibilizados para o MME.

| Denominação                                                                           | Índice de Referência (2013) | Faixa de Aceitação                          | Índice Observado (2014) | Periodicidade (Medição) | Fórmula de Cálculo                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CGTI - 1: Assegurar a Disponibilidade dos Serviços de Tecnologia da Informação</b> | 99,21%                      | 97% de disponibilidade, em regime de 24 x 7 | <b>99,49%</b>           | Mensal                  | $(\text{Tempo de Disponibilidade dos Servidores}) / (\text{Total de Servidores em Operação}) \times 100$                                                             |
| <b>CGTI - 2: Prazo de Atendimento de Chamados de Suporte ao Usuário Final</b>         | 4,5 Falhas                  | menor ou igual a 20 falhas                  | <b>7,3 falhas</b>       | Mensal                  | $TA = \text{Tempo de Atendimento}$ $PIA = \text{Prazo de Início de Atendimento} < a \text{ 30 min}$ $PCA = \text{Prazo de Conclusão de Atendimento} < 4h$ $TA < PIA$ |

Fonte: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI)/MME

### Análise Geral dos Resultados Observados:

**CGTI - 1:** O indicador se refere ao índice de disponibilidade dos equipamentos servidores da rede computacional do MME, que armazenam todos os serviços e sistemas de tecnologia operados pelos usuários. Como se constata, o índice auferido de 99,49% de disponibilidade encontra-se acima da faixa mínima de aceitação de 97%, o que permitiu o desenvolvimento de trabalhos de forma segura, em tempo hábil, sem qualquer interrupção abrupta dos serviços ou perda dos dados armazenados no ambiente tecnológico.

**CGTI - 2:** Esse indicador tem por objetivo avaliar a excelência dos atendimentos feitos ao usuário final por meio da central de *HelpDesk*. O prazo fixado pela área de informática para atendimento das solicitações de *HelpDesk* é de 4h por chamado, tendo como parâmetro de aceitabilidade 20 solicitações mensais não atendidas nesse prazo, num contexto médio de 1600 chamadas por mês (72 por dia).

O número de solicitações de *HelpDesk* computado na condição de atendimento falho ou fora do prazo fixado, foi da ordem de 7,3 abaixo da faixa de aceitabilidade fixada.

Verificou-se um aumento da maturidade no nível dos serviços prestados pela equipe de *HelpDesk* e maior interação com o sistema de mensuração de indicadores e o SLA a eles imputado, o que proporcionou atendimentos mais tempestivos e de qualidade. A CGTI constantemente trabalha no aprimoramento de seus serviços, no sentido de evitar o retrabalho e o desperdício de quaisquer ordem, estando entre estes a gestão de *HelpDesk*.

| Denominação                                                           | Índice de Referência (2013) | Faixa de Aceitação                                              | Índice Observado (2014)                       | Periodicidade (Medição) | Fórmula de Cálculo                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CGRL - 1: Tempo de Execução da Solicitação de Atendimento TESA</b> | 3h08min                     | menor ou igual a 5 horas                                        | <b>2h32 min</b>                               | Mensal                  | Diferença entre a hora de conclusão da Solicitação de Atendimento (SA) e da hora de |
| <b>CGRL - 2: Consumo de Água do Bloco U</b>                           | (A)                         | menor ou igual a 0,05 (m <sup>3</sup> /mês/m <sup>2</sup> )     | <b>0,04 (m<sup>3</sup>/mês/m<sup>2</sup>)</b> | Trimestral              | Consumo Total de Água (m <sup>3</sup> /mês) / Área Total do Edifício                |
| <b>CGRL - 3: Consumo de Energia Elétrica do Bloco U</b>               | (A)                         | menor ou igual a 7,73 (Kwh/mês/m <sup>2</sup> )                 | <b>8,33 (Kwh/mês/m<sup>2</sup>)</b>           | Trimestral              | Consumo Total de Energia (Kwh/mês) / Área Total do Edifício (m <sup>2</sup> )       |
| <b>CGRL - 4: Aquisições Sustentáveis de Material de</b>               | 4,05%                       | maior ou igual a 10% de itens com critérios de sustentabilidade | <b>5,13%</b>                                  | Anual                   | Itens Sustentáveis Adquiridos / Total de Itens Comuns Adquiridos X 100              |
| <b>CGRL - 5: Atendimento aos Usuários Internos do Arquivo Central</b> | (A)                         | 35% do s atendimentos no prazo de 5 horas                       | <b>45,08%</b>                                 | Mensal                  | $P = \frac{A \times 100}{TA}$ $TA = \text{Total de Atendimentos}$                   |

|                                                                              |     |                                                         |               |        |                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------|---------------|--------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>CGRL - 6:<br/>Atendimento<br/>aos Usuários do<br/>Sistema<br/>DocFlow</b> | (A) | 85%<br>do<br>s<br>atendimentos<br>no prazo de<br>20 min | <b>88,57%</b> | Mensal | $P = \frac{A \times 100}{TA}$ <p>TA = Total<br/>e Atendimentos<br/>A =</p> |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------|---------------|--------|----------------------------------------------------------------------------|

Fonte: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGRL)

**NOTA:** (A) Indicador Implementado em 2014.

### **Análise Geral dos Resultados Observados:**

**CGRL - 1:** A média geral do TESA (Tempo de Execução da Solicitação de Atendimento) - de serviços de manutenção das instalações elétricas/hidrossanitárias, marcenaria e dos aparelhos de ar condicionado, em 2014, de 2h32min, se enquadra na faixa de aceitação e demonstra eficiência. Assim a meta de reduzir o TESA para 4 horas foi alcançada.

**CGRL - 2:** A média geral do consumo de água nos quatro trimestres de 2014 foi de 0,04 m<sup>3</sup>/mês/m<sup>2</sup> que se enquadra na faixa de aceitação (< 0,05 m<sup>3</sup>/mês/m<sup>2</sup>). Assim a meta de manter o consumo abaixo de 0,05 (m<sup>3</sup>/mês/m<sup>2</sup>) foi alcançada.

**CGRL - 3:** A média geral do consumo de energia elétrica, nos quatro trimestres de 2014 foi de 8,33 kWh/mês/m<sup>2</sup>, ficou acima da meta a ser alcançada. Nesse período houve uma forte incidência de calor o que aumentou o uso dos aparelhos de ar condicionado. Também foram realizados serviços/obras no Ministério do Turismo (Mtur) e MME que resultou na utilização dos elevadores de serviços com mais intensidade, e no uso da iluminação nos finais de semana nos locais desses serviços para funcionamento de máquinas de serrar, parafusadeiras, furadeiras, serras, dentre outras.

**CGCC - 4:** A repactuação, com o consequente apostilamento, às vezes, torna-se complicada em decorrência da necessidade de negociação com as empresas contratadas em razão de divergência quanto à variação dos custos. Entretanto, com a finalização das negociações para supressão do aviso prévio trabalhado e da redução do aviso indenizado, houve uma diminuição considerável no prazo legal de 60 dias (art.40,§3º IN/SLTI/MP nº 02/08), para decisão da repactuação.

**CGCC - 5:** Houve um pequeno aumento no tempo médio, em razão de alguns processos da área de informática, de maior complexidade técnica, demandarem um tempo maior para avaliação, entretanto, isso não prejudicou o cumprimento da meta estabelecida.

**CGCC - 6:** Em todos os editais de licitação constam critérios de sustentabilidade que guardam pertinência e correspondência com o objeto licitado, com orientações básicas para a adoção de prática e critérios de sustentabilidade na execução dos serviços e no fornecimento de bens, para promover o desenvolvimento nacional sustentável nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

| Denominação                                                                                           | Índice de Referência (2013) | Faixa de Aceitação             | Índice Observado (2014) | Periodicidade (Medição) | Fórmula de Cálculo                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CGCC - 1:</b><br>Índice de Valores Orçados X Valores Contratados                                   | 20,43%                      | or ou igual a 20%              | <b>24,88%</b>           | Semestral               | $\frac{\text{Total dos Valores Estimados menos o Total dos Valores Contratados}}{(\text{Total de Valores Estimados}) \times 100}$ |
| <b>CGCC - 2:</b><br>Tempo Médio do Ciclo de Compras até a Homologação do Certame                      | 34 dias úteis               | menor ou igual a 45 dias úteis | <b>32 dias úteis</b>    | Semestral               | $\frac{\text{(Somatório do Tempo Gasto nos Processos)}}{(\text{Quantidade de Processos})}$                                        |
| <b>CGCC - 3:</b><br>Quantitativo da Modalidade de Pregão Eletrônico em Relação ao Total de Licitações | 100%                        | 100%                           | <b>100%</b>             | Semestral               | $\frac{\text{(Total de Pregões Eletrônicos)}}{(\text{Outras Modalidades de Licitação})} \times 100$                               |
| <b>CGCC - 4:</b><br>Prazo Médio para Análise dos Pedidos de Reajuste e Repactuação de Contratos       | 69 dias                     | menor ou igual a 60 dias       | <b>50 dias</b>          | Semestral               | $\frac{\text{(Somatório do Tempo Gasto na Análise dos Processos)}}{(\text{Quantidade de Processos})}$                             |
| <b>CGCC - 5:</b><br>Prazo Médio para Pagamentos de Contratos                                          | 4 dias úteis                | menor ou igual a 5 dias úteis  | <b>5 dias úteis</b>     | Semestral               | $\frac{\text{(Somatório dos Dias Úteis Gastos para Análise do Pagamento)}}{(\text{Quantidade de Pagamentos Realizados})}$         |
| <b>CGCC - 6:</b><br>Índice de Editais de Licitação com Critérios de Sustentabilidade                  | (A)                         | maior ou igual a 80%           | <b>100%</b>             | Semestral               | $\frac{\text{(Somatório de Editais com Critérios de Sustentabilidade)}}{(\text{Somatório de Editais de Licitações})} \times 100$  |

Fonte: Coordenação-Geral de Compras e Contratos (CGCC)

**NOTA:** (A) Indicador Implementado em 2014.

### Análise Geral dos Resultados Observados:

**CGCC - 1:** O indicador apresentou um pequeno aumento no percentual entre o valor estimado e o valor efetivamente contratado, em razão de alguns processos da área de tecnologia, sem histórico de contratações anteriores, o que impossibilitou a realização de pesquisa de preços com outros órgãos da administração, conforme previsto na IN nº 05 de 27/06/14, em razão da especificidade de seus objetos.

**CGCC - 2:** A média registrada indica que foram observados todos os prazos que compõem o ciclo de contratação, onde a equipe tem evoluído e apresentado excelentes resultados, com prazo bem abaixo da meta, preservando-se o princípio da celeridade da modalidade de pregão.

**CGCC - 3:** Considerando o § 1º do art. 4º do Decreto nº 5.450/05 que estabelece a obrigatoriedade da utilização de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns, salvo nos casos de comprovada sua inviabilidade, o resultado de 100% registrado indica que foi observada a legislação específica para cada contratação.

**CGCC - 4:** A repactuação, com o consequente apostilamento, no prazo legal de 60 dias (art.40,§3º IN/SLTI/MP nº 02/08), às vezes, torna-se complicada em decorrência da necessidade de prazos para a negociação com as empresas contratadas, pois quase sempre resultam em redução de preços e consequente acertos de rubricas de planilhas.

**CGCC - 5:** Houve um pequeno aumento no tempo médio, em razão de alguns processos da área de informática demandarem um tempo maior para avaliação, entretanto, isso não prejudicou o cumprimento da meta estabelecida.

**CGCC - 6:** Em todos os editais de licitação constam critérios de sustentabilidade que guardam pertinência e correspondência com o objeto licitado, os quais, em princípio, são orientações básicas para a adoção de prática e critérios de sustentabilidade na execução dos serviços e no fornecimento de bens, para promover o desenvolvimento nacional sustentável nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

| Denominação                                                               | Índice de Referência (2013) | Faixa de Aceitação                                                                           | Índice Observado (2014) | Periodicidade (Medição) | Fórmula de Cálculo                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CGRH - 1:<br/>Tempo Médio para Concessão de Aposentadoria</b>          | 8,29 dias                   | Tempo Médio maior ou igual a 15 e menor ou igual a 30 dias                                   | <b>6,08 dias</b>        | Anual                   | (Prazo dos Trâmites da Aposentadoria)/ (Número de Processos de Aposentadoria)          |
| <b>CGRH - 2:<br/>Média de Afastamento por Servidor (MAS)</b>              | 6,42 dias                   | menor ou igual a 15 dias de afastamento por servidor em um ano                               | <b>4,55 dias</b>        | Anual                   | (Total de Dias em Licença Médica)/ (Total de Servidores na Sede)                       |
| <b>CGRH - 3:<br/>Percentual de Participação de Servidores no PADC</b>     | 83,87%                      | Atingir 70% de participação de servidores no PADC                                            | <b>89,67%</b>           | Anual                   | (Total de Participação de Servidores) / (Total de Participação Prevista no PADC) X 100 |
| <b>CGRH - 4:<br/>Satisfação dos Servidores com Eventos de Capacitação</b> | (A)                         | igual ou maior a 60% de satisfação nas avaliações de cursos fechados e organizados pelo MME. | <b>99,25%</b>           | Quadrimestral           | (Número de Participantes Satisfeitos)/ (Total de Participantes) X 100                  |

Fonte: Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH)

**NOTA: (A)** Indicador Implementado em 2014.

### **Análise Geral dos Resultados Observados:**

**CGRH - 1** - Levando em conta a instrução do processo, o tempo para publicação e até mesmo a indecisão do servidor quanto à sua aposentadoria, o resultado de tempo médio para concessão desse direito, auferido pelo indicador (06 dias), aponta para uma gestão adequada e tempestiva da área no cenário atual.

É importante ressaltar que muitos servidores do PGPE já atenderam os requisitos mínimos para requerer aposentadoria. O fator impactante, sem dúvida, é a possibilidade de solicitação do “Abono de Permanência”, que, em muitos casos, retarda a decisão do servidor em se aposentar.

**CGRH - 2** - A média de dias de afastamento do serviço decorrente de licença médica por servidor, no exercício de 2014, é de 4,55 dias e ficou dentro da meta estabelecida ( $<$  ou  $=$  10 dias), não havendo acréscimo em relação ao exercício anterior, apesar da avançada faixa etária do pessoal Órgão. Assim, as ações da política de prevenção de saúde física, emocional e psicológica intentadas para os servidores e empregados do MME estão contribuindo para a excelência do resultado, na medida em que minimizam os afastamentos dos servidores por motivo de doença.

Dos 701 servidores do MME, 231 (32,95%) gozaram de licença para tratamento da saúde, número aceitável, pois todos estão sujeitos a ocorrência de doenças no período de 1 ano, sem contar que foram detectadas situações adversas, justificando a incidência do percentual de afastamento. Ainda, nesse contexto, dos 3.190 dias de licenças utilizados pelos servidores, verificou-se que 2.211 dias foram gozados por 53 (7,56%) servidores (reincidentes), sendo que esses mesmos servidores foram responsáveis por 69,31% das licenças médicas registradas e homologadas no Órgão, com afastamentos sistemáticos e reiterados de alguns servidores por motivo de doença grave (crônica).

**CGRH - 3** - Com a publicação do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que instituiu a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, aliado às melhorias da gestão nos últimos anos e às parcerias e acordos de cooperação técnica firmados, novas oportunidades de treinamento e aperfeiçoamento se concretizam, muitas das quais sem custos para o Órgão.

**CGRH - 4** - Com a implantação do indicador foi possível observar pontos críticos no processo de elaboração do conteúdo programático dos eventos de capacitação, na qualificação dos instrutores e na infraestrutura como um todo dos treinamentos elaborados pelo MME em turma fechada. Assim, é possível verificar a cada quadrimestre a melhoria dos cursos elaborados em razão dos dados colhidos nas avaliações de reação utilizados no cálculo do presente indicador.

| Denominação                                                                                                                                                | Índice de Referência (2013) | Faixa de Aceitação                                                           | Índice Observado (2014) | Periodicidade (Medição) | Fórmula de Cálculo                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CMA - 1</b><br><b>Grau de Disponibilidade e Integridade das Informações Organizacionais e dos Instrumentos Normativos na Comunidade MME (intranet).</b> | 93%                         | maior ou igual a 80% de Instrumentos Normativos Disponibilizados na Intranet | <b>100%</b>             | Anual                   | $\frac{\text{(Instrumentos Normativos Disponibilizados na Intranet)} / \text{(Instrumentos Normativos Aprovados)}}{1} \times 100$ |

Fonte: Coordenação de Modernização Administrativa (CMA)

### Análise Geral dos Resultados Observados:

**CMA - 1** - Com relação ao desempenho do indicador nos dois últimos anos, o índice auferido foi de 93% em 2013 e de 100%, em 2014. Isso corresponde à divulgação de instrumentos de gestão na comunidade (Intranet) e no Portal MME, abrangendo norma operacional, formulários de serviços prestados pelas unidades da SPOA, Regimentos Internos dos órgãos do Ministério, portarias normativas, Relatório de Gestão da Subsecretaria e atos administrativos parte dos relatórios de delegação de competência. A divulgação dos atos produzidos pela área está condicionada à aprovação formal da unidade solicitante.

### 5.4.2 Indicadores de Desempenho Operacional da SGM

| Denominação                                                                                                                                                                                                                                                | Índice de Referência <sup>1</sup> | Índice Previsto | Índice Observado <sup>2</sup> | Periodicidade                       | Fórmula de Cálculo                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processos analisados:</b><br>análise da SGM para Concessão de Lavra                                                                                                                                                                                     | 88,25%                            | 75%             | 76,35%                        | Anual<br>(01 /10/2013 a 30/09/2014) | $\frac{\text{(nº de processos analisados)}}{\text{(nº processos que deram entrada na SGM)}} \times 100$ |
| <b>Processos acompanhados:</b><br>acompanhar Convênios                                                                                                                                                                                                     | 100%                              | 100%            | 100%                          | Anual<br>(01 /10/2013 a 30/09/2014) | $\frac{\text{(nº de processos acompanhados)}}{\text{(nº convênios ativos)}} \times 100$                 |
| <b>Produtos elaborados e divulgados:</b> <sup>3</sup><br>elaborar e divulgar periodicamente produtos contendo dados e estatística da mineração e transformação mineral, especificamente a Sinopse da Mineração e Anuário da Transformação de Não Metálicos | 100%                              | 100%            | 100%                          | Anual<br>(01 /10/2013 a 30/09/2014) | $\frac{\text{(nº de produtos elaborados)}}{\text{(nº produtos divulgados)}} \times 100$                 |

Notas:

1 – período de avaliação: 01/10/2012 a 30/09/2013.

2 – período de avaliação: 01/10/2013 a 30/09/2014.

3 – para os períodos do quadro, a fórmula de cálculo do indicador foi a da coluna “Fórmula de Cálculo”, uma vez que já havia sido fixada por Portaria do Ministério. Entretanto, para o próximo período essa fórmula foi revista, e passará a ser: (nº produtos divulgados) / (nº de produtos elaborados) x 100.

### 5.4.3 Indicadores de Desempenho Operacional da SEE

#### A. Índice de Elaboração de Informativo Tarifário

| Indicador - Índice de Elaboração de Informativo Tarifário |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                      |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Dimensão do indicador                                     | Execução                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                      |
| Subdimensão                                               | Execução Física                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                      |
| Objeto de mensuração                                      | Acompanhar a elaboração periódica dos Informativos Tarifários programados no ano. Relação entre o volume de produtos previstos para serem entregues e o nível de entrega desses produtos, visando atender à realização dos projetos e/ou atividades. Erros ou retrabalhos. |                      |                      |
| Fórmula de cálculo                                        | (Número de Informativos Tarifários emitidos no Ano / Número de Informativos Tarifários Planejados no Ano) *100                                                                                                                                                             |                      |                      |
| Unidade de medida                                         | Porcentual                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                      |
| Periodicidade                                             | Quadrimestral                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                      |
| Macroprocesso                                             | Gestão da Política Energética                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                      |
| Fonte/Forma de coleta de dados                            |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                      |
| Interpretação do indicador/Recomendações                  |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                      |
| Responsável pelo desempenho                               | DGSE                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                      |
| Responsável pela apuração do indicador                    | Coordenador do CGCE                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                      |
| Benchmark                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                      |
| Indicadores pelos quais é influenciado                    |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                      |
| Observação                                                | Este indicador é influenciado pela quantidade de revisões e reajustes tarifários que ocorrem no período de apuração                                                                                                                                                        |                      |                      |
| Série Histórica /Metas                                    | 1º quadrimestre 2014                                                                                                                                                                                                                                                       | 2º quadrimestre 2014 | 3º quadrimestre 2014 |
| Planejado (numeral)                                       | 1                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1                    | 1                    |
| Emitido (numeral)                                         | 1                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1                    | 1                    |
| Índice                                                    | 100%                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100%                 | 100%                 |

#### B. Índice de Realização de Reuniões Setoriais do DGSE

| Indicador - Índice de Realização de Reuniões Setoriais do DGSE |                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dimensão do indicador                                          | Excelência                                                                                                                                                                                        |
| Subdimensão                                                    | Comunicação                                                                                                                                                                                       |
| Objeto de mensuração                                           | Acompanhar a execução periódica das reuniões setoriais programadas no ano. Avaliação da fluxos de informação e seus canais, averiguando a existência ou não de falhas no processo de comunicação. |
| Fórmula de cálculo                                             | (Nº de Reuniões Setoriais Realizadas no Ano / Nº de Reuniões Setoriais Planejadas no Ano) * 100                                                                                                   |
| Unidade de medida                                              | Porcentual                                                                                                                                                                                        |
| Periodicidade                                                  | Mensal                                                                                                                                                                                            |
| Macroprocesso                                                  | Gestão da Política Energética                                                                                                                                                                     |
| Fonte/Forma de coleta de dados                                 | Quantidade de lista de presenças assinadas                                                                                                                                                        |
| Interpretação do indicador/Recomendações                       | Quanto maior o número de reuniões entre os servidores, melhor será o fluxo de informação e transparência no departamento.                                                                         |
| Responsável pelo desempenho                                    | DGSE                                                                                                                                                                                              |
| Responsável pela apuração do indicador                         | Diretor do DGSE                                                                                                                                                                                   |
| Benchmark                                                      |                                                                                                                                                                                                   |

|                                        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|----------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Indicadores pelos quais é influenciado |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Observação                             |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Série Histórica /Metas                 | jan/14 | fev/14 | mar/14 | abr/14 | mai/14 | jun/14 | jul/14 | ago/14 | set/14 | out/14 | nov/14 | dez/14 |
| Planejado (numeral)                    | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      |
| Realizado (numeral)                    | 1      | 1      | 0      | 2      | 1      | 2      | 0      | 1      | 1      | 1      | 2      | 0      |
| Índice Acumulado                       | 100%   | 100%   | 67%    | 100%   | 100%   | 117%   | 100%   | 100%   | 100%   | 100%   | 109%   | 100%   |

### C. Índice de Atendimento às demandas de Projetos de Lei

| Indicador - Índice de Atendimento às demandas de Projetos de Lei |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                   |                   |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Dimensão do indicador                                            | Execução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                   |                   |
| Subdimensão                                                      | Execução Física                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                   |                   |
| Objeto de mensuração                                             | Mensurar o cumprimento das atribuições da SEE relativas à análise das propostas contidas nos Projetos de Lei e Propostas de Emenda à Constituição. Incluem-se também respostas às requisições de informação por parte do Congresso Nacional.                                                                                         |                   |                   |                   |
| Fórmula de cálculo                                               | (Número de Projetos de Lei analisados no Ano / Número de Projetos de Lei Recebidos no Ano) *100                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                   |                   |
| Unidade de medida                                                | Porcentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                   |                   |
| Periodicidade                                                    | Trimestral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                   |                   |
| Fonte/Forma de coleta de dados                                   | Contagem manual no arquivo eletrônico (sistema Docflow)                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                   |                   |
| Macroprocesso                                                    | Gestão da Política Energética                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                   |                   |
| Interpretação do indicador/Recomendações                         | Quanto mais Notas Técnicas e Memorandos emitidos no período, maior terá sido o esforço dos servidores.                                                                                                                                                                                                                               |                   |                   |                   |
| Responsável pelo desempenho                                      | DGSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                   |                   |
| Responsável pela apuração do indicador                           | Coordenador do CGPT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                   |                   |
| Benchmark                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                   |                   |
| Indicadores pelos quais é influenciado                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                   |                   |
| Observação                                                       | Os projetos de lei são analisados e respondidos por meio de Nota Técnica, Nota Informativa ou Memorando do DGSE. Geralmente (Pareceres Técnicos), com vistas a subsidiar a atuação da Assessoria Parlamentar - ASPAR e Consultoria Jurídica – CONJUR na condução de temas sobre a política tarifária e as regras de comercialização. |                   |                   |                   |
| Série Histórica /Metas                                           | 1º trimestre 2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2º trimestre 2014 | 3º trimestre 2014 | 4º trimestre 2014 |
| Recebido (numeral)                                               | 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10                | 6                 | 15                |
| Analisado (numeral) => Notas Técnicas                            | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2                 | 1                 | 11                |
| Analisado (numeral) => Memorandos                                | 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8                 | 5                 | 4                 |
| Analisado total (numeral)                                        | 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10                | 6                 | 15                |
| Índice                                                           | 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100%              | 100%              | 100%              |

### D. Índice de Monitoramento da Expansão da Geração – IMEG

O Índice de Monitoramento da Expansão da Geração – IMEG, o qual substituiu o Índice de realização de Reuniões de Monitoramento da Expansão de Geração, engloba o acompanhamento da expansão da geração e a definição do deck para o Planejamento Mensal da Operação pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

**Indicador:** IMEG

**Meta Prevista:** IMEG = 100%

**Fórmula:**  $IMEG = 0,1 \times IG1 + 0,2 \times IG2 + 0,4 \times IG3 + 0,15 \times IG4 + 0,15 \times IG5$

Onde:

### **Indicador 1 – IG1**

**Nome do indicador** - Índice de Emissão do Relatório Mensal de Expansão da Geração.

**Competências legais da CGEG/DMSE/SEE associadas** - Monitorar a expansão da geração de energia elétrica no sistema interligado.

**Macroprocesso associado** – Monitoramento do Setor Energético

**Processo** – Monitorar Empreendimentos

**Objetivo do indicador** – Monitorar a emissão do relatório de expansão da oferta de geração de energia.

**META** – Emitir Relatório de Expansão da Oferta de Geração até dia 15 de cada mês.

| Fórmula de cálculo do IG1 |            |                      |
|---------------------------|------------|----------------------|
| Indicador                 | Percentual | Emissão do relatório |
| IG1 =<br>(Mensal)         | 100%       | Até dia 15           |
|                           | 90%        | Nos dias 16 e 17     |
|                           | 80%        | No dia 18 ou após    |

**Área responsável pela apuração** - Coordenação-Geral de Monitoramento da Expansão da Geração-CGEG.

**Frequência de apuração** - Mensal.

### **Indicador 2 – IG2**

**Nome do indicador** - Índice de Atualização de Informações das Usinas.

**Competências legais da CGEG/DMSE/SEE associadas** - Identificar impedimentos que possam comprometer os cronogramas de implantação dos empreendimentos de geração, propondo ações preventivas e corretivas para o efetivo cumprimento do planejamento setorial.

**Macroprocesso associado** – Monitoramento do Setor Energético

**Processo** – Realizar Reunião DMSE Geração.

**Objetivo do indicador** – Acompanhar o processo de atualização de informação dos empreendimentos nos documentos de acompanhamento da Reunião DMSE Geração.

**META** – Atualizar os dados das usinas monitoradas até 2 dias úteis antes da Reunião DMSE Geração.

| Fórmula de cálculo do IG2 |            |                               |
|---------------------------|------------|-------------------------------|
| Indicador                 | Percentual | Atualização de arquivos até   |
| IG2 =<br>(Mensal)         | 100%       | 2 dias úteis antes da reunião |
|                           | 90%        | 1 dia útil antes da reunião   |
|                           | 80%        | No dia da reunião             |

**Área responsável pela apuração** - Coordenação-Geral de Monitoramento da Expansão da Geração-CGEG.

**Frequência de apuração** - Mensal.

### **Indicador 3 – IG3**

**Nome do indicador** - Índice de Realização da Reunião DMSE Geração.

**Competências legais da CGEG/DMSE/SEE associadas** - Elaborar relatórios técnicos com as projeções de incremento de oferta de energia nos sistemas interligado, identificando desvios em relação às metas de expansão estabelecidas.

**Macroprocesso associado** – Monitoramento do Setor Energético

**Processo** – Realizar Reunião DMSE Geração.

**Objetivo do indicador** - Acompanhar a realização das Reuniões DMSE Geração.

**META** – Realizar 12 Reuniões DMSE Geração.

| Fórmula de cálculo do IG3 |                |                                                                     |
|---------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------|
| Indicador                 | Percentual     | Realização da Reunião                                               |
| IG3 =<br>(Mensal)         | $100 \times A$ | $A = \frac{X}{12}$<br>Onde:<br>X é o número de reuniões realizadas; |

**Área responsável pela apuração** - Coordenação-Geral de Monitoramento da Expansão da Geração-CGEG.

**Frequência de apuração** - Mensal.

#### **Indicador 4 – IG4**

**Nome do indicador** - Índice de Emissão das Informações para Composição do Deck de Expansão da Geração para o Planejamento Mensal da Operação-PMO.

**Competências legais da CGEG/DMSE/SEE associadas** - Disponibilizar informações relativas ao processo de monitoramento da expansão da geração de energia elétrica, contribuindo com áreas de pesquisa, planejamento e operação na revisão dos estudos de suprimento.

**Macroprocesso associado** – Monitoramento do Setor Energético

**Processo** – Realizar Reunião DMSE Geração.

**Objetivo do indicador** - Acompanhar a disponibilização de informações para o Operador Nacional do Sistema Elétrico-ONS realizar o Planejamento Mensal da Operação-PMO.

**META** – Disponibilizar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico-ONS as informações para composição do Deck de Expansão da Geração para o Planejamento Mensal da Operação-PMO até 2 dias úteis após a realização da Reunião DMSE Geração.

| Fórmula de cálculo do IG4 |            |                                     |
|---------------------------|------------|-------------------------------------|
| Indicador                 | Percentual | Disponibilização ao ONS até         |
| IG4 =<br>(Mensal)         | 100%       | 2 dias úteis após a reunião         |
|                           | 90%        | 3 dias úteis após a reunião         |
|                           | 80%        | 4 dias úteis após a reunião ou mais |

**Área responsável pela apuração** - Coordenação-Geral de Monitoramento da Expansão da Geração-CGEG.

**Frequência de apuração** - Mensal.

#### **Indicador 5 – IG5**

**Nome do indicador** - Índice de Emissão do Ofício Circular

**Competências legais da CGEG/DMSE/SEE associadas** - Participar na elaboração de documentos institucionais que consolidam informações relativas à implantação e evolução da expansão da oferta de energia elétrica.

**Macroprocesso associado** – Monitoramento do Setor Energético.

**Processo** – Realizar Reunião DMSE Geração.

**Objetivo do indicador** - Acompanhar a emissão do Ofício Circular aos membros do CMSE para homologação das alterações das datas de tendência dos empreendimentos de geração.

**META** – Emitir o Ofício Circular aos membros do CMSE para homologação das alterações das datas de tendência dos empreendimentos de geração em até 3 dias úteis após a realização da Reunião DMSE Geração.

| Fórmula de cálculo do IG5 |            |                                     |
|---------------------------|------------|-------------------------------------|
| Indicador                 | Percentual | Emissão do Ofício Circular até      |
| IG5 =<br>(Mensal)         | 100%       | 3 dias úteis após a reunião         |
|                           | 90%        | 4 dias úteis após a reunião         |
|                           | 80%        | 5 dias úteis após a reunião ou mais |

**Área responsável pela apuração** - Coordenação-Geral de Monitoramento da Expansão da Geração - CGEG.

**Frequência de apuração** - Mensal.

Abaixo segue o resultado para o ano de 2014 após a implementação dos novos indicadores:

#### Índice de Monitoramento da Expansão da Geração – IMEG

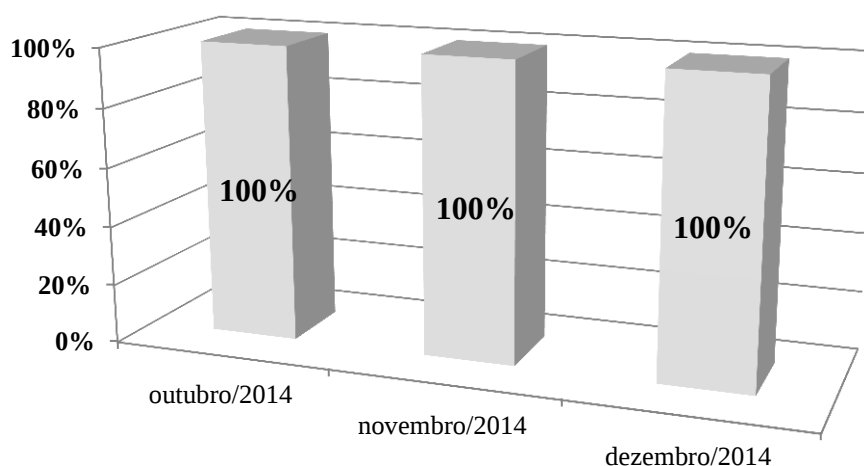


Figura 8: Índice de Monitoramento da Expansão da Geração – IMEG

#### E. Índice de Monitoramento da Expansão da Transmissão – IMET

O Índice de Monitoramento da Expansão da Transmissão – IMET, o qual substituiu o Índice de realização de Reuniões de Monitoramento da Expansão da Transmissão, engloba o acompanhamento da expansão da transmissão.

**Indicador:** IMET

**Meta Prevista:** IMEG = 100%

**Fórmula:**  $IMET = 0,05 \times IT1 + 0,3 \times IT2 + 0,05 \times IT3 + 0,6 \times IT4$

Onde:

##### Indicador 1 – IT1

**Nome do indicador** - Índice de Emissão do Relatório Mensal de Expansão da Transmissão.

**Competências legais do DMSE/SEE associadas** - Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento da expansão dos sistemas de transmissão de energia elétrica nos sistemas interligado e isolado.

**Macroprocesso associado** – Monitoramento do Setor Energético

**Processo** – Monitorar Empreendimentos

**Objetivo do indicador** – Monitorar a emissão do relatório de expansão da Transmissão.

**META** – Emitir Relatório de Expansão da Transmissão até dia 15 de cada mês.

| Fórmula de cálculo do IT1 |            |                      |
|---------------------------|------------|----------------------|
| Indicador                 | Percentual | Emissão do relatório |
| IT1 =<br>(Mensal)         | 100%       | Até dia 15           |
|                           | 90%        | Nos dias 16 e 17     |
|                           | 80%        | No dia 18 ou após    |

**Área responsável pela apuração** - Coordenação-Geral de Monitoramento da Expansão da Transmissão-CGET.

**Frequência de apuração** - Mensal.

### **Indicador 2 – IT2**

**Nome do indicador** - Índice de Realização da Reunião Monitoramento da Transmissão com o Grupo Eletrobrás.

**Competências legais da CGET/DMSE/SEE associadas** - Monitorar a expansão do sistema interligado, compreendendo as linhas de transmissão e subestações da Rede Básica.

**Macroprocesso associado** – Monitoramento do Setor Energético

**Processo** – Realizar Reunião Monitoramento da Transmissão do grupo Eletrobrás.

**Objetivo do indicador** - Coordenar a realização das Reuniões Monitoramento da Transmissão com as empresas CHESF, ELETRONORTE, FURNAS, ELETROSUL, ELETROBRAS, com participação da AESA, definindo a data mais provável de conclusão dos empreendimentos.

**META** – Realizar 6 Reuniões de Monitoramento da Transmissão com o grupo Eletrobrás.

| Fórmula de cálculo do IT2 |                |                                                                         |
|---------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Indicador                 | Percentual     | Anexos enviados ao ONS até                                              |
| IT2 =<br>(Bimestral)      | $100 \times A$ | $A = \frac{X}{6}$ <p>Onde:<br/>X é o número de reuniões realizadas;</p> |

**Área responsável pela apuração** - Coordenação-Geral de Monitoramento da Expansão da Transmissão-CGET.

**Frequência de apuração** - Bimestral.

### **Indicador 3 – IT3**

**Nome do indicador** - Índice de atualização de informações da Transmissão.

**Competências legais da CGET/DMSE/SEE associadas** - Disponibilizar informações relativas ao processo de monitoramento da expansão da transmissão e energia elétrica, contribuindo com áreas de pesquisa, planejamento e operação na revisão dos estudos de suprimento.

**Macroprocesso associado** – Monitoramento do Setor Energético

**Processo** – Realizar Reunião Monitoramento DMSE Transmissão, através da importação de dados do SIGET/ANEEL.

**Objetivo do indicador** – Acompanhar o processo de atualização de informação dos empreendimentos nos documentos de acompanhamento da Reunião DMSE Transmissão.

**META** – Atualizar os dados de Linhas de Transmissão e Subestações até 2 dias úteis antes da Reunião de Monitoramento da Transmissão.

| Fórmula de cálculo do IT3 |            |                                             |
|---------------------------|------------|---------------------------------------------|
| Indicador                 | Percentual | Atualizar arquivos até                      |
| IT3 =<br>(Mensal)         | 100%       | 2 dias úteis antes da reunião Monitoramento |
|                           | 90%        | 1 dia útil antes da reunião Monitoramento   |

|  |     |                                 |
|--|-----|---------------------------------|
|  | 80% | No dia da reunião Monitoramento |
|--|-----|---------------------------------|

**Área responsável pela apuração** - Coordenação-Geral de Monitoramento da Expansão da Transmissão-CGET.

**Frequência de apuração** - Mensal.

#### **Indicador 4 – IT4**

**Nome do indicador** - Índice de Realização da Reunião Monitoramento da Transmissão.

**Competências legais da CGET/DMSE/SEE associadas** - Monitorar a expansão do sistema interligado, compreendendo as linhas de transmissão e subestações da Rede Básica.

**Macroprocesso associado** – Monitoramento do Setor Energético

**Processo** – Realizar Reunião Monitoramento da Transmissão.

**Objetivo do indicador** - Coordenar a realização das Reuniões Monitoramento da Transmissão, com o ONS/EPE/ANEEL/AESA, definindo a data mais provável de conclusão dos empreendimentos.

**META** – Realizar 12 Reuniões Monitoramento Transmissão.

| Fórmula de cálculo do IT4 |                |                                                                     |
|---------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------|
| Indicador                 | Percentual     | Anexos enviados ao ONS até                                          |
| IT4 =<br>(Mensal)         | $100 \times A$ | $A = \frac{X}{12}$<br>Onde:<br>X é o número de reuniões realizadas; |

**Área responsável pela apuração** - Coordenação-Geral de Monitoramento da Expansão da Transmissão-CGET.

**Frequência de apuração** - Mensal.

Abaixo segue o resultado para o ano de 2014 após a implementação dos novos indicadores:

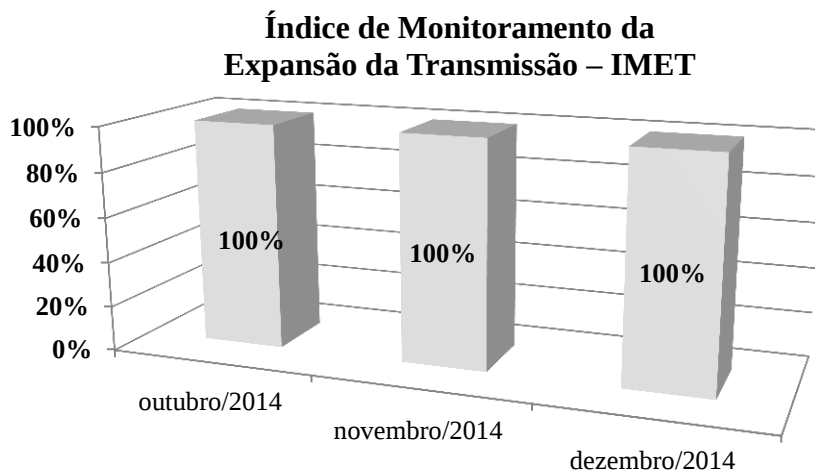


Figura 9: Índice de Monitoramento da Expansão da Transmissão – IMET

**F. Índice de Acompanhamento do Desempenho da Operação Eletroenergética do Sistema Elétrico - IADO**

O Índice de Acompanhamento do Desempenho da Operação Eletroenergética do Sistema Elétrico – IADO, o qual substituiu o Índice de Emissão de Boletins de Monitoramento do Sistema Elétrico, engloba o controle da eficiência e eficácia da Coordenação-Geral de Monitoramento do Desempenho do Sistema Elétrico – CGDE em acompanhar o desempenho do sistema por meio da

emissão de seus Boletins, assim como o acompanhamento das perturbações no SEB, sempre com vistas à sua melhora.

**Indicador:** IADO

**Meta Prevista:** IADO = 100%

**Fórmula:**  $IADO = [0,4*ID1 + 0,3*ID2 + 0,2*ID3 + 0,1*ID4]$

Onde:

### **Indicador 1 – ID1**

**Nome do indicador** - Índice de Emissão do Boletim Mensal de Monitoramento do Sistema Elétrico Brasileiro.

**Competências legais da CGDE/DMSE/SEE associadas** - criar mecanismos e procedimentos para monitorar o desempenho do sistema elétrico, monitorar o comportamento do mercado de energia elétrica nos sistemas interligado e isolados, elaborar relatórios técnicos.

**Macroprocesso associado** – Monitoramento do Setor Energético

**Processo** - Monitorar o Desempenho da Operação do Sistema Elétrico.

**Atividade** - Elaborar o Boletim Mensal.

**Produto** – Boletim Mensal de Monitoramento do Sistema Elétrico Brasileiro.

**Objetivo do indicador** - Acompanhar a elaboração do Boletim Mensal, de forma a atender o prazo para emissão mantendo a qualidade e consistência das informações.

**META** – Disponibilizar à Diretoria do DMSE e SEE o Boletim Mensal até o 23º dia do mês de elaboração;

- Solicitar, receber e levantar os dados até o 15º dia do mês;

- Consistir, analisar, apresentar e consolidar os resultados na forma do Boletim Mensal até o 23º dia do mês de elaboração.

| Fórmula de cálculo do ID1 |            |                                           |
|---------------------------|------------|-------------------------------------------|
| Indicador                 | Percentual | Boletim entregue ao DMSE                  |
| ID1 =<br>(Mensal)         | 100%       | até o 23º dia do mês de elaboração        |
|                           | 90%        | do 24º ao 26º dia do mês de elaboração    |
|                           | 80%        | do 27º ao último dia do mês de elaboração |
|                           | 70%        | do 1º ao 15º dia do 2º mês de elaboração  |
|                           | 0%         | após o 15º dia do 2º mês de elaboração    |

**Área responsável pela apuração** – CGDE/DMSE/SEE.

**Frequência de apuração** - Mensal.

### **Indicador 2 – ID2**

**Nome do indicador** - Índice de Emissão do Boletim Diário de Monitoramento do Sistema Elétrico.

**Competências legais da CGDE/DMSE/SEE associadas** - criar mecanismos e procedimentos para monitorar o desempenho do sistema elétrico, monitorar o comportamento do mercado de energia elétrica nos sistemas interligado e isolados, elaborar relatórios técnicos.

**Macroprocesso associado** – Monitoramento do Setor Energético

**Processo** - Monitorar o Desempenho da Operação do Sistema Elétrico.

**Atividade** - Elaborar o Boletim Diário.

**Produto** – Boletim Diário de Monitoramento do Sistema Elétrico.

**Objetivo do indicador** - Acompanhar a elaboração do Boletim Diário, de forma a atender o prazo para emissão mantendo a qualidade e consistência das informações.

**META** – Publicar o Boletim Diário todo dia útil até às 15h, mantendo a qualidade e consistência das informações.

- Levantar os dados, consistir, analisar e publicar os resultados na forma do Boletim Diário até às 15h.

| Fórmula de cálculo do ID2 |            |                                   |
|---------------------------|------------|-----------------------------------|
| Indicador 2.1             | Percentual | Boletim publicado                 |
| ID21 =<br>(Todo dia útil) | 100%       | Até às 15h                        |
|                           | 90%        | De 15h01 às 16h                   |
|                           | 80%        | De 16h01 às 17h                   |
|                           | 70%        | De 17h01 às 18h                   |
|                           | 0%         | Após as 18h                       |
| Indicador 2.2             | Percentual | % de Boletins republicados no mês |
| ID22 =<br>(Mensal)        | 100%       | até 20%                           |
|                           | 90%        | de 21% a 30%                      |
|                           | 80%        | de 31% a 40%                      |
|                           | 70%        | de 41% a 50%                      |
|                           | 0%         | acima de 50%                      |

$$ID2 = \{[(\sum_{i=1}^n ID21) / n] * 0,5\} + (ID22 * 0,5)$$

Onde n = número de dias úteis no mês.

**Área responsável pela apuração** - CGDE/DMSE/SEE.

**Frequência de apuração** – ID2 (Mensal), ID21 (Todo dia útil) e ID22 (Mensal).

**Observações** – Atrasos na entrega do Boletim Diário causados por fatores não gerenciáveis pela equipe da CGDE não serão computados no cálculo do indicador.

### **Indicador 3 – ID3**

**Nome do indicador** - Índice de Emissão do Boletim Semanal de Monitoramento da Geração Térmica.

**Competências legais da CGDE/DMSE/SEE associadas** - criar mecanismos e procedimentos para monitorar o desempenho do sistema elétrico, monitorar o comportamento do mercado de energia elétrica nos sistemas interligado e isolados, elaborar relatórios técnicos.

**Macroprocesso associado** – Monitoramento do Setor Energético

**Processo** - Monitorar o Desempenho da Operação do Sistema Elétrico.

**Atividade** - Elaborar o Boletim Semanal.

**Produto** - Boletim Semanal de Monitoramento da Geração Térmica.

**Objetivo do indicador** - Acompanhar a elaboração do Boletim Semanal, de forma a atender o prazo para emissão mantendo a qualidade e consistência das informações.

**META** – Publicar o Boletim Semanal até o segundo dia útil da semana, mantendo a qualidade e consistência das informações.

- Levantar os dados, consistir, analisar e publicar os resultados na forma do Boletim Semanal até o segundo dia útil da semana.

| Fórmula de cálculo do ID3   |            |                                  |
|-----------------------------|------------|----------------------------------|
| Indicador                   | Percentual | Boletim publicado                |
| ID3 =<br>(Para cada semana) | 100%       | até o segundo dia útil da semana |
|                             | 90%        | no terceiro dia útil da semana   |
|                             | 80%        | no quarto dia útil da semana     |
|                             | 70%        | no quinto dia útil da semana     |
|                             | 0%         | na semana seguinte               |

$$ID3 = (\sum_{i=1}^t ID3) / t$$

Onde t = número de semanas no mês.

**Área responsável pela apuração** - CGDE/DMSE/SEE.

**Frequência de apuração** – Semanal.

#### **Indicador 4 – ID4**

**Nome do indicador** - Índice de Acompanhamento das Perturbações Relevantes do Sistema Interligado Nacional – SIN.

**Competências legais do DMSE/SEE associadas** - monitorar o desempenho do sistema elétrico, em articulação com os agentes setoriais, com a prestação das informações aos órgãos competentes sobre interrupções no suprimento de energia elétrica ou reduções nos níveis de segurança operacional, elaborar relatórios técnicos com informações relativas ao desempenho do sistema elétrico, com identificação de desvios em relação aos padrões de atendimento.

**Macroprocesso associado** – Monitoramento do Setor Energético

**Processo** - Monitorar o Desempenho da Operação do Sistema Elétrico.

**Atividades** - Participar das reuniões de RAP e acompanhar as principais ocorrências.

**Produto** - Estatística mensal das ocorrências.

**Objetivo do indicador** – Acompanhar o histórico das ocorrências no Sistema Elétrico Brasileiro, com corte de carga maior ou igual a 15 MW e duração igual ou superior a 1 minuto.

**META** – Elaborar estatística mensal das ocorrências, até o final do mês subsequente, a partir dos dados recebidos dos relatórios oficiais de agentes do setor elétrico.

**Ações** - Consolidar os dados recebidos dos diferentes relatórios: Informativo Preliminar Diário da Operação – IPDO, Informativo Preliminar de Interrupção de Energia – IPIE, Boletim de Interrupção de Suprimento de Energia – BISE, Síntese Gerencial das ocorrências e demais relatórios relacionados; e atualizar a planilha de acompanhamento e elaborar o gráfico de acompanhamento da estatística mensal das ocorrências, até o final do mês subsequente.

| Fórmula de cálculo do ID4 |            |                                              |
|---------------------------|------------|----------------------------------------------|
| Indicador                 | Percentual | Elaborar estatística mensal das ocorrências  |
| ID4 =<br>(Para cada mês)  | 100%       | Até o final do mês de elaboração             |
|                           | 90%        | do 1º ao 10º dia do 2º mês de elaboração     |
|                           | 80%        | do 11º ao 20º dia do 2º mês de elaboração    |
|                           | 70%        | do 21º ao último dia do 2º mês de elaboração |
|                           | 0%         | no 3º mês de elaboração ou após              |

**Área responsável pela apuração** - CGDE/DMSE/SEE.

**Frequência de apuração** - Mensal.

Abaixo segue o resultado para o ano de 2014 após a implementação dos novos indicadores:

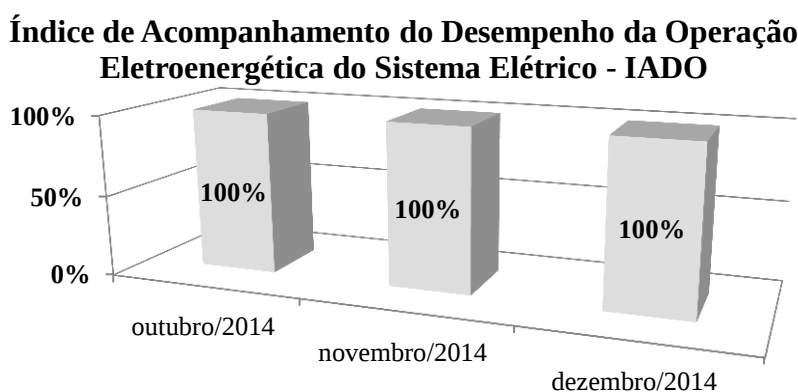


Figura 10: Índice de Acompanhamento do Desempenho da Operação Eletroenergética do Sistema Elétrico - IADO

## 6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

### 6.1 Programação e Execução das despesas

#### 6.1.1 Programação das despesas

**Quadro 23: Programação de Despesas (A.6.1.1)**

| Unidade Orçamentária: MME         |                     |           | Código UO: 32101               |                                | UGO: 320002                  |                             |
|-----------------------------------|---------------------|-----------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| Origem dos Créditos Orçamentários |                     |           | Grupos de Despesa Correntes    |                                |                              |                             |
|                                   |                     |           | 1 – Pessoal e Encargos Sociais | 2 – Juros e Encargos da Dívida | 3- Outras Despesas Correntes |                             |
| DOTAÇÃO INICIAL                   |                     |           |                                | 1.094.223                      | 24.170.657                   |                             |
| CRÉDITOS                          | Suplementares       |           |                                | 0                              |                              |                             |
|                                   | Especiais           | Abertos   |                                |                                |                              |                             |
|                                   |                     | Reabertos |                                |                                |                              |                             |
|                                   | Extraordinários     | Abertos   |                                |                                | 50.000.000                   |                             |
|                                   |                     | Reabertos |                                |                                |                              |                             |
|                                   | Créditos Cancelados |           |                                |                                |                              |                             |
| Outras Operações                  |                     |           |                                |                                |                              |                             |
| Dotação final 2014 (A)            |                     |           |                                | 1.094.223                      | 74.170.657                   |                             |
| Dotação final 2013(B)             |                     |           |                                | 804.534                        | 80.754.432                   |                             |
| Variação (A/B-1)*100              |                     |           |                                | 36%                            | - 8,15%                      |                             |
| Origem dos Créditos Orçamentários |                     |           | Grupos de Despesa Capital      |                                |                              | 9 - Reserva de Contingência |
|                                   |                     |           | 4 – Investimentos              | 5 – Inversões Financeiras      | 6- Amortização da Dívida     |                             |
| DOTAÇÃO INICIAL                   |                     |           | 70.739.877                     | 2.000.000                      | 0                            | 707.154.156                 |
| CRÉDITOS                          | Suplementares       |           |                                | 0                              | 0                            | 0                           |
|                                   | Especiais           | Abertos   |                                |                                |                              |                             |
|                                   |                     | Reabertos |                                |                                |                              |                             |
|                                   | Extraordinários     |           | Abertos                        |                                |                              |                             |

|                               |                            |                  |            |            |   |               |
|-------------------------------|----------------------------|------------------|------------|------------|---|---------------|
|                               |                            | <b>Reabertos</b> |            |            |   |               |
|                               | <b>Créditos Cancelados</b> |                  |            |            |   |               |
| <b>Outras Operações</b>       |                            |                  |            |            |   |               |
| <b>Dotação final 2014 (A)</b> |                            |                  | 70.739.877 | 2.000.000  | 0 | 707.154.156   |
| <b>Dotação final 2013(B)</b>  |                            |                  | 27.847.292 | 15.000.000 | 0 | 1.473.309.080 |
| <b>Variação (A/B-1)*100</b>   |                            |                  | 154,03%    | -86,67%    | - | -48,0%        |

### Análise Crítica

Em março de 2014, foi solicitado um crédito especial no valor de R\$ 50 milhões para a nova ação “Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos”, sob a responsabilidade da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis (SPG). A dotação foi aprovada na forma de um crédito extraordinário, no mesmo valor, porém apenas no dia 31 de dezembro de 2014, possibilitando o empenho da despesa, mas não o pagamento no exercício, devido à indisponibilidade de limite financeiro.

O Congresso Nacional não efetuou nenhum corte na proposta orçamentária da UJ e aprovou Emendas no valor total de cerca de R\$ 57 milhões, para ações sob a responsabilidade da Secretaria de Energia Elétrica (SEE), que não tiveram execução.

| <b>Anexo II- EMENDAS PARLAMENTARES no CN 2014</b> | <b>Custeio - R\$</b> | <b>Invest. - R\$</b> | <b>Total - R\$</b>   |
|---------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| EP 25.752.2033.1379.0001 –<br>Ação 1379- Nacional | 0,00                 | 10.600.000,00        | 10.600.000,00        |
| EP 25.752.2033.1379.0001 –<br>Ação 1379- Nacional | 5.316.000,00         | 0,00                 | 5.316.000,00         |
| EP 25.752.2033.7V36.0023 –<br>Ação 7V36- Ceará    | 0,00                 | 41.076.000,00        | 41.076.000,00        |
| <b>Total</b>                                      | <b>5.316.000,00</b>  | <b>51.676.000,00</b> | <b>56.992.000,00</b> |

Em março de 2014, foi solicitado um crédito especial no valor de R\$ 50 milhões para a nova ação “Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos”, sob a responsabilidade da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis (SPG). A dotação foi aprovada na forma de um crédito extraordinário, no mesmo valor, porém apenas no dia 31 de dezembro de 2014, possibilitando o empenho da despesa, mas não o pagamento no exercício, devido à indisponibilidade de limite financeiro.

## 6.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

### Quadro 24: Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa (A.6.1.2.1)

| Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas |            |            |                       |                                |                                |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Origem da Movimentação                                                                     | UG         |            | Classificação da ação | Despesas Correntes             |                                |                               |
|                                                                                            | Concedente | Recebedora |                       | 1 – Pessoal e Encargos Sociais | 2 – Juros e Encargos da Dívida | 3 – Outras Despesas Correntes |
| Concedidos                                                                                 | 320012     | 320002     | 22663211948870001     |                                |                                | 36.980,00                     |
|                                                                                            | 320013     | 320002     | 25752203313790001     |                                |                                | 42.000,00                     |
|                                                                                            | 320013     | 320002     | 25752203320A90001     |                                |                                | 10.400,00                     |
|                                                                                            | 320013     | 320002     | 25752203320L60001     |                                |                                | 24.000,00                     |
|                                                                                            | 320013     | 320002     | 25752203320L70001     |                                |                                | 0,01                          |
|                                                                                            | 320013     | 320002     | 25752203320L80001     |                                |                                | 20.000,00                     |
|                                                                                            | 320017     | 320002     | 25121211948920001     |                                |                                | 14.684,94                     |
| Recebidos                                                                                  | 320002     | 320010     | 25121211948970001     |                                |                                | 405.000,00                    |
|                                                                                            | 320002     | 320010     | 25572203320AA0001     |                                |                                | 33.000,00                     |
|                                                                                            | 320002     | 320010     | 25121203369070001     |                                |                                | 50.000,00                     |
|                                                                                            | 320002     | 320012     | 226612041211G0001     |                                |                                | 279.663,00                    |
|                                                                                            | 320002     | 320012     | 22663211948870001     |                                |                                | 475.600,00                    |
|                                                                                            | 320002     | 320013     | 25752203313790001     |                                |                                | 351.357,00                    |

|                               |                   |                   |                              |                            |                                  |                                  |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
|                               | 320002            | 320013            | 25752203320A90001            |                            |                                  | 75.000,00                        |
|                               | 320002            | 320013            | 25752203320L60001            |                            |                                  | 60.000,00                        |
|                               | 320002            | 320013            | 25752203320L70001            |                            |                                  | 167.500,01                       |
|                               | 320002            | 320013            | 25752203320L80001            |                            |                                  | 50.000,00                        |
|                               | 320002            | 320017            | 25121211948920001            |                            |                                  | 400.833,94                       |
|                               | 320002            | 320017            | 25753090900OE6500            |                            |                                  | 50.000.000,00                    |
|                               | 320002            | 320060            | 28844090602840001            |                            | 120.815,00                       |                                  |
|                               | 320002            | 320060            | 25572211913E40001            |                            |                                  | 1.657.667,00                     |
| <b>Origem da Movimentação</b> | <b>UG</b>         |                   | <b>Classificação da ação</b> | <b>Despesas de Capital</b> |                                  |                                  |
|                               | <b>Concedente</b> | <b>Recebedora</b> |                              | <b>4 – Investimentos</b>   | <b>5 – Inversões Financeiras</b> | <b>6 – Amortização da Dívida</b> |
| <b>Concedidos</b>             |                   |                   |                              |                            |                                  |                                  |
| <b>Recebidos</b>              | 320002            | 320013            | 25752203313790001            | 544.310,00                 |                                  |                                  |
|                               | 320002            | 320060            | 25572211913E40001            | 16.882.103,00              |                                  |                                  |

**Observações:**

As movimentações internas se referem às descentralizações do órgão setorial de orçamento para as Secretarias Finalísticas e para a Diretoria de Programa da Secretaria Executiva, envolvendo as seguintes Unidades Gestoras da Administração Direta do MME:

UG 320002 – Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças –(CGOF/MME);  
 UG 320010 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético (SPE);  
 UG 320012 – Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM);  
 UG 320013 – Secretaria de Energia Elétrica (SEE);  
 UG 320017 – Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis (SPG);  
 UG 320060 – Projeto META / Secretaria Executiva.

### **Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa – UJ (Quadro A.6.1.2.2)**

Não se aplica à SE, consta do Relatório da SPOA. As Unidades Gestoras da UJ SE não efetuam e nem recebem créditos por movimentação externa, tendo em vista que se trata de atribuição da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (UG 320002), como órgão setorial do sistema de orçamento federal.

## **6.1.3 Realização da Despesa**

### **6.1.3.1 - Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total (Quadro A.6.1.3.1)**

Não se aplica. O quadro A.6.1.3.1 destina-se à demonstração da execução das despesas cujos créditos orçamentários foram recebidos diretamente da LOA e não por movimentação. Em razão disso, somente as UJs que tenham recebido créditos originários, por serem Unidade Orçamentária (UO), ou terem UO entre as unidades consolidadas devem preenchê-los, ou seja, é a UJ da SPOA que recebe os créditos consignados na LOA. Portanto, esse quadro deve e foi preenchido pela SPOA, considerando a totalidade dos recursos da UO, mesmo que esta UJ não seja responsável pela totalidade de sua execução direta.

### **6.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ**

#### **Quadro 25: Despesas por modalidade de contratação – Créditos Originários (A.6.1.3.2)**

| Unidade Orçamentária: Ministério de Minas e Energia –<br>Administração Direta |                   | Código UO: 32101 |              | UGO: |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|--------------|------|
| Modalidade de Contratação                                                     | Despesa Liquidada |                  | Despesa paga |      |
|                                                                               | 2014              | 2013             | 2014         | 2013 |
| <b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>                             |                   |                  |              |      |
| a) Convite                                                                    |                   |                  |              |      |

|                                                 |                   |  |                   |  |
|-------------------------------------------------|-------------------|--|-------------------|--|
| b) Tomada de Preços                             |                   |  |                   |  |
| c) Concorrência                                 |                   |  |                   |  |
| d) Pregão                                       |                   |  |                   |  |
| e) Concurso                                     |                   |  |                   |  |
| f) Consulta                                     |                   |  |                   |  |
| g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas |                   |  |                   |  |
| <b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>            |                   |  |                   |  |
| h) Dispensa                                     |                   |  |                   |  |
| i) Inexigibilidade                              |                   |  |                   |  |
| <b>3. Regime de Execução Especial</b>           |                   |  |                   |  |
| j) Suprimento de Fundos                         |                   |  |                   |  |
| <b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>            |                   |  |                   |  |
| k) Pagamento em Folha                           |                   |  |                   |  |
| l) Diárias                                      |                   |  |                   |  |
| <b>5. Outros</b>                                | <b>116.116,00</b> |  | <b>116.116,00</b> |  |
| <b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>                     | <b>116.116,00</b> |  | <b>116.116,00</b> |  |

Fonte: SIAFI

#### 6.1.3.3 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total (Quadro A.6.1.3.3)

Não se aplica. A mesma justificativa do subitem 6.1.3.1, acima.

#### 6.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UJ

**Quadro 26: Despesas executadas diretamente pela UJ – Créditos Originários (A.6.1.3.4)**

| Unidade Orçamentária: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA |               |               |              |               | Código UO: 32101   |              | UGO: 320002   |               |
|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------------|--------------|---------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES                                  |               |               |              |               |                    |              |               |               |
| Grupos de Despesa                                   | Empenhada     |               | Liquidada    |               | RP não processados |              | Valores Pagos |               |
| 1. Despesas de Pessoal                              | 2014          | 2013          | 2014         | 2013          | 2014               | 2013         | 2014          | 2013          |
|                                                     | 0             | 0             | 0            | 0             | 0                  | 0            | 0             | 0             |
| 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas                  | 0             | 0             | 0            | 0             | 0                  | 0            | 0             | 0             |
| 1 - Aposentadorias                                  | 0             | 0             | 0            | 0             | 0                  | 0            | 0             | 0             |
| 3 - Pensões                                         | 0             | 0             | 0            | 0             | 0                  | 0            | 0             | 0             |
| Demais elementos do grupo                           | 0             | 0             | 0            | 0             | 0                  | 0            | 0             | 0             |
| 2. Juros e Encargos da Dívida                       | 116.116,00    | 5.692,79      | 116.116,00   | 5.692,79      | 0                  | 0            | 116.116,00    | 5.692,79      |
| 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato              | 116.116,00    | 5.692,79      | 116.116,00   | 5.692,79      | 0                  | 0            | 116.116,00    | 5.692,79      |
| Demais elementos do grupo                           | 0             | 0             | 0            | 0             | 0                  | 0            | 0             | 0             |
| 3. Outras Despesas Correntes                        | 54.525.634,49 | 65.221.682,50 | 1.677.689,45 | 65.221.682,50 | 52.847.945,04      | 1.633.867,43 | 1.677.689,45  | 63.087.112,18 |
| 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 51.199.579,34 | 62.872.852,61 | 228.396,54   | 62.872.852,61 | 50.971.182,80      | 583.742,99   | 228.396,54    | 62.025.419,61 |
| 35 - Serviços de Consultoria                        | 2.152.142,00  | 1.254.866,90  | 431.262,52   | 1.254.866,90  | 1.720.879,48       | 821.197,00   | 431.262,52    | 53.400,00     |
| Demais elementos do grupo                           | 1.173.913,15  | 1.093.962,99  | 1.018.030,39 | 1.093.962,99  | 155.882,76         | 228.927,44   | 1.018.030,39  | 1.008.292,57  |
| DESPESAS DE CAPITAL                                 |               |               |              |               |                    |              |               |               |
| Grupos de Despesa                                   | Empenhada     |               | Liquidada    |               | RP não Processados |              | Valores Pagos |               |

| 4. Investimentos                                              | 2014             | 2013                 | 2014             | 2013                 | 2014          | 2013          | 2014             | 2013                 |
|---------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|------------------|----------------------|---------------|---------------|------------------|----------------------|
|                                                               | 17.426.402,76    | 19.106.062,89        | 0                | 19.106.062,89        | 17.426.402,76 | 18.282.360,32 | 0                | 0                    |
| 51 – Obras e Instalações                                      | 15.252.579,42    | 19.056.062,89        | 0                | 19.056.062,89        | 15.252.579,42 | 2.133.123,37  | 0                | 0                    |
| 52 – Equipamentos e Material Permanente                       | 2.173.823,34     | 50.000,00            | 0                | 50.000,00            | 2.173.823,34  | 16.119.236,95 | 0                | 0                    |
| Demais elementos do grupo                                     | 0                | 0                    | 0                | 0                    | 0             | 0             | 0                | 0                    |
| <b>5. Inversões Financeiras</b>                               | <b>2.000.000</b> | <b>15.000.000,00</b> | <b>2.000.000</b> | <b>15.000.000,00</b> | <b>0</b>      | <b>0</b>      | <b>2.000.000</b> | <b>15.000.000,00</b> |
| 65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas           | 2.000.000        | 15.000.000,00        | 2.000.000        | 15.000.000,00        | 0             | 0             | 2.000.000        | 15.000.000,00        |
| Demais elementos do grupo                                     |                  |                      |                  |                      |               |               |                  |                      |
| <b>6. Amortização da Dívida</b>                               | <b>0</b>         | <b>0</b>             | <b>0</b>         | <b>0</b>             | <b>0</b>      | <b>0</b>      | <b>0</b>         | <b>0</b>             |
| 77 – Principal Corrigido<br>Dívida Contratual<br>Refinanciado | 0                | 0                    | 0                | 0                    | 0             | 0             | 0                | 0                    |
| Demais elementos do grupo                                     | 0                | 0                    | 0                | 0                    | 0             | 0             | 0                | 0                    |

Fonte: SIAFI

#### 6.1.3.5 - Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação (Quadro A.6.1.3.5)

Não se aplica.

#### 6.1.3.6 – Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Crédito de Movimentação (A.6.1.3.6)

Não se aplica.

## 6.4 Movimentação e Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

### Quadro 27: Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores da SGM (A.6.4)

Valores em R\$ 1,00

| Restos a Pagar não Processados |                     |           |              |                          |
|--------------------------------|---------------------|-----------|--------------|--------------------------|
| Ano de Inscrição               | Montante 01/01/2014 | Pagamento | Cancelamento | Saldo a pagar 31/12/2014 |
| 2013                           | 36.344,28           | 18.100,00 | 18.244,28    | 0,00                     |
| 2012                           | 26.010,50           | 0,00      | 26.010,50    | 0,00                     |
| ...                            | -                   | -         | -            | -                        |
| Restos a Pagar Processados     |                     |           |              |                          |
| Ano de Inscrição               | Montante 01/01/2014 | Pagamento | Cancelamento | Saldo a pagar 31/12/2014 |
| 2013                           | -                   | -         | -            | -                        |
| 2012                           | 523,66              | 0,00      | 523,66       | 0,00                     |
| ...                            | -                   | -         | -            | -                        |

Fonte: SIAFI

### Análise Crítica

No exercício de 2012 a Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral – SGM apresentou o montante de R\$ 26.010,50 inscritos em Restos a Pagar não Processados referentes a notas de empenho utilizadas para o pagamento de despesas com passagens que foram prejudicadas quando da expiração da vigência do contrato com a empresa.

Em 2013 a SGM apresentou um saldo de R\$ 36.344,28 inscritos em Restos a Pagar não Processados, referente às despesas com características de contrato continuado, de acordo com informação enviada pela Coordenação de Contabilidade/SPOA/MME. Os pagamentos são realizados de acordo com as demandas durante o mês de dezembro e o saldo remanescente é cancelado posteriormente.

Quanto ao valor de R\$ 523,66, registrado na coluna de Restos a Pagar Processados, para o exercício de 2012, refere-se ao pagamento de diárias. Todavia, a viagem não foi realizada e o documento ficou registrado como “pendente”, resultando na inscrição como restos a pagar processados. O valor foi cancelado após os esclarecimentos da Setorial Contábil.

### Quadro 28: Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores da SPE (A.6.4)

Valores em R\$ 1,00

| Restos a Pagar não Processados |                     |           |              |                          |
|--------------------------------|---------------------|-----------|--------------|--------------------------|
| Ano de Inscrição               | Montante 01/01/2014 | Pagamento | Cancelamento | Saldo a pagar 31/12/2014 |
| 2013                           | 21.296,60           | 10.739,43 | 10.557,17    | 0,00                     |
| 2012                           | 8.138,01            | 0,00      | 8.138,01     | 0,00                     |
| ...                            |                     |           |              |                          |
| Restos a Pagar Processados     |                     |           |              |                          |
| Ano de Inscrição               | Montante 01/01/2014 | Pagamento | Cancelamento | Saldo a pagar 31/12/2014 |
| 2013                           | 1.329,27            | 0,00      | 0,00         | 1.329,27                 |
| 2012                           | -                   | -         | -            | -                        |
| ...                            |                     |           |              |                          |

Fonte: SIAFI

O montante de R\$ 1.329,27 inscrito em restos a pagar processados deve-se a apropriações para pagamento de diárias pelo Sistema SCDP concernente aos seguintes documentos hábeis 2013AV033 e 2013AV073.

A PCDP 192, no valor de R\$ 811,88, foi pago pela OB 800044 através do documento hábil 2014AV034. O documento 2013AV033, referente à mesma despesa, permaneceu ativo quando deveria ser cancelado.

O documento 2013AV073, teve sua ordem bancária 800092 cancelada, por motivo frustração de viagem.

Apurados os motivos que ocasionaram a permanência de tais saldos como restos a pagar processados, efetuou-se os ajustes para registro da baixa dos mesmos pelo documento 2015NL001 em 03/02/2015.

#### Quadro 29: Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores da SEE (A.6.4)

Valores em R\$ 1,00

| Restos a Pagar não Processados |                     |            |              |                          |
|--------------------------------|---------------------|------------|--------------|--------------------------|
| Ano de Inscrição               | Montante 01/01/2014 | Pagamento  | Cancelamento | Saldo a pagar 31/12/2014 |
| 2013                           | 908.580,28          | 2.016,02   | 27.231,026   | 879.333,00               |
| 2012                           | 1.101.784,43        | 800.000,00 | 301.784,43   | 0,00                     |
| ...                            |                     |            |              |                          |
| Restos a Pagar Processados     |                     |            |              |                          |
| Ano de Inscrição               | Montante 01/01/2014 | Pagamento  | Cancelamento | Saldo a pagar 31/12/2014 |
| 2013                           | 479,44              | 0,00       | 0,00         | 479,44                   |
| 2012                           |                     |            |              |                          |
| ...                            |                     |            |              |                          |

Fonte: SIAFI

Sobre os valores inscritos em 2012, total de R\$ 1.101.784,43, informamos que o montante de R\$ 800.000,00 foi pago em 30 de junho de 2014, 2014OB800114, destinado ao 8ª Termo Aditivo ao Convênio 10/2004, celebrado entre o MME e a Eletronorte, Processo 48000.002796/2003-12.

Do valor total cancelado de R\$ 301.784,43, o montante de R\$ 276.356,99 foi cancelado em atendimento ao Decreto nº 7.654/2011, Artigo 68, paragrafo 2º “Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição”. Enquanto que o valor restante de R\$ 25.427,44 refere-se ao pagamento de despesas que foram prejudicadas quando da expiração da vigência do contrato com a empresa AIRES TURISMO LTDA. Na época, optou-se por glosar integralmente os valores dos bilhetes de passagens aéreas não utilizadas e devolvidas à agência pelo MME até comprovação do ressarcimento devido pela empresa. Após os ajustes na apuração e conciliação com apresentação dos respectivos comprovantes, realizaram-se os pagamentos devidos à empresa, procedendo posteriormente, em março de 2014, ao cancelamento dos saldos dos empenhos.

Sobre os valores inscritos em 2013, total de R\$ 908.580,28, informamos que o valor de R\$ 879.333,00 será destinado em complemento ao 8ª Termo Aditivo ao Convênio 10/2004, celebrado entre o MME e a Eletronorte, Processo 48000.002796/2003-12.

O restante de R\$ 29.247,28 referem-se a valores característicos de serviços continuados, Contrato 02/2013 – VIAGENS BRASIL LTDA, cujas despesas demandadas durante o mês de dezembro são corriqueiramente pagas no exercício seguinte. Após apuração dos valores devidos e respectivos pagamentos, os saldos dos empenhos foram cancelados em março de 2014.

E o valor de R\$ 489,44 refere-se ao documento hábil 2013NP050 para registro da Fatura nº 8853 da Empresa Viagens Brasil. No entanto, o pagamento da mesma deu-se pelo documento hábil 2013NP053, originando a Ordem Bancária nº 800175 em 03/09/2013. Após apuração, o cancelamento deste saldo deu-se pelo documento 2015NL000001 em 03/02/2015.

Conforme quadro abaixo, os valores empenhados em 2012 nas Ações 20A9 e 1379 foram de R\$ 725.029,38 e nas Ações 20L6, 20L7 e 20L8 de R\$ 351.327,82, totalizando R\$ 1.076.356,99. E o montante de R\$ 879.333,00 foram empenhados em 2013 nas Ações 20A9 e 1379.

### Quadro 30: Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores da SPG (A.6.4)

Valores em R\$ 1,00

| Restos a Pagar não Processados |                     |           |              |                          |
|--------------------------------|---------------------|-----------|--------------|--------------------------|
| Ano de Inscrição               | Montante 01/01/2014 | Pagamento | Cancelamento | Saldo a pagar 31/12/2014 |
| 2013                           | 14.622,95           | 4.448,03  | 10.174,92    | 0,00                     |
| 2012                           | -                   | -         | -            | -                        |
| ...                            | -                   | -         | -            | -                        |
| Restos a Pagar Processados     |                     |           |              |                          |
| Ano de Inscrição               | Montante 01/01/2014 | Pagamento | Cancelamento | Saldo a pagar 31/12/2014 |
| 2013                           | 450,60              | 0,00      | 0,00         | 450,60                   |
| 2009                           | 136,18              | 0,00      | 0,0          | 336,18                   |
| ...                            | -                   | -         | -            | -                        |

Fonte: SIAFI

### Análise Situacional

**Restos a Pagar não Processados:** O montante de R\$ 14.622,95 refere-se a serviços de caráter continuado, Contrato 02/2013 – VIAGENS BRASIL LTDA, cujas despesas demandadas durante o mês de dezembro são costumeiramente pagas no exercício seguinte. Após a apuração dos valores devidos e respectivos pagamentos, os saldos dos empenhos foram cancelados em março de 2014.

**Restos a Pagar Processados:** O Valor de R\$ 336,18 refere-se a faturas de passagens aéreas emitidas pela empresa Aires Turismo, originadas pelos lançamentos 2009NO031 e 2009NO032. As respectivas ordens bancárias OB800244 e 800245 foram posteriormente canceladas quando identificado que as despesas pertenciam à outra Unidade Gestora do MME. O Valor de R\$ 450,60 originou-se de apropriações para pagamento de diárias pelo Sistema SCDP concernente aos seguintes documentos hábeis 2013AV078 e 2013AV086. As ordens bancárias OB800103 e OB 800105 foram canceladas devido a não realização das viagens. Apurados os motivos que ocasionaram a permanência de tais saldos como restos a pagar processados, efetuou-se os ajustes para registro da baixa dos mesmos pelos Documentos 2015NL001 e 2015NL002 em 03/02/2015.

## 6.5 Transferências de Recursos

Informações sobre as transferências realizadas pela UJ, no exercício de referência do Relatório de Gestão, mediante convênios, contratos de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso, bem como transferências a título de subvenções, auxílios ou contribuições, de modo a permitir a avaliação das ações de controle e acompanhamento efetuadas pela UJ sobre essas modalidades de transferências financeiras a terceiros. (Portaria TCU 90/2014)

### 6.5.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

#### Quadro 31: Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes em 2014 – SGM (A.6.5.1)

Posição em 31.12.2014

| Unidade Concedente ou Contratante                                     |                       |                    |                   |               |                    |                           |            |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|-------------------|---------------|--------------------|---------------------------|------------|------------|------------|
| Nome: Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM |                       |                    |                   |               |                    |                           |            |            |            |
| CNPJ: 37.115.383/0001-53                                              |                       |                    |                   |               | UG/GESTÃO: 320012  |                           |            |            |            |
| Informações sobre as Transferências                                   |                       |                    |                   |               |                    |                           |            |            |            |
| Modalidade                                                            | Nº do instrumento     | Beneficiário       | Valores Pactuados |               | Valores Repassados |                           | Vigência   |            | Sit.       |
|                                                                       |                       |                    | Global            | Contrapartida | No Exercício       | Acumulado até o Exercício |            |            |            |
|                                                                       |                       |                    |                   |               |                    |                           | Início     | Fim        |            |
| Convênio                                                              | SICONV Nº 769433/2012 | 14.772.025/0001-18 | 270.000,00        | 30.000,00     | -                  | 270.000,00                | 13/06/2012 | 13/04/2014 | Adimplente |
| Convênio                                                              | SICONV Nº 787420/2013 | 13.779.769/0001-00 | 522.300,00        | 52.300,00     | 244.600,00         | 470.000,00                | 15/12/2013 | 31/12/2014 | Adimplente |
| Termo de Cooperação                                                   | 48000.001886/2013-68  | 04.074.457/0001-00 | 45.000,00         | -             | -                  | 45.000,00                 | 30/10/2013 | 30/09/2014 | Adimplente |
| Termo de Cooperação                                                   | 48000.001913/2014-83  | 04.074.457/0001-00 | 35.000,00         | -             | 35.000,00          | 35.000,00                 | 22/10/2014 | 22/01/2015 | Adimplente |
| Fonte: SGM                                                            |                       |                    |                   |               |                    |                           |            |            |            |

#### Análise Crítica

O quadro “Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes em 2014 – SGM (A.6.5.1)” especifica os valores repassados por instrumento vigente durante o exercício de 2014.

**Quadro 32: Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes em 2014 – SPE (A.6.5.1)**

Posição em 31.12.2014

|                                                                     |                   |                    |                   |               |                         |                           |          |      |            |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|---------------|-------------------------|---------------------------|----------|------|------------|
| Unidade Concedente ou Contratante                                   |                   |                    |                   |               |                         |                           |          |      |            |
| Nome: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE |                   |                    |                   |               |                         |                           |          |      |            |
| CNPJ: 37.115.383/0001-53                                            |                   |                    |                   |               | UG/GESTÃO: 320010/00001 |                           |          |      |            |
| Informações sobre as Transferências                                 |                   |                    |                   |               |                         |                           |          |      |            |
| Modalidade                                                          | Nº do instrumento | Beneficiário       | Valores Pactuados |               | Valores Repassados      |                           | Vigência | Sit. |            |
|                                                                     |                   |                    | Global            | Contrapartida | No Exercício            | Acumulado até o Exercício |          |      |            |
|                                                                     |                   |                    |                   |               |                         |                           |          |      | Início     |
| Convênio                                                            | 773762/2012       | 42.288.886/0001-60 | 1.184.000,00      | 384.000,00    | 0,00                    | 300.000,00                | 2012     | 2014 | Adimplente |
| Convênio                                                            | 769362/2012       | 42.288.886/0001-60 | 1.100.000,00      | 100.000,00    | 250.000                 | 250.000,00                | 2014     | 2017 | Adimplente |
| Fonte: SPE                                                          |                   |                    |                   |               |                         |                           |          |      |            |

**Análise Situacional**

No âmbito da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético (SPE), no exercício de 2014, foi elaborado apenas 01 (um) instrumento de transferências de recursos, o Convênio nº 769362/2012.

Esse Convênio tem como objetivo, o aprimoramento do programa MATRIZ e dar apoio a outras atividades correlatas. Ele foi firmado com CEPEL em maio de 2014, com valor total de R\$ 1.100.000,00, e vigência até 2017.

No Exercício de 2014 houve a realização de Aditivo do Convênio nº 773762/2012 MME/CEPEL, alterando o prazo final de encerramento de 24 de agosto de 2014, para 24 de dezembro de 2014, sem transferência de recursos. Desse modo, no final do exercício permaneceu apenas um convênio em execução.

**Quadro 33: Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes em 2014 – SEE (A.6.5.1)**

Posição em 31.12.2014

| Unidade Concedente ou Contratante          |                   |                      |                   |                |                       |                           |            |            |            |
|--------------------------------------------|-------------------|----------------------|-------------------|----------------|-----------------------|---------------------------|------------|------------|------------|
| Nome: Secretaria de Energia Elétrica - SEE |                   |                      |                   |                |                       |                           |            |            |            |
| CNPJ:                                      |                   |                      |                   |                | UG/GESTÃO:320013/0001 |                           |            |            |            |
| Informações sobre as Transferências        |                   |                      |                   |                |                       |                           |            |            |            |
| Modalidade                                 | Nº do instrumento | Beneficiário         | Valores Pactuados |                | Valores Repassados    |                           | Vigência   |            | Situação   |
|                                            |                   |                      | Global            | Contrapartida  | No Exercício          | Acumulado até o Exercício | Início     | Fim        |            |
|                                            |                   |                      |                   |                |                       |                           |            |            |            |
| Convênio                                   | Convênio nº       | Eletrobras Eletrosul | R\$ 1.656.000,00  | R\$ 393.500,00 | R\$ 0,00              | R\$ 1.262.500,00          | 26/11/2004 | 31/12/2015 | Adimplente |

|                            |                                                  |                           |                   |                  |                |                  |                |                |            |
|----------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|----------------|------------|
|                            | 009/2004-MME –<br>SIAFI nº 510851                |                           |                   |                  |                |                  |                |                |            |
| Convênio                   | Convênio nº<br>010/2004-MME –<br>SIAFI nº 510870 | Eletrobras<br>Eletronorte | R\$ 12.179.887,00 | R\$ 1.732.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 8.747.887,00 | 30/09/2004     | 30/11/2016     | Adimplente |
| Convênio                   | Convênio nº<br>012/2004-MME –<br>SIAFI nº 512670 | Eletrobras Furnas         | R\$ 6.222.947,00  | R\$ 3.602.150,00 | R\$ 0,00       | R\$ 2.620.797,00 | 26/11/<br>2004 | 31/12/<br>2016 | Adimplente |
| Convênio                   | Convênio nº<br>014/2004-MME –<br>SIAFI nº 514858 | Eletrobras Chesf          | R\$ 6.384.863,98  | R\$ 468.432,00   | R\$ 0,00       | R\$ 5.916.431,98 | 22/12/<br>2004 | 31/12/<br>2016 | Adimplente |
| <b>Fonte: PRODEEM/DPUE</b> |                                                  |                           |                   |                  |                |                  |                |                |            |

### Análise Crítica

#### Ano 2014 – Convênios sob a responsabilidade do PRODEEM/DPUE:

Sob a responsabilidade do PRODEEM/DPUE, existem 4 (quatro) Convênios que vigerão até o final de 2016, cujos valores permanecem inalterados. São eles:

1. Convênio nº 009/2004-MME - SIAFI nº 510851, celebrado entre o MME e a **Eletrobras Eletrosul:**

Processo nº 48000.002623/2003-02

Valor Contratado: R\$ 1.656.000,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil reais)

Valor da Contrapartida: R\$ 393.500,00 (Trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais)

Valor Repassado até 2014: R\$ 1.262.500,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Previsto para 2015: R\$ 0,00.

2. Convênio nº 010/2004-MME - SIAFI nº 510870, celebrado entre o MME e a **Eletrobras Eletronorte:**

Processo nº 48000.002796/2003-12

Valor Contratado: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

Valor do Aditivo: R\$ 5.447.887,00 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais), totalizando R\$ 10.447.887,00 (Dez milhões quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais)

Valor da Contrapartida: R\$ 1.732.000,00 (Hum milhão, setecentos e trinta e dois mil reais)

Valor Total Contratado: R\$ 12.179.887,00 (Doze milhões cento e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais)

Valor Repassado em 2014: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme Ordem Bancária nº 2014OB800114 de 30.06.2014.  
 Valor Total Repassado até 2014: R\$ 8.747.887, 00 (Oito milhões setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais)  
 Previsto para 2015: R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).

3. Convênio nº 012/2004-MME - SIAFI nº 512670, celebrado entre o MME e a **Eletrobras Furnas:**

Processo nº 48000.002292/2004-83

Valor Contratado: R\$ 2.990.559,00 (Dois milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)  
 Valor do Aditivo: - R\$ 369.762,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais)  
 Valor da Contrapartida: R\$ 3.602.150,00 (Três milhões, seiscentos e dois mil, cento e cinquenta reais)  
 Valor Total do Contrato: R\$ 6.222.947,00 (Seis milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais)  
 Valor Repassado até 2014: R\$ 2.620.797,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e noventa e sete reais)  
 Previsto para 2015: R\$ 0,00.

4. Convênio nº 014/2004-MME - SIAFI nº 514858, celebrado entre o MME e a **Eletrobras Chesf:**

Processo nº 48000.002579/2004-11

Valor Contratado: R\$ 4.684.293,98 (Quatro milhões, seiscentos, oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)  
 Valor do Aditivo: R\$ 1.232.138,00 (Hum milhão, duzentos e trinta e dois mil, cento e trinta e oito reais)  
 Valor da Contrapartida: R\$ 468.432,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais)  
 Valor Total Contratado: R\$ 6.384.863,98 (Seis milhões trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)  
 Valor Repassado até 2014: R\$ 5.916.431,98 (Cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um real e noventa e oito centavos)  
 Previsto para 2015: R\$ 0,00

- **Repasse de Recursos:**

O valor dos repasses até 2014 para atendimento dos quatro convênios supramencionados foi de R\$ 18.547.615,98 (dezoito milhões quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos). Em 2015, prevê-se ainda repassar R\$ 1.700.000 (Um milhão e setecentos mil reais) à Eletrobras Eletronorte em complementação ao valor total contratado previamente com esta empresa.

- **Prestação de Contas Parciais:**

Em relação ao montante de recursos repassados até 2014, há que se indicar que nos 03 (três) anos anteriores, especificamente, em 2014, 2013 e 2012, foram realizadas prestações de contas parciais pelas empresas supramencionadas, que estão indicadas a seguir:

Em 2014, as prestações de contas parciais relativas aos convênios supramencionados estão indicadas a seguir:

Eletrobras Eletrosul: Convênio nº 009/2004-MME - SIAFI nº 510851 – R\$ 96.230,74 (noventa e seis mil duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

Eletrobras Eletronorte: Convênio nº 010/2004-MME - SIAFI nº 510870 – R\$ 28.340,85 (vinte e oito mil trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

Eletrobras Furnas: Convênio nº 012/2004-MME - SIAFI nº 512670 – R\$ 845.061,94 (oitocentos e quarenta e cinco mil sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Eletrobras Chesf: Convênio nº 014/2004-MME - SIAFI nº 514858 – R\$ 797.225,67 (setecentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

O valor total das prestações de contas parciais neste período alcançou R\$ 1.766.859,20 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Em 2013, as prestações de contas parciais de cada uma das empresas que celebraram convênios com o Ministério de Minas e Energia estão discriminadas a seguir:

Eletrobras Eletrosul: Convênio nº 009/2004-MME – R\$ 88.152,28 (oitenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Eletrobras Eletronorte: Convênio nº 010/2004-MME – R\$ 58.080,58 (cinquenta e oito mil e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

Eletrobras Furnas: Convênio nº 012/2004-MME – R\$ 178.890,63 (cento e setenta e oito mil oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

Eletrobras Chesf: Convênio nº 014/2004-MME – R\$ 16.003,30 (dezesseis mil e três reais e trinta centavos).

O valor total das prestações de contas parciais em 2013 equivale a R\$ 341.126,79 (trezentos e quarenta e um mil cento e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).

Em 2012, as prestações de contas parciais relativas aos convênios supramencionados estão referenciadas a seguir:

Eletrobras Eletrosul: Convênio nº 009/2004-MME – SIAFI nº 510851 – R\$ 4.550,78 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Eletrobras Eletronorte: Convênio nº 010/2004-MME – SIAFI nº 510870 – R\$ 221.127,07 (duzentos e vinte e um mil cento e vinte e sete reais e cinco centavos).

Eletrobras Furnas: Convênio nº 012/2004-MME – SIAFI nº 512670 – R\$ 83.665,08 (oitenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

Eletrobras Chesf: Convênio nº 014/2004-MME – SIAFI nº 514858 – R\$ 19.057,42 (dezenove mil e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

O valor total das prestações de contas parciais em 2012 foi de R\$ 328.400,35 (trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais e trinta e cinco centavos).

- **Relação de Contas Analisadas versus A Analisar:**

Com prazo de vigência até 2016, os quatro convênios celebrados entre o MME e as empresas do sistema Eletrobras ainda não foram analisados integralmente (financeiramente). No entanto, nos 03 (três) anos anteriores, houve prestações de contas parciais em conformidade com os dados a seguir discriminados:

1. Eletrobras Eletrosul: Convênio nº 009/2004-MME

Processo nº 48000.002623/2003-02

Recursos Repassados: R\$ 1.262.500,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Relação “contas analisadas/ a analisar”:

Montante de recursos analisados até 2014: R\$ 692.033,28 (seiscentos e noventa e dois mil, trinta e três reais e vinte e oito centavos)

Valor a comprovar: R\$ 570.466,72 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Indicador de eficiência: O percentual de recursos analisados referentemente ao Convênio nº 009/2004 equivale a 54,82%.

2. Eletrobras Eletronorte: Convênio nº 010/2004-MME

Processo nº 48000.002796/2003-12

Recursos Repassados até 2014: R\$ 8.747.887, 00 (oito milhões setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais)

Relação “contas analisadas/ a analisar”:

Montante de recursos analisados até 2014: R\$ 7.271.695,86 (sete milhões duzentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Valor a comprovar: R\$ 1.476.191,14 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil cento e noventa e um real e quatorze centavos).

Previsto para ser repassado em 2015: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

Indicador de eficiência: O percentual de recursos analisados em relação ao Convênio nº 010/2004 equivale a 91,50%.

### 3. Eletrobras Furnas: Convênio nº 012/2004-MME

Processo nº 48000.002292/2004-83

Recursos Repassados: R\$ 2.620.797,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e noventa e sete reais)

Relação “contas analisadas/ a analisar”:

Montante de recursos analisados até 2014: R\$ 1.619.426,84 (hum milhão, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Valor a comprovar: R\$ 1.001.370,16 (hum milhão, hum mil e trezentos e setenta reais e dezesseis centavos)

Indicador de eficiência: O percentual de recursos analisados referentemente ao Convênio nº 012/2004 equivale a 62,80%.

### 4. Eletrobras Chesf: Convênio nº 014/2004-MME

Processo nº 48000.002579/2004-11

Recursos Repassados: R\$ 5.916.431,98 (cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um real e noventa e oito centavos)

Relação “contas analisadas/ a analisar”:

Montante de recursos analisados até 2014: R\$ 899.030,81 (oitocentos e noventa e nove mil, trinta reais e oitenta e um centavos)

Valor a comprovar: R\$ 5.017.401,17 (cinco milhões, dezessete mil, quatrocentos e um reais e dezessete centavos).

Indicador de eficiência: O percentual de recursos analisados em relação ao Convênio nº 014/2004 equivale a 15,20%.

Até o presente momento, o montante total de recursos analisados até 2014 alcançou o valor de R\$ 10.482.186,79 (dez milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

O montante total de recursos a comprovar é de R\$ 8.065.429,19 (oito milhões sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).

Indicador de eficiência: O percentual de recursos de todos os convênios que foram objeto de análise financeira até 2014 equivale a 56,51%.

**Quadro 34: Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes em 2014 – SPG (A.6.5.1)**

Posição em 31.12.2014

|                                                                           |                         |                                           |                             |                             |                    |                           |              |                            |                          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------|---------------------------|--------------|----------------------------|--------------------------|
| Unidade Concedente ou Contratante                                         |                         |                                           |                             |                             |                    |                           |              |                            |                          |
| Nome: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis - SPG |                         |                                           |                             |                             |                    |                           |              |                            |                          |
| CNPJ: 37.115.383/0001-53                                                  |                         |                                           |                             |                             | UG/GESTÃO: 320017  |                           |              |                            |                          |
| Informações sobre as Transferências                                       |                         |                                           |                             |                             |                    |                           |              |                            |                          |
| Modalidade                                                                | Nº do instrumento       | Beneficiário                              | Valores Pactuados           |                             | Valores Repassados |                           | Vigência     | Situação                   |                          |
|                                                                           |                         |                                           | Global                      | Contrapartida               | No Exercício       | Acumulado até o Exercício |              |                            |                          |
|                                                                           |                         |                                           |                             |                             |                    |                           |              |                            | Início                   |
| Convênio                                                                  | 009/2001 <sup>(1)</sup> | 03.723.329/0001-79;<br>58.518.069/0001-91 | 8.366.530,00 <sup>(2)</sup> | 3.090.057,00 <sup>(3)</sup> | 0 <sup>(4)</sup>   | 4.486.731,00              | 1º/nov/ 2001 | 31/dez/2014 <sup>(5)</sup> | Concluído <sup>(6)</sup> |
| Fonte: SPG/MME                                                            |                         |                                           |                             |                             |                    |                           |              |                            |                          |

<sup>(1)</sup> O Convênio MME nº 009/2001 foi firmado entre o MME e a EMTU/SP atribuindo a esta a implementação do Projeto Ônibus a Hidrogênio, no âmbito do Documento de Projeto PRODOC BRA/99/G32, firmado entre o MME, a EMTU/SP, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE). No entanto, o mecanismo de repasse dos recursos da FINEP é feito da seguinte forma: a FINEP, por descentralização, transfere os recursos (do Convênio FINEP nº 21.02.0058.00, em que o MME é conveniente) para o MME, e este, por sua vez, os transfere para o PNUD, que tem a atribuição de gerir os recursos financeiros do projeto e participar da sua execução em colaboração com o MME e a EMTU/SP. A EMTU/SP, como implementadora do projeto, utiliza estes recursos de acordo com as necessidades e etapas previstas no Plano de Trabalho e é a beneficiária final dos ônibus e da estação de produção e abastecimento de hidrogênio. Até o Relatório de Gestão de 2012, foi informado que o beneficiário do Convênio era o PNUD (CNPJ 03.723.329/0001-79), por ser o destinatário dos recursos da FINEP. A partir do Relatório de Gestão de 2013, fez-se o ajuste para incluir como beneficiária a EMTU/SP (CNPJ 58.518.069/0001-91), por ser a destinatária dos bens produzidos no âmbito do Projeto.

<sup>(2)</sup> Estes recursos são provenientes do Convênio FINEP nº 21.02.0058.00 firmado entre a FINEP, concedente, e o MME, conveniente. Desta forma, não fazem parte do Orçamento do Ministério de Minas e Energia.

<sup>(3)</sup> A EMTU/SP, de acordo com o Convênio MME nº 009/2001, entra com uma contrapartida de R\$ 3.090.057,00, que pode ser na forma de recursos financeiros e/ou bens materiais e/ou serviços. O projeto conta ainda com recursos do PNUD, tendo como fonte o GEF (*Global Environment Facility*), no valor de US\$ 12.274.000,00, os quais convertidos pela cotação do dólar da época da assinatura do Convênio correspondem a R\$ 22.338.680,00. Em dezembro de 2011, foi celebrada ainda uma revisão do PRODOC com a inclusão de recursos próprios do PNUD no valor de US\$ 55.500,00 ao Projeto.

<sup>(4)</sup> Não houve transferências de recursos no ano de 2014.

<sup>(5)</sup> O Convênio MME nº 009/2001, celebrado em 1º de novembro de 2001, tinha a vigência até 1º de novembro de 2006. Em 1º de novembro de 2006, foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2001, prorrogando a sua vigência até 30 de junho de 2011. Em 30 de junho de 2011, foi assinado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2011, prorrogando a sua vigência até 31 de dezembro de 2014.

<sup>(6)</sup> O Convênio MME nº 009/2001 teve vigência até 31 de dezembro de 2014. Neste momento, estão sendo executados os procedimentos para sua conclusão, juntamente com o Convênio FINEP nº 21.02.0058.00, embora o Projeto ainda continue sendo implementado no âmbito do PRODOC BRA/99/G32, que foi prorrogado até 30 de junho de 2015.

## 6.5.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Os Quadros “Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios” contemplam a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os respectivos valores repassados nos exercícios de 2014, 2013 e 2012, sendo que os valores se referem à totalidade e não somente aos instrumentos celebrados em cada exercício. (Portaria TCU 90/2014)

### Quadro 35: Resumo dos instrumentos celebrados pela SGM nos três últimos exercícios (A.6.5.2)

| Unidade Concedente ou Contratante |                                                                 |      |      |                                                                                                             |            |            |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| <b>Nome:</b>                      | Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM |      |      |                                                                                                             |            |            |
| <b>CNPJ:</b>                      | 37.115.383/0001-53                                              |      |      |                                                                                                             |            |            |
| <b>UG/GESTÃO:</b>                 | 320012                                                          |      |      |                                                                                                             |            |            |
| Modalidade                        | Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício         |      |      | Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00) |            |            |
|                                   | 2014                                                            | 2013 | 2012 | 2014                                                                                                        | 2013       | 2012       |
| <b>Convênio</b>                   | -                                                               | 01   | 01   | 244.600,00                                                                                                  | 225.400,00 | 270.000,00 |
| <b>Contrato de Repasse</b>        | -                                                               | -    | -    | -                                                                                                           | -          | -          |
| <b>Termo de Cooperação</b>        | 01                                                              | 03   | 02   | 35.000,00                                                                                                   | 80.000,00  | 135.000,00 |
| <b>Termo de Compromisso</b>       | -                                                               | -    | -    | -                                                                                                           | -          | -          |
| <b>Totais</b>                     | 01                                                              | 04   | 03   | 279.600,00                                                                                                  | 305.400,00 | 405.000,00 |

Fonte: SGM

### Análise Crítica

Instrumentos Celebrados pela SGM (Quadro A.6.5.2, acima), que tiveram repasse de recurso no exercício de 2014, obteve um total de R\$ 279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), dos quais R\$ 244.600,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais) referem-se ao pagamento da segunda parcela do Convênio nº 787420/2013, celebrado entre a SGM e a Secretaria de Estado de Minas e Energia do Maranhão, e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referem-se ao Termo de Execução Descentralizada celebrado com o CETEM. Em 2014, a SGM celebrou 01 (um) Termo de Execução Descentralizada e nenhum Convênio, por motivo de indisponibilidade orçamentária para este último exercício. É possível, ainda, observar as transferências efetuadas nos três últimos exercícios.

### Quadro 36: Resumo dos instrumentos celebrados pela SPE nos três últimos exercícios (A.6.5.2)

| Unidade Concedente ou Contratante |                                                         |                                                                                                             |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>                      | Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético |                                                                                                             |
| <b>CNPJ:</b>                      | 37.115.383/0001-53                                      |                                                                                                             |
| <b>UG/GESTÃO:</b>                 | 320010/00001                                            |                                                                                                             |
| Modalidade                        | Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício | Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00) |

|                             | 2014 | 2013 | 2012 | 2014       | 2013 | 2012       |
|-----------------------------|------|------|------|------------|------|------------|
| <b>Convênio</b>             | 1    | 0    | 1    | 250.000,00 | -    | 300.000,00 |
| <b>Contrato de Repasse</b>  |      |      |      |            |      |            |
| <b>Termo de Cooperação</b>  |      |      |      |            |      |            |
| <b>Termo de Compromisso</b> |      |      |      |            |      |            |
| <b>Totais</b>               | 1    | 0    | 1    | 250.000,00 | -    | 300.000,00 |

Fonte: SPE

### Análise Crítica

No exercício de 2014, ocorreu apenas um repasse no valor de R\$ 250.000,00, referente à parcela inicial do referido Convênio.

No Exercício de 2014 houve a realização de Aditivo do Convênio nº 773762/2012 MME/CEPEL, alterando o prazo final de encerramento de 24 de agosto de 2014, para 24 de dezembro de 2014, sem transferência de recursos. Desse modo, no final do exercício permaneceu apenas um convênio em execução.

### Resumo dos instrumentos celebrados pela SEE e SPG nos três últimos exercícios (A.6.5.2)

Não ocorreu.

### 6.5.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse

Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

#### Quadro 37: Transferências concedidas pela SGM (A.6.5.3)

Valores em R\$ 1,00

| Unidade Concedente                                                    |                                     |                    |                                                |                      |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| Nome: Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM |                                     |                    |                                                |                      |
| CNPJ: 37.115.383/0001-53                                              |                                     |                    | UG/GESTÃO: 320012                              |                      |
| Exercício da Prestação das Contas                                     | Quantitativos e Montante Repassados |                    | Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado) |                      |
|                                                                       |                                     |                    | Convênios                                      | Contratos de Repasse |
| 2014                                                                  | Contas Prestadas                    | Quantidade         | 01                                             | -                    |
|                                                                       |                                     | Montante Repassado | 270.000,00                                     | -                    |
|                                                                       | Contas NÃO Prestadas                | Quantidade         | -                                              | -                    |
|                                                                       |                                     | Montante Repassado | -                                              | -                    |
| 2013                                                                  | Contas Prestadas                    | Quantidade         | 01                                             | -                    |
|                                                                       |                                     | Montante Repassado | 136.500,00                                     | -                    |
|                                                                       | Contas NÃO Prestadas                | Quantidade         | -                                              | -                    |
|                                                                       |                                     | Montante Repassado | -                                              | -                    |
| 2012                                                                  | Contas Prestadas                    | Quantidade         | 02                                             | -                    |
|                                                                       |                                     | Montante Repassado | R\$ 451.500,00                                 | -                    |
|                                                                       | Contas NÃO Prestadas                | Quantidade         | -                                              | -                    |
|                                                                       |                                     | Montante Repassado | -                                              | -                    |
| Anteriores a 2012                                                     | Contas NÃO Prestadas                | Quantidade         | -                                              | -                    |
|                                                                       |                                     | Montante Repassado | -                                              | -                    |
| Fonte: SGM                                                            |                                     |                    |                                                |                      |

## Análise Crítica

O quadro acima “Transferências concedidas pela SGM (A.6.5.3)” demonstra que, no exercício de 2014, foram prestadas as contas do Convênio com o Estado do Pará (nº 769433/2012). Vale ressaltar que a análise de prestação de contas desse convênio foi iniciada ainda em 2014, no entanto, não pôde ser concluída dentro do exercício devido à necessidade de complementação de documentação e suas respectivas inserções no SICONV.

### Quadro 38: Transferências concedidas pela SPE (A.6.5.3)

Valores em R\$ 1,00

| Unidade Concedente                                                  |                                     |                    |                                                |                      |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| Nome: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE |                                     |                    |                                                |                      |
| CNPJ: 37.115.383/0001-53                                            |                                     |                    | UG/GESTÃO: 320010/00001                        |                      |
| Exercício da Prestação das Contas                                   | Quantitativos e Montante Repassados |                    | Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado) |                      |
|                                                                     |                                     |                    | Convênios                                      | Contratos de Repasse |
| 2014                                                                | Contas Prestadas                    | Quantidade         | -                                              | -                    |
|                                                                     |                                     | Montante Repassado | -                                              | -                    |
|                                                                     | Contas NÃO Prestadas                | Quantidade         | -                                              | -                    |
|                                                                     |                                     | Montante Repassado | -                                              | -                    |
| 2013                                                                | Contas Prestadas                    | Quantidade         | 2                                              | -                    |
|                                                                     |                                     | Montante Repassado | 2.150.000,00                                   | -                    |
|                                                                     | Contas NÃO Prestadas                | Quantidade         | -                                              | -                    |
|                                                                     |                                     | Montante Repassado | -                                              | -                    |
| 2012                                                                | Contas Prestadas                    | Quantidade         | 2                                              | -                    |
|                                                                     |                                     | Montante Repassado | 1.200.000,00                                   | -                    |
|                                                                     | Contas NÃO Prestadas                | Quantidade         | -                                              | -                    |
|                                                                     |                                     | Montante Repassado | -                                              | -                    |
| Anteriores a 2012                                                   | Contas NÃO Prestadas                | Quantidade         | -                                              | -                    |
|                                                                     |                                     | Montante Repassado | -                                              | -                    |
| Fonte: SPE                                                          |                                     |                    |                                                |                      |

## Análise Crítica

No Exercício de 2014 houve a realização de Aditivo do Convênio nº 773762/2012 MME/CEPEL, alterando o prazo final de encerramento de 24 de agosto de 2014, para 24 de dezembro de 2014, sem transferência de recursos. Desse modo, no final do exercício permaneceu apenas um convênio em execução.

Ao longo do exercício foram finalizadas as prestações de contas de três convênios. Relacionamos a seguir a situação de cada convênio encerrado:

- Convênio MME/UFAC de acordo com o espelho SIAFI da prestação de contas final, o convênio foi concluído com aprovação em 30/01/2014;
- Convênio MME/CENBIO de acordo com o espelho SIAFI da prestação de contas final, o convênio foi concluído com aprovação em 23/12/2014;
- Convênio MME/RIOMAR encaminhado para Tomada de Contas Especial em 27/11/2014.

**Quadro 39: Transferências concedidas pela SEE (A.6.5.3)**

Valores em R\$ 1,00

| Unidade Concedente                       |                                     |                    |                                                |                      |
|------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| Nome: Secretaria de Energia Elétrica-SEE |                                     |                    |                                                |                      |
| CNPJ: 37.115.383/0001-53                 |                                     |                    | UG/GESTÃO: 320013/0001                         |                      |
| Exercício da Prestação das Contas        | Quantitativos e Montante Repassados |                    | Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado) |                      |
|                                          |                                     |                    | Convênios                                      | Contratos Repasse de |
| 2014                                     | Contas Prestadas                    | Quantidade         | 6                                              |                      |
|                                          |                                     | Montante Repassado | 1.904.884,00                                   |                      |
|                                          | Contas NÃO Prestadas                | Quantidade         | 6                                              |                      |
|                                          |                                     | Montante Repassado | 19.486.647,00                                  |                      |
| 2013                                     | Contas Prestadas                    | Quantidade         | 5                                              |                      |
|                                          |                                     | Montante Repassado | 2.752.394,44                                   |                      |
|                                          | Contas NÃO Prestadas                | Quantidade         | 12                                             |                      |
|                                          |                                     | Montante Repassado | 21.391.531,00                                  |                      |
| 2012                                     | Contas Prestadas                    | Quantidade         | 15                                             |                      |
|                                          |                                     | Montante Repassado | 5.297.418,71                                   |                      |
|                                          | Contas NÃO Prestadas                | Quantidade         | 17                                             |                      |
|                                          |                                     | Montante Repassado | 24.143.925,44                                  |                      |
| Anteriores a 2012                        | Contas NÃO Prestadas                | Quantidade         | 32                                             |                      |
|                                          |                                     | Montante Repassado | 29.441.344,15                                  |                      |
| Fonte: SPE                               |                                     |                    |                                                |                      |

Observação: Em Contas NÃO Prestadas, na coluna de Convênios, o valor do montante repassado inclui o valor de R\$ 513.590,00 referente ao Termo de Parceria nº 700872/2008, celebrado entre o MME e o Instituto Novas Fronteiras da Cooperação – INFC/DF, em razão do quadro não prever uma coluna para Termos de Parceria.

**Análise crítica****Ano 2014 - Convênios de responsabilidade da SEE:**

- 6 Convênios com Contas Prestadas**

1. Convênio nº 701083/2008 – Processo nº 48000.002554/2008-33 – SIAFI nº 652462, celebrado entre o MME e o Instituto de Assistência a Cidadania e ao Desenvolvimento Sustentável –IDS/RN – vigência 31/12/2010 – Valor repassado R\$ 594.998,00.

2 Convênio nº 720171/2009 - Processo nº 48000.002257/2009-70 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL - vigência 29/12/2010 – Valor repassado R\$ 249.886,00.

3. Convênio nº 720215/2009 - Processo nº 48000.002290/2009-07 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de São Francisco/MG - vigência 15/12/2010 – Valor repassado R\$ 100.000,00.

4. Convênio nº 026/2004 - Processo nº 48000.002981/2004-98 - celebrado entre o MME e o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - vigência 30/09/2006 – Valor repassado R\$ 570.000,00

5. Convênio nº 729287/2009 - Processo nº 48000.002453/2009-43 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de São Francisco/MG - vigência 31/12/2010 – Valor repassado R\$ 330.000,00.

6. Convênio nº 004/2000 - Processo nº 48000.001973/1999-60 – SIAFI nº 391.457, celebrado entre MME e SEINPE/RJ, hoje SEDEIS – vigência 29/05/2003. Valor do repasse: R\$ 60.000,00.

**Valor dos Repasses 2014 - Contas Prestadas: R\$1.904.884,00**

• **5 Convênios com Contas não Prestadas:**

1. Convênio nº 023/2004 - Processo nº 48000.002980/2004-43 SIAFI nº 515013, celebrado entre o MME e a Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE/MG – vigência 30/11/2008 – Valor repassado R\$ 4.240.057,00.

2. Convênio nº 015/2006 - Processo nº 48000.003067/2006-26 SIAFI nº 577360, celebrado entre o MME e a Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE/MG – vigência 25/10/2010 – Valor repassado R\$ 3.090.000,00.

3. Convênio nº 001/98 – Processo 48000.000576/1998-53 – SIAFI nº 343391, celebrado entre o MME e o SEOP/PA – vigência 31/05/2001. Valor do repasse: R\$ 6.000.000,00.

4. Convênio nº 001/1999 – Processo nº 002316/1999-94 – SIAFI nº 376556, celebrado entre o MME e o SEOP/PA – vigência 30/09/2002. Valor do repasse: R\$ 1.150.000,00.

5. Convênio nº 009/2002 – Processo nº 48000.000688/2002-24 – SIAFI nº 465.611, celebrado entre o MME e a CPRM – vigência 27/09/2005. Valor do repasse: R\$ 4.493.000,00.

**Valor dos Repasses: R\$ 18.973.057,00**

• **1 Termo de Parceria com Contas Não Prestadas:**

1. Termo de Parceria – nº 700872/2008 - Processo nº 48000.002514/2008-91- SIAFI nº 640136, celebrado entre o MME e o Instituto Novas Fronteiras da Cooperação – INFC/DF - vigência 30/04/2012, no valor de R\$ 513.590,00.

**Valor dos Repasses 2014 - Contas Não Prestadas: R\$ 19.486.647,00**

**Valor Total dos montantes financeiros dos instrumentos de transferências considerados no ano de 2014: R\$ 21.391.531,00**

**Ano 2013 - Convênios de responsabilidade da SEE:**

• **5 Convênios com Contas Prestadas:**

1. Convênio nº - 701096/2008 - Processo nº 48000.002552/2008-44 - SIAFI nº 652455, Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS – vigência 22/08/2011 – Valor repassado R\$ 165.800,00.

2. Convênio nº 702588/2008 - Processo nº 48000.002666/2008-94 - SIAFI nº 652442, celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ – vigência 13/10/2010 – Valor repassado R\$ 100.000,00.

3. Convênio nº 720157/2009 - Processo nº 48000.002253/2009-91 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Luziânia/GO - vigência 23/12/2010 – Valor repassado R\$ 239.930,00.

4. Convênio nº 720600/2009 - Processo nº 48000.002256/2009-24 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Formosa/GO- vigência 23/12/2010 – Valor repassado R\$ 282.217,00.

5. Convênio nº 021/2006 - Processo nº 48000.003398/2005-85 - celebrado entre o MME e a Fundação Souzafrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA e a Universidade Federal do Maranhão – UFMA /MA – vigência –30/03/2012. Valor repassado R\$ 1.964.447,44.

**Valor dos Repasses 2013 – Contas Prestadas: R\$ 2.752.394,44.**

• **11 Convênios com Contas não Prestadas:**

1. Convênio nº 701083 – Processo nº 48000.002554/2008-33 – SIAFI nº 652462, celebrado entre o MME e o Instituto de Assistência a Cidadania e ao Desenvolvimento Sustentável –IDS/RN – vigência 31/12/2010 – Valor repassado R\$ 594.998,00.

2. Convênio nº 720171/2009 - Processo nº 48000.002257/2009-70 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL - vigência 29/12/2010 – Valor repassado R\$ 249.886,00.

3. Convênio nº 720215/2009 - Processo nº 48000.002290/2009-07 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de São Francisco/MG - vigência 15/12/2010 – Valor repassado R\$ 100.000,00.

4. Convênio nº 729287/2009 - Processo nº 48000.002453/2009-43 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de São Francisco/MG - vigência 31/12/2010 – Valor repassado R\$ 330.000,00.

5. Convênio nº 023/2004 - Processo nº 48000.002980/2004-43 SIAFI nº 515013, celebrado entre o MME e a Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE/MG – vigência 30/11/2008 – Valor repassado R\$ 4.240.057,00.

6. Convênio nº 015/2006 - Processo nº 48000.003067/2006-26 SIAFI nº 577360, celebrado entre o MME e a Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE/MG – vigência 25/10/2010 – Valor repassado R\$ 3.090.000,00.

7. Convênio nº 026/2004 - Processo nº 48000.002981/2004-98 - celebrado entre o MME e o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - vigência 30/09/2006 – Valor repassado R\$ 570.000,00.

8. Convênio nº 001/98 – Processo 48000.000576/1998-53 – SIAFI nº 343391, celebrado entre o MME e o SEOP/PA – vigência 31/05/2001. Valor do repasse: R\$ 6.000.000,00.

9. Convênio nº 001/1999 – Processo nº 002316/1999-94 – SIAFI nº 376556, celebrado entre o MME e o SEOP/PA – vigência 30/09/2002. Valor do repasse: R\$ 1.150.000,00.

10. Convênio nº 009/2002 – Processo nº 48000.000688/2002-24 – SIAFI nº 465.611, celebrado entre o MME e a CPRM – vigência 27/09/2005. Valor do repasse: R\$ 4.493.000,00.

11. Convênio nº 004/2000 - Processo nº 48000.001973/1999-60 – SIAFI nº 391.457, celebrado entre MME e SEINPE/RJ, hoje SEDEIS – vigência 29/05/2003. Valor do repasse: R\$ 60.000,00.

**Valor dos Repasses: R\$ 20.877.941,00.**

- **1 Termo de Parceria com Contas Não Prestadas:**

1. Termo de Parceria – nº 700872/2008 - Processo nº 48000.002514/2008-91- SIAFI nº 640136, celebrado entre o MME e o Instituto Novas Fronteiras da Cooperação – INFC/DF - vigência 30/04/2012, no valor de R\$ 513.590,00.

**Valor dos Repasses 2013 - Contas Não Prestadas: R\$ 21.391.531,00**

**Valor Total dos montantes financeiros dos instrumentos de transferências considerados no ano de 2013: R\$ 24.143.925,44**

**Ano 2012 - Convênios de responsabilidade da SEE:**

- **15 Convênios com Contas Prestadas:**

1. Convênio nº 701092/2008 – Processo nº 48000.002550/2008-33 – SIAFI nº 652446, celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Tapurah/MT- vigência 22/09/2011 – Valor repassado R\$ 79.899,00.

2. Convênio nº 701094/2008 – Processo nº 48000.002551/2008-08 - SIAFI nº 652450, celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Carlinda/MT – vigência 23/03/2011 – Valor repassado R\$ 84.232,64.

3. Convênio nº 701097/2008 - Processo nº 48000.002553/2008-99 - SIAFI nº 652461, celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT – vigência 24/06/2010 – Valor repassado R\$ 77.228,68.

4. Convênio nº 702023/2008 - Processo nº 48000.002655/2008-12 - SIAFI nº 640154, celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Angatuba/SP – vigência 17/05/2010 – Valor repassado R\$ 99.999,97.

5. Convênio nº 702020/2008 - Processo nº 48000.002656/2008 - SIAFI nº 652443, celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Itai/SP – vigência 22/05/2010 – Valor repassado R\$ 100.000,00.

6. Convênio nº 702044/2008 - Processo nº 48000.002657/2008-01 - SIAFI nº 652444, celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Itaberá/SP - vigência 30/05/2010 – Valor repassado R\$ 99.999,45.

7. Convênio nº 719128/2009 - Processo nº 48000.002242/2009-19 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Luz/MG – vigência 28/12/2011 – Valor repassado R\$ 100.000,00.

8. Convênio nº 719220/2009 - Processo nº 48000.002244/2009-08, celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Manaus/AM – vigência 11/08/2011 – Valor repassado R\$ 103.000,00.

9. Convênio nº 720020/2009 - Processo nº 48000.002255/2009-80 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buritis/MS – vigência 22/12/2010 – Valor repassado R\$ 104.308,25.

10. Convênio nº 720037/2009 - Processo nº 48000.002261/2009-37 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha/ADISC/MG – vigência 23/12/2010 – Valor repassado R\$ 193.680,00.

11. Convênio nº - 720243/2009 - Processo nº 48000.002249/2009-22 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Itororó/BA – vigência 23/12/2010 – Valor repassado R\$ - 273.070,72.

12. Convênio nº 720428/2009 - Processo nº 48000.002337/2009-24 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP – vigência 22/12/2010. Valor repassado R\$ 100.000,00.

13. Convênio nº 029/2004 - Processo nº 48000.002983/2004-87 - celebrado entre o MME e o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - vigência 31/12/2006 – Valor repassado R\$ 1.410.000,00.

14. Convênio nº 004/2007 - Processo nº 48000.003070/2007-21 - celebrado entre o MME e o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL) - vigência 23/12/2011 – Valor repassado R\$ 800.000,00.

15. Convênio nº 011/2004 – Processo nº 48000.002801/2003-97 – SIAFI nº 510871, celebrado entre MME e Eletrobras Eletronorte - vigência 31/12/2009. Convênio encerrado com prestação de contas final aprovado em 2011, mas sem baixa no SIAFI. Valor do repasse: R\$ 1.672.000,00.

#### **Valor dos Repasses 2012 – Contas Prestadas: R\$ 5.297.418,71.**

#### **• 16 Convênios com Contas não Prestadas:**

1. Convênio nº 701083 – Processo nº 48000.002554/2008-33 – SIAFI nº 652462, celebrado entre o MME e o Instituto de Assistência a Cidadania e ao Desenvolvimento Sustentável –IDS/RN – vigência 31/12/2010 – Valor repassado R\$ 594.998,00.

2. Convênio nº - 701096/2008 - Processo nº 48000.002552/2008-44 - SIAFI nº 652455, Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS – vigência 22/08/2011 – Valor repassado R\$ 165.800,00.

3. Convênio nº 702588/2008 - Processo nº 48000.002666/2008-94 - SIAFI nº 652442, celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ – vigência 13/10/2010 – Valor repassado R\$ 100.000,00.

4. Convênio nº 720157/2009 - Processo nº 48000.002253/2009-91 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Luziânia/GO - vigência 23/12/2010 – Valor repassado R\$ 239.930,00.

5. Convênio nº 720171/2009 - Processo nº 48000.002257/2009-70 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL - vigência 29/12/2010 – Valor repassado R\$ 249.886,00.

6. Convênio nº 720600/2009 - Processo nº 48000.002256/2009-24 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Formosa/GO- vigência 23/12/2010 – Valor repassado R\$ 282.217,00.

7. Convênio nº 720215/2009 - Processo nº 48000.002290/2009-07 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de São Francisco/MG - vigência 15/12/2010 – Valor repassado R\$ 100.000,00.

8. Convênio nº 729287/2009 - Processo nº 48000.002453/2009-43 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de São Francisco/MG - vigência 31/12/2010 – Valor repassado R\$ 330.000,00.

9. Convênio nº 023/2004 - Processo nº 48000.002980/2004-43 SIAFI nº 515013, celebrado entre o MME e a Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE/MG – vigência 30/11/2008 – Valor repassado R\$ 4.240.057,00.

10. Convênio nº 015/2006 - Processo nº 48000.003067/2006-26 SIAFI nº 577360, celebrado entre o MME e a Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE/MG – vigência 25/10/2010 – Valor repassado R\$ 3.090.000,00.

11. Convênio nº 021/2006 - Processo nº 48000.003398/2005-85 - celebrado entre o MME e a Fundação Souzaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA e a Universidade Federal do Maranhão – UFMA /MA – vigência –30/03/2012. Valor repassado R\$ 1.964.447,44.

12. Convênio nº 026/2004 - Processo nº 48000.002981/2004-98 - celebrado entre o MME e o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - vigência 30/09/2006 – Valor repassado R\$ 570.000,00.

13. Convênio nº 001/98 – Processo 48000.000576/1998-53 – SIAFI nº 343.391, celebrado entre o MME e o SEOP/PA – vigência 31/05/2001. Valor do repasse: R\$ 6.000.000,00.

14. Convênio nº 001/1999 – Processo nº 002316/1999-94 – SIAFI nº 376556, celebrado entre o MME e o SEOP/PA – vigência 30/09/2002. Valor do repasse: R\$ 1.150.000,00.

15. Convênio nº 009/2002 – Processo nº 48000.000688/2002-24 – SIAFI nº 465611, celebrado entre o MME e a CPRM – vigência 27/09/2005. Valor do repasse: R\$ 4.493.000,00.

16. Convênio nº 004/2000 - Processo nº 48000.001973/1999-60 – SIAFI nº 391457, celebrado entre MME e SEINPE/RJ, hoje SEDEIS – vigência 29/05/2003. Valor do repasse: R\$ 60.000,00.

**Valor dos Repasses: R\$ 23.630.335,44.**

• **1 Termo de Parceria com Contas Não Prestadas:**

1. Termo de Parceria – nº 700872/2008 - Processo nº 48000.002514/2008-91- SIAFI nº 640136, celebrado entre o MME e o Instituto Novas Fronteiras da Cooperação – INFC/DF - vigência 30/04/2012. Valor repassado R\$ 513.590,00.

**Valor dos Repasses 2012 - Contas Não Prestadas: R\$ 24.143.925,44**

**Valor Total dos montantes financeiros dos instrumentos de transferências considerados no ano de 2012: R\$ 29.441.344,15.**

**Anteriores a 2012**

• **2 Convênios com Contas Prestadas:**

1. Convênio nº 701796/2008 - Processo nº 48000.002644/2008-24 - SIAFI nº 652459, celebrado entre o MME e o Instituto de desenvolvimento Agropecuária Florestal Sustentável – IDAM/AM – vigência 19/11/2010. Valor repassado R\$ 440.000,00.

2. Convênio nº 012/2001 – Processo nº 48000.002286/2001-83 – SIAFI nº 430749, celebrado entre o MME e UNI-SOL/AM – vigência 29/12/2003. Valor do repasse: 250.000,00. Conta analisada e aprovada em 2011.

**Valor dos Repasses Anteriores a 2012 - Contas Prestadas: R\$ 690.000,00**

• **31 Convênios com Contas não Prestadas:**

1. Convênio nº 701083 – Processo nº 48000.002554/2008-33 – SIAFI nº 652462, celebrado entre o MME e o Instituto de assistência a Cidadania e ao Desenvolvimento Sustentável – IDS/RN – vigência 31/12/2010 – Valor repassado R\$ 594.998,00.
2. Convênio nº 701092/2008 – Processo nº 48000.002550/2008-33 – SIAFI nº 652446, celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Tapurah/MT- vigência 22/09/2011 – Valor repassado R\$ 79.899,00.
3. Convênio nº 701094/2008 – Processo nº 48000.002551/2008-08 - SIAFI nº 652450, celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Carlinda/MT – vigência 23/03/2011 – Valor repassado R\$ 84.232,64.
4. Convênio nº - 701096/2008 - Processo nº 48000.002552/2008-44 - SIAFI nº 652455, Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS – vigência 22/08/2011 – Valor repassado R\$ 165.800,00.
5. Convênio nº 702588/2008 - Processo nº 48000.002666/2008-94 - SIAFI nº 652442, celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ – vigência 13/10/2010 – Valor repassado R\$ 100.000,00.
6. Convênio nº 701097/2008 - Processo nº 48000.002553/2008-99 - SIAFI nº 652461, celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT – vigência 24/06/2010 – Valor repassado R\$ 77.228,68.
7. Convênio nº 702023/2008 - Processo nº 48000.002655/2008-12 - SIAFI nº 640154, celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Angatuba/SP – vigência 17/05/2010 – Valor repassado R\$ 99.999,97.
8. Convênio nº 702020/2008 - Processo nº 48000.002656/2008 - SIAFI nº 652443, celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Itaí/SP – vigência 22/05/2010 – Valor repassado R\$ 100.000,00.
9. Convênio nº 702044/2008 - Processo nº 48000.002657/2008-01 - SIAFI nº 652444, celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Itaberá/SP - vigência 30/05/2010 – Valor repassado R\$ 99.999,45.
10. Convênio nº 719128/2009 - Processo nº 48000.002242/2009-19 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Luz/MG – vigência 28/12/2011 – Valor repassado R\$ 100.000,00.
11. Convênio nº 719220/2009 - Processo nº 48000.002244/2009-08, celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Manaus/AM – vigência 11/08/2011 – Valor repassado R\$ 103.000,00.
12. Convênio nº 720020/2009 - Processo nº 48000.002255/2009-80 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buritis/MS – vigência 22/12/2010 – Valor repassado R\$ 104.308,25.
13. Convênio nº 720037/2009 - Processo nº 48000.002261/2009-37 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha/ADISC/MG – vigência 23/12/2010 – Valor repassado R\$ 193.680,00.
14. Convênio nº - 720243/2009 - Processo nº 48000.002249/2009-22 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Ipororó/BA – vigência 23/12/2010 – Valor repassado R\$ - 273.070,72.

15. Convênio nº 720157/2009 - Processo nº 48000.002253/2009-91 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Luziânia/GO - vigência 23/12/2010 – Valor repassado R\$ 239.930,00.
16. Convênio nº 720171/2009 - Processo nº 48000.002257/2009-70 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL - vigência 29/12/2010 – Valor repassado R\$ 249.886,00.
17. Convênio nº 720600/2009 - Processo nº 48000.002256/2009-24 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Formosa/GO- vigência 23/12/2010 – Valor repassado R\$ 282.217,00.
18. Convênio nº 720215/2009 - Processo nº 48000.002290/2009-07 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de São Francisco/MG - vigência 15/12/2010 – Valor repassado R\$100.000,00.
19. Convênio nº 720428/2009 - Processo nº 48000.002337/2009-24 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP – vigência22/12/2010 – Valor repassado R\$ 100.000,00.
20. Convênio nº 729287/2009 - Processo nº 48000.002453/2009-43 - celebrado entre o MME e a Prefeitura Municipal de São Francisco/MG - vigência 31/12/2010 – Valor repassado R\$ 330.000,00.
21. Convênio nº 023/2004 - Processo nº 48000.002980/2004-43 SIAFI nº 515013, celebrado entre o MME e a Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE/MG – vigência 30/11/08 – Valor repassado R\$ 4.240.057,00.
22. Convênio nº 015/2006 - Processo nº 48000.003067/2006-26 SIAFI nº 577360, celebrado entre o MME e a Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE/MG – vigência 25/10/2010 – Valor repassado R\$ 3.090.000,00.
23. Convênio nº 021/2006 - Processo nº 48000.003398/2005-85, celebrado entre o MME a Fundação Souzaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA e a Universidade Federal do Maranhão – UFMA /MA – vigência – 30/03/12 Valor repassado R\$ 1.964.447,44.
24. Convênio nº 029/2004 - Processo nº 48000.002983/2004-87 - celebrado entre o MME e o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - vigência 31/12/2006 – Valor repassado R\$ 1.410.000,00.
25. Convênio nº 026/2004 - Processo nº 48000.002981/2004-98 - celebrado entre o MME e o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - vigência 30/09/2006 – Valor repassado R\$ 570.000,00.
26. Convênio nº 004/2007 - Processo nº 48000.003070/2007-21 - celebrado entre o MME e o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL) - vigência 23/12/2011 – Valor repassado R\$ 800.000,00.
27. Convênio nº 011/2004 – Processo nº 48000.002801/2003-97 – SIAFI nº 510871, celebrado entre MME e Eletrobras Eletronorte - vigência 31/12/2009. Convênio encerrado com prestação de contas final aprovado em 2011, mas sem baixa no SIAFI. Valor do repasse: R\$ 1.672.000,00.
28. Convênio nº 001/98 – Processo 48000.000576/1998-53 – SIAFI nº 343391, celebrado entre o MME e o SEOP/PA – vigência 31/05/2001. Valor do repasse: R\$ 6.000.000,00.
29. Convênio nº 001/1999 – Processo nº 002316/1999-94 – SIAFI nº 376556, celebrado entre o MME e o SEOP/PA – vigência 30/09/2002. Valor do repasse: R\$ 1.150.000,00.

30. Convênio nº 009/2002 – Processo nº 48000.000688/2002-24 – SIAFI nº 465611, celebrado entre o MME e a CPRM – vigência 27/09/2005. Valor do repasse: R\$ 4.493.000,00.

31. Convênio nº 004/2000 - Processo nº 48000.001973/1999-60 – SIAFI nº 391457, celebrado entre MME e SEINPE/RJ, hoje SEDEIS – vigência 29/05/2003. Valor do repasse: R\$ 60.000,00.

**Valor dos Repasses: R\$ 28.927.754,15.**

• **1 Termo de Parceria com Contas Não Prestadas:**

Termo de Parceria – nº 700872/2008 - Processo nº 48000.002514/2008-91- SIAFI nº 640136, celebrado entre o MME e o Instituto Novas Fronteiras da Cooperação – INFC/DF - vigência 30/04/2012. Valor repassado R\$ 513.590,00.

**Valor dos Repasses Anteriores a 2012 - Contas Não Prestadas: R\$ 29.441.344,15**

**Valor Total dos montantes financeiros dos instrumentos de transferências anteriores a 2012: R\$ 30.131.344,15.**

#### 6.5.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse: contempla informações sobre a análise das prestações de contas a cargo do concedente e do contratante. Com base nos exercícios em que as contas foram apresentadas, a UJ deve apresentar informações de quantidade e montante envolvendo contas analisadas e não analisadas, de forma a evidenciar a qualidade do gerenciamento empreendido pela UJ.

A data de referência a ser considerada em cada exercício é 31 de dezembro.

#### Quadro 40: Convênios e Contratos de Repasse - SGM (A.6.5.4)

Posição 31/12/14 em R\$ 1,00

| Unidade Concedente ou Contratante                                     |                                        |                                      |                          |  |                                |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|--|--------------------------------|
| Nome: Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM |                                        |                                      |                          |  |                                |
| CNPJ: 37.115.383/0001-53                                              |                                        |                                      | UG/GESTÃO: 320012        |  |                                |
| Exercício da Prestação Contas                                         | da                                     | Quantitativos e Montantes Repassados |                          |  | Instrumentos                   |
|                                                                       |                                        |                                      |                          |  | Convênios Contratos de Repasse |
| 2014                                                                  | Com Prazo de Análise ainda não Vencido | Quantidade de Contas Prestadas       |                          |  | 01                             |
|                                                                       |                                        | Contas Analisadas                    | Quantidade Aprovada      |  |                                |
|                                                                       |                                        |                                      | Quantidade Reprovada     |  |                                |
|                                                                       |                                        |                                      | Quantidade de TCE        |  |                                |
|                                                                       |                                        |                                      | Montante Repassado (R\$) |  |                                |
|                                                                       |                                        | Contas NÃO Analisadas                | Quantidade               |  | 01                             |
|                                                                       |                                        |                                      | Montante Repassado (R\$) |  | 270.000,00                     |
|                                                                       |                                        |                                      |                          |  |                                |
|                                                                       |                                        |                                      |                          |  |                                |
|                                                                       | Com Prazo de Análise Vencido           | Contas Analisadas                    | Quantidade Aprovada      |  |                                |
|                                                                       |                                        |                                      | Quantidade Reprovada     |  |                                |
|                                                                       |                                        |                                      | Quantidade de TCE        |  |                                |
|                                                                       |                                        |                                      | Montante Repassado (R\$) |  |                                |
|                                                                       |                                        | Contas NÃO Analisadas                | Quantidade               |  |                                |
|                                                                       |                                        |                                      | Montante Repassado (R\$) |  |                                |
|                                                                       |                                        |                                      |                          |  |                                |
|                                                                       |                                        |                                      |                          |  |                                |

|                           |                                |                          |              |  |
|---------------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------|--|
| 2013                      | Quantidade de contas prestadas |                          | 01           |  |
|                           | Contas Analisadas              | Quantidade Aprovada      |              |  |
|                           |                                | Quantidade Reprovada     |              |  |
|                           |                                | Quantidade de TCE        |              |  |
|                           |                                | Montante repassado       |              |  |
|                           | Contas NÃO Analisadas          | Quantidade               | 01           |  |
|                           |                                | Montante repassado (R\$) | 136.500,00   |  |
| 2012                      | Quantidade de Contas Prestadas |                          | 02           |  |
|                           | Contas analisadas              | Quantidade Aprovada      |              |  |
|                           |                                | Quantidade Reprovada     |              |  |
|                           |                                | Quantidade de TCE        |              |  |
|                           |                                | Montante Repassado       |              |  |
|                           | Contas NÃO Analisadas          | Quantidade               | 02           |  |
|                           |                                | Montante Repassado       | 451.500,00   |  |
| Exercício Anterior a 2012 | Contas NÃO Analisadas          | Quantidade               | 06           |  |
|                           |                                | Montante Repassado       | 3.180.980,00 |  |
| Fonte: SGM                |                                |                          |              |  |

### Análise Crítica

Acerca do quadro “Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse”, é conveniente ressaltar que, apesar de informar que não houve análise das prestações de contas apresentadas em anos anteriores a 2014 dentro dos respectivos exercícios, a SGM já concluiu as prestações de contas de todos os convênios informados.

### Quadro 41: Convênios e Contratos de Repasse - SPE (A.6.5.4)

Posição 31/12/14 em R\$ 1,00

| Unidade Concedente ou Contratante                             |                                        |                          |                          |              |                      |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|----------------------|
| Nome: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético |                                        |                          |                          |              |                      |
| CNPJ: 37.115.383/0001-53                                      |                                        |                          | UG/GESTÃO: 320010/00001  |              |                      |
| Exercício da Prestação Contas                                 | Quantitativos e Montantes Repassados   |                          |                          | Instrumentos |                      |
|                                                               |                                        |                          |                          | Convênios    | Contratos de Repasse |
| 2014                                                          | Quantidade de Contas Prestadas         |                          |                          | -            |                      |
|                                                               | Com Prazo de Análise ainda não Vencido | Contas Analisadas        | Quantidade Aprovada      | -            |                      |
|                                                               |                                        |                          | Quantidade Reprovada     | -            |                      |
|                                                               |                                        |                          | Quantidade de TCE        | -            |                      |
|                                                               |                                        |                          | Montante Repassado (R\$) | -            |                      |
|                                                               | Com Prazo de Análise Vencido           | Contas NÃO Analisadas    | Quantidade               | -            |                      |
|                                                               |                                        |                          | Montante Repassado (R\$) | -            |                      |
|                                                               |                                        | Contas Analisadas        | Quantidade Aprovada      | -            |                      |
|                                                               |                                        |                          | Quantidade Reprovada     | -            |                      |
|                                                               |                                        |                          | Quantidade de TCE        | -            |                      |
|                                                               |                                        |                          | Montante Repassado (R\$) | -            |                      |
|                                                               | Contas NÃO Analisadas                  | Quantidade               | -                        |              |                      |
|                                                               |                                        | Montante Repassado (R\$) | -                        |              |                      |
| 2013                                                          | Quantidade de contas prestadas         |                          |                          | 2            |                      |
|                                                               | Contas Analisadas                      | Quantidade Aprovada      | -                        |              |                      |
|                                                               |                                        | Quantidade Reprovada     | -                        |              |                      |
|                                                               |                                        | Quantidade de TCE        | -                        |              |                      |
|                                                               |                                        | Montante repassado       | -                        |              |                      |
|                                                               | Contas NÃO Analisadas                  | Quantidade               | 2                        |              |                      |
| Montante repassado (R\$)                                      |                                        | 2.150.000,00             |                          |              |                      |
| 2012                                                          | Quantidade de Contas Prestadas         |                          |                          | 2            |                      |
|                                                               | Contas analisadas                      | Quantidade Aprovada      | -                        |              |                      |
|                                                               |                                        | Quantidade Reprovada     | -                        |              |                      |
|                                                               |                                        | Quantidade de TCE        | -                        |              |                      |

|                                  |                       |                    |              |  |
|----------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------|--|
|                                  |                       | Montante Repassado | -            |  |
|                                  | Contas NÃO Analisadas | Quantidade         | 2            |  |
|                                  |                       | Montante Repassado | 1.200.000,00 |  |
| <b>Exercício Anterior a 2012</b> | Contas NÃO Analisadas | Quantidade         | 6            |  |
|                                  |                       | Montante Repassado | 9.094.875,00 |  |
| <b>Fonte: SPE</b>                |                       |                    |              |  |

### Análise Situacional

No âmbito da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE, no exercício de 2014, foi elaborado apenas um instrumento de transferências de recursos, o Convênio nº 769362/2012.

Esse Convênio tem como objetivo, o aprimoramento do programa MATRIZ e dar apoio a outras atividades correlatas. Ele foi firmado com CEPEL em maio de 2014, com valor total de R\$ 1.100.000,00, e vigência até 2017.

No exercício de 2014, ocorreu apenas um repasse no valor de R\$ 250.000,00, referente à parcela inicial do referido Convênio.

Ao longo do exercício foram finalizadas as prestações de contas de três convênios. Relacionamos a seguir a situação de cada convênio encerrado:

- Convênio MME/UFAC de acordo com o espelho SIAFI da prestação de contas final, o convênio foi concluído com aprovação em 30/01/2014;
- Convênio MME/CENBIO de acordo com o espelho SIAFI da prestação de contas final, o convênio foi concluído com aprovação em 23/12/2014;
- Convênio MME/RIOMAR encaminhado para Tomada de Contas Especial em 27/11/2014.

### Quadro 42: Convênios e Contratos de Repasse - SEE (A.6.5.4)

Posição 31/12/14 em R\$ 1,00

| Unidade Concedente ou Contratante          |                                        |                       |                                |               |                      |
|--------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|---------------|----------------------|
| Nome: Secretaria de Energia Elétrica - SEE |                                        |                       |                                |               |                      |
| CNPJ:                                      |                                        |                       | UG/GESTÃO: 320013/0001         |               |                      |
| Exercício da Prestação das Contas          | Quantitativos e Montantes Repassados   |                       |                                | Instrumentos  |                      |
|                                            |                                        |                       |                                | Convênios     | Contratos de Repasse |
| 2014                                       | Quantidade de Contas Prestadas         |                       |                                |               |                      |
|                                            | Com Prazo de Análise ainda não Vencido | Contas Analisadas     | Quantidade Aprovada            |               |                      |
|                                            |                                        |                       | Quantidade Reprovada           |               |                      |
|                                            |                                        |                       | Quantidade de TCE              |               |                      |
|                                            |                                        |                       | Montante Repassado (R\$)       |               |                      |
|                                            | Com Prazo de Análise Vencido           | Contas NÃO Analisadas | Quantidade                     |               |                      |
|                                            |                                        |                       | Montante Repassado (R\$)       |               |                      |
|                                            |                                        |                       | Quantidade Aprovada            | 06            |                      |
|                                            |                                        |                       | Quantidade Reprovada           |               |                      |
|                                            |                                        |                       | Quantidade de TCE              |               |                      |
| 2013                                       | Contas Analisadas                      |                       | Montante Repassado (R\$)       | 1.904.884,00  |                      |
|                                            |                                        |                       | Quantidade                     | 06            |                      |
|                                            |                                        |                       | Montante Repassado (R\$)       | 19.486.647,00 |                      |
|                                            |                                        |                       | Quantidade de contas prestadas |               |                      |
|                                            | Contas Analisadas                      |                       | Quantidade Aprovada            | 05            |                      |
|                                            |                                        |                       | Quantidade Reprovada           |               |                      |
|                                            |                                        |                       | Quantidade de TCE              |               |                      |
|                                            |                                        |                       | Montante repassado             | 2.752.394,44  |                      |

|                         |                          |                                |               |  |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------------|---------------|--|
|                         | Contas NÃO<br>Analisadas | Quantidade                     | 12            |  |
|                         |                          | Montante repassado (R\$)       | 21.391.531,00 |  |
| 2012                    | Contas analisadas        | Quantidade de Contas Prestadas | 15            |  |
|                         |                          | Quantidade Aprovada            | 15            |  |
|                         |                          | Quantidade Reprovada           |               |  |
|                         |                          | Quantidade de TCE              |               |  |
|                         | Contas NÃO<br>Analisadas | Montante Repassado             | 5.297.418,71  |  |
|                         |                          | Quantidade                     | 17            |  |
| Exercício Anterior 2012 | Contas NÃO<br>Analisadas | Montante Repassado             | 24.143.925,44 |  |
|                         |                          | Quantidade                     | 32            |  |
|                         |                          | Montante Repassado             | 29.441.344,15 |  |
| Fonte: SEE              |                          |                                |               |  |

### Análise crítica

Para o ano de 2014 restava à Secretaria de Energia Elétrica – SEE/MME encerrar a prestação de contas de 11(onze) Convênios e 1 (um) Termo de Parceria. No entanto, só foi possível o encerramento de 6 (seis) convênios, ficando pendente a avaliação das prestações de contas de 5 (cinco) Convênios e 1 Termo de Cooperação, conforme já explicitado na análise crítica do quadro anterior desse documento.

Importa registrar que diversas medidas foram adotadas para sanar as pendências dessa Secretaria em relação aos Convênios que atualmente estão com prazos de vigência expirados e sem prestação de contas final aprovadas, como por exemplo, realização de reuniões periódicas para estabelecer ações corretivas e elaboração de Plano de Ações dos Convênios.

Dando continuidade, cabe ressaltar que os principais problemas enfrentados pela Secretaria para proceder aos encerramentos dos Convênios foram: atrasos no envio de documentação pelos Convenientes, envio de documentação incompleta, entraves no Sistema SICONV, que apresentou fatores técnicos impeditivos para a realização de algumas prestações de contas, dentre outros.

Por fim, é oportuno ressaltar o contínuo diálogo da SEE com os Órgãos de Controle, de forma a expor suas dificuldades, além do seu planejamento para abolir esse passivo de Convênios na carga da Secretaria.

---

#### 6.5.5 Análise Crítica

---

Para melhor entendimento e coerência, a análise crítica está apresentada logo abaixo de seu respectivo quadro (A.6.5.1 a A.6.5.4, apresentados acima).

Não ocorreram Convênios, Contratos de Repasse, bem como Transferências concedidas pela SPG.

## **9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

A relação de atuais sistemas e suas funcionalidades (item “a”), e as necessidades identificadas de novos sistemas (item “b”) estão contempladas no Plano Diretor de Tecnologia de Informação 2014-2015 (PDTI 2014-2015) do MME, aprovada pela Portaria nº 5, de 20 de janeiro de 2015 e ainda em processo de publicação.

Quanto ao item “c” (Relação dos contratos que vigoram no exercício), esse assunto é de responsabilidade da SPOA/MME e deve constar de seu respectivo Relatório.

## 11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.

### 11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

#### 11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

#### Quadro 43: Cumprimentos das deliberações do TCU atendidas no exercício (A.11.1.1)

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |           |      |      |                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|------|------|-----------------------------------------------------|
| Denominação Completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |           |      |      | Código SIORG                                        |
| Ministério de Minas e Energia (MME)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |           |      |      | 03245                                               |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |           |      |      |                                                     |
| Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |           |      |      |                                                     |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Processo         | Acórdão   | Item | Tipo | Comunicação Expedida                                |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TC001.615/2014-9 | 1451/2014 | 9.1  |      | Ofício nº 239/2014/TCU/SEFID-Energia, de 05/06/2014 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |           |      |      | Código SIORG                                        |
| Ministério de Minas e Energia (MME) e Ministérios dos Transportes                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |           |      |      | 2852                                                |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |           |      |      |                                                     |
| 9.1 Determinar aos Ministérios dos Transportes e de Minas e Energia, em articulação com os demais agentes setoriais apresentarem, no prazo de 30 dias, a solução para a operação e manutenção das eclusas da barragem de Três Irmãos e do canal Pereira Barreto, haja vista que no entendimento do Tribunal essas instalações deveriam ser consideradas patrimônio da União. |                  |           |      |      |                                                     |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |           |      |      |                                                     |
| Setores Responsáveis pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |           |      |      | Código SIORG                                        |
| MME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |           |      |      | 2852                                                |
| Síntese das Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |           |      |      |                                                     |
| Foi consensado entre os Ministérios dos Transportes e de Minas e Energia, a contratação do Consorcio Novo Oriente, pelo DNIT, cujo cronograma de ações já foi enviado ao TCU, pelo Ministério dos Transportes. O MME enviou Ofício nº 137/2014/SE-MME, em 14/07/2014, sobre o assunto.                                                                                       |                  |           |      |      |                                                     |

| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Processo             | Acórdão                | Item | Tipo | Comunicação Expedida                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|------|------|------------------------------------------------|
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | T C - 011.223/2014-6 | 2565/2014 TCU Plenário | 9.1  |      | OF. 440/2014- TCU Sefid Energia, de 08/10/2014 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                        |      |      | Código SIORG                                   |
| Ministério de Minas e Energia -MME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                        |      |      | 2852                                           |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                        |      |      |                                                |
| 9.1-Apresentar razões e justificativas em relação ao cancelamento do leilão de energia existente, em 28/11/2012, por meio da Port. MME nº 599/2012, previamente à assinatura dos contratos de renovação das concessões, que ocorreu em 04/12/2012, portanto, antes de saber o real montante de energia disponível em cotas oriundas da MP nº 579/2012, procedimento que feriu o art.3º da Lei nº 10.848, c/c os arts. 2º e 3º do Decreto nº 5164/2004. |                      |                        |      |      |                                                |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                        |      |      |                                                |
| Setores Responsáveis pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                        |      |      | Código SIORG                                   |
| MME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                        |      |      | 2852                                           |

| <b>Síntese das Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O MME enviou Ofício nº 261/2014-SE-MME, em 09/12/2014, ao TCU, explicando que as razões do cancelamento do referido leilão estão esplanadas em Relatório Específico, encaminhado ao TCU, por meio do Aviso nº 260/2014 GM-MME, de 25/11/2014. |

| <b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>                                                                                                                                                                  |                   |                        |             |             |                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|-------------|-------------|------------------------------------------------|
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                            | <b>Processo</b>   | <b>Acórdão</b>         | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b>                    |
| 3                                                                                                                                                                                                       | T C -011.223/2014 | 2565/2014 TCU Plenário | 9.2         |             | Of.0440/2014-TCU/ Sefid Energia, de 08/10/2014 |
| <b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>                                                                                                                                          |                   |                        |             |             | <b>Código SIORG</b>                            |
| Ministério de Minas e Energia (MME)                                                                                                                                                                     |                   |                        |             |             | 2852                                           |
| <b>Descrição da Deliberação</b>                                                                                                                                                                         |                   |                        |             |             |                                                |
| 9.2-Determinar ao Ministério de Minas e Energia e ao Ministério da Fazenda envidar esforços no sentido de regularizar:                                                                                  |                   |                        |             |             |                                                |
| 9.2.1-O pagamento das indenizações das concessionárias que renovaram as concessões, nos termos do art. 4º da Portaria Interministerial nº 580/MME/MF, de 01/11/2012;                                    |                   |                        |             |             |                                                |
| 9.2.2- Os repasses da CDE à Eletrobrás, notadamente da rubrica CCC, destinada aos fornecedores de combustíveis para os sistemas isolados, de forma a evitar o colapso de abastecimento da Região Norte; |                   |                        |             |             |                                                |
| 9.3-Determinar ao MME que informe ao TCU no prazo de 60 dias, as providências efetivamente adotadas.                                                                                                    |                   |                        |             |             |                                                |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                            |                   |                        |             |             |                                                |
| <b>Setores Responsáveis pela Implementação</b>                                                                                                                                                          |                   |                        |             |             | <b>Código SIORG</b>                            |
| MME                                                                                                                                                                                                     |                   |                        |             |             | 2852                                           |
| <b>Síntese das Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                |                   |                        |             |             |                                                |
| O MME enviou Ofício nº 261/2014-SE-MME, em 09/12/2014, ao TCU, informando sobre esses itens 9.2 e 9.3, do referido Acórdão.                                                                             |                   |                        |             |             |                                                |

| <b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                         |             |             |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------|-------------|---------------------------------|
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Processo</b>   | <b>Acórdão</b>          | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b>     |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TC 004.185/2014-5 | 1662/2014 TCU- Plenário | 9.3         |             | Of. nº 1563/2014 -TCU/SECEX-RJ, |
| <b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                         |             |             | <b>Código SIORG</b>             |
| Ministério de Minas e Energia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                         |             |             | 2852                            |
| <b>Descrição da Deliberação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                         |             |             |                                 |
| “9.3. Com fundamento no art. 43, inciso I c/c art.250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar ao Ministério de Minas e Energia que, no prazo de trinta dias, encaminhe ao Tribunal de Contas da União, por intermédio da Autoridade Pública Olímpica (APO), as seguintes informações relacionadas à obrigação de energia elétrica (construção da primeira linha de alimentação do Complexo Esportivo de Deodoro-Guadalupe; construção das 2ª linha de alimentação do Complexo Esportivo de Deodoro_ Padre Miguel; construção da primeira linha de alimentação do Parque Olímpico da Barra), construção da segunda linha de alimentação do Parque Olímpico da Barra; e construção da subestação de energia elétrica do Parque Olímpico da Barra), contida na Matriz de Responsabilidades publicada pela Autoridade Pública Olímpica (APO), nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Consócio (Lei federal 12.396/2011), c/c art.11 da Lei de Acesso à Informação ( Lei 12.527/2011) e tendo em vista, ainda, o princípio da publicidade objetivado no art.37 da Constituição Federal (item 169).” |                   |                         |             |             |                                 |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                         |             |             |                                 |
| <b>Setores Responsáveis pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                         |             |             | <b>Código SIORG</b>             |
| Ministério de Minas e Energia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                         |             |             | 2852                            |
| <b>Síntese das Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                         |             |             |                                 |
| 1. Em atendimento ao item descrito acima, o MME, por intermédio do Ofício nº 155/2014-SE-MME, de 11/08/2014,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                         |             |             |                                 |

informou ao TCU que encaminhou cópia do ofício nº 222/2014-SEE-MME, de 05/08/2014, à Autoridade Pública Olímpica-APO, prestando as informações para o atendimento do tema.

| Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                          |      |      |                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|------|------|------------------------------------------------|
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Processo          | Acórdão                  | Item | Tipo | Comunicação Expedida                           |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TC 020.040/2014-8 | 1863/2014 TCU - Plenário | 9.2  |      | Ofício 0608/2014-TCU/Secobenerg, de 07/11/2014 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                          |      |      | Código SIORG                                   |
| Ministério de Minas e Energia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                          |      |      | 2852                                           |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                          |      |      |                                                |
| Promover, com fulcro no Art. 250, inciso V, do Regimento Interno do TCU, e em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, a oitiva do Ministério de Minas e Energia- MME, responsável pela aprovação do Projeto básico do Contrato 4/2014-MME, para que, no prazo de quinze dias, se pronuncie acerca de possíveis inconsistências nos valores lançados orçamento-base, especificamente em relação aos subitens E.2.1 a E.2.12 do item Ramais Subterrâneos ( SE Olímpica – SE Barra II ), o que pode ter resultado em possível ocorrência de sobrevaloração de R\$1.804.230,29 |                   |                          |      |      |                                                |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                          |      |      |                                                |
| Setores Responsáveis pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                          |      |      | Código SIORG                                   |
| MME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                          |      |      | 2852                                           |
| Síntese das Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                          |      |      |                                                |
| Sobre as informações referentes às obras de suprimento de energia elétrica, o MME enviou ofício nº 248/2014-SE-MME ao TCU, em 21/11/2014 e encaminhou o Memorando nº 422/2014-SEE-, de 20/11/2014, acompanhado de Nota Informativa nº 021/2014/DMSE/SEE e anexos, os quais prestam esclarecimentos específicos sobre o tema.                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                          |      |      |                                                |

| Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |                          |      |      |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|------|------|----------------------|
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Processo    | Acórdão                  | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TC 018.259/ | 1205/2014- TCU- Plenário | 9.5  |      | 0197/2014-TCU/SEMAG  |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |                          |      |      | Código SIORG         |
| Ministério de Minas e Energia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                          |      |      | 2852                 |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |                          |      |      |                      |
| Auditoria Operacional com o objetivo de conhecer e avaliar a estrutura de governança das renúncias tributárias.<br>9.5. Recomendar ao Ministério de Minas e Energia e a outros ministérios que adotem no prazo de 180 dias providências para:<br>9.5.1. Verificar a pertinência de regulamentar a gestão das ações governamentais financiadas por renúncias tributárias sob sua responsabilidade, considerando as atividades a serem desenvolvidas, inclusive procedimentos de controle e de avaliação;<br>9.5.2. definir objetivos, indicadores e metas para essas ações, de forma a possibilitar a avaliação dos resultados alcançados por tais políticas, em atenção ao princípio da eficiência insculpido no art. 37 da Constituição Federal. |             |                          |      |      |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |                          |      |      |                      |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |                          |      |      | Código SIORG         |
| MME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |                          |      |      | 2852                 |
| Síntese das Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |                          |      |      |                      |
| O Ministério de Minas e Energia enviou ofício nº 250/2014-SE, em 24/11/2014, ao TCU, encaminhando Memorando nº 122/2014-ASSECC/GM-MME em 24/11/2014, com as informações prestadas pela Assessoria Econômica do MME.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |                          |      |      |                      |

| Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |                         |      |      |                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|------|------|-------------------------------------------------------|
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Processo                | Acórdão                 | Item | Tipo | Comunicação Expedida                                  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº TC<br>003.626/2012-1 | 336/2014- TCU- Plenário | 9.3  |      | Ofício TCU nº 096/2014<br>SefidEnergia, de 28/02/2014 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                         |      |      | Código SIORG                                          |
| Ministério de Minas e Energia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                         |      |      | 2852                                                  |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |                         |      |      |                                                       |
| 9.3. Com fundamento no art. 43, inciso I, da lei nº 8.443/1992, e no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, determinar ao Ministério de Minas e Energia- MME, que apresente Plano de Ação, no prazo de trinta dias, com indicação de ações/responsáveis/prazos que garantam que a efetiva interligação Tucuruí- Manaus-Macapá se concretize com a segurança que o sistema requer o que inclui a efetiva realização de obras complementares, para receber essa linha de transmissão, conforme estudos efetuados pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE. |                         |                         |      |      |                                                       |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |                         |      |      |                                                       |
| Setores Responsáveis pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                         |      |      | Código SIORG                                          |
| MME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                         |      |      | 2852                                                  |
| Síntese das Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |                         |      |      |                                                       |
| O Ministério de Minas e Energia enviou Aviso nº 116-MME, de 19/05/2014 e encaminhou Nota Informativa nº 013/2014/DMSE/SEE-MME.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                         |      |      |                                                       |

| Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |                                                  |      |      |                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Processo                                     | Acórdão                                          | Item | Tipo | Comunicação Expedida                                                                                         |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº TC<br>005.093/2014-7 e<br>TC005093/2014-7 | 380/2014- TCU-<br>Plenário Copa do<br>Mundo FIFA | 9.1  |      | Ofício TCU nº 0448/2014<br>SefidEnergia, de 13/10/2014 e<br>Ofício 0160/2014-<br>TCU/SefidEnergia, 16/4/2014 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                  |      |      | Código SIORG                                                                                                 |
| Ministério de Minas e Energia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |                                                  |      |      | 2852                                                                                                         |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |                                                  |      |      |                                                                                                              |
| <p>Informar à Sefidenergia sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) As situações individualizadas dos estágios atuais de execução das obras de distribuição listadas nos planos de obras selecionadas com vistas ao atendimento da Copa do Mundo FIFA 2014;</li> <li>b) As situações individualizadas dos estágios atuais de execução das obras de transmissão que foram definidas como necessárias pelo GT Copa 2014; e</li> <li>c) As eventuais interrupções no fornecimento de energia ou outras ocorrências relacionadas ao setor elétrico que tenham prejudicado ou posto em risco a realização da Copa do Mundo FIFA 2014.</li> </ul> |                                              |                                                  |      |      |                                                                                                              |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |                                                  |      |      |                                                                                                              |
| Setores Responsáveis pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                  |      |      | Código SIORG                                                                                                 |
| MME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                  |      |      | 2852                                                                                                         |
| Síntese das Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              |                                                  |      |      |                                                                                                              |
| Efetuado levantamento de informações e encaminhadas ao TCU via Ofício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |                                                  |      |      |                                                                                                              |
| Encaminhado ao TCU Ofício nº 132/2014-SEE-MME, de 7 de maio de 2014, respondendo aos questionamentos do TCU.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                              |                                                  |      |      |                                                                                                              |

O Ministério de Minas e Energia enviou Ofício nº 226/2014-SE-MME, em 29/10/2014, o qual encaminhou o Memorando nº 391/2014-SEE, de 29/10/2014, acompanhado da Nota Informativa nº 020/2014/DMSE/SEE, juntamente com Nota Técnica nº 144/2014-SFE/ANEEL, e anexos, da Agência Nacional de Energia Elétrica, que prestam esclarecimentos específicos sobre o tema.

| Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                            |        |      |                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|--------|------|--------------------------------------------------------|
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Processo                | Acórdão                    | Item   | Tipo | Comunicação Expedida                                   |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº TC<br>012.949/2013-2 | 1171/2014 TCU-<br>Plenário | Vários |      | Ofício TCU nº 0204/2014<br>SefidEnergia, de 21/05/2014 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |                            |        |      | Código SIORG                                           |
| Ministério de Minas e Energia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                            |        |      | 2852                                                   |
| <b>Descrição da Deliberação</b><br>As determinações do TCU, colocados no Acórdão TCU em referência, têm o objetivo de avaliar a Segurança Energética do Brasil.<br>Referente ao MME, estão descritas as recomendações de nºs:<br>9.1; 9.2.1; 9.2.2.1; 9.2.2.2; 9.2.2.3; 9.3.1; 9.3.2; 9.3.3; 9.3.4; 9.4.1; 9.4.2; 9.4.3; e 9.4                               |                         |                            |        |      |                                                        |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                            |        |      |                                                        |
| Setores Responsáveis pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |                            |        |      | Código SIORG                                           |
| MME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |                            |        |      | 2852                                                   |
| Síntese das Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                            |        |      |                                                        |
| Efetuados os levantamentos requeridos e formalizados ao TCU no prazo estipulado                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                            |        |      |                                                        |
| <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b><br>Encaminhado ao TCU Ofício nº 032/2014-CMSE-MME, de 24 de junho de 2014, respondendo aos questionamentos do TCU.<br>O Ministério de Minas e Energia enviou Ofício nº139/2014-SE-MME, ao TCU, em 21/07/2014 anexando a Nota Técnica nº4/2014-SE-MME, em 21/07/2014, a qual responde a todas as recomendações citadas. |                         |                            |        |      |                                                        |

| Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                        |                     |          |      |      |                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ordem                                                                                                                                                                                                  | Processo            | Acórdão  | Item | Tipo | Comunicação Expedida                                                                               |
| 10                                                                                                                                                                                                     | TC007010/2014-<br>1 | 765/2014 |      |      | 04-186/2014-<br>TCU/SecobEnergia, 14/4/2014 e<br>Ofício 09-186/2014-<br>TCU/SecobEnergia, 2/5/2014 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                |                     |          |      |      | Código SIORG                                                                                       |
| Secretaria Executiva                                                                                                                                                                                   |                     |          |      |      |                                                                                                    |
| <b>Descrição da Deliberação</b><br>Informar a respeito da regularidade e prazos de execução das obras de construção de linhas de alimentação e subestação de energia elétrica para as Olimpíadas 2016. |                     |          |      |      |                                                                                                    |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                  |                     |          |      |      |                                                                                                    |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                   |                     |          |      |      | Código SIORG                                                                                       |
| Secretaria de Energia Elétrica                                                                                                                                                                         |                     |          |      |      |                                                                                                    |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                         |                     |          |      |      |                                                                                                    |
| Efetuado levantamento de informações e compiladas em DVD para encaminhamento ao TCU                                                                                                                    |                     |          |      |      |                                                                                                    |

| <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Encaminhado ao TCU Ofício nº 115/2014-SEE-MME, de 28 de abril de 2014, atendendo às demandas.                            |
| Encaminhado ao TCU Ofício nº 130/2014-SEE-MME, de 6 de maio de 2014, respondendo aos questionamentos colocados pelo TCU. |

| <b>Deliberações do TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                |             |             |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| <b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                |             |             |                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Processo</b>   | <b>Acórdão</b> | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TC 013.548/2011-5 | 101/2013       | 9.1         |             |                             |
| <b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                |             |             | <b>Código SIORG</b>         |
| Ministério de Minas e Energia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                |             |             |                             |
| <b>Descrição da Deliberação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                |             |             |                             |
| <p>Pelo Acórdão em comento, o TCU, aprovou, conforme o subitem 9.1, a seguinte deliberação: Determinar à Casa Civil, órgão responsável pela coordenação e integração das ações do Governo (Lei nº 10.683/2003, art.2º, inciso I, alínea "a" – redação dada pela Lei nº 2.462/2011), aos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, à CHESF e à CODEVASF, com amparo no art.43, inciso I, da Lei nº 8443/1992 c/c o art.250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que em conjunto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, elaborem e enviem ao Tribunal plano de ação da execução do Programa de Reassentamento de Itaparica, incluindo atividades, prazos e responsáveis, voltado à implementação das medidas necessárias à transferência, imediata ou progressiva, do patrimônio de uso comum dos perímetros públicos irrigados de Itaparica para a CODEVASF e da gestão destes perímetros para os reassentados."</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                |             |             |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                |             |             |                             |
| <b>Setores Responsáveis pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                |             |             | <b>Código SIORG</b>         |
| Casa Civil/PR, MME, CHESF, Ministério da Integração e CODEVASF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                |             |             |                             |
| <b>Síntese das Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                |             |             |                             |
| <p>1. Essa transferência do patrimônio de uso comum dos perímetros públicos irrigados de Itaparica para a CODEVASF e da gestão destes perímetros para os reassentados, vem sendo buscada por todos os órgãos públicos envolvidos, inclusive a Casa Civil da Presidência da República e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que já coordenaram diversos grupos de trabalho com esse objetivo.</p> <p>2. Em reunião realizada na Casa Civil da Presidência da República, no dia 16.05.2014, com representantes do MME, ELETROBRAS, CHESF, MI e CODEVASF, foi feito um balanço da situação do processo de transferência do Reassentamento de Itaparica da CHESF para a CODEVASF.</p> <p>3. Com a coordenação deste Ministério, a CHESF e a CODEVASF elaboraram um Plano de Ação, o qual foi encaminhado pela CHESF à ELETROBRAS, em 14.05.2014, com prazos e responsáveis, visando atender as recomendações do Conselho de Administração da ELETROBRAS, com as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecer energia para o perímetro irrigado até o final de 2014;</li> <li>• Transferir o mais rápido possível a prestação de serviços para as prefeituras;</li> <li>• Realizar a regularização fundiária e titularização;</li> </ul> |                   |                |             |             |                             |

- Concluir o projeto de irrigação Jusante; e
- Adotar as medidas necessárias para transferência dos ativos da infraestrutura de uso comum à CODEVASF, para que esta assuma a gestão dos perímetros.

4. CHESF e CODEVASF se comprometeram a celebrar, na semana seguinte, um termo de cessão provisória, da CHESF para a CODEVASF, dos bens de uso comum dos perímetros irrigados para que a CODEVASF assuma a gestão do assentamento irrigado, após 31 de maio de 2014.

5. A SOF ficou de providenciar a alteração da fonte dos recursos orçamentários necessários à operação dos perímetros pela CODEVASF, a partir de junho de 2014. A SOF informou ainda que não há necessidade de ampliação imediata de limite de crédito.

6. Ficou acertado que a partir de 1º de junho de 2014, a responsabilidade pelas ações previstas no Termo de Cooperação entre CHESF e CODEVASF, passou a ser da CODEVASF, com a consequente suspensão das transferências de recursos por parte da CHESF. Os recursos orçamentários para a CODEVASF assumir plenamente as ações do reassentamento de Itaparica ficaram de ser viabilizados pela SOF/MP.

7. A partir de janeiro de 2015, os reassentados deverão se responsabilizar pelo pagamento das tarifas de energia, no valor anual de R\$ 21 milhões. Contudo, nem todos os distritos estão adequados para início da cobrança, de modo que será necessária uma transição, mantendo subsídio total ou parcial em 2015, conforme a situação particular de cada distrito, nos moldes de outros programas de irrigação da CODEVASF. Assim, uma parte dos recursos deverá estar prevista na proposta orçamentária para 2015.

### 11.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

#### Quadro 44: Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício (A.11.1.2)

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                          |       |      |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------|-------|------|--------------------------------------------------|
| Denominação Completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                          |       |      | Código SIORG                                     |
| Ministério de Minas e Energia (MME)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                          |       |      | 2852                                             |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                          |       |      |                                                  |
| Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                          |       |      |                                                  |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Processo       | Acórdão                  | Item  | Tipo | Comunicação Expedida                             |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 029.387/2013-2 | 2316/2014 - TCU Plenário | 9.1.1 |      | Ofício 0407/2014-TCU/SefidEnergia, de 08/09/2014 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                          |       |      | Código SIORG                                     |
| Ministério de Minas e Energia (MME)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                          |       |      | 2852                                             |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                          |       |      |                                                  |
| 9.1.1 Determinar ao Ministério de Minas e Energia que, no prazo de sessenta dias, elabore plano de ação contendo o conjunto de atividades, com seus respectivos prazos e responsáveis, necessárias para evitar que em 2015 haja restrição no escoamento da energia oriunda do Complexo do Madeira para as cargas das regiões Sudeste e Sul, já que as redes de transmissão não suportarão a energia gerada, em face do atraso nas linhas de transmissão e subestações LT 500 kV Araraquara 2-Taubaté, LTs 500 kV Araraquara 2-Itatiba-Bateias e Araraquara 2-Fernão Dias, bem como na SE Fernão |                |                          |       |      |                                                  |

Dias 500/440 kV-1200 MVA e nos compensadores estáticos previstos para as SEs Santa Bárbara e Itatiba, constantes do Leilão ANEEL-7/2013, com entrega somente para 2017, embora estivessem planejadas para entrarem em operação em 2014/2015, como registrado no Plano da Operação Elétrica 2014/2015, elaborado pelo Operador Nacional do Sistema.

| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Setores Responsáveis pela Implementação                                                                                                                                                                                            | Código SIORG |
| MME                                                                                                                                                                                                                                | 2852         |
| Síntese das Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                  |              |
| O MME enviou Ofício nº245/2014 SE-MME, em 12/11/2014, encaminhando Memorando nº 405/2014-SEE-MME de 10/11/2014, da Secretaria de Energia Elétrica, juntamente com a Nota Técnica nº 40/2014- DMSE –MME, e anexos, sobre o assunto. |              |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                           |         |      |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|---------|------|--------------------------------------------------|
| Denominação Completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                           |         |      | Código SIORG                                     |
| Ministério de Minas e Energia (MME)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                           |         |      | 2852                                             |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                           |         |      |                                                  |
| Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                           |         |      |                                                  |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Processo       | Acórdão                   | Item    | Tipo | Comunicação Expedida                             |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 029.387/2013-2 | 2316/2014<br>TCU Plenário | 9.1.3.2 |      | Ofício 0407/2014-TCU/SefidEnergia, de 08/09/2014 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                           |         |      | Código SIORG                                     |
| Ministério de Minas e Energia (MME)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                           |         |      | 2852                                             |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                           |         |      |                                                  |
| <p><b>Elaborar no prazo de 90 dias, em conjunto com a ANEEL, estudos baseados em leilões anteriores, em que sejam considerados os prazos que as concessionárias tem realmente utilizado para a implantação dos empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica.</b></p> <p>9.1.3 à Agência Nacional de Energia Elétrica e ao Ministério de Minas e Energia que, em ação conjunta e em articulação com outros agentes do setor elétrico, no prazo de noventa dias:</p> <p>9.1.3.2. avaliem a pertinência de adotar critérios de aferição da exequibilidade das propostas referentes às concessões de serviços de energia elétrica, com base na aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</p> |                |                           |         |      |                                                  |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                           |         |      |                                                  |
| Setores Responsáveis pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                           |         |      | Código SIORG                                     |
| MME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                           |         |      | 2852                                             |
| Síntese das Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                           |         |      |                                                  |
| O MME enviou Ofício nº 036/2015 SE-MME, em 09/03/2015, encaminhando Nota Técnica nº 2/2015-ASSEC/GM-MME, de 05/03/2015, referente ao assunto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                           |         |      |                                                  |
| Justificativa para o seu não Cumprimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                           |         |      |                                                  |
| Foi solicitada pela Secretaria Executiva ao TCU, prorrogação de prazo para atendimento da solicitação, através do ofício nº 263/2014-SE-MME, de 9/12/2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                           |         |      |                                                  |

| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Processo | Acórdão   | Item        | Tipo | Comunicação Expedida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-------------|------|----------------------|
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 3020/2014 | 9.10 e 9.11 |      |                      |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |           |             |      | Código SIORG         |
| Ministério de Minas e Energia, Eletrobrás, Eletronuclear e Cnen                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |           |             |      |                      |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |           |             |      |                      |
| <p>9.10 – determinar à Eletronuclear, à Eletrobras, ao MME e à Cnen que formalizem, no prazo de 60 dias, dando ciência ao TCU, com base em estudo financeiro detalhado, a forma de restituição de <b>R\$ 72,8 milhões</b> (US\$ 68,4 milhões), a preços de 30/4/97, corrigidos monetariamente, por parte da Eletronuclear, à reserva financeira para o descomissionamento das usinas nucleares, <b>utilizados em 31/12/1999</b> para compensar dívida da Eletronuclear perante Furnas Centrais Elétricas S.A., por meio do Contrato 13.244, detalhando o período de recolhimento, a periodicidade dos aportes serem realizados, os critérios de atualização monetária e a sanções pelo descumprimento.</p> <p>9.11- em 60 dias após recebimento do levantamento efetuado pela ANEEL dos valores financeiros que tenham sido efetivamente recebidos pela Eletronuclear, pela via tarifária, a partir de seu faturamento realizado no período de <b>1997 a 2004</b>, a título de recolhimento para a composição da reserva financeira para o descomissionamento das usinas nucleares (determinação 9.9), determinar à Eletronuclear, à Eletrobras, ao MME e à Cnen que formalizem, dando ciência ao TCU, a forma de restituição por parte da Eletronuclear, à reserva financeira para o descomissionamento, dos montantes levantados pela ANEEL, detalhando o período de recolhimento, a periodicidade dos aportes serem realizados, os critérios de atualização monetária e a sanções pelo descumprimento.</p> <p>Devido à complexidade do tema, foi solicitada ao TCU a prorrogação do prazo para resposta acerca do item 9.10, e, conforme informado pela área responsável deste Ministério, o prazo final é 06 de maio de 2015.</p> <p>Cabe informar que concernente ao item 9.11 o prazo dado a este Ministério começa a contar a partir do recebimento do levantamento demandado na determinação contida no item 9.9, direcionada à Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.</p> <p>Assim, na presente data está-se trabalhando para cumprir o item 9.10 tendo sido realizadas 5 reuniões técnicas com as entidades elencadas, inclusive com o próprio TCU.</p> <p>Está em análise, no momento, nota técnica enviada pela Eletronuclear de plano financeiro detalhado para o devido recolhimento ao fundo de descomissionamento referente à determinação 9.10.</p> |          |           |             |      |                      |

## 11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

### 11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

**Quadro 45: Relatório de cumprimento das recomendações do OCI (A.11.2.1 - SGM)**

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|---------------------------------------------|
| Denominação Completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            | Código SIORG                                |
| Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            | 80058                                       |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                                             |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                                             |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida                        |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Relatório nº: 201406138                 | 1.1.1      | Ofício nº<br>16520/2014/DIENE/DI/SFC/CGU-PR |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            | Código SIORG                                |
| Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            | 80058                                       |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                                             |
| Reavaliar a estruturação dos macroprocessos finalísticos da área de mineração, levando em consideração os objetivos estratégicos e as competências vinculadas à Unidade, para um melhor alcance dos resultados.                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                                             |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                                             |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            | Código SIORG                                |
| Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            | 80058                                       |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                                             |
| A fim de se adequar à recomendação, a SGM especificou no Relatório de Gestão, exercício de 2014, as atividades desempenhadas considerando os macroprocessos finalísticos definidos para a SGM, os objetivos descritos no PPA, cuja execução das metas está sob responsabilidade direta da SGM (conforme disciplinado pelos normativos do TCU) e as competências regimentais expressas no Decreto nº 7.798/2012. |                                         |            |                                             |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                                             |
| A providência adotada permitiu que o Relatório de Gestão, exercício de 2014, fosse elaborado com maior clareza, alinhando o desdobramento da gestão organizacional em macroprocessos, com reflexos diretos no cumprimento das atribuições regimentais da Secretaria e expressando, por meio dos objetivos e metas do PPA de responsabilidade da SGM, o que deve ser executado pela Secretaria.                  |                                         |            |                                             |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                                             |
| A análise do Relatório de Auditoria da CGU, em conjunto com reuniões entre a SGM e a Secretaria Executiva para dirimir dúvidas, permitiu que a SGM cumprisse a recomendação do órgão de controle.                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                                             |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                                             |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida                        |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Relatório nº: 201406138                 | 1.1.2      | Ofício nº<br>16520/2014/DIENE/DI/SFC/CGU-PR |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            | Código SIORG                                |
| Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            | 80058                                       |

| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|-------------------------------------------|
| Incluir no cálculo das Metas apuradas todos os indicadores que foram fixados nas Metas a serem alcançadas, ainda que a Meta tenha alcançado um resultado nulo ou baixo, explicitando, o máximo possível, a apuração do resultado das Metas alcançadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                                           |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                                           |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            | Código SIORG                              |
| Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            | 80058                                     |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                                           |
| Mesmo após as dificuldades técnicas apresentadas, todos os indicadores fixados para a SGM estão sendo considerados e devidamente atualizados para o cálculo das metas apuradas para o próximo período de medição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                                           |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                                           |
| Até o encerramento do exercício, todos os indicadores fixados para a SGM pela Secretaria Executiva foram considerados, atualizados e calculados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                                           |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                                           |
| O engajamento da equipe da SGM possibilitou que os indicadores definidos para a Secretaria fossem devidamente calculados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                                           |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                                           |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida                      |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Relatório nº: 201406138                 | 1.1.2      | Ofício nº 16520/2014/DIENE/DI/SFC/CG U-PR |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            | Código SIORG                              |
| Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            | 80058                                     |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                                           |
| Reavaliar os indicadores e sua forma de cálculo, a fim de que o resultado dos mesmos possa mensurar o mais próximo possível o desempenho Institucional, facilitando o entendimento de seus elementos constitutivos e a interpretação do resultado da Gestão, englobando todas as variáveis do processo que se pretende medir.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            |                                           |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                                           |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            | Código SIORG                              |
| Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            | 80058                                     |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                                           |
| <p>Acerca do indicador “Análise da SGM para a concessão de lavra”, a SGM entende que a métrica atual mostra-se adequada à avaliação do desempenho específico da Unidade e, se julgar necessário, promoverá seu aperfeiçoamento.</p> <p>O indicador “Acompanhar convênios” poderá, oportunamente, ser modificado. Entretanto, para o próximo período de medição (out/2014 a set/2015) a SGM entendeu ser melhor manter a atual forma de cálculo.</p> <p>Quanto ao indicador “Alimentar o SIGE”, a SGM solicitou a exclusão deste indicador, o que foi atendido pela Secretaria Executiva por meio da Portaria nº 2, de 25 de fevereiro de 2014, excluindo-o da fixação e, consequentemente, da apuração para o período de outubro/2013 a setembro/2014, conforme Memorando nº 119/2014, de 29 de outubro de 2014. Para o período de outubro/2014 a setembro/2015, os indicadores foram fixados, conforme Memorando nº 127/2014-SGM-MME, de 21 de novembro de 2014, e, diante das perspectivas de melhorias técnicas a serem realizadas no sistema, o SIGE foi novamente incluído.</p> <p>A fórmula do indicador “Elaborar e divulgar produtos e estatísticas” foi alterada para o próximo período de medição.</p> |                                         |            |                                           |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                                           |
| Os indicadores para o período de outubro/2014 a setembro/2015 foram estabelecidos conforme solicitado pela SGM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                                           |

| <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                                                                       |                                                |                   |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| A SGM, por meio de manifestação à CGU, apresentou justificativas para a forma de cálculo de seus indicadores. Em atendimento às recomendações do órgão de controle, a equipe da SGM reuniu-se e promoveu alterações, que julgou necessárias para este momento, nos indicadores.                |                                                |                   |                                                 |
| <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                                                 |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b>                     |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Relatório nº: 201406138                        | 3.1.1.1           | Ofício nº<br>16520/2014/DIENE/DI/SFC/CG<br>U-PR |
| <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                             |
| Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                   | 80058                                           |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                   |                                                 |
| Atualizar as informações do sítio eletrônico do MME, referentes aos instrumentos de transferência voluntária firmados pela SGM bem como demais informações gerais sobre convênios e instrumentos congêneres, em atendimento à Lei de Acesso à Informação e à orientação da STN/MF e da SOF/MP. |                                                |                   |                                                 |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   |                                                 |
| <b>Sector Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                             |
| Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                   | 80058                                           |
| <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                                                 |
| As informações sobre transferências voluntárias foram inseridas no portal do MME, na página da SGM.                                                                                                                                                                                            |                                                |                   |                                                 |
| <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                                                 |
| A atualização das informações contribui para a transparência, possibilitando o acesso público à informação.                                                                                                                                                                                    |                                                |                   |                                                 |
| <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                                                                       |                                                |                   |                                                 |
| Houve dificuldade inicial de organizar as alterações (local no sítio eletrônico do ministério, forma de apresentar as informações etc). Superada a fase, a interação entre a SGM e a TI do MME possibilitaram atender à recomendação.                                                          |                                                |                   |                                                 |

#### Quadro 46: Relatório de cumprimento das recomendações do OCI (A.11.2.1 - SPE)

| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                   |                                                |                   |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| <b>Denominação Completa</b>                                                                                                                                     |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE                                                                                                   |                                                |                   | 320010                      |
| <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                                                                     |                                                |                   |                             |
| <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                         |                                                |                   |                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                    | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 1                                                                                                                                                               | 201406133                                      | 1.1.2.2           |                             |
| <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                                                                    |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE                                                                                                   |                                                |                   | 320010                      |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                |                                                |                   |                             |
| <b>RECOMENDAÇÃO Nº 1:</b><br>Revisar e solicitar a publicação correta do resultado do indicador "Alimentar o Sistema de Informações Gerenciais e Estratégicas". |                                                |                   |                             |

| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------------------|
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            | Código SIORG         |
| Núcleo de Estudos Estratégicos de Energia – N3E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            | 320010               |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                      |
| Informamos que o resultado do indicador "Alimentar o Sistema de Informações Gerenciais e Estratégicas" já foi recalculado com base nas informações obtidas pela Equipe da CGU. Conforme Memorando nº 591, de 22, de agosto, de 2014, foi enviada para Assessoria Especial de Gestão Estratégica do MME a tabela com o novo valor do indicador e solicitado a sua republicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                      |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                      |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 201406133                               | 2.1.1.1    |                      |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            | 320010               |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            |                      |
| <p><b>RECOMENDAÇÃO Nº 1:</b></p> <p>Readequar a quantidade de servidores comissionados em relação ao total de servidores da Secretaria, a fim de otimizar a relação entre os profissionais de direção e assessoramento com os de execução.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO Nº 2:</b></p> <p>Adoção de uma política de planejamento de requisição de servidores junto à Secretaria Executiva do MME, estruturando as demandas por meio de um cronograma, onde seja possível verificar as ações necessárias para viabilizar a complementação da mão de obra, seus responsáveis e prazos planejados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                      |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            | Código SIORG         |
| Núcleo de Estudos Estratégicos de Energia – N3E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            | 320010               |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                      |
| <p>Em relação às Recomendações da Constatação nº 2.1.1.1, informamos que a SPE enviou o memorando nº 566/2014-SPE-MME, de 15 de agosto de 2014, em que essa secretaria apresenta as necessidades de força de trabalho, por Departamento, (especificando a quantidade de gestores, analistas e especialistas de infraestrutura) e o quantitativo atual de analistas de infraestrutura, gestores, analistas de planejamento e orçamento e servidores ativos permanentes, que possuem DAS e FCT, para que a Secretaria Executiva faça a Gestão de Recursos Humanos Junto ao MPOG.</p> <p>No tocante ao desequilíbrio mencionado entre os funcionários públicos em cargos comissionados, cumpre observar que por um lado atualmente o quadro permanente não tem a experiência requerida para tanto, mas que progressivamente a alteração de perfil se dará de modo natural. Por outro lado, urge reforçar que tal desequilíbrio é também decorrente da inexistência de quadros frente às atribuições.</p> |                                         |            |                      |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                      |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 201406133                               | 4.1.1.1    |                      |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            | 320010               |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            |                      |
| <p><b>RECOMENDAÇÃO 1:</b></p> <p>Normatizar uma sistemática de gestão das demandas dos órgãos de controle interno e externo, levando em</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| consideração o fluxo de atividades a serem desenvolvidas, indicando responsáveis e definindo procedimentos de controle e avaliação do atendimento ao TCU e à CGU.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                   |                             |
| <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Secretaria Executiva d MME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   | 320000                      |
| <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   |                             |
| Esta Recomendação está sendo tratada pela Secretaria Executiva do MME.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                   |                             |
| <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                   |                             |
| <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                   |                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 201109027                                      | 28                |                             |
| <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| <b>Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                   | 320010                      |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                             |
| Atualizar a Portaria nº 144, de 23.06.2011, excluindo o inciso V do art. 5º, por não compor o rol de competências do Departamento de Planejamento Energético, aproveitando para atualizar as estruturas regimentais dos departamentos de modo que reflitam a atual organização implementada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                   |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                   |                             |
| <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Secretaria Executiva d MME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   | 320000                      |
| <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   |                             |
| Esta recomendação está sendo tratada pela Secretaria Executiva do MME.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                   |                             |
| <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                   |                             |
| <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                   |                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 201406133                                      | 16                |                             |
| <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| <b>Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                   | 320010                      |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                             |
| <b>RECOMENDAÇÃO Nº 1:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                   |                             |
| Implemente rotinas administrativas que possibilitem um acompanhamento oportuno e tempestivo da execução dos convênios firmados e propiciem uma adequada análise das prestações de contas parciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                   |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                   |                             |
| <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Departamento de Desenvolvimento Energético – DDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   | 320010                      |
| <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   |                             |
| A política atual do DDE de priorizar a finalização dos convênios em aberto em detrimento da realização de novos acordos, conforme já manifestado na Nota Informativa nº 011/2014/DDE/SPE-MME, de 3/7/2014, de certa forma visa acabar com todas as questões levantadas sobre essa demanda. Cabe destacar, que os convênios em pauta já tiveram seus prazos de execução encerrados, e que “análises de prestações de contas parciais” são realizadas ao longo da implantação dos projetos, portanto não alcança a situação dos processos em foco. Considera-se que as ações propostas em nosso documento, acima citado, pode ter um melhor efeito de conduzir as análises dos convênios não finalizados. |                                                |                   |                             |

**Quadro 47: Relatório de cumprimento das recomendações do OCI (A.11.2.1 - SEE)**

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            | 1919                 |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 224468                                  | 1.1.1.1    |                      |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            | 1919                 |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                      |
| <b>007 - Elabore e apresente a esta CGU-PR, para acompanhamento, reportes mensais sobre o andamento da implementação das recomendações anteriores.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            | 1919                 |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                      |
| No Plano de Providências da SEE, foi estabelecida uma ação para atendimento desta recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                      |
| <b><u>Ação SEE nº 10/2009:</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                      |
| Realizar reuniões mensais, com participação da CGU, para acompanhamento do plano de providências, a partir de agosto de 2009.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                      |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                      |
| Foram realizadas diversas reuniões com a CGU, desde 2009, sobre acompanhamento do Plano de Providências da SEE, que contou com a participação da SE/MME, SPOA/MME, CONJUR/MME e GM/MME, além de representantes da SEE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                      |
| Os encontros oportunizaram debates técnicos acerca da implementação das ações e estratégias firmadas pelo MME no Plano de Providências, assim como análises de pontos críticos, recondução ou redefinição de cenários de execução. Nesse sentido, a atuação da CGU revela-se de suma importância aos resultados até aqui obtidos. Criou-se um ambiente de cooperação que facilita o compartilhamento de informações e a resolução de questões, inclusive, levantadas nos processos de auditorias anuais efetivados pela CGU. |                                         |            |                      |
| O compartilhamento das informações sobre as atividades desenvolvidas pela SEE para atender as recomendações da CGU não se resumiu às realizações de reuniões. Foram encaminhadas à CGU, por meio de ofício, informações sobre Plano de Ação para a normalização dos convênios que estavam com prazo de vigência expirado. Além disso, a SEE respondeu a todas as solicitações de auditoria realizadas pela CGU neste período.                                                                                                |                                         |            |                      |
| De acordo com o Relatório de Auditoria da CGU nº 201406142, esta recomendação foi considerada atendida (p. 37). Dada a significativa evolução do PPP/CGU/MME, a Secretaria entende que atuou no sentido de internalizar à sua gestão institucional, procedimentos sistêmicos de acompanhamento do Prodeem, os quais integram a rotina das atividades realizadas pela SEE, razão que nos motiva a considerar a recomendação atendida.                                                                                         |                                         |            |                      |
| O atendimento a esta recomendação está vinculado aos avanços das recomendações anteriores, de forma que reuniões específicas com a CGU dependem da existência de resultados significativos do PPP, conforme definido na 1ª Reunião de Acompanhamento do Plano de Providências Permanente, em 14 de agosto de 2009.                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                      |

| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Como ponto positivo, destaca-se a parceria entre a SEE e a CGU para adequação e implementação das recomendações expedidas pelo órgão de controle. Criou-se um ambiente de cooperação entre as duas organizações que facilita o compartilhamento de informações e a resolução das questões levantadas nos processos de auditorias anuais efetivados pela CGU. |

#### **Quadro 48: Relatório de cumprimento das recomendações do OCI (A.11.2.1 - SPG)**

| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                   |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| <b>Denominação Completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis - SPG                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                   | 80045                       |
| <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                             |
| <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                   |                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 201406142                                      | 1.1.1.1           |                             |
| <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis - SPG                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                   | 80045                       |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   |                             |
| Nº 2 – Instituir normativos, os procedimentos de coleta, alimentação e conferência dos dados de seus indicadores que garantam a correta apuração dos resultados, definindo frequência e responsáveis por esta apuração.                                                                                            |                                                |                   |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   |                             |
| <b>Sector Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Departamento de Combustíveis Derivados do Petróleo – DCDP<br>Departamento de Gás Natural – DGN<br>Departamento de Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG<br>Departamento de Combustíveis Renováveis - DCR<br>Gabinete da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis |                                                |                   | 80045                       |
| <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   |                             |
| Elaboração de Portaria da SPG que verse sobre os procedimentos de coleta, alimentação, periodicidade, fonte dos dados e indicação dos servidores responsáveis pela apuração e conferências dos dados dos indicadores constantes no SIGE, cuja responsabilidade seja da SPG.                                        |                                                |                   |                             |
| <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   |                             |
| Publicação, em 3/12/2014, em Boletim Interno, de Portaria nº 3 da SPG, de 3/12/2014.                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                   |                             |
| <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                                                                                           |                                                |                   |                             |
| Com a publicação da citada Portaria, institucionaliza-se em normativo a atividade de alimentar e conferir os dados de indicadores constantes no SIGE que são de responsabilidade da SPG.                                                                                                                           |                                                |                   |                             |
| <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                             |
| <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                   |                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 201406142                                      | 1.1.1.2           |                             |
| <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis - SPG                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                   | 80045                       |

| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------------------|
| Nº 1 – Revisar os indicadores instituídos de forma que os atributos de utilidade e mensurabilidade possa ser identificados na sua construção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                      |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            | Código SIORG         |
| Departamento de Combustíveis Derivados do Petróleo – DCDP<br>Departamento de Gás Natural – DGN<br>Departamento de Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG<br>Departamento de Combustíveis Renováveis - DCR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            | 80045                |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                      |
| Quando da elaboração das novas metas intermediárias para vigência em 1/10/2014 a 30/9/2015, foram revisados e elaborados novos indicadores, levando em consideração os atributos de utilidade e mensurabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |                      |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                      |
| Enviado Memorando nº 410/2014 – SPG/MME, em 26/9/2014, para a Assessoria Especial de Gestão Estratégica – AEGE do Ministério com as novas metas intermediárias e os indicadores a elas correlacionados de responsabilidade da SPG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                      |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            |                      |
| Dadas às metas globais do Ministério, a SPG teve dificuldade em elaborar indicadores que abarcassem os atributos da utilidade e mensurabilidade, levando em consideração os critérios de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade.<br><br>Espera-se que, quando da elaboração do Planejamento Estratégico do Ministério, possa nortear quais metas globais e estratégicas que deverão seguir as secretarias, sem ser algo genérico, mas sim específico para a atuação de cada área.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                      |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 201406142                               | 3.1.1.1    |                      |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis - SPG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            | 80045                |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                      |
| Nº 1 – Normatizar uma sistemática de gestão das demandas dos órgãos de controle interno e externo, levando em consideração o fluxo de atividades a serem desenvolvidas, indicando responsáveis, prazos e definindo procedimentos de controle, visando ao acompanhamento, avaliação e atendimento às recomendações e determinações do TCU/CGU.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                      |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            | Código SIORG         |
| Gabinete da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            | 80045                |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                      |
| O Ministério de Minas e Energia possui em sua estrutura a Assessoria Especial de Gestão Estratégica - AEGE e a Assessoria Especial de Controle Interno - AECI que fazem a interligação entre o Ministério e os Órgãos de Controle (TCU/CGU), enviando as demandas desses órgãos para todo o Ministério, definindo prazos e verificando o atendimento às recomendações e determinações.<br><br>Dessa maneira, o fluxo desta Secretaria é receber as demandas da CGU e do TCU, por meio do Gabinete do Secretário, enviando aos Departamentos para atendimento das recomendações e/ou determinações a que os assuntos lhes são pertinentes. Cabe ao diretor da área providenciar as informações necessárias para posterior envio ao Gabinete do Secretário, que o consolida.<br><br>O acompanhamento do atendimento das recomendações e das determinações dos órgãos de controle fica a cargo de cada diretor de Departamento, com coordenação no Gabinete do Secretário.<br><br>Após a realização das devidas consolidações, o Secretário aprova e autoriza o envio à AEGE e/ou AECI. |                                         |            |                      |

| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------------------|
| Tendo em vista que cada auditoria possui prazo e especificidade distinta, normatizar uma sistemática de gestão para essas demandas não há necessidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                      |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                      |
| A sistemática de concentrar no Gabinete do Secretário a consolidação de todas as auditorias dos órgãos de controle favorece o controle do fluxo das informações e também a comunicação interna na SPG e com as demais áreas correlacionadas aos temas do Ministério (Gabinete do Ministro, Gabinete do Secretário Executivo, AEGE e AECEI).                                                                                                                                                                    |                                         |            |                      |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 201406142                               | 3.1.2.1    |                      |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis - SPG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            | 80045                |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |                      |
| Nº 1 – Sistematizar, com suporte do AECEI do MME, as principais atividades e tarefas indispensáveis ao adequado monitoramento dos resultados dos seus objetivos e ações, definindo um cronograma de ações necessárias para padronização dessas atividades e tarefas, com prazos e responsáveis por cada etapa.                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                      |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            | Código SIORG         |
| Departamento de Combustíveis Derivados do Petróleo – DCDP<br>Departamento de Gás Natural – DGN<br>Departamento de Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG<br>Departamento de Combustíveis Renováveis - DCR<br>Gabinete da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis                                                                                                                                                                                             |                                         |            | 80045                |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                      |
| A SPG implantou o acompanhamento das atividades da Secretaria por meio do Plano de Ação, que consta cronograma, responsável, prioridades e análise dos riscos. Por ser um instrumento de gestão recente, precisa ainda de ajustes e, no que couber, proceder a padronização de alguns itens.                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                      |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                      |
| Em relação à sistematização e padronização do acompanhamento, já foi definido em reunião entre o Secretário e os Departamentos, que haverá reunião bimestral para acompanhamento do Plano de Ação. Caberá a cada Departamento realizar reuniões mensais de acompanhamento e manter o Secretário a par de possíveis alterações no plano – quer sejam inserções de novas atividades, ou atrasos (estes sempre justificados).                                                                                     |                                         |            |                      |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                      |
| De acordo com a Assessoria Especial de Gestão Estratégica – AEGE, o processo de construção do planejamento estratégico do Ministério de Minas e Energia deverá iniciar em 2015, ainda sem período definido. Após esse planejamento, será reavaliado o plano de ação da Secretaria para os ajustes necessários. Porém o Plano de Ação da Secretaria tenderá a ser mais abrangente que o planejamento estratégico, que, pela própria definição de estratégia, não pode abarcar todas as ações de uma Secretaria. |                                         |            |                      |
| Contar-se-á com a AECEI e, sobretudo, com a AEGE que, de acordo com o Decreto nº 7.798/2012 – que aprovou a estrutura regimental do Ministério de Minas e Energia – em seu artigo quinto, inciso III, compete à Assessoria Especial de Gestão Estratégica – AEGE a orientação e coordenar o estabelecimento de diretrizes estratégicas à elaboração dos planos de ações do Ministério, bem como a orientação dos sistemas de monitoramento gerenciais.                                                         |                                         |            |                      |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 201406142                               | 4.1.1.1    |                      |

| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            | Código SIORG         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------------------|
| Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis - SPG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            | 80045                |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                      |
| Nº 1 – Realizar levantamento da necessidade de pessoal, por coordenação, contemplando todas as atribuições legais de cada área da Secretaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |                      |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            | Código SIORG         |
| Departamento de Combustíveis Derivados do Petróleo – DCDP<br>Departamento de Gás Natural – DGN<br>Departamento de Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG<br>Departamento de Combustíveis Renováveis - DCR<br>Gabinete da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            | 80045                |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            |                      |
| <p>A SPG encaminhou o Memorando nº 352, SPG/MME de 15/8/2014 à AEGE, em resposta ao Memorando Circular nº 5, AEGE/SE-MME de 12/8/2014 com as informações desta Secretaria quanto à ampliação de força de trabalho e quantitativo atual de servidores, indicando a necessidade do ingresso de 10 (dez) servidores, preferencialmente, da carreira descentralizada de Especialista em Infraestrutura com conhecimento prévio em uma das áreas de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis.</p> <p>Além disso, foi enviado o Memorando nº 358, SPG/MME de 21/8/2014 à Chefia de Gabinete do Secretário Executivo, informando o quantitativo de servidores necessários para adequar a força de trabalho frente às suas atribuições.</p> |                                         |            |                      |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            |                      |
| <p>Ratificou-se o quantitativo de servidores atual na Secretaria, especificados por vínculo e com/sem cargo comissionado. Em 2014, o quadro da SPG era formado por 48 profissionais, sendo 11 cedidos, 9 sem vínculo com a Administração Pública, 2 servidores do PGPE, 8 EPPGG, 14 analistas de infraestrutura, 1 AFC/STN, 1 anistiado e 2 recepcionistas de contrato terceirizado da SPOA. Porém, até o presente momento, a SPG não obteve resposta quanto à possível adequabilidade da força de trabalho em sua Unidade.</p>                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                      |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                      |
| <p>A SPG tem consciência de que essa adequabilidade da força de trabalho não depende tão somente do Ministério de Minas e Energia, como também de aprovação para elaboração de concurso público por parte do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p> <p>Porém cabe ressaltar que a alta rotatividade dos servidores públicos prejudica de sobremaneira a execução dos trabalhos dessa Secretaria, pois quando ingressam esses servidores necessitam de capacitação em assuntos específicos dos temas afetos à SPG, após essa capacitação, muitos passam em outros concursos públicos e saem do Ministério.</p>                                                                                                                 |                                         |            |                      |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 201406142                               | 4.1.1.1    |                      |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis - SPG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            | 80045                |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                      |
| Nº 2 – Reavaliar o quadro de pessoal, de forma a torná-lo adequado às necessidades quantitativas e qualitativas da SPG/MME, estruturando esta demanda por meio de um cronograma, onde seja possível verificar as ações de responsabilidade da Secretaria necessárias para viabilizar a readequação da mão de obra, identificando os responsáveis e prazos planejados para cada ação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |                      |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            | Código SIORG         |
| Departamento de Combustíveis Derivados do Petróleo – DCDP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            | 80045                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Departamento de Gás Natural – DGN<br>Departamento de Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG<br>Departamento de Combustíveis Renováveis - DCR<br>Gabinete da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <p>A SPG encaminhou o Memorando nº 352, SPG/MME de 15/8/2014 à AEGE, em resposta ao Memorando Circular nº 5, AEGE/SE-MME de 12/8/2014 com as informações desta Secretaria quanto à ampliação de força de trabalho e quantitativo atual de servidores, indicando a necessidade do ingresso de 10 (dez) servidores, preferencialmente, da carreira descentralizada de Especialista em Infraestrutura com conhecimento prévio em uma das áreas de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis.</p> <p>Além disso, foi enviado o Memorando nº 358, SPG/MME de 21/8/2014 à Chefia de Gabinete do Secretário Executivo, informando o quantitativo de servidores necessários para adequar a força de trabalho frente às suas atribuições.</p> |  |
| <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Até o presente momento, a SPG não obteve resposta quanto à possível adequabilidade da força de trabalho em sua Unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <p>Espera-se que o Ministério do Planejamento autorize concurso para carreira de Especialista em Infraestrutura em 2015 para que o quadro de pessoal da SPG seja recomposto e possa viabilizar a readequação da mão de obra da Secretaria. Para isso, conta-se com todo o apoio da Secretaria Executiva para proceder tratativas junto àquele Ministério que concede as autorizações para concurso público e é o gestor da carreira solicitada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |

### 11.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

#### Quadro 49: Recomendações do OCI que permanecem pendentes (A.11.2.2 – SGM)

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|------------------------------------------|
| Denominação Completa                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            | Código SIORG                             |
| Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral                                                                                                                                                                                                      |                                         |            | 80058                                    |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                                          |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                                          |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                          | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida                     |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                              | Relatório nº: 201406138                 | 2          | Ofício nº 16520/2014/DIENE/DI/SFC/CGU-PR |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            | Código SIORG                             |
| Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral                                                                                                                                                                                                      |                                         |            | 80058                                    |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |                                          |
| Recomenda-se à SGM que estude uma melhor adequação de sua força de trabalho operacional, procurando otimizar, da melhor forma possível, a sua distribuição, priorizando as áreas ligadas mais diretamente às execuções das Ações, em especial as Coordenações. |                                         |            |                                          |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                                          |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            | Código SIORG                             |
| Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral                                                                                                                                                                                                      |                                         |            | 80058                                    |
| Justificativa para o seu não Cumprimento                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                                          |
| A política de requisição de servidores encontra-se no âmbito da Secretaria Executiva. Entretanto, a SGM tem envidado                                                                                                                                           |                                         |            |                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|
| esforços para aumentar e readequar o quantitativo de pessoal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                   |                                             |
| <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                   |                                             |
| Considerando o cenário atual, há dificuldade em conseguir novos servidores públicos junto aos órgãos responsáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   |                                             |
| <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                   |                                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b>                 |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Relatório nº: 201406138                        | 3.1.1.2           | Ofício nº<br>16520/2014/DIENE/DI/SFC/CGU-PR |
| <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                         |
| Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                   | 80058                                       |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   |                                             |
| Estabelecer procedimento e responsáveis no âmbito da SGM pela cobrança das prestações de contas das transferências voluntárias firmadas, com o objetivo de garantir a observância dos prazos estabelecidos em normativos por parte dos órgãos e entidades que recebem recursos da Secretaria mediante transferências voluntárias.                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                   |                                             |
| <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                         |
| Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                   | 80058                                       |
| <b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                                             |
| Atualmente, a força de trabalho tem se mostrado razoavelmente suficiente para a análise das prestações de contas. Contudo, a SGM informa que, em um eventual cenário de aumento da demanda poderão ser estabelecidos procedimentos específicos visando à estrita observância da legislação em vigor. O aumento da demanda poderá gerar, também, a necessidade de novos servidores atuando nesta área. Como já informado, a SGM envida esforços para solicitar incremento de mão de obra, entretanto, a política de requisição de servidores encontra-se a cargo da Secretaria Executiva. |                                                |                   |                                             |
| <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                   |                                             |
| Considerando o cenário atual, há dificuldade em conseguir novos servidores públicos junto aos órgãos responsáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   |                                             |
| <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                   |                                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b>                 |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Relatório nº: 201406138                        | 3.1.1.3           | Ofício nº 16520/2014/DIENE/DI/SFC/CGU-PR    |
| <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                         |
| Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                   | 80058                                       |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   |                                             |
| Instituir procedimentos, como por exemplo, a adoção de listas de verificação ( <i>check lists</i> ), para o controle de recebimento e análise prévia dos documentos exigidos em normativos para a celebração de instrumentos de transferências voluntárias e prestações de contas, de forma a garantir que toda a documentação seja entregue e encontre-se válida quando da assinatura dos instrumentos e da análise da prestação de contas.                                                                                                                                             |                                                |                   |                                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                   |                                             |
| <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                         |
| Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                   | 80058                                       |
| <b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                                             |
| Atualmente a SGM utiliza mecanismos de conferência de documentos para a celebração de convênios, mas ainda carece de instrumentos formais que atendam a celebração de outros documentos, como Termo de Cooperação. A Secretaria está                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   |                                             |

| desenvolvendo a elaboração de <i>check list</i> e fluxograma para elaboração de Convênios e Termos de Cooperação.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|
| <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                                                 |
| Os fatores positivos se relacionam ao comprometimento da equipe da Secretaria para atender à recomendação.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                                                 |
| <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                                                 |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida                            |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Relatório nº: 201406138                 | 4          | Ofício nº<br>16520/2014/DIENE/DI/SFC/CGU<br>-PR |
| <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            | <b>Código SIORG</b>                             |
| Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            | 80058                                           |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |                                                 |
| Normatizar uma sistemática de gestão das demandas dos órgãos de controle interno e externo, levando em consideração o fluxo de atividades a serem desenvolvidas, indicando responsáveis e definindo procedimentos de controle e avaliação do atendimento ao TCU e à CGU.                                                                                                                              |                                         |            |                                                 |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                                                 |
| <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            | <b>Código SIORG</b>                             |
| Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            | 80058                                           |
| <b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                                                 |
| Atualmente, as demandas de órgãos de controle encontram-se sob responsabilidade do DPGM, o qual analisa as demandas e as encaminha para os responsáveis técnicos conforme o conteúdo de cada apontamento. Além disso, o DPGM é o responsável pela consolidação das demandas e encaminhamento para apreciação do Secretário. A Secretaria irá estudar a melhor forma de gerir e monitorar as demandas. |                                         |            |                                                 |
| <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                                                 |
| Os fatores positivos se relacionam ao comprometimento da equipe da Secretaria para atender à recomendação.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                                                 |

#### Quadro 50: Recomendações do OCI que permanecem pendentes (A.11.2.2 – SPE)

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------------------|
| Denominação Completa                                                                                                                                                                                                          |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE                                                                                                                                                                 |                                         |            | 320010               |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                      |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                         | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 1                                                                                                                                                                                                                             | 201406133                               | 1.1.2.2    |                      |
| <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                  |                                         |            | <b>Código SIORG</b>  |
| Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE                                                                                                                                                                 |                                         |            | 320010               |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                      |
| <b>RECOMENDAÇÃO Nº 2:</b>                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |                      |
| Instituir em normativo os procedimentos de coleta, alimentação e conferência dos dados de seus indicadores, de modo a garantir a correta apuração dos resultados, definindo a frequência e os responsáveis por esta apuração. |                                         |            |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                      |

| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            | Código SIORG         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------------------|
| Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            | 320010               |
| Justificativa para o seu não Cumprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                      |
| Informamos que estaremos instruindo os Departamentos que enviem ao Gabinete da SPE, os procedimentos/orientações de cada indicador, detalhando a metodologia de coleta, alimentação, frequência, conferência dos dados e os responsáveis por esta apuração. Após o recebimento das informações, o Gabinete da SPE irá consolidar as informações em um único documento e enviar para todos os Departamentos da SPE e para Assessoria de Gestão Estratégica do MME                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                      |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 201406133                               | 1.1.2.3    |                      |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            | 320010               |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                      |
| <b>RECOMENDAÇÃO Nº 1:</b><br>Revisar os indicadores instituídos de forma que os atributos de utilidade e mensurabilidade possam ser identificados na sua construção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                      |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            | 320010               |
| Justificativa para o seu não Cumprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                      |
| A revisão dos indicadores será feita continuamente de acordo com a necessidade da área e sob a orientação das diretrizes traçadas no Planejamento Estratégico do MME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            |                      |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 201406133                               | 3.1.1.1    |                      |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            | 320010               |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                      |
| <b>RECOMENDAÇÃO 1:</b><br>Por se tratar de grande passivo de contas a analisar atrasadas, que a Unidade Examinada atente para os prazos e procedimentos acordados no Plano de Ação com vistas à sua execução de forma tempestiva e completa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                      |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            | Código SIORG         |
| Departamento de Desenvolvimento Energético – DDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            | 320010               |
| Justificativa para o seu não Cumprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                      |
| A Nota Informativa nº 011/2014/DDE/SPE-MME, de 3 de julho de 2014, encaminhada à CGU durante os levantamentos realizados pela equipe de auditora sobre a prestação de contas anual da SPE, apresentou esclarecimentos sobre questionamentos apontados no relatório de auditoria. Nesse documento, foi estabelecida uma proposta de Plano de Ação com o objetivo de finalizar as análises das prestações de contas de todos os convênios do DDE. A proposta contém as ações e cronogramas de prazos previstos que propiciem o encerramento dos respectivos convênios. Desse modo, entende-se que a providência adotada cumpre a meta de conclusão deste trabalho. |                                         |            |                      |

| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------------------|
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 201109027                               | 36         |                      |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            | 320010               |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                      |
| <b>RECOMENDAÇÃO Nº: 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                      |
| Implementar indicadores de gestão institucionais que auxiliem o processo de decisão gerencial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |                      |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            | Código SIORG         |
| Departamento de Desenvolvimento Energético – DDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            | 320010               |
| Justificativa para o seu não Cumprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                      |
| Conforme informado na Constatação nº 1.1.2.3, ratifico as informações anteriormente prestadas à equipe de Auditoria da CGU, esclareço que a revisão dos indicadores será feita continuamente de acordo com a necessidade da área e sob a orientação das diretrizes traçadas no Planejamento Estratégico do MME.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                      |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                      |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 201109027                               | 19         |                      |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            | 320010               |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                      |
| <b>RECOMENDAÇÃO N.º 1:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                      |
| Implemente medidas administrativas no intuito de concretizar o disposto na legislação pertinente a transferências voluntárias, em especial, ao exarado na Portaria SE-MME nº. 494/2009.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |                      |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            | Código SIORG         |
| Departamento de Desenvolvimento Energético – DDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            | 320010               |
| Justificativa para o seu não Cumprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                      |
| Conforme esclarecido na Nota Informativa nº 011/2014/DDE/SPE-MME, de 3 de julho de 2014, o DDE tem tido dificuldades para encerrar convênios realizados no passado, desse modo a atual Diretoria adotou a política de acabar com os passivos existentes antes de promover novos convênios. Diante do fato de que todos os convênios estão com o prazo de vigência encerrado, as ações atuais são específicas de análise física e técnica para cada convênio. Considerando as situações particulares e distinta de cada processo fica descaracterizada a solução de um plano comum para todos. Compreende-se que, com a implementação da proposta de Plano de Ação apresentada na Nota Informativa, as pendências apontadas nessa constatação teriam solução mais objetivas |                                         |            |                      |

**Quadro 51: Recomendações do OCI que permanecem pendentes (A.11.2.2 – SEE)**

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            | 1919                 |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            |                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 224468                                  | 1.1.1.1    |                      |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            | 1919                 |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                      |
| <b>001 - Promova imediata elaboração de arcabouço normativo necessário e suficiente para possibilitar a implementação da transferência patrimonial dos Ativos do Programa.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            | 1919                 |
| Justificativa para o seu não cumprimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                      |
| <p>No plano de providências da SEE, foram definidas três ações para atender a recomendação da CGU, são elas:</p> <p><b><u>Ação SEE nº 01/2009:</u></b><br/>Elaborar e submeter à análise e aprovação da CONJUR/MME Nota Técnica e arcabouço normativo para possibilitar a implementação da transferência patrimonial dos ativos do PRODEEM;</p> <p><b><u>Ação SEE nº 02/2009:</u></b><br/>Análise e aprovação do arcabouço legal;</p> <p><b><u>Ação SEE nº 03/2009:</u></b><br/>Submeter o arcabouço legal à análise e aprovação da Casa Civil, para posterior publicação.</p> <p><b><u>A Ação SEE nº 01/2009</u></b> foi concluída. Por meio do Memorando nº 624/SEE/2009, de 7 de outubro de 2009, a SEE submeteu à CONJUR a Nota Técnica nº 92/DPUE/SEE/2009, de 18 de setembro de 2009, com os fundamentos técnicos e regulatórios que resultaram na minuta de Decreto de encerramento do Prodeem, a qual foi construída em parceria com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e integra o Processo nº 48000.001732/2008-17.</p> <p>Naquele momento, dadas as dificuldades, dentre outras, relacionadas (i) à sustentabilidade do Prodeem, considerando o cenário restritivo de doação de bens públicos a empresas privadas, que são predominantes no segmento de distribuição de energia elétrica, (ii) ao descontrole físico-documental-patrimonial, (iii) à ausência de normatização do órgão regulador em se tratando do fornecimento de energia elétrica a comunidades isoladas, por meio de sistemas fotovoltaicos, deliberou-se pela necessidade da edição de decreto, redefinido as estratégias da política pública.</p> <p>Assim, a minuta de Decreto propunha, além do encerramento do Prodeem, a transferência dos equipamentos para atendimento das demandas do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica, sendo: (i) equipamentos instalados a serem incorporados às concessões do serviço público de energia; (ii) equipamentos armazenados em almoxarifados, para utilização preferencial nos sistemas isolados ou regiões remotas da Amazônia, por meio das empresas de distribuição que integram o grupo empresarial da Centrais Elétricas do Brasil S.A – Eletrobras; e (iii) excepcionalmente, a doação para outras instituições, nos termos do Decreto nº 99.658, de 1990.</p> <p>A Minuta de Decreto previa, também, as situações excepcionais de doação, a forma de contabilização dos ativos pelas empresas e a possibilidade de edição de atos específicos voltados à regularização dos lançamentos financeiro-</p> |                                         |            |                      |

patrimoniais dos equipamentos do Prodeem.

**A Ação SEE nº 02/2009**, nos termos do Ofício nº 896/2010/SEE-MME, de 7 de junho de 2010, dirigido à Secretaria Federal de Controle Interno da CGU, e Despacho CONJUR/MME, 7 de junho de 2011, ficou definido que o Decreto de encerramento do Prodeem somente seria editado após o processo de desfazimento de todos os almoxarifados das empresas conveniadas.

A recondução dessa estratégia, agregada à edição do Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, instituindo o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – “LUZ PARA TODOS”, para o período de 2011 a 2014, resultaram, também, na necessidade de revisão de algumas ações firmadas no âmbito da PPP/CGU/MME, conforme análise per si de cada conjunto de Recomendações e Ações.

Inobstante, com o olhar focado na sustentabilidade dos sistemas instalados e em operação, o Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia – DPUE iniciou tratativas, por meio de reuniões, em que se fizeram presentes, além das conveniadas Eletrobras Eletrosul, Eletrobras Furnas, Eletrobras Chesf e Eletrobras Eletronorte, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e Eletrobras Distribuição, e as concessionárias de distribuição de energia elétrica, públicas e privadas, responsáveis pelas áreas de concessão que integram os respectivos convênios.

Nas reuniões foram compartilhados os objetivos, informados os procedimentos regulatórios acerca do registro dos ativos junto à ANEEL e quanto à operação e manutenção, o cenário de georreferenciamento e funcionalidade dos sistemas do Prodeem, e, por fim, sobre o início do processo de elaboração do instrumento jurídico de transferência e incorporação à concessão, por meio de termo de cessão não onerosa.

#### **SITUAÇÃO EM 31/12/2014**

Dada a singularidade e o estágio de execução de cada convênio, as reuniões, embora com temática similar, tiveram calendário e abordagem específicos, conforme quadro e memórias que apresentamos à essa Controladoria.

#### **RESUMO - REUNIÕES - CONVÊNIOS PRODEEM**

| <b>INTERESSADO</b> | <b>Nº CONVÊNIO</b> | <b>DATA REUNIÃO</b> | <b>PARTICIPANTES</b>                          |
|--------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------------------------|
| ELETRONORTE        | 010/2004           | 17/01/2014          | MME / ELETRONORTE                             |
| ELETRONORTE        | 010/2004           | 26/09/2014          | MME/ELETRONORTE                               |
| ELETRONORTE        | 010/2004           | 21/11/2013          | MME / ELETRONORTE                             |
| ELETRONORTE        | 010/2004           | 13/12/2013          | MME / ELETRONORTE / ELETROBRAS DIST. RONDÔNIA |
| AMAZONAS ENERGIA   |                    | 16/05/2014          | MME / AMAZONAS ENERGIA                        |
| AMAZONAS ENERGIA   |                    | 14/11/2014          | MME/ELETROBRAS-D/AMAZONAS ENERGIA             |
| FURNAS             | 012/2004           | 13/03/2014          | MME / FURNAS / CELG                           |
| FURNAS             | 012/2004           | 13/03/2014          | MME / FURNAS                                  |
| FURNAS             | 012/2004           | 26/03/2014          | MME / FURNAS / CEMIG / ESCELSA                |
| FURNAS             | 012/2004           | 27/03/2014          | MME / FURNAS / ELEKTRO                        |
| FURNAS             | 012/2004           | 02/04/2014          | MME / FURNAS / AMPLA / BANDEIRANTE            |
| FURNAS             | 012/2004           | 09/04/2014          | FURNAS / AMPLA                                |
| FURNAS             | 012/2004           | 10/04/2014          | FURNAS / CEMIG                                |
| FURNAS             | 012/2004           | 14/04/2014          | FURNAS / ELEKTRO                              |
| FURNAS             | 012/2004           | 15/04/2014          | FURNAS / ESCELSA                              |
| FURNAS             | 012/2004           | 05/08/2014          | MME/FURNAS                                    |
| FURNAS             | 012/2004           | 21/08/2014          | FURNAS / CEMIG                                |
| FURNAS             | 012/2004           | 14/10/2014          | MME/CELG                                      |

|           |          |            |                 |
|-----------|----------|------------|-----------------|
| CHESF     | 014/2004 | 23/01/2014 | MME / CHESF     |
| CHESF     | 014/2004 | 20/03/2014 | MME / CHESF     |
| CHESF     | 014/2004 | 16/06/2014 | MME / CHESF     |
| CHESF     | 014/2004 | 04/09/2014 | MME / CHESF     |
| COELBA    |          | 16/05/2014 | MME/COELBA      |
| ELETROSUL | 009/2004 | 27/01/2014 | MME / ELETROSUL |
| ELETROSUL | 009/2004 | 04/02/2014 | MME / ENERSUL   |
| ELETROSUL | 009/2004 | 19/03/2014 | MME / ELETROSUL |

Assim, a implementação das estratégias teve início pela Eletrobras Eletrosul e Eletrobras Furnas.

No âmbito do Convênio nº 009/2004 – MME, firmado com a Eletrobras Eletrosul, participaram das reuniões as concessionárias **Copel** (Companhia Paranaense de Energia), a **Celesc** (Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A) e a **Enersul** (Empresa Energética do Mato Grosso do Sul).

Posteriormente, foi expedido o Ofício nº 325/2013-DPUE/SEE-MME, de 14 de novembro de 2013, autorizando a Eletrobras Eletrosul dar início ao processo com vistas à formalização dos instrumentos jurídicos de transferência dos equipamentos.

Como resultado, a conveniada expediu a correspondência CE-APD-0004/2014, de 30 de janeiro de 2014, em que noticia à Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – Enersul acerca da assistência técnica efetivada no conjunto de sistemas instalados na Aldeia Indígena Guató.

A Aldeia Indígena Guató fica localizada no Município de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul, integrando a área de concessão atendida pela **Enersul**, conforme Anexo I do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 001/1997 – ANEEL.

De relevante contexto social, o atendimento às populações indígenas constitui prioridade no âmbito da política pública de universalização do acesso e uso da Energia Elétrica, nos termos do inciso I, § 2º do artigo 1º do Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, que instituiu o Programa “LUZ PARA TODOS”.

Uma vez definida a matriz regulatória, técnica e documental do procedimento, o DPUE elaborou a Nota Técnica nº 6/2014-DPUE/SEE-MME, de 21 de maio de 2014, a qual integra o acervo documental do Processo Administrativo nº 48000.000895/2014-12, encaminhado, por meio do Memorando nº 192/2014-SEE-MME, de 26 de maio de 2014, à Consultoria Jurídica – CONJUR/MME, para exame e parecer.

Após análise, a Consultoria Jurídica emitiu o Parecer nº 465/2014/CONJUR-MME/CGU/AGU, de 16 de julho de 2014.

De igual forma, a conveniada Eletrosul, expediu correspondência à Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A – CELESC (CE APD-0014/2014, de 25 de março de 2014) e à Companhia Paranaense de Energia – COPEL (CE DE-0004/2014, de 27 de março de 2014), dando início ao processo, também, nessas áreas de concessão.

Com relação à COPEL, foi elaborada Nota Técnica nº 7/2014-DPUE/SEE-MME, de 28 de maio de 2014 e autuado o Processo nº 48000.000923/2014-18, procedimento este também adotado para a CELESC.

Exarado Parecer nº 389/2014/CONJUR-MME/CGU/AGU, de 11 de junho de 2014, e, de acordo com a avaliação da Consultoria Jurídica, foi emitido o Termo de Cessão de Uso de Bem Público dos equipamentos/sistemas fotovoltaicos do Prodeem que serão transferidos à COPEL.

Ainda no âmbito do Convênio nº 009/2004-MME/Eletrosul, foi elaborada Nota Técnica nº 9/2014-DPUE/SEE-MME, de 3 de junho de 2014, referente a emissão de Termo de Cessão de Uso de Bem Público para a CELESC.

Com a emissão do Parecer nº 390/2014/CONJUR-MME/CGU/AGU, de 11 de junho de 2014, foram encaminhadas as

vias dos Termos de Cessão para a Eletrosul para assinatura e entendimentos com as Distribuidoras, conforme Ofício nº 199/2014-DPUE/SEE-MME, de 31 de outubro de 2014.

**No âmbito do Convênio nº 012/2004** – MME, firmado com a Eletrobras Furnas, participaram das reuniões as concessionárias **Celg D** (Celg Distribuição S.A), **Cemig** (Companhia Energética de Minas Gerais S.A), **Escelsa** (Espírito Santo Centrais Elétricas S. A), **Elektro** (Eletricidade e Serviços S.A), **Ampla** Energia e Serviços S.A, e **Bandeirantes** Energias do Brasil.

A conveniada, por sua vez, definiu junto às concessionárias, cronograma de avaliação dos sistemas fotovoltaicos instalados. Em 9 de abril de 2014, fez reunião com a **Ampla**, responsável pelos atendimentos nas localidades de São Fidelis, Trajano de Moraes, Praia do Aventureiro, Arapongas, Ponta Grossa, Saco do Mamangua, Currupira, Juatinga, Pouso da Cajaíba, Aldeia Saco do Mamangua, Ponta Negra e Praia de Calhaus.

Em 10 de abril de 2014, foi realizada reunião com a **Cemig**, na qual foi definido cronograma para inspeção dos equipamentos instalados nos Municípios de Arinos, Itacarambi, Januária, Montalvânia, Rubelita, Salinas, Rio Pardo, Jequitinhonha, Josenópolis, Botumirim, Guaraciama, Turmalina.

Em 14 de abril de 2014, realizou-se reunião com a **Elektro** e definiu o cronograma de visitas nas localidades de Barra do Turvo, Apiai, Iporanga, Iguape, Cananéia, Peruíbe, São José do Barreiro, Ubatuba, Bananal, Ilhabela, Areias e Cunha.

Em 15 de abril de 2014, reuniu-se com a **Escelsa** e, de igual forma, deliberou acerca do cronograma de inspeção nas localidades de Pedra Azul, Paulo Vinhas, Guaçu-Vira, Lagoa do Juara, Mosteiro Zen Budista, Parque Estadual de Itaunas e Comunidade Coxi.

Em 15 de dezembro de 2014, foi aprovada Nota Técnica nº 42/2014-DPUE/SEE-MME, e autuado Processo nº 48000.002446/2014-17, para transferência e incorporação dos ativos às respectivas concessões, no caso, para a CELG Distribuição.

Por meio do Memorando nº 461/2014-SEE-MME, de 19 de dezembro de 2014, foi encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Em 15 de dezembro de 2014, foi emitida a Nota Técnica nº 43/2014-DPUE/SEE-MME, autuado ao Processo nº 48000.002458/2014-33, também, para a transferência e incorporação dos ativos à Concessão, ou seja, CEMIG Distribuição.

O Processo foi encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e parecer, conforme Memorando nº 465/2014-SEE-MME, de 29 de dezembro de 2014.

Por todo o exposto, observa-se que ações estratégicas voltadas à sustentabilidade do Prodeem estão em curso e são aderentes às Recomendações que integram o Plano de Providências Permanente da CGU/MME/SEE.

Assim, os atos e fatos relacionados aos processos de desfazimento dos bens que se encontram armazenados nos almoxarifados das empresas conveniadas estão consignados na Recomendação 005, Ações/SEE 08 e 09.

**A Ação SEE nº 03/2009** depende da conclusão da Ação SEE nº 02/2009.

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Os fatores positivos estão relacionados ao engajamento dos atores envolvidos na execução das ações visando o cumprimento da Recomendação. A Secretaria-Executiva/MME, a CONJUR/MME, a SEE/MME, a SPOA/MME, as empresas estatais (Eletronorte, Chesf, Eletrosul e Furnas) e a ANEEL, bem como a própria CGU.

Vale registrar, por oportuno, **como positivo**, ações deflagradas pelo DPUE/SEE, iniciadas em 2013, voltadas ao

processo de incorporação dos ativos instalados às respectivas concessões, bem como à aplicação dos sistemas que foram objeto das Comissões de Desfazimento.

1) Nas áreas integradas pela Eletrobras Eletrosul, além de reuniões específicas com os entes envolvidos: ANEEL, Copel, Celesc, Enersul e Eletrobras Eletrosul, foi expedido o Ofício nº 245/2013-DPUE/SEE-MME, de 14 de novembro de 2013, ratificando as deliberações e autorizando a Conveniente a dar início ao processo de georreferenciamento dos equipamentos com vistas à formalização dos instrumentos jurídicos de transferências dos sistemas.

2) Grupo Empresarial da Eletrobras-Distribuição: além de reuniões específicas, foram expedidos os Ofícios nºs 056/2014/SEE-MME, para a Eletrobras Distribuição e 057/2014/SEE-MME, para a Eletrobras, compartilhando as deliberações, com foco na aplicação dos equipamentos do Prodeem nas áreas dos Sistemas Isolados e Regiões Remotas, bem como solicitando daquela *holding* a indicação dos locais para a entrega dos equipamentos que foram objeto do desfazimento: almoxarifados da Eletrobras Eletrosul e Eletrobras Furnas.

#### Descrição da Recomendação:

**002 - Na execução remanescente do convênio com a Eletronorte, ainda em vigência, priorize as atividades de identificação e inventário dos equipamentos existentes, retirada dos equipamentos, onde se fizer necessário, revitalização e armazenagem em estoque, para subsequente utilização nos projetos especiais do Luz para Todos.**

#### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Secretaria de Energia Elétrica       | 1919         |

#### Justificativa para o seu não cumprimento:

##### SITUAÇÃO ANTECEDENTE

No Plano de Providências da SEE, foi definida uma ação para atender essa recomendação da CGU:

##### Ação SEE nº 04/2009:

Realizar reunião com a Eletronorte para compartilhar os resultados da auditoria e reorientar a execução do PRC, definindo como prioridades as atividades de identificação e inventário dos equipamentos existentes, retirada dos equipamentos, onde se fizer necessário, revitalização e armazenagem em estoque.

**A Ação SEE nº 04/2009 foi concluída.**

Conforme anteriormente informado, foram firmados com a Eletronorte dois instrumentos jurídicos: **(i)** Convênio nº 010/2004 (execução do PRC), e o **(ii)** Convênio nº 011/2004 (instalação de sistemas no Estado do Maranhão).

Estrategicamente, em virtude do significativo avanço do Programa Luz para Todos, e diante da expectativa de edição de Decreto de encerramento do Prodeem, o objeto do Convênio nº 011/2004 foi interrompido, com devolução de recursos ao Tesouro, deliberando-se, consequentemente, que os equipamentos seriam incorporados ao Convênio nº 010/2004-MME, de forma que o número de sistemas deste convênio passa a ser conforme abaixo:

| ATIVOS PRODEEM |            |            |           |            |            |            |            |            |           |             |
|----------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|-------------|
| Convênio       | Estados    |            |           |            |            |            |            |            |           |             |
|                | AC         | AM         | AP        | MA         | MT         | TO         | PA         | RO         | RR        | TOTAL       |
| 010/2004-MME   | 253        | 210        | 44        | 223        | 177        | 157        | 761        | 163        | 55        | 2043        |
| 011/2004-MME   |            |            |           | 581        |            |            |            |            |           | 581         |
| <b>Total</b>   | <b>253</b> | <b>210</b> | <b>44</b> | <b>804</b> | <b>177</b> | <b>157</b> | <b>761</b> | <b>163</b> | <b>55</b> | <b>2624</b> |

Por ocasião da Auditoria Anual de Contas, exercício 2011, a CGU demandou, por meio da SA nº 201118344/005, item 5, a apresentação de novo cronograma de finalização dos convênios do Prodeem e do montante de recursos

necessários para a manutenção e armazenamento dos ativos inventariados.

O posicionamento técnico constou do Memorando nº 3/2012-PRODEEM/DPUE-MME, encaminhado à CGU, por Ofício nº 017/2012-SEE-MME, de 31 de janeiro de 2012, oportunidade foram prestadas as seguintes informações com relação ao convênio firmado com a Eletronorte:

*Convênio nº 010/2004 – Eletrobras Eletronorte: este convênio agrega o maior número de estados, a maior área geográfica e o maior número de sistemas conveniados. Considerando que houve redefinição das estratégias relacionadas ao encerramento do Prodeem, a SEE juntamente com a Eletronorte estão elaborando estudos específicos objetivando redirecionar a implementação do PRC/PRODEEM nas áreas de abrangência do Convênio, especialmente relacionada à sustentabilidade dos sistemas instalados, como os pendentes de revitalização. O diagnóstico indicará os recursos necessários à execução de tais tarefas e, oportunamente será informado à CGU.*

O processo de universalização dos Sistemas Isolados e Regiões Remotas é complexo e os desafios técnicos são diversos. Muito já se evoluiu, mas as demandas por atendimento ainda persistem. Também assim é com relação à execução do Prodeem, nas áreas que integram o Convênio nº 010/2004: **Amazonas, Rondônia, Acre, Amapá, Roraima, Mato Grosso, Pará, Tocantins e Maranhão.**

Seu atendimento agrega o maior número de estados, a maior área geográfica e o maior número de sistemas conveniados. O acesso às localidades atendidas envolve uma logística que perpassa rotinas cotidianas, especialmente quando se trata do atendimento ao Amazonas, percalços agravados pela carência de mão de obra para a execução dos serviços. Por outro lado, as áreas de concessão contempladas no referido convênio são formadas por empresas federalizadas (Grupo Eletrobras) e empresas privadas, impondo, especialmente em razão das últimas, estratégias de atuação diferenciadas.

O cenário atual indica a necessidade de assistência técnica dos sistemas inicialmente recuperados, da recuperação daqueles suspensos, do recolhimento daqueles em que houve avanço do Luz para Todos, e do armazenamento e estruturação dos almoxarifados para fins de desfazimento.

Contudo, ao lado das experiências até aqui adquiridas, sobretudo, pelas novas perspectivas que se redesenha frente às dificuldades que se revelaram de ordem técnica, administrativa, e de logística, o modelo de execução do PRC/Prodeem, nesta etapa, passa, necessariamente, pela integração das concessionárias de distribuição do Grupo Eletrobras ao processo local de assistência técnica ou recuperação dos sistemas instalados.

Nesse contexto, o Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia – DPUE deflagrou uma série de reuniões com a Eletrobras Distribuição, Eletrobras Eletronorte e ANEEL, objetivando a redefinição das estratégias de atuação, deliberando-se que (i) permanecerão instalados os sistemas onde não será possível o atendimento por meio convencional; (ii) a CCC cobrirá os custos com Operação e Manutenção; (iii) há necessidade de assistência técnica ou recuperação desses sistemas instalados; (iv) o procedimento será iniciado pelas distribuidoras do Grupo Empresarial da Eletrobras; (v) o atendimento ao mercado regulado é uma obrigação imposta à concessão, sendo imperioso, bem como requisito indispensável à nova dinâmica que as concessionárias locais sejam integradas ao processo indicado no item (iii).

Para tanto, propõe-se a liberação da parcela dos recursos integralizados ao Convênio nº 010/2004-MME, no Quarto Termo Aditivo, mediante a celebração do Oitavo Termo Aditivo, devendo, em consequência, a Eletrobras Eletronorte firmar instrumentos jurídicos específicos com as empresas que integram o mesmo Grupo da Conveniente.

Em 25/06/2014, por meio de Nota Técnica 10/2014-DPUE/SEE-MME e parecer jurídico 425/2014/CONJUR-MME/CGU/AGU, de 27/06/2014, foi aprovado o Oitavo Termo Aditivo aprovando a liberação dos recursos previstos no Quarto Termo Aditivo.

O Nono Termo Aditivo, cujo extrato foi publicado em 24/12/2014, prorrogou convênio até 30/11/2016.

**SITUAÇÃO EM 31/12/2014**

- Eletronorte está realizando licitação (*turn key*) para revitalização no AC, AM e RO. Demais estados a partir de 2016.
- Ofício CE-DE-1.40.035-2014, de 11/09/2014, da Eletronorte, solicita prorrogação do convênio.
- Nota Técnica nº 31/2014-DPUE/SEE-MME, de 31 de outubro de 2014, entendendo não somente como viável, mas necessário o aditamento do convênio, ação vital para garantir a retomada da execução do PRC/Prodeem pela Eletrobras Eletronorte, continuidade do acesso ao serviço público de energia elétrica às comunidades isoladas; resguardo do patrimônio público; incorporação dos equipamentos/sistemas às respectivas concessões.
- Após análise, a Consultoria Jurídica emitiu o Parecer nº 752/2014-CONJUR-MME/CGU/AGU, em 27 de novembro de 2014.
- Após as tratativas necessárias para as assinaturas e demais ações inerentes ao processo, foi publicado, em 24 de dezembro de 2014, o extrato do 9º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2004-MME, prorrogando o Convênio até 30 de novembro de 2016.

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Os fatores positivos referem-se às parcerias entre MME/Eletrobras, Distribuição/Eletrobras e Eletronorte/ANEEL, no que tange à implementação das novas estratégias, notadamente quanto à sinalização do Órgão Regulador quanto à possibilidade de utilização dos recursos da CCC para os fins de O&M dos referidos sistemas. Os fatores negativos estão afetos às dificuldades técnicas e de logísticas que permeiam o atendimento aos Sistemas Isolados e Regiões Remotas.

#### **Descrição da Recomendação:**

**003 - Adote providências no sentido de concluir e encerrar os convênios com Chesf, Furnas e Eletrosul, ainda em vigência.**

#### **Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|
| Secretaria de Energia Elétrica              | 1919                |

#### **Justificativa para o seu não cumprimento:**

No Plano de Providências da SEE, foram definidas duas ações para atender essa recomendação da CGU:

##### **Ação SEE nº 05/2009:**

Realizar reunião com a Chesf, Furnas e Eletrosul para compartilhar os resultados da auditoria e estabelecer os prazos de encerramento dos convênios;

##### **Ação SEE nº 06/2009:**

Monitorar o andamento da execução do PRC-Prodeem por meio de reuniões periódicas com as empresas conveniadas e inspeções técnicas em campo e almoxarifados.

A Ação SEE nº 05/2009 foi implementada em 16 de julho de 2009, oportunidade em que foram compartilhados os resultados da auditoria e os compromissos firmados no âmbito do PPP/CGU/MME.

Inobstante, considerando que a (i) obrigação de assistência técnica ou recuperação dos sistemas instalados é condição de sustentabilidade de energia elétrica às comunidades atendidas, que o (ii) Programa “LUZ PARA TODOS” ainda encontra-se em vigência, e que há (iii) necessidade de recolhimento dos equipamentos das localidades atendidas pelo LpT, houve a necessidade de prorrogação da vigência dos referidos convênios.

A Ação nº 06/2009 foi implementada por meio de reuniões gerenciais com as empresas conveniadas, inclusive visitas *in loco* com a finalidade de supervisão, acompanhamento e orientação de ações relacionadas aos objetos conveniados.

Além disso, houve a elaboração dos Termos de Referência, objetivando a contratação de consultores pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) para realização de inspeções técnicas de acompanhamento.

## **SITUAÇÃO EM 31/12/2014**

**Segue abaixo descritivo informando a situação dos convênios:**

### **CHESF**

- CE-DE-057/2014, de 24 de setembro de 2014, solicita a ampliação de prazo vigência do Convênio nº 014/2004-MME, de modo a dar prosseguimento às ações relativas ao processo de desfazimento dos materiais e equipamentos do Prodeem, bem como a revitalização dos sistemas fotovoltaicos que permanecerão em operação para futura transferência às distribuidoras de energia elétrica.
- Nota Técnica nº 33/2014-DPUE/SEE-MME, de 5 de novembro de 2014, apresenta as considerações para a necessidade de se dar continuidade às ações que permitirão a sustentabilidade do fornecimento de energia elétrica às comunidades atendidas no âmbito do Prodeem, assim como as atividades de desfazimento e destinação dos bens armazenados nos almoxarifados e em operação.
- Após análise, a Consultoria Jurídica emitiu o Parecer nº 730/2014-CONJUR-MME/CGU/AGU, em 19 de novembro de 2014.
- Após as tratativas necessárias para as assinaturas e demais ações inerentes ao processo, foi publicado em 30 de dezembro de 2014, o extrato do 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2004-MME, prorrogando o Convênio até 31 de dezembro de 2016.

### **ELETROSUL**

- CE-DE-0013/2014, de 2 de outubro de 2014, solicita a ampliação de prazo vigência do Convênio nº 009/2004-MME, por 12 meses, de modo a dar prosseguimento às ações relativas a conclusão do processo de desfazimento dos materiais e equipamentos do Prodeem, bem como das transferências dos sistemas fotovoltaicos que se encontram em operação, às distribuidoras de energia elétrica de sua área de atuação.
- Nota Técnica nº 25/2014-DPUE/SEE-MME, de 13 de outubro de 2014, apresenta considerações para a necessidade de se dar continuidade às ações que permitirão a sustentabilidade do fornecimento de energia elétrica às comunidades atendidas no âmbito do Prodeem, assim como a utilização dos equipamentos armazenados no processo de universalização do acesso, notadamente, nos sistemas isolados e regiões remotas da Região Amazônica.
- Após análise a Consultoria Jurídica emitiu o Parecer nº 720/2014-CONJUR-MME/CGU/AGU, em 12 de novembro de 2014.
- Após as tratativas necessárias para as assinaturas e demais ações inerentes ao processo, foi publicado em 10 de dezembro de 2014, o extrato do 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2004-MME, prorrogando o Convênio até 31 de dezembro de 2015.

### **FURNAS**

- Por meio da Carta DP.E.468.2014, de 17 de setembro de 2014, solicita a ampliação de prazo vigência do Convênio nº 012/2004-MME, por 24 meses, de modo a dar prosseguimento às ações relativas a conclusão do processo de desfazimento dos materiais e equipamentos do Prodeem, bem como das transferências dos sistemas fotovoltaicos que se encontram em operação às distribuidoras de energia elétrica de sua área de atuação.
- Nota Técnica nº 24/2014-DPUE/SEE-MME, de 13 de outubro de 2014, apresenta as considerações para a necessidade de se dar continuidade às ações que permitirão a sustentabilidade do fornecimento de energia

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <p>elétrica às comunidades atendidas no âmbito do Prodeem, assim como a utilização dos equipamentos armazenados no processo de universalização do acesso, notadamente, nos sistemas isolados e regiões remotas da Região Amazônica.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Após análise a Consultoria Jurídica emitiu o Parecer nº 686/2014-CONJUR-MME/CGU/AGU, em 27 de outubro de 2014.</li> <li>• Após as tratativas necessárias para as assinaturas e demais ações inerentes ao processo, foi publicado em 5 de dezembro de 2014, o extrato de Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2004-MME, prorrogando o Convênio até 31 de dezembro de 2016.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
| <p>Destaca-se, como fator positivo, a integração que se faz entre o MME e as empresas federais conveniadas para a execução do PRC/Prodeem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| <p><b>005 - Promova a integração das atividades do PRC/Prodeem com o Programa Luz para Todos, conforme previsto no Manual de Operacionalização do Programa, preferencialmente no âmbito dos projetos especiais, de acordo com o Manual de Projetos Especiais, instituído pela Portaria nº 60, de 12/02/2009.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Código SIORG</b> |
| Secretaria de Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1919                |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| <p><b>SITUAÇÃO ANTECEDENTE</b></p> <p>No Plano de Providências da SEE, foram definidas duas ações para atender essa recomendação da CGU:</p> <p><b><u>Ação SEE nº 08/2009:</u></b></p> <p>Publicar arcabouço legal para transferência dos equipamentos instalados para as concessionárias de distribuição, no âmbito do Programa Luz para Todos;</p> <p><b><u>Ação SEE nº 09/2009:</u></b></p> <p>Transferir os equipamentos armazenados em almoxarifados das empresas federais para a Eletrobrás, para serem utilizados no Programa Luz para Todos, utilizando o Decreto nº 99.658/90.</p> <p>Em relação à ação SEE nº 08/2009, a SEE implementou todas as estratégias que lhe foram atribuídas, conforme registro que se fez relativamente à Recomendação da CGU 01.</p> <p>No que se refere à ação SEE nº 09/2009, deliberou-se que sua implementação dar-se-ia mediante a constituição de comissões específicas, com a finalidade propor a alienação à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, dos bens armazenados nos almoxarifados das empresas conveniadas.</p> <p>No âmbito do <b>Convênio nº 009/2004 – MME, firmado com a Eletrobras Eletrosul</b>, para execução do PRC/Prodeem nos <b><u>Estados do Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina</u></b>, foi editada a Portaria/SE nº 540, de 24 de maio de 2010, com alterações subsequentes, que constituiu a Comissão de Desfazimento de Bens remanescentes dos sistemas fotovoltaicos do Prodeem, armazenados nos almoxarifados da Eletrobras Eletrosul.</p> <p>A Comissão, composta por representantes do MME, da Eletrobras e do CEPEL, apresentou o Relatório Final à Secretária de Energia Elétrica que, em atendimento à previsão do artigo 2º da referida, aprovou o Relatório e, por meio do Memorando nº 132/2011-SEE, de 13 de abril de 2011, o encaminhou ao Secretário-Executivo para o fins de homologação, que se deu por Despacho de 2 de janeiro de 2014, publicado no Boletim de Pessoal nº 02, Ano – 22,</p> |                     |

de 15 de janeiro de 2014.

Ainda com relação a este convênio, o DPUE realizou reunião com foco na incorporação dos sistemas instalados às respectivas concessões, das quais participaram ANEEL, Copel, Celesc, Enersul e Eletrobras Eletrosul, resultando no encaminhamento à Eletrobras Eletrosul, do Ofício nº 245/2013-DPUE/SEE-MME, de 14 de novembro de 2013, ratificando as deliberações e autorizando o início do processo de geo-referenciamento dos equipamentos com vistas à formalização dos instrumentos jurídicos de transferências dos sistemas.

Quanto ao **Convênio nº 012/2004 – MME, firmado com a Eletrobras Furnas** para execução do PRC/Prodeem nos **Estados de Minas Gerais, Goiás, Espírito Santo, São Paulo e Rio de Janeiro**, foi editada a Portaria/SE nº 10, de 11 de junho de 2013, com alteração subsequente, que constituiu a Comissão de Desfazimento de Bens remanescentes dos sistemas fotovoltaicos do Prodeem, armazenados nos almoxarifados.

Conclusas as etapas, o Relatório final, aprovado pelo SEE, foi encaminhado à Secretaria-Executiva para fins de homologação, por meio do Memorando nº 473/2013-SEE-MME, de 25 de novembro de 2013, que veio a ser homologado por Despacho de 2 de janeiro de 2014, publicado no Boletim de Pessoal nº 02, Ano – 22, de 15 de janeiro de 2014.

Em razão do exposto, foram expedidos Ofícios à Eletrobras Distribuição 056/2014-SEE-MME, de 28 de fevereiro de 2014 e 057/2014-SEE-MME à Eletrobras, dando-lhes ciência dos resultados, dos procedimentos e solicitando o endereço para a entrega dos equipamentos.

Em 23 de abril de 2014, os autos processuais 48000.001157/2010-69, de desfazimento dos ativos armazenados nos almoxarifados da Eletrobras Eletrosul e 48000.002450/2010-43, da Eletrobras Furnas, foram encaminhados, por meio do Memorando nº 147/2014-SEE-MME, de 23 de abril de 2014, à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SE, para as devidas providências relacionadas às transferências dos ativos, conforme proposições apresentadas pelas respectivas Comissões de Desfazimento.

**O Convênio nº 014/2004 – MME, firmado com a Eletrobras Chesf** para execução do PRC/Prodeem nos **Estados de Alagoas, Bahia, Sergipe, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí**. No que se refere às etapas de recuperação a execução foi de 100%. A fase atual é de recolhimento dos sistemas nas localidades atendidas pelo Programa Luz para Todos. Para tanto, a Chesf deflagrou procedimento licitatório que resultou na contratação da empresa Salviano Engenharia Ltda, para realizar os serviços de avaliação, desmontagem, recolhimento e transporte dos sistemas fotovoltaicos para o almoxarifado da Chesf em Abreu e Lima. Conclusa essa etapa, será editada a Portaria objetivando a constituição de Comissão para Desfazimento.

As ações relativamente ao **Convênio nº 010/2004 – MME, firmado com a Eletrobras Eletronorte**, para os fins de execução do PRC/Prodeem nos Estados do **Amazonas, Rondônia, Acre, Amapá, Roraima, Mato Grosso, Pará, Tocantins e Maranhão**, estão registradas na Recomendação 002/CGU.

## SITUAÇÃO EM 31/12/2014

### ELETROSUL

- Memorando nº 356/2014-SEE-MME, de 11/09/2014 trata de processo de delegação de competência para assinatura dos Termos de Cessão e Doação pelo SEE;
- Portaria nº 588/2014, publicada no DOU em 31 de outubro de 2014 - Processo nº 48000.001670/2014-83 – Delegação de competência ao Secretário de Energia Elétrica para assinar “Termos de Cessão e Doação” no âmbito do Prodeem.
- Memorando 201/2014/DPUE/SEE-MME, de 17/09/2014, encaminha NT de doação às universidades para que SEE submeta à análise da CONJUR;
- Nota Informativa nº 1/2014-PRODEEM/DPUE-MME, de 26/09/2014, apresenta minuta dos Termos de Doação dos módulos fotovoltaicos que integram os Lotes C, D, I e J, armazenados nos almoxarifados

da Eletrosul para as Universidades de MS e SC.

- Nota Informativa nº 2/2014-PRODEEM/DPUE-MME, de 27/12/2014, apresenta subsídios adicionais para que se dê continuidade jurídica dos Termos de Doação às Universidades dos Lotes C, I, D e J em conformidade com o Relatório Conclusivo da Comissão de Desfazimento.
- Parecer nº 784/2014/CONJUR-MME/CGU/AGU, de 11/12/2014 – relativo à doação às Universidades (UFMS e UFSC).
- Ofício nº 001/2015-SEE-MME, de 2/1/2015, encaminha os Termos de Doação para assinaturas da Eletrosul e Universidades.

#### **CHESF**

- CHESF enviou informações sobre o andamento dos serviços da empresa Salviano Engenharia, com término previsto para outubro/14
- Reunião de acompanhamento dos serviços de recolhimento dos sistemas realizada em 04/09/2014.
- Visita ao almoxarifado da Chesf realizada em 03/09/2014.
- Chesf informou nomes dos seus representantes para compor comissão de desfazimento.
- CE-DE-057/2014, de 24/09/2014, solicitando prorrogação do convênio para 31/12/2016.
- Serviços de recolhimento dos sistemas em fase final, faltando apenas alguns equipamentos no estado da Bahia;
- Licitação sendo finalizada pela Chesf para contratação de serviços de apoio à comissão de desfazimento, que será criada após a finalização das etapas anteriores pela Chesf.

#### **ELETRONORTE**

- Eletronorte está realizando licitação (*turn key*) para revitalização no AC, AM e RO. Demais estados a partir de 2016.
- Outra licitação está sendo preparada para recolhimento de sistemas instalados no estado do Maranhão. O material recolhido será aproveitado na revitalização nos estados do AC, AM e RO.
- Após as revitalizações os sistemas serão objeto de transferência às distribuidoras, que ficarão responsáveis pela sua operação e manutenção.

#### **FURNAS**

- Após reunião de 05/08/2014, Furnas ficou de apresentar cronograma de conclusão de recuperação dos sistemas.
- Reunião com Furnas/Cemig realizada dia 21/08/2014. Serão transferidos por cessão 3 sistemas instalados em MG. Nos demais Estados, estão sendo realizadas inspeções e recuperações para futura cessão às distribuidoras.
- Elaborada Nota Técnica nº 42/2014-DPUE/SEE-MME, propondo a cessão não onerosa de sistemas fotovoltaicos do Prodeem à CELG-D.
- Em 19/12/2014 por meio do Memorando nº 461/2014-SEE-MME, foi encaminhada à

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                   |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| CONJUR para análise e parecer.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   |                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborada Nota Técnica nº 43/2014-DPUE/SEE-MME, propondo a cessão não onerosa de sistemas fotovoltaicos do Prodeem à CEMIG-D.</li> <li>Em 29/12/2014 por meio do Memorando nº 465/2014-SEE-MME, foi encaminhada à CONJUR para análise e parecer das Notas Técnicas elaboradas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   |                             |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                   |                             |
| <p>Como fator positivo no processo de desfazimento, destacamos a organização dos almoxarifados da <b>Eletrobras Eletrosul</b>, cujo modelo de armazenamento dos sistemas fotovoltaicos e padrão documental estão sendo aplicados aos demais almoxarifados das empresas conveniadas.</p> <p>No processo da <b>Eletrobras Furnas</b>, destacamos a centralização dos equipamentos em um único almoxarifado, a estruturação dos equipamentos de acordo com modelo pré-fixado e a organização documental disponibilizada, pelo gestor, aos membros da Comissão.</p> <p>Importante registrar, em ambos os processos, a dedicação e o empenho das empresas, e, em particular, dos gestores e das equipes técnicas que estiveram à frente dos trabalhos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   |                             |
| <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                             |
| <b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                   |                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 201405763                                      | 1.1.1.1           |                             |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Secretaria de Energia Elétrica - Resultados do monitoramento das obras da Copa FIFA 2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                   | 1919                        |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                   |                             |
| 001: Ao realizar o planejamento e identificação de empreendimentos a serem monitorados para o atendimento de grandes eventos (COPA, OLIMPÍADAS, CARNAVAL, etc.), incluir apenas aqueles que trazem impacto direto para a qualidade, segurança e confiabilidade do sistema de fornecimento de energia elétrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   |                             |
| <b>Sector responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Secretaria de Energia Elétrica - DMSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   | 1919                        |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   |                             |
| <p><b>SITUAÇÃO EM 31/12/2014</b></p> <p><b>Recomendação Atendida</b></p> <p>Por meio do Ofício nº187/2014-SEE-MME, de 27 de junho de 2014, a Secretaria de Energia Elétrica encaminhou a Nota Técnica nº5/2014-SEE-MME, contendo no item 7 as seguintes considerações sobre a questão:</p> <p>“ 7.1 que o universo de obras monitoradas para a Copa do Mundo de 2014 é compatível com o objetivo do DMSE e da Secretaria de Energia Elétrica pois a necessidade de monitoramento vai muito além dos empreendimentos focados no atendimento aos locais dos eventos, tendo que considerar também o atendimento à cidade-sede como um todo. Assim sendo, o esforço de monitoramento foi muito bem aproveitado, não havendo qualquer desperdício de esforços operacionais e sem nenhum prejuízo para as obras do critério definido pela FIFA;</p> <p>7.2 no tocante aos jogos olímpicos 2016, considerando que as atividades esportivas se concentrarão no município do Rio de Janeiro, sendo grande o número de Sites Olímpicos, focaremos os esforços de monitoramento da distribuição somente nas obras específicas para o atendimento a estes sites, de acordo com as exigências do COI;</p> <p>7.3 Para o evento CARNAVAL são adotadas ações específicas de ordem operacional</p> |                                                |                   |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                   |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| <p><i>pelas empresas de distribuição e pelo Operador Nacional do Sistema, não existindo obras específicas para esse evento.”</i></p> <p>Assim sendo, entendemos que tanto quanto aos jogos olímpicos de 2016, quanto aos eventos de carnaval, o <i>modus operandi</i> descrito nos itens 7.2 e 7.3 acima contemplam o atendimento à recomendação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   |                             |
| <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   |                             |
| <b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   |                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 201405763                                      | 1.1.1.2           |                             |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Secretaria de Energia Elétrica - Fragilidade no monitoramento das obras da Copa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                   | 1919                        |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                   |                             |
| <b>001- Incluir no monitoramento das obras do PMIS, relacionadas ao atendimento a grandes eventos, sistemática de monitoramento que permita a disponibilização de informações gerenciais sobre o andamento das obras.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                   |                             |
| <b>Sector responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Secretaria de Energia Elétrica - DMSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   | 1919                        |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   |                             |
| <p><b>SITUAÇÃO ANTECEDENTE</b></p> <p>Por meio do Ofício nº187/2014-SEE-MME, de 27 de junho de 2014, a Secretaria de Energia Elétrica encaminhou a Nota Técnica nº5/2014-SEE-MME contendo no item 8 as seguintes considerações sobre a questão:</p> <p><i>“8.1. [...], esclarecemos que apesar de não existir sistemática de monitoramento para as obras de PMIS, todas as melhorias indicadas no PMIS para as cidades-sede relacionadas à Copa do Mundo FIFA 2014 foram monitoradas. Adicionalmente, informamos que estamos em discussão com a ANEEL e o ONS sobre a melhor maneira para monitorarmos as obras de PMIS, em conjunto, e que atenderemos esta recomendação de acordo com a disponibilidade dos recursos humanos do DMSE.</i></p> <p><i>8.2.[...], esclarecemos que o atendimento às recomendações emanadas pelo MME no que se refere ao atendimento à garantia de suprimento de energia elétrica a grandes eventos, diretamente relacionadas às obras de distribuição, está em discussão no Grupo de Trabalho criado pelo CMSE, na sua 135ª reunião e coordenado pela SPE/MME, com a participação da SEE/MME, ANEEL, ONS, EPE. Este grupo tem como objetivo avaliar a regulamentação e procedimentos de distribuição e propor melhorias e adequações, em função do conjunto de situações vivenciadas na distribuição, tais como, atraso e não realização de obras de responsabilidade das distribuidoras, dificuldades no gerenciamento da geração distribuída, inconsistência nas projeções de carga e descompasso entre as obras de transmissão e distribuição.”</i></p> <p>Assim sendo, entendemos que o atendimento a esta recomendação carece do atendimento à reestruturação do quadro de recursos humanos do DMSE, conforme informado no item 8.1 acima, demanda encaminhada à Secretaria Executiva através do Memorando nº 334/2014SEE-MME, de 21 de agosto de 2014, bem como ao andamento do trabalho citado no item 8.2.</p> <p><b>SITUAÇÃO EM 31/12/2014</b></p> <p>Providências em andamento, conforme memória de reunião abaixo. Deverá ser marcada reunião no decorrer do mês de fevereiro de 2015, objetivando apresentação da ANEEL, contendo, dentre outros, os atrasos e pendências dos empreendimentos.</p> |                                                |                   |                             |

### MEMÓRIA DE REUNIÃO

ASSUNTO: Reunião de Gestão do Sistema de Gerenciamento do PMI (SGPMI)

DATA / HORÁRIO: 18/09/2014 - 14h30 às 15h30

LOCAL: Ministério de Minas e Energia - Sala 603

PARTICIPANTES: MME, Eletrobrás, ANEEL e ONS (vídeo conferência)

#### SÍNTESE DOS ASSUNTOS TRATADOS

A reunião foi aberta pelo Diretor do Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico (DMSE), Domingos Romeu Andreatta, que enfocou o objetivo da reunião comentando sobre a utilização, pelos agentes, do Sistema de Gerenciamento do Plano de Melhorias das Instalações - SGPMI. O SGPMI é utilizado pelo ONS quanto pela ANEEL em suas respectivas ações institucionais, bem como para as atribuições de monitoramento governamental do MME quanto às obras de modernização nas subestações.

O ONS fez um breve relato do histórico de desenvolvimento do SGPMI, comentando sobre as reuniões já realizadas entre as partes aqui envolvidas, da atualização dos dados pelos agentes, das análises das solicitações (reforço e melhoria) dos agentes e da disponibilidade de utilização dos dados do sistema; orientada pela Resolução Normativa ANEEL nº 443/2011.

A ANEEL comentou que está utilizando o SGPMI nas suas atividades e que não existe um normativo que estabeleça prazos de atualização das solicitações de PMI para os agentes. O ONS comentou que a ANEEL emitiu correspondência a todos os Agentes do SIN, determinando que estes atualizem periodicamente o SGPMI, em campo apropriado criado pelo ONS para tal fim e que o Sub Módulo 21.10 não estabelece prazo para a essa atualização.

Foi comentado, entretanto, que a forma de estabelecer esse prazo seria a sua inclusão dentro do Sub Modulo 21.10 dos Procedimentos de Rede.

Questionado sobre o processo de revisão do referido Sub Módulo, o ONS não soube informar quando este será atualizado, já que a responsabilidade do Sub Módulo está em outra gerência do ONS. O MME/DMSE comentou que o assunto merece mais análise e que nas próximas reuniões este poderá ser agendado.

A ELETROBRAS comentou que utiliza o SGPMI e que está trabalhando em conjunto com o ONS no sentido de receber uma senha que possibilite o acesso a todos os arquivos das suas empresas através de um login específico para a ELETROBRAS, evitando assim, acessar quatro vezes o sistema e possibilitando uma melhor conferência dos dados inseridos.

O MME/DMSE solicitou ao ONS login e senha de acesso ao SGPMI para a área de Coordenação Monitoramento da Transmissão do MME.

No fechamento da reunião o MME/DMSE frisou que sistema de controle desenvolvido pelo ONS, o SGPMI, está operacional e respondendo satisfatoriamente aos objetivos de controle das demandas de melhoria e reforços, com plena utilização dos agentes, do ONS e da ANEEL.

O MME/DMSE agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                  |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>002 - Incluir mecanismos de controles que garantam o cumprimento das recomendações emanadas pelo MME no que se refere ao atendimento à garantia de suprimento de energia elétrica a grandes eventos.</b> |              |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                       |              |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                        | Código SIORG |
| Secretaria de Energia Elétrica - DMSE                                                                                                                                                                       | 1919         |
| Justificativa para o seu não cumprimento:                                                                                                                                                                   |              |
| <b>SITUAÇÃO ANTECEDENTE</b>                                                                                                                                                                                 |              |

Do exposto no item 8 da NT nº5/2014-SEE-MME, a Secretaria corrobora com a ausência de informações sistematizadas das obras do PMIS, havendo inclusive discussão com a ANEEL e ONS sobre a melhor maneira de monitoramento das obras do PMIS.

Na mesma linha, no que se refere à necessidade de incluir mecanismos de controle que garantam o cumprimento das recomendações emanadas pelo MME para o atendimento à garantia de suprimento de energia a grandes eventos diretamente relacionada às obras de distribuição, entende-se que a SEE corrobora o entendimento da CGU, ao informar a existência de Grupo de Trabalho criado pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE, cujo objetivo é avaliar a regulamentação e procedimentos de distribuição e propor melhorias e adequações em função das situações vivenciadas na distribuição.

Assim sendo, entendemos que o aprimoramento de mecanismos de controle decorre da adequação do quadro de recursos humanos do DMSE e da evolução dos trabalhos do GT criado pelo CMSE.

#### **SITUAÇÃO EM 31/12/2014**

Aguardando solução de provimento de Recursos Humanos para o Setor e apresentação de resultados do GT criado no âmbito do CMSE

| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>003 - Disponibilizar o resultado das discussões com a ANEEL e ONS sobre a melhor maneira de realizar o monitoramento das obras do PMIS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Código SIORG</b> |
| Secretaria de Energia Elétrica - DMSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1919                |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |
| <p><b>SITUAÇÃO ANTECEDENTE</b></p> <p>Os resultados serão disponibilizados assim que consolidados os entendimentos dos atores envolvidos (ANEEL e ONS) e homologados nas instâncias competentes, com previsão para 15 de novembro de 2014.</p> <p>O assunto está contemplado na memória de reunião abaixo.</p> <p style="text-align: center;"><b>MEMÓRIA DE REUNIÃO</b></p> <p>ASSUNTO: Reunião de Gestão do Sistema de Gerenciamento do PMI (SGPMI)</p> <p>DATA / HORÁRIO: 18/09/2014 - 14h30 às 15h30</p> <p>LOCAL: Ministério de Minas e Energia - Sala 603</p> <p>PARTICIPANTES: MME, Eletrobrás, ANEEL e ONS (vídeo conferência)</p> <p>A reunião foi aberta pelo Diretor do Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico (DMSE), Domingos Romeu Andreatta, que enfocou o objetivo da reunião comentando sobre a utilização, pelos agentes, do Sistema de Gerenciamento do Plano de Melhorias das Instalações - SGPMI. O SGPMI é utilizado pelo ONS quanto pela ANEEL em suas respectivas ações institucionais, bem como para as atribuições de monitoramento governamental do MME quanto às obras de modernização nas subestações.</p> <p>O ONS fez um breve relato do histórico de desenvolvimento do SGPMI, comentando sobre as reuniões já realizadas entre as partes aqui envolvidas, da atualização dos dados pelos agentes, das análises das solicitações (reforço e melhoria) dos agentes e da disponibilidade de utilização dos dados do sistema; orientada pela Resolução Normativa ANEEL nº 443/2011.</p> <p>A ANEEL comentou que está utilizando o SGPMI nas suas atividades e que não existe um normativo que estabeleça prazos de atualização das solicitações de PMI para os agentes. O ONS comentou que a ANEEL emitiu correspondência a todos os Agentes do SIN determinando que estes atualizem periodicamente o SGPMI, em campo</p> |                     |

apropriado criado pelo ONS para tal fim e que o Sub Módulo 21.10 não estabelece prazo para a essa atualização.

Foi comentado, entretanto que a forma de estabelecer esse prazo seria a sua inclusão dentro do Sub Modulo 21.10 dos Procedimentos de Rede.

Questionado sobre o processo de revisão do referido Sub Módulo, o ONS não soube informar quando este será atualizado, já que a responsabilidade do Sub Módulo está em outra gerência do ONS. O MME/DMSE comentou que o assunto merece mais análise e que nas próximas reuniões este poderá ser agendado.

A ELETROBRAS comentou que utiliza o SGPMI e que está trabalhando em conjunto com o ONS no sentido de receber uma senha que possibilite o acesso a todos os arquivos das suas empresas através de um *login* específico para a ELETROBRAS, evitando assim, acessar quatro vezes o sistema e possibilitando uma melhor conferência dos dados inseridos.

O MME/DMSE solicitou ao ONS *login* e senha de acesso ao SGPMI para a área de Coordenação Monitoramento da Transmissão do MME.

No fechamento da reunião o MME/DMSE frisou que sistema de controle desenvolvido pelo ONS, o SGPMI, está operacional e respondendo satisfatoriamente aos objetivos de controle das demandas de melhoria e reforços, com plena utilização dos agentes, do ONS e da ANEEL.

O MME/DMSE agradeceu a presença de todos e fechou a reunião.

#### SITUAÇÃO EM 31/12/2014

Marcar reunião no decorrer do mês de fevereiro de 2015, objetivando apresentação da ANEEL, contendo, dentre outros, os atrasos e pendências dos empreendimentos.

| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------------------|
| <b>004 - Apresentar as conclusões do Grupo de Trabalho criado pelo CMSE, na sua 135ª reunião, sobre as melhorias e adequações necessárias na regulamentação e procedimentos de monitoramento das obras de distribuição em função do conjunto de situações vivenciadas durante o monitoramento das obras da Copa FIFA de 2014.</b> |                                         |            |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            |                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Energia Elétrica - DMSE                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            | 1919                 |
| Justificativa para o seu não cumprimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                      |
| <p><b>SITUAÇÃO ANTECEDENTE</b></p> <p>Os resultados do Grupo de Trabalho serão apresentados na reunião do CMSE de Outubro de 2014.</p> <p><b>SITUAÇÃO EM 31/12/2014</b></p> <p>Os trabalhos deste GT estão em andamento e são coordenados pela SPE/MME.</p>                                                                       |                                         |            |                      |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 201405763                               | 1.1.2.1    |                      |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Energia Elétrica - Definição de indicadores do DMSE com baixa utilidade                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            | 1919                 |

| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------------------|
| <b>001: Definir indicadores de desempenho para o DMSE que sejam úteis à tomada de decisão gerencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            |                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Energia Elétrica - DMSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            | 1919                 |
| Justificativa para o seu não cumprimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                      |
| <p><b>SITUAÇÃO ANTECEDENTE</b></p> <p>A despeito desta recomendação estar afeta à Secretaria Executiva (Planejamento Estratégico do MME e geração de Indicadores de Desempenho Institucionais), conforme explicitado pela CGU, a SEE deu início às discussões internas com vista ao desenvolvimento de estudos com o objetivo de buscar o aprimoramento de indicadores, com previsão de conclusão em 31/10/2014, conforme acordado com a CGU na Reunião de Busca Conjunta de Soluções. Cabe ressaltar que estes indicadores serão submetidos à apreciação da Secretaria Executiva, observando indicadores de outras áreas do MME e de outras Organizações, como por exemplo, a CGU, a quem a Secretaria Executiva já solicitou pronunciamento quanto a seus indicadores, a título de contribuição.</p> <p><b>SITUAÇÃO EM 31/12/2014</b></p> <p>Os novos indicadores serão apresentados no item do Relatório de Gestão que trata sobre esse assunto. No entanto, cabe ressaltar que os indicadores que foram desenvolvidos pelo DMSE carecem ainda de apreciação no âmbito da Secretaria Executiva/AEGE, a quem está afeta a questão.</p> |                                         |            |                      |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                      |
| <b>002 - Desenvolver e disponibilizar o resultado dos estudos relacionados aos novos indicadores do DMSE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            |                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Energia Elétrica - DMSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            | 1919                 |
| Justificativa para o seu não cumprimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                      |
| <p><b>SITUAÇÃO EM 31/12/2014</b></p> <p>A disponibilização será efetuada no momento em que os estudos estejam finalizados e validados pela Secretaria Executiva.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |                      |
| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                      |
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            | 1919                 |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 201405763                               | 1.1.2.2    |                      |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Energia Elétrica - Inconsistências na definição e na apuração de indicador do DPUE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            | 1919                 |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                      |
| <b>001: Reavaliar o indicador utilizado a fim de que o resultado do mesmo possa mensurar o mais próximo possível o resultado da Secretaria, de forma que sejam atendidos os atributos de Utilidade e</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| <b>Mensurabilidade. Avaliar a possibilidade de inclusão de novos indicadores para a avaliação do desempenho da área.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                   |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                   |                             |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Secretaria de Energia Elétrica - DPUE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                   | 1919                        |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   |                             |
| <b>SITUAÇÃO ANTECEDENTE</b><br><br>A despeito desta recomendação estar afeta à Secretaria Executiva (Planejamento Estratégico do MME e geração de Indicadores de Desempenho Institucionais), conforme explicitado pela CGU, a SEE deu início às discussões internas com vista ao desenvolvimento de estudos com o objetivo de buscar o aprimoramento de indicadores, com previsão de conclusão em 31/10/2014, conforme acordado com a CGU na Reunião de Busca Conjunta de Soluções.<br><br>Cabe ressaltar que estes indicadores serão submetidos à apreciação da Secretaria Executiva, observando indicadores de outras áreas do MME e de outras Organizações, como por exemplo, a CGU, a quem a Secretaria Executiva já solicitou pronunciamento quanto a seus indicadores, a título de contribuição.<br><br><b>SITUAÇÃO EM 31/12/2014</b><br><br>Os novos indicadores serão apresentados no item do Relatório de Gestão que trata sobre esse assunto. No entanto, cabe ressaltar que os indicadores que foram desenvolvidos pelo DPUE carecem ainda de apreciação no âmbito da Secretaria Executiva/AEGE, a quem está afeta a questão. |                                                |                   |                             |
| <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   |                             |
| <b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                   |                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 201405763                                      | 2.1.1.1           |                             |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Secretaria de Energia Elétrica - Estrutura Organizacional do DMSE incompatível com a definida nos ditames legais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   | 1919                        |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                             |
| <b>001: Promover a estruturação da Coordenação-Geral de Recursos Hídricos com força de trabalho adequada à realização das atividades previstas nos ditames legais.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                   |                             |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Secretaria de Energia Elétrica - DMSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                   | 1919                        |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   |                             |
| <b>SITUAÇÃO ANTECEDENTE</b><br><br>Entendemos que o atendimento a esta recomendação carece da reestruturação do quadro de recursos humanos do DMSE, demanda encaminhada à Secretaria Executiva através do Memorando nº 334/2014SEE-MME, de 21 de agosto de 2014.<br><br><b>SITUAÇÃO EM 31/12/2014</b><br><br>Aguardando atendimento à demanda de Recursos Humanos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   |                             |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                             |
| <b>002 - Formalizar a Coordenação de Assessoria e Monitoramento da Expansão da Distribuição do Sistema</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                   |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Elétrico no organograma do Departamento de Monitoramento do Setor Elétrico, estabelecendo no regimento interno da Secretaria de Energia Elétrica as respectivas atribuições.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Código SIORG</b> |
| Secretaria de Energia Elétrica - DMSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1919                |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| <p><b>SITUAÇÃO ANTECEDENTE</b></p> <p>Estudos estão sendo desenvolvidos com o objetivo de solucionar essas questões e o DMSE produzirá Nota Técnica objetivando fundamentar a demanda de criação dessa Coordenação, para encaminhamento às instâncias competentes e providências correspondentes (Decreto de criação da Coordenação, obtenção de DAS junto ao MPOG, dentre outras).</p> <p>Importa destacar que no dia 31 de outubro de 2013, foi encaminhada proposta de revisão do Regimento Interno do MME, elaborada pela SEE, que contemplava a criação da Coordenação-Geral de Monitoramento da Expansão da Distribuição. No entanto, para a alteração no Regimento Interno do MME e contemplação dessa proposta, faz-se necessária a modificação do Decreto de instituição do MME, criando também essa Coordenação na estrutura funcional da SEE que é definida por meio de Decreto.</p> <p>Além disso, entendemos que o atendimento a esta recomendação também carece da reestruturação do quadro de recursos humanos do DMSE, demanda encaminhada à Secretaria Executiva através do Memorando nº 334/2014SEE-MME, de 21 de agosto de 2014.</p> <p><b>SITUAÇÃO EM 31/12/2014</b></p> <p>Estudos desenvolvidos e encaminhados à Secretaria Executiva, através de e-mail de 31.10.2013, Nota Técnica Nº 48/2014-DMSE/SEE-MME e Memorando nº 466/2014-SEE/MME de 30.12.2014.</p> <p>Aguardando atendimento à demanda de Recursos Humanos</p> |                     |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| <b>003 - Adequar os cargos e funções alocados ao departamento conforme estabelecido nos ditames legais.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Código SIORG</b> |
| Secretaria de Energia Elétrica - DMSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1919                |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| <p><b>SITUAÇÃO ANTECEDENTE</b></p> <p>Estudos estão sendo desenvolvidos com o objetivo de solucionar essas pendências, com previsão de conclusão em 31/10/2014, conforme acordado com a CGU na Reunião de Busca Conjunta de Soluções.</p> <p>No período compreendido entre 1 e 12 de setembro as propostas correspondentes serão submetidas à apreciação da SEE, para homologação e providências correspondentes.</p> <p><b>SITUAÇÃO EM 31/12/2014</b></p> <p>Estudos concluídos.</p> <p>Emitidos memorandos dirigidos às instâncias correspondentes, solicitando acertos possíveis do quadro de funções da SEE.</p> <p>Alguns acertos de quadro ficaram momentaneamente sem evolução, tendo em vista o período eleitoral e modificações a serem tratadas oportunamente, no âmbito das mudanças decorrentes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |

| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------------------|
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 201405763                               | 2.1.1.2    |                      |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Energia Elétrica - Estrutura Organizacional do DGSE incompatível com a definida nos ditames legais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            | 1919                 |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                      |
| <b>001: Promover a estruturação da Coordenação-Geral de Gestão de Programas e Regulamentação com força de trabalho adequada à realização das atividades previstas nos ditames legais.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Energia Elétrica - DGSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            | 1919                 |
| Justificativa para o seu não cumprimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                      |
| <p><b>SITUAÇÃO ANTECEDENTE</b></p> <p>Estudos estão sendo desenvolvidos com o objetivo de solucionar essas questões. Entendemos que o atendimento a esta recomendação carece da reestruturação do quadro de recursos humanos do DGSE, demanda encaminhada à Secretaria Executiva através do Memorando nº 334/2014SEE-MME, de 21 de agosto de 2014.</p> <p><b>SITUAÇÃO EM 31/12/2014</b></p> <p>Aguardando atendimento às demandas de Recursos Humanos.</p>                                                                                                                                                                          |                                         |            |                      |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                      |
| <b>002 - Adequar os cargos e funções alocados ao departamento conforme estabelecido nos ditames legais.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Energia Elétrica - DGSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            | 1919                 |
| Justificativa para o seu não cumprimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                      |
| <p><b>SITUAÇÃO ANTECEDENTE</b></p> <p>Estudos estão sendo desenvolvidos com o objetivo de solucionar essas pendências, com previsão de conclusão em 31/10/2014, conforme acordado com a CGU na Reunião de Busca Conjunta de Soluções.</p> <p><b>SITUAÇÃO EM 31/12/2014</b></p> <p>Estudos concluídos. Foram emitidos memorandos dirigidos às instâncias correspondentes, solicitando acertos possíveis do quadro de funções da SEE.</p> <p>Alguns acertos de quadro ficaram momentaneamente sem evolução, tendo em vista o período eleitoral e modificações a serem tratadas oportunamente, no âmbito das mudanças decorrentes.</p> |                                         |            |                      |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            |                      |

| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------------------|
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 201405763                               | 2.1.1.3    |                      |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            | <b>Código SIORG</b>  |
| Secretaria de Energia Elétrica - Estrutura Organizacional do DPUE incompatível com a definida nas normas vigentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            | 1919                 |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                      |
| <b>001: Adequar a estrutura do Departamento, bem como os cargos e funções alocados, conforme estabelecido nos ditames legais.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                      |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                      |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            | <b>Código SIORG</b>  |
| Secretaria de Energia Elétrica - DPUE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            | 1919                 |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            |                      |
| <p><b>SITUAÇÃO ANTECEDENTE</b></p> <p>Estudos estão sendo desenvolvidos com o objetivo de solucionar essas pendências, com previsão de conclusão em 31/10/2014, conforme acordado com a CGU na Reunião de Busca Conjunta de Soluções.</p> <p><b>SITUAÇÃO EM 31/12/2014</b></p> <p>Estudos concluídos. Foram emitidos memorandos dirigidos às instâncias correspondentes, solicitando acertos possíveis do quadro de funções da SEE.</p> <p>Alguns acertos de quadro ficaram momentaneamente sem evolução, tendo em vista o período eleitoral e modificações a serem tratadas oportunamente, no âmbito das mudanças decorrentes.</p> |                                         |            |                      |
| <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                      |
| <b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 201405763                               | 2.1.1.4    |                      |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            | <b>Código SIORG</b>  |
| Secretaria de Energia Elétrica - Risco de redução significativa no quadro de pessoal do DPUE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            | 1919                 |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                      |
| <b>001: Realizar levantamento a respeito do dimensionamento do quadro de pessoal no Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia - DPUE da Secretaria de Energia Elétrica - SEE levando em consideração a Portaria nº 89/2014 do MME, o Decreto nº 7.798, bem como a perspectiva de perda futura de mão-de-obra fornecida com apoio da Eletrobras Eletronorte e do IICA. Encaminhar o referido levantamento à(s) área(s) competentes do MME para providências.</b>                                                                                                                                       |                                         |            |                      |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                      |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            | <b>Código SIORG</b>  |
| Secretaria de Energia Elétrica - DPUE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            | 1919                 |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            |                      |
| <p><b>SITUAÇÃO ANTECEDENTE</b></p> <p>Estudos estão sendo desenvolvidos com o objetivo de solucionar essas questões.</p> <p>Entendemos que o atendimento a esta recomendação carece da reestruturação do quadro de recursos humanos do DPUE, demanda encaminhada à Secretaria Executiva através do Memorando nº 334/2014-SEE-MME, de 21 de agosto de 2014.</p> <p><b>SITUAÇÃO EM 31/12/2014</b></p>                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                      |

|                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                   |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| Aguardando atendimento às demandas de Recursos Humanos.                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                             |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                |                                                |                   |                             |
| <b>002 - Apresentar cronograma previsto para a realização do levantamento mencionado na Recomendação anterior.</b>                                                                                                               |                                                |                   |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   |                             |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                      |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Secretaria de Energia Elétrica - DPUE                                                                                                                                                                                            |                                                |                   | 1919                        |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                 |                                                |                   |                             |
| <b>SITUAÇÃO EM 31/12/2014</b><br>O levantamento já foi efetuado e encaminhado à Secretaria Executiva através do Memorando nº 334/2014SEE-MME, de 21 de agosto de 2014.                                                           |                                                |                   |                             |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                |                                                |                   |                             |
| <b>003 - Avaliar a necessidade de se realizar novo levantamento sobre o quadro de pessoal das áreas restantes da Secretaria de Energia Elétrica - SEE.</b>                                                                       |                                                |                   |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   |                             |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                      |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Secretaria de Energia Elétrica – Gabinete                                                                                                                                                                                        |                                                |                   | 1919                        |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                 |                                                |                   |                             |
| <b>SITUAÇÃO EM 31/12/2014</b><br>O levantamento já foi efetuado e encaminhado à Secretaria Executiva através do Memorando nº 334/2014SEE-MME, de 21 de agosto de 2014.                                                           |                                                |                   |                             |
| <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                                                                                                                                      |                                                |                   |                             |
| <b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                     | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 9                                                                                                                                                                                                                                | 201405763                                      | 3.1.1.2           |                             |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                     |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Secretaria de Energia Elétrica - Descumprimento dos prazos legais de análise das contas e encerramento dos respectivos convênios no âmbito da Secretaria de Energia Elétrica - SEE/MME.                                          |                                                |                   | 1919                        |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                |                                                |                   |                             |
| <b>001: Apresentar plano de ação contendo cronograma das atividades, de forma que as contas sejam analisadas e concluídas, eliminando assim o passivo de contas a se analisar.</b>                                               |                                                |                   |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   |                             |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                      |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| Secretaria de Energia Elétrica - DPUE                                                                                                                                                                                            |                                                |                   | 1919                        |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                 |                                                |                   |                             |
| <b>SITUAÇÃO ANTECEDENTE</b><br>O plano de ação definido na Reunião de Busca Conjunta de Soluções para atendimento a esta Recomendação é o seguinte:<br>- Preparação e encaminhamento de Ofícios aos convenientes, até 11.07.2014 |                                                |                   |                             |

- Prazo limite para respostas, até 12.08.2014
- Análise da documentação recebida, até 18.11.2014
- Providências para encerramento do convênio ou instauração de Tomada de Contas Especial, até 11.12.2014

Ação 001 – ofícios encaminhados para as Prefeituras de Palmeira dos Índios e São Francisco; ofício encaminhado para a Secretaria de Obras do Estado do Pará, referente ao convênio 001/98; ofício encaminhado para a CPRM; e memorando nº 279/2014, de 11 de julho de 2014, encaminhado à SPOA.

Ação 002 – documentação recebida das Prefeituras de Palmeira dos Índios e São Francisco e registro aprovado no SICONV, Nota Técnica em processo de análise e aprovação; Convênio 023/2004 firmado com FUNARBE, em análise na CGOF/SPOA desde 16/05/2013; Convênio 015/2006 firmado com FUNARBE, reencaminhado para CGOF/SPOA em 12/08/2014 com informações solicitadas na NT nº 6/2014-CONT/CGOF-MME; Convênio 009/2002 firmado com CPRM, encaminhado para CGOF/SPOA em 25/08/2014 com informações solicitadas na NT nº 5/2013-CONT/CGOF-MME; Convênio 001/1998 firmado com SEOP, a ser encaminhado para CGOF tão logo tenhamos as informações solicitadas na NT nº 10/2014-CONT/CGOF-MME; Convênio 001/1999 firmado com SEOP, a ser encaminhado para CGOF na primeira quinzena de setembro.

Ação 003 – Demais convênios em análise de documentação.

As ações são acompanhadas semanalmente pelo Gabinete do Secretário-Adjunto da SEE, por meio de reunião presencial para análise da planilha de acompanhamento das ações e definição de deliberações correspondentes.

#### **SITUAÇÃO EM 31/12/2014**

1. Convênio 001/98 – Secretaria de Obras do Pará - SEOP
  - O convênio não teve sua prestação de contas concluída por falta de informações por parte da Secretaria de Obras do Pará – SEOP, razão pela qual, em 07/10/2014, por meio do memorando 377/2014-SEE-MME, a Secretaria de Energia Elétrica solicitou a abertura de Tomada de Contas Especial – TCE.
  - Por meio da Portaria nº 88, de 10 de outubro de 2014, foi criada a Comissão de Tomada de Contas Especial para análise do convênio.
  - Relatório da Comissão, datado de 22/12/2014, recomenda arquivamento do processo.
2. Convênio 001/99 – Secretaria de Obras do Pará – SEOP
  - O convênio teve sua prestação de contas analisada pela SPOA por meio da Nota Técnica 14/2014-CONT/CGOF-MME, de 09/10/2014.
  - O Ofício 273/2014-SEE-MME, de 16/10/2014, solicitou que a Secretaria de Obras do Pará apresente documentação e esclarecimentos adicionais.
  - Memorando 426/2014-SEE-MME, de 09/10/2014 encaminha processo para CGOF solicitando instauração de Tomada de Contas Especial, tendo em vista a não manifestação da SEOP.
  - NT 22/2014-CONT/SGOF-ME, de 31/12/2014, recomenda arquivamento do processo.
3. Convênio 009/2002 – CPRM
  - Este convênio está com documentação complementar apresentada pela CPRM em análise pela SPOA. A CPRM apresentou cerca de 10.000 cópias de documentos.
  - Análise da Prestação de contas foi concluída e despesas não aprovadas foram restituídas pela CPRM.
  - Processo em fase final de conclusão.
4. Convênio 023/2004 – Fundação Artur Bernardes – FUNARBE
  - Este convênio teve sua análise finalizada pela SPOA. No entanto, a FUNARBE entrou com um pedido solicitando reconsideração do posicionamento do MME cuja análise de sua viabilidade está sendo estudada pela Consultoria Jurídica do MME.
  - Parecer 762/2014/CONJUR-MME/CGU/AGU, de 05/12/2012, nega o recurso apresentado pela FUNARBE e o Ofício 309/2014-SEE-MME, de 12/12/2014, solicita o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.513.451,77.

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.  | Convênio 015/2006 – Fundação Artur Bernardes – FUNARBE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Este convênio teve sua prestação de contas analisada pela SPOA por meio da Nota Técnica 15/2014-CONT/CGOF-MME, de 20/10/2014.</li> <li>• O Ofício 194/2014-DPUE/SEE-MME, de 20/10/2014, solicita esclarecimentos por parte da FUNARBE que, pede prazo até 28/11/2014 para apresentação de documentação complementar de prestação de contas.</li> <li>• NT 19/2014-CONT/CGOF-MME, de 10/12/2014 apresenta valor a ser recolhido pela FUNARBE.</li> <li>• Recolhimento realizado e processo em fase final de conclusão</li> </ul> |
| 6.  | Convênio 701083/2008 - IDS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Este Convênio teve baixa no SIAFI em 30/10/2014.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 7.  | Convênio 700872/2008 – INFC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise final de prestação de contas realizada. Empresa não localizada. Notificações foram publicadas em jornais de Brasília.</li> <li>• Próxima ação: Solicitar abertura de TCE.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 8.  | Convênio 720171/2009 – Prefeitura de Palmeira dos Índios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Convênio concluído.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9.  | Convênio 720215/2009 – Prefeitura Municipal de São Francisco – MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Convênio concluído.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 10. | Convênio 729287/2009 - Prefeitura Municipal de São Francisco – MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Convênio concluído.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

#### Quadro 52: Recomendações do OCI que permanecem pendentes (A.11.2.2 – SPG)

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------------------|
| Denominação Completa                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis - SPG                                                                                                                                                                                                          |                                         |            | 80045                |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                      |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                        | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                            | 201406142                               | 1.1.1.3    |                      |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis - SPG                                                                                                                                                                                                          |                                         |            | 80045                |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            |                      |
| Nº 1 – Elaborar cronograma de construção / complementação de indicadores que efetivamente monitorem a forma como os gestores conduzem as políticas públicas de responsabilidade da Secretaria, tornando-os instrumentos efetivamente úteis de gestão de seus macroprocessos. |                                         |            |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                      |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            | Código SIORG         |
| Departamento de Combustíveis Derivados do Petróleo – DCDP                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            | 80045                |
| Departamento de Gás Natural – DGN                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            |                      |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------------------|--------------|
| Departamento de Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                      |              |
| Departamento de Combustíveis Renováveis - DCR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |                      |              |
| Gabinete da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                      |              |
| Justificativa para o seu não Cumprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                      |              |
| Quando da resposta do Plano de Providência Permanente, esta SPG solicitou um prazo para atendimento dessa recomendação para 28 de fevereiro de 2015. Sendo assim, embora ainda não completada esta demanda, a Secretaria está no prazo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                      |              |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                      |              |
| É de fundamental importância a institucionalização do planejamento estratégico do Ministério, que tem previsão para ocorrer em 2015. Tal planejamento oferecerá à SPG as diretrizes a serem seguidas e orientará metas e indicadores para consecução dos objetivos institucionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                      |              |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                      |              |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |              |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 201406142                               | 1.2.1.1    |                      |              |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                      | Código SIORG |
| Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis - SPG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                      | 80045        |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                      |              |
| Nº 1 – Agir na articulação com o CNPE de forma a provocar sua atuação para estabelecimento de diretrizes que possam melhor nortear a adequada elaboração do plano plurianual de rodadas de licitação de novas áreas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                      |              |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                      |              |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                      | Código SIORG |
| Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis - SPG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                      | 80045        |
| Justificativa para o seu não Cumprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                      |              |
| Por meio do Memorando nº 362/2014-SPG/MME, de 22/08/2014, enviado à Assessoria Especial de Gestão Estratégica, respondendo as ações desta SPG ao Plano de Providência Permanente, esta Secretaria solicitou uma dilatação do prazo para atendimento dessa recomendação, por se tratar de uma atividade que envolve outros atores (externos ao MME) para seu cumprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                      |              |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                      |              |
| A SPG entende que o mais importante é ter diretrizes de um planejamento energético mais amplo, levando em consideração a manutenção da auto-suficiência, a capacidade da indústria, a continuidade operacional das empresas operadoras e prestadoras de serviços e as metas de produção para exportação. Só assim, com base nessas orientações, é que seria possível realizar o planejamento das rodadas. Hoje a SPG está trabalhando na ferramenta de planejamento baseada no Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás e, assim que as primícias forem estabelecidas, poder-se-á alimentar a ferramenta de modo a permitir tal planejamento. |                                         |            |                      |              |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                      |              |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |              |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 201406142                               | 1.2.1.1    |                      |              |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                      | Código SIORG |
| Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis - SPG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                      | 80045        |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                      |              |
| Nº 2 – Elaborar um plano plurianual de realização das futuras rodadas de licitação para os regimes de concessão e partilha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                      |              |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                      |              |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                      | Código SIORG |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis - SPG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 80045 |
| <b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |
| Por meio do Memorando nº 362/2014-SPG/MME, de 22/08/2014, enviado à Assessoria Especial de Gestão Estratégica, respondendo as ações desta SPG ao Plano de Providência Permanente, esta Secretaria solicitou uma dilatação do prazo para atendimento dessa recomendação, por se tratar de uma atividade que envolve outros atores (externos ao MME) para seu cumprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |
| <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |
| A SPG entende que o mais importante é ter diretrizes de um planejamento energético mais amplo, levando em consideração a manutenção da auto-suficiência, a capacidade da indústria, a continuidade operacional das empresas operadoras e prestadoras de serviços e as metas de produção para exportação. Só assim, com base nessas orientações, é que seria possível realizar o planejamento das rodadas. Hoje a SPG está trabalhando na ferramenta de planejamento baseada no Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás e, assim que as primícias forem estabelecidas, poder-se-á alimentar a ferramenta de modo a permitir tal planejamento. |       |

## 11.5 Alimentação SIASG E SICONV

### Quadro A.11.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

#### DECLARAÇÃO SGM

Eu, **Carlos Nogueira da Costa Júnior**, CPF nº 119.276.073-53, **Secretário**, exercido na **Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Carlos Nogueira da Costa Júnior  
CPF nº 119.276.073-53  
Secretário/Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

#### Declaração SPE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>Eu, <b>Altino Ventura Filho</b>, CPF nº 002.089.224-15, <b>Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético</b>, exercido na <b>Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE</b> declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, 18 de março de 2015.</p> <div style="text-align: center;"> <br/> <b>ALTINO VENTURA FILHO</b><br/> <b>CPF 002.089.224-15</b><br/> <b>Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético</b> </div> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### DECLARAÇÃO SEE

Eu, Aurélio Pavão de Farias, CPF nº 942.505.708-78, Diretor do Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso a Energia, exercido na **Secretaria de Energia Elétrica**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 19 de março de 2014.

Aurélio Pavão de Farias  
CPF: 942.505.708-78

Diretor do Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso a Energia / Secretaria de Energia Elétrica

### DECLARAÇÃO DA SPG

Eu, **Marco Antônio Martins Almeida**, CPF nº 221.163.621-72, **Secretário de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis**, exercido na **Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

## 12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

### Quadro 53: Declaração do Contador (A.12.4.1 – UG SPE 320010)

| DECLARAÇÃO DO CONTADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |               |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|-----------------------|
| Denominação completa (UJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |               |                       |
| Secretaria Executiva - SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |               | <b>Código UG</b>      |
| <b>Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético - SPE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |               | <b>320010</b>         |
| Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2015, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão. |                             |               |                       |
| Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |               |                       |
| <b>Local</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Brasília (DF)               | <b>Data</b>   | 23.02.2015            |
| <b>Contador Responsável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Elizane Velozo Costa Guedes | <b>CRC nº</b> | CRC –DF nº 018138/O-2 |

### Quadro 54: Declaração do Contador (A.12.4.1 – UG SE 320011)

| DECLARAÇÃO DO CONTADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |               |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|-----------------------|
| Denominação completa (UJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |               |                       |
| Secretaria Executiva - SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |               | <b>Código UG</b>      |
| <b>Secretaria Executiva - SE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |               | <b>320011</b>         |
| Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2015, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão. |                             |               |                       |
| Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |               |                       |
| <b>Local</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Brasília (DF)               | <b>Data</b>   | 23.02.2015            |
| <b>Contador Responsável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Elizane Velozo Costa Guedes | <b>CRC nº</b> | CRC –DF nº 018138/O-2 |

### Quadro 55: Declaração do Contador (A.12.4.1 – UG SGM 320012)

| DECLARAÇÃO DO CONTADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |               |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|-----------------------|
| Denominação completa (UJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |               |                       |
| Secretaria Executiva - SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |               | <b>Código UG</b>      |
| <b>Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |               | <b>320012</b>         |
| Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2015, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão. |                             |               |                       |
| Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |               |                       |
| <b>Local</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Brasília (DF)               | <b>Data</b>   | 23.02.2015            |
| <b>Contador Responsável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Elizane Velozo Costa Guedes | <b>CRC nº</b> | CRC –DF nº 018138/O-2 |

### Quadro 56: Declaração do Contador (A.12.4.1 – UG SEE 320013)

| DECLARAÇÃO DO CONTADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------|
| Denominação completa (UJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |                  |
| Secretaria Executiva - SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  | <b>Código UG</b> |
| <b>Secretaria de Energia Elétrica - SEE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  | <b>320013</b>    |
| Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, <b>EXCETO</b> no tocante às restrições: |  |  |                  |
| 1) 315 - FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTÃO<br>2) 674 - SALDOS ALOMGADOS./INDEVIDOS EM CONTAS TRANSITÓRIAS NO PASSIVO CIRCULANTE                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |                  |

## 3) 680 - DIVERGÊNCIA DE VALORES LIQUIDADOS X PASSIVO FINANCEIRO

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

|                             |                             |               |                       |
|-----------------------------|-----------------------------|---------------|-----------------------|
| <b>Local</b>                | Brasília (DF)               | <b>Data</b>   | 23.02.2015            |
| <b>Contador Responsável</b> | Elizane Velozo Costa Guedes | <b>CRC nº</b> | CRC –DF nº 018138/O-2 |

**Quadro 57: Declaração do Contador (A.12.4.1 – UG SE/BIRD 320015)**

| DECLARAÇÃO DO CONTADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |               |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|-----------------------|
| Denominação completa (UJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |               |                       |
| Secretaria Executiva - SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |               | <b>Código UG</b>      |
| <b>Projeto Estal – SE/BIRD/MME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |               | <b>320015</b>         |
| Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2015, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão. |                             |               |                       |
| Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |               |                       |
| <b>Local</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Brasília (DF)               | <b>Data</b>   | 23.02.2015            |
| <b>Contador Responsável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Elizane Velozo Costa Guedes | <b>CRC nº</b> | CRC –DF nº 018138/O-2 |

**Quadro 58: Declaração do Contador (A.12.4.1 – UG SPG 320017)**

| DECLARAÇÃO DO CONTADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |               |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|-----------------------|
| Denominação completa (UJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |               |                       |
| Secretaria Executiva - SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |               | <b>Código UG</b>      |
| <b>Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis - SPG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |               | <b>320017</b>         |
| Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2015, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão. |                             |               |                       |
| Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |               |                       |
| <b>Local</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Brasília (DF)               | <b>Data</b>   | 23.02.2015            |
| <b>Contador Responsável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Elizane Velozo Costa Guedes | <b>CRC nº</b> | CRC –DF nº 018138/O-2 |

**Quadro 59: Declaração do Contador (A.12.4.1 – UG Projeto Meta/SE 320060)**

| DECLARAÇÃO DO CONTADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |               |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|-----------------------|
| Denominação completa (UJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |               |                       |
| Secretaria Executiva - SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |               | <b>Código UG</b>      |
| <b>Projeto Meta /SE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |               | <b>320060</b>         |
| Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2015, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão. |                             |               |                       |
| Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |               |                       |
| <b>Local</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Brasília (DF)               | <b>Data</b>   | 23.02.2015            |
| <b>Contador Responsável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Elizane Velozo Costa Guedes | <b>CRC nº</b> | CRC –DF nº 018138/O-2 |

### **13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO**

#### **Concessões de Distribuição de Energia Elétrica**

Como é de conhecimento, em 2008 foi determinada a criação, pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), de Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar estudos, propor condições e sugerir critérios destinados a subsidiar definições sobre a situação futura das centrais de geração hidrelétricas, das instalações de transmissão componentes da rede básica e das instalações de distribuição amortizadas ou depreciadas.

O Grupo de Trabalho, coordenado pelo Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia e composto pelos Secretários de Planejamento e Desenvolvimento Energético, de Energia Elétrica e Chefe da Assessoria Econômica do Ministério de Minas e Energia, assim como por representantes da Casa Civil da Presidência da República, da Empresa de Pesquisa Energética, da Agência Nacional de Energia Elétrica, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, iniciou os trabalhos em 26 de junho de 2008, tendo sido realizadas seis reuniões, para o desenvolvimento dos estudos, proposição das condições e critérios, em atendimento à determinação.

Também, objetivando conhecer as expectativas dos integrantes do setor elétrico, tanto dos prestadores do serviço como dos consumidores de energia elétrica, foram convidadas doze Associações representantes desses segmentos, para que as entidades apresentassem suas contribuições sobre o assunto, solicitando que as manifestações fossem apresentadas por escrito, de forma sucinta, de forma a permitir o seu registro.

Resultou desses trabalhos um Relatório, finalizado em junho de 2009, do qual consta um estudo sobre a evolução das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, as constatações dos estudos, uma análise sobre as alternativas de licitação ou prorrogação dessas concessões e a manifestação das Associações representativas dos agentes envolvidos.

Este Relatório foi apresentado na 23ª Reunião Ordinária do CNPE, realizada em 5 de dezembro de 2011, na Sala de Reuniões Plenária do Ministério de Minas e Energia.

A análise dos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica indicaram a oportunidade de capturar o benefício da amortização dos investimentos em prol dos consumidores de energia elétrica, posto que a energia elétrica das usinas era comercializada a preço de mercado e a receita das transmissoras não era sujeita a revisão.

No entanto, para avaliação do segmento de distribuição foi verificado que, devido ao fato de ser extremamente regulado e fiscalizado pela ANEEL, que estabelece as tarifas a serem aplicadas aos consumidores finais e captura o ganho de eficiência da prestadora do serviço, não haveria benefícios financeiros a serem capturados para os consumidores.

Cópia desse Relatório foi entregue a várias autoridades, de forma reservada para evitar eventuais impactos ao mercado de energia elétrica, inclusive ao Ministro José Múcio Monteiro Filho, do Tribunal de Contas da União, por ocasião de audiência neste Ministério realizada em 28 de junho de 2011.

Foi então publicado a Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, que trata das condições para prorrogação das concessões de geração alcançadas pelo art. 19 da Lei nº 9.074, de

1995, bem como das concessões de transmissão alcançadas pelo § 5º do art. 17, e das concessões de distribuição alcançadas pelo art. 22 da mesma Lei.

Em conformidade com as disposições da MP as concessionárias deveriam apresentar o pedido de prorrogação com sessenta meses de antecedência do vencimento do prazo de concessão, sendo facultado ao Poder Concedente antecipar os efeitos da prorrogação limitada a esse prazo.

A regulamentação da Medida Provisória e da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, resultado de sua conversão tratou mais especificamente dos segmentos de geração e transmissão, pelo fato de o benefício para os consumidores ser mais evidente e mais facilmente mensurável sob a forma de redução do custo, conforme já argumentado.

Para o segmento de distribuição de energia elétrica, não se vislumbrou a necessidade de antecipação do vencimento das concessões visto que essa antecipação não resultaria em redução de preços ao consumidor, mesmo porque todos os benefícios já são capturados pela ANEEL.

Neste sentido, o Ministério de Minas e Energia e a Agência continuaram as avaliações sobre as condições das concessionárias para subsidiar as decisões sobre a oportunidade de proceder à extensão do prazo de concessão.

O objetivo dos estudos e discussões desenvolvidos em torno da questão desde então tiveram foco em buscar alternativas que resultem em menor impacto aos consumidores, garantido que o processo de decisão sobre o futuro dessas concessões não resulte em maiores custos ou descontinuidade do serviço para os usuários.

Trabalho elaborado por Ashley C. Brown, Diretor Executivo do Grupo de Política de Eletricidade de Harvard, Escola Harvard Kennedy da Universidade de Harvard, Concessões, Mercados e Políticas Públicas no Setor Energético Brasileiro, afirma que é evidente que nos países onde os mercados robustamente competitivos surgiram, se por um lado a licitação para concessões é uma forma útil para determinar a identidade das concessionárias originais, por outro, uma nova licitação dessas concessões em pontos pré-determinados no futuro não faz praticamente nada para aumentar significativamente a concorrência efetiva no setor.

Esse Trabalho conclui haver pouca ou nenhuma evidência que o término automático das concessões e que uma nova licitação oferece qualquer benefício para os consumidores ou aumenta a eficiência global do sistema, e que de fato, há evidências consideráveis de que essa prática cria incentivos perversos que diminuem a produtividade, torna a regulação menos eficaz, e pode levar a uma degradação da qualidade do serviço.

Na maioria dos países europeus, o Estado assumiu a responsabilidade pela indústria de infraestrutura, e o setor elétrico era caracterizado pela constituição de grandes empresas estatais verticalmente integradas, ou seja, com atividades de geração, transmissão e distribuição associadas, detentoras de monopólio em sua região de atuação, até a década de 70, quando surgiram movimentos de reforma da indústria devido à queda no desempenho financeiro das concessionárias e à redução da capacidade financeira do Estado, e a reforma do setor elétrico da Inglaterra tornou-se referência para a reestruturação dos modelos de energia elétrica de vários países, incluindo o Brasil.

Com a criação do Mercado Comum Europeu, o Setor Elétrico apresentou-se como apropriado para uma reforma liberalizante com o objetivo de reduzir o papel do Estado nesse segmento.

Na Inglaterra ocorre a transferência das estatais para o setor privado de forma significativa. Hoje, qualquer empresa que detenha uma licença de fornecimento de eletricidade pode atender

eletricidade, e todos os clientes são livres para escolher o seu próprio fornecedor. Não há dever de fornecimento, mas cada fornecedor tem o dever de disponibilizar seus termos de abastecimento, a pedido dos clientes. Esse modelo propicia maior concorrência com base em licenças, mas não foi verificada limitação de prazo.

Na França, os ativos de energia elétrica permaneceram, em sua maioria, estatais e fortemente verticalizados. No caso francês, uma lei de 1906 criou o regime de concessões sob a responsabilidade das comunidades e autoridades locais, e na prática as comunidades locais e/ou grupos de comunidades locais possuem a rede de distribuição e os ativos e dão a concessão a um operador, historicamente a Electricité de France (EDF).

Após a liberalização e desverticalização, que na França ocorreu em 2008, a FEDER, uma subsidiária da EDF, herdou a concessão. A renovação pode ser diferente em cada comunidade local. A região de Paris deu uma concessão em 1995, e tem vencimento em 2020, podendo haver alguma concorrência, mas não há uma regra geral que obrigue a realização de certame para a definição do prestador do serviço.

Na Alemanha as grandes empresas de serviços costumavam se dedicar à distribuição e fornecimento de gás, eletricidade e calor, e possuíam a concessão para fornecimento e operação de redes de distribuição de energia elétrica. A legislação alemã prevê a concorrência e limita o período de concessão em um máximo de vinte anos, mas não faz menção a processo de contratação pública.

No caso Americano, quase toda a infraestrutura foi construída, gerenciada e operada pela iniciativa privada. As agências reguladoras, a maiorias delas estaduais, zelam para que os serviços públicos sejam prestados da melhor forma possível, por um preço justo. Não existe, portanto, a prática de licitação do serviço público.

Mas este modelo também passa por uma remodelação objetivando competição nos mercados de varejo e atacado de eletricidade, tanto no âmbito federal quanto estadual. Mas a crise da Califórnia, a falência da Enron e o colapso financeiro de muitos comercializadores e geradores de energia elétrica resultou em considerável desaceleração dessa remodelagem.

As avaliações em curso, tanto pelo MME quanto pela ANEEL, continuaram tendo como premissa básica a disposição legal que estabelece a possibilidade de extensão do prazo objetivando assegurar a continuidade, a eficiência da prestação do serviço, à modicidade tarifária e o atendimento a critérios de racionalidade operacional e econômica das concessionárias alcançadas pelo art. 7º da Lei nº 12.783, de 2013.

Várias alternativas foram avaliadas ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, bem como analisadas as vantagens e desvantagens de cada uma delas, e os impactos da adoção desta ou aquela medida, resultando na definição de três possibilidades a serem consideradas e levadas para a tomada de decisão, para definição da regulamentação e demais procedimentos necessários.

A primeira delas seria não proceder à prorrogação, e proceder à licitação de todas as concessões de distribuição alcançadas pelo art. 7º da Lei nº 12.783, de 2013. Essa alternativa seria parecida com os casos em que concessionárias de distribuição foram privatizadas, e pelo fato de terem sido transferidas ao setor privado por meio de licitação para a transferência do controle acionário, considerada atendida a disposição do art. 175 da Constituição de 1988.

Diferentemente das desestatizações ocorridas na década de 90, quando ocorreu a transferência do controle acionário das empresas, no presente caso, o resultado seria a licitação da concessão com os ativos a ela vinculados, deixando com os atuais titulares das concessões as empresas (pessoa

jurídica) com todas obrigações a elas associadas, com os consequentes impactos sociais, trabalhistas e políticos, o que representa grande risco de embates judiciais tendo em vista a disposição legal que permite a extensão do prazo.

Uma segunda alternativa considerada foi a de proceder à prorrogação considerando estritamente o atendimento imediato a critérios de capacidade econômico-financeira das empresas, de continuidade e eficiência na prestação do serviço, de modicidade tarifária e de racionalidade operacional e econômica, conforme estabelecidos pela legislação.

Nessa linha, identificou-se a dificuldade de definição do ponto ótimo de seleção daquelas que seriam prorrogadas e daquelas que seriam licitadas, mesmo porque a seleção daquelas elegíveis à prorrogação com base numa única análise conjuntural de indicadores que representem os referidos critérios deixa de considerar especificidades relevantes que poderiam ser capturadas sob um prisma dinâmico, que leva em conta o desempenho dentro de uma trajetória pré-estabelecida para cada concessão. Ou seja, encontrar um critério isonômico e justo constituiria tarefa complexa e passível de questionamento por aqueles que se sentissem prejudicados.

Um exemplo é a condição do mercado que a concessionária atende. Concessionárias com mercado concentrado, que possuem uma área de concessão pequena e apresentam índices melhores que uma concessionária de regiões menos densamente povoada dada a grande extensão da área de concessão e baixa densidade demográfica, dificultando a prestação do serviço.

Outro exemplo relevante é a complexidade urbana e social que influencia preponderantemente a situação da concessão no que se refere a perdas não técnicas que terminam por gerar desequilíbrio econômico-financeiro da concessão, posto resultar de ligações clandestinas, furto de energia, inadimplência associada à dificuldade de suspensão do fornecimento, etc. sendo esses fatores identificados muitas vezes em grandes centros urbanos.

No que se refere à racionalidade operacional e econômica, efeito paradoxal foi observado. Geralmente as pequenas empresas têm dificuldade no atendimento desses critérios, e foi observado que essas se encontram em equilíbrio econômico-financeiro e apresentam bons índices de atendimento aos seus consumidores, apesar de não contribuírem para a modicidade tarifária. Isso porque é preciso considerar que geralmente essas concessionárias recebem energia a preços subsidiado por consumidores de concessionárias de maior porte que as suprem com energia elétrica. Assim, a prorrogação com base nos critérios pré-estabelecidos de desempenho econômico-financeiro e operacional, nesses casos, não se apresentaria como a melhor proposta, do ponto de vista da justiça do critério.

Destaque-se que as licitações das concessões que não atendessem imediatamente os critérios pré-estabelecidos resultariam no mesmo efeito perverso da primeira alternativa, ou seja, os ativos seriam retirados das empresas, que manteriam todas suas obrigações, muitas das quais empresas de porte e de destaque relevante na história do Setor Elétrico Brasileiro.

A terceira alternativa é a de promover uma prorrogação condicionada à melhoria da prestação do serviço, observando-se o atingimento de metas para os critérios estabelecidos na lei, dentro de uma trajetória definida para cada concessionária, com prazo pré-estabelecido, estimado em cinco anos. Nesse ínterim, o titular da concessão deverá realizar os investimentos necessários e recuperar ou manter a saúde econômico-financeira da concessionária, para atingir de metas pré-definidas nos aditivos contratuais, daí vinculantes. Em ambos os casos, será permitido o repasse às tarifas somente daqueles valores que cabe ao consumidor pagar, conforme análise regulatória a ser efetuada pela ANEEL, enquanto órgão regulador e fiscalizador do Setor Elétrico.

Os indicadores que representarão as metas e trajetórias serão claros e objetivos de forma a não permitir interpretação que leve a questionamentos por qualquer das partes, assim como os procedimentos a serem adotados pela ANEEL quando da verificação de irregularidades.

Durante o período estabelecido, as fiscalizações da Agência se concentrarão no acompanhamento das trajetórias perseguidas e do atingimento das metas, ficando estabelecido nos instrumentos de regulamentação do processo, Decreto Presidencial e Contrato de Concessão, as penalidades cabíveis, entre as quais a extinção da concessão, com a consequente licitação, no caso de descumprimento por parte da concessionária.

Metas para os índices de qualidade da prestação do serviço já foram utilizadas anteriormente, nos contratos de distribuição celebrados na década de 90, ao tratar das condições para a prestação dos serviços. Todavia, os instrumentos regulatórios de que a ANEEL pode fazer uso para incentivar ou punir comportamentos, e a que os concessionários estão vinculados por meio do contrato de concessão, são muito limitados. Neste sentido, considera-se a ampliação desses instrumentos no próprio contrato.

De qualquer modo, ficará a critério do atual concessionário aceitar ou não as condições para prorrogação do prazo do contrato de concessão, estando, também em fase de construção as medidas a serem adotadas no caso da concessionária não exercer tal opção.

Não obstante, as análises realizadas ao longo desse período, conforme descrito anteriormente, cumpre informar ainda que o Poder Concedente e a ANEEL estiveram bastante envolvidos nos últimos dois anos no encaminhamento de soluções que diminuíssem os riscos financeiros a que as concessionárias de distribuição estavam sujeitas involuntariamente nos períodos entre seus processos tarifários ordinários. Foram concebidas soluções conjunturais como as operações de financiamento por meio da CONTA-ACR e soluções estruturais, como a operacionalização do instrumento regulatório das bandeiras tarifárias. Esses aperfeiçoamentos foram fundamentais no que concerne à percepção de risco no segmento de distribuição pelo mercado, que em última instância é quem angaria recursos seja para investimento em participações acionárias (o que ocorreria em casos de licitações dessas concessões ou de alienação do controle dessas companhias) ou para financiamento dessas concessionárias nos eventuais desafios de recuperação de níveis de qualidade adequados. E foram fundamentais também para que se pudesse desenhar com mais clareza, e sem a contaminação pela conjuntura financeira desfavorável a que essas concessões estavam sujeitas, as diretrizes para a prorrogação dos prazos das concessões em tela, etapa essa em fase de conclusão.

Atualmente, os trabalhos estão em fase final, e o prazo para edição dos regramentos necessários para a finalização do processo está em conformidade com o prazo final das concessões das distribuidoras alcançadas pelo art. 7º da Lei nº 12.783, de 2013, inclusive contemplando a interação com os agentes de distribuição e a realização de audiência pública.

Neste sentido, as diretrizes que regerão a prorrogação dessas concessões só estarão formalmente definidas quando da publicação do Decreto Presidencial regulamentando esse aspecto da Lei nº 12.783, de 2013, momento quando será possível enviá-las ao TCU.

## PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO

### 58. IICA<sup>1</sup>

Em 26 de março de 2012, foi firmado o Programa executivo relativo ao acordo básico sobre privilégios e imunidades e relações institucionais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, com o intuito de possibilitar a implementação do Projeto de Cooperação para a Consolidação da Política Nacional de Universalização do Acesso à Energia Elétrica – PCT/BRA/IICA – ABC/12/001, estando, no Quadro 1, o orçamento consolidado deste.

**Quadro 1 – Orçamento consolidado do projeto**

| <b>Linha Orçamentária</b>                                                     | <b>Valor do Orçamento (R\$)</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>1 – Pessoal Profissional Internacional</b>                                 | -                               |
| <b>2 – Pessoal Nacional</b>                                                   | -                               |
| <b>3 – Capacitação</b>                                                        | <b>1.569.523,81</b>             |
| <b>4 – Viagens de Pessoal Permanente</b>                                      | -                               |
| <b>5- Publicações especiais vinculadas à atividade de capacitação do PCT.</b> | <b>92.038,10</b>                |
| <b>6 – Aquisições de Livros</b>                                               | -                               |
| <b>7 – Serviços Gerais</b>                                                    | -                               |
| <b>8 – Contratos por resultados e serviços</b>                                | <b>5.957.485,71</b>             |
| <b>9 – Outros Custos</b>                                                      | -                               |
| <b>Subtotal</b>                                                               | <b>7.619.047,62</b>             |
| <b>Taxa Institucional - TIN (5%)</b>                                          | <b>380.952,38</b>               |
| <b>Total</b>                                                                  | <b>8.000.000,00</b>             |

De acordo com o Plano Operativo Anual – POA 2014, estava previsto o desembolso de R\$ 1.398.142,74 (um milhão trezentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), para o ano de 2014, referentes à contratação de consultores, contratação de eventos, contratação de pessoas jurídicas e emissões de passagens e diárias, conforme registros no Quadro 2, não estando contemplado neste montante a Taxa Institucional de 5% (cinco por cento), referente à R\$ 69.907,14 (sessenta e nove mil, novecentos e sete reais e quatorze centavos), a qual elevaria tal valor para R\$ 1.468.049,88 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**Quadro 2 – Detalhamento dos Objetivos Imediatos – POA 2014**

| <b>Objetivo Imediato</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>Estimativa de Recursos Financeiros (R\$)</b> |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>1</b>                 | Produzir informações e subsídios técnicos para a formulação e aperfeiçoamento de políticas públicas que favoreçam a universalização do acesso à energia elétrica, a inclusão socioprodutiva e a mitigação da pobreza extrema. | <b>0,00</b>                                     |
| <b>2</b>                 | Ampliar conhecimentos e habilidades de técnicos, gestores e beneficiários do Programa LpT em temas relacionados com a geração e uso seguro, produtivo e eficiente da energia elétrica.                                        | <b>352.500,00</b>                               |

<sup>1</sup> Assunto conduzido pela Diretoria de Programa do MME (Item 58 da DN 134/2013 e Portaria 90/2014 - Acordos de Cooperação Internacional - Contratação de Consultores na Modalidade “Produto”.

|              |                                                                                                                                       |                     |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>3</b>     | Avaliar e difundir resultados e lições aprendidas na execução do LpT em favor do atendimento de regiões remotas com energia elétrica. | <b>1.045.642,74</b> |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                       | <b>1.398.142,74</b> |

Para possibilitar a execução do PCT, em conformidade com o POA de 2014, foram contratados 3 (três) consultores individuais na modalidade “Produto”, dos 9 (nove) previstos de contratação, e 1 (uma) empresa para impressão de informativos, sendo esta “Pessoa Jurídica”, das 3 (três) previstas de contratação.

Foram cancelados os contratos de nº 112.405/2012, vinculado ao Termo de Referência – TR nº 2.839/2012-TR/PF/IICA, no valor de R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais), firmado entre o IICA e a Sr<sup>a</sup> Conceição Cristina Araújo Lima, e o contrato de nº 113.207/2013, vinculado ao TR nº 3.244/2013-TR/PF/IICA, no valor de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), firmado entre o IICA e o Sr. José Luiz Niederauer Pantoja, tendo sido considerado que estas não trariam prejuízos à Administração.

No Quadro 3, encontram-se registrados e estratificados, por objetivos imediatos, a relação dos montantes contratados e liquidados no âmbito do projeto, bem como os montantes referentes aos contratos de pessoa jurídica e o saldo em conta com o devido rendimento em decorrência da aplicação dos valores repassados nos anos de 2012 e 2013.

**Quadro 3 – Balancete financeiro do projeto 2012-2014**

[illegible]

|                                                                                                                            |              |              |           |          |          |              |            |           |           |           |              |           |           |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------|----------|----------|--------------|------------|-----------|-----------|-----------|--------------|-----------|-----------|-----------|
|                                                                                                                            |              |              |           |          |          |              |            |           |           |           |              |           |           |           |
|                                                                                                                            | Total 3      | 544.719,40   | -         | 2.259,74 | 1.796,42 | -            | 202.794,40 | 14.490,40 | 20.152,24 | 20.744,81 | 122.800,00   | 11.670,20 | 10.393,93 | 39.804,47 |
|                                                                                                                            | Totais 1+2+3 |              | 12.000,00 | 3.262,74 | 4.169,15 | -            | 274.504,40 | 22.646,65 | 31.193,30 | 20.744,81 | 217.870,00   | 18.655,80 | 22.561,41 | 44.742,17 |
| Total Folders                                                                                                              | 89.168,00    | -            | -         | -        | -        | -            | -          | -         | -         | 84.700,00 | -            | -         | -         | 4.468,00  |
| Total Publicações                                                                                                          | 20.820,36    | -            | -         | -        | 7.708,87 | -            | -          | -         | -         | 8.314,51  | -            | -         | -         | 4.796,98  |
| Repasses                                                                                                                   |              | 1.892.000,00 |           |          |          | 1.200.000,00 |            |           |           | -         |              |           |           |           |
| Rendimentos                                                                                                                |              | 10.686,50    |           |          |          | 52.851,55    |            |           |           | 86.148,85 |              |           |           |           |
| Saldo Total do Projeto = Repasses + Rendimentos - [(Totais 1+2+3) + Total Folders + Total Publicações]*1,05 (Taxa do IICA) |              |              |           |          |          |              |            |           |           |           |              |           |           |           |
|                                                                                                                            |              |              |           |          |          |              |            |           |           |           | 2.420.231,17 |           |           |           |

De acordo com o quadro verifica-se que, no ano de 2014, foram liquidados R\$ 313.094,36 (trezentos e treze mil, noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), os quais equivalem a 21,3% (vinte e um por cento e três décimos) do montante previsto para o ano, e que o rendimento no ano foi de R\$ 86.148,85 (oitenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), o qual somado ao montante de rendimentos, dos anos de 2012 e 2013, contabilizam R\$ 149.686,90 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Desta forma, considerando-se a taxa de administração do IICA, obtém-se o valor desembolsado de R\$ 328.749,08 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), sendo este equivalente a 22,4% (vinte e dois por cento e quatro décimos) do montante previsto para o ano.

Vale ressaltar que no total liquidado estão englobadas as contratações executadas em 2012, 2013 e 2014, e que, no ano de 2014, foi contratado um montante de R\$ 358.468,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

Sobre a baixa execução do PCT, o Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia Elétrica – DPUE/SEE/MME, que operacionaliza a execução deste, explicitou que teve dificuldades para iniciar as contratações, em decorrência de problemas financeiros do grupo REDE e problemas na execução de novas ligações no Sistema Isolado, vinculadas ao Programa Luz para Todos – LpT, provenientes da regulamentação da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009.

Ademais, com a edição da Medida Provisória – MP nº 579, em 11 de setembro de 2012, houve a suspensão temporária dos pagamentos das parcelas da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e da Reserva Global de Reversão – RGR, de todos os contratos vigentes do LpT.

Como consequência imediata, as distribuidoras de energia elétrica, participantes do LpT, desmobilizaram suas equipes de obra e reduziram as encomendas de materiais necessários para o cumprimento de seus contratos.

Com a conversão da citada MP na Lei nº 12.783, em 11 de janeiro de 2013, houve o cancelamento do financiamento com recursos da RGR, para os novos contratos do LpT, que foi substituído por financiamento similar operado pela Caixa Econômica Federal.

Estas mudanças exigiram alterações no regimento do LpT, promovendo atrasos na elaboração dos novos contratos, que deveriam ter sido assinados no início do ano de 2013, para execução no decorrer do mesmo ano.

Como consequência indireta da MP, o citado departamento teve um convênio suspenso por meses, o qual aportava pessoal ao quadro de funcionários deste, atuantes na gestão do LpT.

Desta forma, o desempenho do LpT, no último trimestre de 2012, e em todo o ano de 2013, foi extremamente baixo, com paralização das atividades pelas principais distribuidoras participantes, tendo as formalizações de novos contratos sido iniciadas a partir do início de 2014, e a regularização dos repasses de recursos às distribuidoras em maio deste ano.

Neste cenário, impetrado a partir da citada MP, não houve condições para o desenvolvimento pleno das atividades do PCT, pois estas ocorrem junto às comunidades atendidas pelo LpT e Distribuidoras de energia elétrica participantes.

A seguir estão relacionadas, dos Quadros nºs 4 ao 11, as informações vinculadas à recomendação do TCU acerca da forma de apresentação dos dados dos projetos de cooperação técnica na modalidade “produto”.

#### **Detalhamento dos Contratos em Andamento ou Firmados no Ano de 2014**

##### **Quadro 4 – Contrato 112.390/2012 (Sérgio Renato Henrique Furegato)**

| Identificação da Organização Internacional Cooperante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                            |                             |                         |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| Nome da Organização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                            |                             | Sigla                   |                                     |
| Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |                            |                             | IICA                    |                                     |
| Identificação do (s) Projeto(s) de Cooperação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                            |                             |                         |                                     |
| Título do Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                            |                             | Código                  |                                     |
| Consolidação da Política Nacional de Universalização do Acesso à Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                            |                             | PCT<br>BRA/IICA/12/001  |                                     |
| Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                            |                             |                         |                                     |
| Código do Contrato: 112.390/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                            |                             |                         |                                     |
| Objetivo da Consultoria: Avaliar e difundir resultados e lições aprendidas na execução dos trabalhos de revitalização de micro sistemas energéticos fotovoltaicos do Prodeem, com foco nos sistemas revitalizados em operação e/ou removidos, devido ao atendimento de regiões remotas com energia elétrica, de forma regionalizada em colaboração com a empresa do sistema Eletrobras nos estados da região Norte, área geoelétrica da Eletrobras/Eletronorte.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                            |                             |                         |                                     |
| Período de Vigência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           | Remuneração                |                             |                         |                                     |
| Início                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Término   | Total Previsto no Contrato | Total Previsto no Exercício | Total Pago no Exercício | Total Pago até o Final do Exercício |
| 6/11/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5/12/2014 | 120.000,00                 | 78.000,00                   | 49.200,00               | 91.200,00                           |
| Insumos Externos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                            |                             |                         |                                     |
| Estavam previstos como insumos externos os valores de: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) para diárias e auxílio transporte; R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para passagens; e R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para despesas diversas, tais como aluguel de barco, canoa, piloto de barco e combustível. Ao término da consultoria verificou-se que foram dispendidos: R\$ 13.717,50 (treze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) com diárias e auxílio transporte; R\$ 12.187,85 (doze mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) com passagens; e R\$ 59.235,53 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) com despesas diversas. |           |                            |                             |                         |                                     |
| Produtos Contratados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                            |                             |                         |                                     |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |                            | Prazo Previsto para Entrega |                         | Valor                               |
| PRODUTO 1: Relatório das atividades realizadas no Estado do Pará, das amostras dos sistemas (30%), com evidência na recuperação, remoção e registro de ocorrências dos sistemas fotovoltaicos do Prodeem, em conformidade com os sistemas distribuídos neste Estado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                            | 5/12/2012                   |                         | 15.600,00                           |
| PRODUTO 2: Relatório das atividades realizadas nos Estados do Tocantins e Mato Grosso, das amostras dos sistemas (30%), com evidência na recuperação, remoção e registro de ocorrências dos sistemas fotovoltaicos do Prodeem, em conformidade com os sistemas distribuídos nestes Estados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                            | 11/2/2014                   |                         | 15.600,00                           |
| PRODUTO 3: Relatório das atividades realizadas nos Estados de Roraima e Amapá, das amostras dos sistemas (30%), com evidência na recuperação, remoção e registro de ocorrências dos sistemas fotovoltaicos do Prodeem, em conformidade com os sistemas distribuídos nestes Estados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                            | 8/4/2014                    |                         | 22.800,00                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|
| PRODUTO 4: Relatório das atividades realizadas no Estado do Amazonas, das amostras dos sistemas (30%), com evidência na recuperação, remoção e registro de ocorrências dos sistemas fotovoltaicos do Prodeem, em conformidade com os sistemas distribuídos neste Estado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10/6/2014  | 12.000,00                  |
| PRODUTO 5: Relatório das atividades realizadas no Estado de Rondônia, das amostras dos sistemas (30%), com evidência na recuperação, remoção e registro de ocorrências dos sistemas fotovoltaicos do Prodeem, em conformidade com os sistemas distribuídos neste Estado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12/8/2014  | 13.200,00                  |
| PRODUTO 6: Relatório das atividades realizadas no Estado do Acre, das amostras dos sistemas (30%), com evidência na recuperação, remoção e registro de ocorrências dos sistemas fotovoltaicos do Prodeem, em conformidade com os sistemas distribuídos neste Estado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10/10/2014 | 14.400,00                  |
| PRODUTO 7: Relatório das atividades realizadas no Estado do Maranhão, das amostras dos sistemas (30%), com evidência na recuperação, remoção e registro de ocorrências dos sistemas fotovoltaicos do Prodeem, em conformidade com os sistemas distribuídos neste Estado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5/11/2013  | 26.400,00                  |
| <b>Consultor Contratado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                            |
| <b>Nome do Consultor:</b> Sérgio Renato Henrique Furegato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            | <b>CPF:</b> 885.154.358-53 |
| <b>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</b> O consultor não cumpriu o cronograma existente no Termo de Referência nº 2841/2012-TR/PF/IICA, em decorrência de contratemplos causados pelos agendamentos das viagens para coleta dos dados necessários à elaboração dos produtos previstos no serviço de consultoria, no ano de 2012 e 2013, o que ensejou: o atraso na entrega do produto nº 1 (um), tendo sido entregue em 26 de março de 2013; a alteração na ordem de entrega do produto nº 7 (sete), tendo sido entregue em 22 de julho de 2013; a necessidade de alteração da data de conclusão do contrato, de 6 de novembro de 2013, para 5 de dezembro de 2014; e a postergação, em 1 (um) ano, das datas de entrega dos demais produtos, sem a necessidade de aditivo do valor do contrato nem o comprometimento dos objetivos da consultoria. No ano de 2014, foram entregues os produtos: nº 4 (quatro), antes do prazo previsto e com a ordem alterada, em 9 de abril de 2014; nº 6 (seis), antes do prazo previsto e com a ordem alterada, em 16 de maio de 2014; e nº 3 (três), fora do prazo e com a ordem alterada, em 29 de outubro de 2014. Foi solicitado o cancelamento do contrato de consultoria em 18 de novembro de 2014, sem que fossem executados os produtos nºs 2 (dois) e 5 (cinco), devido a fatores supervenientes, independentes das vontades do contratante e do contratado. Segundo o Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia Elétrica – DPUE/SEE/MME, a não execução dos citados produtos não provocou prejuízos aos trabalhos do Prodeem, não havendo a necessidade de prorrogação do prazo do contrato. Assim, tendo em vista que o contrato encerrava-se em dezembro de 2014, não fora executado o cancelamento, tendo este se extinguido. Ao final da consultoria verificou-se que o valor despendido foi 3,7% (três por cento e sete décimos) superior ao orçado, sem considerar os dispêndios necessários para a elaboração e o pagamento dos demais produtos que não foram executados. |            |                            |

#### Quadro 5 – Contrato 112.391/2012 (Assiz Ramos de Souza)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |
| <b>Nome da Organização</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Sigla</b>           |
| Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | IICA                   |
| <b>Identificação do (s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |
| <b>Título do Projeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Código</b>          |
| Consolidação da Política Nacional de Universalização do Acesso à Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PCT<br>BRA/IICA/12/001 |
| <b>Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |
| <b>Código do Contrato:</b> 112.391/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |
| <b>Objetivo da Consultoria:</b> Avaliar e difundir resultados e lições aprendidas na execução dos trabalhos de revitalização de micro sistemas energéticos fotovoltaicos do Prodeem, com foco nos sistemas revitalizados em operação e/ou removidos, devido ao atendimento de regiões remotas com energia elétrica, de forma regionalizada em colaboração com as empresas do sistema Eletrobras nos Estados da Região Sul, Sudeste e Centro-Oeste, área |                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                            |                             |                         |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| geolétrica da Eletrobras/Eletrosul e Eletrobras/Furnas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                            |                             |                         |                                     |
| Período de Vigência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | Remuneração                |                             |                         |                                     |
| Início                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Término  | Total Previsto no Contrato | Total Previsto no Exercício | Total Pago no Exercício | Total Pago até o Final do Exercício |
| 5/11/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4/6/2014 | 115.000,00                 | 76.300,00                   | 73.600,00               | 115.000,00                          |
| Insumos Externos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                            |                             |                         |                                     |
| Estavam previstos como insumos externos os valores de: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) para diárias e auxílio transporte; e R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para passagens. Ao término da consultoria verificou-se que foram dispendidos: R\$ 8.006,34 (oito mil e seis reais e trinta e quatro centavos) com diárias e auxílio transporte; R\$ 6.979,25 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) com passagens; e R\$ 200,00 (duzentos reais) com despesas diversas. |          |                            |                             |                         |                                     |
| Produtos Contratados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                            |                             |                         |                                     |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                            | Prazo Previsto para Entrega |                         | Valor                               |
| PRODUTO 1: Relatório das atividades realizadas nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina das amostras dos sistemas (20%), com evidência na recuperação, remoção e registro de ocorrências dos sistemas fotovoltaicos do Prodeem, em conformidade com os sistemas distribuídos nestes Estados.                                                                                                                                                                                                  |          |                            | 4/12/2012                   |                         | 23.000,00                           |
| PRODUTO 2: Relatório das atividades realizadas no Estado do Mato Grosso do Sul das amostras dos sistemas (20%), com evidência na recuperação, remoção e registro de ocorrências dos sistemas fotovoltaicos do Prodeem, em conformidade com os sistemas distribuídos neste Estado.                                                                                                                                                                                                                              |          |                            | 31/3/2014                   |                         | 19.550,00                           |
| PRODUTO 3: Relatório das atividades realizadas no Estado de Goiás das amostras dos sistemas (20%), com evidência na recuperação, remoção e registro de ocorrências dos sistemas fotovoltaicos do Prodeem, em conformidade com os sistemas distribuídos neste Estado.                                                                                                                                                                                                                                           |          |                            | 10/5/2013                   |                         | 18.400,00                           |
| PRODUTO 4: Relatório das atividades realizadas no Estado de Minas Gerais das amostra dos sistemas (20%), com evidência na recuperação, remoção e registro de ocorrências dos sistemas fotovoltaicos do Prodeem, em conformidade com os sistemas distribuídos neste Estado.                                                                                                                                                                                                                                     |          |                            | 31/12/2013                  |                         | 24.150,00                           |
| PRODUTO 5: Relatório das atividades realizadas nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo das amostras dos sistemas (20%), com evidência na recuperação, remoção e registro de ocorrências dos sistemas fotovoltaicos do Prodeem, em conformidade com os sistemas distribuídos nestes Estados.                                                                                                                                                                                                  |          |                            | 31/5/2014                   |                         | 29.900,00                           |
| Consultor Contratado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                            |                             |                         |                                     |
| Nome do Consultor: Assiz Ramos de Souza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                            |                             | CPF: 017.065.355-20     |                                     |

**Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:** O consultor não cumpriu o cronograma existente no Termo de Referência nº 2840/2012-TR/PF/IICA, em decorrência de contratempos causados pelos agendamentos das viagens para coleta dos dados necessários à elaboração dos produtos previstos no serviço de consultoria, nos anos de 2012 e 2013, o que ensejou: o atraso na entrega do produto nº 1 (um), tendo sido entregue em 6 de maio de 2013; a alteração na ordem de entrega do produto nº 3 (três), tendo sido entregue em 11 de outubro de 2013; a necessidade de alteração da data de conclusão do contrato, de 4 de novembro de 2013, para 4 de junho de 2014; e a postergação das datas de entrega dos demais produtos, sem a necessidade de aditivo do valor do contrato nem o comprometimento dos objetivos da consultoria. No ano de 2014, foram entregues os produtos: nº 4 (quatro), fora do prazo previsto, em 18 de fevereiro de 2014; e nºs 2 (dois) e 5 (cinco), no prazo previsto. Ao final da consultoria verificou-se que o valor despendido foi 16,6% (dezesesseis por cento e seis décimos) inferior ao orçado.

#### Quadro 6 – Contrato 112.392/2012 (Maria do Socorro Costa Brito)

| Identificação da Organização Internacional Cooperante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                            |                             |                         |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| Nome da Organização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                            |                             | Sigla                   |                                     |
| Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                            |                             | IICA                    |                                     |
| Identificação do (s) Projeto(s) de Cooperação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                            |                             |                         |                                     |
| Título do Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                            |                             | Código                  |                                     |
| Consolidação da Política Nacional de Universalização do Acesso à Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                            |                             | PCT<br>BRA/IICA/12/001  |                                     |
| Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                            |                             |                         |                                     |
| Código do Contrato: 112.392/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                            |                             |                         |                                     |
| Objetivo da Consultoria: Elaborar, desenvolver e avaliar metodologias de monitoramento das ações de capacitação realizadas pelas distribuidoras de energia elétrica, que viabilizam a difusão e ampliação de conhecimentos de técnicos e novos consumidores rurais atendidos pelo LpT nas regiões geoeletricas em temas relacionados à tarifa social ao uso correto da energia elétrica.                                                                                         |          |                            |                             |                         |                                     |
| Período de Vigência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | Remuneração                |                             |                         |                                     |
| Início                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Término  | Total Previsto no Contrato | Total Previsto no Exercício | Total Pago no Exercício | Total Pago até o Final do Exercício |
| 5/11/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4/2/2014 | 96.000,00                  | 19.500,00                   | 19.500,00               | 96.000,00                           |
| Insumos Externos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                            |                             |                         |                                     |
| Estavam previstos como insumos externos os valores de: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) para diárias e auxílio transporte; e R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para passagens. Ao término da consultoria verificou-se que foram dispendidos: R\$ 9.159,25 (nove mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) com diárias e auxílio transporte; e R\$ 13.413,79 (treze mil, quatrocentos e treze reais e setenta e nove centavos) com passagens. |          |                            |                             |                         |                                     |
| Produtos Contratados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                            |                             |                         |                                     |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                            | Prazo Previsto para Entrega |                         | Valor                               |
| PRODUTO 1: Relatório técnico contendo a sistematização das atividades de diagnóstico e avaliação das ações de difusão de conhecimentos e informações com o foco no uso produtivo, eficiente e seguro da energia elétrica e da tarifa social, realizadas pelas distribuidoras de energia elétrica dos estados do Amapá e Pará.                                                                                                                                                    |          |                            | 10/6/2013                   |                         | 12.000,00                           |
| PRODUTO 2: Relatório técnico contendo a sistematização das atividades de diagnóstico e avaliação das ações de difusão de conhecimentos e informações com o foco no uso produtivo, eficiente e seguro da energia elétrica e da tarifa social, realizadas pelas distribuidoras de energia elétrica dos estados do Amazonas, Rondônia e Roraima.                                                                                                                                    |          |                            | 11/2/2013                   |                         | 14.250,00                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|
| PRODUTO 3: Relatório técnico contendo a sistematização das atividades de diagnóstico e avaliação das ações de difusão de conhecimentos e informações com o foco no uso produtivo, eficiente e seguro da energia elétrica e da tarifa social, realizadas pelas distribuidoras de energia elétrica dos estados do Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8/4/2013   | 14.250,00                  |
| PRODUTO 4: Relatório técnico contendo a sistematização das atividades de diagnóstico e avaliação das ações de difusão de conhecimentos e informações com o foco no uso produtivo, eficiente e seguro da energia elétrica e da tarifa social, realizadas pelas distribuidoras de energia dos estados do Maranhão e Piauí.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4/12/2012  | 12.000,00                  |
| PRODUTO 5: Relatório técnico contendo a sistematização das atividades de diagnóstico e avaliação das ações de difusão de conhecimentos e informações com o foco no uso produtivo, eficiente e seguro da energia elétrica e da tarifa social, realizadas pelas distribuidoras de energia dos estados da Bahia e Pernambuco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12/8/2013  | 12.000,00                  |
| PRODUTO 6: Relatório técnico contendo a sistematização das atividades de diagnóstico e avaliação das ações de difusão de conhecimentos e informações com o foco no uso produtivo, eficiente e seguro da energia elétrica e da tarifa social, realizadas pelas distribuidoras de energia dos estados de Goiás e Mato Grosso do Sul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10/11/2013 | 12.000,00                  |
| PRODUTO 7: Relatório técnico contendo estratégia de monitoramento e avaliação das ações de capacitação realizadas pelas distribuidoras de energia elétrica, com foco no uso produtivo, eficiente e seguro da energia elétrica e da tarifa social, conforme diretrizes da legislação vigente e de acordo com as especificidades das comunidades rurais especiais e comunidades rurais convencionais atendidas pelo LpT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 31/1/2014  | 19.500,00                  |
| <b>Consultor Contratado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                            |
| <b>Nome do Consultor:</b> Maria do Socorro Costa Brito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            | <b>CPF:</b> 125.877.294-91 |
| <b>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</b> O consultor não cumpriu o cronograma existente no Termo de Referência nº 2867/2012-TR/PF/IICA, em 2012, em decorrência de contratemplos causados pelos agendamentos das viagens para coleta dos dados necessários à elaboração dos produtos previstos no serviço de consultoria, o que ensejou a alteração na ordem de entrega dos produtos nº 1 (um) pelo nº 4 (quatro), tendo o último sido entregue em 13 de dezembro de 2014. Em 2013, foram entregues os produtos: nº 2 (dois), no prazo previsto; nº 3 (três), fora do prazo previsto, em 20 de maio de 2013; nº 1 (um), fora do prazo previsto, em 16 de agosto de 2013; e nº 5 (cinco), fora do prazo previsto, em 4 de outubro de 2013. Em 15 de outubro de 2013, o Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia Elétrica – DPUE/SEE/MME, solicitou a alteração da data de conclusão do contrato, de 4 de novembro de 2013, para 4 de fevereiro de 2014, por meio de Termo de Aditamento, tendo sido postergada a data de entrega dos produtos nº 6 (seis) e nº 7 (sete), sem a necessidade de aditivo do valor do contrato nem o comprometimento dos objetivos da consultoria. Assim, os produtos nºs 6 (seis) e 7 (sete) foram entregues no novo prazo previsto. Ao final da consultoria verificou-se que o valor despendido foi 13,2% (treze por cento e dois décimos) inferior ao orçado. |            |                            |

**Quadro 7 – Contrato 112.405/2012 (Conceição Cristina Araújo Lima)**

| Identificação da Organização Internacional Cooperante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                            |                             |                         |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| Nome da Organização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                            |                             | Sigla                   |                                     |
| Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                            |                             | IICA                    |                                     |
| Identificação do (s) Projeto(s) de Cooperação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                            |                             |                         |                                     |
| Título do Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                            |                             | Código                  |                                     |
| Consolidação da Política Nacional de Universalização do Acesso à Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                            |                             | PCT<br>BRA/IICA/12/001  |                                     |
| Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                            |                             |                         |                                     |
| Código do Contrato: 112.405/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                            |                             |                         |                                     |
| Objetivo da Consultoria: Avaliar e difundir resultados e lições aprendidas na execução dos trabalhos de revitalização de micro sistemas energéticos fotovoltaicos do Prodeem, com foco nas ações e empreendimentos p/ geração e descentralizados de energia avaliados dos sistemas distribuídos e instalados, devido ao atendimento de regiões remotas com energia elétrica de forma regionalizada em colaboração com as empresas do grupo Eletrobras nos Estados da Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste, área geoeletrica da Eletrobras Eletronorte, Eletrobras Chesf e Eletrobras Furnas. |           |                            |                             |                         |                                     |
| Período de Vigência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           | Remuneração                |                             |                         |                                     |
| Início                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Término   | Total Previsto no Contrato | Total Previsto no Exercício | Total Pago no Exercício | Total Pago até o Final do Exercício |
| 14/11/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 13/3/2014 | 115.100,00                 | 67.100,00                   | -                       | 48.000,00                           |
| Insumos Externos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                            |                             |                         |                                     |
| Estavam previstos como insumos externos os valores de: R\$ 9.405,40 (nove mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos) para diárias e auxílio transporte; e R\$ 8.619,60 (oito mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos) para passagens. Ao término da consultoria verificou-se que foram dispendidos: R\$ 2.761,20 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) com diárias e auxílio transporte; e R\$ 4.441,40 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) com passagens.                                                    |           |                            |                             |                         |                                     |
| Produtos Contratados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                            |                             |                         |                                     |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                            | Prazo Previsto para Entrega |                         | Valor                               |
| PRODUTO 1: Relatório contendo levantamento, avaliação e consolidação de dados relacionados aos sistemas fotovoltaicos distribuídos e instalados por convênios ou contratos junto ao MME, na área geoeletrica da empresa Eletrobrás/Eletronorte, tendo como apoio técnico a cidade de São Luís do Maranhão/MA, com vistas a sistematização e integração dessas informações.                                                                                                                                                                                                                    |           |                            | 13/12/2012                  |                         | 14.000,00                           |
| PRODUTO 2: Relatório contendo levantamento, avaliação e consolidação de dados relacionados aos sistemas fotovoltaicos distribuídos e instalados por convênios ou contratos junto ao MME, na área geoeletrica da empresa Eletrobrás/Eletronorte, tendo como apoio técnico a cidade de Belém do Pará/PA, com vistas a sistematização e integração dessas informações.                                                                                                                                                                                                                           |           |                            | 11/3/2013                   |                         | 17.000,00                           |
| PRODUTO 3: Elaboração de relatório contendo levantamento, avaliação e consolidação de dados relacionados aos sistemas fotovoltaicos distribuídos e instalados no País por meio dos Convênios nº 01 e nº 02/1995, celebrado entre o MME e empresa Eletrobrás Cepel, com apoio técnico na cidade do Rio de Janeiro (Ilha do Fundão) e de Nova Iguaçu (Adrianópolis), no estado do Rio de Janeiro.                                                                                                                                                                                               |           |                            | 31/7/2013                   |                         | 14.000,00                           |
| PRODUTO 4: Elaboração de relatório contendo levantamento, avaliação e consolidação de dados relacionados aos sistemas fotovoltaicos distribuídos e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |                            | 30/9/2013                   |                         | 14.000,00                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| instalados no estado do Rio de Janeiro, na área geoeletrica da empresa Eletrobrás Furnas (Convênio nº 012/2004), com apoio técnico na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Sugere-se, neste caso, acrescentar, ainda, o levantamento, avaliação e consolidação de dados relacionados aos sistemas fotovoltaicos distribuídos e instalados no estado de Goiás.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |                     |
| PRODUTO 5: Elaboração de relatório contendo levantamento, avaliação e consolidação de dados relacionados aos sistemas fotovoltaicos distribuídos e instalados no estado de Minas Gerais, na área geoeletrica da empresa Eletrobrás Furnas (Convênio nº 12/2004), com apoio técnico na cidade de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 30/11/2013 | 16.000,00           |
| PRODUTO 6: Elaboração de relatório contendo levantamento, avaliação e consolidação de dados relacionados aos sistemas fotovoltaicos distribuídos e instalados nos estados de Pernambuco, Bahia, Ceará e Piauí, na área geoeletrica da empresa Eletrobrás Chesf (Convênio nº 014/2004), com apoio técnico nas cidades de Recife, Salvador, Fortaleza e Teresina, respectivamente nos estados de Pernambuco, Bahia, Ceará e Piauí.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 31/1/2014  | 17.000,00           |
| PRODUTO 7: Elaboração de relatório final contendo os levantamentos globais e a consolidação das informações referentes a todos os sistemas fotovoltaicos distribuídos e instalados por convênios ou contratos, em todos os estados, com vistas à sistematização e integração de informações para gestão do PRC/Prodeem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 13/3/2014  | 23.100,00           |
| Consultor Contratado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                     |
| Nome do Consultor: Conceição Cristina Araújo Lima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            | CPF: 488.110.681-34 |
| <b>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</b> O consultor não cumpriu o cronograma existente no Termo de Referência nº 2839/2012-TR/PF/IICA, em 2012, 2013 e 2014, em decorrência de contratemplos causados pelos agendamentos das viagens para coleta dos dados necessários à elaboração dos produtos previstos no serviço de consultoria, bem como da ausência de acervo necessário para elaboração destes, o que ensejou: a alteração na ordem de entrega dos produtos nº 3 (três), nº 4 (quatro), nº 5 (cinco) e nº 6 (seis), previstos no citado Termo de Referência; a necessidade de alteração da data de conclusão do contrato, de 13 de novembro de 2013, para 13 de março de 2014; e a inclusão de um novo produto, sendo este o de nº 3 (três), tendo os de nº 4 (quatro) e nº 5 (cinco), ficado inalterados, o de nº 3 (três), passado para o nº 6 (seis), e o de nº 6 (seis), passado para o de nº 7 (sete), com a necessidade de aditivo do valor do contrato em 19,9% (dezenove por cento e nove décimos), passando de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para R\$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais), sem o comprometimento dos objetivos da consultoria. Registra-se que não foi cumprido o novo cronograma inserido no aditivo, tendo sido entregues os produtos nº 1 (um) e 2 (dois), fora do prazo, em 1º de março e 24 de maio de 2013, respectivamente, e 6 (seis) fora de ordem mas dentro do prazo. Em 2 de dezembro de 2013, o Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia Elétrica – DPUE/SEE/MME, solicitou o cancelamento do contrato de consultoria, tendo sido justificado que tal cancelamento não traria prejuízos à administração, ficando este rescindido a partir de 3 de janeiro de 2014. Ao final da consultoria verificou-se que o valor despendido foi 58,5% (cinquenta e oito por cento e cinco décimos) inferior ao orçado, sem considerar os dispêndios necessários para a elaboração e o pagamento dos demais produtos que não foram executados. |            |                     |

#### Quadro 8 – Contrato 113.207/2013 (José Luiz Niederauer Pantoja)

| Identificação da Organização Internacional Cooperante     |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Nome da Organização</b>                                | <b>Sigla</b>  |
| Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura | IICA          |
| Identificação do (s) Projeto(s) de Cooperação Técnica     |               |
| <b>Título do Projeto</b>                                  | <b>Código</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                    |                                    |                                |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|
| Consolidação da Política Nacional de Universalização do Acesso à Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                    |                                    |                                | PCT<br>BRA/IICA/12/001                     |
| <b>Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                                    |                                    |                                |                                            |
| <b>Código do Contrato:</b> 113.207/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                                    |                                    |                                |                                            |
| <b>Objetivo da Consultoria:</b> Orientar as populações em áreas de uso específico de comunidades especiais sobre os aspectos gerais do uso eficiente da energia elétrica com desenvolvimento sustentável local dos beneficiários e promover a organização social com vistas à inclusão das comunidades rurais e populações tradicionais, além de contribuir na implementação e na gestão de projetos que venham gerar renda e agregar valor para as comunidades atendidas pelo LpT. |                |                                    |                                    |                                |                                            |
| <b>Período de Vigência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                | <b>Remuneração</b>                 |                                    |                                |                                            |
| <b>Início</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Término</b> | <b>Total Previsto no Contrato</b>  | <b>Total Previsto no Exercício</b> | <b>Total Pago no Exercício</b> | <b>Total Pago até o Final do Exercício</b> |
| 7/8/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6/8/2014       | 51.500,00                          | 44.290,00                          | 9.270,00                       | 16.480,00                                  |
| <b>Insumos Externos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                                    |                                    |                                |                                            |
| Estavam previstos como insumos externos os valores de: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) para diárias e auxílio transporte; e R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para passagens. Ao término da consultoria verificou-se que não foi dispendido valor algum com diárias, auxílio transporte e passagens.                                                                                                                                                               |                |                                    |                                    |                                |                                            |
| <b>Produtos Contratados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                                    |                                    |                                |                                            |
| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | <b>Prazo Previsto para Entrega</b> |                                    | <b>Valor</b>                   |                                            |
| PRODUTO 1: Relatório contendo a elaboração de plano de capacitação de agentes multiplicadores do conhecimento sobre o uso racional, eficiente e produtivo da energia elétrica, definindo as metodologias que serão utilizadas para realizar oficinas participativas de orientação sobre a Lei nº 12.212/2010 da Tarifa Social de Energia Elétrica e sobre o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica.                                                                   |                | 6/9/2013                           |                                    | 7.210,00                       |                                            |
| PRODUTO 2: Relatório contendo as atividades de articulação, organização e realização de 01 oficina de capacitação, para técnicos da FUNAI e dos comitês gestores estaduais, visando a formação de agentes multiplicadores que atuem diretamente em comunidades indígenas com orientações sobre a Lei nº 12.212/2010 e o acesso à Tarifa Social, sobre o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica em comunidades indígenas.                                              |                | 30/11/2013                         |                                    | 9.270,00                       |                                            |
| PRODUTO 3: Relatório contendo as atividades de articulação, organização e realização de 02 oficinas de capacitação para formação de professores, agentes de saúde, de saneamento básico e lideranças em agentes multiplicadores sobre a Lei nº 12.212/2010 da Tarifa Social e sobre o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica em comunidades indígenas no estado de Tocantins.                                                                                         |                | 31/1/2014                          |                                    | 7.210,00                       |                                            |
| PRODUTO 4: Relatório contendo as atividades de articulação, organização e realização de 02 oficinas de capacitação para formação de professores, agentes de saúde, de saneamento básico e lideranças em agentes multiplicadores sobre a Lei nº 12.212/2010 da Tarifa Social e sobre o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica em comunidades indígenas no estado de Bahia.                                                                                             |                | 31/3/2014                          |                                    | 9.270,00                       |                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|
| PRODUTO 5: Relatório contendo as atividades de articulação, organização e realização de 02 oficinas de capacitação para formação de professores, agentes de saúde, de saneamento básico e lideranças em agentes multiplicadores sobre a Lei nº 12.212/2010 da Tarifa Social e sobre o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica em comunidades indígenas no estado do Amazonas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 31/5/2014 | 7.210,00                   |
| PRODUTO 6: Relatório contendo as atividades de articulação, organização e realização de 02 oficinas de capacitação para formação de professores, agentes de saúde, de saneamento básico e lideranças em agentes multiplicadores sobre a Lei nº 12.212/2010 da Tarifa Social e sobre o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica em comunidades indígenas no estado de Rondônia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6/8/2014  | 11.330,00                  |
| <b>Consultor Contratado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                            |
| <b>Nome do Consultor:</b> José Luiz Niederauer Pantoja                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           | <b>CPF:</b> 236.847.980-53 |
| <b>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</b> O consultor cumpriu a data contida no cronograma de entrega para o produto nº 1 (um) e não cumpriu este para o nº 2 (dois), que ocorreria em 23 de janeiro de 2014, em desacordo com o Termo de Referência nº 3244/2013-TR/PF/IICA. Em 15 de janeiro de 2014, o Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia Elétrica – DPUE/SEE/MME, solicitou o cancelamento do contrato de consultoria, tendo sido justificado que tal cancelamento não traria prejuízos à administração, ficando este rescindido a partir de 21 de fevereiro de 2014. Ao final da consultoria verificou-se que o valor despendido foi 78,8% (setenta e oito por cento e oito décimos) inferior ao orçado, sem considerar os dispêndios necessários para a elaboração e o pagamento dos demais produtos que não foram executados. |           |                            |

### Quadro 9 – Contrato 114.050/2014 (Gutemberg Pereira Dias)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                   |                                    |                                |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                                   |                                    |                                |                                            |
| <b>Nome da Organização</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                                   |                                    |                                | <b>Sigla</b>                               |
| Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                                   |                                    |                                | IICA                                       |
| <b>Identificação do (s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                                   |                                    |                                |                                            |
| <b>Título do Projeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                   |                                    |                                | <b>Código</b>                              |
| Consolidação da Política Nacional de Universalização do Acesso à Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                                   |                                    |                                | PCT<br>BRA/IICA/12/001                     |
| <b>Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                                   |                                    |                                |                                            |
| <b>Código do Contrato:</b> 114.050/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                   |                                    |                                |                                            |
| <b>Objetivo da Consultoria:</b> Orientar as populações em áreas de uso específico de comunidades especiais sobre os aspectos gerais do uso produtivo, seguro e eficiente da energia elétrica com desenvolvimento sustentável local dos beneficiários e promover a organização social com vistas à inclusão das comunidades rurais e populações tradicionais, além de contribuir na implementação e na gestão de projetos que venham gerar renda e agregar valor para as comunidades atendidas pelo LpT.                                                                                    |                |                                   |                                    |                                |                                            |
| <b>Período de Vigência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | <b>Remuneração</b>                |                                    |                                |                                            |
| <b>Início</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Término</b> | <b>Total Previsto no Contrato</b> | <b>Total Previsto no Exercício</b> | <b>Total Pago no Exercício</b> | <b>Total Pago até o Final do Exercício</b> |
| 20/2/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 19/2/2015      | 102.000,00                        | 83.640,00                          | 66.300,00                      | 66.300,00                                  |
| <b>Insumos Externos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                   |                                    |                                |                                            |
| Estão previstos como insumos externos os valores de: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) para diárias e auxílio transporte; e R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para passagens. Ao término do ano de 2014, verificou-se que foram dispendidos: R\$ 6.985,60 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) com diárias e auxílio transporte; R\$ 12.167,48 (doze mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) com passagens; e R\$ 4.937,70 (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos) com despesas diversas. |                |                                   |                                    |                                |                                            |
| <b>Produtos Contratados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                                   |                                    |                                |                                            |

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Prazo Previsto para Entrega | Valor     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| PRODUTO 1: Relatório contendo a elaboração de plano de trabalho que contemple o planejamento de capacitação para agentes multiplicadores do conhecimento sobre a Lei nº 12.212/2010, da Tarifa Social de Energia Elétrica, e sobre o uso racional, eficiente, seguro e produtivo da energia elétrica; e as metodologias para a realização de diagnóstico para implantação de novos projetos de geração de renda e sustentabilidade local, e para o dimensionamento e qualificação de potência de equipamento de produção.                                                    | 20/3/2014                   | 17.340,00 |
| PRODUTO 2: Relatório contendo a realização de diagnóstico para implantação de novos projetos de geração de renda e sustentabilidade local, o dimensionamento e qualificação de potência de equipamentos de produção ; e as atividades de articulação, organização e realização de oficinas sobre capacitação saneamento básico, lideranças e agricultores), envolvendo como temas a Lei nº12.212/2010, da Tarifa Social de Energia Elétrica, e o uso racional, eficiente e produtivo da energia elétrica em comunidades Quilombolas nos estados do Piauí e Goías.            | 20/5/2014                   | 16.320,00 |
| PRODUTO 3: Relatório contendo a realização de diagnóstico para implantação de novos projetos de geração de renda e sustentabilidade local, o dimensionamento e qualificação de potência de equipamentos de produção ; e as atividades de articulação, organização e realização de oficinas sobre capacitação saneamento básico, lideranças e agricultores), envolvendo como temas a Lei nº12.212/2010, da Tarifa Social de Energia Elétrica, e o uso racional, eficiente e produtivo da energia elétrica em comunidades Quilombolas nos estados do Rio Grande do Sul e Pará. | 20/7/2014                   | 16.320,00 |
| PRODUTO 4: Relatório contendo a realização de diagnóstico para implantação de novos projetos de geração de renda e sustentabilidade local, o dimensionamento e qualificação de potência de equipamentos de produção ; e as atividades de articulação, organização e realização de oficinas sobre capacitação saneamento básico, lideranças e agricultores), envolvendo como temas a Lei nº12.212/2010, da Tarifa Social de Energia Elétrica, e o uso racional, eficiente e produtivo da energia elétrica em comunidades Quilombolas nos estados de Pernambuco e Mato Grosso. | 20/9/2014                   | 16.320,00 |
| PRODUTO 5: Relatório contendo a realização de diagnóstico para implantação de novos projetos de geração de renda e sustentabilidade local, o dimensionamento e qualificação de potência de equipamentos de produção ; e as atividades de articulação, organização e realização de oficinas sobre capacitação saneamento básico, lideranças e agricultores), envolvendo como temas a Lei nº12.212/2010, da Tarifa Social de Energia Elétrica, e o uso racional, eficiente e produtivo da energia elétrica em comunidades Quilombolas nos estados da Bahia e Maranhão.         | 20/11/2014                  | 17.340,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|
| PRODUTO 6: Relatório contendo a realização de diagnóstico para implantação de novos projetos de geração de renda e sustentabilidade local, o dimensionamento e qualificação de potência de equipamentos de produção ; e as atividades de articulação, organização e realização de oficinas sobre capacitação saneamento básico, lideranças e agricultores), envolvendo como temas a Lei nº12.212/2010, da Tarifa Social de Energia Elétrica, e o uso racional, eficiente e produtivo da energia elétrica em comunidades Quilombolas nos estados do Ceará, Paraná e Minas Gerais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 19/2/2015 | 18.360,00                  |
| <b>Consultor Contratado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                            |
| <b>Nome do Consultor:</b> Gutemberg Pereira Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           | <b>CPF:</b> 136.012.296-68 |
| <b>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</b> O consultor não cumpriu o cronograma para entrega dos produtos nº 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro), existente no Termo de Referência nº 4121/2013-TR/PF/IICA, tendo estes sido entregues em 1º abril, 2 de junho, 26 de novembro e 9 de outubro de 2014, respectivamente. Ressalta-se que o não cumprimento do cronograma se deu devido à particularidades no agendamento das viagens pelo Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia Elétrica – DPUE/SEE/MME, o que ocasionou a necessidade de alteração da ordem de entrega dos produtos nº 3 (três) e 4 (quatro), sem que houvesse prejuízos à consultoria. Verifica-se que o valor despendido, até o momento, foi 65,4% (sessenta e cinco por cento e quatro décimos) inferior ao orçado, sem considerar os dispêndios necessários para a elaboração e o pagamento dos demais produtos que ainda não foram executados. |           |                            |

#### Quadro 10 – Contrato 114.299/2014 (Maria do Socorro Costa Brito)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                                   |                                    |                                |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                   |                                    |                                |                                            |
| <b>Nome da Organização</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                                   |                                    |                                | <b>Sigla</b>                               |
| Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                                   |                                    |                                | IICA                                       |
| <b>Identificação do (s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                   |                                    |                                |                                            |
| <b>Título do Projeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                                   |                                    |                                | <b>Código</b>                              |
| Consolidação da Política Nacional de Universalização do Acesso à Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                   |                                    |                                | PCT<br>BRA/IICA/12/001                     |
| <b>Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                   |                                    |                                |                                            |
| <b>Código do Contrato:</b> 114.299/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                                   |                                    |                                |                                            |
| <b>Objetivo da Consultoria:</b> Articular, coordenar e planejar atividades interativas para elaboração de material didático bilíngue sobre o uso racional e eficiente, seguro, produtivo e sobre Lei da Tarifa Social de Energia Elétrica, adequado aos costumes e cultura da população indígena da etnia Pataxó, no âmbito do Programa Luz para Todos. |                |                                   |                                    |                                |                                            |
| <b>Período de Vigência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                | <b>Remuneração</b>                |                                    |                                |                                            |
| <b>Início</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Término</b> | <b>Total Previsto no Contrato</b> | <b>Total Previsto no Exercício</b> | <b>Total Pago no Exercício</b> | <b>Total Pago até o Final do Exercício</b> |
| 23/10/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 22/10/2015     | 96.000,00                         | 16.320,00                          | -                              | -                                          |
| <b>Insumos Externos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                                   |                                    |                                |                                            |
| Estão previstos como insumos externos os valores de: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para diárias e auxílio transporte; e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para passagens. Ao término do ano de 2014, verificou-se que não foi dispendido valor algum com diárias, auxílio transporte e passagens.                                   |                |                                   |                                    |                                |                                            |
| <b>Produtos Contratados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                                   |                                    |                                |                                            |
| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                                   | <b>Prazo Previsto para Entrega</b> |                                | <b>Valor</b>                               |
| PRODUTO 1: Relatório contendo o registro das reuniões de articulação institucional e nas aldeias, realização de oficinas de capacitação sobre a Tarifa Social e o uso racional, eficiente e produtivo da energia elétrica com lideranças e professores indígenas na comunidade indígena                                                                 |                |                                   | 23/12/2014                         |                                | 16.320,00                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|
| Pataxó, no sul da Bahia, visando o alinhamento de critérios e definição de estratégias para elaboração do material didático.                                                                                                                                                                                                                                           |            |                            |
| PRODUTO 2: Relatório contendo a produção textual em português, sobre a Tarifa Social e o uso racional, eficiente e produtivo da energia elétrica, com aproximadamente 30 páginas, fonte Arial tamanho 12, em papel formato A4, adequado às crenças e costumes da comunidade indígena Pataxó, no estado da Bahia.                                                       | 23/2/2015  | 15.360,00                  |
| PRODUTO 3: Relatório contendo as atividades desenvolvidas em oficinas com alunos indígenas da etnia Pataxó, no sul da Bahia, para a criação de desenhos e figuras para ilustração dos textos escritos, com aproximadamente 30 páginas, fonte Arial tamanho 12, em formato A4, sobre o uso racional e eficiente da energia elétrica que irá compor o material didático. | 23/4/2015  | 16.320,00                  |
| PRODUTO 4: Relatório contendo os textos da cartilha em português, devidamente revisados, inclusive quanto à gramática e à ortografia.                                                                                                                                                                                                                                  | 23/6/2015  | 15.360,00                  |
| PRODUTO 5: Relatório contendo as atividades de coordenação e acompanhamento junto ao GT indígena que supervisionará a tradução da cartilha para a língua Patxohã.                                                                                                                                                                                                      | 23/8/2015  | 15.360,00                  |
| PRODUTO 6: Planejar, articular e realizar 2 oficinas de capacitação em comunidades indígenas Pataxó do Sul da Bahia, para a formação de agentes multiplicadores, para a aplicação da metodologia adequada na utilização da cartilha produzida junto às comunidades beneficiadas pelo Programa.                                                                         | 22/10/2015 | 17.280,00                  |
| <b>Consultor Contratado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                            |
| <b>Nome do Consultor:</b> Maria do Socorro Costa Brito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            | <b>CPF:</b> 125.877.294-91 |
| <b>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</b> O não cumprimento do cronograma, para o produto nº 1, se deu devido à particularidades no agendamento das viagens pelo Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia Elétrica – DPUE/SEE/MME, ficando este previsto de ser realizado no início de 2015.                   |            |                            |

#### Quadro 11 – Contrato 114.323/2014 (Luiz Antônio Falcão de Moura)

| Identificação da Organização Internacional Cooperante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                            |                             |                         |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| Nome da Organização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                            |                             |                         | Sigla                               |
| Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                            |                             |                         | IICA                                |
| Identificação do (s) Projeto(s) de Cooperação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                            |                             |                         |                                     |
| Título do Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                            |                             |                         | Código                              |
| Consolidação da Política Nacional de Universalização do Acesso à Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                            |                             |                         | PCT<br>BRA/IICA/12/001              |
| Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                            |                             |                         |                                     |
| <b>Código do Contrato:</b> 114.323/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                            |                             |                         |                                     |
| <b>Objetivo da Consultoria:</b> Planejar, organizar e propor metodologias para execução e monitoramento de ações de capacitação para formação de multiplicadores para a Tarifa Social e sobre o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica em comunidades indígenas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável local dos beneficiários e para a promoção da organização social destas comunidades especiais. |         |                            |                             |                         |                                     |
| Período de Vigência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         | Remuneração                |                             |                         |                                     |
| Início                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Término | Total Previsto no Contrato | Total Previsto no Exercício | Total Pago no Exercício | Total Pago até o Final do Exercício |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                                    |   |                            |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|---|----------------------------|---|
| 10/11/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 9/11/2015 | 51.500,00                          | - | -                          | - |
| <b>Insumos Externos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                    |   |                            |   |
| Estão previstos como insumos externos os valores de: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para diárias e auxílio transporte; e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para passagens. Ao término do ano de 2014, verificou-se que não foi dispendido valor algum com diárias, auxílio transporte e passagens.                                                                                                      |           |                                    |   |                            |   |
| <b>Produtos Contratados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                    |   |                            |   |
| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           | <b>Prazo Previsto para Entrega</b> |   | <b>Valor</b>               |   |
| PRODUTO 1: Relatório contendo atividades de articulação, organização,planejamento e realização de oficinas participativas para professores, agentes de saúde, agentes de saneamento básico e liderenças indígenas, com o objetivo de formar multiplicadores locais sobre Tarifa Social lei 12.212/2010, uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica, no estado de Tocantins.                 |           | 10/1/2015                          |   | 7.210,00                   |   |
| PRODUTO 2: Relatório contendo atividades de articulação, organização,planejamento e realização de oficinas participativas para professores, agentes de saúde, agentes de saneamento básico e lideranças indígenas, com o objetivo de formar multiplicadores locais sobre Tarifa Social lei 12.212/2010, uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica, no estado da Bahia.                     |           | 10/3/2015                          |   | 9.270,00                   |   |
| PRODUTO 3: Relatório contendo atividades de articulação, organização,planejamento e realização de oficinas participativas para professores, agentes de saúde, agentes de saneamento básico e liderenças indígenas, com o objetivo de formar multiplicadores locais sobre Tarifa Social lei 12.212/2010, uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica, no estado do Amazonas.                  |           | 10/5/2015                          |   | 7.210,00                   |   |
| PRODUTO 4: Relatório contendo atividades de articulação, organização,planejamento e realização de oficinas participativas para professores, agentes de saúde, agentes de saneamento básico e lideranças indígenas, com o objetivo de formar multiplicadores locais sobre Tarifa Social lei 12.212/2010, uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica, no estado de Rondônia.                  |           | 10/7/2015                          |   | 9.270,00                   |   |
| PRODUTO 5: Relatório contendo atividades de articulação, organização,planejamento e realização de oficinas participativas para professores, agentes de saúde, agentes de saneamento básico e lideranças indígenas, com o objetivo de formar multiplicadores locais sobre Tarifa Social lei 12.212/2010, uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica, no estado do Maranhão e do Mato Grosso. |           | 10/9/2015                          |   | 9.270,00                   |   |
| PRODUTO 6: Relatório contendo a consolidação das capacitações realizadas nos Estados, resultados detalhados por cada um dos grupos étnicos capacitados, desdobramentos e propostas que visem a continuidade do processo educativo sobre o uso da eletricidade em áreas indígenas atendidas com o serviço de energia elétrica.                                                                         |           | 9/11/2015                          |   | 9.270,00                   |   |
| <b>Consultor Contratado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                    |   |                            |   |
| <b>Nome do Consultor:</b> Luiz Antônio Falcão de Moura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                                    |   | <b>CPF:</b> 173.297.877-87 |   |
| <b>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</b> O prazo para a entrega do primeiro produto é de até 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato.                                                                                                                                                                                                                      |           |                                    |   |                            |   |

## **Análise Crítica**

A motivação deste MME para formalização de um Projeto de Cooperação Técnica decorreu da necessidade de subsidiar a Consolidação da Política Nacional de Universalização do Acesso à Energia Elétrica, no âmbito do Programa LpT.

Desta forma, fazia-se necessário: a produção de informações e subsídios técnicos para a formulação e aperfeiçoamento de políticas públicas que favorecessem a universalização do acesso à energia elétrica, a inclusão socioprodutiva e a mitigação da pobreza extrema, relacionando-se, entre outros, com o atendimento por meio da geração descentralizada; a ampliação dos conhecimentos e habilidades de técnicos, gestores e beneficiários do Programa LpT em temas relacionados com a geração e uso seguro, produtivo e eficiente da energia elétrica, esperando-se verificar a capacitação dos usuários para o uso eficiente e seguro da eletricidade; e a avaliação e difusão dos resultados e lições aprendidas na execução do LpT em favor do atendimento de regiões remotas com energia elétrica, permitindo a transferência de conhecimento no âmbito da Cooperação Sul-Sul para Países com os quais o Brasil mantém Acordos de Cooperação Energética.

Para suprir tal necessidade fazia-se necessário a contratação de diversos consultores, os quais elaborariam produtos registrando: as lições aprendidas, no âmbito da Universalização do Acesso à Energia Elétrica; e as metodologias para habilitação de técnicos, gestores e beneficiários dos programas de universalização, bem como a avaliação e difusão dos resultados e lições aprendidas nestes.

Assim, tal cooperação admite a contratação de consultores individuais na modalidade “Produto”, após uma seleção rigorosa, com análise de currículos e perfis profissionais, de forma competitiva e transparente, incentivando a competição entre estes, os quais, quando selecionados, cooperam com a elaboração de acervo técnico que balizam nossos servidores na elaboração de políticas, materiais e procedimentos, os quais permitem a implementação de uma política eficaz de universalização e uso seguro da energia elétrica.

Ocorre que dificuldades diversas, referentes à alterações de Leis e procedimentos, bem como questões de ordem administrativa, dificultaram a plena execução do citado PCT, entre os anos de 2012 e 2014, impossibilitando assim a contratação dos profissionais e empresas necessárias para elaboração dos produtos e a realização de seminários, eventos e confecção de folders, cartilhas e informativos para disseminação dos resultados decorrentes dos produtos das consultorias.

## 59. PROJETO META<sup>24</sup>

Em 1º de março de 2012, foi assinado pelo Governo Brasileiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD o Acordo de Empréstimo nº 8095/BR, para a implementação do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral – META (*Mineral and Energy Sector Technical Assistance Project*), cujo executor é o Ministério de Minas e Energia (MME).

O valor do empréstimo do Banco Mundial é de US\$ 49.604.127,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quatro mil e cento e vinte e sete dólares), com contrapartida do MME de US\$ 4.039.287,00 (quatro milhões, trinta e nove mil e duzentos e oitenta e sete dólares), recursos previstos para serem executados até 30 de junho de 2016, data de encerramento do Projeto, conforme observa-se no Quadro 12.

**Quadro 12 – Orçamento total do Projeto**

| Descrição         | US\$                 | R\$                  |
|-------------------|----------------------|----------------------|
| Montante Aprovado | 49.480.117,00        | 86.590.205,00        |
| Front End Fee     | 124.010,00           | 217.018,00           |
| Subtotal          | <b>49.604.127,00</b> | <b>86.807.222,00</b> |
| Contrapartida     | 4.039.287,00         | 7.068.752,00         |
| <b>TOTAL</b>      | <b>53.643.414,00</b> | <b>93.875.975,00</b> |

Fonte: Documento de Avaliação do Projeto – PAD;

Taxa de câmbio da estruturação do Projeto: US\$ 1,00 = R\$ 1,75

O objetivo do Projeto META é contribuir para ampliar e consolidar os avanços dos setores de energia e mineral, bem como, com a modernização institucional destes setores, por meio da realização de um conjunto de estudos técnicos, aquisição de equipamentos e realização de obras para melhoria da infraestrutura tecnológica dos órgãos vinculados aos citados setores.

O Projeto atende às secretarias finalísticas do Ministério e aos seguintes coexecutores externos:

- Departamento de Produção Mineral – DNPM;
- Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais – CPRM;
- Empresa de Pesquisa Energética – EPE;
- Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL; e
- Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

O montante de recursos externos alocado ao projeto está distribuído por Categorias de Gastos e por Componentes Técnicos, Quadro 13, com destaque para o Componente 3, “Desenvolvimento Tecnológico”, cujo valor estimado é de US\$ 35.691.562,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil e quinhentos e sessenta e dois dólares), equivalentes a 72% (setenta e dois por cento) do valor total do Projeto, da parte financiada pelo Banco Mundial.

<sup>24</sup> Item 59 da DN 134/2013 e Portaria 90/2014 - Unidades Jurisdicionada que gerenciem projetos e programas financiados com recursos externos (Diretoria de Programa).

**Quadro 13 – Orçamento por Componente**

| COMPONENTES – Valores em US\$                                                                                     | BIRD                 | UNIÃO               | TOTAL                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 1. Fortalecimento da capacidade do Governo visando o Desenvolvimento Sustentável dos Setores de Energia e Mineral | 8.939.650,00         | 4.039.287,00        | 12.978.937,00        |
| 2. Fortalecimento dos Mecanismos de Regulação                                                                     | 2.327.300,00         | -                   | 2.327.300,00         |
| 3. Desenvolvimento Tecnológico                                                                                    | 35.691.562,00        | -                   | 35.691.562,00        |
| 4. Suporte à Cooperação Sul/Sul                                                                                   | 2.521.604,00         | -                   | 2.521.604,00         |
| <b>Total do Projeto</b>                                                                                           | <b>49.480.116,00</b> | <b>4.039.287,00</b> | <b>53.519.403,00</b> |
| <b>Front-end Fee</b> (0,25% do financiamento)                                                                     | 124.011,00           | -                   | 124.011,00           |
| <b>TOTAL DO PROJETO</b>                                                                                           | <b>49.604.127,00</b> | <b>4.039.287,00</b> | <b>53.643.414,00</b> |

Fonte: Documento de Avaliação do Projeto – PAD

Até o presente momento, não houve alteração do contrato de empréstimo, seja de prazo, valor e/ou demais cláusulas. O Projeto financia atividades estratégicas para a inovação dos setores de energia e mineral, destacando-se, no de energia elétrica:

- i) Projeto LONGDIST, que consiste na aquisição de parte da infraestrutura do novo Laboratório de Ultra-Alta Tensão do CEPEL, localizado em Adrianópolis, município de Nova Iguaçu/RJ, para pesquisa experimental e ensaios em equipamentos de transmissão com tensão acima de 1.000 kV, em distâncias na ordem de 3.000 km, contribuindo com o esforço do Governo Brasileiro no transporte de energia das hidroelétricas a serem construídas na Região Amazônica;
- ii) Desenvolvimento do Laboratório Nacional de *Smart Grid*, inédito no Brasil, adequadamente equipado para suportar as pesquisas necessárias em smart-grid, de forma a tratar a complexidade das redes de distribuição de energia modernas;
- iii) Laboratório de Medição Fasorial Sincronizada visando o estudo das Unidades de Medição Fasorial – PMUs, para aplicações no Sistema Interligado Nacional – SIN e em Sistemas Elétricos de Potência em geral; e
- iv) Desenvolvimento do Sistema de Medição Sincronizada de Fasores – SMSF do SIN, cuja aquisição está a cargo do ONS.

**Execução das Atividades**

A execução das atividades é realizada de forma centralizada, pelas secretarias finalísticas, e descentralizada, pelos coexecutores externos, sob a Coordenação-Geral da Diretoria de Programa da Secretaria Executiva – SEDP/SE/MME.

Para possibilitar a transferência de créditos e recursos financeiros, aos coexecutores externos, fez-se necessária a formalização de convênios com o CEPEL e ONS, e termos de cooperação – TC com a ANEEL, CPRM e EPE (vide detalhamento no Quadro 18 na seção Execução Financeira). No exercício de 2014, foram adotadas as seguintes providências, no que diz respeito a tais instrumentos:

- a) **Aditamento ao TC com a ANEEL:** O TC com a ANEEL foi firmado em 2012, para possibilitar a contratação do estudo “Avaliação dos custos relacionados às interrupções de energia elétrica e suas implicações na regulação”, previsto para ser executado em até dez meses.

Embora o processo de licitação da consultoria tenha sido iniciado em setembro de 2013 (aprovação do Termo de Referência – TR pelo Banco Mundial), a Solicitação de Manifestação de Interesse – SMI não foi divulgada naquele ano, o que postergou, para 2014, a realização do processo de contratação. Durante os anos de 2013 e 2014, foram realizadas inúmeras tratativas entre a UGP/C, a ANEEL e o Banco Mundial, para avaliação da minuta da SMI e orientações sobre o processo licitatório.

Considerando que o prazo do TC, após o primeiro aditamento, estava estabelecido para 30 de outubro de 2014, foi necessário prorrogar novamente a sua vigência, de modo a contemplar o período do processo licitatório, além da execução do objeto do TC. Nesse sentido, foi assinado em 21 de outubro de 2014, o Segundo Termo Aditivo ao TC, estendendo o término para 30 de janeiro de 2016, totalizando trinta e nove meses de vigência do instrumento. Ainda, o aditivo procedeu às seguintes alterações:

- i) ajuste do cronograma de recursos do TC, reprogramados para repasse em 2014 e 2015;
- ii) indicação da dotação orçamentária correspondente aos respectivos repasses anuais; e
- iii) atualização do Plano de Trabalho e emissão de nova Declaração de Responsabilidade da Administração.

**Aditamento ao TC com a CPRM:** O TC com a CPRM foi firmado em 31 de outubro de 2012, com vigência de 18 meses, encerrando-se em 30 de abril de 2014, para possibilitar a ampliação da base laboratorial, por meio da aquisição de equipamentos para armazenagem e processamentos dos dados e imagens geofísicas, e para estudos preventivos de desastres naturais.

Em 2013, foram realizadas tratativas entre o MME e a CPRM para definição da modalidade de licitação mais adequada para essa atividade (pregão ou licitação internacional, em razão da natureza dos equipamentos), entretanto, o processo licitatório não foi iniciado. A não realização do processo licitatório, em 2013, impactou o cronograma de execução da atividade e a descentralização de créditos à CPRM. Assim, o processo de aquisição somente foi retomado em 2014, o que se fez necessário o aditamento do prazo do TC, uma vez constatado não haver tempo hábil para a execução da atividade até abril de 2014.

Nesse sentido, foi assinado, em 28 de abril de 2014, o Primeiro Termo Aditivo ao TC, estendendo o prazo para 30 de outubro de 2015, totalizando trinta e seis meses de vigência do instrumento. Ainda, o aditivo procedeu às seguintes alterações:

- i) ajuste de cláusula referente ao atendimento às Diretrizes do Banco Mundial para Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção;
- ii) ajuste do cronograma de recursos do TC, reprogramados para repasse integral em 2015;
- iii) indicação da dotação orçamentária correspondente ao repasse em 2015; e
- iv) atualização do Plano de Trabalho e emissão de nova Declaração de Responsabilidade da Administração.

O processo de aquisição dos equipamentos foi retomado no 2º semestre de 2014, estando prevista a contratação para o início de 2015.

**Assinatura de Convênio com o ONS:** O MME firmou, em 12 de novembro de 2014, o Convênio nº 812.289/2014, com o ONS, no valor de R\$ 13.651.988,96 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), composto da seguinte forma:





| 5. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE MEDIÇÃO FASORIAL SINCROINIZADA DO CEPEL (1ª etapa) |                     |                        |                          |                         |                  | Atividade 11 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|------------------|--------------|
| Início do Contrato                                                                                    | Término do Contrato | Valor total contratado | Valor total Pago em 2014 | Modalidade de Licitação | Coxecutor        | Categoria    |
| 4/8/2014                                                                                              | 5/12/2015           | R\$ 398.147,00         | R\$ 398.147,00           | NCB (Pregão)            | CEPEL (Convênio) | Bens         |

**Objeto da Contratação:** Aquisição de equipamentos - Unidade de Medição Fasorial, Receptor GPS externo à PMU e acessórios, Unidade de medição fasorial c/ proteção de linhas de transmissão, Unidade de medição fasorial c/ medição de qualidade de energia, Osciloscópio Digital, Multímetro de 6,5 dígitos, Multímetro de 3,5 dígitos, Fonte de alimentação DC, Programas Computacionais para Concentração de Dados de Fasores e Visualização de Dados de Fasores e Servidor par PDC/Estação de trabalho – para o Laboratório de Medição Fasorial Síncrona – LabPMU do CEPEL.

**Status:** Atividade concluída – bens em fase de testes no Laboratório de Medição Fasorial, para posterior tombamento pelo CEPEL.

**Observações sobre o processo licitatório e execução contratual:** Foram realizados três pregões eletrônicos que resultaram na assinatura de sete contratos para o fornecimento dos bens ao CEPEL, executados entre o período de agosto a dezembro de 2014, conforme detalhamento abaixo:

| Pregão N.º        | Item adquirido                                                                                      | Empresas contratadas                             | Valor em R\$ |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 004/2013 – Lote 1 | Unidade de Medição Fasorial                                                                         | Reason Tecnologia S.A                            | 28.557,00    |
| 004/2013 – Lote 2 | Receptor GPS externo à PMU e acessórios                                                             | Schweitzer Engineering Laboratories Brasil Ltda. | 85.200,00    |
| 004/2013 – Lote 3 | Unidade de medição fasorial c/ proteção de linhas de transmissão                                    | Schweitzer Engineering Laboratories Brasil Ltda. | 48.800,00    |
| 004/2013 – Lote 4 | Unidade de medição fasorial c/ medição de qualidade de energia                                      | Novakoasin Equipamentos e Sistemas Ltda.         | 59.600,00    |
| 005/2013 – Lote 1 | Osciloscópio Digital, Multímetro de 6,5 dígitos, Multímetro de 3,5 dígitos, Fonte de alimentação DC | Rohde & Schwarz do Brasil Ltda.                  | 71.000,00    |
| 006/2013 – Lote 1 | Programas Computacionais para Concentração de Dados de Fasores e Visualização de Dados de Fasores   | Schweitzer Engineering Laboratories Brasil Ltda. | 76.500,00    |
| 006/2013 – Lote 2 | Servidor para PDC/Estação de trabalho                                                               | Print Solução em Tecnologia                      | 28.490,00    |

Os equipamentos foram entregues ao CEPEL, dentro do prazo contratual, e estão em fase de teste e tombamento. Os pagamentos às empresas contratadas foram realizados pelo CEPEL entre os meses de outubro e dezembro de 2014, conforme previsão contratual.

| 6. PESQUISA DO CONSUMO DE ENERGIA NO SETOR DE SERVIÇOS |                     |                  |                    |                         |           | Atividade 16 |
|--------------------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------------|-------------------------|-----------|--------------|
| Início do Contrato                                     | Término do Contrato | Valor Contratado | Valor Pago em 2014 | Modalidade de Licitação | Coxecutor | Categoria    |
| 2/7/2014                                               | 1/7/2015            | R\$ 784.875,09   | R\$ 235.462,52     | NCB (Pregão)            | EPE       | Serviços     |

**Objeto da Contratação:** Realização de pesquisa do consumo de energia no setor de serviços, para desenvolvimento de banco de dados, com as informações sobre consumo, hábitos de uso de energia e posse de equipamentos, por unidade da federação.

**Empresa contratada:** Foco Opinião e Mercado - EPP.

**Status:** Pesquisa em andamento, em fase de elaboração dos produtos finais.

**Observações sobre a execução contratual:** Não foi registrado atraso no cronograma de execução física e financeira do contrato. O contrato prevê a apresentação de oito produtos, sendo que apenas quatro são remunerados. Para o período de agosto a dezembro de 2014, estavam previstos os seguintes produtos:

Produto 1 – Relatório e apresentação do plano de trabalho, previsto para julho de 2014 (não remunerado);  
 Produto 2 – Relatório com avaliação dos questionários das entrevistas, previsto para agosto de 2014 (não remunerado);  
 Produto 3 – Relatório com avaliação do plano amostral e apresentação na EPE, previsto para agosto de 2014 (1ª parcela – R\$ 117.731,26);  
 Produto 4 – Base de dados contendo o universo da pesquisa, previsto para outubro de 2014 (não remunerado);  
 Produto 5 – Relatório com avaliação da base universo e apresentação na EPE, previsto para novembro de 2014 (2ª parcela – R\$ 117.731,26).

Os produtos foram entregues dentro do prazo previsto em contrato, sendo devidamente aprovados pela EPE. No exercício, foram realizados dois pagamentos, referentes aos Produtos 3 e 5, no valor de R\$ 117.731,26, cada um (9/10 e 30/12/2014), totalizando R\$ 235.462,52.

| 7. METODOLOGIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRAIS GERADORAS HIDROELÉTRICAS CONCEITO PLATAFORMA – COOPERAÇÃO SUL-SUL |                     |                  |                    |                         |          | Atividade 36 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------------|-------------------------|----------|--------------|
| Início do Contrato                                                                                              | Término do Contrato | Valor Contratado | Valor Pago em 2014 | Modalidade de Licitação | Executor | Categoria    |
| 30/9/2013                                                                                                       | 30/9/2015           | R\$ 2.342.933,31 | R\$ 577.063,34     | Contratação Direta      | SPE/MME  | Consultoria  |

**Objeto da Contratação:** Elaboração de metodologia para a implementação de usinas hidrelétricas no conceito plataforma, contemplando a avaliação da situação socioambiental das bacias com os empreendimentos hidrelétricos implantados.

**Instituição contratada:** Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL.

**Status:** Estudo em desenvolvimento.

**Observações sobre a execução contratual:** O contrato foi assinado em setembro de 2013, no entanto, a ordem de serviço para início da execução contratual somente foi emitida pela SPE/MME em 1º de dezembro de 2013. Para o exercício de 2014, estava prevista a entrega dos seguintes produtos:

Produto 1 – Caracterização das questões socioambientais, relacionadas ao desenvolvimento de usinas hidroelétricas sob o conceito de Usinas-Plataforma, usinas hidroelétricas situadas em espaços territoriais legalmente protegidos, ou aptos a receberem proteção formal, em áreas com baixa ou nenhuma ação antrópica, de modo que sua implantação se constitua em um vetor de conservação ambiental permanente, considerando também aspectos de planejamento, projeto, construção e operação (entrega prevista para 3 meses após a assinatura do contrato); e

Produto 2 – Análise e propostas de aperfeiçoamento do processo de licenciamento de empreendimentos hidroelétricos com vistas a efetivar projetos de Usinas-Plataforma (entrega prevista para 8 meses após a assinatura do contrato).

Em razão do atraso no início da execução contratual (60 dias após a assinatura), a entrega do Produto 1 foi postergada para 1º de março de 2014. O referido produto, datado de 28 de fevereiro de 2014, foi recebido pelo Departamento de Planejamento Energético – DPE/SPE/MME em 12 de março de 2014. Como o DPE/SPE/MME apontou a necessidade de ajustes no produto pelo CEPEL, o cronograma de execução originalmente previsto no contrato foi novamente impactado.

Nos meses de abril a dezembro, foram realizadas diversas tratativas entre a UGP/C do Projeto META e a SPE, no sentido de acompanhar as discussões técnicas e operacionais referentes aos ajustes do produto e pagamento da 1ª parcela.

Em 2 de setembro de 2014, o CEPEL encaminhou ao MME a versão revisada do Produto 1, incorporando as alterações solicitadas. Em 8 de outubro, foi emitido pelo Comitê Técnico o parecer de aprovação técnica do Produto 1. Os documentos complementares necessários ao pagamento (certidões, nota fiscal, comprovação de despesas reembolsáveis, etc.), no entanto, somente foram encaminhados ao DPE/SPE/MME em 25 de novembro.

Cumprir informar que o contrato do Banco Mundial prevê o pagamento de despesas reembolsáveis e, por procedimento definido pela UGP/C, tais despesas devem ser comprovadas mediante documentação. A parcela contratual é composta da seguinte forma: R\$ 571.573,45 (valor do produto) e até R\$ 14.160,00 (limite de pagamento das despesas reembolsáveis), totalizando R\$ 585.733,45. Foram apresentadas despesas reembolsáveis no valor de R\$ 10.189,67, mas houve glosa de R\$ 4.699,78 por parte da SPE/MME e UGP/C, de despesas consideradas não relacionadas ao objeto do contrato, além de despesas consideradas de caráter não reembolsável. Assim, o valor aprovado das despesas reembolsáveis foi de R\$ 5.489,89.

Em 23 de dezembro de 2014, foi realizado o pagamento ao CEPEL no valor de R\$ 577.063,34 (R\$ 571.573,45 + R\$ 5.489,89).

O DPE/SPE/MME avaliou que o atraso na entrega da revisão do 1º produto não prejudicou o cumprimento do objeto contratual.

Como relatado, além dos contratos assinados e em execução em 2014, há várias atividades em andamento, seja em processo de revisão de TR, especificação técnica ou em processo licitatório (publicação de edital, análise de propostas, entre outras), com previsão de assinatura de contrato em 2015, conforme detalhamento a seguir:

#### Quadro 15 – Atividades em andamento

| 1. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS RELACIONADOS ÀS INTERRUPÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA E SUAS IMPLICAÇÕES NA REGULAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                  | Atividade 1  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|--------------|
| Valor estimado (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Modalidade de Licitação | Coxecutor        | Categoria    |
| 689.785,72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SBQC <sup>25</sup>      | ANEEL            | Consultoria  |
| <p><b>Objeto da Contratação:</b> O objetivo geral do estudo é obter uma estimativa do custo relacionado às interrupções de energia elétrica no Brasil. Pretende-se abordar o assunto sob a perspectiva do consumidor, conforme referências mais comuns, e da distribuidora, devendo ser avaliados os custos relacionados à melhoria da confiabilidade do sistema de distribuição. Obtidas essas informações, a ANEEL poderá atuar com maior efetividade no estabelecimento de limites para os indicadores de continuidade, assim como no ajuste das compensações pagas aos consumidores pela má qualidade na prestação do serviço.</p> <p><b>Status:</b> Licitação em andamento: em fase de elaboração do Relatório de Formação da Lista Curta.</p> <p><b>Observações sobre o processo licitatório:</b> Durante o 1º semestre de 2014, foram realizadas diversas tratativas entre a UGP/C e a ANEEL para revisão da minuta da Solicitação de Manifestação de Interesse – SMI e orientações sobre o processo licitatório. Em 30 de setembro de 2014, a SMI foi publicada com prazo até 27 de outubro de 2014 para manifestação das empresas. Durante o mês de novembro de 2014, a UGP/C realizou tratativas com a ANEEL para discussão do orçamento-base da consultoria, solicitando a reavaliação de alguns custos. A UGP/C aguarda o envio do Relatório de Formação da Lista Curta, para ser encaminhada à análise do Banco Mundial.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                  |              |
| 2. AQUISIÇÃO DE PÓRTICOS E INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DO LABORATÓRIO DE ULTRA-ALTA TENSÃO DO CEPEL (LABUAT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                  | Atividade 4  |
| Valor estimado (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Modalidade de Licitação | Coxecutor        | Categoria    |
| 25.967.227,91                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NCB (Concorrência)      | CEPEL (Convênio) | Obras        |
| <p><b>Objeto da Contratação:</b> Fabricação e construção de dois pórticos (norte e sul) e as suas respectivas fundações, para sustentação dos arranjos das linhas de transmissão do Laboratório de Ultra-Alta Tensão do CEPEL (Unidade Adrianópolis, Nova Iguaçu/RJ).</p> <p><b>Status da atividade:</b> Licitação em andamento: em fase de revisão do Relatório Final de Avaliação das Propostas Técnicas e Financeiras.</p> <p><b>Observações sobre o andamento da atividade:</b> O processo de contratação foi iniciado em 2013, entretanto, a licitação foi cancelada em janeiro de 2014, em razão de incorreções na instrução processual do CEPEL, durante a fase de análise de propostas, ensejando o pedido de cancelamento pelo Banco Mundial. Em fevereiro de 2014, o Banco Mundial aprovou o novo edital, sendo publicado em 11 de março de 2014, com abertura de propostas em maio de 2014. O processo recebeu uma única proposta, entretanto, a Comissão de Licitação do CEPEL, concluiu pelo não atendimento do instrumento convocatório pela empresa, no que se referia à documentação de habilitação e proposta comercial. Nesse sentido, e não havendo uma segunda empresa proponente, o 2º processo licitatório foi cancelado em outubro de 2014. Considerando a importância estratégica da atividade para o Laboratório de UAT do CEPEL e para o setor elétrico, a UGP/C juntamente com o CEPEL realizou diversas reuniões para reavaliação das especificações técnicas, ainda no mês de outubro. O CEPEL optou por dividir a nova licitação em dois lotes: Lote 1 para contratação da obra civil e Lote 2 para fornecimento e montagem do material metálico e demais itens para construção dos pórticos. O novo edital (3ª edição) foi publicado em 16/10/2014, com abertura das propostas em 17 de novembro de 2014. O CEPEL recebeu três propostas para o Lote 1 e uma proposta para o Lote 2.</p> <p>O Relatório de Avaliação de Propostas, elaborado pelo CEPEL, foi encaminhado à UGP/C em dezembro, mas a Coordenação-Geral do Projeto teceu comentários sobre o documento e solicitou ao CEPEL a sua revisão.</p> |                         |                  |              |
| 3. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE MEDIÇÃO FASORIAL SINCRONIZADA DO CEPEL (2ª etapa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                  | Atividade 11 |

<sup>25</sup> Seleção Baseada na Qualidade e no Custo.

| Valor estimado (US\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Modalidade de Licitação       | Coxecutor        | Categoria           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------|
| 585.951,45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ICB (Aquisição internacional) | CEPEL (Convênio) | Bens                |
| <p><b>Objeto da Contratação:</b> Aquisição de equipamentos (Simulador Digital em Tempo Real (RTDS), amplificadores trifásicos de tensão e corrente e calibrador para unidades de medição fasorial) para o Laboratório de Medição Fasorial Síncrona – LabPMU do CEPEL.</p> <p><b>Status:</b> Aguardando o envio da minuta de edital, pelo CEPEL, para revisão.</p> <p><b>Observações sobre o processo licitatório:</b> Foi realizado pregão eletrônico pelo CEPEL em 2014 para aquisição de parte dos equipamentos para o LABPMU, entretanto, é necessário realizar um segundo processo licitatório, na modalidade de licitação internacional, para adquirir o restante dos equipamentos, que serão importados.</p>                                                                                                                                                                                                                               |                               |                  |                     |
| <b>4. ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA O LABORATÓRIO DE SMART-GRID DO CEPEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                  | <b>Atividade 12</b> |
| Valor estimado (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Modalidade de Licitação       | Coxecutor        | Categoria           |
| 1.977.242,59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SBQC <sup>26</sup>            | CEPEL (Convênio) | Consultoria         |
| <p><b>Objeto da Contratação:</b> Contratação de consultoria para elaboração de projeto executivo para o Laboratório de Smart-Grid do CEPEL.</p> <p><b>Status:</b> Aguardando a Não Objeção do Banco Mundial ao TR e Orçamento.</p> <p><b>Observações sobre o processo licitatório:</b> O processo foi iniciado em 2013, mas foi necessário revisar o termo de referência, submetido ao Banco Mundial em junho de 2014. Concomitantemente aos procedimentos necessários à revisão do TR e do orçamento, foram realizadas tratativas entre a UGP/C e o CEPEL para a elaboração da versão final da Solicitação de Manifestação de Interesse (SMI). Uma nova versão do termo de referência e orçamento foi encaminhada ao Banco Mundial para não objeção em 16 de dezembro de 2014. Previsão de publicação da SMI: janeiro de 2015.</p>                                                                                                              |                               |                  |                     |
| <b>5. DESENVOLVIMENTO DE MODELAGENS PARA INCLUIR AS VARIÁVEIS REPRESENTATIVAS DE CONDIÇÕES CLIMÁTICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                  | <b>Atividade 13</b> |
| egValor estimado (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Modalidade de Licitação       | Coxecutor        | Categoria           |
| 444.827,18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Contratação direta            | CEPEL (Convênio) | Consultoria         |
| <p><b>Objeto da Contratação:</b> Desenvolvimento de modelagem computacional e desenvolvimento de modelos analíticos com base física ou probabilística, levando em consideração os efeitos de cenários de mudanças climáticas nas afliências futuras às usinas hidroelétricas do setor elétrico brasileiro e nas avaliações energéticas futuras do setor elétrico brasileiro.</p> <p><b>Status:</b> Aguardando o Termo de Referência revisado pelo CEPEL.</p> <p><b>Observações sobre o processo licitatório:</b> Uma nova versão do TR foi encaminhada pelo CEPEL à UGP/C em novembro de 2014, entretanto, após videoconferência com a equipe técnica do CEPEL, foi informado que uma das etapas do estudo prevista no TR seria realizada pelo INPE, contratado diretamente pelo CEPEL. Nesse sentido, faz-se necessária a revisão pelo CEPEL do escopo, cronograma de execução e orçamento do TR, para submeter à análise do Banco Mundial.</p> |                               |                  |                     |
| <b>6. REVITALIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 138 KV DA UNIDADE CEPEL DE ADRIANÓPOLIS: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE SECCIONADORAS E CUBÍCULOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |                  | <b>Atividade 14</b> |
| Valor estimado (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Modalidade de Licitação       | Coxecutor        | Categoria           |
| 4.696.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NCB (Pregão)                  | CEPEL (Convênio) | Bens                |
| <p><b>Objeto da Contratação:</b> Aquisição de equipamentos para reaparelhar os laboratórios de ensaios para sistemas de transmissão de energia elétrica em ultra-alta tensão e a longas distâncias do CEPEL – Unidade de Adrianópolis, Nova Iguaçu/RJ.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |                  |                     |

<sup>26</sup> Seleção Baseada na Qualidade e no Custo.

**Status:** Aguardando avaliação do CEPEL sobre o resultado do pregão.

**Observações sobre o processo licitatório:** O pregão para aquisição dos equipamentos, realizado em 2013 foi declarado fracassado, sendo autorizado seu cancelamento pelo Banco Mundial em janeiro de 2014. O CEPEL reavaliou o orçamento e em maio de 2014, o BM concedeu não objeção à publicação de novo edital, publicado em 30 de junho. O pregão foi aberto em 31 de outubro de 2014, após adiamento e publicação de suplemento ao edital original. O Relatório de Avaliação de Propostas foi encaminhado à UGP/C em novembro de 2014, tendo sido devolvido ao CEPEL para ajustes e esclarecimentos. O Relatório foi encaminhado ao Banco Mundial que formalizou objeção ao resultado do pregão, por ter concluído que o CEPEL não obedeceu integralmente às diretrizes de aquisições do Banco Mundial. O CEPEL está avaliando o posicionamento do BIRD visando dar prosseguimento a essa atividade com o lançamento de novo processo licitatório.

|                                                                                                 |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>7. CONSULTORIA DE ANÁLISE DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SEGMENTOS INDUSTRIAIS SELECIONADOS</b> | <b>Atividade 17</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

| Valor estimado (R\$) | Modalidade de Licitação | Coxecutor | Categoria   |
|----------------------|-------------------------|-----------|-------------|
| 2.219.911,00         | SBQC                    | EPE       | Consultoria |

**Objeto da Contratação:** Contratação de consultoria para análise da eficiência energética em segmentos industriais selecionados.

**Status:** Em fase de revisão dos critérios da Solicitação de Manifestação de Interesse - SMI para publicação.

**Observações sobre o processo licitatório:** Em 29 de abril de 2014 foi publicado o Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse pela EPE. Entretanto, após análise do conteúdo da SMI, o Banco Mundial solicitou a reavaliação dos critérios de seleção das empresas. Durante o 2º semestre, foram realizadas diversas tratativas entre a UGP/C e EPE, além de videoconferência com o Banco Mundial para orientações sobre a revisão dos critérios. A UGP/C aguarda a SMI revisada pela EPE.

|                                                                                 |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>8. AVALIAÇÃO DO MERCADO POTENCIAL DE GÁS NATURAL NA INDÚSTRIA BRASILEIRA</b> | <b>Atividade 18</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

| Valor estimado (R\$) | Modalidade de Licitação | Coxecutor | Categoria   |
|----------------------|-------------------------|-----------|-------------|
| 2.028.473,00         | SBQC                    | EPE       | Consultoria |

**Objeto da Contratação:** Contratação de consultoria para avaliação do mercado potencial de gás natural na indústria brasileira.

**Status:** Em fase de revisão dos critérios da Solicitação de Manifestação de Interesse - SMI para publicação.

**Observações sobre o processo licitatório:** Em 29 de abril de 2014 foi publicado o Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse pela EPE. Entretanto, após análise do conteúdo da SMI, o Banco Mundial solicitou a reavaliação dos critérios de seleção das empresas. Durante o 2º semestre, foram realizadas diversas tratativas entre a UGP/C e EPE, além de videoconferência com o Banco Mundial para orientações sobre a revisão dos critérios. A UGP/C aguarda a SMI revisada pela EPE.

|                                                                                                                                |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>9. PROPOSIÇÃO DE MARCO CONCEITUAL PARA A QUESTÃO AMBIENTAL, NA INTEGRAÇÃO ENERGÉTICA SUL-AMERICANA (Cooperação Sul-Sul)</b> | <b>Atividade 23</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

| Valor estimado (R\$) | Modalidade de Licitação | Executor | Categoria   |
|----------------------|-------------------------|----------|-------------|
| 172.330,94           | Consultoria Individual  | AESA/MME | Consultoria |

**Objeto da Contratação:** Proposição de diretrizes e formulação de um marco conceitual, contendo princípios e recomendações para o tratamento dos aspectos socioambientais da implantação de projetos internacionais, visando à integração energética brasileira com os Países sul americanos.

**Status:** Aguardando a não objeção do Banco Mundial ao Termo de Referência.

**Observações sobre o processo licitatório:** Foram realizadas diversas tratativas entre a UGP/C e a AESA, durante os meses de abril a outubro de 2014, para revisão do termo de referência. O TR revisado foi encaminhado ao Banco Mundial em 18 de novembro de 2014, que informou que se manifestaria a respeito do conteúdo do estudo em janeiro de 2015, em razão da necessidade de revisão por especialistas da área ambiental.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |                   |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|-----------------------|
| <b>10. ESTUDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS E DIRETRIZES CONCERNENTES A USINAS HIDRELÉTRICAS ESTRUTURANTES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                   | <b>Atividade 25</b>   |
| <b>Valor estimado (R\$)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Executor</b>   | <b>Categoria</b>      |
| 532.420,90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SBQC                           | AESA/MME          | Consultoria           |
| <p><b>Objeto da Contratação:</b> Proposição de modelo de inserção regional para os empreendimentos hidrelétricos estruturantes, visando o apoio à formulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável, a estruturação e a ocupação socioeconômica da região de influência desses empreendimentos.</p> <p><b>Status:</b> Aguardando a não objeção do Banco Mundial ao Termo de Referência.</p> <p><b>Observações sobre o processo licitatório:</b> Foram realizadas diversas tratativas entre a UGP/C e a AESA, durante os meses de abril a novembro de 2014, para revisão do termo de referência e orçamento da consultoria. O TR revisado foi encaminhado ao Banco Mundial em 10 de dezembro de 2014, que informou que se manifestaria a respeito do conteúdo do estudo, somente em janeiro de 2015, em razão da necessidade de revisão por especialistas da área ambiental.</p>                                                                                                       |                                |                   |                       |
| <b>11. CONCENTRADORES: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MEDIÇÃO SINCRONIZADA DE FASORES (SMSF) DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL (SIN)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |                   | <b>Atividade 29</b>   |
| <b>Valor estimado (US\$)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Coexecutor</b> | <b>Categoria</b>      |
| 4.721.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | A definir                      | ONS               | Bens e Serviços       |
| <p><b>Objeto da Contratação:</b> Compra de hardware e software necessários para os concentradores de dados fasoriais do ONS pertencentes ao Sistema de Medição Sincronizada de Fasores (SMSF) do Sistema Interligado Nacional (SIN).</p> <p><b>Status:</b> Aguardando o envio de nova minuta de edital pelo ONS.</p> <p><b>Observações sobre o processo licitatório:</b> Firmado o convênio, com o ONS, em 12 de novembro de 2014, foram retomadas as tratativas para o início do processo licitatório. O ONS enviou à UGP/C a minuta de edital para aquisição, na modalidade ICB. Entretanto, o Banco Mundial, considerando a complexidade do sistema que se pretende adquirir, sugeriu o processo em duas etapas: na primeira, ocorre a solicitação de propostas exclusivamente técnicas; a segunda consiste na emissão de edital atualizado e na apresentação de propostas técnicas definitivas, acompanhadas dos respectivos preços. Essa metodologia está em fase discussão entre o Banco, ONS e UGP/C.</p> |                                |                   |                       |
| <b>12. INVENTÁRIO PEQUENA MINERAÇÃO: INVENTÁRIO E DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO E AMBIENTAL DA PEQUENA MINERAÇÃO NO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                   | <b>Atividade 30</b>   |
| <b>Valor estimado (R\$)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Executor</b>   | <b>Categoria</b>      |
| 7.026.460,94                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SBQC                           | SGM/MME           | Consultoria           |
| <p><b>Objeto da Contratação:</b> Contratação de consultoria para elaborar inventário e diagnóstico socioeconômico da pequena mineração no Brasil.</p> <p><b>Status:</b> Licitação em andamento: em fase de elaboração do Relatório de Formação da Lista Curta.</p> <p><b>Observações sobre o processo licitatório:</b> A SMI foi republicada em 22 de setembro de 2014, na tentativa de contemplar o critério geográfico para a manifestação de interesse das empresas, conforme diretrizes do Banco Mundial. Em 31 de dezembro de 2014, a SGM estava avaliando as MI's recebidas para a elaboração do relatório de formação da lista curta.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                   |                       |
| <b>13. AMPLIAÇÃO DA BASE LABORATORIAL DO SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - CPRM COMO SUPORTE AOS LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |                   | <b>Atividade 32.1</b> |
| <b>Valor estimado (R\$)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Coexecutor</b> | <b>Categoria</b>      |
| 2.277.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NCB (Pregão)                   | CPRM              | Bens                  |
| <p><b>Objeto da Contratação:</b> Aquisição de equipamentos para armazenagem e processamento dos dados e imagens geofísicas e para estudos preventivos de desastres naturais.</p> <p><b>Status:</b> Pregão em andamento – fase de recebimento de propostas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                   |                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                |                    |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|---------------------|
| <b>Observações sobre o processo licitatório:</b> Em junho de 2014, durante missão do Banco Mundial, a CPRM definiu pela realização da aquisição em dois processos licitatórios distintos: um na modalidade ICB para os equipamentos com fornecimento internacional, e outro na modalidade NCB (pregão eletrônico) para os equipamentos com fornecimento nacional. A minuta do edital do pregão recebeu a não objeção do Banco Mundial em 17 de outubro de 2014. O edital foi publicado em 3 de dezembro de 2014, com abertura de propostas prevista para 27 de janeiro de 2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                |                    |                     |
| <b>14. LEVANTAMENTO DO POTENCIAL DE ENERGIA EÓLICA A SER INSERIDO NO SISTEMA INTEGRADO NACIONAL PARA FINS DE PLANEJAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                    | <b>Atividade 35</b> |
| <b>Valor estimado (R\$)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>de Executor</b> | <b>Categoria</b>    |
| 2.169.475,85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SBQC                           | SPE/MME            | Consultoria         |
| <b>Objeto da Contratação:</b> Contratação de consultoria para o desenvolvimento de estudo dos impactos da inserção de maiores blocos de energia eólica para o Sistema Elétrico Brasileiro.<br><b>Status:</b> Licitação em andamento: em fase de elaboração do Relatório de Formação da Lista Curta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                    |                     |
| <b>Observações sobre o processo licitatório:</b> A versão revisada do termo de referência recebeu a não objeção do Banco Mundial em 11 de julho de 2014. Durante os meses de agosto a outubro, a UGP/C realizou diversas tratativas com a SPE, para orientações quanto à revisão da minuta da Solicitação de Manifestação de Interesse – SMI. A SMI foi publicada em 11 de novembro de 2014. Em 31 de dezembro de 2014, a SPE estava na fase de avaliação das MI's recebidas para a elaboração do relatório de formação da lista curta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                    |                     |
| <b>15. CAPACITAÇÃO MME: PLANO DE CAPACITAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO MME E ENTIDADES COEXECUTORAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |                    | <b>Atividade 38</b> |
| <b>Valor Ajustado/ Contratado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>de Executor</b> | <b>Categoria</b>    |
| 879.121,97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SBQC                           | SPOA/MME           | Consultoria         |
| <b>Objeto da Contratação:</b> Realização de Pós-Graduação Lato Sensu para quarenta servidores públicos (analistas de infraestrutura, gestores, entre outros)<br><b>Status:</b> Licitação em andamento: em fase de recebimento de Manifestações de Interesse das empresas – MI's.<br><b>Observações sobre o processo licitatório:</b> Em julho de 2014, a UGP/C enviou o relatório de formação da lista curta ao Banco Mundial. Como não houve a formação completa da lista curta (seis empresas qualificadas), o Banco recomendou a republicação da SMI. Durante os meses de agosto a outubro, a UGP/C realizou diversas tratativas com a SPOA, para orientações visando à revisão da minuta da Solicitação de Manifestação de Interesse – SMI, além da revisão do TR e orçamento, tendo sido estes documentos reenviados para a não objeção do Banco. A nova SMI foi publicada em 15 de dezembro de 2014, com prazo para manifestação de interesse pelas empresas até 8 de janeiro de 2015.                                                                                            |                                |                    |                     |
| <b>16. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                |                    | <b>Atividade 43</b> |
| <b>Valor estimado (R\$)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>de Executor</b> | <b>Categoria</b>    |
| 2.786.191,20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SBQC                           | AEGE/MME           | Consultoria         |
| <b>Objeto da Contratação:</b> Desenvolvimento e implantação de processo estruturado e integrado de Gestão Estratégica no MME, abrangendo os diversos planos setoriais desenvolvidos no Ministério, de modo a propiciar maior eficiência, eficácia e efetividade na gestão de todos os seus segmentos.<br><b>Status:</b> Licitação em andamento: em fase de recebimento das Manifestações de Interesses das empresas – MI's.<br><b>Observações sobre o processo licitatório:</b> Durante o 1º semestre de 2014, foram realizadas várias tratativas com a AEGE visando à revisão do termo de referência e do orçamento, para submeter à não objeção do BIRD, que emitiu a NO ao TR em 22 de setembro de 2014. Nos meses de outubro e novembro, houve a revisão da Solicitação de Manifestação de Interesse – SMI elaborada pela AEGE, sendo necessário ajustar o documento algumas vezes em razão dos critérios estabelecidos para a seleção das empresas. A SMI foi publicada em 15 de dezembro de 2014, com recebimento de Manifestações de Interesse – MI's até 13 de janeiro de 2015. |                                |                    |                     |

As atividades do Projeto Meta, em andamento, tem valor total estimado de R\$ 67.399.195,00 (sessenta e sete milhões, trezentos e noventa e nove mil e cento e noventa e cinco reais), equivalente

a US\$ 26.431.057,00<sup>27</sup> (vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e um mil e cinquenta e sete dólares), com desembolsos previstos para 2015 e 2016, o que representará um avanço substantivo da execução física e financeira do Projeto.

### **Atividades de Acompanhamento do Projeto**

Em 2014, foram realizadas reuniões com os coexecutores do Projeto e Banco Mundial, além das atividades permanentes de monitoramento, conforme detalhamento a seguir:

**Reuniões do Comitê Gestor do Projeto META – CGP:** com o objetivo de discutir e proceder às deliberações necessárias para o Projeto, relacionadas à temas como implementação deste, cumprimento de cronograma de execução, aprovação do Plano Operativo Anual – POA de 2015, execução orçamentária, entre outros, foram realizadas reuniões nas seguintes datas:

- i) Primeira Reunião Ordinária de 2014, em 27 de abril de 2014;
- ii) Reunião Extraordinária, em 31 de julho de 2014; e
- iii) Segunda Reunião Ordinária de 2014, em 27 de novembro de 2014;

**Missões de Supervisão do Banco Mundial:** no período de 17 de março a 25 de junho de 2014, o Banco Mundial realizou a missão de supervisão do META, conjugada com a Missão de Revisão de Meio-Termo do Projeto (MTR). Os objetivos da missão incluíram:

- i) supervisionar o avanço e o estado de implementação do projeto;
- ii) revisar, em conjunto com o MME, as metas, indicadores e componentes do projeto;
- iii) avaliar o progresso do cronograma de implementação e atualizá-lo, definindo processos a serem desenvolvidos e completados em 2014 e 2015, e junto revisar o perfil de desembolsos;
- iv) avaliar a situação das atividades de maior relevância e críticas para a implementação do projeto; e
- v) realizar visitas de campo aos coexecutores do projeto – CEPEL, ONS e EPE (Rio de Janeiro);

**Reuniões de Supervisão do Banco Mundial:** nos dias 20 e 24 de novembro de 2014, os especialistas do Banco estiveram em reunião no MME, para discussão das atividades relacionadas aos temas da mineração e cooperação sul-sul, além de reunião com a UGP/C, para acompanhamento da execução do Projeto;

**Reuniões com coexecutores externos (CEPEL, CPRM, EPE e ONS):** no período de 23 de setembro a 3 de outubro de 2014, dois servidores da UGP/C estiveram na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para discussão dos indicadores de resultado e desempenho do Projeto, além do plano de comunicação para divulgação de suas atividades; e

**Fiscalização do Convênio do CEPEL:** no período de 10 a 12 de dezembro de 2014, três servidores da UGP/C estiveram no CEPEL (Unidades da Ilha do Fundão e Adrianópolis), para verificação da execução física e financeira do Convênio nº 769.362/2012, incluindo verificação patrimonial, em

---

<sup>27</sup> Taxa cambial de referência: Ata nº 187 do COPOM, da Reunião de 2 e 3 de dezembro de 2014, R\$/US\$ = 2,55.

conformidade com as disposições da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, capítulo V – Acompanhamento e Fiscalização.

Cumprir informar que a UGP/C tem buscado o aperfeiçoamento da gestão e dos mecanismos de monitoramento e controle da execução do Projeto, tendo sido adotados novos procedimentos operacionais, como reuniões quinzenais de acompanhamento, relatórios de controle, padronização de documentos licitatórios, dentre outros, além da capacitação de servidores. Sobre esse tema, registra-se que, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2014, o Banco Mundial ministrou curso sobre licitações para a equipe da UGP/C, secretarias finalísticas e coexecutores externos, objetivando a capacitação dos atores envolvidos na execução do Projeto, bem como a capacitação de servidores no Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV, pelo Ministério do Planejamento.

### **Auditoria do Projeto pela Controladoria-Geral da União – CGU**

A primeira auditoria do Projeto META foi realizada, pela CGU, no período de 7 a 15 de abril de 2014, e teve como objetivo verificar:

- i) A execução do Projeto em confronto com as metas estabelecidas nos documentos de planejamento;
- ii) a adequabilidade dos controles internos contábeis, financeiros, patrimoniais e administrativos, mantidos pela coordenação do Projeto;
- iii) o cumprimento, pelo mutuário, das cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro e gerencial;
- iv) de forma integrada, a conformidade dos processos de licitação e seleção com as políticas do Banco e da legislação nacional aplicável, a adequabilidade dos pagamentos realizados e das solicitações de desembolso apresentados ao Banco; e
- v) a adequada apresentação das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Projeto.

Relativamente aos controles e gestão do Projeto, a auditoria constatou:

- 1) Sobre as comprovações de gastos:** as despesas comprovadas são elegíveis, estavam apoiadas em documentação original comprobatória e foram aplicadas em atendimento exclusivo às finalidades do Projeto;
- 2) - Sobre as demonstrações financeiras:** as demonstrações financeiras refletem, nos aspectos mais relevantes, os aportes de recursos e a execução das despesas em conformidade com as categorias de gastos e componentes programáticos do Projeto;
- 3) Sobre a execução de Convênios e TC:** os controles mantidos pela UGP/C quanto à seleção dos recursos repassados às entidades coexecutoras (EPE, ANEEL, CPRM e CEPEL), nos aspectos mais relevantes, são adequados e referem-se às atividades previstas no contrato de empréstimo; e
- 4) Sobre a regularidade das aquisições de bens, obras e serviços de não consultoria e contratação de consultorias:** as aquisições/contratações realizadas correspondem a atividades elegíveis ao Projeto e contribuem efetivamente para o alcance dos objetivos pactuados.

Em resumo, a CGU concluiu que são mantidos pela UGP/C os controles internos adequados à implementação do Projeto.

### **Execução Orçamentária e Financeira**

## Do Orçamento

Para a implementação das atividades vinculadas ao Projeto (componentes 1 a 4), em 2014, foram alocados recursos no orçamento do MME no valor de R\$ 29.110.808,00 (vinte e nove milhões, cento e dez mil oitocentos e oito reais), que posteriormente foi reduzido com limite de empenho fixado em R\$ 20.312.054,00 (vinte milhões trezentos e doze mil e cinquenta e quatro reais), conforme Quadro 16.

Além da dotação do exercício, foram inscritos em restos a pagar, em dezembro de 2013, o valor de R\$ 20.227.529,79 (vinte milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), em favor do CEPEL.

Do orçamento de 2014, foi empenhado o total de R\$ 19.777.690,29 (dezenove milhões, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e vinte e nove centavos), do qual R\$ 19.089.182,24 (dezenove milhões, oitenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) foi inscrito em Restos a Pagar e R\$ 688.508,06 (seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e seis centavos) pago no exercício.

### Quadro 16 – Empenho do Orçamento 2014

| LOA           | Limite Concedido | Limite/ LOA | Empenho Fonte 0148 - até 12/2014 | Empenho Fonte 1100 - até 12/2014 | % total empenhado/limite |
|---------------|------------------|-------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| 2014          |                  |             |                                  |                                  |                          |
| 29.110.808,00 | 20.312.054,00    | 70%         | 19.324.644,75                    | 453.045,54                       | 97,37%                   |

Fonte 0148 - empréstimo BIRD/Fonte 1100 - contrapartida nacional

### Quadro 17 – Execução Orçamentária 2014

| Orçamento                                                | 2013                 | % de execução do orçamento | 2014                 | % de execução do orçamento |
|----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------|----------------------------|
| a) Dotação Orçamentária autorizada                       | 36.792.999,00        | -                          | 29.110.808,00        | -                          |
| b) Limite de Empenho fixado para o Projeto META          | 22.259.880,00        | -                          | 20.312.054,00        | -                          |
| c) Restos a pagar de exercícios anteriores               | 11.480.643,00        | -                          | 20.227.530,00        | -                          |
| <b>d) Disponibilidade total para o exercício = (b+c)</b> | <b>33.740.523,00</b> | <b>100%</b>                | <b>40.539.584,00</b> | <b>100%</b>                |
| e) Total Empenhado no exercício + RP (% = e/d)           | 31.792.696,00        | 94%                        | 40.005.220,00        | 99%                        |
| f) Total pago no exercício (% = f/e)                     | 11.565.166,00        | 36%                        | 11.115.571,40        | 28%                        |
| <b>Saldo para o exercício seguinte</b>                   | <b>20.227.530,00</b> | -                          | <b>28.889.648,00</b> | -                          |

Contempla as fontes empréstimo BIRD - 0148 e contrapartida Governo/Fonte: SIAFI Gerencial

Os recursos de 2013, inscritos em restos a pagar, foram destinados ao CEPEL para atender aos seguintes objetivos:

- i) Compromissos previstos no Convênio – R\$ 19.056.062,89 (dezenove milhões, cinquenta e seis mil e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos); e
- ii) Pagamento de parte do Contrato nº 001/2013, referente à atividade Usina Plataforma – R\$ 1.171.466,90 (um milhão, cento e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Desses recursos, foram utilizados R\$ 10.427.063,34 (dez milhões quatrocentos e vinte e sete mil, sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 9.850.000,00 (nove milhões, oitocentos e

cinquenta mil reais), para transferência ao CEPEL (Convênio), e R\$ 577.063,34 (quinhentos e setenta e sete mil, sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), para pagamento da 1ª parcela do contrato da Usina Plataforma.

### **Dos Procedimentos para a Execução Financeira**

O acordo de empréstimo é executado na modalidade adiantamento de fundos, em dólares americanos, pelo Banco Mundial à Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF, na conta designada do Projeto, para posterior internalização em reais para UGP/C.

A execução financeira do acordo de empréstimo é orientada pela Carta de Desembolso emitida pelo Banco Mundial, documento que contém as disposições e limites para os desembolsos e prestação de contas do Projeto.

A movimentação orçamentária e financeira do acordo é registrada no SIAFI, nas duas unidades gestoras exclusivas do Projeto, em moedas distintas: UG 320060, em reais; e UG 320062, em dólares.

Conforme o estabelecido no Acordo de Empréstimo, Seção II, Item B, a UGP/C, trimestralmente, elabora os Demonstrativos Financeiros Intermediários – IFR's, contemplando a execução do Projeto e a movimentação da conta designada. Os IFR's do último trimestre, acompanhado de notas explicativas, demonstra a execução acumulada do exercício e é objeto de auditoria pela Controladoria-Geral da União – CGU.

### **Da Execução Financeira**

No exercício de 2014, foram encaminhados ao Banco Mundial dois pedidos de saques, no total de US\$ 4.663.370,08 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta dólares e oito centavos), equivalentes a R\$ 10.481.729,87 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

Os recursos adiantados pelo Banco foram utilizados para transferência ao CEPEL, para composição do pagamento da:

- i) 1ª parcela do contrato com a empresa Haefely Test AG, responsável pelo fornecimento dos equipamentos previstos na Atividade 5 – UATCEF;
- ii) 1ª parcela/produto do contrato referente a Usina Plataforma.

No caso do Convênio CEPEL (pagamento à Haefely), o pagamento foi complementado utilizando os recursos remanescentes de transferências anteriores.

Para os instrumentos firmados, conforme Quadro 18, foram repassados, em 2014, recursos para o CEPEL no valor R\$ 9.850.000,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) e para EPE no valor de R\$ 235.462,52 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

### **Quadro 18 – Convênios e Termos de Cooperação firmados no âmbito do Projeto**

|                    |
|--------------------|
| Nome: PROJETO META |
|--------------------|

| CNPJ: 37.115.383/0036-83                                           |                   |              |                   |               | UG/GESTÃO: 320060/00001 |                         |          |          |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|---------------|-------------------------|-------------------------|----------|----------|
| Informações sobre as Transferências                                |                   |              |                   |               |                         |                         |          |          |
| Tipo                                                               | Nº do instrumento | Beneficiário | Valores Pactuados |               | Valores Repassados      |                         | Vigência |          |
|                                                                    |                   |              | Global            | Contrapartida | No Exercício            | Acumulado até Exercício | Início   | Fim      |
| 1                                                                  | 769362/2012       | CEPEL        | 59.276.345,40     | 3.267.500,00  | 9.850.000,00            | 20.990.270,32           | 28.05.12 | 27.06.16 |
| 3                                                                  | 001/2012          | ANEEL        | 689.785,72        | -             | -                       | -                       | 31.10.12 | 30.01.16 |
| 3                                                                  | 002/2012          | CPRM         | 2.927.656,82      | -             | -                       | -                       | 31.10.12 | 30.10.15 |
| 3                                                                  | 001/2013          | EPE          | 3.949.732,06      | -             | 235.462,52              | -                       | 05.03.13 | 05.03.15 |
| 1                                                                  | 812289/2014       | ONS          | 13.651.988,96     | 3.265.788,96  | -                       | -                       | 12.11.14 | 30.06.16 |
| * OBS.: Todos os Convênios/Termos de Cooperação estão adimplentes. |                   |              |                   |               |                         |                         |          |          |
| <b><u>LEGENDA</u></b>                                              |                   |              |                   |               |                         |                         |          |          |
| <b>Tipo:</b>                                                       |                   |              |                   |               |                         |                         |          |          |
| 1 - Convênio                                                       |                   |              |                   |               |                         |                         |          |          |
| 2 - Contrato de Repasse                                            |                   |              |                   |               |                         |                         |          |          |
| 3 - Termo de Cooperação                                            |                   |              |                   |               |                         |                         |          |          |
| 4 - Termo de Compromisso                                           |                   |              |                   |               |                         |                         |          |          |

Fonte: SICONV/SIAFI

No Quadro 19, demonstra-se, por Categoria, os valores desembolsados pelo Banco Mundial ao Projeto, com destaque para a categoria “Bens, Obras e Serviços de não Consultoria”, com percentual de 26% (vinte e seis por cento). Igualmente, no Quadro 20, estão demonstrados os valores cuja comprovação dos gastos foi apresentada ao Banco Mundial.

#### Quadro 19 – Desembolsos por Categoria (Pedidos de Saque efetuados)

| Categoria                                 | Valores do Empréstimo |                      | Valor Desembolsado   |                     | % de desembolso | A desembolsar US\$   |
|-------------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|-----------------|----------------------|
|                                           | Reais                 | US\$                 | Reais                | US\$                |                 |                      |
| Front-end fee (0,25%)                     | 217.018,06            | 124.010,00           | 217.018,06           | 124.010,00          | 100%            | -                    |
| Serviço de Consultoria                    | 32.293.965,00         | 12.664.300,00        | 895.757,63           | 351.277,50          | 3%              | 12.568.392,58        |
| Treinamento                               | 1.384.395,00          | 542.900,00           | -                    | -                   | 0%              | 542.900,00           |
| Bens, Obras e Serviços de não Consultoria | 90.288.615,00         | 35.407.300,00        | 21.159.439,65        | 9.250.859,58        | 26%             | 25.901.070,34        |
| Custos Operacionais                       | 2.207.320,80          | 865.616,00           | -                    | -                   | 0%              | 865.616,00           |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>126.391.313,86</b> | <b>49.604.126,00</b> | <b>22.272.215,33</b> | <b>9.726.147,08</b> | <b>20%</b>      | <b>39.877.978,92</b> |

Obs.: Posição em 30 de dezembro de 2014 e Taxa de conversão para Real de R\$ 2,55, com base na Ata nº 187 do Copom.

#### Quadro 20 – Executado e Comprovado por Categoria até 2014

| Categoria              | Valor previsto no empréstimo |               | Executado e Comprovado - |            | % Executado x Previsto |
|------------------------|------------------------------|---------------|--------------------------|------------|------------------------|
|                        | Reais                        | US\$          | Reais                    | US\$       |                        |
| Front-end fee (0,25%)  | 217.018,06                   | 124.010,00    | 217.018,06               | 124.010,00 | 100%                   |
| Serviço de Consultoria | 32.293.965,00                | 12.664.300,00 | 184.400,00               | 90.803,10  | 1%                     |
| Treinamento            | 1.384.395,00                 | 542.900,00    | -                        | -          | 0%                     |

|                                           |                       |                      |                     |                     |           |
|-------------------------------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-----------|
| Bens, Obras e Serviços de não Consultoria | 90.288.615,00         | 35.407.300,00        | 8.691.677,80        | 3.702.186,31        | 10%       |
| Custos Operacionais                       | 2.207.320,80          | 865.616,00           | -                   | -                   | 0%        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>126.391.313,86</b> | <b>49.604.126,00</b> | <b>9.093.095,86</b> | <b>3.916.999,41</b> | <b>8%</b> |

### Prestação de Contas

Foram desembolsados pelo Banco Mundial, no exercício de 2014, US\$ 4.663.370,08, (quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta dólares e oito centavos), equivalentes a R\$ 10.481.729,87 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), que somados aos recursos desembolsados, até 2013, totalizam US\$ 9.602.137,08 (nove milhões, seiscentos e dois mil, cento e trinta e sete dólares e oito centavos), equivalentes a R\$ 22.055.197,27 (vinte e dois milhões, cinquenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

Cabe observar que, ao total desembolsado, deve-se somar o valor da taxa inicial do contrato (Front-end Fee de US\$ 124.010,00 – cento e vinte e quatro mil e dez dólares), que também é considerado como desembolso. Até o final do exercício foram desembolsados recursos equivalentes a 20% (vinte por cento) do valor do contrato de empréstimo.

Do montante desembolsado foi comprovado, ao Banco Mundial, até dezembro de 2014, US\$ 3.792.989,41 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e nove dólares e quarenta e um centavos), restando comprovar US\$ 5.809.147,66 (cinco milhões, oitocentos e nove mil, cento e quarenta e sete dólares e sessenta e seis centavos), conforme Quadro 21.

O valor a comprovar é composto da seguinte forma:

- i) US\$ 5.506.480,58 (cinco milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e oitenta dólares e cinquenta e oito centavos), equivalentes a R\$ 12.416.323,78 (doze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), que estão em poder do CEPEL, para o pagamento de contratos firmados no âmbito do Convênio; e
- ii) US\$ 302.667,09 ( trezentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete dólares e nove centavos), equivalentes a R\$ 762.795,68 (setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), que estão com a UG 320060 – UGP/C, para pagamento de suas obrigações.

É relevante destacar que, do saldo em poder do CEPEL, por força de cláusula contratual, foi pago à fornecedor o montante de US\$ 5.313.948,61 (cinco milhões, trezentos e treze mil, novecentos e quarenta e oito dólares e sessenta e um centavos), equivalente a R\$ 11.986.958,22 (onze milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), tendo em vista adiantamento e carta de crédito (US\$ 1.693.919,31 – um milhão, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e dezenove dólares e trinta e um centavos e US\$ 3.620.029,30 – três milhões, seiscentos e vinte mil, vinte e nove dólares e trinta centavos), que serão comprovados quando da entrega dos produtos contratados e respectiva emissão de documento fiscal.

**Quadro 21 – Pedidos de Saque e Comprovação de Gastos até dezembro de 2014**

| Pedido N°    | Valores             |                      | Comprovação de Gastos |                     | Saldo a Comprovar   |                      |
|--------------|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|              | Em US\$             | Em Reais             | Em US\$               | Em Reais            | Em US\$             | Em Reais             |
| 1            | 94.577,01           | 195.112,37           | -                     | -                   | 94.577,01           | 195.112,37           |
| 2            | 95.907,42           | 194.548,20           | -                     | -                   | 190.484,43          | 389.660,57           |
| 3-A          | -                   | -                    | 88.608,60             | 182.799,55          | 101.875,83          | 206.861,02           |
| 4            | 2.269.704,11        | 5.348.737,42         | -                     | -                   | 2.371.579,94        | 5.555.598,44         |
| 5            | -                   | -                    | 90.803,10             | 184.400,00          | 2.280.776,84        | 5.371.198,44         |
| 6            | 2.478.578,46        | 5.835.069,41         | -                     | -                   | 4.759.355,30        | 11.206.267,85        |
| 7            | -                   | -                    | 2.007.567,69          | 4.728.000,00        | 2.751.787,61        | 6.478.267,85         |
| 8            | 4.408.000,00        | 9.830.280,80         | -                     | -                   | 7.159.787,61        | 16.308.548,65        |
| 9            | -                   | -                    | 600.837,03            | 1.414.500,00        | 6.558.950,58        | 14.894.048,65        |
| 10           | 255.370,08          | 651.449,07           | -                     | -                   | 6.814.320,66        | 15.545.497,72        |
| 11           | -                   | -                    | 1.005.172,99          | 2.366.378,25        | 5.809.147,67        | 13.179.119,47        |
| <b>TOTAL</b> | <b>9.602.137,08</b> | <b>22.055.197,27</b> | <b>3.792.989,41</b>   | <b>8.876.077,80</b> | <b>5.809.147,67</b> | <b>13.179.119,47</b> |

Ressalta-se que a comprovação de recursos, para o Banco, dá-se com a apresentação das despesas efetivamente pagas (regime de caixa).

**Pagamento de Encargos do Empréstimo**

Conforme estabelecido no Contrato de Empréstimo, Artigo II, itens 2.04 e 2.05, os juros são calculados sobre os recursos efetivamente desembolsados e são pagos, semestralmente, nas datas de 15 de março e 15 de setembro.

Assim, foram pagos ao Banco Mundial, no exercício, juros incidentes sobre os valores desembolsados, no total de US\$ 49.991,61 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um dólares e sessenta e um centavo), equivalentes a R\$ 116.116,00 (cento e dezesseis mil, cento e dezesseis reais). O Quadro 22 demonstra os valores pagos desde a assinatura do Contrato até o término de 2014.

**Quadro 22 – Detalhamento dos Encargos Pagos até 2014**

| Datas             | R\$               | US\$             | Taxa de Conversão |
|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 15/03/2013        | 2.374,59          | 1.200,44         | 1,9781            |
| 15/09/2013        | 3.318,20          | 1.446,66         | 2,2937            |
| <b>15/03/2014</b> | <b>43.621,68</b>  | <b>18.417,43</b> | <b>2,3685</b>     |
| <b>15/09/2014</b> | <b>72.494,32</b>  | <b>31.574,18</b> | <b>2,2960</b>     |
| <b>TOTAL</b>      | <b>121.808,79</b> | <b>52.638,71</b> | <b>2,3140</b>     |

**Efeitos da Variação da Taxa de Câmbio**

Relativamente aos efeitos positivos ou negativos, decorrentes da variação cambial, sobre os recursos do Projeto, cabe destacar que este foi elaborado tomando-se por base a taxa de câmbio R\$/US\$ de 1,75.

Até o exercício de 2014, foram efetuados saques no montante de US\$ 9.602.137,08 (nove milhões, seiscentos e dois mil, cento e trinta e sete dólares e oito centavos), correspondente a R\$ 22.055.197,27 (vinte e dois milhões, cinquenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), sem considerar a taxa *Front-end Fee*, o que indica uma taxa de câmbio média de R\$/US\$ 2,2969.

Quando se compara a taxa de formação do Projeto com a citada taxa média, observa-se uma variação positiva de 31,25% (trinta e um por cento e vinte e cinco décimos), o que permitiu a utilização de uma menor quantidade de dólar para o mesmo montante, previsto inicialmente, em real.

O saldo do empréstimo a sacar, de US\$ 39.877.979,92 (trinta e nove milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e nove dólares e noventa e dois centavos), tomando por base a taxa de câmbio de R\$/US\$ 2,55, prevista na Ata da Reunião nº 187, do Copom, realizada nos dias 2 a 3 de dezembro de 2014, indica, quando comparado com a taxa de formação do Projeto, uma variação positiva de 45,71% (quarenta e cinco por cento e setenta e um décimos), o que, mantendo-se a previsão, proporcionará uma maior quantidade de recursos para contratação de suas atividades.

### **Acordo Marco de Cooperação entre MME e CAF**

No dia 25 de outubro de 2013, foi firmado, entre o MME e a Corporação Andina de Fomento – CAF, um Acordo Marco de Cooperação, com o objetivo de fornecer o escopo para a cooperação e facilitar a colaboração entre as partes, em bases não-exclusivas, em áreas de interesse mútuo relacionadas à integração energética da América Latina, à universalização do acesso à energia elétrica e à aplicação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável e inclusão social do Brasil e da Região, tendo sido publicado, no Diário Oficial da União – DOU, do dia 31 de outubro de 2013, sendo signatários o Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, e o Senhor Presidente Executivo do Banco de Desenvolvimento da América Latina, Enrique Garcia Rodriguez, com prazo de vigência de 3 (três) anos, cabendo à citada Diretoria sua execução.

No âmbito do Acordo Marco, objetivando a avaliação da redução de investimentos em redes elétricas, com aumento na confiabilidade dos sistemas, o MME propôs, ainda no ano de 2013, a celebração de Acordo de Cooperação Técnica Não Reembolsável, para a contratação de empresa de consultoria para atendimento ao Termo de Referência relativo à “Análise do Sinal Locacional da Expansão da Transmissão: Aspectos Técnicos, Regulatórios e de Política Energética”.

O Acordo de Cooperação Técnica Não Reembolsável foi assinado em 25 de março de 2014, sendo signatários o Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, e o Senhor Presidente Executivo da Corporação Andina de Fomento (CAF). Pelo acordo, a CAF disponibilizou a quantia de US\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil dólares), com prazo estabelecido de 6 (seis) meses para a utilização dos recursos. Através do Ofício nº 051/2014-SE-MME, de 25 de março de 2014, foi solicitada à CAF a seleção e contratação do objeto do acordo.

Procedida a seleção e contratação, foi assinado o contrato com a PSR Soluções e Consultoria em Energia Ltda., em 10 de outubro de 2014, no valor de US\$ 119,300.00 (cento e dezenove mil e trezentos dólares), com prazo de execução de 6 (seis) meses a contar de 13 de outubro de 2014.

Ainda durante o processo de seleção e contratação, foi solicitada a prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica Não Reembolsável, por meio do Ofício nº 543/2014-GM-MME, de 10 de setembro de 2014, sendo concedida pela CAF, por meio do documento PE-315/2014, de 6 de novembro de 2014, tal prorrogação por um período de 12 (doze) meses, com encerramento em 26 de setembro de 2015.

Atendendo ao cronograma proposto, a contratada PSR encaminhou o primeiro produto, em 23 de dezembro de 2014, para análise do Comitê Supervisor Técnico do MME, tendo sido agendada reunião para análise deste no início do mês de janeiro de 2015.

#### **60. CONTRATO DE GESTÃO MME/ANEEL**

O Relatório Gerencial de Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre ANEEL e MME, Ano de 2014, foi aprovado pelos técnicos do MME por meio da Nota Técnica nº 12015-AEGE/SE-MME, de 19 de fevereiro de 2015.

O Relatório Gerencial de Avaliação do Contrato de Gestão está apresentado no Anexo deste Relatório.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração desse Relatório de Gestão seguiu, o mais perto possível, as normas do TCU (Decisões Normativas e Portaria), no que diz respeito à abrangência de seus conteúdos. Esse procedimento resultou em um documento de 323 páginas, o que, na prática, ainda consideramos um volume excessivo para compreensão da gestão do MME, tornando a leitura entediante.

O MME tem, ano a ano, se empenhado na otimização dos conteúdos deste Relatório com a participação do órgãos de controle, porém, ainda não atingimos uma qualidade ideal. Acreditamos que a complexidade dos negócios do MME, a inexistência de uma planejamento estratégico institucional, uma legislação para elaboração do Relatório não específica para o Ministério, e a falta de integração entre os sistemas estruturantes (SIOP, SIAFI, etc.) e o Sistema de envio deste documento ao TCU (E-Contas), conduzem a essa situação.

Observado o processo de consolidação e elaboração deste relatório, ressalto a importância do trabalho conjunto e de uma maior aproximação com os órgãos de controle interno e externo visando, principalmente, a troca de experiências e o aprimoramento contínuo de tão relevante instrumento de gestão.

Com esse objetivo, temos realizado reuniões entre representantes do TCU, CGU e MME, sendo que a última ocorreu no dia 2 de fevereiro de 2015, para o esclarecimento de dúvidas a respeito da legislação pertinente daquele Tribunal.

Essa iniciativa do MME foi importante para a melhoria do processo de elaboração desse Relatório, pois representou uma oportunidade de esclarecimento e de alinhamento das informações.

Dentre os assuntos tratados, destacamos as seguintes informações:

- Os representantes do TCU ressaltaram que, além do objetivo principal de os dirigentes máximos do MME prestarem contas, as normas de elaboração do Relatório de Gestão também possuem um caráter indutor de aperfeiçoamento e modernização da Governança e da Gestão. A exemplo disso, podemos citar o projeto de implantação do Planejamento Estratégico Institucional e a Avaliação e Gestão de Riscos;
- O TCU admite a flexibilização dos quadros solicitados em seus normativos, sendo estes, segundo eles, uma sugestão da forma de apresentação dos conteúdos solicitados;
- Ainda, segundo o TCU, o MME deve buscar apresentar uma visão mais estratégica da sua gestão, com uma participação mais efetiva da alta direção.

Seria proveitoso que essa prática de entendimentos mútuos tivesse maior periodicidade visando a possibilidade de otimização dos conteúdos do Relatório de Gestão, contribuindo assim, para o alcance do objetivo geral do documento, que é a apresentação da gestão do MME de forma clara e concisa.

Neste sentido, este Relatório vem, gradativamente, sendo aprimorado pela participação dos representantes do TCU/CGU e pelo o esforço e dedicação do servidores do MME.

O Relatório de Gestão, ora apresentado e coordenado pela Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia, cumpre com seu propósito de descrever com efetividade o êxito na condução das atividades planejadas/programadas para o exercício de 2014 e apresentar, de forma estruturada e com a devida transparência, à sociedade, aos órgãos de controle interno, CGU, e externo, TCU, a prestação de contas anual desta pasta.

Em 2014 o Ministério de Minas e Energia, como órgão setorial da União, atuou fortemente para a aplicação adequada das políticas e diretrizes de governo nas áreas de recursos minerais e energéticos, envolvendo o planejamento, a prospecção e o aproveitamento dos potenciais existentes.

No campo da energia, em suas diversas formas, o MME desenvolveu suas atividades com foco no equilíbrio entre oferta e demanda, no equilíbrio entre os diversos agentes, na modicidade tarifária, na garantia do abastecimento dos respectivos mercados, na busca do desenvolvimento econômico e social do País, na promoção da inclusão social, do crescimento com sustentabilidade, na geração de empregos e em uma melhor distribuição de renda em nosso país, atuando fortemente na organização dos interesses públicos e privados para a exploração dos recursos naturais, de forma sustentável e ambientalmente correta. Destaques devem ser dados ao fortalecimento da segurança energética nacional, a realização e êxito dos Leilões de geração de energia elétrica, de linhas de transmissão, de novas áreas de exploração e prospecção de petróleo e gás, às atividades de monitoramento da Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), de monitoramento do Licenciamento Ambiental do Setor Elétrico, ao fortalecimento da soberania do País no espaço internacional e às ações visando o fortalecimento da integração sul-americana.

Ao que se refere o Setor Elétrico, durante o ano de 2014, algumas ações devem ser aqui ressaltadas como a elaboração do PNE 2050, que tem sua previsão de conclusão e publicação para 2015; a aprovação e publicação da versão final do relatório do PDE 2023; a realização de estudo sobre o impacto da implantação das bandeiras tarifárias; o avanço na consolidação das ações oriundas da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013; a atuação do MME visando assegurar o suprimento adequado de energia elétrica para a realização da COPA DO MUNDO 2014, garantindo o perfeito atendimento às cidades-sede; a atuação com as concessionárias de transmissão com o objetivo de reduzir o número de ocorrências, em especial as que implicam em corte de carga, com a aplicação do protocolo de proteção e definição de ações para melhorar a confiabilidade das subestações e, ainda, a ampliação de 7.509,32 MW de capacidade de geração de energia elétrica ao sistema Interligado Nacional, dos quais 3.314,53 MW oriundos de fonte hidráulica, 1.411,01 MW de fonte térmica e 2.783,78 MW de fonte eólica.

Igual ênfase deve ser dada ao Programa Luz para Todos que, durante o ano de 2014, atendeu a 90.568 famílias rurais, levando o benefício para mais de 360 mil pessoas, totalizando o acumulado, até dezembro de 2014, de 3.202.899 de famílias atendidas em todo o País, beneficiando mais de 15,4 milhões de brasileiros do meio rural.

Nas áreas de geologia, mineração e transformação mineral, o MME focou suas ações na formulação, na implementação e avaliação de políticas públicas setoriais objetivando a consolidação do desenvolvimento sustentável do setor mineral brasileiro. Igual destaque deve ser dado ao avanço nas discussões e consolidação do Novo Marco Regulatório do Setor Minerário, que atualmente encontra-se no Congresso Nacional, para fins de votação e implementação. A proposta de Projeto de Lei (PL), de iniciativa do Poder Executivo, foi encaminhada ao Congresso Nacional, em junho de 2013, para avaliação e aprovação. O PL nº 5.807/2013 consolida as discussões sobre a

atividade de mineração e propõe alterações institucionais como a criação do Conselho Nacional de Política Mineral (CNPM) e da Agência Nacional de Mineração (ANM).

O novo Marco da Mineração, o qual permitirá ao Estado fazer a gestão de forma mais eficiente e racional do uso dos recursos minerais para o desenvolvimento sustentável do País, foi apreciado pela Comissão Especial, criada para discutir e analisar o tema, e também em outras comissões técnicas, como a de Minas e Energia. Como o PL ainda aguarda votação na Câmara dos Deputados o MME acompanhou, durante o ano de 2014, a tramitação do normativo.

No segmento de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis destaques devem ser dados ao lançamento da primeira edição do Plano Decenal de Expansão da Malha de Transporte Dutoviário do País - PEMAT 2022; a elaboração dos estudos necessários à realização da 13ª Rodada de Licitações de blocos prevista para 2015 e a reanálise dos dados do “Estudo sobre Elevação do percentual de Mistura Obrigatória de Biodiesel ao Diesel passando de 5% para 7%”, o que possibilitou o estabelecimento de novos percentuais de mistura de biodiesel ao óleo diesel B6 em 1º de julho e B7 em 1º de novembro 2014. A sanção da Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014, possibilitou ao Governo aumentar a mistura obrigatória de etanol à gasolina de 25% para 27,5%, baseado em critérios técnicos sólidos.

É importante ressaltar, igualmente, a importância do trabalho conjunto realizado com as diversas entidades setoriais, tais como a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Por fim, é imprescindível registrar a mudança de comportamento dos órgãos de controle, interno e externo, na forma de auditar os órgãos e empresas públicas, passando gradativamente, nos últimos anos, de Auditoria de Conformidade (exame legalista e, quase sempre, punitivo) para Auditoria de Gestão (voltada para a missão do órgão ou empresa, sempre preventiva e orientativa).

Este Relatório foi enviado ao TCU em 30 de abril de 2015, via o novo sistema E-Contas, disponibilizado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal por meio do [link http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/e-Contas](http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/e-Contas), tendo em vista que a data de entrega foi alterada de 31 de março para 30 de abril de 2015, por meio da DN 143, de 18 de março de 2015.

De forma conclusiva, entendemos que o desempenho do Ministério de Minas e Energia foi satisfatório e o presente documento demonstra o seu relevante papel.

**ANEXO**

---

**RELATÓRIO GERENCIAL DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
ANO 2014**

---

**Ministério de Minas e Energia (MME)****Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)**

---

**Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL****Diretoria**

Romeu Donizete Rufino

Diretor-Geral

André Pepitone da Nóbrega

José Jurhosa Júnior

Reive de Barros dos Santos

Tiago de Barros Correia

Diretores

**Superintendência de Comunicações e Relações Institucionais****Superintendência de Planejamento da Gestão**

Hércio José Ramos Brandão

**Superintendência de Comunicações e Relações Institucionais**

Ricardo Martins

**Superintendente de Planejamento da Gestão**

Elaboração

**Andressa Mendes Komeno****Fernanda Almeida Proença de Meneses****Lúcia Helena Michels Freitas**

## **Relatório Gerencial de Avaliação do Contrato de Gestão**

### **Ano 2014**

#### **1. Contexto**

O art. 7º da Lei nº 9.427, de 26/12/1996, dispõe que a administração da ANEEL será objeto de contrato de gestão, negociado e celebrado entre a Diretoria e o Poder Executivo. O § 1º do mesmo artigo dispõe que o contrato de gestão será o instrumento de controle da atuação administrativa da autarquia e da avaliação do seu desempenho e elemento integrante da prestação de contas do MME e da ANEEL.

Em 19 de fevereiro de 2013, a União – por intermédio do MME – e a ANEEL firmaram Contrato de Gestão, com vigência até 31 de dezembro de 2016, o qual tem por objeto a pactuação, entre as partes de diretrizes, desafios, objetivos e metas, definidos para o âmbito de atuação da ANEEL, pautados nas orientações governamentais para implementação das políticas públicas do setor elétrico.

Os desafios adotam como referência as atribuições da ANEEL, conforme a Lei nº 9427/1996, e desdobra-se em objetivos a serem alcançados no período. Por sua vez, os objetivos desdobram-se em metas para cada ano. As metas fixadas para 2014 foram orientadas pelo Programa Temático “Energia Elétrica” do Plano Plurianual 2012-2015, pela Lei Orçamentária Anual 2014 e pelas metas globais e intermediárias da Agência definidas para o ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional 2013/2014. A proposta observou os aspectos técnicos e gerenciais envolvidos, bem como as normas legais vigentes.

O Contrato de Gestão 2013-2016 fixou as metas anuais para o ano de 2013 e dispõe que as metas serão definidas a cada ano para o exercício seguinte.

Ao final de 2013 foram estabelecidos contatos entre o MME e a ANEEL para a composição das metas do ciclo de 2014, que tiveram seu desdobramento ao longo deste ano. Em 5 de março de 2014, a União Federal, por intermédio do MME, e a ANEEL firmaram o 1º Aditivo Contratual ao Contrato de Gestão, que define as metas para o exercício de 2014.

Conforme estabelecido no Contrato, o acompanhamento da execução das metas anuais foi realizado, ao longo do exercício de 2014, por meio de três reuniões trimestrais de apuração de resultados parciais.

A avaliação final do cumprimento das metas fixadas para 2014 foi feita após o encerramento do exercício pela ANEEL e documentada neste Relatório, que detalha a metodologia de avaliação adotada.

#### **2. Avaliação do Cumprimento das Metas**

A metodologia de avaliação, a seguir exposta, considera o programa temático, o objetivo do programa, a iniciativa e as metas pactuados, que estão resumidos no quadro a seguir:

| Programa Temático | Objetivo                                                                                                                    | Iniciativa                  | Nº | Metas                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Energia Elétrica  | Aprimorar a qualidade do fornecimento e zelar pela modicidade dos preços dos serviços de energia elétrica para a sociedade. | Regulação do Setor Elétrico | 1  | Estabelecer as tarifas de uso do sistema de transmissão e receitas anuais permitidas das transmissoras.                                                                                                                                                                                             |
|                   |                                                                                                                             |                             | 2  | Estabelecer as tarifas das distribuidoras de Energia Elétrica e a Tarifa Atualizada de Referência – TAR.                                                                                                                                                                                            |
|                   |                                                                                                                             |                             | 3  | Regulamentar os critérios e procedimentos para realização de investimentos que serão considerados nas tarifas de aproveitamentos hidrelétricos alcançados pela Lei nº 12.783/2013.                                                                                                                  |
|                   |                                                                                                                             |                             | 4  | Definir os limites relativos à continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção – DEC e Frequência Equivalente de Interrupção – FEC, para 13 distribuidoras de energia elétrica, sendo 1 concessionária e 12 permissionárias. |
|                   |                                                                                                                             |                             | 5  | Aprimorar Resolução Normativa 443/2011 quanto à definição de melhorias e reforços em instalações sob responsabilidade de concessionárias de transmissão.                                                                                                                                            |
|                   |                                                                                                                             |                             | 6  | Acompanhar a execução de 100% dos Planos de Universalização de Energia Elétrica.                                                                                                                                                                                                                    |
|                   |                                                                                                                             |                             | 7  | Aprimorar a metodologia de cálculo e de aporte de garantias financeiras para a liquidação do mercado de curto prazo na CCEE (3ª fase).                                                                                                                                                              |
|                   |                                                                                                                             |                             | 8  | Fiscalizar empreendimentos responsáveis pela expansão da oferta de energia elétrica, atuando no sentido de fazer cumprir os prazos pactuados e obrigações regulamentares.                                                                                                                           |
|                   |                                                                                                                             |                             | 9  | Fiscalizar usinas de geração de energia elétrica estratégicas do Sistema Interligado Nacional em fase de operação, com foco no diagnóstico dos procedimentos de operação e manutenção.                                                                                                              |
|                   |                                                                                                                             |                             | 10 | Fiscalizar procedimentos de auto-restabelecimento ( <i>black start</i> ) em usinas de geração de energia elétrica.                                                                                                                                                                                  |
|                   |                                                                                                                             |                             | 11 | Fiscalizar os empreendimentos de transmissão outorgados por meio de resoluções autorizativas ou leilões de transmissão, incluindo as obras do Programa de Modernização das Instalações - PMI.                                                                                                       |
|                   |                                                                                                                             |                             | 12 | Fiscalizar a qualidade da prestação do serviço público de transmissão nos aspectos relacionados à operação e manutenção.                                                                                                                                                                            |
|                   |                                                                                                                             |                             | 13 | Fiscalizar as principais perturbações no Sistema Interligado Nacional.                                                                                                                                                                                                                              |
|                   |                                                                                                                             |                             | 14 | Desenvolver novas metodologias para melhoria da qualidade e eficiência de fiscalizações de transmissão.                                                                                                                                                                                             |
|                   |                                                                                                                             |                             | 15 | Realizar 77 ações de fiscalização, com pessoal próprio, em empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica com vistas a averiguar o atendimento aos normativos que disciplinam a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica.                          |

| Programa Temático | Objetivo | Iniciativa | Nº | Metas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------|----------|------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                   |          |            | 16 | Realizar 105 ações de fiscalização, por meio da execução dos contratos de metas de descentralização firmados com as agências reguladoras estaduais, em empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica com vistas a averiguar o atendimento aos normativos que disciplinam a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica. |
|                   |          |            | 17 | Fiscalizar a Conta de Variações da Parcela "A" (CVA) em 63 concessionárias de distribuição para apoio aos processos de reajuste tarifário programados para 2014.                                                                                                                                                                                                       |
|                   |          |            | 18 | Fiscalizar o Controle Patrimonial em concessionárias de geração, transmissão e distribuição, totalizando 10 fiscalizações.                                                                                                                                                                                                                                             |
|                   |          |            | 19 | Promover, conforme demanda do MME, 100% dos leilões de geração de energia.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                   |          |            | 20 | Outorgar autorizações de geração para 100% dos processos em condições de aprovação, recebidos no período de 1º/1/2014 a 30/9/2014.                                                                                                                                                                                                                                     |
|                   |          |            | 21 | Licitatar a expansão do serviço público de transmissão, mediante leilões: 100% dos empreendimentos cujos estudos e relatórios técnicos forem encaminhados em prazo hábil, em atendimento ao Plano de Outorgas.                                                                                                                                                         |
|                   |          |            | 22 | Analisar inventários com potencial equivalente a 5000 MW.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                   |          |            | 23 | Finalizar, até 31/12/2014, 80% do total das Audiências Públicas e Consultas Públicas, em andamento em 2014, iniciadas até outubro de 2014.                                                                                                                                                                                                                             |
|                   |          |            | 24 | Apurar e divulgar o Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC) referente ao exercício de 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                    |

O processo de avaliação consiste em aferir o grau, em percentual, de alcance do cumprimento de cada etapa, considerando os seus respectivos pesos. O produto entre o grau de alcance aferido e o peso atribuído para cada etapa corresponderá à sua pontuação aferida. A soma desta pontuação indicará o grau de alcance de cada meta. O valor correspondente ao somatório da *Pontuação Aferida das Etapas* dividido pelo somatório do *Peso das Metas* indicará, de forma percentual, o desempenho institucional.

Portanto, o resultado da avaliação do Contrato de Gestão é representado pelo percentual alcançado do total dos pesos estipulados, que totalizam 100 pontos, ou seja:

$$\frac{\sum \text{Pontuação Aferida das etapas}}{\sum \text{Peso das Metas}} \times 100$$

São propostos os seguintes parâmetros para avaliação do desempenho do Contrato de Gestão:



| Nº | Meta                                                                                                                                                                                                                                                                               | Peso | Etapas                                                                                                                                                              | Peso Etapa | Realizado (em %) | Pontuação Aferida |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|-------------------|
| 1  | Estabelecer as tarifas de uso do sistema de transmissão e receitas anuais permitidas das transmissoras.                                                                                                                                                                            | 4    | Etapa 1 - Estabelecimento das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão – TUST para 100% dos usuários do sistema de transmissão.                                     | 0,50       | 100              | 2                 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      | Etapa 2 - Realização de reajuste anual da receita de 100% das transmissoras.                                                                                        | 0,50       | 100              | 2                 |
| 2  | Estabelecer as tarifas das distribuidoras de Energia Elétrica e a Tarifa Atualizada de Referência – TAR.                                                                                                                                                                           | 6    | Realização do reajuste tarifário anual de 56 agentes de distribuição de energia elétrica, da Tarifa Atualizada de Referência – TAR para 2015 e da Tarifa de Itaipu. | 1,00       | 100              | 6                 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6    | Realização da revisão tarifária periódica de 7 agentes de distribuição de energia elétrica.                                                                         | 1,00       | 100              | 6                 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3    | Realização da revisão tarifária periódica de 24 concessionárias de transmissão de energia elétrica.                                                                 | 1,00       | 100              | 3                 |
| 3  | Regulamentar os critérios e procedimentos para realização de investimentos que serão considerados nas tarifas de aproveitamentos hidrelétricos alcançados pela Lei nº 12.783/2013.                                                                                                 | 3    | Publicação de Resolução Normativa.                                                                                                                                  | 1,00       | 100              | 3                 |
| 4  | Definir os limites relativos à continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção – DEC e Frequência Equivalente de Interrupção – FEC, para 13 distribuidoras de energia elétrica, sendo 1 concessionária e 12 | 5    | Publicação de Resolução Autorizativa.                                                                                                                               | 1,00       | 100              | 5                 |

| Nº | Meta                                                                                                                                                                                   | Peso | Etapas                                                                                                                                                                                                | Peso Etapa | Realizado (em %) | Pontuação Aferida |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|-------------------|
|    | permissionárias.                                                                                                                                                                       |      |                                                                                                                                                                                                       |            |                  |                   |
| 5  | Aprimorar Resolução Normativa 443/2011 quanto à definição de melhorias e reforços em instalações sob responsabilidade de concessionárias de transmissão.                               | 3    | Publicação de Resolução Normativa.                                                                                                                                                                    | 1,00       | 100              | 3                 |
| 6  | Acompanhar a execução de 100% dos Planos de Universalização de Energia Elétrica.                                                                                                       | 3    | Acompanhamento da execução dos Planos de Universalização das concessionárias, de acordo com as metas e os prazos do Programa Luz para Todos definidos pelo MME para cada Estado ou área de concessão. | 1,00       | 100              | 3                 |
| 7  | Aprimorar a metodologia de cálculo e de aporte de garantias financeiras para a liquidação do mercado de curto prazo na CCEE (3ª fase).                                                 | 2    | Publicação de Resolução Normativa.                                                                                                                                                                    | 1,00       | 0                | 0                 |
| 8  | Fiscalizar empreendimentos responsáveis pela expansão da oferta de energia elétrica, atuando no sentido de fazer cumprir os prazos pactuados e obrigações regulamentares.              | 3    | Fiscalização por monitoramento de 100% das usinas em fase de implantação ou ampliação, e in loco, em 65 usinas.                                                                                       | 1,00       | 0                | 0                 |
| 9  | Fiscalizar usinas de geração de energia elétrica estratégicas do Sistema Interligado Nacional em fase de operação, com foco no diagnóstico dos procedimentos de operação e manutenção. | 2    | Fiscalização in loco de 40 usinas estratégicas no Sistema Interligado Nacional em fase de operação, referentes ao diagnóstico dos procedimentos de operação e manutenção.                             | 1,00       | 100              | 2                 |
| 10 | Fiscalizar procedimentos de auto-restabelecimento                                                                                                                                      | 3    | Fiscalização in loco de 6 usinas em fase de operação, para avaliação dos testes de black start.                                                                                                       | 1,00       | 100              | 3                 |

| Nº | Meta                                                                                                                                                                                                                                                                       | Peso | Etapas                                                                                                                                                                                                                             | Peso Etapa | Realizado (em %) | Pontuação aferida |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|-------------------|
|    | (black start) em usinas de geração de energia elétrica.                                                                                                                                                                                                                    |      |                                                                                                                                                                                                                                    |            |                  |                   |
| 11 | Fiscalizar os empreendimentos de transmissão outorgados por meio de resoluções autorizativas ou leilões de transmissão, incluindo as obras do Programa de Modernização das Instalações - PMI.                                                                              | 2    | Fiscalização in loco ou por monitoramento de 30 conjuntos de obras de transmissão outorgados por meio de resoluções autorizativas ou leilões de transmissão, incluindo as obras do Programa de Modernização das Instalações - PMI. | 1,00       | 100              | 2                 |
| 12 | Fiscalizar a qualidade da prestação do serviço público de transmissão nos aspectos relacionados à operação e manutenção.                                                                                                                                                   | 2    | Realização de 32 fiscalizações in loco ou por monitoramento da qualidade da prestação do serviço público de transmissão nos aspectos relacionados à operação e manutenção.                                                         | 1,00       | 100              | 2                 |
| 13 | Fiscalizar as principais perturbações no Sistema Interligado Nacional.                                                                                                                                                                                                     | 2    | Fiscalização in loco das 5 principais perturbações no Sistema Interligado Nacional.                                                                                                                                                | 1,00       | 100              | 2                 |
| 14 | Desenvolver novas metodologias para melhoria da qualidade e eficiência de fiscalizações de transmissão.                                                                                                                                                                    | 2    | Desenvolvimento de novas metodologias de monitoramento e fiscalização remota e aprimoramento das metodologias empregadas nas fiscalizações da operação, manutenção e dos sistemas de proteção.                                     | 1,00       | 100              | 2                 |
| 15 | Realizar 77 ações de fiscalização, com pessoal próprio, em empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica com vistas a averiguar o atendimento aos normativos que disciplinam a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica. | 3    | Fiscalização realizada e Termo de notificação ou Nota Técnica de fiscalização emitidos para 77 ações de fiscalização in loco ou por monitoramento em empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição.                  | 1,00       | 100              | 3                 |

| Nº | Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Peso | Etapas                                                                                                                                                                                                             | Peso Etapa | Realizado (em %) | Pontuação aferida |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|-------------------|
| 16 | Realizar 105 ações de fiscalização, por meio da execução dos contratos de metas de descentralização firmados com as agências reguladoras estaduais, em empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica com vistas a averiguar o atendimento aos normativos que disciplinam a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica. | 2    | Fiscalização realizada e Termo de notificação ou Nota Técnica de fiscalização emitidos para 105 ações de fiscalização in loco ou por monitoramento em empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição. | 1,00       | 100              | 2                 |
| 17 | Fiscalizar a Conta de Variações da Parcela "A" (CVA) em 63 concessionárias de distribuição para apoio aos processos de reajuste tarifário programados para 2014.                                                                                                                                                                                                       | 5    | Fiscalização da Conta de Variações da Parcela "A" (CVA) em 63 concessionárias de distribuição para apoio aos processos de reajuste tarifário.                                                                      | 1,00       | 0                | 0                 |
| 18 | Fiscalizar o Controle Patrimonial em concessionárias de geração, transmissão e distribuição, totalizando 10 fiscalizações.                                                                                                                                                                                                                                             | 8    | Fiscalização do Controle Patrimonial em concessionárias de geração, transmissão e distribuição, totalizando 10 fiscalizações.                                                                                      | 1,00       | 100              | 8                 |
| 19 | Promover, conforme demanda do MME, 100% dos leilões de geração de energia.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 7    | Realização dos leilões, em data ou prazo definidos pelo MME, conforme cronograma definido pela ANEEL em comum acordo com a EPE e CCEE.                                                                             | 1,00       | 100              | 7                 |
| 20 | Outorgar autorizações de geração para 100% dos processos em condições de aprovação, recebidos no período de 1º/1/2014 a 30/9/2014.                                                                                                                                                                                                                                     | 5    | Aprovação de 100% dos processos e publicação das respectivas autorizações.                                                                                                                                         | 1,00       | 100              | 5                 |

| Nº           | Meta                                                                                                                                                                                                         | Peso       | Etapas                                                                                                                                                    | Peso Etapa | Realizado (em %) | Pontuação aferida |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|-------------------|
| 21           | Licitar a expansão do serviço público de transmissão, mediante leilões: 100% dos empreendimentos cujos estudos e relatórios técnicos forem encaminhados em prazo hábil, em atendimento ao Plano de Outorgas. | 7          | Realização dos leilões conforme cronograma definido pela ANEEL.                                                                                           | 1,00       | 100              | 7                 |
| 22           | Analisar inventários com potencial equivalente a 5000 MW.                                                                                                                                                    | 5          | Análise inventários com potencial equivalente a 5000 MW.                                                                                                  | 1,00       | 100              | 5                 |
| 23           | Finalizar, até 31/12/2014, 80% do total das Audiências Públicas e Consultas Públicas, em andamento em 2014, iniciadas até outubro de 2014.                                                                   | 4          | Finalização, até 31/12/2014, de 80% do total das Audiências Públicas e Consultas Públicas, em andamento em 2014, iniciadas até outubro de 2014.           | 1,00       | 100              | 4                 |
| 24           | Apurar e divulgar o Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC) referente ao exercício de 2014.                                                                                                          | 3          | Realização de sorteio dos Municípios, treinamento dos entrevistadores, realização da pesquisa de campo, apuração de resultados e divulgação do IASC 2014. | 1,00       | 100              | 3                 |
| <b>Total</b> | <b>-</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>100</b> | <b>-</b>                                                                                                                                                  | <b>-</b>   | <b>-</b>         | <b>90</b>         |

O quadro demonstra que o Somatório da Pontuação Aferida das Etapas foi de 90 pontos percentuais. De posse dessa pontuação aferida, procedeu-se ao cálculo do índice de desempenho da instituição, como segue:

|                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| $\frac{\sum \text{Pontuação Aferida das etapas}}{\sum \text{Peso das Metas}} \times 100 \leftrightarrow \frac{90}{100} \times 100 = \mathbf{90\%}$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Pelos aspectos acima expostos, e de acordo com a apuração dos percentuais de realização das metas, a ANEEL alcançou 90 pontos, que correspondem ao índice de desempenho de 90%. Dessa maneira, conforme metodologia de avaliação adotada, o índice de desempenho institucional apurado foi classificado como “Satisfatório”.

Com relação às metas que foram parcialmente concluídas ou deixaram de ser realizadas, cabe esclarecer:

- Meta 7 – “Aprimorar a metodologia de cálculo e de aporte de garantias financeiras para a liquidação do mercado de curto prazo na CCEE (3ª fase).” não foi cumprida. Houve postergação das análises referentes à 3ª fase (criação do fundo garantidor) em decorrência da postergação da implementação da 2ª fase do aprimoramento (inclusão de limites operacionais e vinculação do aporte de garantias financeiras a instituições bancárias). Referente à 2ª fase foi instaurada a Audiência Pública 067/2013, cuja sessão presencial ocorreu em 12/2/2014, sendo que os resultados da AP estão em análise pela Superintendência de Estudos de Mercado - SEM. Em junho, a SEM emitiu a Nota Técnica 063/2014 na qual apresenta a análise das contribuições recebidas na segunda fase da Audiência Pública 067/2013. A Diretoria aprovou por meio da Resolução Normativa 622/2014, parte da metodologia proposta na 2ª fase. Em 21/8/2014, foram abertas as Audiências Públicas 42 e 43 para tratar do restante do tema. Foi elaborada Nota Técnica de fechamento da AP 42 e a Nota Técnica da AP 43 encontra-se em elaboração. Acerca da 3ª fase, não há necessidade de ser realizada nesse ciclo, visto que os resultados das mudanças realizadas na regulamentação, decorrentes da 1ª e 2ª fase, precisam ser apurados, para então se avaliar a pertinência de implantação de novo regulamento nos moldes propostos na referida fase.
- Meta 8 – “Fiscalizar empreendimentos responsáveis pela expansão da oferta de energia elétrica, atuando no sentido de fazer cumprir os prazos pactuados e obrigações regulamentares.” foi parcialmente cumprida. Foram realizadas 44 das 65 fiscalizações in loco previstas para usinas da expansão da oferta, tendo sido realizado o monitoramento à distância em todas as usinas por meio da análise dos relatórios de progresso das obras, enviados mensalmente pelos agentes. Sendo assim, a fiscalização realizada corresponde a 67,69% da meta. Em abril de 2014, a equipe de obras sinalizou que nas usinas que não começaram as obras seria inviável ir a campo, portanto das 65 fiscalizações previstas foram realizadas 44.
- Meta 17 – “Fiscalizar a Conta de Variações da Parcela "A" (CVA) em 63 concessionárias de distribuição para apoio aos processos de reajuste tarifário programados para 2014.” foi parcialmente cumprida. Foram realizadas 40 fiscalizações de CVA, correspondendo a 63% da meta. O cumprimento parcial ocorreu devido à mudança realizada, conforme Ofício Circular nº 14/2014-SRE-SFF/ANEEL, de 14/5/2014, no fluxo e cronograma de apuração e fiscalização da CVA, que a partir dos reajustes tarifários de junho de 2014 passaram a ser realizados depois dos referidos reajustes. Assim, houve um deslocamento das datas-bases para a realização das fiscalizações em aproximadamente 5 meses.

### **3. Acompanhamento da Execução**

O acompanhamento da execução das metas anuais foi realizado, ao longo do exercício de 2014, por meio de reuniões trimestrais de apuração de resultados parciais, referentes ao primeiro, segundo e terceiro trimestres, realizadas em 8 de maio, 5 de agosto e 6 de novembro, respectivamente. A situação do avanço da execução das metas foi registrada no quadro de acompanhamento apresentado a seguir.

| Meta                                                                                                     | Etapas                                                                                                                                                              | Resultados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                          |                                                                                                                                                                     | 1º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Estabelecer as tarifas de uso do sistema de transmissão e receitas anuais permitidas das transmissoras.  | Etapa 1 - Estabelecimento das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão – TUST para 100% dos usuários do sistema de transmissão.                                     | Andamento normal: no decorrer do semestre é realizado o tratamento dos dados para a emissão de Resolução                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b><u>Meta cumprida:</u></b> Em 26/6/2014, foi publicada a Resolução Homologatória nº 1.758, de 24/6/2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b><u>Meta cumprida.</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b><u>Meta cumprida.</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                          | Etapa 2 - Realização de reajuste anual da receita de 100% das transmissoras.                                                                                        | Homologatória até o final de junho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b><u>Meta cumprida:</u></b> Em 30/6/2014, foi publicada a Resolução Homologatória nº 1.756, de 24/6/2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Estabelecer as tarifas das distribuidoras de Energia Elétrica e a Tarifa Atualizada de Referência – TAR. | Realização do reajuste tarifário anual de 56 agentes de distribuição de energia elétrica, da Tarifa Atualizada de Referência – TAR para 2015 e da Tarifa de Itaipu. | Andamento normal, conforme cronograma: 6 concessionárias: 1. CPFL LESTE PAULISTA, 2. CPFL SANTA CRUZ, 3. CPFL JAGUARI, 4. CPFL SUL PAULISTA, 5. CPFL MOCOCA, 6. EBO ENERGISA BORBOREMA e 2 permissionárias – 1. CERIPA e 2. CERES.<br>Obs.: Foram realizados reajustes referentes ao ano de 2013 nas seguintes permissionárias: CERIPA, CERES, CERPRO, CERRP, CERTAJA e CERCOS. | Andamento normal, conforme cronograma: 25 reajustes de concessionárias e 9 de permissionárias.<br>Concessionárias: CPFL Paulista, CEMIG, CEMAT, Enersul, Aes-Sul, UHENPAL, Coelba, Coelce, Cosern, ESE, Celpe, Caiuá, Parapanema, Bragantina, Nacional, EMG, ENF, RGE, Copel-Dis, Copel, Oeste, Demei, Eletrocar, Hidropan, Muxfeldt.<br>Permissionárias: CERPRO, CERRP, CERTAJA, CERCOS, CERNHE, COOPERLUZ, COPREL, CERMISÕES, CERAL-DIS ARAPOTI. | Andamento normal, conforme cronograma: 20 reajustes de concessionárias e 17 de permissionárias.<br>Concessionárias: Eletropaulo, Celtins, Jari, Celpa, Escelsa, Celesc, Iguaçu, Cooperalliança, João Cesa, Urussanga, Santa Maria, CEB, Forcel, Elektro, Cemar, Energisa Paraíba, Ceal, Cepisa, Celg, Chesep.<br>Permissionárias: CEDRAP, CEDRI, CEJAMA, CEPRAG, CERAÇA, CERAL ANITÁPOLIS, CERBRANORTE, CERREJ, CERGAL, CERGAPA, CERGRAL, CERPALO, CERSUL, CERTREL, COOPERA, COOPERMILA, COORSEL. | <b><u>Meta cumprida.</u></b><br>Andamento normal, conforme cronograma: 12 reajustes de concessionárias e 3 de permissionárias.<br>Concessionárias: DMED;CEEE-D;CPFL PIRATININGA;BA NDEIRANTE;CER R;BOA-VISTA;AMAZON AS;LIGHT;CEA;E LETROACRE CERON;SULGIPE.<br>Permissionárias: CETRIL; CERMC e CERIN. Cálculo da TAR e Cálculo da Tarifa de Itaipu. |
|                                                                                                          |                                                                                                                                                                     | Andamento normal,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Andamento normal,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Andamento normal,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| Meta                                                                                                                                                                               | Etapas                                                                                              | Resultados                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                    |                                                                                                     | 1º Trimestre                                                                                                                                                                                                                               | 2º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                          | 3º Trimestre                                                                                                                                     | 4º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                    | tarifária periódica de 7 agentes de distribuição de energia elétrica.                               | conforme cronograma: 1 concessionária - AMPLA e 4 permissionárias (CERPRO, CERRP, CERTAJA e CERCOS). A revisão das permissionárias descritas neste ponto do acompanhamento refere-se à publicação das revisões de permissionárias de 2013. | conforme cronograma: 4 permissionárias (CERTEL, CERILUZ, CRELUZ-D e CRERAL). Ainda, foi realizada a revisão de 1 permissionária (CERNHE). A revisão desta permissionária refere-se à publicação da revisão desta permissionária.                      | conforme cronograma: 2 Permissionárias: CERMOFUL e COOPERCOCAL.                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                    | Realização da revisão tarifária periódica de 24 concessionárias de transmissão de energia elétrica. | Andamento normal conforme cronograma.                                                                                                                                                                                                      | <b><u>Meta cumprida:</u></b> Em 24/6/2014 foi aprovada a Resolução Homologatória nº 1.755/2014 e em 9/7/2014 foi aprovada a Resolução Homologatória nº 1.762/2014.                                                                                    | <b><u>Meta cumprida.</u></b>                                                                                                                     | <b><u>Meta cumprida.</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Regulamentar os critérios e procedimentos para realização de investimentos que serão considerados nas tarifas de aproveitamentos hidrelétricos alcançados pela Lei nº 12.783/2013. | Publicação de Resolução Normativa.                                                                  | Andamento normal: em discussões com a Diretoria e outras UORG's. Nenhum documento ainda emitido. Regulamentação depende da Portaria MME nº 418, publicada em 27/11/2013.                                                                   | Emitida a Nota Técnica nº 032/2014-SRG-SRE/ANEEL, de 16/6/2014. Foi aberta a Audiência Pública nº 31/2014, com período para envio de contribuição de 3/7/2014 a 31/8/2014 e realização da Reunião Presencial no dia 21/8/2014, no Auditório da ANEEL. | Andamento normal: Em fase de análise das contribuições recebidas na Audiência Pública nº 31/2014. Resolução deve ser publicada até o fim do ano. | <b><u>Meta cumprida:</u></b> Em 24/12/2014, foi publicada a Resolução Normativa nº 642, de 16/12/2014, que estabelece critérios e procedimentos para realização de investimentos que serão considerados nas tarifas de aproveitamentos hidrelétricos alcançados pela Lei nº 12.783, de 11/1/2013. |
| Definir os limites relativos à continuidade e dos serviços de distribuição de energia                                                                                              | Publicação de Resolução Autorizativa.                                                               | Andamento normal conforme cronograma.                                                                                                                                                                                                      | No dia 22/4/2014, foi publicada a REA nº 4615, de 7/04/2014, a qual define os limites de DEC e FEC da AMPLA.                                                                                                                                          | Com o objetivo de obter subsídios para o estabelecimento dos limites de continuidade dos indicadores DEC e FEC para os conjuntos das             | <b><u>Meta cumprida:</u></b> No 4º trimestre de 2014, foram publicadas as seguintes Resoluções Autorizativas de estabelecimento de                                                                                                                                                                |

| Meta                                                                                                                                                                                                            | Etapas                             | Resultados                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                 |                                    | 1º Trimestre                                  | 2º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3º Trimestre                                                                                                                                                                                                        | 4º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção – DEC e Frequência Equivalente de Interrupção – FEC, para 13 distribuidoras de energia elétrica, sendo 1 concessionária e 12 permissionárias. |                                    |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | permissionárias que assinaram contrato em 2010, foi realizada a Audiência Pública nº 34/2014, com período de contribuições de 24/7/2014 a 19/9/2014. As contribuições recebidas encontram-se em análise pela ANEEL. | limites de DEC e FEC: 1.CEPRAG - REA 4926/2014, de 19/11/2014; 2.CERGAPA - REA 4931/2014, de 19/11/2014; 3.CERILUZ - REA 4928/2014, de 19/11/2014; 4.CERMISSÕES - REA 4927/2014, de 19/11/2014; 5.CERMOFUL - REA 4932/2014, de 19/11/2014; 6.CERTEL ENERGIA - REA 4933/2014, de 19/11/2014; 7.CERTREL - REA 4925/2014, de 19/11/2014; 8.COOPERCOCAL - REA 4934/2014, de 19/11/2014; 9.COOPERLUZ - REA 4930/2014, de 19/11/2014; 10.COPREL - REA 4923/2014, de 19/11/2014; 11.CRELUZ-D - REA 4924/2014, de 19/11/2014; 12.CRERAL - REA 4929/2014, de 19/11/2014; e 13.CERR - REA 5008/2014, de 9/12/2014. |
| Aprimorar Resolução Normativa 443/2011 quanto à definição de melhorias e reforços em instalações sob responsabilidade de concessionárias de transmissão.                                                        | Publicação de Resolução Normativa. | Andamento normal: Nota Técnica em elaboração. | Em 30/5/2014, foi encaminhada a Nota Técnica nº 158/2014-SRT/ANEEL, de 29/5/2014, bem como a minuta de Resolução Normativa para à apreciação da Diretoria da ANEEL. Na 19ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria, realizada no dia 3/6/2014, instaurada a Audiência Pública nº 21/2014. O prazo para recebimento de | Em fase de análise as contribuições decorrentes da Audiência Pública nº 21/2014.                                                                                                                                    | <b><u>Meta cumprida:</u></b><br>Em 22/12/2014, foi publicada a Resolução Normativa nº 643, de 16/12/2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

| Meta                                                                                                                                   | Etapas                                                                                                                                                                                                | Resultados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                       | 1º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | contribuição de 05/6/2014 a 29/8/2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Acompanhar a execução de 100% dos Planos de Universalização de Energia Elétrica.                                                       | Acompanhamento da execução dos Planos de Universalização das concessionárias, de acordo com as metas e os prazos do Programa Luz para Todos definidos pelo MME para cada Estado ou área de concessão. | Das 17 distribuidoras não universalizadas na área rural e que possuem Plano de Universalização aprovado pela ANEEL, 13 encaminharam o Relatório de Acompanhamento Trimestral referente ao 4º trimestre de 2013. As concessionárias CERR, Eletrobrás Distribuição Piauí, CHESP e Eletrobrás Distribuição Rondônia não encaminharam o relatório.                                                                                                                                                                       | Das 17 distribuidoras não universalizadas na área rural e que possuem Plano de Universalização aprovado pela ANEEL, 12 encaminharam o Relatório de Acompanhamento Trimestral referente ao 1º trimestre de 2014. As concessionárias CERR, CHESP, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia e Eletrobrás Distribuição Roraima não encaminharam o relatório. | Das 17 distribuidoras não universalizadas na área rural e que possuem Plano de Universalização aprovado pela ANEEL, 11 encaminharam o Relatório de Acompanhamento Trimestral referente ao 2º trimestre de 2014. As concessionárias CERR, CHESP, CEMAR, Eletrobrás Distribuição Rondônia, CELPA e CEMAT não encaminharam o relatório.                                                 | <b><u>Meta cumprida:</u></b><br>Das 17 distribuidoras não universalizadas na área rural e que possuem Plano de Universalização aprovado pela ANEEL, 11 encaminharam o Relatório de Acompanhamento Trimestral referente ao 3º trimestre de 2014. As concessionárias CERR, CEMAR, CHESP, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, e CEMAT não encaminharam o relatório.                                                                                                                    |
| Aprimorar a metodologia de cálculo e de aporte de garantias financeiras para a liquidação do mercado de curto prazo na CCEE (3ª fase). | Publicação de Resolução Normativa.                                                                                                                                                                    | Houve postergação das análises referentes à 3ª fase (criação do fundo garantidor), em decorrência da postergação da implementação da 2ª fase do aprimoramento (inclusão de limites operacionais e vinculação do aporte de garantias financeiras a instituições bancárias). Referente à 2ª fase foi instaurada a AP 067/2013, cuja sessão presencial ocorreu em 12/2/2014, sendo que os resultados da AP estão em análise pela SEM. Desse modo, a previsão atual é de que as discussões relativas à 3ª fase ocorram a | Em 20/6/2014, a SEM emitiu a Nota Técnica 063/2014 na qual apresenta a análise das contribuições recebidas na segunda fase da Audiência Pública 067/2013. A 3ª fase não tem previsão para ser iniciada.                                                                                                                                                                         | A 2ª fase encontra-se em processo de análise. A Diretoria aprovou, por meio da Resolução Normativa 622/2014, parte da metodologia proposta na 2ª fase.<br><br>Por meio dos avisos de audiência, publicados no dia 21/8/2014, foram abertas as Audiências Públicas 42 e 43 para tratar do restante do tema.<br><br>Destaca-se que a 3ª fase ainda não tem previsão para ser iniciada. | <b><u>Meta não cumprida.</u></b> As Audiências Públicas 42 e 43/2014 estão em processo de finalização. A Nota Técnica de fechamento da AP 42 foi elaborada e a Nota Técnica da AP 43 encontra-se em elaboração.<br><br>Acerca da 3ª fase, não há necessidade de ser realizada nesse ciclo, visto que os resultados das mudanças realizadas na regulamentação, decorrentes da 1ª e 2ª fase, precisam ser apurados, para então se avaliar a pertinência de implantação de novo regulamento nos moldes propostos na |

| Meta                                                                                                                                                                      | Etapas                                                                                             | Resultados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                           |                                                                                                    | 1º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                           |                                                                                                    | partir de 2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | referida fase.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Fiscalizar empreendimentos responsáveis pela expansão da oferta de energia elétrica, atuando no sentido de fazer cumprir os prazos pactuados e obrigações regulamentares. | Fiscalização por monitoramento de 100% das usinas em fase de implantação, e in loco, em 65 usinas. | Foram realizadas 4 das 65 fiscalizações in loco previstas para usinas da expansão da oferta. Sendo assim, a fiscalização realizada corresponde a 6,15% da meta.<br><br>Usinas fiscalizadas no período: 1. UHE Belo Monte (Norte Energia S.A.); 2. EOL Primavera (Enel Green Power Primavera Eólica S.A.); 3. EOL São Judas (Enel Green Power São Judas Eólica S.A.); 4. EOL Cristal (Enel Green Power Cristal Eólica S.A.). | Foram realizadas 22 das 65 fiscalizações in loco previstas, tendo sido realizado o monitoramento à distância em todas as usinas por meio da análise dos relatórios de progresso das obras, enviados mensalmente pelos agentes. A fiscalização realizada corresponde a 33,85% da meta.<br><br>Usinas: UHE Belo Monte, EOL Cristal, EOL São Judas, EOL Primavera, EOL Espigão, EOL Pelourinho, EOL Serra do Espinhaço, EOL Joana, EOL Emiliana, EOL Borgo, EOL Maron, EOL Caetité, EOL Dourados, EOL Ametista, UHE Santo Antônio do Jari, EOL Pilões, EOL Ventos do Nordeste, EOL Dos Araçás, EOL Tanque, EOL Morrão, EOL Seraíma e EOL Da Prata. | Foram realizadas 29 das 65 fiscalizações in loco previstas. Foi realizado o monitoramento à distância em todas as usinas outorgadas, por meio da análise dos relatórios de acompanhamento das obras enviados mensalmente pelos agentes. Sendo assim, a fiscalização realizada corresponde a 44,62% da meta.<br><br>USINAS: UHE Belo Monte (2x), EOL Primavera, EOL Cristal, EOL Espigão, EOL Emiliana, EOL Serra do Espinhaço, EOL Pelourinho, EOL Joana, EOL Pilões, EOL Seraíma, EOL Araçás, EOL Ventos do Nordeste, EOL Ametista, UHE Santo Antônio do Jari, EOL Dourados, EOL Caetité, EOL Maron, EOL Borgo, UHE Teles Pires, UHE Colíder, EOL São Judas, EOL Da Prata, EOL Morrão, EOL Tanque, UHE Baixo Iguaçu, PCH Canaã, PCH Jamari e UHE Jirau. | <b><u>Meta parcialmente cumprida:</u></b> Foram realizadas 44 das 65 fiscalizações in loco previstas para usinas da expansão da oferta, tendo sido realizado o monitoramento à distância em todas as usinas por meio da análise dos relatórios de progresso das obras, enviados mensalmente pelos agentes. Sendo assim, a fiscalização realizada corresponde a 67,69% da meta.<br><br>USINAS: UHE Belo Monte (2x), EOL Primavera, EOL Cristal, EOL Espigão, EOL Emiliana, EOL Serra do Espinhaço, EOL Pelourinho, EOL Joana, EOL Pilões, EOL Seraíma, EOL Araçás, EOL Ventos do Nordeste, EOL Ametista, UHE Santo Antônio do Jari, EOL Dourados, EOL Caetité, EOL Maron, EOL Borgo, UHE Teles Pires, UHE Colíder, EOL São Judas, EOL Da Prata, EOL Morrão, EOL Tanque, UHE Baixo Iguaçu, PCH Canaã, PCH Jamari, UHE Jirau, UTE Maranhão III, UTE Baixada Fluminense, UTE Angra III, UTE Sepé Tiaraju, UHE Cachoeira Caldeirão, UHE Ferreira Gomes, |

| Meta                                                                                                                                                                                   | Etapas                                                                                                                                                                    | Resultados                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                           | 1º Trimestre                                                                                                                                                | 2º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>UHE Anta, UTE Rondon II(2X), UHE Anta, UTE MC2 Camaçari 2, UTE MC2 Camaçari 3, UTE MC2 Governador Mangabeira, UTE MC2 Santo Antônio de Jesus, UTE MC2 Nossa Senhora do Socorro e UTE MC2 Sapeaçu.</p> <p>Obs.: Em abril de 2014, a equipe de obras sinalizou que nas usinas que não começaram as obras seria inviável ir a campo, portanto das 65 fiscalizações previstas foram realizadas 44.</p>                                                                                                                                                                                                                                       |
| Fiscalizar usinas de geração de energia elétrica estratégicas do Sistema Interligado Nacional em fase de operação, com foco no diagnóstico dos procedimentos de operação e manutenção. | Fiscalização in loco de 40 usinas estratégicas no Sistema Interligado Nacional em fase de operação, referentes ao diagnóstico dos procedimentos de operação e manutenção. | Nenhuma das 40 fiscalizações previstas foi executada por estarem programadas para o 2º e 3º trimestres de 2014. Desse modo, o alcance até o momento é zero. | Foram realizadas 17 das 40 fiscalizações previstas. A execução corresponde a 42,5% da meta. Usinas: UTE Luiz Carlos Prestes, UTE Aureliano Chaves, UHE Ilha dos Pombos, UTE Juiz de Fora, UHE Passo Real, UTE Sepé Tiaraju (Antiga Canoas), UHE Jacuí, UHE Dona Francisca, UTE Araucária, UHE Itaúba, UTE Candiota III, UTE Presidente Médici (A e B), UTE Barbosa Lima Sobrinho (Antiga Eletrobolt), UTE Euzébio Rocha (Antiga Cubatão - CCBS), UHE Nilo Peçanha, UHE Fontes Nova e UHE Pereira Passos. | Foram realizadas 22 das 40 fiscalizações previstas. Desse modo, o alcance até o momento é 55%. Usinas: UTE Aureliano Chaves, UTE Luiz Carlos Prestes, UHE Ilha dos Pombos, UTE Juiz de Fora, UHE Passo Real, UHE Jacuí, UHE Sá Carvalho, UTE Sepé Tiaraju, UHE Itaúba, UHE Dona Francisca, UTE Presidente Médici, UTE Candiota, UTE Barbosa Lima Sobrinho, Nilo Peçanha, UTE Euzébio Rocha, UHE Fontes Nova, UHE Pereira Passos, UTE Fernando Gasparian, UTE Mário Lago, UHE Henry Borden, UTE Gov. Leonel Brizola e UHE Santa Branca. | <p><b>Meta cumprida:</b> Foram realizadas 45 das 40 fiscalizações in loco em usinas estratégicas. Sendo assim, a execução corresponde a 100% da meta. Usinas Termelétricas (24): Aureliano Chaves, Luiz Carlos Prestes, Sepé Tiaraju, Juiz de Fora, Presidente Médici, Candiota, Barbosa Lima Sobrinho, Euzébio Rocha, Fernando Gasparian, Mário Lago, Gov. Leonel Brizola, Porto do Itaqui, Maranhão IV, Maranhão V, Nova Venécia 2, Parnaíba IV, Camaçari, Rômulo Almeida, Porto do Pecém I, Porto do Pecém II, Termoeará, Termopernambuco, Pernambuco III e Suape II. Usinas Hidrelétricas (21): Ilha dos Pombos, Passo Real, Jacuí,</p> |

| Meta                                                                                                                                                                                          | Etapas                                                                                                                                                                                                                      | Resultados                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                             | 1º Trimestre                                                                                                                                                                                                  | 2º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Sá Carvalho, Itaúba, Dona Francisca, Nilo Peçanha, Fontes Nova, Pereira Passos, Henry Borden, Santa Branca, Paulo Afonso I, Paulo Afonso II, Paulo Afonso III, Paulo Afonso IV, Sobradinho, Luiz Gonzaga, Apolônio Sales, Xingó, Boa Esperança e Simplício.                                                                                                       |
| Fiscalizar procedimentos de autorrestabelecimento (black start) em usinas de geração de energia elétrica.                                                                                     | Fiscalização in loco de 6 usinas em fase de operação, para avaliação dos testes de black start.                                                                                                                             | Foi realizada 1 fiscalização de autorrestabelecimento das 6 previstas. Desse modo, o alcance da meta é 16,67%.<br>Usina fiscalizada no período: 1. UHE Jupia (Companhia Energética de São Paulo – CESP).      | <b>Meta cumprida:</b><br>Foram realizadas 8 fiscalizações de autorrestabelecimento (black start) no primeiro semestre, nas UHEs Itaúba, Jupia, Luiz Gonzaga, Paulo Afonso IV, Rosana, Capivara, Campos Novos e Chavantes. Sendo assim, a fiscalização realizada corresponde a 100% da meta. Cabe destacar alguns ensaios foram antecipados em razão da realização da Copa do Mundo FIFA 2014.                 | <b>Meta cumprida.</b> Não foram realizadas e não estão previstas novas fiscalizações de autorrestabelecimento, permanecendo o total de 8 fiscalizações já realizadas (UHEs Itaúba, Jupia, Luiz Gonzaga, Paulo Afonso IV, Rosana, Capivara, Campos Novos e Chavantes) das 6 previstas.                                                                      | <b>Meta cumprida.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Fiscalizar os empreendimentos de transmissão outorgados por meio de resoluções autorizativas ou leilões de transmissão, incluindo as obras do Programa de Modernização das Instalações - PMI. | Fiscalização in loco ou por monitoramento de 30 conjuntos de obras de transmissão outorgados por meio de resoluções autorizativas ou leilões de transmissão, incluindo as obras do Programa de Modernização das Instalações | Processos de fiscalização em andamento. Ainda não foram emitidos os Termos de Notificação. Foram priorizados os trabalhos em campo, assim no 2º trimestre serão emitidos os TNs referentes a esses trabalhos. | Foram realizadas 10 ações de fiscalização, correspondendo ao alcance de 33,3% da meta, a saber: 1.CHESF-Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; 2.CHESF-Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; 3.CTEEP-Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; 4.CTEEP-Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; 5.ELETRONORTE-Centrals Elétricas do Norte do Brasil S/A.; 6.IE Pinheiros- | <b>Meta cumprida:</b><br>Foram realizadas 24 ações de fiscalização, a saber: 1.ELETRONORTE-Centrals Elétricas do Norte do Brasil S/A; 2.MGE-MGE Transmissão S.A.; 3.MONTESCLAROS-Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A; 4.TP SUL-GUARACIABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A; 5.TP NORTE-MATRINHÃ TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP NORTE) S.A; 6.COPEL-GT-Copel | <b>Meta cumprida.</b><br>Foram realizadas 13 ações de fiscalização, a saber: 1. Caldas Novas-CALDAS NOVAS TRANSMISSÃO S.A.; 2. CEEE-GT-Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica; 3. CELG G&T-Celg Geração e Transmissão S.A; 4. CELG G&T-Celg Geração e Transmissão S.A; 5. CEMIG-GT - CEMIG Geração e Transmissão S/A; 6. CHESF-Companhia |

| Meta | Etapas | Resultados   |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|--------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |        | 1º Trimestre | 2º Trimestre                                                                                                                                                                                      | 3º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|      | - PMI. |              | Interligação Elétrica Pinheiros S.A.; 7.Narandiba-SE NARANDIBA S.A.; 8.SE NARANDIBA S.A.; 9.TAESA-Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A e 10.TESB-Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda. | Geração e Transmissão S.A.; 7.LUZIÂNIA-NIQUELÂNDIA-Luziânia-Niquelândia Transmissora S.A; 8. CHESF-Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; 9. CHESF-Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; 10. COPEL-GT-Copel Geração e Transmissão S.A.; 11. SLTE-SETE LAGOAS TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA.; 12. SLTE-SETE LAGOAS TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA.; 13. FURNAS-Furnas Centrais Elétricas S/A.; 14. CHESF-Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; 15. CHESF-Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; 16. FURNAS-Furnas Centrais Elétricas S/A.; 17. TSBE-TRANSMISSORA SUL BRASILEIRA DE ENERGIA S.A; 18. IEMADEIRA-Interligação Elétrica do Madeira S.A.; 19. NORTEBRASIL-Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.; 20. CHESF-Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; 21. CHESF-Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; 22. AFLUENTE T-Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A.; 23. AmE-Amazons Distribuidora de Energia S/A; 24. | Hidro Elétrica do São Francisco; 7. CHESF-Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; 8. CTEEP-Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; 9. CTEEP-Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; 10. ELETRONORTE-Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A.; 11. Marumbi-Marumbi Transmissora de Energia S.A.; 12. TP NORTE-MATRINCHÃ TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP NORTE) S.A; 13. TP SUL-GUARACIABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. |

| Meta                                                                                                                     | Etapas                                                                                                                                                                     | Resultados                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                          |                                                                                                                                                                            | 1º Trimestre                                                                               | 2º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                          |                                                                                                                                                                            |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CHESF-Companhia Hidro Elétrica do São Francisco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Fiscalizar a qualidade da prestação do serviço público de transmissão nos aspectos relacionados à operação e manutenção. | Realização de 32 fiscalizações in loco ou por monitoramento da qualidade da prestação do serviço público de transmissão nos aspectos relacionados à operação e manutenção. | Processos de fiscalização em andamento. Ainda não foram emitidos os Termos de Notificação. | Foram realizadas 15 ações de fiscalização, correspondendo ao alcance de 46,8% da meta, a saber:<br>1.CEEE-GT- Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica;<br>2.CEMIG-GT - CEMIG Geração e Transmissão S/A;<br>3.CHESF-Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; 4.EATE- Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S/A; 5.EBTE- Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A.;<br>6.ECTE-Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S/A;<br>7.ELETRONORTE- Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A.;<br>8.ENTE-Empresa Norte de Transmissão de Energia S/A;<br>9.ERTE-Empresa Regional de Transmissão de Energia S/A;<br>10.ESDE-Empresa Santos Dumont de Energia S.A.;<br>11.ETEP-Empresa Paraense de Transmissão de Energia S/A;<br>12.FURNAS-Furnas Centrais Elétricas S/A.;<br>13.LUMITRANS- Lumitrans Companhia Transmissora de Energia Elétrica;<br>14.MONTESCLARO S-Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A e<br>15.STC-Sistema de | Foram realizadas 5 ações de fiscalização, correspondendo ao alcance de 62,5% da meta, a saber: 1. CHESF-Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; 2. ELETROSUL- Eletrosul Centrais Elétricas S/A; 3. FURNAS-Furnas Centrais Elétricas S/A.; 4. PPTE-Porto Primavera Transmissora de Energia S/A; 5. PPTE-Porto Primavera Transmissora de Energia S/A.<br><br>Considerando o total de ações realizadas até o 3º trimestre, temos 20 ações de fiscalização que correspondem ao alcance de 62,5% da meta. | <b><u>Meta cumprida:</u></b><br>Foram realizadas 13 ações de fiscalização, a saber: 1. CTEEP- Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; 2. CTEEP- Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; 3. ELETRONORTE- Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A.; 4. CEEE-GT- Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica; 5.CEEE-GT- Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica; 6. CHESF-Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; 7. CTEEP-Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; 8. CEMIG-GT - CEMIG Geração e Transmissão S/A; 9. FURNAS-Furnas Centrais Elétricas S/A.; 10. FURNAS-Furnas Centrais Elétricas S/A.; 11. ELETRONORTE- Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A.; 12. ELETROSUL- Eletrosul Centrais Elétricas S/A; 13. CEMIG-GT - CEMIG Geração e Transmissão S/A. |

| Meta                                                                                                    | Etapas                                                                                                                                                                                         | Resultados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                | 1º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Transmissão Catarinense S/A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Fiscalizar as principais perturbações no Sistema Interligado Nacional.                                  | Fiscalização in loco das 5 principais perturbações no Sistema Interligado Nacional.                                                                                                            | Foram realizadas 1 ação de fiscalização, correspondendo a 40% da meta, a saber: 1. TAESA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | No 2º trimestre, foram realizadas 3 ações de fiscalização, correspondendo a 80% da meta, a saber: 1. IENNE-Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A.; 2. ONS-Operador Nacional do Sistema Elétrico e 3. TAESA-Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Meta cumprida:</b> No 3º trimestre, foram realizadas 2 ações de fiscalização, a saber: 1. CHESF-Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; 2. INTESA-Integração Transmissora de Energia S/A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Meta cumprida.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Desenvolver novas metodologias para melhoria da qualidade e eficiência de fiscalizações de transmissão. | Desenvolvimento de novas metodologias de monitoramento e fiscalização remota e aprimoramento das metodologias empregadas nas fiscalizações da operação, manutenção e dos sistemas de proteção. | (i) Submetida à Diretoria Colegiada a proposta de abertura de Audiência Pública para a minuta de Resolução Normativa referente ao Monitoramento e Fiscalização Remota da Manutenção de Instalações de Transmissão.<br>(ii) Realizada auditoria no ONS para verificar os procedimentos adotados no acompanhamento dos sistemas de proteção do SIN e para colher subsídios para a elaboração do Manual de Monitoramento e Fiscalização Remota dos Sistemas de Proteção.<br>(iii) Concluída a fase de aprimoramento da metodologia de Inspeção de Pátio e Gestão da Manutenção. | As etapas concluídas até junho/2014 correspondem a 70% dos desenvolvimentos. Essas etapas estão discriminadas nas seguintes Notas Técnicas (NT): a) NT 95/2014-SFE/ANEEL: Roteiro para elaboração do histórico de desempenho das Transmissoras para fins de subsidiar a aplicação da cláusula de habilitação técnica prevista nos Editais de Leilão de Empreendimentos de Transmissão; b) NT 96/2014-SFE/ANEEL: Manual de Fiscalização do Serviço Público de Transmissão; c) NT 94/2014-SFE/ANEEL: Protocolo de Avaliação das Proteções; e d) NT 236/2013-SFE/ANEEL: Elaborar metodologia de monitoramento e fiscalização remota da manutenção de instalações de transmissão. Os 30% do desenvolvimento | Etapas concluídas até setembro/2014:<br>(i) Elaborar Metodologia de Monitoramento e Fiscalização Remota da Manutenção de Instalações de Transmissão: encerrada a AP 22 e está em fase de análise das contribuições recebidas.<br>(ii) Manual de Monitoramento e Fiscalização Remota dos Sistemas de Proteção: concluída a minuta do Manual de Monitoramento e Fiscalização do ERAC. Minuta da Exposição de Motivos referente às fiscalizações piloto realizadas no ONS, na CEPISA e no Consumidor Livre CASTERTECH Fundação e Tecnologia Ltda.<br>(ii) Manual de Fiscalização do Serviço Público de Transmissão: concluídos os desenvolvimentos | <b>Meta cumprida:</b> Etapas concluídas até dezembro/2014:<br>(i) Metodologia de Monitoramento e Fiscalização Remota da Manutenção de Instalações de Transmissão: encerrada a análise das contribuições recebidas na AP 022/2014. Em elaboração a redação final do regulamento a ser submetido à Diretoria.<br>(ii) Monitoramento e Fiscalização Remota dos Sistemas de Proteção: concluído o Manual de Monitoramento e Fiscalização Remota de ERAC.<br>(ii) Manual de Fiscalização do Serviço Público de Transmissão: concluídos os desenvolvimentos referentes à inspeção de Pátio, Gestão da Manutenção e da |

| Meta                                                                                                                                                                                                                                                                        | Etapas                                                                                                                                                                                                             | Resultados                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                    | 1º Trimestre                                                                                                                                                                             | 2º Trimestre                                                                                                                                      | 3º Trimestre                                                                                                                                                                                           | 4º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                    | (iv) Concluída a minuta do manual do processo de levantamento do histórico de desempenho das transmissoras para fins de comprovação dos requisitos definidos nos editais de transmissão. | restantes serão concluídos até dezembro de 2014.                                                                                                  | referentes à inspeção de Pátio, Gestão da Manutenção e da Operação. Resta à elaboração do Manual de Fiscalização de O&M, compilação das etapas, os modelos de Ofícios e de Relatórios de Fiscalização. | Operação e a 1ª versão do Manual de Fiscalização de O&M que se encontra em fase de análise pela equipe da SFE.<br><br>(iv) Concluído o manual do processo de levantamento do histórico de desempenho das transmissoras para fins de comprovação dos requisitos definidos nos editais de transmissão. |
| Realizar 77 ações de fiscalização , com pessoal próprio, em empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica com vistas a averiguar o atendimento aos normativos que disciplinam a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica. | Fiscalização realizada e Termo de notificação ou Nota Técnica de fiscalização emitidos para 77 ações de fiscalização in loco ou por monitoramento em empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição . | Foram realizadas 19 ações de fiscalização (16 monitoramento e 3 in loco), que corresponde a 24,67% da meta.                                                                              | No 2º trimestre foram realizadas 30 ações de fiscalização. No 1º semestre somam 49 ações de fiscalização, que correspondem a 63% da meta.         | <b>Meta cumprida:</b> No 3º trimestre foram realizadas 36 ações de fiscalização. Somados os trimestres anteriores são 85 ações de fiscalização.                                                        | <b>Meta cumprida:</b> No 4º trimestre foram realizadas 35 ações de fiscalização. Somados os trimestres anteriores são 120 ações de fiscalização.                                                                                                                                                     |
| Realizar 105 ações de fiscalização , por meio da execução dos contratos de metas de descentraliz                                                                                                                                                                            | Fiscalização realizada e Termo de notificação ou Nota Técnica de fiscalização emitidos para 105 ações de fiscalização                                                                                              | Foram realizadas 16 ações de fiscalização (7 monitoramento e 9 in loco), por meio da execução dos contratos de metas, que corresponde a 15,2% da meta.                                   | No 2º trimestre foram realizadas 35 ações de fiscalização.<br>No 1º semestre foram realizadas 51 fiscalizações, que correspondem a 48,5% da meta. | No 3º trimestre foram realizadas 26 ações de fiscalização. Somados os trimestres anteriores são 77 ações de fiscalização, que correspondem a 73,3% da meta.                                            | <b>Meta cumprida:</b> No 4º trimestre foram realizadas 28 ações de fiscalização. Somados os trimestres anteriores são 105 ações de fiscalização, que correspondem a 100% da meta.                                                                                                                    |

| Meta                                                                                                                                                                                                                                                                    | Etapas                                                                                                                                        | Resultados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                               | 1º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3º Trimestre                                               | 4º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ação firmados com as agências reguladoras estaduais, em empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica com vistas a averiguar o atendimento aos normativos que disciplinam a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica. | in loco ou por monitoramento em empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição.                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Fiscalizar a Conta de Variações da Parcela "A" (CVA) em 63 concessionárias de distribuição para apoio aos processos de reajuste tarifário programados para 2014.                                                                                                        | Fiscalização da Conta de Variações da Parcela "A" (CVA) em 63 concessionárias de distribuição para apoio aos processos de reajuste tarifário. | Foram fiscalizadas 16 concessionárias na meta de 63 CVAs, que corresponde a 25% da meta. Agentes fiscalizados (Equipe SFF): 1.Borborema; 2.Ampla; 3. Enersul; 4.Cemat; 5.Cemig; 6.AES-Sul; 7 Nova Palma; 8.Coelba; 9.Cosern; 10.Coelce. Agentes fiscalizados (Agência Estadual): 1. Mococa; 2.CPFL Leste Paulista; 3 CSPE; 4.Santa Cruz; e 5. Jaguari; 6.CPFL Paulista. | No 2º trimestre foram fiscalizadas 19 concessionárias na meta de 63 CVAs. No 1º semestre foram realizadas fiscalizadas 35 concessionárias, que corresponde a 56% da meta. Agentes fiscalizados (Equipe SFF): 1.Celpe; 2.Energisa MG; 3.Energisa Nova Friburgo; 4.Energisa MG; 5.Energisa Nova Friburgo; 6.RGE; 7.Cocel; 8.Copel; 9.Eletrocar; 10.Muxfeld; 11.Demei; 12.Hian; 13.Oeste; 14.Celtins. Agentes fiscalizados (Agência Estadual): 1. Nacional; 2.Caiuá; 3.Bragantina; 4.Vale Parapanema; 5.Eletropaulo. | No 3º trimestre não foram realizadas fiscalizações de CVA. | <b><u>Meta parcialmente cumprida:</u></b> No 4º trimestre foram realizadas 4 fiscalizações. Assim, no acumulado foram realizadas 40 fiscalizações de CVA no acumulado até 31/12/2014, correspondendo a 63% da Meta de 63. Agentes fiscalizados: 1 Eflul, 2 Escelsa, 3 Forcel e 4 Cemar. Observações: O cumprimento parcial do item em tela ocorreu devido a mudança realizada, conforme Ofício Circular nº 14/2014-SRE-SFF/ANEEL, de 14/5/2014, no fluxo e cronograma de apuração e |

| Meta                                                                                                                       | Etapas                                                                                                                                 | Resultados                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                            |                                                                                                                                        | 1º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                               | 4º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                            |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                            | fiscalização da CVA, que a partir dos reajustes tarifários de junho de 2014 passaram a ser realizados depois dos referidos reajustes. Assim, houve um deslocamento das datas-bases para a realização das fiscalizações em aproximadamente 5 meses.                                                                                                                                   |
| Fiscalizar o Controle Patrimonial em concessionárias de geração, transmissão e distribuição, totalizando 10 fiscalizações. | Fiscalização do Controle Patrimonial em concessionárias de geração, transmissão e distribuição, totalizando 10 fiscalizações.          | Foram realizadas 3 fiscalizações, que corresponde a 30% da meta. Agentes fiscalizados: 1.Afluente Transmissão; 2.Afluente Geração; 3.CHESEF.                                                                                                                                                                  | <b>Meta cumprida:</b> No 2º trimestre foram realizadas 7 fiscalizações. No 1º semestre foram realizadas 10 fiscalizações que corresponde 100% da meta. Agentes fiscalizados: 1.CEEE; 2.Eletrocar; 3. Muxfeld; 4.Demei; 5.Hian; 6.Oeste; 7.Celtins.                                                                                                                                            | <b>Meta cumprida.</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Meta cumprida.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Promover, conforme demanda do MME, 100% dos leilões de geração de energia.                                                 | Realização dos leilões, em data ou prazo definidos pelo MME, conforme cronograma definido pela ANEEL em comum acordo com a EPE e CCEE. | Leilão nº 2/2014, realizado no dia 28/03/2014, teve como objeto a licitação da Usina Hidrelétrica Três Irmãos, que envolveu a devolução de uma usina por força do fim do período de concessão e a sua 'relotação'. Não se trata de nova oferta de energia, mas apenas a mudança do titular do empreendimento. | Leilão de Energia nº 3/2014 (A-3), realizado no dia 6/6/2014, para contratação de energia elétrica de novos empreendimentos de geração, com início de suprimento previsto para 1º/1/2017. No certame foi arrematada a ampliação da Usina Hidrelétrica Santo Antônio. O resultado do leilão está disponível na página eletrônica CCEE, demais documentos podem ser acessados no site da ANEEL. | Não tiveram leilões de geração de energia marcados para o 3º trimestre de 2014. Para o 4º trimestre de 2014 estão marcados 1 Leilão de Energia Reserva, com realização prevista para 31/10/2014 e 1 Leilão A – 5, com realização prevista para 28/11/2014. | <b>Meta cumprida:</b> Leilão de Energia de Reserva nº 008/2014, realizado em 31/10/2014, para contratação de energia de reserva, com início de suprimento previsto para 1º/10/2017; e Leilão de Energia nº 006/2014 (A - 5), realizado no dia 28/11/2014 para contratação de energia elétrica de novos empreendimentos de geração, com início de suprimento previsto para 1º/1/2019. |
| Outorgar autorizações de geração                                                                                           | Aprovação de 100% dos processos e                                                                                                      | Foram instruídos 100% dos requerimentos apresentados para                                                                                                                                                                                                                                                     | Foram instruídos 40,74% dos requerimentos apresentados para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Foram instruídos 61,05% dos requerimentos apresentados para                                                                                                                                                                                                | <b>Meta cumprida:</b> Foram instruídos 100 % dos requerimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

| Meta                                                                                                                                                                                                         | Etapas                                                          | Resultados                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                              |                                                                 | 1º Trimestre                                                                                                                                                                                    | 2º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                            | 4º Trimestre                                                                                                                                                                                                         |
| para 100% dos processos em condições de aprovação, recebidos no período de 1º/1/2014 a 30/9/2014.                                                                                                            | publicação das respectivas autorizações.                        | outorga de geração, com documentação completa em condições de outorga. O que representa 12 atos de outorga emitidos pela ANEEL.                                                                 | outorga de geração ou que completaram a documentação para outorga, no período 1º/1/2014 e 30/6/2014. Do total de 54 solicitações com documentação completa, foram emitidas 22 outorgas pela ANEEL.                                                                                           | outorga de geração ou que completaram a documentação para outorga, no período 1º/1/2014 e 30/9/2014. Do total de 95 solicitações com documentação completa, foram emitidas 58 outorgas pela ANEEL.                                                      | apresentados para outorga de geração ou que completaram a documentação para outorga, no período 1º/1/2014 e 30/9/2014. Do total de 76 solicitações com documentação completa, foram emitidas 76 outorgas pela ANEEL. |
| Licitar a expansão do serviço público de transmissão, mediante leilões: 100% dos empreendimentos cujos estudos e relatórios técnicos forem encaminhados em prazo hábil, em atendimento ao Plano de Outorgas. | Realização dos leilões conforme cronograma definido pela ANEEL. | Em andamento o Leilão nº 001/2014. Informações podem ser acessadas pelo link: <a href="http://www.aneel.gov.br/area.cfm?idArea=54">http://www.aneel.gov.br/area.cfm?idArea=54</a>               | Em 9/5/2014, foi realizado o Leilão nº 001/2014. A sessão pública teve início às 10h, na BM&FBOVESPA, situada na Rua XV de Novembro, 275, São Paulo – SP na Bovespa.                                                                                                                         | Aberta a Audiência Pública do edital do Leilão 4, em 7/8/2014, contemplando 12 lotes.                                                                                                                                                                   | <b><u>Meta cumprida:</u></b><br>Em 18/11/2014, foi realizado o Leilão nº 004/2014. A sessão pública teve início às 10h, na BM&FBOVESPA, situada na Rua XV de Novembro, 275, São Paulo – SP na Bovespa.               |
| Analisar inventários com potencial equivalente a 5000 MW.                                                                                                                                                    | Análise inventários com potencial equivalente a 5000 MW.        | Foram analisados 20 estudos, totalizando 1.233,13 MW. (Aprovados 7 estudos, totalizando 486,68 MW. Reprovados 13 estudos, totalizando 746,45 MW). O que significa o cumprimento de 25% da meta. | Foram analisados 44 estudos no trimestre, potencial de 3.575,86 MW. No 1º semestre, foram analisados 64 estudos que somam 4.808,99 MW. O que significa o cumprimento de 96% da meta.<br>Destaca-se o empreendimento do Rio Paru, que teve o inventário aprovado, com potência de 1.704,80MW. | Meta cumprida:<br>Foram analisados 42 inventários no trimestre, com potência total de 2.375,2 MW. Considerando o que já havia sido analisado nos dois primeiros trimestres, temos 106 inventários com 7.184,19 MW, ou seja, a meta do ano foi cumprida. | <b><u>Meta cumprida:</u></b><br>Ao longo de 2014 foram analisados 139 estudos de inventário hidrelétrico totalizando 8.739,9 MW.                                                                                     |
| Finalizar, até 31/12/2014, 80% do total das Audiências                                                                                                                                                       | Finalização, até 31/12/2014, de 80% do total das Audiências     | Foram realizadas no 1º trimestre/2014, 6 Audiências Públicas, todas por intercâmbio de                                                                                                          | No 2º trimestre/2014 foram instauradas 23 Audiências Públicas (das quais 9 são presenciais e 14 documentais) e 5                                                                                                                                                                             | No 3º trimestre/2014 foram instauradas, 22 Audiências Públicas, sendo 21 por intercâmbio de documentos e 1                                                                                                                                              | <b><u>Meta cumprida:</u></b><br>No 4º trimestre/2014 foram instauradas, 23 Audiências Públicas, sendo 20                                                                                                             |

| Meta                                                                                                | Etapas                                                                                                                                                    | Resultados                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                     |                                                                                                                                                           | 1º Trimestre                                                                                                                                                | 2º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Públicas e Consultas Públicas, em andamento em 2014, iniciadas até outubro de 2014.                 | Públicas e Consultas Públicas, em andamento em 2014, iniciadas até outubro de 2014.                                                                       | documentos. Não foram instauradas Consultas Públicas. Destas, foram finalizadas 4 Audiências Públicas, o que corresponde a 66,6% do total neste período.    | Consultas Públicas (todas documentais). Destas, foram finalizadas 16 Audiências Públicas e 4 Consultas Públicas, todas por intercâmbio de documentos. Somados os dois primeiros trimestres do ano, do total de 36 audiências e consultas públicas instauradas, 24 foram finalizadas, o que corresponde a 66,6% do total neste período.                                          | presencial. Foram instauradas ainda 6 Consultas Públicas, todas por intercâmbio de documentos. Destas foram finalizadas 15 Audiências Públicas e 3 Consultas Públicas, o que corresponde a 64,3 % do total neste período.                                                                                                                                                                                          | por intercâmbio de documentos e 3 presenciais. Foram instauradas ainda 8 Consultas Públicas, sendo 6 por intercâmbio de documentos e 2 presenciais. Considerando as audiências e consultas públicas instauradas entre janeiro e outubro de 2014, foram instauradas 71 audiências e consultas públicas, das quais foram finalizadas 68, o que corresponde a 95,7% do total neste período. |
| Apurar e divulgar o Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC) referente ao exercício de 2014. | Realização de sorteio dos Municípios, treinamento dos entrevistadores, realização da pesquisa de campo, apuração de resultados e divulgação do IASC 2014. | Andamento normal: foram realizados os procedimentos para contratação da empresa, instruído o processo e encaminhado para área responsável pela contratação. | Em 09/05/2014, foi realizado o Pregão Eletrônico nº14/2014. Em 28/05/2014, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais o resultado do Pregão foi homologado. Em 04/07/2014, foi firmado o Contrato nº 135/2014-ANEEL para fornecimento dos serviços de pesquisa de opinião para realização da 15ª Pesquisa de Satisfação do Consumidor Residencial - IASC 2014. | Em 9/7/2014, iniciou-se a etapa de campo da 15ª pesquisa de satisfação do consumidor residencial, com previsão de término em 22/9/2014. A pesquisa foi realizada entre julho e setembro de 2014 pela empresa MDA Pesquisa de Opinião Pública e Consultoria Estatística, que entrevistou 25.186 consumidores residenciais de 537 municípios atendidos pelas 63 distribuidoras concessionárias e 38 permissionárias. | <b>Meta cumprida:</b> A pesquisa foi concluída e seus resultados divulgados no dia 19/11/2014, durante a cerimônia do Prêmio IASC 2014. O Prêmio IASC Brasil 2014 foi conquistado pela Concessionária Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI, pertencente à categoria “SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE” com o índice de 76,87 pontos.                                             |

#### 4. Conclusão

Em face do exposto, conclui-se que, no cumprimento das metas do Contrato de Gestão fixadas para o ano de 2014, a ANEEL alcançou o índice de desempenho de **90%**, o que é considerado um índice de desempenho institucional “**Satisfatório**”, de acordo com a metodologia de avaliação adotada.